



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO - TP Nº 006/2022

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN, torna público que, após análise das propostas de preço das licitantes habilitadas no âmbito da Tomada de Preço nº 006/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, e em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura, decidiu **CLASSIFICAR** as propostas das empresas participantes: **1) VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP** (CNPJ nº 07.605.255/0001-27); **2) PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 04.500.540/0001-95); e **3) CONSTRUTORA ASSU EIRELI** (CNPJ nº 07.126.573/0001-05). **Ato contínuo, considerando o melhor preço ofertado, fica declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA**

ASSU EIRELI (CNPJ nº 07.126.573/0001-05), com valor global de R\$ 889.687,80 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Da presente decisão cabe Recurso Administrativo nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada sala da referida Comissão, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, ou solicitada através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5DEA868D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Processo Administrativo nº 4214/2022

Pregão Eletrônico nº 055/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **FARMACIA SANTA BARBARA EIRELI EPP** (CNPJ: **08.454.043/0001-59**) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 100/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 26 de julho de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6BB455BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Processo Administrativo nº 4214/2022

Pregão Eletrônico nº 055/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **FARMACIA SANTANA LTDA ME** (CNPJ: **08.064.461/0001-30**) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 101/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 26 de julho de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:78EBED98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1854/2022**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que, de conformidade com os termos da Lei nº 12.232/2010, realizou em sessão pública, o sorteio dos 03 (três) membros e 01 (um) suplente para compor a subcomissão técnica que atuará na análise e julgamento das propostas técnicas do processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda, a qual será composta pelos seguintes profissionais: a) MAZILTON DE LUCENA GALVÃO, CPF: 025.xxx.xxx-14; b) LEDSON HONORATO DE FRANÇA, CPF: 020.xxx.xxx-30; c) RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS, CPF: 086.xxx.xxx-80; e como suplente: a) RICELLI DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF: 897.xxx.xxx-34.

Desta decisão não cabe mais recursos nos termos do item 4.4 do instrumento convocatório.

Acari/RN, 26 de julho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:76E0EF62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4214/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2022, A SABER:

FARMACIA SANTANA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.064.461/0001-30**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

Acari (RN), 26 de julho de 2022.

VÍRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0DBF9098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

**AVISO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado por

SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 13.462.731/0001-09, licitante da **Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo melhor técnica e preço**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, CONCERNENTES EM PARECERES E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, mantendo assim a decisão guerreada que classificou a proposta e declarou o Recorrido **HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ nº 14.479.564/0001-81) vencedor do certame, com proposta global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). A íntegra da presente decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada sala da referida Comissão, localizada na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 26 de julho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AEAE13A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 3,5 (três e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretário Extraordinário de Projetos Especiais			
MATRÍCULA:	10758			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Reuniões no ministério do Desenvolvimento Regional e no ministério da Agricultura para tratar de assuntos relacionados a convênios do município de Acari.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3,5	Brasília/DF	12, 13, 14 e 15/06/2022	R\$ 600,00	R\$ 2100,00

Importa a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 10 de junho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E033ADF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2022- SMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA			
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastec.			
MATRÍCULA:	10656			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.190.324-20	RG: 594.197		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Reunião com Secretário de Agricultura do Estado e com diretor do IDIARN no dia 26/07/2022 para tratar de assuntos relacionados a criação da casa do mel em Acari.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 26 de julho de 2022

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:5DD648BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
PREGÃO SUSPENSO

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o certame Nº 015/2022, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, está SUSPENSO, por motivos de ordem técnica. Informamos que assim que sanada a situação divulgaremos nova data.

Afonso Bezerra/RN em 26.Julho.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:AF38EFC3

LICITAÇÃO
PREGÃO SUSPENSO

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o certame Nº 016/2022, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, está SUSPENSO, por motivos de ordem técnica. Informamos que assim que sanada a situação divulgaremos nova data.

Afonso Bezerra/RN em 26.Julho.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:19EDFF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 26 DE JULHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 26 DE JULHO DE 2022.

“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde efetivos, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, e da Portaria n.º 2.109, de 30 de junho de 2022, do Gabinete do Ministério da Saúde.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias efetivos, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, e da Portaria n.º 1.971, de 30 de junho de 2022, do Gabinete do Ministério da Saúde.

Art. 3º O valor de diferença entre o piso fixado nesta lei para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, e aqueles pagos a partir de maio de 2022, incluídas as incidências remuneratórias do piso salarial, deverá ser quitado em parcela única, na forma das Portarias n.º 1.971 e 2.109, ambas do Gabinete do Ministério da Saúde.

Art. 4º O pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias, fica condicionado ao repasse de recursos por parte da união, nos termos fixados no artigo 198, § 8º e § 9º, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 26 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:67AABEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 450, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA IRIDAM BARRETO**, Matrícula n.º 540-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, a serem gozadas de 1º a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4CB61A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 451, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **26 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D6324E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 452, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **26 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:96E8AA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 453, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Uiraúna/PB**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **26 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3A970CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 454, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **RAUL JULIO DA SILVA FIGUEIREDO**, CPF nº 702.226.854-17, lotado na Secretaria Municipal de Cultural, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.864-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **27 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3F55F3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 455, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **27 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C181C5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 456, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **27 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4FDCB8C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: **B R V DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45. Valor: R\$ 24.495,12(vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Alexandria - RN, 25 de Julho de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:E6D0897A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **B R V DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45. Valor: R\$ 24.495,12(vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Alexandria - RN, 26 de Julho de 2022

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C22895E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 7 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 21 - 23 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 47 - 50 - 52 - 53 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 66 - 68 - 69 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 80 - 82 - 85 - 89 - 91 - 92 - 94 - 96 - 98 - 99 - 101 - 103 - 104 - 106 - 109 - 111 - 113 - 114 - 117 - 119 - 121 - 123 - 125. Valor: R\$ 206.736,35(duzentos e seis mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 18 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 29 - 31 - 34 - 36 - 39 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 54 - 55 - 57 - 64 - 65 - 67 - 70 - 71 - 75 - 78 - 79 - 81 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90 - 93 - 95 - 97 - 100 - 102 - 105 - 107 - 108 - 110 - 112 - 115 - 116 - 118 - 120 - 122 - 124. Valor: R\$ 168.309,60(cento e sessenta e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos)

Alexandria - RN, 25 de Julho de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:B5DAF183

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 7 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 21 - 23 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 47 - 50 - 52 - 53 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 66 - 68 - 69 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 80 - 82 - 85 - 89 - 91 - 92 - 94 - 96 - 98 - 99 - 101 - 103 - 104 - 106 - 109 - 111 - 113 - 114 - 117 - 119 - 121 - 123 - 125. Valor: R\$ 206.736,35(duzentos e seis mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 18 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 29 - 31 - 34 - 36 - 39 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 54 - 55 - 57 - 64 - 65 - 67 - 70 - 71 - 75 - 78 - 79 - 81 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90 - 93 - 95 - 97 - 100 - 102 - 105 - 107 - 108 - 110 - 112 - 115 - 116 - 118 - 120 - 122 - 124. Valor: R\$ 168.309,60(cento e sessenta e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos)

Alexandria - RN, 26 de Julho de 2022

AROLD DE ALMEIDA BRAGA -

Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C741AA0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 2 - 3 - 5 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 22 - 25 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 36 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 56 - 57 - 60 - 62 - 66 - 67 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 81 - 84 - 87 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 99 - 102 - 104 - 105 - 107 - 113 - 114 - 115 - 116 - 120 - 124 - 125 - 127 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 137 - 138 - 142 - 145 - 146 - 148 - 151 - 152 - 157 - 159 - 160 - 162 - 163 - 165 - 169 - 172 - 175 - 178 - 181 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 191 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 206 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 218 - 219 - 220 - 224 - 225 - 226 - 230 - 231 - 238 - 240 - 245 - 246 - 247 - 249 - 252 - 253 - 255 - 256 - 257 - 260 - 262 - 263 - 264 - 267 - 268 - 272 - 275 - 276 - 278 - 279 - 280 - 283 - 286 - 289 - 291 - 293 - 294. Valor: R\$ 416.353,50(quadrocentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). E THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 4 - 6 - 8 - 12 - 13 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 27 - 29 - 31 - 34 - 35 - 37 - 38 - 40 - 42 - 46 - 49 - 51 - 54 - 55 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 68 - 70 - 76 - 80 - 82 - 83 - 85 - 86 - 88 - 90 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 103 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 126 - 129 - 130 - 135 - 136 - 139 - 140 - 141 - 143 - 147 - 149 - 150 - 153 - 154 - 155 - 156 - 158 - 161 - 164 - 166 - 167 - 168 - 170 - 171 - 173 - 174 - 176 - 177 - 179 - 180 - 182 - 188 - 189 - 190 - 192 - 195 - 196 - 203 - 204 - 205 - 207 - 213 - 215 - 216 - 221 - 222 - 223 - 228 - 229 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 239 - 241 - 242 - 243 - 244 - 248 - 251 - 254 - 258 - 259 - 261 - 265 - 266 - 269 - 270 - 271 - 273 - 274 - 277 - 281 - 282 - 284 - 285 - 287 - 288 - 290 - 292 - 295 - 297 - 298 - 299 - 300. Valor: R\$ 252.305,59(duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Alexandria - RN, 26 de julho de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:386BD9BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GL

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 3 - 5 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 22 - 25 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 36 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 56 - 57 - 60 - 62 - 66 - 67 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 81 - 84 - 87 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 99 - 102 - 104 - 105 - 107 - 113 - 114 - 115 - 116 - 120 - 124 - 125 - 127 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 137 - 138 - 142 - 145 - 146 - 148 - 151 - 152 - 157 - 159 - 160 - 162 - 163 - 165 - 169 - 172 - 175 - 178 - 181 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 191 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 206 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 218 - 219 - 220 - 224 - 225 - 226 - 230 - 231 - 238 - 240 - 245 - 246 - 247 - 249 - 252 - 253 - 255 - 256 - 257 - 260 - 262 - 263 - 264 - 267 - 268 - 272 - 275 - 276 - 278 - 279 - 280 - 283 - 286 - 289 - 291 - 293 - 294. Valor: R\$ 416.353,50 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). E THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 4 - 6 - 8 - 12 - 13 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 27 - 29 - 31 - 34 - 35 - 37 - 38 - 40 - 42 - 46 - 49 - 51 - 54 - 55 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 68 - 70 - 76 - 80 - 82 - 83 - 85 - 86 - 88 - 90 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 103 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 126 - 129 - 130 - 135 - 136 - 139 - 140 - 141 - 143 - 147 - 149 - 150 - 153 - 154 - 155 - 156 - 158 - 161 - 164 - 166 - 167 - 168 - 170 - 171 - 173 - 174 - 176 - 177 - 179 - 180 - 182 - 188 - 189 - 190 - 192 - 195 - 196 - 203 - 204 - 205 - 207 - 213 - 215 - 216 - 221 - 222 - 223 - 228 - 229 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 239 - 241 - 242 - 243 - 244 - 248 - 251 - 254 - 258 - 259 - 261 - 265 - 266 - 269 - 270 - 271 - 273 - 274 - 277 - 281 - 282 - 284 - 285 - 287 - 288 - 290 - 292 - 295 - 297 - 298 - 299 - 300. Valor: R\$ 252.305,59 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Alexandria - RN, 26 de Julho de 2022

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador: DBCA9E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 -**

PROCESSO Nº. 30060003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: C V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.871.625/0001-20 **foi vencedora do item: 8 com o valor global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); Empresa: VK COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 41.175.245/0001-37 foi vencedora dos itens: 1 e 2 com o valor global de R\$ 417.910,00 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e dez reais); Empresa: L P F DA SILVEIRA SOUSA – ME, CNPJ: 16.559.456/0001-26; foi vencedora dos itens: 3, 4, 7 com o valor global de R\$ 113.959,00 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e nove reais); MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19; foi vencedora dos itens: 5 e 6 com o valor global de R\$ 209.850,00 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 751.019,00 (setecentos e cinquenta e um mil dezenove reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de pavimentação (Asfalto frio, Britas, Paralelepípedos, Meio Fio de concreto e Óleo**

Emulsão RR-2C) para recuperação de ruas e avenidas do Município de Apodi, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, No edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador: 244FF524

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.**

PROCESSO Nº. 30060004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **F GEILSON DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 38.244.129/0001-18**, dos itens: 1,2 e 3, com o **desconto de 0,15%** em cada item.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de Preços visando a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis na Cidade de Apodi visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, no edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador: 76E9F976

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

PROCESSO Nº. 04070001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.791.371/0001-89** foi vencedora dos itens: 5, 10, 13, 31, 33, 36 com o valor global de **R\$ 92.335,00** (noventa e dois mil trezentos e trinta e cinco reais); Empresa: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 24.563.754/0001-18** foi vencedora dos itens: 4, 11, 12, 14, 32 com o valor global de **R\$ 199.800,00** (cento e noventa e nove mil oitocentos reais) Empresa: **FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 04.227.216/0001-45** foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35 com o valor global de **R\$ 285.447,50** (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material para Poços e Adutoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN., no edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:30128E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01070001/2022-PMA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01070001/2022-PMA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, com sede na Praça Francisco Pinto nº 56, Centro, CEP: 59.700-000, CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, representado por **Prefeito Alan Jefferson de Silveira Pinto**, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Missão, Zona rural, Apodi/RN, portador do RG nº 2.157.369 ITEP/RN e CPF/MF nº 061.599.814-39. **CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN**, CNPJ/MF:03.640.285/0001-13, Localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 295, Bloco E, Petrópolis, 59.020-500, Natal RN, Representada pelo **Presidente o Sr. Marcelo Fernandes de Queiroz**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos José da Silva, 30, CS-04, Condomínio Residencial Alto do Vale, Pitumbu, 59.066-433, Natal/RN, portador do RG nº 428.232-SSP/RN e CPF/MF nº 322.551.444-68. **LEGALIDADE:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1863, de 17/06/2022. **OBJETO:** Implementação do Programa DEL Turismo no Município de Apodi/RN.

VALOR GLOBAL: R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo 12(doze) parcelas de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2022.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência na data da assinatura até 01 de julho de 2023. **LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Apodi/RN, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8963DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1032/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Cristiane Dafine da Silva Duarte
Cargo: Diretora da Unidade de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 172136-4
CPF nº: 700.382.194-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C0345308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1033/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Titular: Antonio Josean da Costa
- Suplente: Erivanildo Moreira de Sousa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- Titular: Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira
- Suplente: Francisca Tayane Ferreira Freire

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Luzineide Barbosa de Freitas Gois
- Suplente: Eduarda Hermínia Paiva Do Carmo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Suerlange Soares
- Suplente: Elisangela Maria de Oliveira Paiva

(Instituições Não Governamentais)

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMA/PDA – Santa Cruz:

- Titular: Mayara Morgânia Gurgel do Rosário
- Suplente: Paula Hortência de Paiva Barbosa

GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira

- Titular: Maria Gorete de Oliveira Dantas
- Suplente: Antonia Ludgera de Aquino

APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi

- Titular: Maria Valdineide de Souza
- Suplente: Janeide Liliane Jales Varela

ADRA- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste

- Titular: Fernando Henrique Magalhães de Lacerda
- Suplente: Maria Zenália De Oliveira Lima Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:91F7125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 018/2022**, cujo objeto referente ao o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Testes de Dengue e Chikungunya de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELENCIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.852.545/0001-38**, vencedora do item: 02, com o valor global de R\$ 19.800,00; **Medlevenohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.343.029/0001-90**, vencedora do item: 03, com o valor global de R\$ 6.200,00; e **Wama Produtos Para Laboratório Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 66.000.787/0001-08**, vencedor do item 01, com o valor global de R\$ 7.430,00. **Valor global da licitação da licitação foi de R\$ 33.430,00.**

Apodi/RN, 21 de Julho de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira - Portaria 0540/2021

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BB46C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado de classificação das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 007/2022. **1ª classificada:** CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 227.494, 03 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Foram desclassificadas As propostas das empresas: DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52 com o valor global de R\$ 180.369,25 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, com o valor global de R\$ 187.277,95 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48 com o valor global de R\$ 195.694, 74 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53 com o valor global de R\$ 197.585, 84 (cento e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, com o valor global de R\$ 204.700,77 (duzentos e quatro mil setecentos reais e setenta e sete centavos), CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, com o valor global de R\$ 209.917,21 (duzentos e nove mil novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90, com o valor global de R\$ 210.210,72 (duzentos e dez mil duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91, com o valor global de R\$ 210.365,26 (duzentos e dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), R

& N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, com o valor global de R\$ 223.754,86 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, com o valor global de R\$ 225.150,96 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), C. L. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, com o valor global de R\$ 230.182,09 (duzentos e trinta mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90, com o valor global de R\$ 231.942,08 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34; com o valor global de 234.589,29 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Conforme parecer do Setor de Engenharia. O parecer encontra-se no site <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php> para análise das empresas e seus questionamentos, que terão o prazo de 05 dias úteis para apresentarem recursos a partir da data da disponibilização no site.

Apodi/RN, em 26 de julho de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0FEE4C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 260701/2022 -
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 010/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 102.463/2022

Espécie: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **007/2022**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. **005/2022**, Órgão Gerenciador: Município de Caiçara do Rio do vento/RN;

Aderente/Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.802.520/0001-34;

Contratada: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.451.626/0001-75;

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda População usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Arez/RN;

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei Federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Valor Total R\$ 519.439,20 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte centavos).

Vigência: 26/07/2022 a 12/04/2023;

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilva Oliveira dos Santos Silva, e, pela Contratada, Ana Maria Pinheiro Ferreira.

Arez/RN, 26 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arez
CNPJ nº 11.802.520/0001-34
DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Município de Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:BCC42138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2022 - PROCESSO Nº 102837/2022

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 10 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 015/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, em conjunto com um barramento de interoperabilidade para Média e Alta Complexidade da saúde, (MAC), fornecendo também conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpm@gmail.com.

Arez/RN, 26 de julho de 2022.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:C8B3A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 090901/2021 - ADESÃO 011/2021 - PROCESSO
Nº 132.742/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090901/2021, firmado em 09/09/2021, com a empresa MC SOLUÇÕES EIRELI; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 090901/2021, decorrente da ADESÃO Nº 011/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 22/07/2022 encerrando-se no dia 22/07/2023; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 576 de 30 de dezembro de 2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2022/2023; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e, pelo Contratado, Higo Rafael de Aquino Lopes.

Arez/RN, 20 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:D636EF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 -
SMS PROCESSO Nº. 28060001/2022

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria GP Nº 247/2022, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços da Tomada de Preços Nº004/2022, Processo Administrativo nº 28060001/2022, até o dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS, Zona Rural de Pico Estreito de Baraúna/RN**. O Edital e seus Anexos poderão ser solicitados através do e-mail: baralicitacao@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 26 de julho de 2022.

LIANA AMARAL DO VALE
Presidente da CPL

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:E565AA5B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
022/2022 – PMB/SME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06060001/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de agosto de 2022, às 15h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de assessoria, consultoria e formação na área da educação do município de Baraúna/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 26 de julho de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:0310E0BB

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
021/2022 – PMB/SEMASC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01060001/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de agosto de 2022, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do

Tipo **Menor Preço por LOTE**, cujo objeto é **Registro de Preços visando a contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de cestas básicas por meio do Benefício Eventual nas modalidades de Vulnerabilidade temporária e/ou Calamidade Pública, regulado pela Lei Municipal Nº 565/2017 de 06 de abril de 2017, que garante o respectivo benefício aos usuários barauenses que se encontra em situação de vulnerabilidade e riscos sociais que são assistidos pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, de Baraúna/RN, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Baraúna/RN, em 26 de julho de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira

Código Identificador:D54A6D25

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

ATA DE RENEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022

08:00h do dia 26 de julho de 2022, na Sala do Setor de Licitações e Contratos do município de Baraúna/RN, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo, Baraúna/RN, realizou-se a Sessão Pública para renegociação dos Lotes 01 e 03 junto as empresas: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74** representada legalmente por **LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES – 002492868 – SSP/RN** e **L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37** representada legalmente por **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO – 002.193.766 – SSP/RN** em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

Cabe ver-se que ambas empresas foram declaradas **classificadas e habilitadas**, conforme consta em ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022, cuja Sessão Pública ocorreu em 22 de julho de 2022. Portanto, o presente ato trata-se da fase de renegociação junto as mesmas, atendendo o mote da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Vale salientar que a Comissão do Pregão noticiou as empresas da Sessão Pública através da Convocação publicada no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição 2830 – e também, através de e-mail e ligação telefônica as empresas, cumprindo assim com o princípio constitucional da publicidade.

Inicialmente, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública informando os procedimentos da mesma. Explicou que os valores da negociação registrados na ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022 estavam acima do valor de referência e por esse motivo jamais poderia adjudicar o objeto da licitação, e reafirmou que o objetivo da Administração Pública é sempre selecionar a proposta mais vantajosa, obedecendo os princípios estabelecidos no artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Em ato contínuo o Pregoeiro informou aos licitantes presentes o valor de referência e em seguida perguntou as empresas se as mesmas mantinham interesse em baixar os seus preços, haja visto que seus preços estavam acima do valor de referência. Tomando ciência do valor de referência, os licitantes presentes aceitaram reduzir seus valores até o valor orçado pela Administração Pública, conforme descrito no quadro informativo abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL

VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$)	VALOR RENEGOCIADO COM A L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74
R\$ 622.660,00	R\$ 622.660,00

LOTE 03 - VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL

VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$)	VALOR RENEGOCIADO COM A L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37
R\$ 370.995,00	R\$ 370.995,00

DO RESULTADO DA FASE DE RENEGOCIAÇÃO

Após a realização da fase de renegociação junto as **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74** e **L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37**, tendo ambos apresentados valores abaixo dos valores de referência da Administração Pública, o Pregoeiro junto com a Equipe de Apoio decidiu **DECLARAR:**

L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74 VENCEDORA do Lote Nº001, perfazendo um valor global de **R\$ 622.660,00** (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37 VENCEDORA do Lote Nº003, perfazendo um valor global de **R\$ 370.995,00** (trezentos e setenta mil e novecentos e noventa e cinco reais).

DO ENCERRAMENTO

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Sessão Pública às 08h:20min, do dia 26/07/2022, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

26 de julho de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

JOHNSON ALVES BEZERRA

Equipe do Pregão

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Equipe do Pregão

JARNIER BEZERRA SOARES

Equipe do Pregão

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES – 002492868 – SSP/RN

Representante Legal da empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO – 002.193.766 – SSP/RN

Representante Legal da empresa L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:E3071E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.047/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: Camerite Sistemas S/A.
CNPJ: 05.818.541/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em segurança, através da plataforma de proteção de ocultação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento facial através de câmeras em nuvem e reconhecimento, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001 - GABINETE DO PREFEITO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO.

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

Projeto/atividade: 2003 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO.

Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGENCIA: 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.

VALOR GLOBAL:

R\$ 40.970,00 (quarenta mil novecentos e setenta reais).

Bento Fernandes/RN, em 26 de julho de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

- CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AA4EEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 11 DE 06 DE JULHO DE
2022.*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOYCE ISMAELLY DE AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº.014.629.674-50, **OBJETO:** PSICÓLOGA. **VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 006/2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 303/2022.

Bodó/RN, 06 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:14101403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 37 DE 06 DE JULHO DE
2022.*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ESTELA TAYNA DA SILVA VICTOR inscrito(a) no CPF sob nº.705.623.704-55, **OBJETO:** TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/CRAS. **VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 006/2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 303/2022.

Bodó/RN, 06 de julho de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DCFA551B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: ESCALA CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ: 18.659.632/0001-27

Processo nº 2.112/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a “URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.

Unidade Orçamentária: 07.101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 1025 – Urbanização e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos / 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Região: 0001 – Bom Jesus

Valor: R\$337.524,79 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 26/07/2022 à 26/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, em 26 de julho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3651E0FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.823.335/0001-35

Processo nº 1.453/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza pública no município de Bom Jesus/RN.

Valor: R\$1.679.174,40 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: 26/07/2022 à 26/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN, em 26 de julho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5D684B91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 022/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**Fica dispensada a realização do certame licitatório para **inscrição curso: sindicância e processo administrativo disciplinar a luz da jurisprudência dos tribunais que ocorrerá em 29 de julho de 2022.**

A motivação da contratação de RN SERVIÇOS, CONSULTORIAS, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.791.857/0001-60, se dá em virtude da impossibilidade de competição visto a singularidade apresentada no tema que será ministrado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão.

Brejinho -RN, 26 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B1AC15E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022****PROCESSO Nº 0103001/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADO:** NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57**OBJETO:** aquisição de Veículo hatch, o km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, Motor mínimo 1.0, câmbio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas, Garantia de 3 anos, Porta malas capacidade mínima de 260 litros. Ano 2021/2021 O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.**VALOR ESTIMADO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**Os recursos para pagamento referente a esta aquisição, são oriundos da emenda parlamentar Nº 12456468000121003 e dos recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 218/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 44.90.52 – equipamento e material permanente.**ASSINATURAS** em 20/07/2022 com validade até 20/07/2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante**NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
CONTRATADA

Caiçara do Norte/RN, 20 de julho de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte**Publicado por:**
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:1355B992**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022 – SEGUNDA CHAMADA****LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 001/2022, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN. A licitação acima citada deu-se **DESERTA** em virtude de não ter comparecido para o certame na data e horário indicado no edital nenhum interessado conforme consta em ata. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 26 de julho de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Presidente da CPL**Publicado por:**
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:2CDDDBABE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO DO SEGUNDO
COLOCADO NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2021-SRP**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº
024/2021-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material odontológico para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do chamamento do segundo colocado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 024/2021-SRP, que tem como **OBJETO** Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material odontológico para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN, em que foi arrematado os itens remanescentes a empresa: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ: 27.029.083/0001-06**, chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 320.171,36 (trezentos e vinte mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 26 de julho de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:49CB73DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.05.23.0225

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;** VALOR GLOBAL R\$ **9.000,00**, VALIDADE: termo inicial em 22 de junho de 2022 e termo final em 22 de junho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:BC93C23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.05.23.0225

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;**

VALOR GLOBAL R\$ **9.000,00**, VALIDADE: termo inicial em 22 de junho de 2022 e termo final em 22 de junho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:6473E8A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO NÃO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES
AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.03.30.0086

AVISO DO NÃO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES
AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.03.30.0086

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PUBLICO que em 25 de julho de 2022 decorreu o prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES aos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 37.946.960/0001-59)** e **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**, não havendo protocolo de nenhuma empresa.

Desse modo, remete-se os autos do procedimento licitatório ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caicó/RN. Ato contínuo, após o parecer técnico do(a) engenheiro(a), remetam-se os autos à Procuradoria Geral deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre o Recurso Protocolado.

Por fim, os autos do presente procedimento licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor dos recursos protocolados no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaoalista.php?id=1189>.

Após análise do Setor de Engenharia e da Procuradoria Geral deste Município, a decisão de julgamento dos recursos administrativos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 26 de julho de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:6E1A45A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.05.30.0025

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.05.30.0025

ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, considerando a inexistência de interposição de recurso administrativo contra decisão de julgamento das propostas de preços,

consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal, perfazendo a importância global de **R\$ 773.255,51** (Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos). Ato contínuo, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, em favor da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12**, perfazendo a importância global de **R\$ 773.255,51** (Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Caicó/ RN, 26 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:BA379769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE - 045-2022 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTARES A
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2022.07.12.0004

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 075/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.07.12.0004**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/08/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:E49C3400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.03.30.0084

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação formulada pela empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/001-10, protocolada nos autos da Tomada de Preços: Nº 008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0084, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA ESTRADA DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**.

RELATÓRIO

Em sede de petição a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/001-10, sustentou a tempestividade do protocolo da presente impugnação.

Ademais, fundamentou que o Edital, que rege a Tomada de Preços: Nº 008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0084, carece de correção, quando deixou de exigir, no rol de documentos para comprovação da habilitação, a “Licença de Operação de Usina de Asfalto para elaboração de CBUQ”, sendo este, de acordo com a impugnante, um documento de suma importância a fim de garantir a execução do objeto pleiteado de forma plena e satisfatória, bem como para preservar os interesses da Administração Pública.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Não assiste razão à impugnante.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, deve procurar sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

O Mestre e Doutor em Direito **MARÇAL JUSTEM FILHO**, em sua obra **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição**, pagina 5161, ensina:

“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Dentro dos quadros da Lei 8.666/93, o ato convocatório pode fixar requisitos que condicionem a participação de um licitante em potencial. Cada certame licitatório possui um objeto específico e persegue um determinado interesse de natureza coletiva. Isso justifica certas restrições e exigências para se atingir com plenitude o interesse coletivo sob a responsabilidade da Administração. **Assim, para atingir a finalidade pública, o edital pode prever limitações, porém, jamais poderá extrapolar os limites da Lei 8.666/93 e ferir o caráter competitivo da licitação.**

Observa-se, então, que a utilização de outros critérios, que não os já apresentados pela Lei, deve ser feita com o único intuito de contribuir para o sucesso da licitação, sem prejudicar ou reduzir a competição entre os particulares. De fato, criar empecilhos para a participação dos particulares pode, inclusive, acarretar prejuízos para a própria Administração. É o que ensina Marçal Justen Filho:

Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menos preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais

requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 15ª ed. Dialética, 2010, p. 459/460).

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.

De tal fato, denota a conclusão de que a lei 8.666/93 tem como uma de suas searas fundamentais a preservação da igualdade entre os licitantes que objetivam relacionar-se à Administração Pública, garantindo para esta a realização dos melhores negócios ao Interesse Público.

Isto fica mais visível com a leitura do artigo terceiro da mencionada lei, ao estabelecer:

“Art. 3º. A licitação **destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**”

Passada essa breve introdução acerca dos conceitos e princípios que baseiam a licitação, passamos a analisar os termos da impugnação propriamente dita, introduzindo a análise partindo da premissa que a discussão gira em torno de entender se a inclusão da exigência de apresentação da Licença de Operação de Usina de Asfalto para elaboração de CBUQ se faz relevante para a garantia do cumprimento do objeto do presente certame.

Nesse sentido, importa esclarecer que conforme dispõe o art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, é vedada e inclusão no edital, de cláusulas que fruste o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, sendo importante destacar que **na Lei nº 8.666/93 não há previsão de cobrança da Licença de Operação de Usina de Asfalto para elaboração de CBUQ nos documentos de comprovação da qualificação técnica e operacional.**

Em complemento, destacamos o que dispõe a Carta Magna do Estado Democrático de Direito, a Constituição Federal de 1988:

Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Por último, se faz salutar aduzir que durante a atual gestão municipal já foram finalizados dois processos licitatórios cujo objeto tratava-se de Pavimentação/Recapeamento Asfáltico, quais sejam, a Concorrência nº 001/2021 – Proc. Admin. MC/RN nº 2021.04.28.0142 e a Concorrência nº 004/2021 – Proc. Admin. MC/RN nº 2021.11.25.0009, **sendo que em ambos certames licitatórios a empresa impugnante, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/001-10, sagrou-se vencedora, não apresentando impugnação aos editais, assim como nas ocasiões apresentando as propostas mais vantajosas.**

Assim, ante ao exposto, diante dos fatos acima circunstanciados, não merece prosperar a presente impugnação, uma vez que, ao que parece, salvo melhor juízo, a cobrança da Licença de Operação de Usina de

Asfalto para elaboração de CBUQ para fins de habilitação, em tese, beneficiaria algumas empresas ou, ao menos, direciona à restrição da concorrência o que se afigura como ato ilegal, não sendo possível em razão da garantia expressa dos princípios basilares da administração pública.

CONCLUSÃO

Em sendo assim, considerando a impugnação recebida, não acolho os fundamentos suscitados pela empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/001-10, consubstanciado nos fundamentos supramencionados, razão pela qual determino a continuidade do certame na modalidade de Tomada de Preços: Nº 008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0084.

Esta decisão ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1218>, bem como será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:7493F10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1227/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1227/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	GOL RGF – 7J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Madson Medeiros Dias, até a rodoviária de Fortaleza/CE, em seguida pegar ônibus com destino de realizar tratamento no SARAH, em São Luiz/MA, no dia 21/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	21/07/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A5B5550B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1228/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1228/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	SPIN QYU – 9F97		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Cardoso, para realizar atendimento no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 21/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	21/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A830AA08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1229/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1229/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.187.844-68	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Carmo de Oliveira, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 22/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2A57B6C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1230/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1230/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jaciel Sabino de Moraes, do Hospital Regional do Seridó, para realizar tomografia na Clínica Incer, em Currais Novos/RN, no dia 22/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:650F3D65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1232/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1232/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Victor Gabriel Saraiva de Medeiros Vale, para realizar exame no Hospital Português, em Recife/PE, no dia 22/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	22/07/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:13F4EF07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1233/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1233/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			

DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Conduzir o (a) paciente Layanna da Silva Santos, para realizar procedimentos na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 22/07/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	Natal/RN	22/07/2022
V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 1F749B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1234/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1234/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO	
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM	
MATRÍCULA:	15718	
DOCUMENTOS:	CPF: 065.945.114-08	RG: 2.534.534
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA	

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Acompanhar o (a) paciente Layanna da Silva Santos, para realizar procedimentos na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 22/07/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	Natal/RN	22/07/2022
V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 1C6B17AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1235/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1235/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1.119.591	
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 2.316.795
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas	

TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 22/07/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	Natal/RN	22/07/2022
V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 83EF2A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1236/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1236/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	198815	
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância	
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Conduzir o (a) paciente Higor de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 22/07/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	Natal/RN	22/07/2022
V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B28BB4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1237/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1237/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1.58.09	
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Conduzir o (a) paciente Maria Lucia do Nascimento, para realizar internação no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 24/07/2022.		
QUANT.	DESTINO	DATA
V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	

01	Natal/RN	24/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EE9F8630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DOTRANSORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria de Fátima Gurgel, por ter recebido alta do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 25/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C991AB8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1997831 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 076.393.304-08 RG: 002.208.889 SSP/RN			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do treinamento de Ostomia, realizado no CRI-CRA, em Natal/RN, no dia 02.08.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:87706308

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MANÍ OLIVEIRA CORTEZ COSTA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1988751/1			
DOCUMENTOS:	CPF:064.018.674-26			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DOTRANSORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do treinamento de Ostomia, realizado no CRI-CRA, em Natal/RN, no dia 02.08.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:38CD8972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIANDRA CAROLINE QUEIROZ DA CUNHA			
CARGO:	Nutricionista			
MATRÍCULA:	1997939 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 943.227.834-49 RG: 002.388.154 ITEP/RN			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do treinamento de Ostomia, realizado no CRI-CRA, em Natal/RN, no dia 02.08.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1EAF4E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Elys Victoria da Silva, para realizar atendimento no CRI/CRA, em Natal/RN, no dia 25/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:23512EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luciano Paulino Cardoso, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 25/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:06589912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ticiane Bezerra Lopes de Carvalho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 25/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:66B19E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 27 de julho/2022 e 01 e 02 de agosto/2022 nos horários das 08h às 12hs** para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III** deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Nível Superior – Médico Ortopedista – CER III – Cargo 86

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
6	Sim	309854-1	EDUARDO CESAR DA SILVA

Nível Superior – Psicólogo (CAPS III e CAPS AD) – Cargo 96

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
6	Sim	311315-0	ALINE MONTEIRO DO NASCIMENTO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

•
- **COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;**

•
- **DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);**

•
- **ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;**

•
- **APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);**

•
- **APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;**

•
- **IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;**

•
- **APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);**

•
- **FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;**

•
- **APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCICDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.**

•
- **APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.**

•
- **APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.**

•
- **APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.**

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

•
- **REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);**

•
- **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**

•
- **TÍTULO DE ELEITOR;**

•
- **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);**

•
- **PIS/PASEP;**

•
- **CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);**

•
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

•
- **CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):**

•
- **0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;**

•
- **07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.**

•
- **09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, __portador (a) da Cédula de Identidade de n.º __evidentemente inscrito (a) no CPF sob o n.º __DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em de __ de 2022.

Nome: CPF nº

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9381201D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.11.0005**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 5%**, pela conclusão do Curso de Especialização em Geografia e Gestão Ambiental, a funcionária, **JAKELINE DE MEDEIROS BEZERRA**, Inscrita no CPF nº 837.970.844-04, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2184/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 25 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 293/2022 de 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C65A2DA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMCR/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMCR/RN**, homologado em 25 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/00001-35

Endereço: Av. Cap. Mor. Gouveia, nº. 211, Candelária, Natal/RN

Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley

LOTE 01 - 1 - 0009668 - ALBENDAZOL 400 MG -10.000-Comprimido-Prati-R\$ 1,21-R\$ 12.100,00 / 2 - 0008394 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML -1.200-Frasco -Prati-R\$ 1,55-R\$ 1.860,00 / 3 - 0012149 - ACICLOVIR 200MG -25.000-Comprimido-Pharlab-R\$ 0,30-R\$ 7.500,00 / 4 - 0023655 - ACICLOVIR POMADA -500-Bisnaga-Prati-R\$ 9,32-R\$ 4.660,00 / 5 - 0023656 - AMOXILINA 50MG/ML - 60ML -1.000-Frasco -Prati-R\$ 6,98-R\$ 6.980,00 / 6 - 0027846 - AMOXILINA SUSP 100ML -3.000-Frasco -Eurofarma-R\$ 5,00-R\$ 15.000,00 / 7 - 0023657 - AMOXILINA 500MG -20.000-Cápsula -Prati-R\$ 0,45-R\$ 9.000,00 / 8 - 0023658 - AMOXILINA + CLAVULANATO 850 MG -25.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,95-R\$ 23.750,00 / 9 - 0026149 - AMOXILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO -1.000-FRASCOS-EMS-R\$ 12,00-R\$ 12.000,00 / 10 - 0008307 - AZITROMICINA 500 MG -5.000-Comprimido-Pharlab-R\$ 2,65-R\$ 13.250,00 / 11 - 0023660 - AZITROMICINA 200 MG/ML SUSPENSÃO -1.200-Frasco -Hypera - Neo Química-R\$ 11,30-R\$ 13.560,00 / 12 - 0023661 - AZITROMICINA 600 MG/ML SUSPENSÃO -2.400-Frasco - Hypera - Neo Química-R\$ 11,76-R\$ 28.224,00 / 13 - 0023662 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 400 MG -1.500-Frasco - ABL-R\$ 8,90-R\$ 13.350,00 / 14 - 0009681 - CEFALEXINA 500 MG -50.000-Comprimido-ABL-R\$ 0,85-R\$ 42.500,00 / 15 - 0026150 - CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO 60ML -5.000-FRASCOS-ABL-R\$ 9,98-R\$ 49.900,00 / 16 - 0027847 - CEFALEXINA 100ML SUSP. -3.000-FRASCOS-Teuto-R\$ 7,00-R\$ 21.000,00 / 17 - 0008317 - CIPROFLOXACINO 500MG -15.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,65-R\$ 9.750,00 / 18 - 0023663 - CETOCONAZOL 2% CREME 30G -600-Bisnaga-Hipolabor-R\$ 5,00-R\$ 3.000,00 / 19 - 0009682 - CETOCONAZOL 200MG -600-Comprimido-Prati-R\$ 0,36-R\$ 216,00 / 20 - 0009713 - IVERMECTINA 6MG -12.000-Comprimido-Vitamed-R\$ 0,95-R\$ 11.400,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 299.000,00**

LOTE 02 - 21 - 0008365 - METRONIDAZOL 250MG -12.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,25-R\$ 3.000,00 / 22 - 0023664 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL 50 G -1.200-Bisnaga-Sanval-R\$ 8,32-R\$ 9.984,00 / 23 - 0023665 - MICONAZOL 2% CREME GINECOLÓGICO 80 G -2.000-Bisnaga-Hipolabor-R\$ 7,99-R\$ 15.980,00 / 24 - 0023666 - MICONAZOL LOÇÃO 2% 30 ML - 2.000-Frasco -Cimed-R\$ 7,55-R\$ 15.100,00 / 25 - 0023768 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G -2.000-Bisnaga-Teuto-R\$ 7,30-R\$ 14.600,00 / 26 - 0023668 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200 UI + MG/G CREME 60 G -2.000-Bisnaga-EMS-R\$ 7,80-R\$ 15.600,00 / 27 - 0023669 - NISTATINA SUSPENSÃO -1.000-Frasco -Teuto-R\$ 5,31-R\$ 5.310,00 / 28 - 0023670 - NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G -2.500-Bisnaga-Medley-R\$ 2,65-R\$ 6.625,00 / 29 - 0009739 - NORFLOXACINO 400MG -15.000-Comprimido-Medquímica-R\$ 0,55-R\$ 8.250,00 / 30 - 0023672 - PERMETRINA 5% - 60 ML -3.000-Frasco -Ifal-R\$ 3,30-R\$ 9.900,00 / 31 - 0012343 - SECNIDAZOL 1000MG -3.000-Comprimido-Pharlab-R\$ 0,72-R\$ 2.160,00 / 32 - 0023673 - SECNIDAZOL 250 MG -5.000-Comprimido-Ao Farmacêutico-R\$ 0,65-R\$ 3.250,00 / 33 - 0027848 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G -200-Bisnaga-Prati-R\$ 6,30-R\$ 1.260,00 / 34 - 0009757 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG -5.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,19-R\$ 950,00 / 35 - 0026151 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8ML/ML 150ML -5.000-FRASCOS-Medquímica-R\$ 3,45-R\$ 17.250,00 / 36 - 0023676 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 MG -

SUSPENSÃO 50 ML -1.200-Frasco -Teuto-R\$ 4,20-R\$ 5.040,00 / 37 - 0026152 - FLUCONAZOL 150MG -5.000-Comprimido-Medquimica-R\$ 0,69-R\$ 3.450,00 / 38 - 0026153 - KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G -1.000-Unidade-Cristalia-R\$ 23,65-R\$ 23.650,00 / 39 - 0027849 - KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 50G -2.000-Unidade-Cristalia-R\$ 8,77-R\$ 17.540,00 / 40 - 0009718 - LEVOFLOXACINO 500MG -5.000-Comprimido-Eurofarma-R\$ 0,62-R\$ 3.100,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 181.999,00**

LOTE 03 - 41 - 0010146 - AAS 100MG -100.000-Comprimido-Imec-R\$ 0,06-R\$ 6.000,00 / 42 - 0001239 - ANLÓDIPINO 5MG -12.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,10-R\$ 1.200,00 / 43 - 0002037 - ANLÓDIPINO 10MG -12.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,11-R\$ 1.320,00 / 44 - 0023678 - ANLÓDIPINO 2,5 MG -15.000-Comprimido-Biolab-R\$ 0,08-R\$ 1.200,00 / 45 - 0009671 - ATENOLOL 25MG -24.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,08-R\$ 1.920,00 / 46 - 0009672 - ATENOLOL 50MG -24.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,09-R\$ 2.160,00 / 47 - 0012170 - ATENOLOL 100MG -12.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,10-R\$ 1.200,00 / 48 - 0009674 - CAPTOPRIL 25 MG -120.000-Comprimido-Medquimica-R\$ 0,06-R\$ 7.200,00 / 49 - 0009675 - CAPTOPRIL 50 MG -30.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,07-R\$ 2.100,00 / 50 - 0012189 - CARVEDILOL 12,5MG -12.000-Comprimido-Novaquimica-R\$ 0,22-R\$ 2.640,00 / 51 - 0012190 - CARVEDILOL 25MG -12.000-Comprimido-Germed-R\$ 0,24-R\$ 2.880,00 / 52 - 0012187 - CARVEDILOL 3,125MG -12.000-Comprimido-Novaquimica-R\$ 0,15-R\$ 1.800,00 / 53 - 0009680 - CARVEDILOL 6,25MG -12.000-Comprimido-Novaquimica-R\$ 0,21-R\$ 2.520,00 / 54 - 0009688 - CLOPIDROGEL 75MG -5.000-Comprimido-Sandoz-R\$ 0,44-R\$ 2.200,00 / 55 - 0012233 - ENALAPRIL, 10MG -120.000-Comprimido-Cimed-R\$ 0,07-R\$ 8.400,00 / 56 - 0012234 - ENALAPRIL 20MG -120.000-Comprimido-Sanval-R\$ 0,09-R\$ 10.800,00 / 57 - 0012232 - ENALAPRIL, 5MG -30.000-Comprimido-Novaquimica-R\$ 0,05-R\$ 1.500,00 / 58 - 0009701 - ESPIRONOLACTONA 25MG -12.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,20-R\$ 2.400,00 / 59 - 0012240 - ESPIRONOLACTONA, 50MG -12.000-Comprimido-Eurofarma-R\$ 0,26-R\$ 3.120,00 / 60 - 0026154 - FUROSEMIDA 40MG -30.000-Comprimido-Hipolabor-R\$ 0,08-R\$ 2.400,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 64.960,00**

LOTE 04 - 61 - 0009705 - GLIBENCLAMIDA 5MG -120.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,08-R\$ 9.600,00 / 62 - 0023680 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,50 -30.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,06-R\$ 1.800,00 / 63 - 0009708 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG -120.000-Comprimido-Pharlab-R\$ 0,10-R\$ 12.000,00 / 64 - 0012259 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG -60.000-Comprimido-Cimed-R\$ 0,12-R\$ 7.200,00 / 65 - 0023681 - ISORDIL 10 MG -6.000-Comprimido-Sigma Pharma-R\$ 0,12-R\$ 720,00 / 66 - 0023682 - LOSARTAN 100 MG -60.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,25-R\$ 15.000,00 / 67 - 0023683 - LOSARTAN 50 MG -120.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,19-R\$ 22.800,00 / 68 - 0023684 - LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5 MG -90.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,06-R\$ 5.400,00 / 69 - 0009727 - METILDOPA 250MG -30.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,55-R\$ 16.500,00 / 70 - 0009728 - METILDOPA 500MG -30.000-Comprimido-EMS-R\$ 1,05-R\$ 31.500,00 / 71 - 0009725 - METFORMINA 500MG -60.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,19-R\$ 11.400,00 / 72 - 0009726 - METFORMINA 850MG -60.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,19-R\$ 11.400,00 / 73 - 0023770 - PROPANOLOL 40 MG -50.000-Comprimido-Pharlab-R\$ 0,09-R\$ 4.500,00 / 74 - 0009754 - SINVASTATINA 20MG -50.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,17-R\$ 8.500,00 / 75 - 0008386 - SINVASTATINA 40 MG -50.000-Comprimido-Pharlab-R\$ 0,20-R\$ 10.000,00 / 76 - 0012222 - DIGOXINA 0,25MG -48.000-Comprimido-Pharlab-R\$ 0,16-R\$ 7.680,00 / 77 - 0023685 - AMIODARONA COMP. -15.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,15-R\$ 2.250,00 / 78 - 0023686 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML; FRASCO COM 10ML -500-Frasco -Eli Lilly-R\$ 34,80-R\$ 17.400,00 / 79 - 0023687 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML -300-Frasco -Eli Lilly-R\$ 35,00-R\$ 10.500,00 / 80 - 0023688 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML -1.500-Frasco -Farmace-R\$ 3,90-R\$ 5.850,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 212.000,00**

LOTE 05 - 81 - 0023689 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G -5.000-Comprimido-Sanval-R\$ 2,98-R\$ 14.900,00 / 82 - 0012219 -

DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG -45.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,13-R\$ 5.850,00 / 83 - 0023690 - DICLOFENACO DE SÓDIO 15MG/ML -1.000-Frasco -Cimed-R\$ 8,98-R\$ 8.980,00 / 84 - 0012220 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG -45.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,13-R\$ 5.850,00 / 85 - 0012263 - IBUPROFENO 300MG -30.000-Comprimido-Teuto-R\$ 0,35-R\$ 10.500,00 / 86 - 0009802 - IBUPROFENO 50 MG/ML -30ML GOTAS -1.500-FRASCO-Teuto-R\$ 3,96-R\$ 5.940,00 / 87 - 0012264 - IBUPROFENO 600MG -30.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,32-R\$ 9.600,00 / 88 - 0023691 - PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML -1.500-Frasco -Hipolabor-R\$ 6,30-R\$ 9.450,00 / 89 - 0009746 - PREDNISONA 20MG -20.000-Comprimido-Sanval-R\$ 0,45-R\$ 9.000,00 / 90 - 0009737 - NIMESULIDA 100MG -36.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,17-R\$ 6.120,00 / 91 - 0024056 - NIMESULIDA 50MG/ML -1.500-Frasco -Cimed-R\$ 4,00-R\$ 6.000,00 / 92 - 0009747 - PREDNISONA 5MG -25.000-Comprimido-Sanval-R\$ 0,19-R\$ 4.750,00 / 93 - 0023693 - PREDNISONA SUSPENSÃO -1.800-Frasco -Prati-R\$ 5,20-R\$ 9.360,00 / 94 - 0023772 - PREDNISOLONA 20 MG -12.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,72-R\$ 8.640,00 / 95 - 0027850 - DICLOFENACO RESINATO GTS -5.000-Frasco-Teuto-R\$ 3,80-R\$ 19.000,00 / 96 - 0023695 - TENOXICAN 20 MG -60.000-Comprimido-Medquimica-R\$ 0,33-R\$ 19.800,00 / 97 - 0023696 - AMBROXOL, CLORIDATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML -5.000-Frasco -Natulab-R\$ 3,05-R\$ 15.250,00 / 98 - 0023697 - AMBROXOL, CLORIDATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML -5.000-Frasco -Natulab-R\$ 2,97-R\$ 14.850,00 / 99 - 0027851 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE DE 100ML -3.000-FRASCO-Natulab-R\$ 2,97-R\$ 8.910,00 / 100 - 0023698 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG -15.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,15-R\$ 2.250,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 195.000,00**

LOTE 06 - 101 - 0001421 - DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML -5.000-Frasco-Farmace-R\$ 1,85-R\$ 9.250,00 / 102 - 0023789 - DIPIRONA 500 MG -36.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,29-R\$ 10.440,00 / 103 - 0023798 - DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML -3.000-Frasco -EMS-R\$ 5,00-R\$ 15.000,00 / 104 - 0023700 - PARECETAMOL 200MG/ML - GOTAS -10 ML -5.000-Frasco -Natulab-R\$ 1,02-R\$ 5.100,00 / 105 - 0023701 - PARECETAMOL 750 MG -36.000-Comprimido-Prati-R\$ 0,22-R\$ 7.920,00 / 106 - 0012276 - LORATADINA 10MG -15.000-Comprimido-Vitapan-R\$ 0,15-R\$ 2.250,00 / 107 - 0023702 - LORATADINA 1 MG/ML -3.000-Frasco -Cimed-R\$ 3,98-R\$ 11.940,00 / 108 - 0023703 - ACEBROFILINA 10 MG/ML -2.500-Frasco -Teuto-R\$ 4,25-R\$ 10.625,00 / 109 - 0023704 - ACEBROFILINA 5 MG/ML -2.500-Frasco -Medley-R\$ 4,15-R\$ 10.375,00 / 110 - 0012154 - ÁCIDO FÓLICO 5MG -45.000-Comprimido-Natulab-R\$ 0,13-R\$ 5.850,00 / 111 - 0023706 - BROMOPRIDA 4 MG/ML - GOTAS 20 ML -3.000-Frasco -EMS-R\$ 2,97-R\$ 8.910,00 / 112 - 0012183 - BROMOPRIDA 10MG -25.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,19-R\$ 4.750,00 / 113 - 0027852 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG -30.000-Comprimido-Vitamed-R\$ 0,60-R\$ 18.000,00 / 114 - 0023708 - SIMETICONA GOTAS -1.800-Frasco -Hipolabor-R\$ 2,01-R\$ 3.618,00 / 115 - 0023812 - DOXASOZINA 4MG -8.000-Comprimido-Sandoz-R\$ 1,65-R\$ 13.200,00 / 116 - 0023814 - DOXASOZINA 2MG -8.000-Comprimido-Teuto-R\$ 1,45-R\$ 11.600,00 / 117 - 0023728 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS -2.500-Frasco -Hipolabor-R\$ 8,98-R\$ 22.450,00 / 118 - 0023730 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA -2.500-Comprimido-EMS-R\$ 0,19-R\$ 475,00 / 119 - 0023731 - ESCOPOLAMINA -15.000-Comprimido-União Química-R\$ 0,17-R\$ 2.550,00 / 120 - 0023732 - ÓLEO HIDRATANTE 100 ML = ÓLEO DE GIRASSOL -1.200-Frasco -Farmax-R\$ 7,98-R\$ 9.576,00 / 121 - 0027853 - ÓLEO HIDRATANTE 200 ML = ÓLEO DE GIRASSOL -3.000-FRASCO-Farmax-R\$ 8,37-R\$ 25.110,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06-R\$ 208.989,00**

LOTE 07 - 122 - 0012530 - ÓLEO MINERAL 100ML -500-FRASCO-Mariol-R\$ 3,96-R\$ 1.980,00 / 123 - 0023816 - PASTA D'ÁGUA 120G -1.000-Frasco -Rio Química-R\$ 11,32-R\$ 11.320,00 / 124 - 0023733 - PARAQUEIMOL POMADA -1.500-Bisnaga-Aché-R\$ 13,96-R\$ 20.940,00 / 125 - 0012335 - PROMETAZINA 25MG -1.800-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,21-R\$ 378,00 / 126 - 0023736 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL -3.600-UNIDADE-Natulab-R\$ 0,87-R\$ 3.132,00 / 127 - 0023835 - SULFATO FERROSO 68MG/ML GOTAS 30ML -3.600-Frasco -Natulab-R\$ 1,55-R\$

5.580,00 / 128 - 0023836 - SULFATO FERROSO -60.000-Comprimido-E. S. Flex-R\$ 0,11-R\$ 6.600,00 / 129 - 0023737 - TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5ML -2.000-Frasco -Teuto-R\$ 11,32-R\$ 22.640,00 / 130 - 0023837 - OSTOPORIM -300-Frasco -Farmoquímica-R\$ 16,32-R\$ 4.896,00 / 131 - 0023838 - ESTROGENO CONJUGADO CREME VAGINAL -3.000-Bisnaga-Wyeth-R\$ 19,98-R\$ 59.940,00 / 132 - 0023740 - ATROVENT GTS 20ML -500-Frasco -Boehringer-R\$ 2,98-R\$ 1.490,00 / 133 - 0023840 - BEROTEC FRASCO COM 20ML -500-Frasco -Boehringer-R\$ 5,98-R\$ 2.990,00 / 134 - 0023742 - AEROLIN FRASCO -1.000-UNIDADE-GSK-R\$ 9,98-R\$ 9.980,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 07-R\$ 151.866,00**

LOTE 08 - 135 - 0023743 - BUSONID 32MG -600-Comprimido-Aché-R\$ 22,98-R\$ 13.788,00 / 136 - 0023744 - SABULTAMOL 4 MG/ML -600-Frasco -Natulab-R\$ 3,32-R\$ 1.992,00 / 137 - 0023850 - MEBENDAZOL 20 MG/ML -1.200-Frasco -EMS-R\$ 1,69-R\$ 2.028,00 / 138 - 0023851 - MEBENDAZOL 100 MG -12.000-Comprimido-Belfar-R\$ 0,18-R\$ 2.160,00 / 139 - 0023745 - OMEPRAZOL 20MG -50.000-Cápsula -Hipolabor-R\$ 0,18-R\$ 9.000,00 / 140 - 0008360 - METOCLOPRAMIDA 10MG. - -12.000-Comprimido-Hipolabor-R\$ 0,19-R\$ 2.280,00 / 141 - 0023853 - HIDROXIDO DE ALUMINIO -2.400-Frasco -Imec-R\$ 3,54-R\$ 8.496,00 / 142 - 0023855 - SULFATO FERROSO 40MG -60.000-Comprimido-E. S. Flex-R\$ 0,08-R\$ 4.800,00 / 143 - 0023746 - VITAMINA C -30.000-Comprimido-Vitamed-R\$ 0,19-R\$ 5.700,00 / 144 - 0023747 - VITAMINA C GOTAS -1.500-Frasco -Medquímica-R\$ 3,21-R\$ 4.815,00 / 145 - 0008529 - Complexo B - -18.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,11-R\$ 1.980,00 / 146 - 0023748 - COMPLEXO B GOTAS -800-Frasco -Cazi-R\$ 2,69-R\$ 2.152,00 / 147 - 0023749 - BUSCOPAN COMPOSTO -15.000-Comprimido-Boehringer-R\$ 0,19-R\$ 2.850,00 / 148 - 0023750 - BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS -5.000-Frasco -Boehringer-R\$ 6,50-R\$ 32.500,00 / 149 - 0023860 - BUSCOPAN SIMPLES COMP -5.000-Comprimido-Boehringer-R\$ 0,17-R\$ 850,00 / 150 - 0023752 - BUSCOPAN SIMPLES GOTAS -800-Frasco -Boehringer-R\$ 6,00-R\$ 4.800,00 / 151 - 0023753 - ENEMA - FRASCO -1.500-FRASCO-Tommasi-R\$ 6,90-R\$ 10.350,00 / 152 - 0023754 - LIDOCAÍNA GELÉIA S/V -1.200-Bisnaga-Cristalia-R\$ 5,98-R\$ 7.176,00 / 153 - 0023756 - SULFADIAZINA DE PRATA 50G -6.000-Comprimido-Prati-R\$ 5,90-R\$ 35.400,00 / 154 - 0023906 - COLAGENASE COM CLORANGENICOL POMADA 30G -800-Bisnaga-Cristalia-R\$ 15,50-R\$ 12.400,00 / 155 - 0012200 - CINARIZINA 75MG -12.000-Comprimido-Ranbaxy-R\$ 0,29-R\$ 3.480,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 08-R\$ 168.997,00**

LOTE 09 - 156 - 0004701 - ALPRAZOLAM 0,25MG -24.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,08-R\$ 1.920,00 / 157 - 0004702 - ALPRAZOLAM 0,5MG -24.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,12-R\$ 2.880,00 / 158 - 0004703 - ALPRAZOLAM 1MG -24.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,13-R\$ 3.120,00 / 159 - 0004704 - ALPRAZOLAM 2 MG -30.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,15-R\$ 4.500,00 / 160 - 0004681 - ACIDO VALPROICO 250MG -30.000-Comprimido-Biolab-R\$ 0,33-R\$ 9.900,00 / 161 - 0004700 - ACIDO VALPROICO 500MG -30.000-Comprimido-Biolab-R\$ 0,60-R\$ 18.000,00 / 162 - 0013330 - AMITRIPILINA 25MG -48.000-Comprimido-Teuto-R\$ 0,08-R\$ 3.840,00 / 163 - 0023908 - AMPLIQUITIL 100 MG -24.000-Comprimido-Sanofi Avents-R\$ 0,15-R\$ 3.600,00 / 164 - 0013337 - BIPERIDENO 2 MG -24.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,22-R\$ 5.280,00 / 165 - 0004706 - BROMAZEPAM 3MG -20.000-Comprimido-Germed-R\$ 0,13-R\$ 2.600,00 / 166 - 0004707 - BROMAZEPAM 6MG -20.000-Comprimido-Germed-R\$ 0,18-R\$ 3.600,00 / 167 - 0004709 - CARBAMAZEPINA 400MG -36.000-Comprimido-Germed-R\$ 0,50-R\$ 18.000,00 / 168 - 0004685 - CARBAMAZEPINA 200MG -36.000-Comprimido-Germed-R\$ 0,20-R\$ 7.200,00 / 169 - 0027854 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML -1.200-FRASCO-União Química-R\$ 9,50-R\$ 11.400,00 / 170 - 0004686 - CARBONATO DE LITIO 300MG -12.000-Comprimido-Hipo-R\$ 0,30-R\$ 3.600,00 / 171 - 0004712 - CLONAZEPAM 0,5MG -24.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,07-R\$ 1.680,00 / 172 - 0004713 - CLONAZEPAM 2MG -48.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,06-R\$ 2.880,00 / 173 - 0027855 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML -1.200-FRASCO-Hipolabor-R\$ 1,45-R\$ 1.740,00 / 174 - 0004688 - CLORPROMAZINA 100MG -24.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,25-R\$ 6.000,00 / 175 - 0023910 - CLORPROMAZINA 40MG/ML -500-Frasco -Cristalia-R\$ 3,00-R\$

1.500,00 / 176 - 0004689 - CLORPROMAZINA 25MG -24.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,24-R\$ 5.760,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 09-R\$ 119.000,00**

LOTE 10 - 177 - 0004711 - CLOMIPRAMINA 25MG -12.000-Comprimido-Germed-R\$ 0,29-R\$ 3.480,00 / 178 - 0026156 - CLORPROMAZINA 5M/ML -500-Ampola-Hypofarma-R\$ 6,14-R\$ 3.070,00 / 179 - 0004710 - CITALOPRAM 20MG -12.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,72-R\$ 8.640,00 / 180 - 0004717 - DIAZEPAM 10MG -24.000-Comprimido-Santisa-R\$ 0,11-R\$ 2.640,00 / 181 - 0004691 - DIAZEPAM 5MG -24.000-Comprimido-Santisa-R\$ 0,09-R\$ 2.160,00 / 182 - 0023912 - DIAZEPAM 5 MG/ML -2.000-Ampola-União Química-R\$ 1,12-R\$ 2.240,00 / 183 - 0026157 - DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML - INJETÁVEL -2.400-Ampola-União Química-R\$ 1,12-R\$ 2.688,00 / 184 - 0012782 - FENITOÍNA 100MG -15.000-Comprimido-Hipolabor-R\$ 0,32-R\$ 4.800,00 / 185 - 0023913 - FLUOXETINA 10 MG -60.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,07-R\$ 4.200,00 / 186 - 0023914 - FLUOXETINA 20 MG -48.000-Comprimido-Hipolabor-R\$ 0,19-R\$ 9.120,00 / 187 - 0004693 - FENOBARBITAL 100MG -48.000-Comprimido-União Química-R\$ 0,28-R\$ 13.440,00 / 188 - 0023915 - FENOBARBITAL 40 MG/ML -1.200-Frasco -União Química-R\$ 5,70-R\$ 6.840,00 / 189 - 0023916 - FENOBARBITAL 200 MG/ML -1.200-Ampola-Cristalia-R\$ 3,11-R\$ 3.732,00 / 190 - 0004696 - HALOPERIDOL 1MG -36.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,25-R\$ 9.000,00 / 191 - 0004697 - HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS 20ML -600-FRASCO-União Química-R\$ 5,25-R\$ 3.150,00 / 192 - 0004698 - HALOPERIDOL 5MG -36.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,29-R\$ 10.440,00 / 193 - 0004723 - IMPRAMINA 25MG -12.000-Comprimido-Teuto-R\$ 0,36-R\$ 4.320,00 / 194 - 0004727 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG -12.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 1,15-R\$ 13.800,00 / 195 - 0004728 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG -12.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,51-R\$ 6.120,00 / 196 - 0023919 - LEVOMEPRIMAZINA GTS 4% -600-Frasco -Cristalia-R\$ 12,20-R\$ 7.320,00 / 197 - 0023920 - NORTRIPTILINA 25MG -12.000-Comprimido-Eurofarma-R\$ 0,25-R\$ 3.000,00 / 198 - 0004730 - LORAZEPAM 2MG -20.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,08-R\$ 1.600,00 / 199 - 0012795 - LORAZEPAM 1MG -20.000-Comprimido-Wyeth-R\$ 0,07-R\$ 1.400,00 / 200 - 0023921 - OXCARBAMAZEPINA 300MG -12.000-Comprimido-União Química-R\$ 0,65-R\$ 7.800,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 10-R\$ 135.000,00**

LOTE 11 - 201 - 0023922 - PAROXETINA 10MG -9.000-Comprimido-Eurofarma-R\$ 0,33-R\$ 2.970,00 / 202 - 0004742 - PAROXETINA 20MG -9.000-Comprimido-EMS-R\$ 0,37-R\$ 3.330,00 / 203 - 0023923 - PERICIAZINA 1% -240-Frasco -Sanofi Avents-R\$ 10,00-R\$ 2.400,00 / 204 - 0023924 - PERICIAZINA 4% -240-Frasco -Sanofi Avents-R\$ 12,00-R\$ 2.880,00 / 205 - 0023925 - RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 30ML -120-Frasco -Cristalia-R\$ 17,21-R\$ 2.065,20 / 206 - 0004746 - RISPERIDONA 1MG -15.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,15-R\$ 2.250,00 / 207 - 0004747 - RISPERIDONA 2MG -24.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,18-R\$ 4.320,00 / 208 - 0004748 - RISPERIDONA 3MG -24.000-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,22-R\$ 5.280,00 / 209 - 0004753 - SERTRALINA 100MG -12.000-Comprimido-Germed-R\$ 0,30-R\$ 3.600,00 / 210 - 0004754 - SERTRALINA 50MG -12.000-Comprimido-Geolab-R\$ 0,29-R\$ 3.480,00 / 211 - 0023960 - ESCITALOPRAN 10 MG -12.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,45-R\$ 5.400,00 / 212 - 0023926 - ESCITALOPRAN 20MG -12.000-Comprimido-Medley-R\$ 0,50-R\$ 6.000,00 / 213 - 0023927 - DORMONID 15MG -1.200-Comprimido-Farmoquímica-R\$ 0,52-R\$ 624,00 / 214 - 0004756 - TIORIDAZINA 25MG -5.000-Comprimido-União Química-R\$ 0,50-R\$ 2.500,00 / 215 - 0004757 - TIORIDAZINA 50MG -5.000-Comprimido-União Química-R\$ 0,75-R\$ 3.750,00 / 216 - 0004755 - TIORIDAZINA 100MG -5.000-Comprimido-União Química-R\$ 0,75-R\$ 3.750,00 / 217 - 0004745 - QUETIAPINA 25MG -12.000-Comprimido-Germed-R\$ 0,40-R\$ 4.800,00 / 218 - 0023928 - TRAMAL 50MG -6.000-Comprimido-Grunenthal-R\$ 0,60-R\$ 3.600,00 / 219 - 0023929 - TRAMAL 50ML/ML -1.200-Ampola-Grunenthal-R\$ 2,98-R\$ 3.576,00 / 220 - 0023961 - TOPIROMATO 25 MG -3.000-Comprimido-Eurofarma-R\$ 0,50-R\$ 1.500,00 / 221 - 0023962 - TOPIROMATO 50 MG -3.000-Comprimido-Sandoz-R\$ 0,58-R\$ 1.740,00 / 222 - 0026158 - PARECETAMOL + CODEINA COMP -3.000-Comprimido-Janssen Cilag-R\$ 0,42-R\$ 1.260,00 / 223 - 0023931 - ANAFRANIL 10MG -

3.600-Comprimido-Novaquímica-R\$ 0,35-R\$ 1.260,00 / 224 - 0023932 - DEPAKENE 250 MG -12.000-Comprimido-Abbott-R\$ 0,21-R\$ 2.520,00 / 225 - 0009748 - PROMETAZINA 25MG -1.200-Comprimido-Cristalia-R\$ 0,12-R\$ 144,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 11-R\$ 74.999,20**

LOTE 12 - 226 - 0023933 - ACIDO TRANEXAMICO -300-Ampola-Hipolabor-R\$ 4,00-R\$ 1.200,00 / 227 - 0023934 - AGUA PARA INJETAVEL 10ML -3.600-Ampola-Samtec-R\$ 0,69-R\$ 2.484,00 / 228 - 0023935 - AMICACINA 250MG -500-Ampola-Teuto-R\$ 2,20-R\$ 1.100,00 / 229 - 0023936 - ATROPINA INJ -500-Ampola-Isofarma-R\$ 1,22-R\$ 610,00 / 230 - 0023937 - BENZENTACIL 1.200 UI -2.400-Ampola-Teuto-R\$ 8,90-R\$ 21.360,00 / 231 - 0023938 - BENZENTACIL 600 UI -2.400-Ampola-Teuto-R\$ 4,00-R\$ 9.600,00 / 232 - 0027857 - PENICILINA 4000.000UI -3.000-Ampola-Teuto-R\$ 1,50-R\$ 4.500,00 / 233 - 0023963 - BUSCOPAN COMPOSTO -3.600-Ampola-Boehringer-R\$ 4,00-R\$ 14.400,00 / 234 - 0023940 - BUSCOPAN SIMPLES -3.600-Ampola-Boehringer-R\$ 3,20-R\$ 11.520,00 / 235 - 0023942 - CEFTRIAXONA 1G -3.000-FRASCO-Teuto-R\$ 7,50-R\$ 22.500,00 / 236 - 0023943 - COMPLEXO B -3.000-Ampola-Hypofarma-R\$ 3,00-R\$ 9.000,00 / 237 - 0023964 - DICLOFENACO POTÁSSICO -3.000-Ampola-Teuto-R\$ 2,00-R\$ 6.000,00 / 238 - 0023945 - DICLOFENACO SODICO -3.000-Ampola-Farmace-R\$ 2,50-R\$ 7.500,00 / 239 - 0023946 - DEXAMETASONA 4MG -3.600-Ampola-Teuto-R\$ 4,00-R\$ 14.400,00 / 240 - 0027858 - DEXAMETASONA 2MG -3.600-Ampola-Farmace-R\$ 3,00-R\$ 10.800,00 / 241 - 0023948 - DIPIRONA INJ -6.000-Ampola-Teuto-R\$ 4,00-R\$ 24.000,00 / 242 - 0023949 - EPINEFRINA -5.000-Ampola-Blau-R\$ 1,20-R\$ 6.000,00 / 243 - 0023950 - FUROSEMIDA 20 MG/ML -1.800-Ampola-Farmace-R\$ 1,87-R\$ 3.366,00 / 244 - 0023952 - GENTAMICINA -600-Ampola-Santisa-R\$ 1,82-R\$ 1.092,00 / 245 - 0023953 - GLICOSE 25% -2.000-Ampola-Samtec-R\$ 0,65-R\$ 1.300,00 / 246 - 0023954 - GLICOSE 50% -2.000-Ampola-Isofarma-R\$ 0,75-R\$ 1.500,00 / 247 - 0023955 - HIDROCORTIZONA 100 MG -1.200-Ampola-Teuto-R\$ 4,00-R\$ 4.800,00 / 248 - 0023956 - HIDROCORTIZONA 500MG -1.200-Ampola-Teuto-R\$ 6,00-R\$ 7.200,00 / 249 - 0023957 - LIDOCAINA 2% S/VASO -1.200-Ampola-Hypofarma-R\$ 4,50-R\$ 5.400,00 / 250 - 0023958 - METOCLOPRAMIDA INJ -3.600-Ampola-Isofarma-R\$ 1,60-R\$ 5.760,00 / 251 - 0023959 - PROMETAZINA INJ -2.400-Ampola-Cristalia-R\$ 2,90-R\$ 6.960,00 / 252 - 0023966 - TENOXICAN 20 MG -1.200-FRASCO-Cristalia-R\$ 9,00-R\$ 10.800,00 / 253 - 0023967 - VITAMINA C INJ. -3.600-Ampola-santisa-R\$ 2,18-R\$ 7.848,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 12-R\$ 223.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a

manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue ou serviços prestados e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/ RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

A. A. DE S. Wanderley -

Representante Legal:

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY -

Empresa Registrada

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:AD4BB87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2022

Nomeia Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLIDENOR DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 083.***.***-45, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 25 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de julho de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:74955D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720017/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORO S/S LTDA, CNPJ: 12.135.619/0001-92 no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); no valor total de 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de exame de histeroscopia em caráter de urgência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:375FE76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720017/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 720017/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 042/2022 referente à contratação de pessoa jurídica visando realização de exame de histeroscopia em caráter de urgência, junto às Pessoas Jurídica: **NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORO S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 12.135.619/0001-92** com sede a Rua Julita Gomes Sena, nº 20, Nova Betânia, CEP 59.611-440, Mossoró/RN; junto às Pessoas Jurídica: **CARDIODIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.650.324/0001-50** com sede a Rua Pedro Velho, nº 250, Santo Antônio, CEP 59.611-010, Mossoró/RN; junto às Pessoas Jurídica: **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.275.740/0001-80** com sede a Rua Seis de Janeiro, nº 05, Santo Antônio, CEP 59.611-070, Mossoró/RN; *com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras,

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida solicitação justifica-se face o interesse do poder Executivo Municipal em oferecer condições dignas e necessárias para um melhor atendimento aos municípios, tendo em vista a complexidade e urgência de determinados casos, como o do paciente **NIZIA VIEIRA DE SALES**, portadora do **CPF 243.067114 - 04** e **RG 369.044**, com residência fixa na Rua Coronel Antônio Bento, 163, bairro Leandro Bezerra no município de Caraúbas/RN.

Conforme a solicitação Médica a paciente necessita realizar o **EXAME DE HISTEROSCOPIA PARA ESTUDO DO ENDOMÉTRIO**. A indicação deste tipo de exame tem caráter de **URGÊNCIA** devido à gravidade do caso, pois sua demora ou não realização poderá acarretar complicações a paciente citada acima.

Considerando os princípios doutrinários do SUS que são: Universalidade: onde versa que todo cidadão tem direito à saúde e acesso a todos os serviços públicos de saúde onde o governo tem o dever de prover assistência à saúde igualitária para todos. Integralidade: que diz que todas as pessoas devem ser atendidas desde as necessidades básicas, de forma integral, e Equidade: que explica que toda pessoa é igual perante o SUS.

Considerando que a paciente não tem aporte financeiro para a realização do exame, e que a realização do mesmo é de extrema importância para manutenção da sua saúde.

Considerando que o exame é fundamental para diagnóstico preciso a fim de procedências clínicas mediante o caso da paciente.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com as Pessoas Jurídicas: **NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORO S/S LTDA, CNPJ: 12.135.619/0001-92 no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais); CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); no valor total de 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, tendo em vista ser o menor valor dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2022

PAULO DE PAIVA BRASIL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8F2BED22

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a servidora **MARIA JOSÉ DANTAS**, registrada na Matrícula Funcional nº 129, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 201.329.461-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 31/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de julho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A6895C1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 128/2022- GP, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA 128/2022- GP, de 25 de julho de 2022.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o servidor **PAULO SERGIO DANTAS DE MEDEIROS**, registrado na Matrícula Funcional nº 163, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Saúde.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 189.022.231-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de julho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:48E7C099

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 010/2022-GP, 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO 010/2022-GP, 26 de julho de 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 126/2022- GP, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA 126/2022- GP, de 25 de julho de 2022.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de julho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:64D1AD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2022

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER

EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.
- II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 403	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.14.1.500.0000	2.300,00
Cód. red.: 409	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	1.400,00
Sub-Total:		3.700,00
Total Parcial Suplementado:		3.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 399	02.013.23.695.0012.2071.3.1.90.04.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 404	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.18.1.500.0000	1.700,00
Sub-Total:		3.700,00
Total Parcial Reduzido:		3.700,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 13 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F0EC3C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 696 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 696 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a **CRISTIANO REGIS ALEXANDRE MEDEIROS**, Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais, 06 (seis) diárias, para atender as despesas de viagem à São Luís/MA, onde o mesmo irá participar de um **Curso Presencial de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros**, que acontecerá no período de 01 e 05 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EC4D02BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 697 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 697 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Exonerar **Jair Silva de Souza** do cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:33DF3247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 702 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 702 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Iranilson Santos e Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D178ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 704 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 704 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Tacio Brito França**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:318DD5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 703 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 703 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Jair Silva de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F993999B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 700 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 700 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Ozenilton Onofres da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:542E19C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 699 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 699 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Janilson Ramos Bezerra**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C8EBBAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 706 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 706 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Aleandro da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Automotiva (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A6505B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 708 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 708 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Erivan Oterio de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Automotiva (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F8F21AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 705 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 705 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **José de Moura e Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E7988E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 698 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 698 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Alex Anselmo da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:42A53CCE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 686 DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 686 DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO DAMASCENA DE OLIVEIRA**, categoria funcional **Gari**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período Aquisitivo** a contar de 03/11/2022 a 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 21 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E73E601A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 701 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 701 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Junior de Souza Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EEBC80F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 707 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 707 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Ronaldo Silva de Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Automotiva (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:30AECBBD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 709 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 709 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Marcos Antônio Candido de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Automotiva (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0ACC8AEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 711 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 711 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Fabiano Feliciano da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:441A53CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 710 DE 26 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA N.º 710 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Diego Oliveira dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Automotiva (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F15AB128

**SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-004/2022**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando

um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de veículos para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a locação de veículos é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de 05 (cinco) veículos de passeio e 03(três) pick-up cabine simples 4x2, referente ao mês de ABRIL/2022, para o Fornecedor: **TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 70.043.138/0001-53, localizado na Rua 27 de outubro, nº336, centro-Santana do Matos /RN, referente ao Empenho nº 140/2022, datado em 01/04/2022. Recibo fatura nº 3803, datada de 04/05/2022, no valor de **R\$14.497,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Pregão Eletrônico nº 14/2021. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:59CEF9F1

**SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-005/2022**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de motocicletas para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização, entrega de contas de água e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a locação de motocicletas é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às demandas desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de motocicletas, referente ao período de 08.04.2022 à 07.05.2022, para o Fornecedor: **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.089.757/0001-80, localizado na Av. Antônio Anselmo, 711, Lagoa de Velhos/RN, referente ao Empenho nº 174/2022, datado em 02/05/2022. Recibo fatura nº 971, datada de 09/05/2021, no valor de **R\$2.780,00** (dois mil, setecentos e oitenta reais). Pregão Eletrônico nº 14/2021. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:7184EF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2798/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2022

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA O GRUPO DE TEATRO SERRANO, PARA APRESENTAÇÃO NO 18º FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, CPF 565.721.824-87, SÍTIO BAIXA VERDE, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VALOR: R\$ 832,50 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 26 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:001ED2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
REFIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2022. Edição 2830

Onde se lê: ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº047/2022 SRP, realizado em 25/07/2022, a saber: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível Diesel S10 para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. POSTO RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2022. **ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS** – Pregoeiro.

Leia-se: ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº047/2022 SRP, realizado em 25/07/2022, a saber: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível Diesel S10 para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. POSTO RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 1.601.820,00 (Um milhão seiscentos e um mil oitocentos e vinte reais). Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2022. **ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS** - Pregoeiro

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:18D9F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2022. Edição 2830.

Onde se lê: Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível Diesel S10 para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. **HOMOLOGO**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 047/2022 SRP com início 11 de julho de 2022, realizada em 25 de julho de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir: POSTO RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Leia-se: Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível Diesel S10 para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. **HOMOLOGO**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 047/2022 SRP com início 11 de julho de 2022, realizada em 25 de julho de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir: POSTO RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 1.601.820,00 (Um milhão seiscentos e um mil oitocentos e vinte reais).

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:E81ACB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de julho de 2022.

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao Senhor Daniel Martins Araújo, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF Nº 324.021.548-96, para custear despesas com alimentação, em deslocamento até a cidade de Macaíba/RN, objetivando participar de uma reunião do COEGEMAS, no dia 28 de julho do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:09FF2D42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO ME**, para a AQUISIÇÃO DE REDE PROTEÇÃO EM NAYLON, COM PROTEÇÃO UV, FIO 4 E MALHA 12., no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 26/07/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B582B6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio a servidora **JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA BESSA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 03/03/2013 a 03/03/2018, a qual será usufruída entre os dias 27 de julho de 2022 e 27 de outubro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B909C681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022- PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 27.008.156/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 466.787,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 18 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:F57988E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, CNPJ: 10.526.193/0001-72; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 105.768,50 (cento e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 18 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:DDB332D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 316.829,40 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Cruzeta/RN, 18 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:90E5523B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS-ME, CNPJ: 01.009.818/0001-38; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 141.173,00 (cento e quarenta e um mil e cento e setenta e três reais).

Cruzeta/RN, 18 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:77A0146B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, CNPJ: 09.482.343/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 118.814,80 (cento e dezoito mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Cruzeta/RN, 18 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:0DDD0A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** VALQUIRIA REGINA DINIZ, CNPJ: 10.696.899/0001-82; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 45.967,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 18 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9BFA3701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 052/2022 – TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CRENCIADO:** MANASSÉS MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 001/2021; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia 18 de maio de 2022 e termo final em 16 de maio de 2023; **SUBSCRITORES:** Joaquim José de Medeiros – pelo CRENCIANTE e Manassés Medeiros Alves de Araújo – pela CRENCIADA

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:6B34611B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 052/2022 – TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CREDCIADO: **EDUARDO CÉSAR DA SILVA**; OBJETO:
prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº
002/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 18 de maio de 2022 e
termo final em 16 de maio de 2023; SUBSCRITORES: Joaquim José
de Medeiros – pelo CREDCIANTE e **Eduardo César da Silva** –
pela CREDCIADA.

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:A275BF1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 071/2022 – TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CREDCIADO: **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME**;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de
credenciamento nº 003/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 15 de
junho de 2022 e termo final em 14 de junho de 2023;
SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo
CREDCIANTE e **Eufrásio Medeiros Júnior** – pela
CREDCIADA.

Cruzeta/RN, 13 de junho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:DF86E7FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 071/2022 – TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CREDCIADO: **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME**;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de
credenciamento nº 004/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 15 de
junho de 2022 e termo final em 14 de junho de 2023;
SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo
CREDCIANTE e **Eufrásio Medeiros Júnior** – pela
CREDCIADA.

Cruzeta/RN, 13 de junho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:335D3651**GABINETE DO PREFEITO****LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Estabelece o piso salarial do Agente Comunitário de
Saúde e Agente de Combate as Endemias no
Município de Cruzeta, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA**, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial, como vencimento inicial das
carreiras de
Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às
Endemias (ACE) do Município de Cruzeta, em valor não inferior a 02
(dois) salários mínimos, conforme definido pelo artigo 198, § 9º da
Constituição Federal c/c art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006.

§ 1º - A partir do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo
reajustará, por Decreto do executivo, em até 30 (trinta) dias do
reajuste concedido pela União ao salário-mínimo, a Tabela Salarial
das Carreiras já existentes de ACS e ACE.

§ 2º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º, fica
condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §
9º da Constituição Federal.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando
automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias de 2022

Parágrafo Único. Os recursos financeiros repassados pela União ao
Município de Cruzeta para pagamento do descrito no art. 1º, não será
objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com
pessoal, a teor do §11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, inclusive retroagindo os
efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:26A73318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/018-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/018-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP
59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato
representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de
Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art.
15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do
Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/018-001,
resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que
apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes
ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº

2022/018-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 04.601.397/0001-28, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador do CPF nº 928.996.923-72 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento O objeto da presente licitação é a realização de um Pregão Eletrônico por ATA de registro de preço com validade de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de conexão à internet (SCI) dedicado, conforme especificações do termo de referência anexo I, parte integrante deste documento., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/018-001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/018-001**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - Serviço de fornecimento de internet velocidade mínima 300Mbps

Descrição: Fornecimento de internet, homologada pela Anatel, por meio de fibra óptica – link dedicado/full duplex, sem franquia, com velocidade mínima garantida de 300Mbps, contendo no mínimo 01 endereço IP válido, com garantia de velocidade. Fornecimento 24 horas por dia, sete dias por semana. Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Suporte técnico sem ônus adicional à contratante. A ser distribuído em no mínimo 5 pontos distintos

Unidade de medida: mes Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1009 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	829,00

Item: 2 - Serviço de fornecimento de internet velocidade mínima 130Mbps

Descrição: Fornecimento de internet, homologada pela Anatel, por meio de fibra óptica – link dedicado/full duplex, sem franquia, com velocidade mínima garantida de 130Mbps, com garantia de velocidade. Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Suporte técnico sem ônus adicional à contratante. A ser distribuído em no mínimo 3 pontos distintos.

Unidade de medida: mes Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1009 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	650,00

Item: 3 - Serviço de fornecimento de internet velocidade mínima 140Mbps

Descrição: Fornecimento de internet, homologada pela Anatel, por meio de fibra óptica – link dedicado/full duplex, sem franquia, com velocidade mínima garantida de 140Mbps, com garantia de velocidade. Fornecimento 24 horas por dia, sete dias por semana. Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Suporte técnico sem ônus adicional à contratante. A ser distribuído em no mínimo 7 pontos distintos.

Unidade de medida: mes Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1009 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	750,00

Item: 4 - Serviço de fornecimento de internet velocidade mínima 260Mbps

Descrição: Fornecimento de internet, homologada pela Anatel, por meio de fibra óptica – link dedicado/full duplex, sem franquia, com velocidade mínima garantida de 260Mbps, com garantia de velocidade. Fornecimento 24 horas por dia, sete dias por semana. Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Suporte técnico sem ônus adicional à contratante. A ser distribuído em no mínimo 8 pontos distintos.

Unidade de medida: mes Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1009 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	820,00

BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 04.601.397/0001-28, totalizando o valor de R\$ 36.588,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/018-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/018-001.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/018-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/018-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo

identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 26/07/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

CPF nº 928.996.923-72
Brisanet Servicos de Telecomunicacoes LTDA
CNPJ: 04.601.397/0001-28
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:758FD37E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 008/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **10/08/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa (auto escola) do ramo de formação de condutores para prestação de serviços na formação de condutores de veículos desde o treinamento (aulas até a obtenção da CNH categoria "A", "B", "C" e "AB", mudança de categoria "B" para "C", mudança de categoria de "C" para "D".**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 26/07/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5D9DA9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 015/2022 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 PE**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10:00** do dia **10/08/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atenderas secretárias Municipais da Prefeitura do Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 26/07/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:88D7FF1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 754, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único. No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

Art. 3º O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 26 de julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:04B424A6

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: PROXIMA TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 69.084,00.

Equador - RN, 25 de Julho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:3107A780

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 25 de Julho de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:4DB1E04D

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PROXIMA TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 69.084,00.

Equador - RN, 25 de Julho de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:73FCE3FF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP32/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.301.0002.2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.0000 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENCAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.304.0002.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros

serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.080 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 25/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP32/2022 - 25.07.22 - PROXXIMA TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 69.084,00.

Equador/RN; em 25 de Julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2FFC232F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº1PP23/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP23/2021 - Pedro Lucas do Nascimento Dantas Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.07.22.

Equador/RN; em 26 de Julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7B5F8360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 395/1997, de 3 de novembro de 1997, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 489/2003, de 14 de outubro de 2003, que altera a formação do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Equador-RN para o mandato do biênio 2021-2023, conforme Regimento Interno, composto por seus membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação:

- I - Representante Secretaria de Educação:
a) Maria da Guia Balduino - Titular
b) Veluma Brígida dos Santos Rodrigues - Suplente;

II - Representante dos professores da Educação Infantil:

- a) Maria do Socorro Souza Santos - Titular;
b) Maria de Fátima Nascimento Nóbrega - Suplente;

III - Representante dos professores do Ensino Fundamental:

- a) Edivanaldo Dantas da Costa - Titular;
b) Maria das Graças Cantalice - Suplente;

IV - Representante da Equipe Pedagógica:

- a) Alívia Maria de Lima Medeiros - Titular;
b) Edilma Martins Cavalcante Santos - Suplente;

V - Representante dos professores das escolas estaduais:

- a) Wilson Sabino de Oliveira - Titular;
b) Júnior Alves da Silva - Suplente;

VI - Representante das Associações de Pais e Mestres das escolas municipais:

- a) Elizangela Martins da Silva Nóbrega - Titular;
b) Rita de Cássia da Silva - Suplente;

VII - Representante das Associações de Caixa Escolar das escolas estaduais:

- a) Michelle Moraes da Silva - Titular;
b) Rafael dos Santos Júnior - Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 22 de julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:0BCD261C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 26 DE JULHO DE 2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Equador/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2022-CME em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único. O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Equador/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Equador, 26 de julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

PARECER Nº 001/2022/CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Equador

ASSUNTO: Parecer Orientador - Implementação do uso no âmbito da rede municipal de ensino, do município de Equador/RN, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Documento Curricular do RN, elaborado em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

EQUIPE DE TRABALHO:

Alívia Maria de Lima Medeiros
 Maria de Fátima Nascimento Nóbrega
 Michelle Moraes da Silva
 Veluma Brígida dos Santos Rodrigues Nóbrega
 Wilson Sabino de Oliveira

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação - MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da Educação infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Equador/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria nº. 1170/2018-SEEC/GS. Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as):

Wilson Sabino de Oliveira
 Alívia Maria de Lima Medeiros
 Michelle Moraes da Silva
 Maria de Fátima Nascimento Nóbrega

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “unidade”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional.

Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular -, BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas; Considerando que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III - PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem

fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Equador/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re) elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Equador/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV - CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Equador/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Equador, Rio Grande do Norte, 22 de julho de 2022.

MARIA DA GUIA BALDUÍNO

Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO NÓBREGA

Representante dos Professores da Educação Infantil

ALILIA MARIA DE LIMA MEDEIROS

Representante da Equipe Pedagógica

WILSON SABINO DE OLIVEIRA

Representante de Professores das Escolas Estaduais

MICHELLE MORAIS DA SILVA

Representante das Associações de Caixa Escolar das Escolas Estaduais

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:98B13DD9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 635/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), para o mandato do decênio de 2015 a 2025, composto por seus titulares, conforme a seguinte representação:

I - Comissão Coordenadora:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria da Paz Andrade Felipe;
- Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Equador: José Geraldo da Silva Júnior;
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Itamara Thamires Guedes Fernandes Vilar;
- Representante do Conselho do FUNDEB: Ismerina Nascimento;

e) Representante do Fórum Municipal de Educação: Mecia Valquíria dos Santos;

II - Equipe Técnica:

- Responsável pelo PAR: Maria da Paz Andrade Felipe;
- Responsável pelo PME: Gleitom Gomes de Souza;
- Representante do Censo Escolar: Maria da Guia Balduino;
- Representante Pedagógico: Veluma Brígida dos Santos Rodrigues Nóbrega;
- Representante da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças: Fraçoair Carlos da Silva;
- Representante da Secretaria Executiva do Gabinete: Ramon Henrique Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 26 de julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:379642C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA DE SOUZA, portadora do CPF nº 017.562.204-33, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar nº 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo único. O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 26 de julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:9047ED88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO -
CONVOCAÇÃO Nº 009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, acima epigrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Prefeitura Municipal de Equador, 26 de julho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I

CARGO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO
GEAN BEZERRA DA COSTA	2º

ANEXO II

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- 2 fotos 3x4;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

- Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve (caso haja tal exigência);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO", do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021.

ANEXO III

Relação de exames médicos:

- Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, ___ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, ___ de _____ de 2022.

Declarante

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:AD11E243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.435.162/0001-67 - **OBJETO:** Prorrogação de Vigência do Contrato nº 068/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de limpeza pública – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2017 a 01 de novembro de 2022 - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de julho de 2022 –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Rr Construções e Serviços EIRELI EPP -
RANY RAMON SOARES DE PAIVA –
Sócio.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:007EDE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000082/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000082/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** L SILVA L AVLES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO

REMANESCENTE DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GILVAN LUZ NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/12/2021 à 05/08/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1 da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 04 de fevereiro de 2022. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito. L SILVA L AVLES CONSTRUTORA LTDA EPP - Luciano José da Silva.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:90A6E6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2022 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**,CPF nº **066.279.254-86**, matrícula nº **6994**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do evento **EXPOEDUC 2022**, a ser realizado nos dias 29 e 30 de julho de 2022, no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59090-002.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:02E05F4C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 304, de 21 de junho de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, **caput**, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 304, de 21 de junho de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os convênios celebrados pelos órgãos da administração pública municipal com entidades privadas sem fins lucrativos, para o cumprimento da Lei Municipal nº 304, de 21 de junho de 2018.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – convênio: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração direta, e do outro lado, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projetos, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

II – concedente: órgão ou entidade da administração pública municipal, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;

III – conveniente: entidade privada sem fins lucrativos com a qual a administração municipal pactua execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

IV – termo aditivo: instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

V – objeto: o produto do convênio, observados o programa de trabalho e as suas finalidades;

VI – prestação e contas: procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e o alcance dos resultados previstos;

VII – festejos juninos: são comemorações realizadas no mês de junho relativo às festas populares de Santo Antônio, São João e São Pedro;

VIII – quadrilha: tipo de dança em que os pares executam passos ensaiados, sendo muito comum em festas juninas;

IX – arraiaí: local usado para festejos e servir de palco para apresentações culturais.

§ 2º As parcerias com organizações da sociedade civil celebradas pelo Município será regida pela Lei nº 13.019, de 2014 e regulamentos.

Art. 2º São objetivos da Política do “Auxílio-Quadrilha” ou “Auxílio-Arraiaí”:

I - fortalecer os grupos de quadrilhas juninas existentes no Município;

II - elevar o grau de organização das entidades promotora dos festejos juninos;

III - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento do Município;

IV - garantir o financiamento para as ações e projetos juninos das entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º O “Auxílio-Quadrilha” ou “Auxílio-Arraiaí” não será concedido a entidades que não seja de natureza cultural ou cujo Conveniente:

I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

II - esteja inadimplente com a prestação de contas de projeto cultural anterior;

III - não tenha domicílio no Município de Fernando Pedroza há pelo menos 01 (um) ano;

IV - seja servidor público municipal ou membro de alguma das comissões do Fundo Municipal de Cultura (FMC);

V - já possua projeto beneficiado com recursos do FMC para execução no mesmo ano civil.

Art. 4º Os recurso para o “Auxílio-Quadrilha” ou “Auxílio-Arraiaí” serão provenientes do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 5º Para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º deste Decreto, o “Auxílio-Quadrilha” ou “Auxílio-Arraiaí” apoiará as seguintes ações e atividades:

I - realização de projetos para participação em festivais de quadrilhas juninas ou em arraiaís;

II - aquisição de vestimentas juninas para apresentações em festivais ou arraiaís;

III - pagamento de bolsa à professor de dança/arte para orientar a execução do projeto para participação em festivais de quadrilhas juninas.

Art. 6º As entidades privadas sem fins lucrativos interessadas no “Auxílio-Quadrilha” ou “Auxílio-Arraiaí” deverão participar dos editais de chamamento público.

CAPÍTULO II DAS NORMAS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º É vedada a celebração de convênios:

I – com entidades privadas sem fins lucrativos que tenha como dirigente agente político, dirigente de órgão ou entidade da administração pública ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral, até o segundo grau;

II – com entidades privadas sem fins lucrativos que não comprovem ter desenvolvido, durante os últimos dois anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio;

III – com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto de convênios ou termos de parceria;

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

d) ocorrência de dano ao Erário;

e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênio ou termo de parceria.

Art. 8º As entidades privadas sem fins lucrativos que pretendem celebrar convênio com órgão da administração pública municipal deverão realizar cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).

Art. 9º A celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamamento público a ser realizado pelo órgão ou entidade concedente, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste.

Parágrafo único. Deverá ser dada publicidade ao chamamento público, inclusive ao seu resultado, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial do órgão ou entidade.

Art. 10. O chamamento público deverá estabelecer critérios objetivos visando à aferição da qualificação técnica e capacidade operacional do conveniente para a gestão do convênio.

Art. 11. Os convênios com entidades privadas sem fins lucrativos deverão ser assinados pelo Prefeito(a) e pelo dirigente máximo do órgão da administração pública municipal concedente.

§ 1º. As autoridades de que trata o **caput** são responsáveis por:

I - decidir sobre a aprovação da prestação de contas; e

II - suspender ou cancelar o registro de inadimplência nos sistemas da administração pública municipal.

§ 2º A competência prevista no § 1º poderá ser delegada a autoridades diretamente subordinadas àquelas a que se refere o **caput**, vedada a subdelegação.

Art. 12. Para a celebração de convênio, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar:

I – prova de cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

II – se pessoa jurídica, prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

IV – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da Lei;

V – comprovante do exercício, nos últimos dois anos, pela entidade privada sem fins lucrativos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio que pretenda celebrar com o órgão da administração pública municipal.

Parágrafo único. A análise e a aprovação do requisito constante no inciso V do caput deverá ser realizada pelo órgão da administração pública municipal concedente.

Art. 13. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas decorrentes da celebração de convênios serão feitas exclusivamente por intermédio de instituição financeira oficial, federal ou estadual.

§ 1º Os pagamentos à conta de recursos recebidos do Município, previsto no caput, estão sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 2º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte dos convenentes, executores e instituições financeiras autorizadas, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência (convênio ou contrato de repasse);

II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

§ 3º Os recursos de convênio, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto na legislação.

§ 4º As receitas financeiras auferidas na forma do § 3º serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, observado o parágrafo único do art. 15.

§ 5º A prestação de contas no âmbito dos convênios observará regras específicas prevista no termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 6º O prazo para análise da prestação de contas e a manifestação conclusiva pelo concedente será de um ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 7º Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas e na comprovação de resultados, a administração pública municipal poderá, a seu critério, conceder prazo de até quarenta e cinco dias para o convenente sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 8º A análise da prestação de contas pelo concedente poderá resultar em:

I – aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 9º A contagem do prazo de que trata o § 6º inicia-se no dia da apresentação da prestação de contas.

§ 10. Findo o prazo de que trata o § 6º, considerado o período de suspensão referido no § 7º, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão público referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Art. 14. Nos convênios e contratos de repasse firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão ser realizadas despesas administrativas, com recursos transferidos pelo Município, até o limite fixado pelo órgão público, desde que:

I - estejam previstas no programa de trabalho;

II - não ultrapassem quinze por cento do valor do objeto; e

III - sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Consideram-se despesas administrativas as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.

Art. 15. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo,

não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciante.

Parágrafo único. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O valor total destinado a cobrir despesas com o “auxílio quadrilha” e “auxílio arraiá” será definido anualmente na Lei do Orçamento Anual – LOA.

Art. 17. Os editais de chamamentos públicos definirão as regras de distribuição dos recursos por instituição.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de julho de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:493038DF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI;

CNPJ:11.452.879/0001-29;

OBJETO: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de paralelepípedo e meio fio de pedra granítica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 49.899,60 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30.00 – Material de consumo.

Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:2E54358D

GABINETE DA PREFEITA CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP:

59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	PARA DIA 29/07/2022, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecomprasmpfp@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL:	SITE FEMURN

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública Contratação de empresa para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município, tudo de acordo com o que determina a Legislação Vigente.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Fernando Pedroza/RN, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administr. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordecomprasmpfp@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2022 às 17:00h

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica;
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município, tudo de acordo com o que determina a Legislação Vigente.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Os serviços serão ofertados em qualquer dia da semana conforme a necessidade, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, especificações detalhadas dos serviços cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos	Mês	12	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx

trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município, tudo de acordo com o que determina a Legislação Vigente.				
--	--	--	--	--

2.4 As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal e demais Secretarias solicitarem a totalidade apresentada.

2.5 As licitantes deverão obedecer as legislação e normas técnicas em vigor para prestação dos serviços cotados.

2.6 A empresa vencedora deverá realizar o serviço de especificações genuína, visando assegurar a qualidade e garantia do referido.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente solicitação se dá em razão da necessidade da administração municipal em qualquer situação ou eventualidade que se faça necessário consultar um profissional especializado e com experiência em administração pública, para orientar devido esclarecimento quanto a determinados assuntos intrínsecos do setor público, bem como organizar os setores internos da Prefeitura, com intuito de tornar mais eficiente e eficaz os serviços ofertados pela administração municipal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Prestar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços, sujeitando-se à multa estabelecida neste Edital;

4.3. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

4.4. O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

4.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

4.6. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;

4.7. Após o Encerramento do Exercício, emitir um Relatório Final circunstanciado, com exposição dos fatos encontrados e respectivos levantamentos;

4.8. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

4.9. O serviço deverá ser executado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, sito na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro – Fernando Pedroza/RN, e quando ocorrer a necessidade de pesquisa sobre assuntos mais complexos, no escritório da contratada, por técnicos previamente identificados e qualificados, nos horários compreendidos entre 8h às 13h, ou no horário previamente acordado entre as partes e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.10 A contratada deverá ter experiência nas áreas administrativas, financeiras, elaboração de planilhas financeiras, de prestação de contas e de relatórios de aquisições, referente aos temas vinculados ao objeto deste Termo de Referência;

4.11. Os serviços englobam execução de exames, pesquisas e revisão dos dados inerentes às áreas previstas no contrato, bem como orientações à equipe da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação do serviço objeto desta licitação;

Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços.

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência poderão ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

8.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolonf@gmail.com;

8.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

8.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 8.1**, acompanhado da Nota Fiscal de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

8.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

8.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

8.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 8.1**.

8.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

9. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O serviço deverá ser executado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, sito na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro – Fernando Pedroza/RN, sede da referida Prefeitura e quando ocorrer a necessidade de pesquisa sobre assuntos mais complexos, no escritório da contratada, por técnicos previamente identificados e qualificados, nos horários compreendidos entre 8h às 13h, ou no horário previamente acordado entre as partes e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.2 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de documentos, pesquisas e atendimento a consultas dos membros da Prefeitura, que poderão ser feitas via telefone, ou e-mail, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico, **em no mínimo 3 (três) dias, em cada semana, in loco.**

10.2 Visitas técnicas: o escritório contratado deverá designar um profissional para comparecer à sede da Prefeitura Municipal duas vezes por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observados os seguintes parâmetros:

O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;

As datas e horários das visitas serão definidas pela Prefeitura Municipal com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;

A permanência do consultor na sede da Prefeitura Municipal terá duração estimada de 8 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da Prefeita ou do Secretário Municipal de Administração;

A Prefeitura Municipal poderá, a critério da Prefeita, requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês;

e) As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação etc) serão custeadas pela CONTRATADA, estando já incluídas no valor da remuneração contratual;

10.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico ou equipe técnica sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas de convênios, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA por meio da transferência de conhecimento técnico especializado;

10.4 Orientações junto à Secretaria Municipal de Administração sobre diversos assuntos concernentes aos trabalhos rotineiros de controles administrativos.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. UNIDADES FISCALIZADORAS:

12.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Setor de Compras, que compõe o Município de Fernando Pedroza – RN, responsável pelo setor de compras e serviços.

Fernando Pedroza/RN, 26 de junho de 2022.

PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Administrativos nas áreas de Licitações e Contratos, para as necessidade da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Fernando Pedroza/RN, de de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:02C22DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070106/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070106/2022
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 6.073,68
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6E042CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070107/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070107/2022
Objeto: Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios
Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)
Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:15FEE4C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070108/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070108/2022
Objeto: Serviços de confecção de cortinas destinados a Escolas Municipal Ernesto Ferreira
Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)
Valor Total Julgado: R\$ 4.089,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7ADABCBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070109/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070109/2022
Objeto: Serviços prestados de facoemulsificação com implante e tratamento de cirurgico de pterigico
Contratado: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA (03.630.959/0001-07)
Valor Total Julgado: R\$ 39.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D59CBD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107097/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107097/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)
Valor Total Julgado: R\$ 5.459,11
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:92111808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070105/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070105/2022
Objeto: Serviço de Seguros para os Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)
Valor Total Julgado: R\$ 2.994,56
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D93E3968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070110/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070110/2022
Objeto: Serviço de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)
Valor Total Julgado: R\$ 5.006,90
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AAC6C2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115_2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
CONTRATADA: SILVERIO LOPES DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 20.350.181/0001-93
Processo Administrativo nº 256/2022 - Dispensa - nº 038/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,01 (Dezesseis mil oitocentos reais e um centavos).

Vigência: 31/12/2022.

Goianinha/RN em 20/05/2022.

UNIDADE: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2156 – aquisição de equipamentos

NAT. /DESPESA: 44.90.52 – equipamentos e material de permanente

FONTE : 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

repblicado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D9FC9FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 064/2022 – DIA/EMPLAF, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder cinco diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), reduzindo R\$ 82,41 (oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) relativo ao INSS, totalizando a importância de R\$ 1.417,59 (um mil reais, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), ao servidor **JOÃO MARIO VALERIO DA SILVA**, matrícula de nº 1314556/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Camboriú/SC, no período de 24 a 31 de julho do ano em curso, para participação do VI Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:70A47D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 00303/2021

Nº Processo: 59/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00303/2021. **Objeto:** **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Goianinha/RN, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** **Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 035.871.688-81. Valor do contrato:** no valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), prorrogação de prazo por 6 (seis) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1164, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000–16600000

Data de assinatura: 22/07/2022 com vigência até 22/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA,

Inscrita no CPF sob o n.º 035.871.688-81

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0FCB4490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **LAÍSE CARLA DE MEDEIROS**, Inscrição nº 0054, APROVADA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 22 de julho de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
CPF/MF;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto ¾ recente;
CTPS / Carteira de Trabalho;
Título Eleitoral;
Conta Corrente – Banco do Brasil;
Comprovante de Grau de Instrução;
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 27 de julho a 02 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares. Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste

Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 26 de julho de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8A7864A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº12/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 325050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 90, 92, 94, 96, 100, 102, 104, 108, 110; totalizando o valor de **R\$ 465.594,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109; totalizando o valor de **R\$ 446.835,43 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 98, 106; totalizando o valor de **R\$ 7.500,40 (sete mil, quinhentos reais e quarenta centavos).**

Betaniamed Comercial Ltda- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 88; totalizando o valor de **R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 25 de julho de 2022 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:97C1A1DB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº12/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº12/2022

APrefeitaConstitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 325050/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº12/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 90, 92, 94, 96, 100, 102, 104, 108, 110; totalizando o valor de **R\$ 465.594,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109; totalizando o valor de **R\$ 446.835,43 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 98, 106 ; totalizando o valor de **R\$ 7.500,40 (sete mil, quinhentos reais e quarenta centavos)**.

Betaniamed Comercial Ltda- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 88 ; totalizando o valor de **R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

Grossos/RN, 26 de julho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:3E7CFC1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 086/2022

Concede Licença para Interesse particular nos Termos da Lei nº 478, de 10 de dezembro de 2010, e dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 118 da Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para trato de interesse particular**, pelo período de **02 (dois) anos, sem vencimentos**, ao servidor efetivo **ALEXANDRE FABIO MORAIS DA COSTA**, CPF Nº 056.054.454-56, **Auxiliar de Secretaria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de gozo de 01/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 21 de julho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:A96DD22F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.262/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Eletrodomésticos e Móveis, destinados à atender as necessidades do Gabinete da Vice Prefeitura do Município de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

- 20.008.831/0001-17 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, quanto aos itens 03, 07, 12 e 13;

- 40.761.843/0001-25 - COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA, quanto aos itens 01, 02, 05, 08, 10, 11, 14 e 15; e

- 43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA, quanto aos itens 04 e 06.

Registra-se que o item 09 foi declarado Fracassado, tendo em vista não existir propostas válidas para os mesmos.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:E3661BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
38/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 2.979/2022, Pregão Eletrônico nº. 38/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos/Material Permanente para a Oficina Ortopédica do Município de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

- 35.782.776/0001-95 - XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, quanto aos itens 02, 04, 06, 07 e 08.

Registra-se que os itens 01, 03, 05 e 10 foram declarados Fracassados, tendo em vista não existir propostas válidas para os mesmos e que o item 09 restou Deserto.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:FE3A0075

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.090/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EIDER NOGUEIRA MENDES NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral do Município, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DE97A25C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

CREENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CREENCIADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.797.019/0001-79;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS NO ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 2704/2022;

VIGÊNCIA: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FIRMADO EM: 22/07/2022

SIGNATÁRIOS:

CREENCIANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

CREENCIADA: BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ - CPF Nº. 009.445.754-98

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:586EA6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 196/2022-GP

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e do art. 112 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a servidora MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 20 de julho de 2022 a 16 de novembro de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 26 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F23EB287

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197/2022-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARIA ALZENIR NICÁCIO DE MELO, portadora do CPF 070.442.234-43, para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:76CF5AC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 175/2022-GP

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 175/2022-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - DESIGNAR os Senhores FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS e GUSTAVO COSTA DE MIRANDA, para atuarem como PREGOEIROS OFICIAIS nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN na modalidade Pregão, com ênfase no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e nos termos que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, em face destes se encontrarem devidamente habilitados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS os seguintes membros:

JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA

CPF: 093.196.414-80

RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA

CPF: 107.026.844-57

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 26 de julho de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FEA74358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 223/2022-GC, DE
13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor **FRANCISCOEDSONRODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 018.190.054-88, matrícula funcional nº 6694, ocupante do cargo de Secretário Adjunto. Lotado na Secretaria **Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer**, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com Transporte, hospedagem, alimentação e locomoção urbana, para viajar a cidade São Fernandes/RN. Com partida no dia 10 de junho de 2022, às 14h00min e retorno no dia seguinte às 10h00min, para acompanhar o time defutsalmasculino em competição referida cidade.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 13 de Junho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:90625AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2022-GC, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutária municipal, **ROSANGELA ADRIANA FERREIRA LACERDA**, matrícula nº 2619, ocupante do cargo Técnica de enfermagem, lotado (a) na *Secretário Municipal de Saúde*. correspondente ao período aquisitivo de 13/11/2019 a 12/11/2020, a serem gozadas a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 22 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2A8719AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2022-GC, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutária municipal, **MARIA ANTÔNIA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 1872, ocupante do cargo Agente comunitária de saúde, lotado (a) na *Secretário Municipal de Saúde*. correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a serem gozadas a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 22 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5860AF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022-GC, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutária municipal, **ZENAIDE RICARDO DA SILVA FELIPE**, matrícula nº 1272, ocupante do cargo Técnica de enfermagem, lotado (a) na *Secretário Municipal de Saúde*. correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a serem gozadas a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 22 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BE2F914C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022-GC, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de

18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutaria municipal, **EDNA GOMES VARELA ALENCAR**, matrícula nº 1878, ocupante do cargo Agente comunitário de saúde, lotado (a) na *Secretaria Municipal de Saúde*. correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a serem gozadas a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 22 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:37429BCC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 26 DE JULHO DE 2022.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 QUE REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º. Fica instituído o sistema biométrico (identificação por leitura de impressões digitais) de controle de frequência dos servidores efetivos, contratados temporariamente ou comissionados do Município de Ipanguaçu.

Parágrafo Único – As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, bem como aos servidores ocupantes dos cargos de Procurador Geral do Município, Consultor Jurídico, Assessores e Controlador-Geral do Município.

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, em 26 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:26148854

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

REGULAMENTA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 004 DE 15 DE JULHO DE 2022

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 004 de 15 de julho de 2022 que dispõe sobre a concessão e transporte universitário aos alunos matriculados em cursos de nível técnico e superior residentes no município de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da referida lei;

D E C R E T A:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentado através deste decreto, o transporte universitário aos alunos matriculados em cursos de nível técnico e superior residentes no município de Ipanguaçu/RN para os municípios de Angicos/RN, Assu/RN e Mossoró/RN.

Art. 2º. Por ocasião da solicitação de vaga no transporte universitário gratuito, os alunos deverão, obrigatoriamente, se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos em cópias legíveis e na ordem aqui estabelecida:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de residência no município de Ipanguaçu em nome do beneficiário ou de componente do seu grupo familiar, com quem reside, dos três últimos meses;

IV – Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou de nível técnico ou declaração de matrícula, constando data e horário das aulas, curso, período, ano ou semestre letivo, localizada nos municípios de Angicos/RN, Assu/RN e Mossoró/RN.

V – Duas fotos 3x4;

VI – Anexos I, II, III, IV e V devidamente preenchidos e assinados;

VII – Formulário de avaliação socioeconômica;

VIII – Apresentar no ato do cadastramento, comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), no curso matriculado, no semestre anterior, caso veterano.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura selecionará os estudantes obedecendo a seguinte ordem de prioridade, nos termos do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 004/2022:

I - Estudantes cujas famílias estejam inscritas no CADÚnico e possuam renda familiar per capita de até ¼ do salário mínimo vigente;

II – Beneficiários do Benefício Eventual Municipal (BEM), criado pela Lei Municipal nº 005/2021;

III – Pessoas Portadoras de Deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

IV - Estudantes cujas famílias apresentem o menor valor de renda “per capita” familiar.

Art. 4º. Nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 004/2022, terão preferência na utilização do transporte universitário e técnico os estudantes:

a) Universitários de primeira graduação nos diversos cursos autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura;

b) Alunos de primeira formação, matriculados em cursos técnicos profissionalizantes em seus diversos níveis de aprendizado, em conformidade com a complexidade do mesmo;

c) Alunos de outros cursos de duração inferior a dois meses, havendo vagas nos veículos que alberguem a rota dos universitários devidamente matriculados;

d) Alunos de cursos pré-vestibular observando os mesmos critérios da conveniência e oportunidade mediante vagas nos veículos;

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pelo lançamento de edital para cadastro no transporte universitário aos alunos matriculados em cursos de nível técnico e superior residentes no município de Ipanguaçu/RN para os municípios de Angicos/RN, Assu/RN e Mossoró/RN.

§1º. Os cadastros realizados serão submetidos aos procedimentos estabelecidos neste Decreto e em Lei e a Autorização para Uso do Transporte (AUT) será concedida mediante a disponibilidade de vagas de acordo com o itinerário, a instituição de ensino superior e o desligamento ou a conclusão do curso por outros estudantes durante o período letivo.

§2. O período de cadastro será divulgado no sítio oficial do município de Ipanguaçu (www.ipanguacu.rn.gov.br), devendo o estudante seguir todas as disposições previstas em edital para inscrição.

Art. 6º. É obrigação do estudante manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura informada quanto a possíveis atualizações em seu endereço de residência, correspondência, números de telefone e mudanças de curso/instituição de ensino.

Art. 7º. Após a conclusão dos cadastros dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará a relação dos pedidos deferidos, expedirá as Autorizações de Uso ao Transporte (AUT), de uso obrigatório pelo estudante para acesso ao transporte, convocando-os para recebimento em local que será divulgado através dos sítios oficiais do município.

Art. 8º. Havendo vagas disponíveis a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrirá semestralmente os cadastros para o transporte universitário gratuito, mediante publicações em plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá aos estudantes beneficiados, a Autorização para Uso do Transport (AUT) e a qual deverá ser apresentada, diariamente, ao condutor de cada veículo, sem a qual não será permitida a entrada e permanência no transporte.

Parágrafo Único. Em caso de perda da AUT, deverá o estudante procurar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para emissão da segunda via.

Art. 10º. Durante a análise do cadastro ou após a concessão do benefício do transporte universitário gratuito, se forem constatadas informações inverídicas, o cadastro será cancelado, e caso constatadas durante a sua execução, será imediatamente suspenso.

§1º. A suspensão do Transporte Universitário Gratuito somente ocorrerá após o devido processo legal, assegurado a ampla defesa e o contraditório ao estudante.

§2º. Confirmadas as informações inverídicas e suspenso o transporte universitário gratuito, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura efetuará a memória de cálculo dos valores devidos à razão dos valores despendidos mensalmente com o veículo, dividido pelo número de alunos que se utilizam deste e multiplicado pelos meses de utilização do transporte que será pago a título de multa pelo usuário que dele fez uso indevidamente.

§3º. O pagamento da multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

§4º O não pagamento da multa acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

Art. 11. Será nomeada a Comissão Especial de Transporte Universitário pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que ficará responsável pela análise e cumprimento das disposições deste decreto e da Lei.

§1º. A Comissão Especial de Transporte Universitário (CETU) será composta por quatro servidores sob a Presidência do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

§2º Caberá a(o) Presidente da Comissão Especial do Transporte Universitário a decisão final acerca do deferimento, indeferimento, cancelamento ou suspensão do transporte universitário.

Art. 12. Serão atendidos apenas os itinerários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em edital de cadastramento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 26 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E745F81F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 284/2022-GC, DE
26 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do CPF: 074.404.054-04, matrícula funcional nº 6270, ocupante cargo Secretária adjunta, Lotada no Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que será realizada no dia 28 de julho de 2022, a partir das 8h30 da manhã, no Arco-Íris Recepções, localizado na Rua Severino Galdino Ribeiro, 01 – Macaíba/RN que será realizado de 28 de julho de 2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:CE8C74BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 223/95**

Lei nº 223 / 95

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos: Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidade nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por lei e de convênio no setor;

VI – Produto de convênio firmados com outras entidades financiadoras;

VII – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo; Municipal de Assistência Social;

VIII – Outras receitas que venham ser legalmente instituídas

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - constará do Plano Diretor do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú / RN.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgão conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programa e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – Desenvolvimento E aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência Social;

VI – Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades organizacionais de Assistência Social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações Governamentais e não-Governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecida as prescrições contidas no Inciso I a V, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, 12 de dezembro de 1995.

TEREZINHA FERNANDES MAIA SILVA
Prefeita Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN – CEP 59.855.000
CGC 08.148.553/0001-06 – Fone (084) 371-2222

LEI MUNICIPAL Nº 253/2.000
EM, 07 DE JANEIRO DE 2000

Altera disposição constante do artigo 3º da Lei 223/95, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Inciso IV, Art. 101, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a câmara Municipal aprovou e eu, na forma do que preceitua o parágrafo 8º do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 223/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú – RN, 07 de janeiro de 2000.

FRANCISCA VANILMA FILGUEIRA BRASIL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9EC6F597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-013-2022

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:01 horas do dia 08 de Agosto de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de Materiais de expediente para atender as

necessidades do município de Itaú/RN, conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:27/07/2022
Hora de Início das Proposta: 09:00

ITAÚ - RN, 26 de julho de 2022

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:93287C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-014-2022

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:30 horas do dia 08 de Agosto de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Itaú/RN, conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:27/07/2022
Hora de Início das Proposta: 14:00

ITAÚ - RN, 26 de julho de 2022

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:6051C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-015-2022

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores de primeira linha, para manutenção da frota de veículos e máquinas desse município, conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:27/07/2022
Hora de Início das Proposta: 09:00

ITAÚ - RN, 26 de julho de 2022

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D9519966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, em que figura como promitente fornecedora a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAÇANÃ LTDA, CNPJ nº 24.520.892/0001-10, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base no item 5.2 da Ata de Registro de Preços e no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S10	Litro	R\$ 8,00 (oito reais)

Jaçanã/RN, 15 de julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FBE2B489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021, em que figura como promitente fornecedora a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAÇANÃ LTDA, CNPJ nº 24.520.892/0001-10, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com base no item 5.2 da Ata de Registro de Preços e no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará o seguinte valor:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos)

Jaçanã/RN, 26 de julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BA553AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2022 - CRIAÇÃO DA CENTRAL DE
GESTÃO DEMOCRÁTICA DOS CONSELHOS ESCOLARES
DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA- BIÊNIO 2022 / 2024

PORTARIA Nº 161/2022 – GP

“Dispõe sobre a Criação e Constituição da Central de Gestão Democrática dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Jandaíra/RN – biênio 2022/2024 e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e à Lei Municipal 347/2013

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Jandaíra/RN, para o biênio 2022/2024, com base na Lei 422/2019, Art. 4º.

Art. 2º- A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

1. André Luiz Brito da Silva
2. Sueli Matias de Melo Vital
3. Núbia Rafaela da Silva Carneiro
4. Aldiane Fernanda de Oliveira
5. Rosa Maria Freire Costa

Art. 3º- Atribuir à Comissão, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução das eleições para renovação de mandato dos Conselhos Escolares, bem como, a fiscalização e acompanhamento do funcionamento dos mesmos durante todo o seu mandato.

Art.4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 26 de Julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AD36FA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº621/2022.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com o Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos

Agentes de Combate às Endemias – ACE não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações em vigor

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento de vencimentos dos profissionais acobertados por esta Lei não serão objeto de inclusão no cálculo do limite de despesa com pessoal, sendo eles consignados no orçamento geral da União, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.

Art. 4º. Eventuais despesas não oriundas de repasses, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022.

Janduís/RN, 26 de julho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:84BE3F88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº623/2022.

Dispõe sobre a criação do Programa “IPTU Premiado”, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar sorteio de prêmios para contribuintes que estejam em dia com o pagamento do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, a partir do ano de 2022, o Programa “IPTU PREMIADO”, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar sorteio de prêmios como forma de estimular a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em prol dos contribuintes que pagarem o referido imposto até a data do vencimento.

Parágrafo único. Para atender a finalidade proposta nesta Lei, o Poder Executivo estará autorizado a utilizar recursos próprios para a aquisição dos prêmios que serão sorteados, podendo, ainda, receber doações do setor privado, ou, mesmo, de outros órgãos públicos, inclusive, dos demais entes da federação.

Art. 2º. O sorteio que trata o Caput do artigo anterior será realizado por iniciativa do Poder Executivo, que por sua vez estabelecerá, via Decreto, a data, local, condições, eventuais complementações a esta Lei, regulamento e os respectivos valores, limitados a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. À realização do sorteio é indispensável a elaboração e publicação do Decreto de que trata o artigo supra, portanto, nos anos em que não houver interesse do Poder Executivo em realizá-lo, bastará deixar de editar o Decreto em comento.

Art. 3. Poderão participar do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários e/ou, possuidores de imóvel no município de Janduís, a qualquer título, que comprovarem a quitação total do IPTU, seja através de cota única, ou, então, de forma parcelada, até a data de vencimento fixada.

Art. 4º. Não participarão do sorteio:

I – quem, por força de legislação vigente, ou decisão judicial, estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II – os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança do IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativamente aos exercícios anteriores, com exceção daqueles que vierem a comprovar o pagamento no prazo de até 7 (sete) dias corridos antes da data do sorteio.

Art. 5º. Com a finalidade de permitir o acompanhamento e a devida coordenação, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá, por meio de Portaria, instituir comissão composta por 03 (três) integrantes da

Administração Pública, podendo, porém, realizar a designação de comissão já existente para que esta venha exercer a finalidade proposta nesta Lei.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Lei, e porventura, no Decreto a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, serão decididos pela Comissão (instituída ou designada), conforme previsto no artigo anterior, com a possibilidade de interposição de Recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva publicação.

Art. 7º. Não integrarão os itens de premiação os imóveis e/ou móveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive das autarquias e fundações correspondentes.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e/ou através da iniciativa privada, com doações dos prêmios descritos no decreto regulamentador.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Janduís/RN, 25 de julho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:159CBA89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº200/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO** ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 141, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 23 de julho a 20 de outubro de 2022, período aquisitivo 05/02/2006 a 05/02/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 22 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BACC5F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022 GC**

PORTARIA Nº 065/2022 GC

NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2026

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar CAE do Município de Japi/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 388/2021 de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar CAE no Município de Japi/RN.

PRESIDENTE:

Socorro de Cássia Gomes Martins

VICE-PRESIDENTE:

Maria Luciana da Rocha Pontes

MEMBROS TITULARES:

PODER EXECUTIVO:

Alex Bruno da Paz Silva

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CONSELHO TUTELAR

Alvanira Pontes de Souza Freitas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA:

Pedro Luciano de Souza Júnior

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Socorro de Cássia Gomes Martins

Anildja Maria de Medeiros Pinto Dantas

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

José Eliziel da Costa

Maria Luciana da Rocha Pontes

MEMBROS SUPLENTE:

PODER EXECUTIVO:

Antônio Efraim da Costa

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CONSELHO TUTELAR

Rosa Maria Teixeira de Lima

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA:

Ana Luiza Alves da Silva Pinto

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Simone Ferreira de Lima

Gisélia Pontes de Souza Silva

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Geobes Nicolau Soares

Fransuelda Antunes de Medeiros

Art. 2º O mandato deste Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2022 a 2026 entra em vigor a partir do dia 07 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Japi/RN, em 26 de julho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4404DDCB

**GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula: **0538**, portador(a) do CPF: **897.654.354-87** e RG: **845.039**, residente na Rua **Manoel Medeiros, 74**, contato telefônico: **(84) 98128 9890**.

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal Dep. José Marcílio de Medeiros Furtado**

Cargo/Função: **PORTEIRO**

Início de Licença: **01/08/2022**

Final de Licença: **29/10/2022**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor Assinatura – Secretário(a)

Portaria Nº 072/2021 GC

CPF – 366.089.804-00

Japi-RN, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:FB923FA7

**LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 613/2022**

**AVISO DE ANÁLISE DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da PORTARIA Nº 009/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da PORTARIA Nº 061/2022 GC, de 12 de julho de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o recebimento de SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022, com data inicialmente marcada para o dia **02/08/2022, às 09:00hs**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, por parte da empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 66.783.630/0002-79** e que mediante tempestividade deste, realizará sua análise acerca do recurso. Assim, estipula o prazo de 02 (dois) dias úteis, para as devidas deliberações.

Japi/RN, 26 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 009/2022 GC

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:A189524E

**LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022 SRP**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP**

INTERESSADO: PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 66.783.630/0002-79.

PROCESSO: 613/2022.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022).

DATA: 26 DE JULHO DE 2022.

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 66.783.630/0002-79**, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAFO ECG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA TOQUARTA LEOPOLDINA DA COSTA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A saber: o documento foi enviado via site <www.portaldecompraspublicas.com.br>, na data acima mencionada, recebido conforme comprovação impressa às 12:33hs, assim, dá-se o prosseguimento deste.

DO RELATÓRIO

Alega a empresa impugnante partir da leitura do edital, que o mesmo seja retificado, inclusive, mencionando alguns pontos que acham necessários sua revisão, a partir do seu ponto de vista.

Solicita que o Pregoeiro acolha a presente impugnação realizando as alterações e adequações ao edital quanto aos aspectos ora abordados, as quais são necessárias ao regular processamento desta licitação.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente recurso.

O edital dispõe em seu item 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, consoante ao Art. 41. § 2º *“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso”*. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

No caso em apreço, verifica-se que a sessão de abertura dos envelopes está inicialmente marcada para o dia 02/08/2022, conforme o previsto no edital, sendo essa a data parâmetro para a contagem, retroativa, do prazo para se impugnar o edital.

Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 28/07/2022, quinta-feira. Donde é inequívoca a sua tempestividade.

DO PARECER

A Impugnação se refere a supostos direcionamentos para MARCA e/ou MODELO específico, a saber: modelo **COMPASSUS 3000** da

marca **ALFA MED**, assim, promovendo inviabilidade da formulação de preços e informações presentes para a elaboração das propostas a serem apresentadas no referido certame.

Para fundamentar a inviabilidade suscitada, a Impugnante sugeriu a análise minuciosa das condições editalícias, especialmente, em relação ao **DESCRIPTIVO DO PRODUTO**. Em síntese os fatos narrados na representação. Passamos a analisar o mérito das alegações.

Cumpramos salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição é a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Cumpramos salientar também, que a Lei 8666/93, em seu art. 41, § 3º, dispõe que:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente."

Dos referidos dispositivos, verifica-se que qualquer cidadão, assim como os licitantes, são partes legítimas para peticionar e impugnar o edital de licitação, tendo a lei, no entanto, estabelecido prazos distintos para que se possa exercer essa faculdade.

Analisando o recurso impugnatório, pelo seu conteúdo, verifica-se que a impugnação da empresa fora apresentada com base no § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93, o que quer dizer que o fez na condição de "licitante".

É importante registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

"... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, considerando, as alegações do impugnante, da ampla competitividade e futura economicidade da administração pública municipal, o Pregoeiro analisa o mérito do conteúdo proposto.

Ao compulsar os autos do processo já havíamos constatado, no que diz respeito ao **ITEM 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, inclusive, a descrição detalhada do produto, constatamos que houve um equívoco por parte dos responsáveis pela descrição do mesmo, haja vista, que o descrito na tabela em questão fora informado pelo responsável técnico da Secretaria Demandante e que os trâmites processuais, até culminar na elaboração do edital, seguiram o que estava mensurado nos documentos previamente anteriores a este.

Dessa forma, mediante as constatações da empresa IMPUGNANTE, revalidamos que possui princípios e motivos válidos para procedermos com as alterações que se fizerem necessárias. Algo que **JÁ HAVIA SIDO REALIZADO**, pois a empresa anteriormente IMPUGNANTE, a saber: **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME, CNPJ: 10.769.989/0001-56**, já havia mensurado os mesmos pontos a serem readequados e retificados no presente edital.

Diante disso e consoante a impugnação anterior da empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME, CNPJ: 10.769.989/0001-56** que, no mérito, foi **JULGADA PROCEDENTE**, uma vez que as argumentações apresentadas pela solicitante, e após realizada minuciosa análise dos seus méritos, como também do documento apresentado, demonstraram fatos capazes de demover esta Comissão de sua prescrição inicial. Com isso, sendo alterado o tópico mencionado pela empresa anteriormente impugnante, na medida em que far-se-á a alteração nos termos editalícios, no que se refere a Descrição do Produto, este Pregoeiro, no mérito e com base na legislação pertinente, **JULGA IMPROCEDENTE**, a impugnação apresentada pela empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 66.783.630/0002-79**, haja vista todas as medidas legalmente cabíveis (inclusive, **RETIFICAÇÃO** do edital) foram tomadas e devidamente publicadas, sendo possível encontrar na PLATAFORMA DIGITAL do Portal Banco de Preços, o edital retificado, em "DOCUMENTOS DO PROCESSO", com a denominação "15 EDITAL DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO - RETIFICAÇÃO I. pdf".

Por fim, considerando que não haverá alteração substancial no que se refere a formulação da elaboração das propostas, uma vez, já procedida a alteração **REFERENTE ao descritivo do produto**, objetivando abranger um maior leque de marcas para os equipamentos e para os benefícios da Secretaria Demandante, não obstante, respeitando os princípios basilares constitucionais, sendo que em essência não comprometerá substancialmente as características intrínsecas do produto a ser eventual e/ou futuramente adquirido, será mantida a data, inicialmente, proposta para a realização do certame no 02 de agosto de 2022 às 09:00.

Desta feita, nada mais havendo a relatar.

Japi/RN, 26 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 009/2022 GC

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:0EA96F9D

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DE ÁREA DE LAZER DO GRUPO DOS IDOSOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da senhora: **MAURA RITA FERNANDES DA PAZ, inscrita no CPF sob nº 026.552.184-00**, estabelecida a Rua Treze de maio, nº 16, Centro, Japi/RN – CEP: 59.213-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS**.

Japi/RN, 20 de julho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:0F0D3A98

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**, objetivando a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DE ÁREA DE LAZER DO GRUPO DOS IDOSOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa da senhora: **MAURA RITA FERNANDES DA PAZ, inscrita no CPF sob nº 026.552.184-00**, estabelecida a Rua Treze de maio, nº 16, Centro, Japi/RN – CEP: 59.213-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Japi/RN, 20 de julho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:26462089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2022 - GP

PORTARIA Nº 251/2022 - GP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IV, Art. 94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL**, inscrita no CPF sob nº 095.702.264-63, Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G, lotada na Escola Municipal Marinheiro Saldanha da Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 21.07.2022 a 18.11.2022, de acordo com o atestado, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:16EFB5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2022 - GP

PORTARIA Nº 252/2022 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, o senhor **FRANCISCO MINERVINO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 008.173.894-31, GARI, no Setor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1DFCF1F4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2022 - GP****PORTARIA Nº 253/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância Magnética de Crânio na CECAN, que se realizará no dia 27 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:83481ED0**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022****RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

REQUERENTE: ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA
INSCRIÇÃO Nº: 017
RECURSO IMPETRADO EM 25 DE JULHO DE 2022.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato (a), ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA, e obteve o seguinte resultado: O candidato (a) **ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA – inscrição 017 (cargo: Técnico de Enfermagem ESF)**, cuja nota do Resultado Final Preliminar do PSS nº 003/2022 foi “Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, Alínea “D”. A presente Comissão decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** do Resultado Final do candidato, tendo em vista a clareza do Edital subscrito abaixo:

“1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame”

“4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital”

“5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. Deste Edital será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado”

“5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato (a) ”.

E o não cumprimento do item 5.2. d) original e cópia do Certificado de conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de escolaridade e/ou Histórico Escolar **E Certidão de Regularidade E Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido.**

REQUERENTE: ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA
INSCRIÇÃO Nº: 008

RECURSO IMPETRADO EM 25 DE JULHO DE 2022.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato (a), ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA, e obteve o seguinte resultado: O candidato (a) **ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA – inscrição 008 (cargo: Técnico de Enfermagem ESF)**, cuja nota do Resultado Final Preliminar do PSS nº 003/2022 foi “Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, Alínea “D”. A presente Comissão decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** do Resultado Final do candidato, tendo em vista a clareza do Edital subscrito abaixo:

“1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame”

“4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital”

“5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. Deste Edital será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado”

“5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato (a) ”

E o não cumprimento do item 5.2. d) original e cópia do Certificado de conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de escolaridade e/ou Histórico Escolar **E Certidão de Regularidade E Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido.**

Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:E856E242**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO DE DESPESA Nº 323.161/2022-
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Administrativo constante nas páginas 388-390.

CONSIDERANDO não haver irregularidades no Processo.

DECIDO como **IMPROCEDENTE** o pedido de RECURSO.

Jardim do Seridó/RN, 21 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:3B5F6DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 268/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor **RAIMUNDO LOPES DE ANDRADE**, matrícula nº 0464, ocupante do cargo de Guarda Municipal P.A.II, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01 de agosto de 2022 a 01 de novembro de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:2535F09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos II, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **LETICIA VALDEGER LIMA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.128.774-94, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo Licitatório nº 78/2022, Tomada de nº 110/2022, que tem como objeto "PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA

SEVERINO RAMOS DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:ECC62260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos II, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.734.424-70, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução de Processo Licitatório nº 117/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PISO TÁTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BD11C2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 402/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RANGEL DA SILVA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.962.364-12, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.962.364-12, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 715.160/2022, Dispensa de Licitação nº 038/2021, que tem como objeto “Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para a frota municipal de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:68D36A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 25 DE JULHO DE 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 236/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao Senhor **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.958.414-66, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de 90 (noventa) dias, equivalente ao intervalo de 04 de julho a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:2F2F62AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE Nº 002/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE JOSÉ AMAZAN SILVA E A EMPRESA YNNOVE CONSTRUÇÃO LTDA ME/22.317.871/0001-76, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, inscrito no CNPJ 08.086.662/0001-38, situado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, centro de Jardim do Seridó-RN, representado neste ato por intermédio do seu GESTOR o senhor **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrita no CPF nº 357 721 584 – 49, situada à Rua Antônio Gregório Silva de Azevedo, 23, Bairro Comissão, Jardim do Seridó-RN e a **EMPRESA YNNOVE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.871/0001-76, estabelecido na Rua Henrique José de Medeiros, 40 – Bairro centro, em Cep. 59343-000 - Jardim do Seridó-RN, representado neste ato pelo Sr. Yvys Jardim de Medeiros Silva, RG. Nº 2.208.575 SSP/RN, CPF nº 061 398 014 - 00, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 265/2022, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, reconhece que a empresa YNNOVE CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 22.317.871/0001-76, referente a prestação de serviços, na medição de readequação 02 da Praça da Saudade no município de Jardim do Seridó-RN, conforme contrato nº 14/2020, tomada de preço nº 009/2019 – Processo Administrativo nº 1.101.014/2019, conforme Nota Fiscal de serviços de nº 000000074, de 01/06/2022, no valor de R\$ 18.987,45 (dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa YNNOVE CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 22.317.871/0001-76, **Declara**, sob as penas da Lei, que os valores expresso na Nota Fiscal nº 000000074, de 01/06/2022 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação do serviço descritos, em conformidade com o prescrito no Processo Licitatório Nº 1.101.014/2019 / Contrato Administrativo nº 14/2020 – Tomada de preço nº 009/2019 – inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 63, §2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, art. 884 do Código Civil, e o devido processo administrativo, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Jardim do Seridó-RN, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.987,45 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta corrente nº 2700-2. Agência 0758 – operação 003, Caixa Econômica, em favor a YNNOVE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ 22.317.871/0001-76.

Cláusula Quinta: Efetuado o pagamento através de depósito bancário a YNNOVE CONSTRUÇÃO LTDA – ME/ CNPJ 22.317.871/0001-76, confere ao MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, por este instrumento, assim como pela prestação de serviços na medição de readequação 02 da Praça da Saudade no município de Jardim do Seridó-RN, no valor de 18.987,45 (dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente a fatura Nota Fiscal de nº 000000074, de 01/06/2022 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó-RN, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ- RN

YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FA8B4695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222 DE 26 DE JULHO 2022.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GEOTANE AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula 0745, ocupante do cargo de Eletricista PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 10 (dez) dias de férias no período de 25/07/2022 a 03/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:3DB48C66

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

Nº do Processo: 623.243/2022.

Com fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: INSCRIÇÕES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

Credor/Fornecedor: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.310.921/0001-86.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete Civil
Ação:	2301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0021 - Apoio Administrativo e Jurídico
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:996CD5D7

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

Processo de Despesa nº: 623.243/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. Objeto: INSCRIÇÕES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA PROCURADORIA MUNICIPAL. Preço Global: R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete Civil
Ação:	2301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0021 - Apoio Administrativo e Jurídico
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:D3DC471F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADOR 011/2022 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 011/2022 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.814.497/0002-98
MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Nesse sentido, o Setor de Compras SMS, enviou a ordem de compra nº 38/2022, à empresa, através do e-mail no dia 25 de janeiro de 2022.

Nessa esteira, a empresa tinha um prazo de 20 (Vinte) dias corridos após o envio das ordens de compra para fazer as entregas, conforme item 4.1 do termo de referência.

Decorrido o referido prazo, a empresa efetuou a entrega no dia 29 de março de 2022 de forma parcial, faltando o item 86 da ordem de compras e só realizando a entrega total da mercadoria no dia 27 de abril de 2022, a empresa alegou ao recebedor que o problema no atraso se deu pela falta de matéria prima no mercado.

No dia 10 de maio de 2022, foi enviada ao Setor de Licitações e Contratos o relatório de recebimento de produto da Secretaria de Saúde descrevendo a situação já relatada a qual trouxe enorme prejuízo aos usuários da farmácia do município.

A empresa notificada através do ofício 016/2022 para apurar conduta em comento dando-lhe a oportunidade de ampla defesa e o contraditório para que manifestasse nos autos. Não o fez de forma tempestiva.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital, Ata de Registro de Preços e a conseqüente inexecução total do objeto pelo fornecedor no quesito prazo, uma vez que a empresa em seu rol documental dá ciência das condições editalícias, assim assumindo todo compromisso diante do fornecimento no que tange a entrega e produtos indicados.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:

Item 16 - DAS SANSÕES

16.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a Lei nº 10.520/02, se:

- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;*
- 16.1.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento;*
- 16.1.3. Apresentar documento ou fizer declaração falsa;*
- 16.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto desta licitação;*
- 16.1.5. Não manter a proposta, injustificadamente;*
- 16.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;***

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.8. Cometer fraude fiscal ou fraude.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;

16.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;

16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado a licitante o pedido de reconsideração da decisão do PREFEITO, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

16.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

16.4 As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

16.5 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do MUNICÍPIO através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), fornecida pelo Setor de Tributação do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração municipal, reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

16.6 As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

16.7 A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

16.8 A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

16.9 Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

16.10 Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

16.11 A infração de qualquer outra cláusula do termo de referência sujeitará o contratado à multa de até 2% do valor total dos produtos os quais tenha a obrigação de entrega para com o Contratante, dobrável na reincidência.

16.12 As sanções previstas nos subitens 16.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenham:

16.12.1 Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.12.2 Praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.12.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.13 As penalidades previstas neste edital podem ser aplicadas, a juízo da Administração, em caráter alternativo, sucessivo ou

cumulativo, na proporção do bem jurídico administrativo lesado ou exposto a risco pela conduta omissiva ou comissiva da empresa vencedora da licitação, mediante formalização de processo no qual é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atendidas, subsidiariamente, às disposições da lei nº 8.666/93.

16.14 A empresa terá direito a recursos administrativos, nos termos da Lei n. 8666/93 e regras contidas no Edital.

Ainda nessa esteira, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 16 do termo de referência, a luz do princípio da razoabilidade, ADVERTIR a empresa: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA e aplicação de multa de 10% (dez por cento) conforme Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de ADVERTIR a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.814.497/0002-98 e aplicar a MULTA de R\$ 528,88 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) referente o valor das mercadorias que não foram entregues a contar da publicação desta decisão, nos termos do item 16.1.6 do edital e Art. 7 da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Sétima no item III e parágrafo primeiro do termo de referência do edital.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 08 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CCEF8729

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: WALDEMAR ESTEVÃO CPF:037.743.434-54, referente a nota de liquidação nº523/2022, datada de 20/07/2022 do empenho nº711.001/2022, no valor de R\$:1.600,00(HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), O referido pagamento de aluguel de um imóvel no assentamento vivará.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 julho de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:602352EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25070001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 25070001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: JORGE VIANA JUNIOR

PROCESSO DE ORIGEM: 25070001/2022

OBJETO: Aquisição de licença vitalícia de uso de software com laudos na internet e sem mensalidade para uso e gerenciamento do laboratório de análises clínicas do Município de José da Penha/RN. .

VALOR TOTAL: R\$ 1.681,00 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO: 205 - 3. 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C8C1E8B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029 DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 029 DE 26 DE JULHO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Francisco das Chagas Maia Filho no cargo Diretor do Departamento do Ensino Infantil e EJA da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2341614F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 409/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 409/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:74C8F4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 410/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 410/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Julho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CCA93290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 411/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 411/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Julho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontrava em tratamento de saúde, no dia 11 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:655394BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 412/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 412/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Julho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 19 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:73D792AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 447 DE 26 DE JULHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 447 DE 26 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 439/2022 PARA REAJUSTAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O piso salarial dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de José da Penha-RN passa a ser reajustado para o valor de dois salários mínimos mensais

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º será retroativo ao mês de maio de 2022.

Parágrafo Único. A diferença salarial dos profissionais correspondente aos meses de maio e junho de 2022 deverá ser paga durante o exercício de 2022.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 447 de 26 de julho de 2022** que, “**altera a lei nº 439/2022 para reajustar o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do município de José da Penha-**

RN em conformidade com a emenda constitucional nº 120/2022 de 05 de maio de 2022 e dá outras providências”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 26 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A66F0E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 413/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 413/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:77410937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 do dia 09/08/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. Endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

José da Penha/RN, 26/07/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:58449535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 024/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 do dia 09/08/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. Endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

José da Penha/RN, 26/07/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:58FE6AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/2022 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 do dia 09/08/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Aquisição de Equipamentos de informática (Computador interativo e Projetor Interativo) para a Secretaria Municipal de Educação do Município de José da Penha/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. Endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

José da Penha/RN, 26/07/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:54338634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2022**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 0806002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar o resultado das diligências realizadas com objetivo de comprovar a exequibilidade das empresas classificadas em primeiro lugar no Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE**, e convocar os participantes para uma nossa sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação.

Considerando, que inicialmente foram convocadas em diligências as empresas BK DE ARAUJO, J AVLES DUTRA FILHO ME E TOP PEÇAS LTDA, vencedoras dos Lotes 01, Lote 02 e Lote 03, respectivamente, para apresentarem comprovações de exequibilidade das propostas apresentadas;

Considerando, que a empresa BK DE ARAUJO não conseguiu comprovar a exequibilidade de sua proposta e a TOP PEÇAS LTDA não apresentou as comprovações no prazo estipulado, ambas foram desclassificadas e convocadas as empresas remanescentes;

Considerando, que para o Lote 01, foi convocada a empresa TOP PEÇAS LTDA, 2º lugar da classificação, e a mesma não conseguiu comprovar a exequibilidade de sua proposta, sendo convocada a empresa MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI, 3º lugar no certame, momento em que foi verificado o atendimento na íntegra das diligências realizadas;

Considerando, que para o Lote 02, foi convocada a empresa BK DE ARAUJO, momento em que foi verificado o atendimento na íntegra das diligências realizadas;

Considerando, que para o Lote 03, foi convocada a empresa SERIDO TRATORES LTDA, 2º lugar da classificação, momento em que foi verificado o atendimento na íntegra das diligências realizadas;

Informamos que no dia **28 de Julho de 2022, às 15:00 horas (horário local)**, irá realizar sessão pública para abertura de envelopes de habilitação das empresas que cumpriram na íntegra as diligências realizadas, remanescentes diante da desclassificação das primeiras colocadas, por não atendimento das comprovações de exequibilidade realizadas no Pregão Presencial 019/2022 e após análise da habilitação das empresas, será realizado o julgamento final do certame e posteriormente publicado o resultado final da licitação.

Jucurutu/ RN, 26 de Julho de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:ED2DE89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 19070002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **28 de julho de 2022, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de agosto de 2022, às 14:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 26 de julho de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:130ADB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do

processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Wanderson Alves da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Chefe Executivo da Casa dos Conselhos
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5188
RG: 003.026.192
CPF: 113.012.334-04

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar de 37ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó na Cidade de Caicó.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 a 29 de julho de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de julho de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CC3D0F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Samara Zayane Lopes de Medeiros
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 2985
RG: 2.479.657
CPF: 072.299.974-70

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar de Treinamento do Sistema Regula RN ambulatorial operadores solicitantes projeto piloto - Densitometria óssea na cidade de Natal;
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 e 30 de julho de 2022.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 26 de julho de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D50F87ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Igor Raphael Benedito Silva
CARGO/FUNÇÃO: Facilitador de Oficina de Música
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5077
RG: 3.026.025
CPF: 110.581.544-78

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar de Treinamento do Sistema Regula RN ambulatorial operadores solicitantes projeto piloto - Densitometria óssea na cidade de Natal;
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 a 31 de julho de 2022.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 26 de julho de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D8DE6B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** FRANCISCO WAGNER SOUZA, CPF: 099.564.744-52, **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO WAGNER SOUZA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 26 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2F8CD1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
022/2022

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 21070001/2022
 Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Inscrição no Curso “**SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO**”, com base na nova Lei 14.133/21, a ser realizado na cidade de Currais Novos/RN, nos dias 10 a 12 de agosto de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta para Inscrição no Curso “**SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO**”, com base na nova Lei 14.133/21, a ser realizado na cidade de Currais Novos/RN, nos dias 10 a 12 de agosto de 2022, junto a empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI** (CNPJ n.º 27.073.834/0001-83), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN** perfazendo a importância global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Jucurutu/ RN, 26 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E71A9E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 21070001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ n.º 27.073.834/0001-83); **OBJETO:** Inscrição no Curso “**SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO**”, com base na nova Lei 14.133/21, a ser realizado na cidade de Currais Novos/RN, nos dias 10 a 12 de agosto de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2085 – Capacitação, Treinamento e Reciclagem dos Servidores; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, *Caput*, Da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 26 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DBF4E4F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2022 - GP**

em 22 de Julho de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Nomear Membros representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços para o Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura de Jundiá

Representantes do Profissionais de Saúde:

TITULAR: ANA MARIA BARROS

SUPLENTE: ADILSON CHAVES DE SOUZA

TITULAR: LAISA ALIRA SOUZA

SUPLENTE: CINARA DE OLIVEIRA FREITAS

Representantes dos Usuários:

Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus

TITULAR: JOAB ELOI DO NASCIMENTO **SUPLENTE:** JOSÉ ELOI DO NASCIMENTO

Igreja Católica

TITULAR: MARIA DA PIEDADE PRAZERES DE LIMA

SUPLENTE: VIVIANE SILVA DE SOUZA

Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agricultores Rurais do Distrito Santa Fé

TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA **NASCIMENTO**

SUPLENTE: ÂNGELA MARIA DA SILVA **NASCIMENTO**

Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Jundiá –RN

TITULAR: DIOMAR ALVES DE MELO **SUPLENTE:** AULENICE LEITÃO DE SOUZA

Representante do Governo Municipal

TITULAR: NATALIA DUARTE DA SILVA

SUPLENTE: ANA CRISTINA OLIVEIRA

TITULAR: ANA PAULA LIMA

SUPLENTE: LIDIANE LUCIA MEIRELES

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:9FCCF59B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 018/2022**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal Assistência Social, CPF n.º 064.422.094-58, agência n.º 1066-9 e conta corrente n.º 31106-5, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante a “**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO – COEGEMAS/RN**” a ser realizado no Arco-Íris Recepções, Macaíba, Rua Severino Galdino Ribeiro, 01, no dia 28 de julho de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 26 de julho de 2022.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:BF5E6D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
037/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAT – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, tendo como contratada a empresa Tinus Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.408.525/0001-45, no valor de R\$ 30.399,96 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamentação legal no art. 74, III, c), da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de julho de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:08BF403B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 026/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2671/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN - CNPJ: 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.**

CONTRATADO: JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO - CPF:466.341.264-53, **RESIDENTE NA RUA JOÃO LOPES GALVÃO, Nº 16, JESUS MENINO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; **AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 8245/91.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JULHO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9991FA18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 042/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 042/2022, realizado em 26/07/2022, a saber:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Gestão de Sistemas e Programas do Ministério Saúde, no município de Lagoa Nova/RN.

1) I. M. P. DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.410.095/0001-36, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3DBD8FE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 042/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Gestão de Sistemas e Programas do Ministério Saúde, no município de Lagoa Nova/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, com início em **14 de julho de 2022**, com sessão realizada em **26 de julho de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) I. M. P. DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.410.095/0001-36, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CA23D9EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PE
Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº 2582/2022

Pregão Eletrônico nº 042/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): I. M. P. DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.410.095/0001-36, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:176012E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 043/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2022, realizado em 26/07/2022, a saber:

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Insumos Gerais para dar Suporte Hospital Maternidade Garibaldi Alves filho e Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa Nova/RN.

1) HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos lotes: 002, 003, 004 e 005, com o valor global de R\$ 291.452,15 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:82A0DF63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 043/2022**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Insumos Gerais para dar Suporte Hospital Maternidade Garibaldi Alves filho e Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa Nova/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, com início em **14 de julho de 2022**, com sessão realizada em **26 de julho de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos lotes: 002, 003, 004 e 005, com o valor global de R\$ 291.452,15 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8BAC22F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
043/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 2582/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento

Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BF9EF3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 33.247.399-5 - SSP/SP, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 276.153.848-00, DOMICILIADA NO SÍTIO SÃO FRANCISCO, Nº 185, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001002.

VALOR: R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 13 DE JULHO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 14 DE JULHO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CBB778E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) RITA EMANUELA SANTANA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.928.011- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB

O Nº 109.024.134-81, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ SALES SOBRINHO, 190, MANOEL SALUSTINO- CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

VALOR: R\$ R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 21 DE JULHO DE 2022 A 20 DE JULHO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 556, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

LAGOA NOVA/RN 21 DE JULHO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E9908434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014; Lei Municipal Nº 577/2017; Lei Municipal Nº 601/2017; Lei Municipal Nº 603/2017; Lei Municipal Nº 605/2018; Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: MÉDICO- 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 603/2017; LEI MUNICIPAL Nº 607/2018.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	407600-5	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	SIM

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3D5F9236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0404/2022 - GP

Portaria nº 0404/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de julho de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**, matrícula nº **3228**; Cargo de Diretor de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em viagem a Natal/RN, nos dias 28 a 29 de julho de 2022, para Participar de Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, que acontecerá na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo, BR 101 KM, S/N - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CB958BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0405/2022 - GP

Portaria nº 0405/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de julho de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **WALLAS DA SILVA FELIPE**, matrícula nº **3404**; Cargo de Coordenador de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em viagem a Natal/RN, nos dias 28 a 29 de julho de 2022, para Participar de Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, que acontecerá na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo, BR 101 KM, S/N - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F67CEBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0406/2022 - GP

Portaria nº 0406/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de julho de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **JOÃO LEONARDO COSTA**, matrícula nº **3487**; Cargo de Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral do Município. Em viagem a Natal/RN, nos dias 28 a 29 de julho de 2022, para Participar de Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, que acontecerá na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo, BR 101 KM, S/N - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6B873F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -
JADERSON ABREU AMORIM EIRELI

À empresa
JADERSON ABREU AMORIM EIRELI
CNPJ: 41.982.909/0001-70

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN**, com obediência Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **JADERSON ABREU AMORIM EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 41.982.909/0001-70**, já qualificada na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 60/2021, da aplicação da seguinte penalidade: **FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520/02.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6619EEEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
060/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: JADERSON ABREU AMORIM EIRELI inscrita no CNPJ: 41.982.909/0001-70

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 060/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PARA RESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento do prazo de entrega previsto no Termo de Referência, item 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

BASE LEGAL: Artigo 78 e artigo 79 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:84EDFC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E A EMPRESA IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.375.164/0001-05.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.375.164/0001-05**, com sede na Rua Frei Miguelinho, 02, Bairro: Ribeira, Natal/RN, CEP – 59.012-180, neste ato representada pela Contratada, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, §8º da Lei de Licitações, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica acrescida ao item 1, da Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA celebrado, a seguinte fonte:

1.1 Contrato de Repasse OGU nº 906479/2022 – Operação 1071956-99 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – pavimentação paralelepípedo de diversas ruas no município de Lagoa Nova/RN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:71247CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 384/2022**

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do município de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no valor de 02 (dois) salários-mínimos vigente.

Parágrafo único: O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será pago retroativamente, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. A Jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exigida para garantia da remuneração prevista nesta Lei que será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate as endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º O cumprimento do disposto no *caput* do artigo 1º desta lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do §7º, do artigo 198 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal de nº 364 de 16 março de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 26 de julho de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:0FC2108F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 26 de julho de 2022.

Altera a portaria nº 114/ e outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada estado do Rio Grande do Norte, no uso de das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº/ 340/2019-GP

RESOLVE:

Art. 1º - A classe de Representantes da Sociedade Civil passa a vigorar com a seguinte composição.

Titular: Suely Belchior da Silva – CPF: 182.855.544-49

Suplente: Jaime Laurentino Marques – CPF: 050.847.544-60

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais condições da Portaria nº 114/2021-GP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de abril de 2022.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: FBC29415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 013/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DESSALINIZADORAS INSTALADAS NA COMUNIDADE DE MULUNGU E NO ASSENTAMENTO BOA VISTA, TENDO COMO OBJETIVO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE QUALIDADE NAS COMUNIDADES CITADAS**. No dia **08 de agosto de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 26 de julho de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 10C53B51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Referência: TOMADA PREÇOS Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 278/2022**

Objeto: Contratação de empresa para a Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento – PAA, no assentamento Três de Agosto, do município de Lajes/RN.

Recorrente: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12**, com fundamento no item 13 do Edital da Tomada de Preços em Epígrafe, respaldado no art. 109 na Lei Federal n.º 8.666/93, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações a declarou **INABILITADA**, após a análise de sua documentação de habilitação.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que o referido recurso foi enviado via e-mail dentro do prazo estabelecido no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

3. DO RELATÓRIO

Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações julgou **INABILITADA** a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, por esta apresentar a cópia do contrato de prestação de serviços entre a empresa e seu responsável técnico, exigido no item 8.2.3.2. do edital, sem a devida autenticação, descumprindo o disposto no item 8.3. do edital.

Em 17/06/2022 o resultado do julgamento da habilitação circulou na imprensa oficial do Município, a recorrente enviou seu recurso administrativo contra a decisão de CPL, por email, nesta mesma data. Na data de 20/06/2022. foi publicado a intenção a interposição do recurso em comento para que os interessados apresentassem suas razões contra o recurso da recorrente, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões, transcorrido o prazo supracitado, não houve impugnação ao recurso.

Assim, o Presidente remeteu os autos do processo em tela para que a Assessoria Jurídica se manifestasse, por meio de parecer jurídico, sobre as razões apresentadas pela recorrente.

É o relatório.

4. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a recorrente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações com as seguintes alegações:

“Caso a comissão não conseguisse realizar os procedimentos [de autenticação do documento], poderia ter aberto diligência para verificar junto a empresa.”

5. DA ANÁLISE

A decisão prolatada pela CPL foi balizada pelo item 8.3. do edital do certame, onde o mesmo assevera que:

“8.3. Os documentos relativos à habilitação, mencionados neste edital, deverão ser apresentados dentro do ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” devendo estes serem apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original”

Destaque-se que tal exigência visa cumprir o disposto no Art.32. da Lei 8.666/93, a qual determina que:

“Art.32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Outro sim, a decisão de inabilitar a empresa, se deu em virtude da impossibilidade de aferição da autenticidade, por meio eletrônico do documento em comento.

Desse modo, após a interposição do recurso administrativo pela recorrente, este Presidente remeteu os autos do processo para a assessoria jurídica, para que esta emitisse parecer técnico a respeito do tema.

Assim, dentre as razões posta no parecer jurídico da egrégia assessoria jurídica, destacamos a seguinte:

“qualquer tipo de dúvida da Comissão em relação à autenticidade de documentos pode ser sanado através de diligência, inclusive estando presente no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, bem como sendo recomendada pelos órgãos de controle, visando sempre se adequar à ideia do formalismo moderado, atendendo ao interesse público através da melhor proposta apresentada.”

Ainda sobre o tema, destacamos a jurisprudência em um de seu julgados:

“GRUPO I – CLASSE I – Plenário

TC 009.489/2016-9

Natureza: Pedido de Reexame (em Representação)

Recorrentes: Arlindo José Vogel (assessor jurídico do município); José Guilherme de Amorim, Joedson Amaral de Oliveira e Pablo Junior Gonçalves (membros da CPL)

Unidade: Prefeitura Municipal de Vera/MT

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL APRESENTADA. INABILITAÇÃO IRREGULAR. CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETIÇÃO. MULTA. PEDIDOS DE REEXAME. CONHECIMENTO. ARGUMENTAÇÃO INCAPAZ DE AFASTAR A IRREGULARIDADE. NEGADO PROVIMENTO.

[...]

Se houvesse alguma dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados para comprovar a habilitação das empresas em disputa, os responsáveis pela condução do certame deveriam promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que serviriam de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), e não desclassificar sumariamente a participante da licitação.”

6. DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, condicionando a REFORMA DA DECISÃO que inabilitou a licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, a seguinte condição:

Fica a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, convocada, até as 17h (dezesete horas) do dia 28/07/2022, a apresentar a via original do contrato de prestação de serviços entre a empresa e seu responsável técnico, para a devida autenticação da cópia apresentada no processo em comento.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:0258C842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 316/2022

Objeto: Contratação de empresa para a Construção de um polo básico da academia da saúde, no assentamento Três de Agosto, zona rural do município de Lajes/RN.

Recorrente: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12**, com fundamento no item 13 do Edital da Tomada de Preços em Epígrafe, respaldado no art. 109 na Lei Federal n.º 8.666/93, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações a declarou **INABILITADA**, após a análise de sua documentação de habilitação.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que o referido recurso foi enviado via e-mail dentro do prazo estabelecido no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

3. DO RELATÓRIO

Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações julgou **INABILITADA** a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, por esta apresentar a cópia do contrato de prestação de serviços entre a empresa e seu responsável técnico, exigido no item 8.2.3.2. do edital, sem a devida autenticação, descumprindo o disposto no item 8.3. do edital.

Em 17/06/2022 o resultado do julgamento da habilitação circulou na imprensa oficial do Município, a recorrente enviou seu recurso administrativo contra a decisão de CPL, por email, nesta mesma data. Na data de 20/06/2022. foi publicado a intenção a interposição do recurso em comento para que os interessados apresentassem suas razões contra o recurso da recorrente, abrindo-se o prazo de cinco dias uteis para apresentação das contrarrazões, transcorrido o prazo supracitado, não houve impugnação ao recurso.

Assim, o Presidente remeteu os autos do processo em tela para que a Assessoria Jurídica se manifestasse, por meio de parecer jurídico, sobre as razões apresentadas pela recorrente.

É o relatório.

4. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a recorrente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações com as seguintes alegações:

“Caso a comissão não conseguisse realizar os procedimentos [de autenticação do documento], poderia ter aberto diligência para verificar junto a empresa.”

5. DA ANÁLISE

A decisão prolatada pela CPL foi balizada pelo item 8.3. do edital do certame, onde o mesmo assevera que:

“8.3. Os documentos relativos à habilitação, mencionados neste edital, deverão ser apresentados dentro do ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” devendo estes serem apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original”

Destaque-se que tal exigência visa cumprir o disposto no Art.32. da Lei 8.666/93, a qual determina que:

“Art.32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Outro sim, a decisão de inabilitar a empresa, se deu em virtude da impossibilidade de aferição da autenticidade, por meio eletrônico do documento em comento.

Desse modo, após a interposição do recurso administrativo pela recorrente, este Presidente remeteu os autos do processo para a assessoria jurídica, para que esta emitisse parecer técnico a respeito do tema.

Assim, dentre as razões posta no parecer jurídico da egrégia assessoria jurídica, destacamos a seguinte:

“qualquer tipo de dúvida da Comissão em relação à autenticidade de documentos pode ser sanado através de diligência, inclusive estando presente no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, bem como sendo recomendada pelos órgãos de controle, visando sempre se adequar à ideia do formalismo moderado, atendendo ao interesse público através da melhor proposta apresentada.”

Ainda sobre o tema, destacamos a jurisprudência em um de seu julgados:

“GRUPO I – CLASSE I – Plenário

TC 009.489/2016-9

Natureza: Pedido de Reexame (em Representação)

Recorrentes: Arlindo José Vogel (assessor jurídico do município); José Guilherme de Amorim, Joedson Amaral de Oliveira e Pablo Junior Gonçalves (membros da CPL)

Unidade: Prefeitura Municipal de Vera/MT

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL APRESENTADA. INABILITAÇÃO IRREGULAR. CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETIÇÃO. MULTA. PEDIDOS DE REEXAME. CONHECIMENTO. ARGUMENTAÇÃO INCAPAZ DE AFASTAR A IRREGULARIDADE. NEGADO PROVIMENTO.

[...]

Se houvesse alguma dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados para comprovar a habilitação das empresas em disputa, os responsáveis pela condução do certame deveriam promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que serviriam de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), e não desclassificar sumariamente a participante da licitação.”

6. DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, condicionando a REFORMA DA DECISÃO que inabilitou a licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, a seguinte condição:

Fica a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, convocada, até as 17h (dezesete horas) do dia 28/07/2022, a apresentar a via original do contrato de prestação de serviços entre a empresa e seu responsável técnico, para a devida autenticação da cópia apresentada no processo em comento.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:B75C3F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: TOMADA PREÇOS Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 278/2022

Objeto: Contratação de empresa para a Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento – PAA, no assentamento Três de Agosto, do município de Lajes/RN.

Recorrente: MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**, com fundamento no item 13 do Edital da Tomada de Preços em Epígrafe, respaldado no art. 109 na Lei Federal n.º 8.666/93, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações a declarou **INABILITADA**, após a análise de sua documentação de habilitação.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que o referido recurso foi apresentado, em 22/06/2022, dentro do prazo estabelecido no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

3. DO RELATÓRIO

Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações julgou **INABILITADA** a empresa **MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**, pelos seguintes motivos:

i. Apresentou a cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos do(s) titular(es)/sócio(s), exigido no item 8.1.1.1. do edital, sem a devida autenticação, conforme disposto no item 8.3. do edital.

ii. Apresentou o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis sem as devidas notas explicativas, estando estes, por tanto, em desconformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/12, deixando de atender ao item 8.2.4.2. do edital.

Em 17/06/2022 o resultado do julgamento da habilitação circulou na imprensa oficial do Município, a recorrente enviou seu recurso administrativo contra a decisão de na data de 22/06/2022. Na data de 24/06/2022. foi publicado a intenção a interposição do recurso em comento para que os interessados apresentassem suas razões contra o recurso da recorrente, abrindo-se o prazo de cinco dias uteis para apresentação das contrarrazões, transcorrido o prazo supracitado, não houve impugnação ao recurso.

Assim, o Presidente remeteu os autos do processo em tela para que a Assessoria Jurídica se manifestasse, por meio de parecer jurídico, sobre as razões apresentadas pela recorrente.

É o relatório.

4. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em apertada síntese, a recorrente insurge-se contra a decisão da CPL, alega que apresentou toda a documentação exigida no edital do certame.

5. DA ANÁLISE

Sobre a impossibilidade de aferição da autenticidade do documento de identidade, a decisão prolatada pela CPL foi balizada pelo item 8.3. do edital do certame, onde o mesmo assevera que:

“8.3. Os documentos relativos à habilitação, mencionados neste edital, deverão ser apresentados dentro do ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” devendo estes serem apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original”

Destaque-se que tal exigência visa cumprir o disposto no Art.32. da Lei 8.666/93, a qual determina que:

“Art.32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Outro sim, a decisão de inabilitar a empresa, se deu em virtude da impossibilidade de aferição da autenticidade, por meio eletrônico do documento em comento.

Desse modo, após a interposição do recurso administrativo pela recorrente, este Presidente remeteu os autos do processo para a assessoria jurídica, para que esta emitisse parecer técnico a respeito do tema.

Assim, dentre as razões posta no parecer jurídico da egrégia assessoria jurídica, destacamos a seguinte:

“qualquer tipo de dúvida da Comissão em relação à autenticidade de documentos pode ser sanado através de diligência, inclusive estando presente no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, bem como sendo recomendada pelos órgãos de controle, visando sempre se adequar à ideia do formalismo moderado, atendendo ao interesse público através da melhor proposta apresentada.”

Ainda sobre o tema, destacamos a jurisprudência em um de seu julgados:

“GRUPO I – CLASSE I – Plenário

TC 009.489/2016-9

Natureza: Pedido de Reexame (em Representação)

Recorrentes: Arlindo José Vogel (assessor jurídico do município); José Guilherme de Amorim, Joedson Amaral de Oliveira e Pablo Junior Gonçalves (membros da CPL)

Unidade: Prefeitura Municipal de Vera/MT

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL APRESENTADA. INABILITAÇÃO IRREGULAR. CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETIÇÃO. MULTA. PEDIDOS DE REEXAME. CONHECIMENTO. ARGUMENTAÇÃO INCAPAZ DE AFASTAR A IRREGULARIDADE. NEGADO PROVIMENTO.

[...]

Se houvesse alguma dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados para comprovar a habilitação das empresas em disputa,

os responsáveis pela condução do certame deveriam promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que serviriam de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), e não desclassificar sumariamente a participante da licitação.”

Sobre a ausência das notas explicativas no balanço patrimonial da empresa trazemos o entendimento do AINDA em tempo, o STJ também se posicionou sobre a mesma situação, como podemos ver a seguir:

“Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura”. (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).”

Assim, passamos a entender que o balanço apresentado pela empresa MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60, está em conformidade com a legislação vigente, já que a referida empresa possui menos de um ano de existência.

6. DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, acatando o seu pedido de regularidade do balanço patrimonial, e condicionando a REFORMA DA DECISÃO que inabilitou, por não apresentar a cópia autenticada do documento de identidade da sua sócia da licitante **MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**, a seguinte condição:

Fica a empresa **MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**, convocada, até as 17h (dezesete horas) do dia 28/07/2022, a apresentar a via original do contrato de prestação de serviços entre a empresa e seu responsável técnico, para a devida autenticação da cópia apresentada no processo em comento.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:C5A425F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 316/2022

Objeto: Contratação de empresa para a Construção de um polo básico da academia da saúde, no assentamento Três de Agosto, zona rural do município de Lajes/RN.

Recorrente: MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**, com fundamento no item 13 do Edital da Tomada de Preços em Epígrafe, respaldado no art. 109 na Lei Federal nº 8.666/93, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações a declarou **INABILITADA**, após a análise de sua documentação de habilitação.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que o referido recurso foi

apresentado, em 22/06/2022, dentro do prazo estabelecido no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

3. DO RELATÓRIO

Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações julgou **INABILITADA** a empresa **MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**, pelos seguintes motivos:

i. Apresentou a cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos do(s) titular(es)/sócio(s), exigido no item 8.1.1.1. do edital, sem a devida autenticação, conforme disposto no item 8.3. do edital.

ii. Apresentou o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis sem as devidas notas explicativas, estando estes, por tanto, em desconformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/12, deixando de atender ao item 8.2.4.2. do edital.

Em 17/06/2022 o resultado do julgamento da habilitação circulou na imprensa oficial do Município, a recorrente enviou seu recurso administrativo contra a decisão de na data de 22/06/2022. Na data de 24/06/2022. foi publicado a intenção a interposição do recurso em comento para que os interessados apresentassem suas razões contra o recurso da recorrente, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões, transcorrido o prazo supracitado, não houve impugnação ao recurso.

Assim, o Presidente remeteu os autos do processo em tela para que a Assessoria Jurídica se manifestasse, por meio de parecer jurídico, sobre as razões apresentadas pela recorrente.

É o relatório.

4. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em apertada síntese, a recorrente insurge-se contra a decisão da CPL, alega que que apresentou toda a documentação exigida no edital do certame.

5. DA ANÁLISE

Sobre a impossibilidade de aferição da autenticidade do documento de identidade, a decisão prolatada pela CPL foi balizada pelo item 8.3. do edital do certame, onde o mesmo assevera que:

“8.3. Os documentos relativos à habilitação, mencionados neste edital, deverão ser apresentados dentro do ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” devendo estes serem apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original”

Destaque-se que tal exigência visa cumprir o disposto no Art.32. da Lei 8.666/93, a qual determina que:

“Art.32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Outro sim, a decisão de inabilitar a empresa, se deu em virtude da impossibilidade de aferição da autenticidade, por meio eletrônico do documento em comento.

Desse modo, após a interposição do recurso administrativo pela recorrente, este Presidente remeteu os autos do processo para a assessoria jurídica, para que esta emitisse parecer técnico a respeito do tema.

Assim, dentre as razões posta no parecer jurídico da egrégia assessoria jurídica, destacamos a seguinte:

“qualquer tipo de dúvida da Comissão em relação à autenticidade de documentos pode ser sanado através de diligência, inclusive estando presente no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, bem como sendo recomendada pelos órgãos de controle, visando sempre se adequar à ideia do formalismo moderado, atendendo ao interesse público através da melhor proposta apresentada.”

Ainda sobre o tema, destacamos a jurisprudência em um de seu julgados:

“GRUPO I – CLASSE I – Plenário

TC 009.489/2016-9

Natureza: Pedido de Reexame (em Representação)

Recorrentes: Arlindo José Vogel (assessor jurídico do município); José Guilherme de Amorim, Joedson Amaral de Oliveira e Pablo Junior Gonçalves (membros da CPL)

Unidade: Prefeitura Municipal de Vera/MT

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL APRESENTADA. INABILITAÇÃO IRREGULAR. CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETIÇÃO. MULTA. PEDIDOS DE REEXAME. CONHECIMENTO. ARGUMENTAÇÃO INCAPAZ DE AFASTAR A IRREGULARIDADE. NEGADO PROVIMENTO.

[...]

Se houvesse alguma dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados para comprovar a habilitação das empresas em disputa, os responsáveis pela condução do certame deveriam promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que serviriam de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), e não desclassificar sumariamente a participante da licitação.”

Sobre a ausência das notas explicativas no balanço patrimonial da empresa trazemos o entendimento do Ainda em tempo, o STJ também se posicionou sobre a mesma situação, como podemos ver a seguir:

“Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura”. (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).”

Assim, passamos a entender que o balanço apresentado pela empresa MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60, está em conformidade com a legislação vigente, já que a referida empresa possui menos de um ano de existência.

6. DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, acatando o seu pedido de regularidade do balanço patrimonial, e condicionando a REFORMA DA DECISÃO que inabilitou, por não apresentar a cópia autenticada do documento de identidade da sua sócia da licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**, a seguinte condição:

Fica a empresa **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**, convocada, até as 17h (dezesete horas) do dia 28/07/2022, a apresentar a via original do contrato de prestação de serviços entre a empresa e seu responsável técnico, para a devida autenticação da cópia apresentada no processo em comento.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:108F06FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 031/2022 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,**

objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMIÕES TIPO CAÇAMBA E COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LAJES/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 26/07/2022. Data e horário do início da disputa: **14h00min do dia 08/08/2022,** através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 26 de julho de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:CCF16032

GABINETE DO PREFEITO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: TOMADA PREÇOS Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 278/2022

Objeto: Contratação de empresa para a Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento – PAA, no assentamento Três de Agosto, do município de Lajes/RN.

Recorrente: ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97,** com fundamento no item 13 do Edital da Tomada de Preços em Epígrafe, respaldado no art. 109 na Lei Federal n.º 8.666/93, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações a declarou **INABILITADA,** após a análise de sua documentação de habilitação.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que o referido recurso foi enviado via e-mail dentro do prazo estabelecido no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

3. DO RELATÓRIO

Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, julgou **INABILITADA** a empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** por entender que esta deixou de apresentar a *“Declaração do licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação”* exigida no item 8.2.3.7. do edital.

Em 17/06/2022 o resultado do julgamento da habilitação circulou na imprensa oficial do Município, a recorrente enviou seu recurso administrativo contra a decisão de CPL, por email, nesta mesma data. Na data de 20/06/2022. foi publicado a intenção a interposição do recurso em comento para que os interessados apresentassem suas razões contra o recurso da recorrente, abrindo-se o prazo de cinco dias

uteis para apresentação das contrarrazões, transcorrido o prazo supracitado, não houve impugnação ao recurso.

Assim, o Presidente remeteu os autos do processo em tela para que a Assessoria Jurídica se manifestasse, por meio de parecer jurídico, sobre as razões apresentadas pela recorrente.

É o relatório.

4. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a recorrente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações com as seguintes alegações:

“A boa jurisprudência do TCU ja tem parcificado o assunto, de quer, inabilitar empresa por falta de declaração que não prejudique o devido processo do certame, é desproporcional, e formalismo acerbado, fere a impessoalidade.”

No entanto, a recorrente não apresentou nenhuma jurisprudência a respeito do tema.

5. DA ANÁLISE

A decisão prolatada pela CPL foi baseada no princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Tal princípio não pode ser meramente descartado, haja visto que as regras do edital têm por objeto oferecer um tratamento isonômico aos participantes do certame. Assim, é dever da comissão julgar a habilitação dos participantes em conformidade com as exigências do edital.

Frise-se que a apresentação da *“Declaração do licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação”* exigida no item 8.2.3.7, é um dos critérios a serem atendidos para que a licitante seja declarada habilitada. Ademais, o edital do certame, em seu item em item 9.12., deixa claro que será inabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 8 do mesmo, vejamos:

“9. DA INABILITAÇÃO

9.1. Será inabilitada a LICITANTE que:

9.1.1. Não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido na data marcada neste edital para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços;

9.1.2. Não apresentarem a documentação conforme estabelecido no item 8 e seus subitens, do presente edital;

9.1.3. Não obedecerem às condições constantes neste edital para sua habilitação no certam” (grifamos)

Ainda sobre a ausência de documentos na habilitação, trazemos o julgado do TJ-RS – AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 70061253134 RS

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. Hipótese em que a empresa agravante, concorrente em Edital de Tomada de Preços lançado pelo Município de Santiago, deixou de apresentar a documentação exigida evidenciando os motivos pelos quais restou desclassificada. Inobservância dos requisitos previstos pelo Edital do certame que legitimaram o agir da administração. Revogação da liminar deferida na origem. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.”

Conforme a decisão acima a ausência da apresentação de documento exigido no edital é motivo para inabilitação do participante.

6. DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão que tornou inabilitada a empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº **16.882.115/0001-97**, **INABILITADA**.

Em ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Presidente da CPL, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decido por **ACOLHER** a manifestação do Presidente da CPL, razão pela qual **RECONHEÇO** o recurso interposto e, no mérito, **NEGOLHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que inabilitou a empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº **16.882.115/0001-97**, inalterada.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:4DA6798E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
015/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
015/2022**

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, do tipo **“MAIOR DESCONTO”**, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09/08/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 09/08/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplmplp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 26 de julho de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:C9408B83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2022 com início 29 de junho de 2022, realizada em 13 de julho de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: Empresas: **A DE MELO GOMES NETO ME-** CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76; totalizando o valor de **R\$ 948.653,70 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 22, 47, 48, 52, 53, 55, 63, 70, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 63.231,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais).**

Lajes Pintadas/RN, 15 de julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 15 de Julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:EA869D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP, realizada em 13/07/2022, a saber: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS. AS EMPRESAS: A DE MELO GOMES NETO ME-** CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 948.653,70 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 30.585.637/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 22, 47, 48, 52, 53, 55, 63, 70, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 63.231,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais).**

Lajes Pintadas/RN, em 14 de julho de 2022

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 14 de Julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:6B83CF69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP, realizada em 14/07/2022, a saber: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS. Empresas: A DE MELO GOMES NETO ME-** CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 11, 14, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 66, 72, 73; totalizando o valor de **R\$ 140.733,00 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais); J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 41, 46, 47, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 87, 92; totalizando o valor de **R\$ 444.449,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 51; totalizando o valor de **R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).**

Lajes Pintadas/RN, em 18 de julho de 2022

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 18 de Julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:F7D55E5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP, com início 29 de junho de 2022, realizada em 14 de julho de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A DE MELO GOMES NETO ME-** CNPJ: 28.206.676/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 11, 14, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 66, 72, 73; totalizando o valor de **R\$ 140.733,00 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais); J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 41, 46, 47, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 87, 92; totalizando o valor de **R\$ 444.449,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 51; totalizando o valor de **R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).**

Lajes Pintadas/RN, 18 de julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 18 de Julho de 2022.**

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F75DF921

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - SRP.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SRP, realizada em 20/07/2022, a saber: Objeto: **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços mecânicos automotivos para fins de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa: LUA THALES PINHO DANTAS- CNPJ: 22.560.754/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos reais).**

Lajes Pintadas/RN, em 20 de julho de 2022.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiromunicipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:818EC2AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SRP com início 07 de julho de 2022, realizada em 20 de julho de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada a seguir: **LUA THALES PINHO DANTAS- CNPJ: 22.560.754/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos reais).**

Lajes Pintadas/RN, 21 de julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 21 de Julho de 2022.**

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AD6A7754

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** as ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 021/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Elétricos para atender a demanda do Município de Lajes Pintadas/RN.

Lajes Pintadas/RN, em 05 de Julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3924E07C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 021/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 021/2021.
Adesão Pregão Presencial nº 014/2021 – Processo Administrativo
Nº 100/2022. - Ata de Registro de Preço nº 021/2021 – Órgão
Gerenciador – Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.351.078/0001-75, situada na Av. Abel Cabral,15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO, portador do CPF/MF nº 011.877.624-07. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Elétricos para atender a demanda do Município de Lajes Pintadas/RN, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ 429.949,74 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Lajes Pintadas/RN, 05 de Julho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito – p/contratante e

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO –
p/Contratada.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EBABF3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Divulgar resultado da análise das Proposta de Preços conforme segue abaixo relacionadas e justificativas contidas em ata anexo ao processo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1º	C. M. Construtora LTDA	R\$ 2.024.538,90
2º	Sinai Construções e Serviços EIRELI	R\$ 2.025.180,60
3º	A & T Construções, Comercio e Serviços Ltda – EPP.	R\$ 2.027.266,08

Fica declarada vencedora do certame a empresa C. M. Construtora LTDA – CNPJ: 37.484.379/0001-62 com valor global de R\$ 2.024.538,90 (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos), podendo o certame a seguir com homologação e adjudicação por parte da autoridade competente.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:79189F82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022**

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório nº 001/2022, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a construção de escola urbana com 06 salas de aulas, com quadra coberta, projeto padrão FNDE, conforme termo de compromisso nº 202203988-1, neste Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **CM CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.484.379/0001 - 62** com o valor total de R\$ 2.024.538,90 (Dois Milhões e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:ACB85116

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.584,04 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, a reabertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.584,04 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa das dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária: 11001 – Sec. Mun. De Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.160 – Reforma Praça Adrião Duarte.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51. -. Obras e Instalações.....R\$ 5.584,04

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à reabertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.584,04 será oriundo da anulação parcial de dotação abaixo detalhada:

Unidade Orçamentária: 99001 – Sec. Mun. Agricultura, Rec. Hid. E da Pesca.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural.

Programa: 17 - Extensão Rural

Ação: 1.162 – Reforma em Barregam.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51. -. Obras e Instalações.....R\$ 5.584,04

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2012 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:DAB49A5C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728 /2022**

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa da Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lucrécia – RN, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial a parte de **área de 351,21 m²**, pertencente aos **Herdeiros de José Elieudes da Cunha**, localizado no Sítio Cacimba de Vaca – Zona Rural – Lucrécia/RN para a construção de um Ponto Turístico.

Parágrafo Único: A parte desapropriada de um TERRENO RURAL medindo 351,21m² (trezentos e cinquenta e um metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado no Sítio Cacimba de Vaca – Zona Rural - Lucrécia/RN, limitado e georreferenciado da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.322.430,69m e E 631.370,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de José Elieudes da Cunha, com azimute de 98º13'11,74" por uma distância de 14,12m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.322.428,68m e E 631.384,60m; deste segue com azimute de 182º58'35,48" por uma distância de 22,95m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.322.405,76m e E 631.383,41m; deste segue com azimute de 268º12'06,36" por uma distância de 15,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.322.405,29m e E 631.368,42m; deste segue confrontando com a Faixa de domínio da RN - 072, com azimute de 4º58'32,31" por uma distância de 25,50m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:41917413**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, dia 25 de julho de 2022, a fim de transportar paciente para realizar consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:F3981681**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Genicleide Soares Rezende**, Matrícula 090177-6, CPF: 751.070.314-04, **Agente Comunitário de Saúde** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2022 a 01 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 03/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:B5686748**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público o Resultado da habilitação do Pregão Eletrônico nº 017-PE/2022 SRP. Objeto: registro de preço para aquisição de enxoval de recém-nascido (kit maternidade) para a Sec. Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. A empresa denominada juridicamente de Maria Josesandria de Queiroz Fontes. ME, inscrita no CNPJ nº 04.873.122/0001-43, vencedora do certame com a melhor proposta, no valor de R\$ 48.530,00, a empresa vencedora apresentou tempestivamente sua Certidão Estadual atualizada. Segue o processo ao jurídico para análise e emissão de parecer.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:D9537A77**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022****SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, material de limpeza hospitalar, material laboratorial e vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante presente.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora no LOTE 1; totalizando o valor de **R\$ 897.381,38 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Montanhas/RN, 19 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:549EAE19

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, material de limpeza hospitalar, material laboratorial e vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora no LOTE 1; totalizando o valor de **R\$ 897.381,38 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Montanhas/RN, 22 de julho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A9DC388

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de material de construção, pela tabela SINAPI, dos seguintes materiais: materiais para manutenção de pintura em geral acabamento interno e externo, material hidráulico e hidrossanitário, material louças, metais sanitários, material de EPI – Equipamento de Proteção Individual, materiais para manutenção geral (ferramental), materiais para manutenção geral (paisagísticos), materiais para manutenção geral (madeira serrada), materiais para manutenção geral (esquadria em geral, metalúrgica e funilaria), materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins), material pré-moldado em geral, material elétrico geral, dentre outros.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes presentes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor no item: 11; com desconto de **3,5% ao ITEM**.

PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 40.777.690/0002-95, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; com desconto de **4% ao tem 01 e 3,5% nos demais itens**.

PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedor nos itens: 7, 10, 12 e 13; com desconto de **4,5% em cada item**.

Montanhas/RN, 18 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C5448043

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de material de construção, pela tabela SINAPI, dos seguintes materiais: materiais para manutenção de pintura em geral acabamento interno e externo, material hidráulico e hidrossanitário, material louças, metais sanitários, material de EPI – Equipamento de Proteção Individual, materiais para manutenção geral (ferramental), materiais para manutenção geral (paisagísticos), materiais para manutenção geral (madeira serrada), materiais para manutenção geral (esquadria em geral, metalúrgica e funilaria), materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins), material pré-moldado em geral, material elétrico geral, dentre outros.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor no item: 11; com desconto de **3,5% ao ITEM**.

PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 40.777.690/0002-95, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; com desconto de **4% ao tem 01 e 3,5% nos demais itens**.

PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedor nos itens: 7, 10, 12 e 13; com desconto de **4,5% em cada item**.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BF19DE7E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO, EM HOMENAGEM AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: BARBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES 02111480401

CNPJ: 16.601.802/0001-97

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000038/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho à 31 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 18 de julho de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Barbara Cristina Nascimento Nunes

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ADBAE6DD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo do **Processo Licitatório nº 142/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação da Creche Municipal Mundo Encantado no município de Montanhas/RN, terão seus envelopes abertos no dia **27 de JULHO de 2022 às 16h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, 26 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMM

Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E0A76770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 38/2022

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN .- CNPJ: 35.537.126/0001-84. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços complementares em educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a realização plena dos serviços centrais da rede municipal de educação de Monte Alegre/RN de forma continuada.. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 1.436.541,30 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 01 de junho de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante e

ALEXANDRE SOARES GOMES
P/contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:75D8C175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 15/2021

Ata de Registro de Preço nº: 15/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.396/0001-90.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 015/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, para Serviços de limpeza de reservatórios públicos e residenciais, contemplando os serviços de desinfecção e sanitização dos ambientes existentes vinculados a prefeitura municipal de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: H D C ALVES EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.633.603/0001-26

Valor Total R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Vigência da Ata: 26/07/2022 à 25/07/2023

Vigência do Termo de Adesão: 22/07/2022 à 31/12/2022

Monte Alegre/RN, 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Órgão Participante (Carona)

H D C ALVES EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:642D13BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 388/2022 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 25 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 05 (cinco) diárias Fora do Estado Faixa III no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais para a Servidora **JAQUELINE MARCELINO DA ROCHA**, visando atender as necessidades de custeio de despesas relativas ao deslocamento à Brasília/DF nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de Julho de 2022, onde será realizado o Programa Fomenta + Brasil no centro internacional de convenções.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7AFD715C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 389/2022 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 25 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 05 (cinco) diárias Fora do Estado Faixa III no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Servidora **RAYNARA OLIVEIRA VALENTIM E SILVA**, visando atender as necessidades de custeio de despesas relativas ao deslocamento à Brasília/DF nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de Julho de 2022, onde será realizado o Programa Fomenta + Brasil no centro internacional de convenções.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8B64DB0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022**

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS**

(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo I do Anexo das Metas Fiscais estabelece as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o triênio 2023/2025, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I – Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS			
Discriminação	2023	2024	2025
Projeção do PIB Nacional real (crescimento % anual)	1,30%	2,00%	2,00%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80%	3,20%	3,00%

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2023, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2023 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

1.1. Receitas

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2023/2025 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intraorçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

1.2.Despesas

As metas anuais para as despesas do Poder Executivo foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia, tendo sido projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

1.2.1.Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2023/2025 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo

como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

1.2.2.Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2023/2025 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

1.3.Resultado Primário

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de investimentos temporários e permanentes e despesas empenhadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

1.4 Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição define a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2023 e para os dois exercícios seguintes. Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

1.5 Dívida Pública

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:701E9503

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2022

Monte das Gameleiras - RN, 20 de Julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022, que objetiva: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

LICITANTES VENCEDORES:

EMPRESA: ALESSANDRA NUNES LORDS

CNPJ Nº 03.865.570/0001-32

VALOR TOTAL: R\$: 15.364,50

ITENS: 1; 2; 3; 4; 5; 8; 9; 11 e 16

EMPRESA: BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº 04.002.498/0001-82

VALOR TOTAL: R\$: 763,30

ITENS: 6

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

CNPJ Nº 11.886.312/0001-60

VALOR TOTAL: R\$: 20.065,01

ITENS: 7; 10; 14; 15; 17; 18; 19; 32; 36; 39; 43

EMPRESA: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ Nº 20.307.891/0001-30

VALOR TOTAL: R\$: 7.740,00

ITENS: 49; 50; 52 e 53

EMPRESA: FLAVIO ANDRE PAULINO CAMPOS FARDAMENTOS

CNPJ Nº 34.673.784/0001-30

VALOR TOTAL: R\$: 24.440,00

ITENS: 20; 21; 22; 24 e 25

EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 70.157.680/0001-37

VALOR TOTAL: R\$: 80.479,00

ITENS: 12; 13; 23; 26; 27; 29; 30; 40; 41; 42; 44; 45; 46; 47; 48; 54

Publique-se e cumpra-se.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:84A2CA3C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2022 PROCESSO DE Nº 110715/2022

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIELY SOARES DE OLIVEIRA 10933583435**, inscrita sob o CNPJ nº **44.506.975/0001-61** para a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Buffet Para Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.496,00 (dezesete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de julho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4F77B5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado por EVANUSIA DE SENA MOREIRA, Matrícula: 0000108/1, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo benefício é o de nº 186.504.758-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:684DD63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2022 *

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR**, ADAILSON DA SILVA ISIDRO, Agente Administrativo, código 201, classificação 72º.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção**

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:AE2F7A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022 *

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Equipamentos Desportivos, o Sr. **JOSINEI SILVA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº

024.412.734-42, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4E228E3B

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

Processo Administrativo 23/2022

Considerando as informações contidas nos autos do processo administrativo nº 23/2022, observando o parecer jurídico presente nos autos, decido INDEFERIR o pleito da empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90), com sede na Rodovia BR 304, KM 296, G01 – Augusto Severo, Macaíba/RN, no que concerne ao pedido de reequilíbrio financeiro do contrato oriundo da Tomada de Preço 05/2021, tendo em vista que o motivo para caracterização do desequilíbrio já era evidente no momento da licitação e pela insuficiência de de composição do preço e documentos que possam comprovar os reflexos da elevação do combustível nos insumos.

É a decisão, cumpra-se.

Nísia Floresta, 26 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3CDB4E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2022**

PORTARIA Nº 0108/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2022, de 26 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao Sr. **ERCILIO GOMES SUASSUNA**, inscrita no CPF nº 476.069.244-49, ocupante do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Reunião de Workshop de sensibilização do IGR POLO SERRANO.

Local de destino: Casa da Cultura Popular, Rua Joaquim Correia - Centro/Pau dos Ferros - RN

Período do Afastamento: Partida: 27 de julho de 2022
Retorno: 27 de julho de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de julho de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EB70DA1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/2022**

PORTARIA Nº 0109/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2022, de 26 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao Sr. **ESCOLÁSTICO PAULINO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 123.512.884-91 ocupante do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Reunião de Workshop de sensibilização do IGR POLO SERRANO.

Local de destino: Casa da Cultura Popular, Rua Joaquim Correia - Centro/Pau dos Ferros - RN

Período do Afastamento: Partida: 27 de julho de 2022
Retorno: 27 de julho de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de julho de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita constitucional
CPF: 465.240.614-20.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:390976EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008, DE 26 DE JULHO DE 2022

Concede contribuição financeira a Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, nos termos da Lei nº 795/2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e na forme do parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 795, de 17 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de contribuição financeira no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82), para fins de continuidade dos seus serviços, conforme preceitua o caput art. 5º da Lei Municipal nº 795/2013.

§ 1º O valor da contribuição acima fixada será pago em 5 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujos repasses serão efetivados até o décimo dia útil do mês subsequente, na conta bancária de titularidade da associação e somente deverá ser utilizada para pagamento de despesas necessárias a continuidade da associação, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 795, de 2013.

§ 2º As despesas decorrentes da presente concessão guarda compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município, conforme dotação orçamentária: 02.001.04.130.0003.2007.33.50.43.1001000.

Art. 2º Para a efetivação da contribuição de que trata o caput do art. 1º deste Decreto o representante legal da Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82), deverá apresentar Declaração formal de que atende as exigências constantes nos incisos I a V do Artigo 4º da Lei nº 795/2013.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho de que trata o inciso VI do art. 4º da Lei nº 795/2013, deverá ser apresentado por ocasião da Prestação de Contas e guardará compatibilidade com as despesas realizadas sob pena de glosa ou reprovação da prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 3º Para fins de cumprimento do art. 9º da Lei Municipal nº 795/2013 e com fundamento legal no art. 62 combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, o repasse de que trata o caput do artigo 1º será autorizado mediante expedição de Ordem de Empenho.

Parágrafo único – A emissão de Ordem de Empenho (instrumento congênere), que substituirá o instrumento de convênio, não desobriga a entidade recebedora de observar as regras contidas na Lei Municipal nº 795/2013, notadamente o dever de prestar contas que deverá ser apresentada no prazo estabelecido no presente Decreto.

Art. 4º - Para fins de cumprimento do caput do art. 10 da Lei nº 795/2013, a prestação de contas final deverá ser entregue até 60 (sessenta) dias da última despesa realizada pela a associação.

§ 1º A Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, deverá apresentar, por ocasião da sua prestação de contas, além do Plano de Trabalho, os seguintes documentos:

I - Relatório de Cumprimento do Objeto;

II - Demonstrativo de Execução Financeira (Receita e Despesas);

III - Relação de pagamentos efetuados compatível com as notas fiscais, recebidos ou faturas apresentadas por ocasião da prestação de contas;

IV - declaração de realização dos objetivos a que se propunha e constantes no Plano de Trabalho;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI - a relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII - a relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

IX - declaração de compromisso por meio do qual a associação será obrigada a manter os documentos relacionados a execução do Plano de Trabalho pelo prazo de 05 (cinco) anos os documentos que compõem a prestação de contas.

§ 2º Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Plano de Trabalho não poderão ser sonegados aos servidores do Município e dos órgãos de controle interno ou externos.

§ 3º Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 5º - Incumbe a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação e Controladoria Geral do Município decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos que terá o prazo de dez dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas, com fundamento em parecer técnico expedido pela Controladoria Geral do Município.

§1º No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; e

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

§ 2º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a Secretaria de Finanças e Tributação encaminhará as informações para a Procuradoria Geral do Município para se pronunciar sobre as providências cabíveis.

§ 3º O ato de aprovação ou reprovação da prestação de contas será submetido ao Chefe do Poder Executivo para fins de homologação e arquivamento, independentemente das providências necessárias a apuração de responsabilidade em caso de desaprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de julho de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6A21E7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Execução de projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais deste Município de Paraná-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Paraná - RN, 22 de Julho de 2022

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:117B59FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
36/2022**

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 10.748.147/0001-18, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT DE MATERIAL EDUCATIVO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS - PRÓ KIDS - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-CRECHE MUNICIPAL ALMEIDA JUNIOR - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN., no valor total de **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. Antonio Licurgo Ferreira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 26 de Julho de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:DA82713F

CHEFIA DE GABINETE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 84/2022 /DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 36/2022**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**.....: 84/2022**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ N nº 08.084.691/0001-60.**CONTRATADA(O)**.....: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, CNPJ/CPF nº 10.748.147/0001-18.**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT DE MATERIAL EDUCATIVO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS - PRÓ KIDS - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-CRECHE MUNICIPAL ALMEIDA JUNIOR - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.**VALOR TOTAL**.....: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).**VIGÊNCIA**.....: **26 julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022****DATA DA ASSINATURA**.....: **26 de Julho de 2022**

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:88002CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

PROCESSO Nº 63/2022**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT DE MATERIAL EDUCATIVO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS - PRÓ KIDS - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-CRECHE MUNICIPAL ALMEIDA JUNIOR - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, CNPJ/CPF sob o nº 10.748.147/0001-18.

Valor.....: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 26 de Julho de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:D87E3BA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: CLPT Construtora Eireli - EPP – CNPJ:25.165.699/0001-70

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 150 (cento e cinquenta) dias o contrato para prestação de serviços na Contratação de empresa especializada de engenharia para drenagem na Rua João Rabelo e Capeamento Asfáltico de ruas na sede do município de Parazinho/RN. Oriunda da tomada de preço nº 004/2021.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 26/07/2022 a 26/12/2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima –

Pela Contratante – CLPT Construtora Eireli - EPP– Pela Contratada

Parazinho/RN, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:8519B7D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2676/2022**

LEI Nº 2676/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, §8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial, como vencimento inicial das carreiras, dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Parelhas, no valor não inferior a dois salários mínimos, conforme definido pelo artigo 198, § 9º da Constituição Federal, cumulado com o art. 9º- A da Lei Federal 11.350/2006.

§ 1º O Município de Parelhas implantará e promoverá a evolução salarial das carreiras conforme a tabela do Anexo I, tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o art.1º, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, sendo assegurada todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parelhas e demais legislações em vigor.

§ 2º No mês de agosto do corrente ano, o Município de Parelhas efetivará o pagamento das diferenças retroativas dos meses de maio, junho e julho, correspondentes a implantação do piso salarial, da evolução salarial das carreiras previstas na tabela do Anexo I e demais vantagens.

§ 3º Sempre que o salário mínimo sofrer alterações, os reajustes e correções da tabela constante no Anexo I desta Lei, se darão por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que será editado em até 20

(vinte) dias, a contar do efetivo repasse financeiro da União para o cumprimento do piso.

Art. 2º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem, dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º O Cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º, exclusivamente no que tange ao vencimento inicial das carreiras, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art.198, §9º da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:A604676A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2677/2022**

LEI Nº 2677/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da região do Seridó do Rio Grande do Norte – CIM-SERIDÓ, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Parelhas/RN a ratificar sua participação no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-SERIDÓ**, constituído pelos 25 (vinte e cinco) Municípios da região, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral que aprovou a ampliação dos objetivos do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRSS, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-SERIDÓ permanecerá constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação, mantida, portanto, a mesma natureza jurídica que o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRSS.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de

garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Parelhas poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-SERIDÓ, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-SERIDÓ advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-SERIDÓ.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:A01A4740

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA DE Nº 210/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **FRANCISCO FELIX SOBRINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, matrícula 120687-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, no Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de 07 de julho de 2022 a 10 de outubro de 2022.

Parelhas, 26 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:F7EAADED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JÉSSICA KALINE DANTAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula 120829-2, lotada no Hospital Dr.º José Augusto Dantas, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:72D3E6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 212/2022**

PORTARIA DE N.º 212/2022 – GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeira na Policlínica Municipal de Parelhas -RN, ocupado pela servidora **ALANNA TAMIRES DOS SANTOS DANTAS**, matrícula 262873-4 por motivo de posse no Processo Seletivo no Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, onde o referido cargo - inacumulável, nos termos do artigo 53, VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:1A3D8F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 213/2022**

PORTARIA Nº 213/2022 - GAB/PREFEITO

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVANIRA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula 120535-8, lotada no PSF do Bairro Ivan Bezerra (Unidade Básica), Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:24FCFE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 214/2022**

PORTARIA DE N.º 214/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARIA GORETE DE SENA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, no Creche Luiz Azevedo da Silva – Zona Rural de nosso Município, matrícula 100180-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte, no Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Parelhas, 26 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:BAC72A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 215/2022**

PORTARIA DE N.º 215/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §4º DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **ADEILMA POLIANA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de Matrícula 1214748-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os seus efeitos desde o dia 14 de julho de 2022, à 14 de outubro do corrente ano.

Parelhas, 26 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:06ECD71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 216/2022**

PORTARIA DE N.º 216/2022-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE (ADOÇÃO) A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art.114 DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **ARIVANETE BEZERRA DA LUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de matrícula 120650-8, lotada na Secretaria Municipal de assistência social e da Habitação, do Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 19 de julho de 2022 à 19 de 19 de outubro de 2022.

Parelhas, 26 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:EDCB16B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

CONTRATO Nº: 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN -
CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.721.826/0001-91, sediada à Rua
Lauro Maia, nº 50 - CENTRO - Olho D'Água do Borges/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS, URBANIZAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS DA AVENIDA ANTONIO DE LIMA NO MUNICÍPIO
DE PATU/RN.

VALOR ALTERADO: R\$ 67.175,89 (Sessenta e sete mil, Cento e
setenta e cinco reais e Oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 251.271,64 (Duzentos e cinquenta e um mil,
Duzentos e setenta e um reais e Sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § I, Alínea "b", da Lei nº
8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:60C81103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

CONTRATO Nº: 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN -
CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: BKL CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no
CNPJ Nº 03.372.105/0001-60, sediada à Rua Alcides Jeronimo Freire,
nº59, Bairro: Parque de Exposição, Parnamirim, CEP: 59.150-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
IMPLANTAÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS DA AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO
NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

VALOR ALTERADO: R\$ 21.231,24 (Vinte e um mil, Duzentos e
trinta e um reais e Vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 291.636,41 (Duzentos e noventa e um mil,
Seiscentos e trinta e seis reais e Quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § I, Alínea "b", da Lei nº
8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:955D4C7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 349/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 349/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de
suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei
Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **VALDERIR FREITAS DA SILVA**,
CPF Nº XXX, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s),
ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas
com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de
Alexandria/RN, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando
**transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos
médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/
perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:CCA7EA3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 349/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 349/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de
suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei
Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **VALDERIR FREITAS DA SILVA**,
CPF Nº XXX, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s),
ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas
com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de
Alexandria/RN, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando
**transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos
médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/
perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:29C7E173**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 347/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 347/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2022.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E3757A4A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 25 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 285, DE 25 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **ANA CRISTINA LIMA SANTOS**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊSA**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. A servidora nomeada de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:32730E40**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 25 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 286, DE 25 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PSICÓLOGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **RENATA CAROLINA RÊGO PINTO DE OLIVEIRA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PSICÓLOGA**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. A servidoranomeada de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7CFE37F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 25 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 287, DE 25 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PSICÓLOGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **ANA RAQUEL MARTINS DE HOLANDA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PSICÓLOGA**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§1º. A servidoranomeada de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8E372583

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 25 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 288, DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor ISAQUE MARQUES BARROS, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7F9455A2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA**, brasileira, inscrita

no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX-84 doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 054/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em virtude de um aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 22/08/2022.

Portalegre/RN, 08 de julho de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B874B657

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO CONSELHO TUTELAR.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.XXX.XXX-67, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 092/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de um aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 02/07/2022 a 16/08/2022.

Portalegre/RN, 02 de julho de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4AB5E335

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022,**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GEORGIANA FREITAS MAGALHÃES, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 283.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **JESSICA THAIS FERNANDES FONSECA**, brasileira, professora,

inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-83, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 093/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **PROFESSOR** em virtude do afastamento por **readaptação** da servidora efetiva **GEORGIANA FREITAS MAGALHÃES**, professora, matrícula nº 839, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea “c” inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 3.279,90 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19/07/2022 a 17/10/2022.

Portalegre/RN, 19 de julho de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D28CFDE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professora junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e a senhora Joselania de Paiva Medeiros, professora de História.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a senhora, **JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS**, brasileira, **Professora de História**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 346.XXX.XXX-74, doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, passando a vigor de 13 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS.

Portalegre/RN, 13 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B23F60BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2022,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA CELIMAR ALEXANDRE DE FREITAS VIANA, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 266.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **BRENDA JULIANY SOUZA BARBOSA DE FREITAS**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 107.XXX.XXX-02, doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias conforme artigo 5º, inciso II, da Lei nº 403/2018, passando a vigor de 16 de julho de 2022 a 14 de setembro de 2022.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E BRENDA JULIANY SOUZA BARBOSA DE FREITAS.

Portalegre/RN, 16 de julho de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:646E061A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE VIGIA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **BRUNO WALLACY DE PAIVA DANTAS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 079.XXX.XXX-79 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 30 trinta dias conforme artigo 5º da Lei 403/2018, passando a vigor de 18/07/2022 a 17/08/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e BRUNO WALLACY DE PAIVA DANTAS.

Portalegre/RN, 02 de julho de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C0B346B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290, DE 26 JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 290, DE 26 JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Ana Beatriz Jacinto de Almeida**, matrícula nº 602, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, **01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos) reais, para custear despesas com, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de comparecer no CDL Natal, para participar de um curso de capacitação cujo tema é Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, conforme dados, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:45285741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289, DE 26 JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 289, de 26 JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Kennedy Dantas Francelino**, matrícula nº 580, ocupante do cargo de Controlador Geral, **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos) reais cada, perfazendo a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos) reais** no total para custear despesas com ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de comparecer no CDL Natal, para participar de um curso de capacitação cujo tema é Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, conforme dados, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:930C80C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293, DE 26 JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 293, DE 26 JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Antônio de Lisboa Soares Fonseca**, matrícula nº 588, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Convênios e Congêneres, **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte)** reais, para custear despesas com, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de comparecer no CDL Natal, para participar de um curso de capacitação cujo tema é Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, conforme dados, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:18546DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291, DE 26 JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 291, DE 26 JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Fabia Pricilla Moraes Rêgo**, matrícula nº 591, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte)** reais, para custear despesas com, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de comparecer no CDL Natal, para participar de um curso de capacitação cujo tema é Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, conforme dados, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:351AC84E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292, DE 26 JULHO DE 2022****PORTARIA Nº. 292, DE 26 JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Larice Rocha de Oliveira**, matrícula nº 634, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte)** reais, para custear despesas com, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de comparecer no CDL Natal, para participar de um curso de capacitação cujo tema é Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, conforme dados, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7144868B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294, DE 26 JULHO DE 2022****PORTARIA Nº. 294, DE 26 JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Realyson Crizanto Oliveira Rocha**, matrícula nº 740, designado para atuar como Gestor de Contratos, **01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte)** reais, para custear despesas com, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de comparecer no CDL Natal, para participar de um curso de

capacitação cujo tema é Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, conforme dados, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AA79777A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295, DE 26 JULHO DE 2022****PORTARIA Nº. 295, DE 26 JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Ana Maria Holanda Diógenes Soares**, matrícula nº 581, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos, **01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$ **300,00 (trezentos)** reais, para custear despesas com ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 29/07/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de comparecer na ESCOLA DE GOVERNO em Natal, para participar de um curso de capacitação cujo tema é Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à luz da jurisprudência dos tribunais, conforme dados, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EA161DE0**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13070001/2022 – DISPENSA
019/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO
08070003/2022**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temistocles Maia de Lucena, Ordenador de Despesas, Funcionário Público, **CONTRATADA:** DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.503.721/0003-60, com endereço na Rua Vereador Gaudêncio Jerônimo de Souza, nº 3821, bairro João Catingueira, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Rui Dias Martins, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada

FIAT para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva prevista para 15.000km até 120.000km rodados de 01 (um) veículo modelo DUCATO, ano 2021 pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico da Prefeitura de Portalegre/RN, conforme especificações constantes no Mapa de Apuração baseado nas pesquisas mercadológicas existentes no processo. VALOR GLOBAL: R\$ 13.883,22 (Treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir do dia 13/07/2022 e encerrando em 13/07/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB
10 301 0004 1031 0000 BLATB - PAB FIXO
285 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB
10 301 0004 10310000 BLATB - PAB FIXO
2883.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Signatários: **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E OSVALDO RUI DIAS MARTINS**

PORTALEGRE/RN, 26 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:535D04E9

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22070001/2022 – DISPENSA 020/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 20070001/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temistocles Maia de Lucena, Ordenador de Despesas, Funcionário Público, **CONTRATADA:** DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.503.721/0003-60, com endereço na Rua Vereador Gaudêncio Jerônimo de Souza, nº 3821, bairro João Catingueira, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Rui Dias Martins, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa concessionária autorizada FIAT para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva prevista para 10.000km até 120.000km rodados de 02 (dois) veículo modelo FIORINO, ano 2022 pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico da Prefeitura de Portalegre/RN, conforme especificações constantes no Mapa de Apuração baseado nas pesquisas mercadológicas existentes no processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 19.412,24** (dezenove mil, quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir do dia 22/07/2022 e encerrando em 22/07/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB
10 301 0004 1031 0000 BLATB - PAB FIXO
2853.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB
10 301 0004 10310000 BLATB - PAB FIXO
2883.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Signatários: **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E OSVALDO RUI DIAS MARTINS**

PORTALEGRE/RN, 26 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:37BF1BC3

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26070001/2022 – REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16030003/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 24020002/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito. **CONTRATADA:** J BATISTA ME., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.851.990/0001-13, sediado(a) na Avenida Mota Neto, 100, Casa A C03 - Aeroporto, Mossoró - RN, CEP: 59607-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Batista, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de pregão presencial, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor global: **R\$ 26.513,55** (Vinte e seis mil reais, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de 26/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

Signatários: **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E JOÃO BATISTA.**

PORTALEGRE/RN, 26 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:FD7F4561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
043 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 376 DE 25 DE JULHO DE 2022**

DECRETO Nº 376, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

314 10.301.0004.2014.0000 BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS) 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

390 10.304.0004.2011.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (PSE) - 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 16000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:6B20A1AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar, que realizará no dia 11/08/2022, às 10:00 horas, horário local, a licitação, Tomada de Preços Nº 004/2022, menor preço global, cujo objeto é a Construção, por empreitada global, de Pavimentação à paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial na rua Antônio Tibúrcio, na sede deste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e projetos técnicos de engenharia e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 26 de julho de 2022

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:C2B6219F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 401/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Estabelece o piso municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município de Pureza, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, será de 02 (dois) salários mínimos nacionais, em obediência ao estabelecido no §9º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§1º - A implementação do piso fixado no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse da União ao Município, a título de complementação financeira destinada ao custeio desta despesa, nos termos do §7º, do art. 198, da Constituição Federal.

§2º - O dispêndio decorrente da implementação do piso salarial, não será objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos §11, do art. 198, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza/RN, em 26 de julho de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:2A6CB4C3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Objeto:Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos convencionais, com drenagem superficial na rua São João, na sede deste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitações deste Município, comunica a todos os interessados que, após recebido, reconhecido e julgado o recurso administrativo, transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de contrarrazões/impugnações pelos licitantes, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 01/08/2022, às 10:00h, sendo desde já convocados os licitantes habilitados para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Pureza-RN, 26 de julho de 2022

Presidente da CPL.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:A7DDDAE9

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Objeto:Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos convencionais, com drenagem superficial na rua Sítio Jardim, na sede deste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitações deste Município, comunica a todos os interessados que, após recebido, reconhecido e julgado o recurso administrativo, transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de contrarrazões/impugnações pelos licitantes, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 01/08/2022, às 10:30h, sendo desde já convocados os licitantes habilitados para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Pureza-RN, 26 de julho de 2022

Presidente da CPL.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:23E27270

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Pureza, torna público que no dia 05 de agosto de 2022, às 10h30min, realizará seleção de interessado em explorar comercialmente o quiosque nº 03, da praça 05 de abril, observadas as condições contidas no presente Edital.

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pureza, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 26 de julho de 2022.

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:144D1A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 006, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do rurais do município afetadas por desastre – COBRADE; Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Francisco Bruno Ferreira Costa, Prefeito do Município de Rafael Fernandes localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo [Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º] da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a zona rural não tem água potável para o consumo humano e que não existe estrutura da companhia de água nessas áreas do município, e depende única e exclusivamente da operação carro pipa para abastecer essas localidades;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a seca e estiagem vários anos e que são necessárias a continuação da operação carro pipa nas zonas rurais para o abastecimento de água potável;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Coordenação de Proteção e Defesa Civil municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do rurais do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação de Proteção e Defesa Civil do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:7C3DA7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL
GODEIRO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº
005/2022

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 005/2022

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN – CNPJ Nº 12.406.776/0001-95, com endereço: Av Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000. **CONTRATADA:** item: 92 - empresa vencedora: **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01** - totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Itens: : (01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 10; 11; 21; 22; 34; 38; 49; 52; 53; 54; 55; 59; 61; 62; 64; 84; 86; 102; 107; 108; 110; 121; 122; 128; 141; 142; 144; 163; 165; 167; 168) – empresa vencedora: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ: 32.127.100/0001-70** - totalizando **R\$ 183.238,00** (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e oito reais). Itens: (15; 18; 26; 31; 40; 60; 118) - empresa vencedora: **EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46**, totalizando **R\$ 8.560,00** (oito mil quinhentos e sessenta reais). Itens: (024; 25; 30; 32; 76; 132; 133) empresa vencedora **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24**, totalizando 11.419,00 (onze mil quatrocentos e dezenove reais). Itens (19; 93; 99; 106; 120 e 164) empresa vencedora **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06**, totalizando **R\$ 12.117,00** (doze mil cento e dezessete reais). Item: 91 empresa vencedora **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.374.797/0001-05**, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Itens: (29; 73) empresa vencedora). **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.946.717/0001-70**, totalizando **R\$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Itens: (8; 9; 12; 13; 14; 17; 20; 23; 33;

35; 36; 37; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 51; 56; 57; 58; 63; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 85; 88; 94; 95; 96; 97; 98; 100; 101; 103; 104; 105; 109; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 119; 123; 124; 125; 126; 127; 129; 130; 131; 134; 137; 138; 139; 140; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 161; 162; 166) empresa vencedora **WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36**, totalizando R\$ 531.329,00, (quinhentos e trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais). E a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23**, com um valor global de **R\$ 5.680,00** (cinco mil seiscentos e oitenta reais) OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia básica para suprir as necessidades deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **RETIFICA-SE** em vez de colocar: VIGÊNCIA: válida por 5 meses e 12 dias, coloca-se: VIGÊNCIA: válida por 12 meses a contar da sua assinatura em 19/07/2022 até 19/07/2023. Valor Global de todos os itens: **R\$ 778.323,00** (setecentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e três reais). LOCAL E DATA: Rafael Godeiro/RN, em 22 de julho de 2022. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento – CPF: 672.523.974-91 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN / Pelos CONTRATADOS: Welder dos Reis Irias de Almeida – CPF: 004.234.151-58, Antônio Cavalcante Pinto Neto – CPF: 093.541.294-80, Cassiano Rodrigo Chmiel – CPF: 948.635.630-00, Camila Liotto – CPF: 036.556.450-82, Milena Pinheiro Ferreira – CPF: 090.462.344-01, Aline Antoniazzi Pereira – CPF: 005.213.580-27, Luciana Scotton Flores Dornelles – CPF: 951.104.960-72, Dayner Leite Dantas – CPF: 852.807.121-91, Ivanor Zaions – CPF: 008.980.470-80 Titulares.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C24A1F01

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL
GODEIRO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº
006/2022

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 006/2022

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN – CNPJ Nº 12.406.776/0001-95**, com endereço: Av Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000. CONTRATADA: itens: (01;04;06;11;12;16;20;25;27;28;46;49;56;58;64;65;70;71;73;74) - empresa vencedora: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ: 32.127.100/0001-70** - totalizando **R\$ 154.999,00** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Itens: (03;31;32;33;34;37;47;50;61;62;63;75;82;83) - empresa vencedora: : **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05**, totalizando **R\$ 64.990,80** (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Itens: (008; 51 e 67) empresa vencedora **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46**, totalizando **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais). Itens (02;05;07;10;13;14;15;17;18;19;21;22;23;24;26;29;30;35;36;38;39;40 ; 41;43;44;45;52;53;54;55;57;59;60;66;68;69;72;76;77;78;79;80 e 81) empresa vencedora **WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36**, totalizando **R\$ 331.627,80** (trezentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades deste município, de acordo com o que determina a

legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **RETIFICA-SE** em vez de colocar: VIGÊNCIA: válida por 5 meses e 12 dias, coloca-se: VIGÊNCIA: válida por 12 meses a contar da sua assinatura em 19/07/2022 até 19/07/2023. Valor Global de todos os itens: **R\$ 557.217,60** (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos). LOCAL E DATA: Rafael Godeiro/RN, em 25 de julho de 2022. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento – CPF: 672.523.974-91 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN / Pelos CONTRATADOS: Antônio Cavalcante Pinto Neto – CPF: 093.541.294-80, Maria do Carmo de Lima e Silva – CPF: 195.027.884-00, Cassiano Rodrigo Chmiel – CPF: 948.635.630-00, Dayner Leite Dantas – CPF: 852.807.121-91, Titulares.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D697AEA0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 042.2022 - (LICENÇA PRÊMIO - REGINA
HOLANDA DE PAIVA)

PORTARIA Nº. 042/2022 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 27 de julho de 2022.

Concessão de licença prêmio por assiduidade e tempo de serviço prestado a servidora pública municipal: Regina Holanda de Paiva, Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos de Rafael Godeiro-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade, no período de **02/08/2022 a 02/11/2022**, conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal: **REGINA HOLANDA DE PAIVA**, Agente Comunitária de Saúde, portadora do CPF nº 503.271.514-04, RG nº 870383/ITEP/RN, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde desse Município.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BD9CC79E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 20220033 REFERENTE AO
PE Nº 202201-005 ARP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220033
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 202201-005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WD FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.393.228/0001-36
OBJETO.....: aquisição de medicamentos da Farmácia
básica para suprir as necessidades deste município
VALOR TOTAL.....: R\$ 531.329,00 (quinhentos e trinta e um
mil, trezentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 531.329,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2022

ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Dayner Leite Dantas CPF: 852.807.121-91, pela contratada.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:656EB2F9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220038 REFERENTE AO PE Nº 202201-005 ARP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 202201-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.374.797/0001-05

OBJETO.....: aquisição de medicamentos da Farmacia basica • para suprir as necessidades deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2022

ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Aline Antoniazzi Pereira – CPF: 005.213.580-27, pela contratada.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:817D3E17

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220036 REFERENTE AO PE Nº 202201-005 ARP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 202201-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 41.347.974/0001-23

OBJETO.....: aquisição de medicamentos da Farmacia basica • para suprir as necessidades deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 5.680,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2022

ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Ivanor Zaions – CPF: 008.980.470-80, pela contratada.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:5F066139

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220041 REFERENTE AO PE Nº 202201-005 ARP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 202201-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.946.717/0001-70

OBJETO.....: aquisição de medicamentos da Farmacia basica • para suprir as necessidades deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 6.480,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2022

ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Luciana Scottton Flores Dornelles – CPF: 951.104.960-72, pela contratada.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0D2D2DFF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 20220034 REFERENTE AO PE Nº 202201-005 ARP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 202201-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

CNPJ: 32.127.100/0001-70

OBJETO.....: aquisição de medicamentos da Farmacia basica • para suprir as necessidades deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 183.238,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 183.238,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2022

ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Antonio Cavalcante Pinto Neto, CPF: 093.541.294-80, pela contratada.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6D35F09D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 20220031 REFERENTE AO PE Nº 202201-006 ARP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 202201-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

OBJETO.....: aquisição parcelada de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 64.990,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 64.990,80

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2022

ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Maria do Carmo de Lima e Silva, CPF: 195.027.884-00.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5AFFBCE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 25 de julho de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para realizar consultas especializadas agendadas para estas datas

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:61F63191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 129/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Subcoordenador da Academia de Saúde, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 26 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:AB4DD803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 130/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Academia de Saúde, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 26 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:F635B992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “ABSON KAUAN”, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 30/07/2022 às 20H, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa de: **ABSON KAUAN DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 136.917.494-29, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 26 de julho de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:37025FB3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “RENATINHO DO PISEIRO”, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 30/07/2022 às 20H, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **RENATO IDALINO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 702.049.484-60, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 26 de julho de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0F8E0407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
065/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **Aquisição de equipamentos de informática para melhoria da prestação dos serviços do Cadastro Único para Serviços Socioassistenciais – CadÚnico, da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 29 de julho de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:35873230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.198.036/0001-07;

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.**

Valor global **R\$ 47.450,00** (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Saint Clair Cassiano Alves – CPF:030.552.074-16- Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: **COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 15.198.036/0001-07 – Sr. Evanilson José da Silva – CPF nº 670.981.504-87

Rio do Fogo- RN, 26 de Julho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:68DBC16D

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: **COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 15.198.036/0001-07;

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.**

Valor global **R\$ 47.450,00** (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Vigência : 27/07 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Saint Clair Cassiano Alves – CPF:030.552.074-16- Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: **COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 15.198.036/0001-07 – Sr. Evanilson José da Silva – CPF nº 670.981.504-87

Rio do Fogo- RN, 27 de Julho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6E1B7688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 255/2022**

Dispõe sobre a concessão da gratificação de Responsável Técnico de Farmacêutico-Bioquímico para MARIA VITORIA OLIVEIRA HOLANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 625/2017, que institui a gratificação aos enfermeiros e farmacêuticos/bioquímicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN que realizam atividades de Responsável Técnico,

CONSIDERANDO a Portaria 185/2022 que dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa a Sra. **MARIA VITORIA OLIVEIRA HOLANDA**, para o exercício da atividade de Responsável Técnico do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:466D9690

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 256/2022**

Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para a servidora NAYARA QUEIROZ BEZERRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 120 dias, a título de licença à gestante, no período de 30 de junho de 2022 a 27 de outubro de 2022, a **NAYARA QUEIROZ BEZERRA**, portadora de cédula de identidade nº 2.506.492-SSP/RN e CPF: 075.342.084-83, contratada como Pedagoga do Criança Feliz, lotado(a) na Secretaria Assistencial Social.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5AF2DC4F

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS QUADRIMESTRAIS e PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **JOSÉ FLÁVIO MORAIS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada às 9:30 horas e trinta minutos do dia 28 de julho de 2022 no auditório da sede do Poder Legislativo de Rodolfo Fernandes-RN. Com objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais que foram estabelecidas até o **1º Quadrimestre de 2022 e Prestação de Contas da Saúde (1º Quadrimestre 2022)**.

Rodolfo Fernandes-RN, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8CB89337

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 012/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação Cedida pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinado a Pagamento de Inscrição de servidores publico do Fundo de Previdencia do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS, no período de 09 a 10 de agosto de 2022, em Pau dos Ferros/RN.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO solicitação da Diretoria do Fundo de previdência do Município de Rodolfo Fernandes que dispõe sobre a Pagamento de Inscrição de servidores publico do Fundo de Previdencia do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS, no período de 09 a 10 de agosto de 2022, em Pau dos Ferros/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Pagamento de Inscrição de servidores publico do Fundo de Previdencia do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS, no período de 09 a 10 de agosto de 2022, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de julho de 2022.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:52EA0C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Flavio Daniel Alves de Freitas**, brasileiro, casado, CRM/RN nº 007962, inscrito no CPF nº 050.090.644-05, portador do RG nº 1.922.315 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Araújo, 17 - Cohab, CEP 59700-000, Apodi/RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 21/07/2022 até 21/02/2023. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 21 de julho de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: Flavio Daniel Alves de Freitas.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:149F3DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **MARIA VITORIA OLIVEIRA HOLANDA**, brasileira, solteira, Farmacêutico/Bioquímico-Biomedico, Registro profissional CRF/RN 5338, inscrito (a) no CPF sob nº 017.654.254-09, portador (a) do RG nº 3.162.476 SSP/RN, residente a Rua Valdemira Lopes Cabral, 106 - Bicentenário, CEP 59700-000, em Apodi/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de **BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO**, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito Hospital municipal, com uma carga horária de 30hs (trinta horas) semanais. Valor: O valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 21/07/2022 até 21/01/2023. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 21 de julho de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: MARIA VITORIA OLIVEIRA HOLANDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3CA165AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na

Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/RN nº 236754, inscrito no CPF nº 013.768.204-20, portador do RG nº 1995.400, residente e domiciliada a Rua Governador Lacerda, nº 153, AP 02, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de ENFERMEIRO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da Sala de Vacinação da Centro de Saúde Antônio Simão. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Carga horaria: 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 22/07/2022 a 22/01/2023. Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: ERICA MICAELLE MELO SILVA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1B5680A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 030/2022-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 26 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Sr. Amaral Garcia, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, portador do CPF nº 080.203.174-90, para participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 28 de julho de 2022, no Arco-Iris Recepções, Localizado na Rua Severino Galdino Ribeiro, 01, Macaíba/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3FD7F1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 031/2022-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 26 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta

reais) para a Sra. Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 057.537.564-76, para participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 28 de julho de 2022, no Arco-Íris Recepções, Localizado na Rua Severino Galdino Ribeiro, 01, Macaíba/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:83F7CC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº73/2022
DISPENSA Nº 139/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104692/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** CAYLA SANTOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 705.731.824-34, com sede à RUA ALFREDO LIMA, 111, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Construída de tijolos, coberto com telhas cerâmica, forrada co gesso, lajeada, piso de cerâmica, alinhada com 01 área, uma sala de estar/jantar, 02 quartos, 02 suítes, 01 WC social, 01 Cozinha, 01 área de serviços e devidamente murada, Rua Alfredo Lima, 136, Centro, o imóvel destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 12.630,00** (doze mil, seiscentos e trinta reais).

SANTA CRUZ/RN, 01 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal – Contratante e

CAILA SANTOS RODRIGUES–
Contratado.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:3F0050EB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 405/2022 – GAB

Portaria nº. 405/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor ANDREI ANTONOVITCH ANULINO

BARROS, Matrícula: 0061007-2, Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste Município, para cobrir suas despesas no dia 27/07/2022, com o objetivo de resolver assuntos do interesse da pasta, junto a empresa Brasil Toner LTDA, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:988184EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Santa Maria/RN, através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.** A sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 10 de agosto de 2022.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 26 de julho de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:FB4E3969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 1409/2022.

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a aquisição de instrumentos musicais de percussão para a secretaria municipal de educação e cultura do município de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 29 de julho às 13h00min.

Santa Maria, 26 de julho 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5C8D2468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2022 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2022 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **09h30 (Horário de Brasília)** do dia **09 de agosto de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **09 de agosto de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 26 de julho de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:E085496F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2022-SRP*

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de São Bento do Norte-RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2022SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

PNEU'S SHOP LTDA, CNPJ. 09.524.685/0001-40, para o objeto, do Edital supracitado.

São Bento do Norte/RN, 05 de julho de 2022.

Pregoeiro

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:465AA1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR JUDSON DA COSTA DA SILVA**, portador do CPF 009.045.514-23 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 03 de junho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0AFOA50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0282/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da MDR CERTIFICADORA DIGITAL DO NORDESTE LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 20.937.130/0001-62, com endereço à AVENIDA BARÃO DE STUDART, 1501, LOJA 12, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, para Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de 5 (cinco) certificados digitais do tipo E-CPF A1, em token, de pessoa física, e 5 (cinco) certificados digitais do tipo E-CNPJ A1, em token, de pessoa jurídica, homologados pela ICP-Brasil, com validade de um ano, no valor global de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

São Fernando/RN, 26 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:12968E70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0282/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: MDR CERTIFICADORA DIGITAL DO NORDESTE LTDA - EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 20.937.130/0001-62, com endereço à AVENIDA BARÃO DE STUDART, 1501, LOJA 12, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para prestação de serviços de emissão de 5 (cinco) certificados digitais do tipo E-CPF A1, em token, de pessoa física, e 5 (cinco) certificados digitais do tipo

E-CNPJ A1, em token, de pessoa jurídica, homologados pela ICP-Brasil, com validade de um ano.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.07.0282).

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de agosto de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e MDR CERTIFICADORA DIGITAL DO NORDESTE LTDA - EPP – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:430CF9B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 035-GPMSF/2022, de 22 de Junho de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante WIRLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, CNPJ 46.462.228/0001-02, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 26 de Julho de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:D57640E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que no dia 29 de Julho de 2022, estará disponível no site: www.saofernando.m.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é o Registro de Preços Para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, edição Julho/2022 ,tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia 09 de Agosto de 2022, às 09:00 h. na sede da prefeitura municipal, onde Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaoocplsf@gmail.com.

São Fernando/RN, 26 de Julho de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:36D5C484

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0222/2022 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.020,00 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 26 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:8FD6D775

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2022**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 041/2022 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante WIRLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, CNPJ 46.462.228/0001-02.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 26 de Julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:EC5EA6C6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0187/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a Registro de preços para possível aquisição gradual de material de expediente para a EMPRESA EDJANE M DE BRITO inscrita no CPF sob o nº 08.474.016/0001-48, no valor total de R\$ 1.252,65 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Dois reais e Sessenta e Cinco Centavos).

São Fernando/RN, 26 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C7FBEC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2022

Aprova o Plano de Providência do Município de São Francisco do Oeste/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Francisco do Oeste/RN, reunido no dia 26 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Providência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habilitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, sendo um instrumento de planejamento das ações para o apoio na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de julho de 2022.

ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5ED4DAB4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2022

Aprova o Edital de convocação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Francisco do Oeste/RN, reunido no dia 26 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando a Lei Municipal 219/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital de Convocação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2022/2024.

Parágrafo Único – A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 12 de agosto de 2022, no Auditório Alberto Cavalcante de Castro, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, entre 9h e 11h, e visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de julho de 2022.

ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:398959D6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 219/2018, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de São Francisco do Oeste/RN, a participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de agosto de 2022 a agosto de 2024, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 12 de agosto de 2022, no Auditório Alberto Cavalcante de Castro, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, entre 9h e 11h do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação de São Francisco do Oeste/RN;

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

I- Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários – aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III- Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) CNPJ e Estatuto;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- c) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

- a) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.
- b) Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)
- c) Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Declaração de Projeto, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);
- d) Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, até o dia 11 de agosto de 2021 às 13h;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.2 - O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

4.3 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

4.4 - Terão assento no CMAS as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - DA POSSE

5.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de julho 2022.

ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:A22E4338

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 309/2022

“Estabelece o piso municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de 02 (dois) salários mínimos nacional, em obediência ao estabelecido no §9º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§1º - A implementação do piso fixado no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse da União ao Município, a título de complementação financeira destinada ao custeio desta despesa, nos termos do §7º, do art. 198, da Constituição Federal.

§2º - O dispêndio decorrente da implementação do piso salarial, não será objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos §11, do art. 198, da Constituição Federal.

§3º - O valor retroativo referente aos meses de maio e junho de 2022, devido a título de complementação ao piso salarial ora estabelecido, será adimplido em parcela única, juntamente com o pagamento dos vencimentos do mês de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, em 26 de julho de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:889259B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 306/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:3280717C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 307/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:2B176A2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 308/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E1EB6C41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 309/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B4B8CA75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2022 CMAS DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da prestação de contas para ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o regimento interno e, a apresentação do Relatório da prestação de contas para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme Portaria 618 de 22 de março de 2021.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a prestação de contas apresentada a este conselho municipal de Assistência Social - CMAS, que foi usado para entrega de alimentos recebidos, conforme termo de aceite para recebimento das cestas básicas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 20 de julho de 2022.

ROBSON CACIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6795EBE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 233/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de julho de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de julho de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: A4402981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 234/2022, 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de julho de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de julho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de julho de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: F4F20A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 235/2022, 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	26 de julho de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de julho de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:892DB3EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PORTARIA Nº 013 DE 26 DE JULHO DE 2022

Retifica e revoga a Portaria nº 011 de 29 de setembro de 2016.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV – SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e em cumprimento à Decisão encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo nº 020291/2017 TCE-RN,

RESOLVE

RETIFICAR e REVOGAR a **Portaria nº 011 de 29 de setembro de 2016**, publicada em 04 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria por idade à servidora **Rosa de Lima Araújo**, matrícula nº 036, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fazer constar o fundamento legal conforme artigo 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, (com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019) e reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo RGPS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

Considerando a proporcionalidade de 80% (oitenta por cento), o valor dos proventos deverá ser revisto para 771,40 (Setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) – devendo ser assegurada à percepção de um salário mínimo.

Revogar a Portaria nº 011/2016

IPREV-SJS, 26 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente
Portaria 018/2021

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:39491506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de MANUTENÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - HOSPITAL ÁUREA MAIA DE FIGUEIREDO, conforme projeto básico, tendo por base projeto arquitetônico fornecido em anexo, conforme Projeto Básico e demais anexos a este edital.

Aos 06/07/2022 (seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois), na sala de licitação do Município de São Miguel, nos Termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar 123/2006, reuniu-se a comissão permanente de licitação representada pelo seu presidente o senhor Nascelho Bezerra da Costa e dos respectivos membros: o senhor Antônio Marcos de Freitas e o senhora Erenice Ventura de Oliveira, sobre a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a documentação de habilitação referente ao processo licitatório de nº 001/2022, modalidade Tomada de Preço. Após

receber a documentação em posse de Natalia Nataniela de Paiva Gonçalves, chefe do departamento de protocolos, deu início a sessão analisando a inviolabilidade dos envelopes apresentados e seus devidos protocolos. Após análise e estando todos dentro das normalidades o presidente declarou aberta a sessão e foram iniciados os trabalhos. Protocolaram documentação as seguintes **EMPRESAS: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.341.731/0001-85, SITUADA NA AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, BAIRRO NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, SITUADA NA RUA JOÃO CORDEIRO, 168, BAIRRO FRANCISCO GODEIRO CARLOS, ALMINO AFONSO/RN; PONTES ENTRETENIMENTO CNPJ Nº 40.141.083/0001-53, LOCALIZADA NA AVENIDA JOAO ELIAS, SN, ZONA RURAL, RAFAEL GODEIRO/RN; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, LOCALIZADA NA RUA CICERO DE PAIVA, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA, 22, BAIRRO COSTA E SILVA, PATU/RN; BARTOLOMEU A DE SOUSA, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, LOCALIZADA NA RUA HILSON ANTÔNIO BONA, 1311, BAIRRO SÃO JOAO, TERESINA/PI; E A EMPRESA R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, LOCALIZADO NA RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, 334, BAIRRO PADRE JOSE KRUSA, PATU/RN. O Presidente em posse da documentação nomeou a senhora: Erenice Ventura de Oliveira para secretariar a sessão, em seguida solicitou que fosse rubricado os feixes dos envelopes e após cumprida a etapa iniciou o processo de análise dos documentos de habilitação. Tendo o instrumento convocatório como único e fiel parâmetro a ser seguido, foi aberto primeiro o envelope da empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26**. A mesma foi considerada **INABILITADA**, sendo constatado que a empresa feriu o edital nos seguintes itens:**

Item 29 - Qualificação Técnica:

quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

b.1 mínimo de 244,82 m² dos serviços especificados no item de código 98673 (curva ABC de serviços do projeto básico);

b.2 mínimo de 1.308,72 m² dos serviços especificados no item de código 88489 (curva ABC de serviços do projeto básico);

Item 30 - Qualificação Econômico-Financeiro:

d) comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

d.1) para cumprimento do item “e”, a garantia deverá ser realizada nas modalidades e critérios previstos no “caput” e §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

d.1.1) quando a garantia for realizada no critério previsto no “caput” e §1º, inciso I do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a interessada deverá solicitar os dados bancários para depósito;

d.2) os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope de HABILITAÇÃO.

Em seguida foram analisados os documentos da empresa **BARTOLOMEU A DE SOUSA, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09**, que após análise minuciosa da comissão e seguindo os mesmos princípios,

a mesma não atendeu ao edital ficando assim a mesma considerada **INABILITADA** para a sequência do processo:

Item 30 Qualificação econômico-financeira

d) comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

d.1) para cumprimento do item “e”, a garantia deverá ser realizada nas modalidades e critérios previstos no “caput” e §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

d.1.1) quando a garantia for realizada no critério previsto no “caput” e §1º, inciso I do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a interessada deverá solicitar os dados bancários para depósito;

d.2) os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser incluídos no envelope de HABILITAÇÃO.

Posteriormente foi aberto a documentação da empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80**, sendo considerada **INABILITADA** após constatado que a empresa feriu os seguintes itens do edital:

Item 29: Qualificação Técnica

registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; e

quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

b.1 mínimo de 244,82 m² dos serviços especificados no item de código 98673 (curva ABC de serviços do projeto básico);

b.2 mínimo de 1.308,72 m² dos serviços especificados no item de código 88489 (curva ABC de serviços do projeto básico);

Item 30: Qualificação Econômico-Financeiro

d) comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

d.1) para cumprimento do item “e”, a garantia deverá ser realizada nas modalidades e critérios previstos no “caput” e §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

d.1.1) quando a garantia for realizada no critério previsto no “caput” e §1º, inciso I do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a interessada deverá solicitar os dados bancários para depósito;

d.2) os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser incluídos no envelope de HABILITAÇÃO.

Em seguida analisado a documentação da empresa: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90**, considerada **INABILITADA** por constatar que a empresa feriu o edital nos seguintes itens:

Item 29: Qualificação Técnica

quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia,

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

b.1 mínimo de 244,82 m² dos serviços especificados no item de código 98673 (curva ABC de serviços do projeto básico);

b.2 mínimo de 1.308,72 m² dos serviços especificados no item de código 88489 (curva ABC de serviços do projeto básico);

Item 30: Qualificação Econômico-Financeiro

d) comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

d.1) para cumprimento do item “e”, a garantia deverá ser realizada nas modalidades e critérios previstos no “caput” e §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

d.1.1) quando a garantia for realizada no critério previsto no “caput” e §1º, inciso I do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a interessada deverá solicitar os dados bancários para depósito;

d.2) os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser incluídos no envelope de HABILITAÇÃO.

Em seguida passou a analisar a documentação da empresa: **PONTES ENTRETENIMENTO CNPJ Nº 40.141.083/0001-53**, sendo considerada **INABILITADA** por ferir o edital nos seguintes itens:

Item 29: Qualificação Técnica

quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

b.1 mínimo de 244,82 m² dos serviços especificados no item de código 98673 (curva ABC de serviços do projeto básico);

b.2 mínimo de 1.308,72 m² dos serviços especificados no item de código 88489 (curva ABC de serviços do projeto básico);

h) declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Item 30: Qualificação Econômico Financeiro

d) comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

d.1) para cumprimento do item “e”, a garantia deverá ser realizada nas modalidades e critérios previstos no “caput” e §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

d.1.1) quando a garantia for realizada no critério previsto no “caput” e §1º, inciso I do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a interessada deverá solicitar os dados bancários para depósito;

d.2) os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser incluídos no envelope de HABILITAÇÃO.

Posteriormente, foi analisado a documentação da empresa: **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07**, onde foi considerada **INABILITADA por ter ferido** o edital no item 29: Qualificação Técnica

quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

b.1 mínimo de 244,82 m² dos serviços especificados no item de código 98673 (curva ABC de serviços do projeto básico);

b.2 mínimo de 1.308,72 m² dos serviços especificados no item de código 88489 (curva ABC de serviços do projeto básico);

Item 30: Qualificação Econômico Financeiro

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

E por fim, analisado a documentação da empresa: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.341.731/0001-85**, foi considerada inabilitada por não cumprir o seguinte item do edital:

Item 29: Qualificação Técnica

quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

b.1 mínimo de 244,82 m² dos serviços especificados no item de código 98673 (curva ABC de serviços do projeto básico);

b.2 mínimo de 1.308,72 m² dos serviços especificados no item de código 88489 (curva ABC de serviços do projeto básico);

Dessa forma o presidente deu por encerrada a cessão e pediu que lavrasse esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim Erenice Ventura de Oliveira e pelos demais membros presentes.

E nada mais havendo a tratar solicitou que a mesma fosse publicada em diário oficial para que os que dela se interesse possam tomar conhecimento.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente

ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS
Membro

ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F2D1CD52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2022

OBJETO: Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos (celular dual chip) para atender as necessidades das respectivas secretarias, de acordo com as quantidades e especificações constantes no item.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor

da empresa 185 - L C L DE AQUINO 09.346.854/0001-07, objetivando a Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos (celular dual chip) para atender as necessidades das respectivas secretarias, de acordo com as quantidades e especificações constantes no item, com o valor total julgado de R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/07/2022

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:AB804497

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 185 - L C L DE AQUINO 09.346.854/0001-07, objetivando a **Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos (celular dual chip) para atender as necessidades das respectivas secretarias, de acordo com as quantidades e especificações constantes no item**, com o valor total julgado de R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/07/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:4DD4A4E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL PORTARIA N.º 046, DE 01 DE JUNHO DE 2016*

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes de ex-servidor falecido e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **PENSÃO POR MORTE** pelos dependentes do servidor Público Municipal falecido, **WILLEVAGNER BENTO DE SÁ**, era servidor público municipal ativo, ocupando o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, inscrito na matrícula n.º 130278-7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que os requerentes preencheram os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 4º, I, a e caput do artigo 22 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da pensão por morte conforme preceituado o artigo n.º 19 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de

julho de 2014 – LGPM; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a HÉLIA REJANE DA SILVA BENTO DE SÁ, brasileira, portador da carteira de Identidade nº. 2.748.938-88 SSP/CE e CPF/MF nº. 020.085.754-11, **ISRAEL SAMYR DA SILVA BENTO DE SÁ**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade nº 3.488.817 SSP RN e inscrito no CPF nº 125.964.914-86 e **SAVYA MARIA SILVA BENTO E SÁ**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade nº 3.488.816 SSP RN, inscrita no CPF nº 126.099.954-82, **PENSÃO POR MORTE**, cadastrada sob o número 101.101.114-8, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado especificamente no âmbito municipal em seu artigo nº 19, artigo 4º, I, a e caput do artigo 22 da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de julho de 2014, e no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a totalidade dos proventos, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, 03 (três) quinquênios, conforme disposições do artigo nº 75 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal nº 356, de 04 de novembro de 1997 e uma gratificação – FEP no valor de R\$ 120, 00 (cento e vinte reais), conforme disposições do artigo 18, I, da Lei nº 001/2004 e §2º do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal nº 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Portaria republicada para adequação, para citar o artigo 4º, I, a, e o caput do artigo 22 da Lei nº 12/2014, nos termos da decisão nº 1726/2022 do TCE/RN no processo nº 100271/2020.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:D53AC657

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

PORTARIA N.º 04, DE 1º DE ABRIL DE 2019*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. Francisco Tiago Dantas Pessoa, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021 no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **VICENTE PEREIRA DA SILVA**, admitido no Serviço Público em 10 de julho de 1982 até 30 de novembro de 2015, exercendo as atribuições do cargo de **Guarda**, lotado na secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita na matrícula nº 130313-9, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, c, da Lei nº 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a VICENTE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 130313-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no cargo de Guarda Municipal, portadora da carteira de Identidade nº. 897.345 SSP/RN e CPF/MF nº. 302.832.484-91, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.363-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea c, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 40º, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, e §§ 3º e 17 também da Constituição Federal, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade (sendo aproveitado para fins de concessão dessa aposentadoria o tempo total de 6.600 dias de contribuição, equivalente a 18 anos e 26 dias de tempo de contribuição), aposentando-se com proventos proporcionais, adicionando a média aritmética simples as verbas atinentes a adicional noturno e quinquênios, nos termos da Lei nº 10887/2004.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO DANTAS PESSOA

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Portaria republicada para adequação a decisão nº 1701/2022 do processo do TCE/RN nº 100261/2020, para falar da proporcionalidade dos proventos nos termos da Lei 10.887/2004 e artigo 40, § 1º, III, b, e §§ 3º e 17 da Constituição Federal.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:D38F20F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 402/2022**

LEI N° 402/2022

Súmula: Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2o. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

São Miguel do Gostoso, 26 de julho de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:346D5231

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 403/2022**

Lei de nº 403/2022

Dispõe sobre “Nominação das Ruas da área urbana do município de São Miguel do Gostoso” e dá outras providências.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com fundamento nas prerrogativas conferidas aos Municípios pelo Artigo 30, incisos I, II, V e VII combinado com os artigos 204, *caput* e §3º, art. 227 tudo da Constituição Federal e no uso atribuições que me são conferidas pelos Artigos 46, *caput* e 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica Normalizado e Nominado as Ruas da área urbana do município de São Miguel do Gostoso, conforme especifica abaixo, em anexo os croquis das mesmas.

RUAS EM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Nº REF.	NOME DA RUA
01	Rua da Restinga
02	Rua do Aruanã
03	Rua Sonho de Verão
04	Rua Guajiru
05	Rua Tubarão Branco
06	Rua Ilha Comandatuba
07	Rua Ilha Maré
08	Rua Ilha de Galápagos
09	Rua Ilha de Paquetá
10	Rua Ilha Itamaracá
11	Rua Ilha Itaparica
12	Rua Ilha dos Frades
13	Rua Lagosta Sapata
14	Rua Cabo Verde
15	Rua Rio Negro
16	Rua Rio Tinto
17	Rua Dunas do Sul
18	Rua Cruzeiro do Sul
19	Rua Ilha do Coral
20	Rua Ilha Bela
21	Rua Ilha de Galinhos
22	Rua Ilha Santa Helena

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:59BABCE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 006/2022 realizada em 25 de julho de 2022, com objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2021, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A Empresa, **ANA NERI DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ. 04.590.289/0001-05, saiu vencedor(a) no item 001, totalizando o valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:D1141B59

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 007/2022 realizada em 25 de julho de 2022, com objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição futura e parcelada de água mineral e vasilhames de água mineral, destinado a atender aos diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2021, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A Empresa, **E V DE LIMA**, inscrita no CNPJ. 04.132.626/0001-02, saiu vencedor(a) no item 001 e 002, totalizando o valor de **R\$ 61.967,50** (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete mil e cinquenta centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:917DD193

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Licitante Vencedor:** **PAVITERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ. 36.397.596/0001-52. **Valor Ofertado:** R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de Julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:639DA09C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Licitante Vencedor:** PAVITERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ. 36.397.596/0001-52. **Valor Ofertado:** R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de Julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7D7C98CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2022

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Fundamento Legal:.....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto:.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS EM BLOCO DE GESSO E PAREDES DECORADAS (RIPADO E 3D) EM GESSO, PARA A NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

Contratado:.....: JOSE VICTOR GOMES DA SILVA 70482641444 | CNPJ: 35.749.018/0001-75;

Valor Total:.....: R\$ 8.691,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS);

Dotação Orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 26 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:1474A18B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2022****CONTRATO Nº**.....: 0010;**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022;**CONTRATANTE**.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS EM BLOCO DE GESSO E PAREDES DECORADAS (RIPADO E 3D) EM GESSO, PARA A NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

CONTRATADO.....: JOSE VICTOR GOMES DA SILVA 70482641444 | CNPJ: 35.749.018/0001-75;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.691,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

VIGÊNCIA.....: 26 de julho de 2022 a 30 de agosto de 2022;**DATA DA ASSINATURA**.....: 26 de julho de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente - Contratante

JOSE VICTOR GOMES DA SILVA

P/ Contratado

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:0DA367F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2022

Pregão Presencial nº 006/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, nº 8989, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA,** ANA NERI DA SILVA, CNPJ: 04.590.289/0001-05, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Tirol – Natal/RN. Representado por ANA NERI DA SILVA - CPF: 406.355.544-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Pelo Contratante

ANA NERI DA SILVA.

Pela Contratada

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:BFF59DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022**

Pregão Presencial Nº 007/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31030809/2022

OBJETO: Registro de Preço objetivando a aquisição futura e parcelada de água mineral e vasilhames de água mineral, destinado a atender aos diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: E V DE LIMA		
CNPJ: 04.132.626/0001-02	Telefone:	Email:
Endereço: R MANOEL MARQUES, 576, ASSUNÇÃO, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000		
Representante: ERIVAN VICENTE DE LIMA - CPF: 671.724.314-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003399 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS (SEM VASILHAME)		UNIDADE	8000,00	7,280	58.240,00
2	0003400 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS (COM VASILHAME)		UNIDADE	150,00	24,850	3.727,50

Importa a presente em R\$ 61.967,50, sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos. VIGÊNCIA: 25/07/2023. São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e ERIVAN VICENTE DE LIMA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:CC9F2821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
06334260405.

CNPJ: 28.351.967/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.544,78 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais setenta e oito centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 26 DE JULHO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:44F3048E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
80680600/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE GEISICA HELEN – CNES 595649, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12008.003000 / 1220-01.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.prefeituramunicipaldesaotome.rn.gov.br ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 27/07/2022 até às 09h00min do dia 09/08/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 09/08/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 26 de julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9907D4E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 15, DE 26 DE
JULHO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ERASMO CARLOS DA SILVA, Conselheiro Tutelar, matrícula 10203, inscrito no CPF sob o nº 055.049.354-90, a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) referente a uma diária parcal, para deslocamento a cidade de Nova

Cruz no Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL, promovida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do RN, no dia 28 de julho, das 9 às 12 horas, na Câmara Municipal de Nova Cruz.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 26 de julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:456C04CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 16, DE 26 DE
JULHO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. EUGÊNIO AGOSTINHO DE ANDRADE FILHO, Conselheiro Tutelar, matrícula 11265, inscrito no CPF sob o nº 018.000.304-60, a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial, para deslocamento a cidade de Nova Cruz no Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL, promovida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do RN, no dia 28 de julho, das 9 às 12 horas, na Câmara Municipal de Nova Cruz.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 26 de julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C8FCA70D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 17, DE 26 DE
JULHO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ BASILIO LOPES DA SILVA, Conselheiro Tutelar, matrícula 10205, inscrito no CPF sob o nº 106.500.684-59, a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial, para deslocamento a cidade de Nova Cruz no Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL, promovida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do RN, no dia 28 de julho, das 9 às 12 horas, na Câmara Municipal de Nova Cruz.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São ToméEm, 26 de julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3D3380DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 18, DE 26 DE
JULHO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCIETE ALVES DA SILVA COSTA, Conselheira Tutelar, matrícula 11264, inscrita no CPF sob o nº 850.649.394-34, a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial, para deslocamento a cidade de Nova Cruz no Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL, promovida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do RN, no dia 28 de julho, das 9 às 12 horas, na Câmara Municipal de Nova Cruz.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São ToméEm, 26 de julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:45949F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220327**

AOS 26(VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), O FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; C.N.P.J. Nº 26.950.671/0001-07, ESTABELECIDADA À R PERU, 80, SALA 02- CENTRO - TAQUARUCU DO SUL - RS, CEP: 98.410-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; C.N.P.J. Nº 26.950.671/0001-07

ENDEREÇO: R PERU, 80, SALA 02- CENTRO - TAQUARUCU DO SUL - RS, CEP: 98.410-000; TEL.: (55) 3739-1043/ (55) 8428-0628; E-MAIL: LICERI@LICERI.COM.BR

REPRESENTANTE: MARCELO AUGUSTO CADONA (CPF: 036.247.510-50)

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
80	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	530	UND	PEROVINHA	RS 8,90	4.717,00
VALOR GLOBAL: 4.717,00 (quatro mil setecentos e dezessete reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de

preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 26 DE JULHO DE 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/rn
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARCELO AUGUSTO CADONA

(CPF: 036.247.510-50)
Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda;
C.N.P.J. Nº 26.950.671/0001-07

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:129B1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 039/2022-FMAS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste

Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A SERVGRAFICA E COPIADORA, A FIM DE RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES AO CONTRATO CELEBRADO COM O REFERIDO ESTABELECIMENTO COMERCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DIA 02 DE MAIO DE 2022, SITUADA NA AV. DEODORO, 755 CENTRO, 1311, NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BE69CB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 033/2022-FMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim **PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEGEMAS - RN NO DIA 29.04.2022, NO AUDITÓRIO CLÊNIO JOSÉ - PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM. RUA: CASTOR VIEIRA REGIS Nº 50 COHABINA, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM RN, Totalizando o valor de R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de abril de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D1FC7638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº -034/2022-FMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMA FEDERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **PARNAMIRIM/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEGEMAS - RN NO DIA 29.04.2022, NO AUDITÓRIO CLÊNIO JOSÉ - PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM. RUA: CASTOR VIEIRA REGIS Nº 50 COHABINA, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de abril de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1A0E927B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2022-SMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIAL NO INSS, LOCALIZADO NA RUA CEL. JOSE TOMAZ – JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de abril de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B8E01C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/2022-SMAS, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE AUDIÊNCIA DE AVALIAÇÃO SOCIAL, NO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CASTRO E MACIEL ADVOCACIA, LOCALIZADO NA RUA SENADOR JOSÉ BERNARDO, 349 SALA 02, CENTRO CAICÓ RN, NO DIA 04 DE MAIO DE 2022**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5DCFF824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2022-SMAS, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS E ATENDIDOS NO CRAS, PARA REALIZAR PERICIA MÉDICA NO INSS EM CAICO LOCALIZADO NA RUA ANIBAL C MACEDO CAICO RN, NO DIA 05 DE MAIO DE 2022**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B14643F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº -040/2022-FMAS, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Concede diária(s) a **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 ¼ (um quarto) de diária a servidora INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Mat. 318, ocupante da função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de PARTICIPAR DE ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTOS DO RN – 2022, NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2022, NO HOTEL HOLLIDAY, SITUADO NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1906-LAGOA NOVA, NATAL RN, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0474E5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)
004/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) de até 50% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias do município de Senador Elói de Souza/RN, junto a empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº015/2010 de 27 de julho de 2010, em seu art.

Senador Elói de Souza-RN, 25/07/2022 –

MACIEL GOMES DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3C7FE160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 004/2022

CONTRATO Nº 20220116

CONTRATANTE:Senador Elói de Souza

CONTRATADA: W L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.534.924/0001-64

Valor estimativo do contrato de até 50% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão eletrônico nº 007/2021 Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada-RN.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão de até 50% (Carona) a ATA de Registro de preço nº 013/2021 do Pregão eletrônico 007/2021, realizado pelo município de Lagoa Salgada-RN. A referida adesão visa contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das

secretarias do município de Senador Elói de Souza, junto à empresa vencedora do certame, de acordo com o decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31/12/2022. **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n.º 8.666/93

Senador Elói de Souza-RN, 25 de Julho de 2022 -

MACIEL GOMES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A30C1766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 083 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 083 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **WANDERLEY ALMEIDA PALAU**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial das Secretarias (CC-3) do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de João Pessoa (Tambaú)/PB no período de 27 a 31 de julho do corrente ano, com objetivo de participar do 21º Curso de Agentes Públicos, promovido por Educar Capacitações e Cursos Ltda.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de julho de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:2F1F1D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 MODALIDADE:
CONVITE

RESULTADO
CONVITE Nº 004/2022

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: à proponente Empresa: CONPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, para prestação de serviços, objetivando o convite para Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia a serem destinados para a desmontagem da estrutura metálica no Município de Senador Georgino Avelino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Infra Estrutura e Projetos Especiais conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino /RN, 26 de julho de 2022.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 004/2022**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONVITE 004/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia a serem destinados para a desmontagem da estrutura metálica no Município de Senador Georgino Avelino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Infra Estrutura e Projetos Especiais conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONVITE 004/2022 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: CONPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 15.227.764/0001-91 vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Senador Georgino Avelino /RN, 26 de julho de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220103

ORIGEM.....: CONVITE Nº CONVITE 04/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: CONPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia a serem destinados para a desmontagem da estrutura metálica no Município de Senador Georgino Avelino.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.154510002.2.039 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16.

VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2022 a 26 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2022

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:277DD873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 –
PROCESSO Nº 623.004/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 019/2022, com o objetivo de registro de preços para aquisição de materiais e produtos de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 27/07/2022 das 08h00min

até as 09h00min do dia 09/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/08/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 09/08/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Serra Caiada/RN, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:4F3E18AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 015/2022 PROCESSO Nº. 525.006/2022**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedor - PRIMO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 264 269 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 424 425 426 428 429 430 431 432 433 434 435 437 438 439 440 e 442, totalizando o valor de R\$ 2.374.888,45 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Vencedor - BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 40.690.097/0001-26, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 495, 497 e 498, totalizando o valor de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

Vencedor - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº: 485, 489, 490, 491, 492, 505, 507, 508, 509 e 510,

totalizando o valor de R\$ 63.212,70 (sessenta e três mil duzentos e doze reais e setenta centavos).

Vencedor - DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 263, 427 e 494, totalizando o valor de R\$ 5.459,70 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Vencedor - ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 43.118.032/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 449 e 450, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vencedor - GRAND COMMERCE LTDA - CNPJ: 43.471.316/0001-74, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 419 420 447 452 453 454 455 456 460 463 465 467 e 500, totalizando o valor de R\$ 180.560,00 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta reais).

Vencedor - LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 436 446 461 468 469 470 471 475 477 479 480 481 482 484 486 487 503 e 511, totalizando o valor de R\$ 123.730,90 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta reais e noventa centavos).

Vencedor - MRG SERVICE LTDA - CNPJ: 38.199.820/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 506, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Vencedor - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 441 443 444 445 448 451 457 458 459 474 483 488 493 496 499 501 502 e 504, totalizando o valor de R\$ 161.742,50 (cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.270.992/0001-16, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 462, 464 e 466, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vencedor - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 91 127 178 261 262 265 266 267 268 270 421 422 423 472 473 476 e 478, totalizando o valor de R\$ 76.475,15 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 26 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0C326031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 047/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA LEMOS, matrícula nº 658-1, como Gestor (a) do Contrato nº 003/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 celebrado com a empresa GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE NEBULIZAÇÃO, REGULADORES DE PRESSÃO, COMPRESSORES DE AR, VÁLVULAS REGULADORAS, NEBULIZADORES ELÉTRICOS, CARGA E RECARGA DOS TORPEDOS, ENTREGA E RECOLHIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PERTINENTES A ÁREA PARA OS PACIENTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO HOSPITALAR EM DOMICILIO, PREDETERMINADOS PELAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 003/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 celebrado com a empresa GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE NEBULIZAÇÃO, REGULADORES DE PRESSÃO, COMPRESSORES DE AR, VÁLVULAS REGULADORAS, NEBULIZADORES ELÉTRICOS, CARGA E RECARGA DOS TORPEDOS, ENTREGA E RECOLHIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PERTINENTES A ÁREA PARA OS PACIENTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO HOSPITALAR EM DOMICILIO, PREDETERMINADOS PELAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:B24813E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 048/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) do Contrato nº 014/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ: 06.272.575/0060-08, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO (LAVAR E PASSAR) DE ROUPAS HOPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 014/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ: 06.272.575/0060-08, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO (LAVAR E PASSAR) DE ROUPAS HOPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
 Código Identificador:F815B4A2

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) do Contrato nº 054/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.127.083/0001-57, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 054/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.127.083/0001-57, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
 Código Identificador:3A351B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021 –
PROCESSO Nº. 1.014.003/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 049/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.214.591/0001-77, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 047/2021.

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:76BBA831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021 – PROCESSO Nº. 1.014.003/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.003.806/0001-00, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 047/2021.

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:FD5FB595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 227/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M P S CARDOSO para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação continuada para a Equipe Técnica da Proteção Social Básica (CRAS e SCFV) por meio de realização de treinamentos, oficinas e capacitações sobre temas direcionados aos objetivos os serviços, tais como: Planejamento Técnico, Acompanhamentos e Atendimento as famílias, Trabalho Social com famílias no Suas, visita domiciliar, entre outros, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 75, II, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de julho de 2022.

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:D2FEAEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/22**

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Retifica por incorreção o termo de inexigibilidade nº 198/2022, publicado no dia 13 de julho de 2022, sobre o número identificador 301DBD2E e edição 2821.

Onde se lê: “... nos dias 20 a 23 de junho...”

Leia-se: “... nos dias 20 a 23 de julho...”

Serra do Mel/RN, 26 de julho de 2022

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:1F894A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Retifica por incorreção o termo de inexigibilidade nº 197/2022, publicado no dia 13 de julho de 2022, sobre o número identificador 0BD017F2E e edição 2821.

Onde se lê: “... nos dias 20 a 23 de junho...”

Leia-se: “... nos dias 20 a 23 de julho...”

Serra do Mel/RN, 26 de julho de 2022

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:78D928C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Retifica por incorreção o termo de inexigibilidade nº 201/2022, publicado no dia 13 de julho de 2022, sobre o número identificador 7D861062 e edição 2821.

Onde se lê: “... nos dias 20 a 23 de junho...”

Leia-se: “... nos dias 20 a 23 de julho...”

Serra do Mel/RN, 26 de julho de 2022

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:523582D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Retifica por incorreção o termo de inexigibilidade nº 200/2022, publicado no dia 13 de julho de 2022, sobre o número identificador A606412C e edição 2821.

Onde se lê: “... nos dias 20 a 23 de junho...”

Leia-se: “... nos dias 20 a 23 de julho...”

Serra do Mel/RN, 26 de julho de 2022

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DC16753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR E6237939

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR E6237939

Contrato administrativo da **INEXIGIBILIDADE Nº 2.111/2022**. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e por outro lado **BANDA FORRÓ DOS PLAYS**, inscrito pelo **CNPJ: 01.402.019/0001-27**. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à apresentação artístico – cultural (show) da banda **FORRÓ DOS PLAYS**, para programação da “FEQUAJU”, em 23 de julho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula quinta do presente contrato deverá ter seu prazo até 20 de AGOSTO de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:33FFE1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
22007260001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:898E05E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
22007260002 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **RCON SERVICOS LTDA - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6A6662DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2207260003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de julho de 2022**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação gradativa dos serviços de topografia no Município de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de agosto de 2022, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de julho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8A8DE17B

GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - IMPOSTO
SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL
URBANA E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO
FINAL DO LIXO DO EXERCÍCIO DE 2022 Nº 4.554-1

Com fundamento nos arts. Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018), ficam os contribuintes do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se referem os arts. 3º a 18 e da Taxa de Coleta, Remoção e Destino Final do Lixo, a que se referem os arts. 58 a 61, NOTIFICADOS do lançamento referente ao exercício de 2022, cujos DAMs - Documentos de Arrecadação Municipal passarão a ser entregues a partir de 19 de setembro de 2022, sendo fixado o prazo de 31 de outubro de 2022 para recolhimento da parcela única com redução de 20% (vinte por cento) ou da primeira parcela sem redução e o e o prazo de 30 de novembro de 2022 para recolhimento da segunda parcela, estando o presente lançamento sendo efetuado com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro do ano de 2022, considerada a data de ocorrência do fato, conforme previsto no art. 19. Para a regularização de débitos porventura existentes do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Destino Final do Lixo referentes aos exercícios anteriores, são oferecidos aos contribuintes os benefícios de redução de acréscimos de juros e multa no percentual de 70% (setenta por cento), se feito o recolhimento do saldo dos acréscimos e do valor originário dos tributos de uma só vez ou de redução dos acréscimos de juros e multa no percentual de 60% (sessenta por cento), se feito o recolhimento do saldo dos acréscimos e do valor originários dos tributos em 3 (três) parcelas, conforme previsto no art. 81, caput e incisos I e II, alínea "a".

Serra Negra do Norte, 26 de julho de 2022

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Secretário Municipal de Finanças e Tributação
Portaria nº 004, de janeiro de 2022

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:38273BF7

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 600, DE 26 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Este Decreto tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 2.º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e demais legislações aplicáveis).

CAPÍTULO II. DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3.º - Ao Agente de Contratação, Pregoeiro, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, seguindo o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao aviso da dispensa e edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica;
- Encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto;
- Conduzir os trabalhos da equipe; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2.º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a o art. 78 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, quanto à fundamentação legal, análise de possibilidade da contratação direta e despacho para ratificação.

§ 3.º - Para o julgamento e tomada de decisões, caso pairarem dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe, das assessorias técnicas e jurídicas, do controle interno e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, se for o caso.

§ 4.º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos, ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 5.º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, e desempenhará no âmbito do pregão as mesmas atribuições do Agente de Contratação previstas neste artigo.

§ 6.º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

CAPÍTULO III. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4.º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1.º - O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1.º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecerá aos quantitativos médios de compras e serviços contratados no último triênio.

§ 2.º - A média versada no parágrafo anterior somente poderá ser quebrada para maior, mediante justificativa técnica para fins específicos e nos casos de registros de preços.

§ 3.º - As compras serão, preferencialmente, realizadas por uma Comissão Central de Compras Públicas, designada entre os servidores municipais e agentes públicos pela Autoridade Superior.

§ 4.º - Na renomeação da Comissão Central de Compras Públicas, obrigatoriamente, será trocado, pelo menos um dos membros anteriores, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO IV. DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PARA COMPRAS

Art. 5.º - O Catálogo eletrônico de que trata o § 1.º do art. 19 da Lei Federal n.º 14.133/2021, terá, para as compras, o perfil e/ou características que servirão de parâmetro para o Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção específica de marca.

Parágrafo Único - Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

CAPÍTULO V. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6.º A administração deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar antecedente à aquisição de bens, à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sendo este opcional nos seguintes casos:

- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VI. DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Art. 7.º - A formulação de orçamento estimativo para as aquisições de produtos e serviços em geral, de acordo com exigência do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observará os seguintes critérios:

- Aferir-se-á a aquisição de produtos ou serviços semelhantes à contratação pretendida pela administração pública em que os contratos estejam em pleno vigor, ou tenham se encerrado a, no máximo, 12 (doze) meses.

§ 1º A partir dos preços obtidos com os parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado será sempre a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda serem utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, qual seja, de pelo menos 30% (trinta por cento) entre os preços.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos, e após esgotadas todas as possibilidades previstas na Lei.

Art. 8.º Na pesquisa de preço para contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, enquanto esta for a norma mais recente de que se trata o tema.

Art. 9.º Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, enquanto esta for a norma mais recente de que se trata o tema.

CAPÍTULO VII. DO PLANO DE INTEGRALIDADE

Art. 10. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º Consideram-se de grande vulto as obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supere o limite previsto no art. 6º, XXII, devidamente atualizado na forma do art. 182, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS

Art. 11. Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2º do art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local, concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até cinco por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

CAPÍTULO IX. DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

Art. 12. A licitação na modalidade leilão, no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN, será conduzida por um Leiloeiro Administrativo designado para o processo específico pelo Chefe do Poder Executivo, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

§ 1. As decisões não acolhidas pelos participantes poderão ser recorridas ao agente público responsável pela condução da sessão, mediante fundamento, que o decidirá se rever a decisão anterior ou se a mantém. Caso mantenha, o recurso poderá subir à Autoridade Superior, que decidirá em vinte e quatro horas, contadas do conhecimento.

§ 2º - Caso a decisão da Autoridade Superior seja reformista da decisão que deu causa ao recurso, as negociações retornarão ao ponto divergente.

Art. 13. De qualquer forma a transmissão do bem leiloadado somente será realizada ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento no valor negociado em sessão pública.

CAPÍTULO X. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

Art. 14. Até que seja implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, e esteja em pleno funcionamento, o Município de Serra Negra do Norte fará suas publicações de atos relativos a licitações:

– No diário oficial da União, quando se tratar de processos licitatórios com recursos de transferências voluntárias da União;

– No diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, quando se tratar de processos licitatórios com recursos de transferências voluntárias do Governo do Estado do RN;

– De forma geral, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN;

– No sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, www.serra.negra.do.norte.rn.gov.br.

CAPÍTULO XI. DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 15. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil, ou ainda aqueles já autorizados por outros meios conforme Lei Federal nº 14.063, de 2020.

Art. 16. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 17. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 18. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, poderá o agente de contratação (Pregoeiro) realizar diligências a fim de complementar a documentação apresentada, desde que se comprove o atendimento prévio dos requisitos, anteriores a data de abertura das propostas de preços.

Parágrafo único. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

CAPÍTULO XII. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 19. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e eventuais alterações.

CAPÍTULO XIII. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 20. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços, na modalidade pregão, para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexistência de licitação.

Art. 21. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Art. 22. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 2º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 23. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 24. A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 26. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

Art. 27. Poderá a administração municipal realizar ou ceder adesões a Atas de Registro de Preços, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

§ 1º Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, as contratações não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CAPÍTULO XIV. DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1.º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2.º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3.º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4.º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a

distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5.º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6.º - O prazo para credenciamento deverá permanecer aberto durante todo o período de contratação, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XV. DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI. DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XVII. DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XVIII. DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou, alternativamente, no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1.º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2.º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3.º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação, bem como nos casos de agenciamento.

CAPÍTULO XIX. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais,

devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1.º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2.º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XX. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 34. A administração municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, sempre que possível, nas seguintes hipóteses:

- Contratação de serviços comuns de engenharia e manutenção de veículos automotores, nos termos do disposto no inciso I, art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

- Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; e

- Nos casos de urgência e emergência, nos termos do disposto no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, quando cabível.

§ 1º Será realizado chamamento público para as licitantes participarem de dispensa eletrônica, com convocação para apresentação de propostas de preços em um prazo de até 72h (setenta e duas horas), sendo necessária o recebimento de pelo menos três propostas válidas.

§ 2º O prazo citado no § 1º deverá ser prorrogado por igual, caso não seja obtida a quantidade mínima de três propostas válidas.

§ 3º O prazo citado no § 1º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, para os casos citados no Inciso III.

§ 4º O chamamento público citado no § 1º será realizado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), ou ainda Diário Oficial Da União, neste último caso sempre que houver na contratação uso de recursos oriundos de transferências voluntárias da União.

§ 5º Será publicado o Termo de Referência no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), na íntegra, para que os interessados possam retirar todas as informações para formular suas propostas e enviar seus documentos de habilitação;

§ 6º Poderá ainda ser adotado as plataformas que são usadas no Pregão Eletrônico para realização de dispensas eletrônicas.

CAPÍTULO XXI. DA PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 35. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

§ 1º O sistema de que trata o *caput* serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o disposto no *caput*, poderão ser utilizados outros sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

CAPÍTULO XXII. DAS SANÇÕES

Art. 36. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta

interessada, ou pelo Prefeito Municipal, acompanhando sempre de parecer jurídico.

CAPÍTULO XXIII. DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 37. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 40. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:71C2631C

GABINETE CIVIL REGULAMENTO ESPECÍFICO DAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MINITORNEIO DE DAMAS DE 03 DE AGOSTO DE 2022 COMISSÃO ORGANIZADORA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAMAS

Art. 1º - O evento integrará o conjunto de ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal em alusão as comemorações pelos 148 anos de emancipação política do Município de Serra Negra do Norte/RN em 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Comissão Organizadora responsável pela organização do Torneio de Damas será composta por um presidente, um vice-presidente e dois membros. Os árbitros serão responsáveis por orientar e julgar todos os competidores.

Art. 3º - As incrições para o público poderão ser realizadas até quinze minutos antes do início da competição. Os competidores poderão se inscrever na Prefeitura/Centro Administrativo ou via WhatsApp pelo número (84) 9 96851432.

Parágrafo único. A programação do minitorneio, datas, horários do início das partidas, local, tempo por cada lance, sorteio e emparelhamento serão divulgados antes do início da competição.

Art. 4º - A evolução dos jogos se dará da seguinte forma:

I - No Jogo de Damas existem dois tipos de peças: os Peões, com que se inicia o jogo, e as Damas que são peões que conseguem atingir o extremo oposto do tabuleiro.

II - Sempre que um peão ocupe uma das quatro casas do extremo oposto do tabuleiro, o condutor da cor contrária colocará sobre ele uma das peças capturadas, coroando-o como Dama.

III - Se não houver ainda peça para coroar o peão este valerá, na mesma, como dama, até à respectiva coroação.

IV - O peão que se transforma em dama só será jogável após efetuado o lance da cor contrária.

V - Os Peões e as Damas têm dois movimentos: sem captura e com captura:

Peão sem captura - os peões movem-se sobre o tabuleiro, sempre para a frente e na diagonal, ocupando uma das casas contíguas vagas, não tomando no seu percurso qualquer peça de cor contrária.

Peão com captura - sempre que um peão, ao iniciar o seu movimento, tenha numa casa contígua peça de cor contrária, existindo a seguir casa vaga, saltará por cima da peça; ocupará essa casa vaga tomando a referida peça. O peão capturará no mesmo lance o maior número possível de peças.

Dama sem captura - a dama move-se em diagonal, percorrendo as casas vagas que quiser (e quantas quiser), movendo-se para frente, para o lado ou para trás, não tomando no seu percurso qualquer peça de cor contrária e não podendo mudar dessa diagonal.

Dama com captura - se a dama tiver, numa das suas diagonais, peça de cor contrária, ainda que em casa não contígua, seguida de uma ou mais casas vagas, saltará por cima da peça ocupando uma qualquer dessas casas. Se continuar a encontrar peças nessas condições, repetirá obrigatoriamente esse movimento. A dama, após ter saltado sobre, pelo menos, uma peça, terá que mudar para diagonal perpendicular, desde que nessa diagonal existam peças que possa tomar, continuando o seu movimento até capturar as peças possíveis.

VI - A dama não poderá saltar por cima de qualquer peça da sua cor ou de peças de cor contrária colocadas em casas contíguas, nem passar duas vezes sobre a mesma peça (a menos que seja no mesmo lance). Pode, no entanto, passar mais do que uma vez por cima de uma casa livre.

VII - Quando qualquer peão ou dama efetue lance em que tome mais do que uma peça, só após concluído o percurso se permite retirar qualquer peça do tabuleiro.

Art. 5º - A captura de peças se dará da seguinte forma:

I - A captura é obrigatória.

II - Em hipóteses simultâneas de captura é obrigatório tomar o maior número de peças.

III - Em hipóteses simultâneas de captura de um mesmo número de peças é obrigatório tomar as peças com maior valor, valendo cada dama mais do que cada peão.

Art. 6º - As partidas devem, ainda, obedecer as seguintes regras:

I - Todas as partidas devem ser jogadas na área de jogo, em horários determinados.

II - Após o término da partida, o árbitro ou os jogadores devem colocar todas as peças nos seus devidos lugares para dá início a próxima partida.

III - Todos os jogadores e árbitros serão identificados com crachás.

IV - O jogo inicia-se com lance das peças brancas, atribuídas por sorteio a um dos jogadores, desenrolando-se até ao fim com lances alternados das duas cores.

V - Atribui-se derrota ao jogador quando:

Perca todas as peças;

As suas peças estejam prisioneiras na sua vez de jogar;

Abandone o jogo;

Seja punido oficialmente pela arbitragem por irregularidade.

VI - Atribui-se empate quando:

Atinja o número de lances previsto pelas leis de lances limitados;

Acorde com o adversário tal desfecho, no desenrolar do jogo.

Quando, por qualquer dos adversários, forem efetuados 20 lances de Dama(s) sem que qualquer das cores tenha efetuado movimento de peão, captura ou entrega de peça, considera-se o jogo empatado. Sempre que um dos tipos de lance mencionado for concretizado, a contagem reiniciar-se-á no lance seguinte. A referida contagem deverá ser efetuada por qualquer dos adversários, assim que surja posição passível de aplicação desta regra.

Quando um dos jogadores possuir três damas e o outro apenas uma, permitem-se 12 lances, incluindo o de captura, contados após a cor das três damas ocupar o rio (diagonal principal), para se ganhar o jogo. Assim, mesmo que haja ganho após a décima segunda jogada no lance seguinte, considera-se o jogo empatado.

VII - É considerado lance obrigatório quando o jogador toca numa das suas peças jogáveis sem que previamente indique que apenas a deseje organizá-la no tabuleiro, sendo o jogador obrigado a efetuar lance com essa peça. Um lance só se considera terminado quando, após deslocar uma peça o jogador a houver largado.

VIII - Considera-se irregular o lance contrário ao preceituado nos números anteriores. Em jogo, a respectiva retificação será efetuada, desde o lance em que existe a irregularidade, retomando-se o jogo a partir desse ponto. Sendo que a obrigação de retificar um lance irregular será do adversário, quando o mesmo se pronunciar de tal irregularidade e não o validar com o lance imediato.

IX - É ainda considerado irregular o ato de suspender uma peça para calcular a jogada, assim como sistematicamente movimentar uma peça sem a largar e ainda usar o dedos sobre o tabuleiro para sistematizar os movimentos ou voltando atrás para realizar outra jogada distinta da primeira.

X - Serão considerados como W x O jogador(a) ausente.

Art. 7º - Quanto aos critérios de pontuação:

I - Vitória: 3 pontos.

II - Empate: 1 ponto.

III - Derrota: 0 ponto.

Parágrafo único. O maior pontuador será o campeão e o segundo vice-campeão.

Art. 8º - Critérios de desempate:

I - O Critério de Desempate será definido pelo o Método Estatístico Elo que desempata de acordo com o grau de dificuldade de vencer o adversário: em outras palavras, se dois jogadores A e B empatam; porém o jogador A venceu competidores que obtiveram melhores resultados no torneio, então o jogador A será melhor colocado. Todos os resultados serão automaticamente computadorizados por um aplicativo. O resultado final será fornecido a todos os competidores.

II - Persistindo o empate, a vitória será decidida por sorteio.

Art. 9º - Das premiações:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o 1º lugar.

II - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o 2º lugar.

§ 1º Os vencedores da competição terão até 10 (dez) dias úteis para receber os valores a título de premiação.

§ 2º Os valores serão pagos, preferencialmente, através de transferência bancária para conta de titularidade do competidor vencedor.

§ 3º Caso o vencedor seja criança ou adolescente o valor deverá ser creditado em conta de titularidade do seu responsável legal.

Serra Negra do Norte, 25 de julho de 2022

GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Comissão Organizadora:

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO

Presidente

OTÁVIO JERÔNIMO NETO

Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA

Membro

JOYCE MONTEIRO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:49CD10A4

**GABINETE CIVIL
REGULAMENTO ESPECÍFICO XADREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**MINITORNEIO DE XADREZ DE 03 DE AGOSTO DE 2022
COMISSÃO ORGANIZADORA**

REGULAMENTO ESPECÍFICO XADREZ

Art. 1º - O evento integrará o conjunto de ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal em alusão as comemorações pelos 148 anos de emancipação política do Município de Serra Negra do Norte/RN em 03 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O Minitorneio deverá ser disputado de acordo com as Leis de Xadrez da FIDE. O regulamento de Torneios da FIDE deverá ser usado em conjunto com as Regras de Xadrez. Os organizadores, competidores e árbitros envolvidos em qualquer competição devem estar familiarizados com estas regras antes do início da competição. Nestas regras as palavras 'ele', 'lhe' e 'seu' incluem 'ela' e 'sua'.

Art. 2º - A Comissão Organizadora responsável pela organização do Torneio de Xadrez será composta por um presidente, um vice-presidente e dois membros. Os árbitros serão responsáveis por orientar e julgar todos os competidores.

Art. 3º - As inscrições para o público poderão ser realizadas até quinze minutos antes do início da competição. Os competidores poderão se inscrever na Prefeitura/Centro Administrativo ou via WhatsApp pelo número (84) 9 96851432.

Parágrafo único. A programação do minitorneio, datas, horários do início das partidas, local, tempo por cada lance, sorteio e empareiramento serão divulgados antes do início da competição.

Art. 4º - O empareiramento se dará da seguinte forma:

I - Sorteio e empareiramento para a 1ª rodada do Torneio de Xadrez. A responsabilidade pelo empareiramento, incluindo sorteio, cabe a Comissão Organizadora.

II - O Sorteio deverá ser realizado minutos antes do início do Evento. Um jogador que não chegar a tempo para o sorteio pode ser incluído a critério da Comissão Organizadora. O empareiramento da primeira rodada será anunciado assim que possível.

III - Se um jogador abandona a partida, é excluído da competição.

IV - O empareiramento para torneio todos contra todos deve ser de acordo com as tabelas Berger (Anexo 1).

Art. 5º - Sobre os equipamentos:

I - Devem ser usados, se possível, tabuleiros de madeira ou material em Napa, com contraste de cores escuras e claras para as casas do tabuleiro. Pode ser usada para as casas, além de cores naturais, combinação de cores tais como marrom, verde, ou castanho claro e branco, creme, marfim claro, amarelo da cor de couro, etc.

II - O relógio não deve ter brilho que possa dificultar a visão. Deverá funcionar o mais silenciosamente possível a fim de não perturbar os jogadores durante o andamento da partida.

III - Se forem usados relógios eletrônicos de xadrez, devem funcionar em ótimas condições.

IV - O visor deve sempre mostrar o tempo disponível para o jogador completar seu próximo lance.

V - Os visores devem ser legíveis de uma distância de pelo menos 3 metros.

VI - Uma vez esgotado o controle de tempo, um sinal no visor deve dar a clara ideia de qual jogador esgotou antes o limite de tempo.

VII - O mesmo tipo de relógio deve ser usado durante todo o período do torneio.

Art. 6º - Sobre as partidas:

I - Todas as partidas devem ser jogadas na área de jogo, em horários determinados.

II - Após o término da partida, o árbitro ou os jogadores devem colocar todas as peças nos seus devidos lugares para dá início a próxima partida.

III - Todos os jogadores e árbitros serão identificados com crachás.

IV - A competição será disputada na categoria aberta.

V - O ritmo de jogo será de 2 (dois) minutos por cada lance.

VI - Critérios de desempate serão nesta ordem:

Pontuação individual total;

Confronto direto;

Maior número de vitórias;

Mais um round entre os empatados;

Sorteio.

VII - A pontuação correspondente ao resultado de cada partida será:

1,0 (um) para vitória;

0,5 (meio) para empate;

0,0 (zero) para derrota.

VIII - Em caso de perda por ausência em uma das rodadas, o (a) jogador (a) empareirado (a) ausente estará automaticamente eliminado (a) da competição.

IX - Serão considerados como W x O jogador (a) ausente.

Art. 7º - O árbitro ou a Comissão Organizadora terão poder discricionário para impor penalidades.

Parágrafo único. O competidor poderá recorrer à Comissão para reverter penalidade aplicada por árbitro.

Art. 8º - Da conduta dos competidores:

I - É considerado descortês o ato de um jogador que, não desejando continuar no jogo, saia do recinto sem declarar que abandonou a partida ou avisar o árbitro. Poderá ser penalizado, a critério da Comissão Organizadora, por falta de espírito desportivo.

II - Um jogador não pode falar sobre sua partida enquanto ela estiver em andamento.

III - Todas as reclamações relativas ao comportamento dos jogadores podem ser feitas ao árbitro. Não é permitido ao jogador queixar-se diretamente ao seu oponente.

Art. 9º - Das premiações:

I – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o 1º lugar.

II – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o 2º lugar.

§ 1º Os vencedores da competição terão até 10 (dez) dias úteis para receber os valores a título de premiação.

§ 2º Os valores serão pagos, preferencialmente, através de transferência bancária para conta de titularidade do competidor vencedor.

§ 3º Caso o vencedor seja criança ou adolescente o valor deverá ser creditado em conta de titularidade do seu responsável legal.

Serra Negra do Norte, 25 de julho de 2022

GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Comissão Organizadora:

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO

Presidente

OTÁVIO JERÔNIMO NETO

Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA

Membro

JOYCE MONTEIRO DA SILVA

Membro

ANEXO 1

Tabelas Berger

3 ou 4 jogadores:

Rd 1: 1-4, 2-3. Rd 2: 4-3, 1-2. Rd 3: 2-4, 3-1.

5 ou 6 jogadores:

Rd 1: 1-6, 2-5, 3-4. Rd 2: 6-4, 5-3, 1-2. Rd 3: 2-6, 2-6, 3-1, 4-5.

Rd 4: 6-5, 1-4, 2-3. Rd 5: 3-6, 4-2, 5-1.

7 ou 8 jogadores:

Rd 1: 1-8, 2-7, 3-6, 4-5. Rd 2: 8-5, 6-4, 7-3, 1-2. Rd 3: 2-8, 3-1, 4-7, 5-6.

Rd 4: 8-6, 7-5, 1-4, 2-3. Rd 5: 3-8, 4-2, 5-1, 6-7. Rd 6: 8-7, 1-6, 2-5, 3-4.

Rd 7: 4-8, 5-3, 6-2, 7-1.

9 ou 10 jogadores:

Rd 1: 1-10, 2-9, 3-8, 4-7, 5-6. Rd 2: 10-6, 7-5, 8-4, 9-3, 1-2. Rd 3: 2-10, 3-1,

4-9, 5-8, 6-7. Rd 4: 10-7, 8-6, 9-5, 1-4, 2-3. Rd 5: 3-10, 4-2, 5-1, 6-9, 7-8.

Rd 6: 10-8, 9-7, 1-6, 2-5, 3-4. Rd 7: 4-10, 5-3, 6-2, 7-1, 8-9.

Rd 8: 10-9, 1-8, 2-7, 3-6, 4-5. Rd 9: 5-10, 6-4, 7-3, 8-2, 9-1.

11 ou 12 jogadores:

Rd 1: 1-12, 2-11, 3-10, 4-9, 5-8, 6-7. Rd 2: 12-7, 8-6, 9-5, 10-4, 11-3, 1-2.
 Rd 3: 2-12, 8-6, 9-5, 10-4, 11-3, 1-2. Rd 4: 12-8, 9-7, 10-6, 11-5, 1-4, 2-3.
 Rd 5: 3-12, 4-2, 5-1, 6-11, 7-10, 8-9. Rd 6: 12-9, 10-8, 11-7, 1-6, 2-5, 3-4.
 Rd 7: 4-12, 5-3, 6-2, 7-1, 8-11, 9-10. Rd 8: 12-10, 11-9, 1-8, 2-7, 3-6, 4-5.
 Rd 9: 5-12, 6-4, 7-3, 8-2, 9-1, 10-11. Rd 10: 12-11, 1-10, 2-9, 3-8, 4-7, 5-6.
 Rd 11: 6-12, 7-5, 8-4, 9-3, 10-2, 11-1.

13 ou 14 jogadores:

Rd 1: 1-14, 2-13, 3-12, 4-11, 5-10, 6-9, 7-8. Rd 2: 14-8, 9-7, 10-6, 11-5, 12-4,
 13-3, 1-2. Rd 3: 2-14, 3-1, 4-13, 5-12, 6-11, 7-10, 8-9. Rd 4: 14-9, 10-8,
 11-7,
 12-6, 13-5, 1-4, 2-3. Rd 5: 3-14, 4-2, 5-1, 6-13, 7-12, 8-11, 9-10. Rd 6:
 14-10,
 11-9, 12-8, 13-7, 1-6, 2-5, 3-4. Rd 7: 4-14, 5-3, 6-2, 7-1, 8-13, 9-12,
 10-11. Rd
 8: 14-11, 12-10, 13-9, 1-8, 2-7, 3-6, 4-5. Rd 9: 5-14, 6-4, 7-3, 8-2, 9-1,
 10-13,
 11-12. Rd 10: 14-12, 13-11, 1-10, 2-9, 3-8, 4-7, 5-6.
 Rd 11: 6-14, 7-5, 8-4, 9-3, 10-2, 11-1, 12-13. Rd 12: 14-13, 1-12, 2-11,
 3-10,
 4-9, 5-8, 6-7. Rd 13: 7-14, 8-6, 9-5, 10-4, 11-3, 12-2, 13-1.

15 ou 16 jogadores:

Rd 1: 1-16, 2-15, 3-14, 4-13, 5-12, 6-11, 7-10, 8-9. Rd 2: 16-9, 10-8,
 11-7, 12-6,
 13-5, 14-4, 15-3, 1-2. Rd 3: 2-16, 3-1, 4-15, 5-14, 6-13, 7-12, 8-11,
 9-10.
 Rd 4: 16-10, 11-9, 12-8, 13-7, 14-6, 15-5, 1-4, 2-3. Rd 5: 3-16, 4-2, 5-1,
 6-15,
 7-14, 8-13, 9-12, 10-11. Rd 6: 16-11, 12-10, 13-8, 14-8, 15-7, 1-6, 2-5,
 3-4.
 Rd 7: 4-16, 5-3, 6-2, 7-1, 8-15, 9-14, 10-13, 11-12. Rd 8: 16-12, 13-11,
 14-10,
 15-9, 1-8, 2-7, 3-6, 4-5. Rd 9: 5-16, 6-4, 7-3, 8-2, 9-1, 10-15, 11-14,
 12-13.
 Rd 10: 16-13, 15-11, 14-12, 1-10, 2-9, 3-8, 4-7, 5-6. Rd 11: 6-16, 7-5,
 8-4,
 9-3, 10-2, 11-1, 12-15, 13-14. Rd 12: 16-14, 15-13, 1-12, 2-11, 3-10,
 4-9, 5-8,
 6-7. Rd 13: 7-16, 8-6, 9-5, 10-4, 11-3, 12-2, 13-1, 14-15. Rd 14: 16-15,
 1-14,
 2-13, 3-12, 4-11, 5-10, 6-9, 7-8. Rd 15: 8-16, 9-7, 10-6, 11-5, 12-4,
 13-3,
 14-2, 15-1.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
 Código Identificador:205CA699

GABINETE CIVIL
REGULAMENTO ESPECÍFICO DOMINÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MINITORNEIO DE DOMINÓ DE 03 DE AGOSTO DE 2022
COMISSÃO ORGANIZADORA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DOMINÓ

Art. 1º - O evento integrará o conjunto de ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal em alusão as comemorações pelos 148 anos de emancipação política do Município de Serra Negra do Norte/RN em 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Comissão Organizadora responsável pela organização do Torneio de Dominó será composta por um presidente, um vice-

presidente e dois membros. Os árbitros serão responsáveis por orientar e julgar todos os competidores.

Art. 3º - As inscrições para o público poderão ser realizadas até quinze minutos antes do início da competição. Os competidores poderão se inscrever na Prefeitura/Centro Administrativo ou via WhatsApp pelo número (84) 9 96851432.

Parágrafo único. A programação do minitorneio, datas, horários do início das partidas, local, tempo por cada lance, sorteio e emparelamento serão divulgados antes do início da competição.

Art. 4º - As partidas se darão da seguinte forma:

I - As partidas serão disputadas individualmente 1 contra 1.

II - As duplas disputarão partidas de 100 (cem) pontos, no Sistema melhor de 03 (três).

III - A partida será iniciada com a mistura das peças por um dos jogadores. O(a) saídor(a) será conhecido(a) dentre aqueles(as) que tirar a pedra maior.

IV - As pedras de cada jogador(a) deverão ser dispostas sobre a mesa, paralelas à linha que une o(a) jogador(a) a seu oponente ou, mais ou menos, a mesma distância uma das outras. Uma vez arrumadas, as pedras só poderão ser tocadas para efetuar a jogada.

V - O jogador uma vez quando tocar uma das peças, ela deve ser jogada. A confirmação de que a peça tocada não serve no jogo da mesa, será feita mostrando a mesma para o(a) adversário. O jogador terá direito de escolher outra pedra;

VI - O jogador que xingar, discutir ou utilizar de qualquer ato que tumultue a partida poderá ser eliminado pelo árbitro.

VII - A Comissão Organizadora poderá auxiliar o árbitro quando necessário.

VIII - Na impossibilidade de continuar o jogo, ou seja, "Fechado o jogo", obrigatório ou não, ganha o competidor que tiver o menor número de pontos.

IX - Caso ocorra "W x O" em uma partida, o competidor presente passa direto para próxima fase.

X - O caráter de cada disputa é eliminatório.

Art. 5º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Minitorneio.

Art. 6º - Das premiações:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o 1º lugar.

II - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o 2º lugar.

§ 1º Os vencedores da competição terão até 10 (dez) dias úteis para receber os valores a título de premiação.

§ 2º Os valores serão pagos, preferencialmente, através de transferência bancária para conta de titularidade do competidor vencedor.

§ 3º Caso o vencedor seja criança ou adolescente o valor deverá ser creditado em conta de titularidade do seu responsável legal.

Serra Negra do Norte, 25 de julho de 2022

GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Comissão Organizadora:

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO

Presidente

OTÁVIO JERÔNIMO NETO

Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA

Membro

JOYCE MONTEIRO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
 Código Identificador:DB3E9C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00020/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2022**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2022, torna público que às 09:00h do dia 08 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00020/2022, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Eugenio de Costa, 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, pelo e-mail licitaserrinha@gmail.com, ou pelo site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de julho de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2C2DA9C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
15/2022 - UASG 981871**

N.º Processo: 1.419/2022. Objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 26 de julho de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:59C76940

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 184/2022-GP/PMSN**

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Sítio Novo - RN.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º– Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Sítio Novo/RN.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Francisco Xavier Mafra - Titular;
Maria Flávia Bezerra da Silva – Suplente;

II. Representantes do Quadro Técnico Pedagógico

Júlio Cezar Batista – Titular
Dalvani Gomes da Cruz – Suplente

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Deisiana Barros Raimundo da Silva Santos – Titular;
Graziele Patrícia Pereira da Silva Oliveira – Suplente;

IV. Representantes do Núcleo Sindical Local - SINTE:

Robson Júnio Pereira de Lima - Titular
Iza Paula de Lira – Suplente;

V. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Luciano Enedino Mafra – Titular;
Edenice Carneiro de Vasconcelos - Suplente;

VI. Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Margarida do Desterro da Silva - Titular;
Maria Janildeide de Souza Dantas - Suplente;

Art. 2.º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo/RN, aos 20 de julho de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:334467AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO N.º 06/2022**

EXTRATO DA ADESÃO N.º 06/2022

Processo n.º 77/2022 - Adesão n.º 06/2022 – MUNICÍPIO DE TAIPU
Detentor da ARP: D.º LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Gerenciador da ARP: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos tipo ônibus com motorista para transporte de pessoal, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Transporte.**

Vigência da ARP: de 30/08/2021 A 30/08/2022.
Vigência da ADESÃO: 04/07/2022 A 30/08/2022
Município Aderente a ARP: MUNICÍPIO DE TAIPU

Taipu/RN, 04/07/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:06164FB7**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 529, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre o PISO NACIONAL dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) conforme valor estipulados pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O piso salarial profissional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Taipu/RN não poderá ser fixado abaixo do valor definido na Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, visto que o piso é nacional.

Art. 2.º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir da publicação desta Lei, fica fixado no valor de **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** mensais, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele, conforme Portarias Ministeriais n.ºs 1.971 e 2.109 de 30 de junho de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de junho de 2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taipu, 26 de julho de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:José Viana Júnior
Código Identificador:D7B51514**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Designa o pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o Servidor **CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**, inscrito no CPF/MF nº 701.552.164-49, para exercer a Função de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Taipu/RN, 26 de julho de 2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:17E624F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2022 DO TERMO
DEDISPENSA N.º 030/2022****EXTRATO DO CONTRATO 42/2022 DO TERMO
DEDISPENSA N.º 030/2022**

Processo nº 67/2021- Dispensa nº 030/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa E BERNARDO DE SOUSA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.908.465/0001-50.

OBJETO: Aquisição de peças para reposição dos equipamentos médico e odontológico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1985 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 16.879,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA: 30 de junho de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:637914F2**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
021/2022**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURA DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/08/2022, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail:**

tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 26 de julho de 2022.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C475712E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 012/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 44/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 012/2022**

Processo nº 69/2021- Adesão Pregão nº 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa CRIL EMPREENDEIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.234.399/0001-40.

OBJETO: Contratação de Serviços de coletas de resíduos hospitalares destinado atender as necessidades do Município de Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013

A vigência do contrato vigora a partir de 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023

DATA: 05 de julho de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4C7DAB86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161 - PROMOÇÃO VERTICAL**

PORTARIA Nº 161, 20 DE JULHO DE 2022

Concede Promoção Vertical à Professor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, ao ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática PM II - C, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
96725-1	Jaques Diego Medeiros da Fonseca	Professor Matemática PM II - C	PM IV - C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:85317814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 –
PMTLC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): K.S ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI
CNPJ: 19.444.651/0001-07

Objeto. CONTRATO DE SALDO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN.

Valor Global: R\$ **22.923,88** (VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E TRES E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade orçamentária: 02.010 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2095 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Função: 27 – ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 22 de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de julho de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:CD2945AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 433/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 433/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **440/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **07 de Julho de 2022**, saindo as **03:00** e retornando as **15:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Julho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:27BF071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 434/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 434/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 441/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **JÉSSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS**, CPF: nº **097.251.384-14**, na função de Enfermeira do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar do **Treinamento Teórico do TRACOMA na IV Região de Saúde**, no dia **11 de Julho de 2022**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **26 de Julho de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2AF31974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

PROCESSO:713002/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 16.809.891/0001-61

ENDEREÇO: Rua José Barbosa, 465-B, 1 andar, sala 06, centro, Uiraúna/PB – CEP 58.915-000

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO, QUE REALIZAR-SE-Á EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31/07/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 21 de julho de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 21 de julho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS

Bonde Do Brasil Promocoos E Edicoes Musicais LTDA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3477E12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

PROCESSO:714003/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: PLANETA MUSIC GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 43.944.695/0001-72

ENDEREÇO: Rua Mayla Siebra Cavalcante (Lot. Royal Ville), 97, Cruiúri, Iguatu/CE – CEP 63.501-255

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKALIA NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO, QUE REALIZAR-SE-Á EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29/07/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 21 de julho de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 21 de julho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

TAMARA ARRUDA VINHAS MOURATO
Planeta Music Gravacoes, Edicoes Musicais E Eventos LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:83541FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 13/2022

PROCESSO:713003/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 07.728.465/0001-02

ENDEREÇO: Rua José Barbosa, 465-B, 1 andar, sala 05, centro, Uiraúna/PB – CEP 58.915-000

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA ERIVAN MORAIS E COLLO DE MENINA NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO, QUE REALIZAR-SE-Á EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 30/07/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 21 de julho de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 21 de julho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS
BCM Produções Artísticas LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE879AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 14/2022

PROCESSO:715445/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 14/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ: 30.692.154/0001-52

ENDEREÇO: Av João Machado, 131, centro, João Pessoa/PB – CEP 58.013-520

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JOÃO NETO PEGADÃO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO, QUE REALIZAR-SE-Á EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 29/07/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 21 de julho de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 21 de julho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA
Mrp10 Promocoes Artisticas Eireli

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:607C26AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 15/2022

PROCESSO:718003/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: J G D BASSILA

CNPJ: 27.854.746/0001-19

ENDEREÇO: Rua 35 (CJ Nova Assunção), 700, vila velha, Fortaleza/CE – CEP 60.348-020

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GUILHERME DANTAS NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO, QUE REALIZAR-SE-Á EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 30/07/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 21 de julho de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 21 de julho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

JOÃO GUILHERME DANTAS BASSILA
J G D Bassila

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BC08BEA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
33/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 09 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. nº 33/2022, Processo Adm. 118/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:6EC7796F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
34/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 13:00h do dia 09 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPIS PARA OS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. nº 34/2022, Processo Adm. 119/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:A399AD4F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 722105/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 63/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para a Contratação de concessionária autorizada para realização de serviços de revisão em veículo em garantia DUCATO

FIAT (15.000) Quilômetros, no valor global de R\$ 1.845,00 um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, ancorado no Art. 24, XVII da lei federal Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de julho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:592D45A5**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 701090/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 64/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA 12114143457** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de equipamentos para academia de saúde., no valor global de R\$ 3.000,00 três mil reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de julho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:4C4F2FE3**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 726001/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 65/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FINNA FESTAS DECORACOES LTDA** para a Contratação de empresa para visando a aquisição de Kits para Gestantes/Auxílio Natalidade., no valor global de R\$ 13.690,00 treze mil, seiscentos e noventa reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de julho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:4AC0A3C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 828/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 828/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Ricely Jerônimo Albuquerque**, Secretário de Educação do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 034.794.944-47, matrícula nº 00169-0, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade de Sobral/CE, entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-rn

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:15BD067D

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 829/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 829/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Francisco de Miranda França Junior**, Professor efetivo do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 037.648.874-35, matrícula nº 000050-1, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade de Sobral/CE, entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E37D4B19

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 830/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 830/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Margarete de Oliveira Duarte**, Professora efetiva do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 813.131.444-87, matrícula nº 000006-0, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade de Sobral/CE, entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:3A50BDBC

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 831/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 831/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Helaine Mirna Jerônimo Albuquerque Ribeiro**, Professora efetiva do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 029.003.544-98, matrícula nº 000133-1, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade de Sobral/CE, entre

os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C69BCD1C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 832/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 832/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Françoise Maria de Moraes Silva**, Coordenadora Pedagógica e Professora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 026.723.384-18, matrícula nº 00011-9, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade de Sobral/CE, entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:910D4D69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 833/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 833/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei

Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Rozangela Maria Silva de Sá**, Professora efetiva do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 358.134.154-91, matrícula nº 000109-3, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade Sobral/CE, entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6E854A3E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 834/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 834/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Ivanilde Barbosa Vieira**, Professora efetiva do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 308.117.164-49, matrícula nº 000132-1, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade de Sobral/CE, entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:180218FC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 835/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 835/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Sergio Ferreira da Silva**, Professor efetivo do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 026.593.094-42, matrícula nº 00038-4, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade de Sobral/CE, entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:48C9F71D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 836/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 836/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Alevilson da Silva Tavares**, Diretor de departamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 045.172.044-05, matrícula nº 00636-0, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem à cidade de Sobral/CE, entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, onde participara do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9DF569C4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 837/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 837/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Lindonor Patriota do Nascimento Junior**, Motorista contratado do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 323.724.934-34, matrícula nº 001796-5, concede 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e pernoites durante viagem transportando servidores da Secretaria Municipal de Educação deste município à cidade de Sobral/CE, onde participarão entre os dias 28 a 29 de julho de 2022, do **41º Seminário sobre a Educação de Sobral**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F1B3DAE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 602/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: A K H A DANTAS – ME – CNPJ: 42.081.812/0001-59

Endereço: R. JOSÉ ETELVINO PINHEIRO, 176 – CENTRO – SÃO RAFAEL/RN

Objeto: registro de preços para os serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender o programa Brasil Sorridente no município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 007/2022.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Itens: 01 – R\$ 213,50 – 02 – R\$ 213,50.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: A K H A DANTAS – ME – CNPJ: 42.081.812/0001-59 – representador por AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS – CPF: 474.248.774-53 – RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F8986E49

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 602/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: ODONTO BARROS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELE – CNPJ: 40.481.611/0001-13

Endereço: RUA POETISA CECILIA MEIRELES, 37 – PITIMBU – NATAL/RN

Objeto: registro de preços para os serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender o programa Brasil Sorridente no município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 007/2022.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Itens: 03 – R\$ 214,00 – 04 – R\$ 214,00.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: ODONTO BARROS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELE – CNPJ: 40.481.611/0001-13 – representador por RAFAEL BEZERRA DA SILVA BARROS, CPF: 013.396.924-06 – RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6A6F7043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO

*PORTARIA Nº 039/2022 DE 25 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, a Sra.Clarice Anilena Dias de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Saúde irá participar no dia 04 de Agosto do I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária, que traz a temática “Licenciamento sanitário: uma abordagem da RDC 560/2021.

Local de destino:Centro de Convenções de Natal, localizada na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal/RN, 59090-002.

Período do Afastamento:01 (dia) dia em 04 de agosto de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de julho de 2022.

**replicado por incorreção*

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:F6458EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 064/2022 – GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 064/2022 – GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS NO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – ESOCIAL, E INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização do eSocial por todos os órgãos e entidades públicas dos municípios brasileiros, conforme o artigo 2º, §1º, III e IV do Decreto Federal nº 8.373/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos prazos para a implantação do eSocial, estabelecidos pela Resolução Federal do Comitê Diretivo do eSocial nº 5, de 2 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, através de sistema federal online.

Parágrafo único. Todas as pessoas jurídicas de direito público e privado da administração direta e indireta do município de Upanema/RN estão obrigadas a prestar as informações acerca das obrigações constantes no caput, por meio do sistema eSocial.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Upanema deve enviar as informações em conformidade com a última versão do Manual do Usuário do eSocial, disponível no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

Art. 3º - A implantação do eSocial no município obedecerá às fases estabelecidas pelo Comitê Diretivo do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014, a saber:

I – **1ª fase:** Envio dos dados referentes ao cadastro do empregador e tabelas;

II – **2ª fase:** Envio dos dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas;

III – **3ª fase:** Envio dos dados das folhas de pagamento;

IV – **4ª fase:** Substituição da GFIP para recolhimento de contribuições previdenciárias DCTFWEB;

V – **5ª fase:** Envio dos dados de segurança e de saúde do trabalhador.

§1º Após a implantação das 1ª, 2ª e 5ª fases, o envio de informações se dará de acordo com a ocorrência do evento, conforme estabelecido na última versão do Manual do Usuário do eSocial.

§2º Após a implantação da 3ª fase, a periodicidade do envio de informações ao sistema eSocial será mensal.

Art. 4º - A primeira fase da prestação de informações pelos órgãos da administração direta, pelas autarquias e fundações públicas de direito público, deverá ser realizada até agosto de 2022.

Parágrafo único. O Comitê Diretivo do eSocial, em âmbito federal, definirá, através de resolução específica, as datas limites de implantação das fases posteriores, que servirão como referência para definição do cronograma municipal.

Art. 5º - O Comitê Diretivo do eSocial do Governo Federal irá acompanhar a efetiva implantação do eSocial nos entes e aplicar as sanções cabíveis no caso de descumprimento.

Parágrafo único. Os agentes públicos que deixarem de fornecer informações necessárias à atualização cadastral no eSocial poderão sofrer sanções administrativas, respeitado sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implantação do eSocial – CAIE, com a finalidade de acompanhar a implantação do sistema eSocial nos órgãos e entidades públicas do município de Upanema/RN, bem como definir a estratégia para levantamento de dados e envio de informações no sistema, observando as diretrizes e normativas expedidas pelo Comitê Diretivo do eSocial.

Art. 7º - A CAIE será composta por 4 (quatro) membros, assim definidos:

I – 2 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

II – 1 (um) representante indicado pela Controladoria-Geral do Município;

III – 1 (um) representante indicado pela Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A CAIE poderá convocar representantes de outros órgãos ou entidades para participar de suas reuniões de trabalho, bem como profissionais especializados no tema.

Art. 8º - À CAIE, compete:

I - definir plano de trabalho, estabelecendo o cronograma interno para atualização das informações no eSocial;

II - estabelecer os procedimentos e fluxos internos a serem seguidos pelos órgãos e entidades da administração pública, especificando a forma de recadastramento dos servidores e empregados públicos;

III - acompanhar e avaliar a implantação do eSocial nos órgãos e entidades públicas do município;

IV - solicitar às autoridades máximas dos órgãos e entidades os nomes e matrículas dos servidores

responsáveis pelo envio de informações ao eSocial;

V - editar normas e orientações complementares, caso necessário.

Art. 9º - As reuniões ordinárias da CAIE ocorrerão trimestralmente.

§ 1º - As decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 2º - Qualquer membro poderá propor a realização de reunião extraordinária da Comissão, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 26 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:31C1A1C2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0222, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0222, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 133/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/07/2022, de autoria da servidora ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 51;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 51, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F837AC66

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0223, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0223, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 127/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2022, de autoria da servidora ANTONIA ANA DA CRUZ SILVA MELO, matrícula 546;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA ANA DA CRUZ SILVA MELO, matrícula 546, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B201896F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0224, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0224, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 119/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/07/2022, de autoria do servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:04ACE228

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0225, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0225, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2022, de autoria do servidor DORIEDSON SIMÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 548;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DORIEDSON SIMÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 548, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4AFC411D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0226, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0226, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 122/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/07/2022, de autoria da servidora DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matrícula 597;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matrícula 597, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F4BA53C3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0227, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0227, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2022, de autoria do servidor EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matrícula 483;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matrícula 483, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8F288601

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0228, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0228, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 130/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/07/2022, de autoria da servidora EDNALVA BEZERRA GONÇALVES, matrícula 590;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora EDNALVA BEZERRA GONÇALVES, matrícula 590, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:60EFD417

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0229, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0229, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2022, de autoria do servidor FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA, matrícula 676;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA,

matricula 676, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A8655ADC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0230, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0230, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2022, de autoria do servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matricula 490;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matricula 490, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:26880FBA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0231, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0231, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 126/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2022, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matricula 693;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matricula 693, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2C82115E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0232, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0232, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2022, de autoria do servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matricula 486;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matricula 486, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:938BAD32

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0233, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0233, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2022, de autoria do servidor JOÃO MIGUEL SOBRINHO, matrícula 72;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOÃO MIGUEL SOBRINHO, matrícula 72, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:472E1E11

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0234, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0234, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2022, de autoria da servidora MARIA DALVANIR MARTINS DA COSTA, matrícula 84;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DALVANIR MARTINS DA COSTA, matrícula 84, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5B07622E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0235, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0235, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 124/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2022, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA DE MELO, matrícula 86;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA DE MELO, matrícula 86, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7501E1B4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0236, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0236, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 131/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/07/2022, de autoria da servidora MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO SILVA, matrícula 595;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO SILVA, matrícula 595, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CF2AEF0A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0237, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0237, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 132/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/07/2022, de

autoria da servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 93;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 93, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2B4144BD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0238, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0238, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 16/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/07/2022, de autoria do servidor MARIO COSTA E SILVA, matrícula 708;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARIO COSTA E SILVA, matrícula 708, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CBBDE6CF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0239, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0239, DE 25 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
118/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04/07/2022, de
autoria do servidor PAULINO PEREIRA NETO, matrícula 602;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao servidor PAULINO PEREIRA NETO, matrícula 602, de
01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a
2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F6CBB687

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0240, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0240, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2022,
de autoria do servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA,
matrícula 565;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de
Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matrícula 565, de
01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a
2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DE30275E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0241, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0241, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
125/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2022, de
autoria da servidora RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS,
matrícula 99;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a
servidora RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matrícula 99, de
01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2016 a
2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:56B3F3D7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0242, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0242, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/07/2022, de autoria da servidora RITA RIVONETE DA COSTA SILVA, matrícula 137;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RITA RIVONETE DA COSTA SILVA, matrícula 137, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BD2439C1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0243, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0243, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 128/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2022, de autoria da servidora SAMARIA BENEVIDES GARCIA, matrícula 601;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SAMARIA BENEVIDES GARCIA, matrícula 601, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C128EA63

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0244, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0244, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 120/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/07/2022, de autoria da servidora SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matrícula 516;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matrícula 516, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:715AE603

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0245, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0245, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/07/2022, de autoria do servidor WILSON DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 143;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor WILSON DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 143, de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:972F03A4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0246 - GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0246 - GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) ANATECIO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 566, passando da letra C para a letra D, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D4A8879A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0247 - GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0247 - GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 239, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F0BAA2DA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0248 - GPMU, 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0248 - GPMU, 26 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do(a) professor(a) GORGONIO GOMES CAMPINA, matrícula nº 567, passando da letra C para a letra D, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3C37251D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0249 - GPMU, 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0249 - GPMU, 26 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES CARVALHO, matrícula n.º 270, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:11C114FA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0250 - GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0250 - GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 273, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A62F9222

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0251 - GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 0251 - GPMU, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) MARIA ZULMIRA PIMENTA DE CASTRO, matrícula n.º 289, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:306080DB

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 065/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 065/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei n.º 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar

no valor de: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 122: administração geral

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 122: administração geral

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB

Elemento de despesa: 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Total da suplementação R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 122: administração geral

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C784AB7A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0252, DE 26 DE JULHO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 0252, DE 26 DE JULHO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, lavrada aos 25 de maio de 2022 no qual apresentou a nova composição do colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 132/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Representantes da Igreja Batista:

Titular: Acquila Raquel Carlos Ramalho da Costa;

Suplente: Rosivaldo Rosa De Aquino.

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Leyde Daiany Costa de Medeiros Macedo;

Suplente: Fábio Luiz Freire Costa.

III. Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Rosangela Maria Gonçalves Bezerra Freire;

Suplente: Daiane Costa Siqueira Rocha Carlos.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria do Socorro Targino Costa;

Suplente: Ariane Claudia da Silva Medeiros.

V. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Elizabeth Maria Lopes Alves;

Suplente: Maria Marilene da Cruz Silva Xavier

Representantes do Fórum das Associações:

Titular: Joaquim Rocha Barros Filho;

Suplente: Rosilene De Oliveira Silva

Representantes do Clube de Mães:

Titular: Eva Maria Ribeiro da Silva;

Suplente: Márcia Argemiro de Oliveira.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Upanema:

Titular: Maria Celia De Medeiros Rocha

Suplente: Rita Lopes Cavalcante

Representados da Unidade Mista de Saúde “Raimundo Nonato Candido”:

Titular: Magnólia Cabral Bezerra;

Suplente: Maria da Conceição Freire.

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Francisca Nucia Prreira De Melo;

Suplente: Jose Valdeci Nunes Perreira De Melo.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Goreth Sales de Oliveira;

Suplente: Clara Katiene Costa Santos Brillhante.

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maria Consuelha Oliveira Barbosa;

Suplente: Maria da Conceição Gama Pimenta.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria 0227/2021 – GPMU, de 07 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:32113FC2

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

917/2022

OBJETO: REGISTRO PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 – Processo Administrativo nº 917/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

Vencedores

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 13.128.683/0001-09, saiu vencedora nos itens: 1,2,3,5; totalizando o valor de R\$ 357.040,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais).

COELHO ENTULHO SERV DE COLETA EIRELI- CNPJ: 17.903.470/0001-68, saiu vencedora nos itens: 4,6; totalizando o valor de R\$ 126.920,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:A2821E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Tomada de Preços n.º 009/2022

Processo n.º 1856/2022

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 11 de Agosto de 2022 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de revitalização dos canteiros e passeios Públicos na BR-110, perímetro urbano do Município de Upanema-RN**”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, nº. 90, Centro, ou através do e-mail: pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D40BAC38

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.676/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 023/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, COM RECONHECIDA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA. O pregão será realizado no dia 10 de Agosto de 2022, às 09h00min, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 26 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D728549C

PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2022

OBJETO: REGISTRO PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

Vencedores

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 13.128.683/0001-09, saiu vencedora nos itens: 1,2,3,5; totalizando o valor de R\$ 357.040,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais).

COELHO ENTULHO SERV DE COLETA EIRELI- CNPJ: 17.903.470/0001-68, saiu vencedora nos itens: 4,6; totalizando o valor de R\$ 126.920,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais).
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:2FC672AA

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.676/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 023/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, COM RECONHECIDA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.** O pregão será realizado no dia 10 de Agosto de 2022, às 09h00min, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 26 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B9CD85F6

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1412/2022

CONSIDERANDO, pedido de IMPUGNAÇÃO da empresa COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob no 26.947.586/0001-90, fica suspenso o CERTAME, que estava com data de abertura para esse dia 27 de Julho de 2022 às 10:30. Um novo aviso de licitação será publicado com a nova data de abertura.

Upanema – RN, em 26 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:9273C4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA
PROCESSO Nº 1094/2021 – Adesão 01/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Informática e Correlatos para Suprir as necessidades das Secretarias.

VALOR: R\$ 242.980,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.003 - GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO:

2140 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2086 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB
2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE
2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

VIGENCIA: 02/06/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AA568EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022**

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE VENHA VER - RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores públicos efetivos municipais abaixo indicados para comporem a Comissão a que alude o artigo o artigo 159, da Lei Ordinária Municipal n.º 018, de 30 de dezembro de 1997, que trata do processamento e julgamento de Processo Administrativo, Administrativo Disciplinar e Sindicância para o fim garantia ao devido processo legal e de apuração de responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou com esta relacionada.

I – Titular Presidente: Alaís Regina Almeida de Carvalho Souza, matrícula n.º 130381-3 (Presidente);

II - Titular: Edimar Ferreira de Souza, matrícula n.º 130009-1;

III – 1º Suplente: Francisco Elismarque Fernandes Barreta, matrícula n.º 130116-0;

IV – 2º Suplente: José Gessivan de Oliveira, matrícula n.º 130102-0;

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo servidor referido no inciso I, competindo a este designar, secretário dentre os servidores relacionados nos incisos II e III.

Artigo 2.º – A referida Comissão subordinar-se-á e vincular-se-á ao Gabinete do Prefeito, regendo-se pelas disposições constantes na Lei Ordinária Municipal n.º 018, de 30 de dezembro de 1997, no que pertine as prerrogativas processuais, garantias, deveres, prazos e institutos correlatos.

Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de julho de 2022.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7F649143

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO** ocupante do cargo de **Gari** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7C81C2BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **MANOEL WELLITON PESSOA DANTAS** ocupante do cargo de **Motorista** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:EA622C1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022**

OBJETO: Aquisição do curso presencial "Ser Agente de Contratação, com base na nova Lei 14.133/21, ministrado pelos

professores Fernando Leão, Dr. Caio Bezerra, Danielle Veríssimo, Dr. Carlos Henrique.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa CEPLAME - CAPACITAÇÃO & GESTÃO CNPJ: 27.073.834/0001-83, objetivando Aquisição do curso presencial "Ser Agente de Contratação, com base na nova Lei 14.133/21, ministrado pelos professores Fernando Leão, Dr. Caio Bezerra, Danielle Veríssimo, Dr. Carlos Henrique, com o valor total julgado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00174/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 26 de julho de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:86CB0B2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021**

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 062/2021 – PMVV

ORIGEM: Licitação nº 21/2021;

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede municipal de computadores (INTERNET), para atender as necessidades das Secretárias solicitantes, assim como os demais órgãos que compõem a administração pública de Venha-Ver

CONTRATADO: **LUIZ AUGUSTO PINHEIRO, CNPJ 36.276.179/0001-51**

O prazo de vigência do contrato nº 062/2021, fica prorrogado a contar de 19 de JULHO de 2022 até 19 de JULHO de 2023.

Data de Assinatura: 19.07.2022

Publicado por:

Kênia Santos Sarmiento
Código Identificador:CFFC926A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 300/2022 – GP/PMV**

Dispõe sobre descaracterização de Imóvel Rural para Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída como Área Urbana, haja vista está denominado como Zona Rural, o imóvel de propriedade de Mariana Suassuna de Alencar, denominado "Sítio Viçosa", encravado no município de Viçosa/RN, com número do imóvel na Receita Federal NIRF: 5.075.290-1 e registro no CAR: RN-2414902-55FA.62F7.0FEA.41D2.AF07.FC63.F683.5F5D, tendo em vista sua perda de capacidade produtiva e de sua característica agrícola.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 11 de março de 2022

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito do Município de Viçosa/RN

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2B12DE00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 304/2022 – GP/PMV**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Viçosa/RN, a conceder o reajuste de mais 18,24% (dezoito virgula vinte e quatro por cento), totalizando assim 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro centésimos por cento) ao piso dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, fixado na Lei complementar nº 101/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Viçosa/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Viçosa aprovou e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de mais 18,24% (dezoito virgula vinte e quatro por cento) ao vencimento básico dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino que vigorava no início do ano de 2022, totalizando assim 33,24% (trinta e três virgula e quatro centésimos por cento) ao piso que iniciou o ano de 2022, fixado no art. 41 da Lei complementar nº 101/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Viçosa/RN).

Art.2º - O novo reajuste será aplicado a partir da competência do mês julho do corrente ano, podendo o Executivo, caso não consiga inserir na folha do mês citado, pagar os valores retroativos na próxima folha salarial.

Art.3º - Os recursos destinados à realização das despesas decorrentes desta Lei, serão oriundas do FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica).

Parágrafo único: -Na insuficiência de recursos do FUNDEB para cobrir as despesas estabelecidas nesta lei, fica desde já autorizado o executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2022, até o limite necessário ao fiel cumprimento desta lei.

Art.4º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, 26 de julho de 2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito do Município de Viçosa-RN

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B148248F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: ULTRA LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.524.917/0001-32, com sede na Rua Getúlio Vargas, 73, Centro, Concórdia/SC

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:
2824 - ULTRA LICITAÇÕES LTDA. (36.524.917/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	6956 - MONITOR DE VÍDEO 21.5 Tamanho da tela 21.5 polegadas, padrão imagem widescreen, resolução imagem 1920x1080 DPI, tensão alimentação 110/220 v, frequência horizontal 30/60 hz, frequência vertical 50/75 khz, tipo tela led, propriedade tela anti-reflexiva PCFORT	Unidade	20	790,00	15.800,00
Total					15.800,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

ULTRA LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 36.524.917/0001-32
Jonatan Deparis
Representante Legal
CPF: 044.080.039-05

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B1B3C51D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060002/2022

CONVOCAMOS as empresas abaixo relacionadas, adjudicadas na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, homologada em 22/07/2022, originária do Processo Administrativo nº 21060002/2022, destinado a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Viçosa/RN, para a devida assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital da referida licitação:

EMPRESAS CONVOCADAS:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, 955, Bela Vista, Erechim/RS

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, com sede na Avenida João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim/RN

WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.393.228/0001-36, com sede na RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, Rafael Godeiro/RN

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, com sede na AV. MANUEL BORBA, 720, CENTRO, Afogados da Ingazeira/PE

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espírito Santo, 1440, Linho, Erechim/RS

Informamos que, conforme Edital da licitação, as empresas acima relacionadas têm o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Os arquivos para assinatura foram devidamente encaminhados aos e-mails cadastrados na plataforma utilizada para a realização do pregão eletrônico, podendo os mesmos serem assinados digitalmente, dentro dos padrões ICP-Brasil, e devolvidos via correio eletrônico. As empresas poderão também, a seu critério, optar por assinar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro.

A omissão na resposta a esta convocação até o prazo estipulado acarretará na perda do direito a contratação, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Viçosa/RN, 26 de julho de 2022.

NADJA NATÁLILA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:15C23C59

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO
026/2022 - PE**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060001/2022

CONVOCAMOS as empresas abaixo relacionadas, adjudicadas na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, homologada em 22/07/2022, originária do Processo Administrativo nº 21060001/2022, destinado a Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN, para a devida assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital da referida licitação:

EMPRESAS CONVOCADAS:

1) DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - CNPJ: 26.240.632/0001-16, com sede na RUA ELENA BIGATON, 615, CENTRO, Caibi/SC.

2) BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravatá, 80, Betânia, Belo Horizonte/MG.

3) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.199.997/0001-70, com sede na Rua Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceania, Mogi Mirim/SP.

4) DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME - CNPJ: 06.994.589/0001-77, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 304, CENTRO, Pau dos Ferros/RN.

Informamos que, conforme Edital da licitação, as empresas acima relacionadas têm o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Os arquivos para assinatura foram devidamente encaminhados aos e-mails cadastrados na plataforma utilizada para a realização do pregão eletrônico, podendo os mesmos serem assinados digitalmente, dentro dos padrões ICP-Brasil, e devolvidos via correio eletrônico. As empresas poderão também, a seu critério, optar por assinar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro.

A omissão na resposta a esta convocação até o prazo estipulado acarretará na perda do direito a contratação, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022.

Viçosa/RN, 26 de julho de 2022.

NADJA NATÁLILA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:CB78F030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022 – GAB/PREF.

Portaria nº 033/2021 – Gab/Pref.

Em, 26 de Julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Claudia Ellyjanne Gomes de Carvalho**, portador do CPF/MF071.312.384-22, do cargo “Coordenador do NASF”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D545115B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 028/2022 – SECTRANSP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor unitário de R\$ 150 (cento e cinquenta) reais ao servidor **Ricardo Ranniery Dantas de Freitas Port. 020/2022**, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal Transporte e Mobilidade Urbana deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Natal/RN**, com objetivo de resolver demandas dos veículos pertencentes a frota do município, no dia 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 22 de julho de 2022.

MANOEL PINTO NETO

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:00006A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 054/2022 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 054/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária no valor unitário de 75,00(SETENTA E CINCO REAIS) para o servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** ocupante do cargo do cargo de motorista, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 22/07/2022

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 26 de Julho de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:78450BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 975/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CE3B21C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 976/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 25 a 26 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E7610C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 977/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 25 a 26 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:47DD2622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 978/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A4BE6C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 979/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EF872C7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3326/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 049/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

FARMACIA SANTANA LTDA ME	08.064.461/0001-30
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	QUANT.	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
001	MEDICAMENTOS ÉTICOS	UNIDADE	14%	R\$ 170.000,00
002	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	UNIDADE	60%	R\$ 50.000,00
003	MEDICAMENTOS SIMILARES	UNIDADE	60%	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Acari (RN), 26 de julho de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C7699F4B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Análise e Aprovação dos Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, para o ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, reunido em sessão extraordinária no dia 26 de julho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.016/2015 e Edital FIA Nº 001/2022 aprovar a presente **RESOLUÇÃO**, que **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os *Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA*, por estarem em consonância com os eixos de ação do Colegiado, devendo receber o repasse para a execução no ano de 2022, a saber:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR
ESCOLA MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO	Música na Escola: Descobrimo Talentos na Arte da Musicalidade	R\$ 10.000,00
ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO SANTA ROSA	O Encanto da Leitura na Construção do Saber.	R\$ 10.000,00
MUSEU HISTÓRICO DE ACARI	Projeto Condutor Mirim de Turismo	R\$ 10.000,00
CMEI	O Papel da Brinquedoteca no Processo de Desenvolvimento das Crianças de Creche	R\$ 10.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA	Projeto Polícia Mirim	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS VALORES APROVADOS		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Não aprovar os demais projetos apresentados ao CMDCA para o ano de 2022, por motivos de não apresentação de documentos necessários e/ou não trazer propostas inovadoras, conforme Edital.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 26 de julho de 2022.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CMDCA/Acari-RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F7F3075E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros			
CARGO:	Secretário			
MATRÍCULA:	10712			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Reunião administrativa com o médico Tarcísio Gurgel para tratar de parcerias para o município de Acari/RN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	22/07/2022	RS 165,00	RS 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 22 de julho de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1AD8A081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.242.843,00	104.738.586,02	9.727.189,50	78.134.406,43	100,00	26.604.179,59	16.782.212,08	43.045.854,61	100,00	61.692.731,41
LEGISLATIVA	3.781.874,00	3.781.874,00	61.391,61	3.145.933,56	4,03	635.940,44	606.641,55	1.728.778,92	4,02	2.053.095,08
Ação Legislativa	3.781.874,00	3.781.874,00	61.391,61	3.145.933,56	4,03	635.940,44	606.641,55	1.728.778,92	4,02	2.053.095,08
ADMINISTRAÇÃO	10.525.940,00	11.781.901,80	735.076,79	10.704.731,67	13,70	1.077.170,13	1.896.316,00	5.468.192,05	12,70	6.313.709,75
Administração Geral	8.906.640,00	10.213.901,80	584.030,08	9.272.813,42	11,87	941.088,38	1.659.970,87	4.793.825,32	11,14	5.420.076,48
Administração Financeira	1.351.700,00	1.326.400,00	151.046,71	1.190.918,25	1,52	135.481,75	201.453,13	567.877,07	1,32	758.522,93
Controle Interno	267.600,00	241.600,00	0,00	241.000,00	0,31	600,00	34.892,00	106.489,66	0,25	135.110,34

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.925.880,00	4.656.271,52	409.478,53	2.907.921,62	3,72	1.748.349,90	848.747,70	1.587.291,60	3,69	3.068.979,92
Administração Geral	1.480.300,00	1.514.334,98	111.318,42	1.193.697,27	1,53	320.637,71	286.734,07	706.432,47	1,64	807.902,51
Defesa Civil	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	114.000,00	373.382,20	16.248,60	211.588,56	0,27	161.793,64	70.619,54	77.625,90	0,18	295.756,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.680,00	210.450,11	2.000,00	93.177,38	0,12	117.272,73	24.478,92	51.687,38	0,12	158.762,73
Assistência Comunitária	2.185.900,00	2.553.104,23	279.911,51	1.409.458,41	1,80	1.143.645,82	466.915,17	751.545,85	1,75	1.801.558,38
SAÚDE	30.163.506,00	31.951.664,00	1.424.352,15	27.505.299,13	35,20	4.446.364,87	5.307.495,57	14.053.972,56	32,65	17.897.691,44
Administração Geral	3.577.000,00	3.574.539,00	86.527,60	3.460.679,21	4,43	113.859,79	718.680,87	1.947.988,95	4,53	1.626.550,05
Atenção Básica	20.036.400,00	21.307.898,00	380.841,80	18.436.266,97	23,60	2.871.631,03	3.350.279,77	9.288.325,74	21,58	12.019.572,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.560.106,00	6.079.227,00	795.513,52	5.046.186,05	6,46	1.033.040,95	1.100.488,40	2.322.912,80	5,40	3.756.314,20
Suporte Profilático e Terapêutico	990.000,00	990.000,00	161.469,23	562.166,90	0,72	427.833,10	138.046,53	494.745,07	1,15	495.254,93
EDUCAÇÃO	24.439.876,00	26.946.723,28	2.283.143,86	17.867.771,10	22,87	9.078.952,18	4.347.327,40	11.124.716,80	25,84	15.822.006,48
Administração Geral	1.552.000,00	1.717.951,12	18.031,89	1.672.917,22	2,14	45.033,90	409.785,23	744.897,77	1,73	973.053,35
Alimentação e Nutrição	683.040,00	776.972,76	151.489,40	330.838,30	0,42	446.134,46	164.524,20	307.573,20	0,71	469.399,56
Ensino Fundamental	16.673.671,00	18.394.889,06	1.560.000,39	11.016.451,60	14,10	7.378.437,46	2.864.336,15	7.480.496,91	17,38	10.914.392,15
Ensino Superior	300.000,00	330.000,00	89.622,00	138.568,50	0,18	191.431,50	0,00	33.294,43	0,08	296.705,57
Educação Infantil	5.206.165,00	5.701.910,34	462.204,50	4.687.499,80	6,00	1.014.410,54	903.796,33	2.547.017,95	5,92	3.154.892,39
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	1.795,68	21.495,68	0,03	3.504,32	4.885,49	11.436,54	0,03	13.563,46
CULTURA	1.106.500,00	1.134.500,00	119.313,99	866.639,47	1,11	267.860,53	233.035,30	532.662,90	1,24	601.837,10
Difusão Cultural	1.106.500,00	1.134.500,00	119.313,99	866.639,47	1,11	267.860,53	233.035,30	532.662,90	1,24	601.837,10
URBANISMO	9.461.734,00	15.264.424,38	3.464.156,73	10.120.942,70	12,95	5.143.481,68	1.978.901,52	4.515.762,63	10,49	10.748.661,75
Infra-Estrutura Urbana	1.692.510,00	6.542.476,38	2.578.549,15	2.703.523,15	3,46	3.838.953,23	97.763,31	165.170,51	0,38	6.377.305,87
Serviços Urbanos	7.769.224,00	8.721.948,00	885.607,58	7.417.419,55	9,49	1.304.528,45	1.881.138,21	4.350.592,12	10,11	4.371.355,88
AGRICULTURA	2.311.520,00	2.421.480,00	262.114,08	1.786.163,34	2,29	635.316,66	393.499,54	1.426.484,27	3,31	994.995,73
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Recursos Hídricos	777.000,00	872.000,00	94.325,50	721.894,08	0,92	150.105,92	187.690,80	549.974,59	1,28	322.025,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	672.520,00	447.480,00	39.600,00	216.852,40	0,28	230.627,60	44.374,94	110.714,36	0,26	336.765,64
Extensão Rural	661.000,00	1.081.000,00	128.188,58	847.416,86	1,08	233.583,14	161.433,80	765.795,32	1,78	315.204,68
Promoção da Produção Agropecuária	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Turismo	129.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSPORTE	2.645.856,00	2.145.556,00	501.670,64	1.352.448,58	1,73	793.107,42	471.093,76	1.099.432,01	2,55	1.046.123,99
Transporte Rodoviário	2.645.856,00	2.145.556,00	501.670,64	1.352.448,58	1,73	793.107,42	471.093,76	1.099.432,01	2,55	1.046.123,99
DESPORTO E LAZER	301.000,00	735.734,04	74.915,35	130.640,95	0,17	605.093,09	63.771,55	117.061,15	0,27	618.672,89
Desporto Comunitário	301.000,00	735.734,04	74.915,35	130.640,95	0,17	605.093,09	63.771,55	117.061,15	0,27	618.672,89
ENCARGOS ESPECIAIS	4.259.001,00	3.674.301,00	391.575,77	1.745.914,31	2,23	1.928.386,69	635.382,19	1.391.499,72	3,23	2.282.801,28
Serviço da Dívida Interna	545.000,00	545.000,00	0,00	333.000,00	0,43	212.000,00	69.826,67	244.468,76	0,57	300.531,24
Outras Transferências	1.828.844,00	1.243.844,00	99.045,47	99.045,47	0,13	1.144.798,53	99.045,47	99.045,47	0,23	1.144.798,53
Outros Encargos Especiais	1.885.157,00	1.885.457,00	292.530,30	1.313.868,84	1,68	571.588,16	466.510,05	1.047.985,49	2,43	837.471,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.156,00	191.156,00	0,00	0,00	0,00	191.156,00	0,00	0,00	0,00	191.156,00
Reserva de Contingência	191.156,00	191.156,00	0,00	0,00	0,00	191.156,00	0,00	0,00	0,00	191.156,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.242.843,00	104.738.586,02	9.727.189,50	78.134.406,43	100,00	26.604.179,59	16.782.212,08	43.045.854,61	100,00	61.692.731,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1614-0942-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:29.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Aíron Bandeira e Souza
Código Identificador:6C811EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)		R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	8.371.642,67	8.030.440,39	9.226.551,87	8.012.058,83	8.913.417,00	11.093.287,15	8.658.292,85

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.701,68	326.385,10	252.454,38	257.705,45	277.121,77	305.076,54	192.678,23
IPTU	12.792,34	16.092,38	29.791,81	57.982,24	45.006,80	15.479,22	10.923,03
ISS	160.635,05	166.808,55	153.640,95	145.696,91	151.025,50	201.788,18	99.001,78
ITBI	14.928,59	10.161,37	17.460,69	7.540,13	28.332,81	25.997,98	11.681,99
IRRF	40.769,51	47.313,87	39.295,47	38.728,63	45.773,53	54.697,65	38.185,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.576,19	86.008,93	12.265,46	7.757,54	6.983,13	7.113,51	32.885,64
Contribuições	166.058,12	157.248,81	158.885,89	164.187,80	153.368,63	170.882,02	172.477,17
Receita Patrimonial	27.880,74	39.463,01	50.953,29	59.895,76	74.614,93	113.545,93	120.933,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.880,74	39.463,01	50.953,29	59.895,76	74.614,93	113.545,93	120.933,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.936.002,13	7.507.335,25	8.764.144,50	7.529.177,49	8.403.954,18	10.500.454,03	8.170.075,31
Cota-Parte do FPM	3.198.431,13	2.557.247,74	2.008.302,30	2.237.918,95	2.906.444,98	4.326.810,98	3.001.942,06
Cota-Parte do ICMS	1.026.673,03	1.051.745,68	1.178.243,75	1.106.499,44	1.333.003,58	1.138.138,11	1.347.949,56
Cota-Parte do IPVA	231.454,15	239.144,16	113.035,32	74.816,07	61.924,25	46.344,95	88.455,39
Cota-Parte do ITR	616,15	138,24	836,27	29.478,29	386,59	477,49	412,94
Transferências da LC 87/1996	2.719,26	2.719,26	2.719,26	2.719,26	2.719,26	2.719,26	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.148,02	965,40	1.148,64	1.182,32	1.132,65	1.157,97	1.765,54
Transferências do FUNDEB	1.317.252,46	1.433.299,04	1.332.624,97	1.347.519,10	1.566.281,12	1.948.907,06	1.585.468,87
Outras Transferências Correntes	2.157.707,93	2.222.075,73	4.127.233,99	2.729.044,06	2.532.061,75	3.035.898,21	2.144.080,95
Outras Receitas Correntes	0,00	8,22	113,81	1.092,33	4.357,49	3.328,63	2.128,18
DEDUÇÕES (II)	660.771,50	770.392,00	660.857,01	690.522,79	861.122,17	841.129,99	888.105,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	660.771,50	770.392,00	660.857,01	690.522,79	861.122,17	841.129,99	888.105,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.710.871,17	7.260.048,39	8.565.694,86	7.321.536,04	8.052.294,83	10.252.157,16	7.770.187,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.710.871,17	7.260.048,39	8.565.694,86	7.321.536,04	8.052.294,83	10.252.157,16	7.770.187,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.710.871,17	7.260.048,39	8.565.694,86	7.321.536,04	8.052.294,83	10.252.157,16	7.770.187,79

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.986.231,09	8.929.921,25	8.978.130,10	10.033.715,22	9.662.431,74	109.896.120,16	102.292.673,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.075,25	317.000,70	290.738,48	319.090,59	340.243,55	3.455.271,72	5.932.950,00
IPTU	12.275,68	8.948,78	12.661,67	8.322,38	4.918,28	235.194,61	1.176.000,00
ISS	153.587,29	162.158,91	144.004,31	184.663,52	203.404,26	1.926.415,21	3.372.000,00
ITBI	10.495,09	19.850,00	36.894,14	7.727,16	8.371,99	199.441,94	262.500,00
IRRF	126.571,85	94.590,56	71.281,12	103.971,78	116.665,24	817.845,00	735.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.145,34	31.452,45	25.897,24	14.405,75	6.883,78	276.374,96	387.450,00
Contribuições	156.610,63	152.181,29	166.756,91	154.027,39	164.781,52	1.937.466,18	2.205.000,00
Receita Patrimonial	154.173,55	188.477,34	162.223,18	215.598,44	213.932,37	1.421.692,50	189.193,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.173,55	188.477,34	162.223,18	215.598,44	213.932,37	1.421.692,50	189.193,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.340.362,48	8.270.912,65	8.356.176,14	9.339.800,78	8.943.469,79	103.061.864,73	93.960.530,00
Cota-Parte do FPM	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	3.349.775,16	3.134.353,89	36.463.414,78	32.972.700,00
Cota-Parte do ICMS	1.262.085,53	1.443.186,09	1.204.023,98	1.289.841,84	1.447.245,09	14.828.635,68	11.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.349,60	202.722,70	228.406,53	233.590,70	245.893,69	1.855.137,51	1.575.000,00
Cota-Parte do ITR	109,37	318,76	916,04	325,03	259,16	34.274,33	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.315,56	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.578,68	1.788,47	1.758,60	967,02	1.364,34	15.957,65	13.650,00
Transferências do FUNDEB	1.707.500,88	1.362.270,56	1.514.601,76	1.559.725,44	1.573.300,65	18.248.751,91	16.038.600,00
Outras Transferências Correntes	2.089.280,45	2.720.200,41	2.395.165,27	2.905.575,59	2.541.052,97	31.599.377,31	31.450.080,00
Outras Receitas Correntes	9,18	1.349,27	2.235,39	5.198,02	4,51	19.825,03	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.108.716,20	837.688,24	889.233,51	974.899,89	965.823,16	10.149.261,52	9.349.830,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.108.716,20	837.688,24	889.233,51	974.899,89	965.823,16	10.149.261,52	9.349.830,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.877.514,89	8.092.233,01	8.088.896,59	9.058.815,33	8.696.608,58	99.746.858,64	92.942.843,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.877.514,89	8.092.233,01	8.088.896,59	9.058.815,33	8.696.608,58	99.746.858,64	92.942.843,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.877.514,89	8.092.233,01	8.088.896,59	9.058.815,33	8.696.608,58	99.746.858,64	92.942.843,00

FONTE: Sistema e-Pública (1877-3875-700). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:30.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAISSecretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN DA COSTA FERNANDES**Controlador Do Município
0010/2021**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54788C5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		
	Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2337-3716-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:31.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTOPrefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN DA COSTA FERNANDES**Controlador Do Município
0010/2021**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.942.843,00	50.584.256,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.932.950,00	1.794.826,80
IPTU	1.176.000,00	58.049,82
ISS	3.372.000,00	946.820,07
ITBI	262.500,00	95.020,37
IRRF	735.000,00	551.266,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.450,00	143.670,20
Contribuições	2.205.000,00	966.834,91
Receita Patrimonial	189.193,00	1.055.338,84
Aplicações Financeiras (II)	189.193,00	1.055.338,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	84.610.700,00	46.756.331,09
Cota-Parte do FPM	26.252.700,00	15.382.607,11
Cota-Parte do ICMS	9.590.000,00	6.395.465,82
Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	870.734,89
Cota-Parte do ITR	8.400,00	1.873,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.920,00	7.426,38
Transferências do FUNDEB	16.038.600,00	9.302.868,16
Outras Transferências Correntes	31.450.080,00	14.795.355,64
Demais Receitas Correntes	5.000,00	10.924,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	10.924,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	92.753.650,00	49.528.917,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	300.000,00	827.225,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	300.000,00	827.225,90
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	827.225,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	300.000,00	827.225,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	93.053.650,00	50.356.143,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.678.104,88	73.205.707,64	41.003.989,40	39.552.354,88	729.881,86	1.101.976,62	1.101.976,62
Pessoal e Encargos Sociais	49.967.884,56	42.709.964,84	22.727.497,06	22.104.955,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.710.220,32	30.495.742,80	18.276.492,34	17.447.398,92	729.881,86	1.101.976,62	1.101.976,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.710.220,32	30.495.742,80	18.276.492,34	17.447.398,92	729.881,86	1.101.976,62	1.101.976,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	92.678.104,88	73.205.707,64	41.003.989,40	39.552.354,88	729.881,86	1.101.976,62	1.101.976,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.869.325,14	4.928.698,79	2.041.865,21	2.041.865,19	80.461,80	998.404,77	988.524,77
Investimentos	11.869.325,14	4.928.698,79	2.041.865,21	2.041.865,19	80.461,80	998.404,77	988.524,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.869.325,14	4.928.698,79	2.041.865,21	2.041.865,19	80.461,80	998.404,77	988.524,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	104.738.586,02	78.134.406,43	43.045.854,61	41.594.220,07	810.343,66	2.100.381,39	2.090.501,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.861.078,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	75.602.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.024.643,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.845.986,98	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	4.039.734,23	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	352.090,84	2.953.609,06
DEDUÇÕES (XXIX)	17.961.783,14	25.678.663,77
Disponibilidade de Caixa	16.796.244,16	24.493.850,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.646.298,15	27.286.910,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	810.349,66	9.886,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.039.704,33	2.783.174,32
Demais Haveres Financeiros	1.165.538,98	1.184.813,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.609.692,30	-22.725.054,71
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.115.362,41

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	800.463,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.314.898,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.136.242,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.252.520,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.252.520,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2059-8731-586). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:31.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Aíron Bandeira e Souza
Código Identificador:7CAC257D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.545.500,00	1.651.156,60
1.1- Receita resultante do IPTU	1.176.000,00	58.049,82
1.2- Receita resultante do ITBI	262.500,00	95.020,37
1.3- Receita resultante do ISS	3.372.000,00	946.820,07
1.4- Receita resultante do IRRF	735.000,00	551.266,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.991.850,00	28.322.573,35
2.1-Cota Parte FPM	35.492.700,00	19.228.258,70
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.972.700,00	19.228.258,70
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.520.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	11.900.000,00	7.994.332,09
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	13.650,00	9.222,65
2.4-Cota-Parte ITR	10.500,00	2.341,30
2.5-Cota-Parte IPVA	1.575.000,00	1.088.418,61
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.537.350,00	29.973.729,95
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.349.830,00	5.664.466,06
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.339.967,50	1.828.917,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.038.600,00	9.554.417,10
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	15.898.600,00	8.494.246,26
6.1.1-Principal	15.898.600,00	8.494.246,26
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	251.548,94
6.2.1-Principal	0,00	251.548,94
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	140.000,00	808.621,90
6.3.1-Principal	140.000,00	808.621,90
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	6.548.770,00	2.829.780,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.554.417,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.716.000,00	3.907.000,00	2.003.349,27	1.973.265,10	0,00
10.1-Educação Infantil	3.884.000,00	3.857.000,00	1.953.349,27	1.923.265,10	0,00
10.1.1-Creche	1.369.000,00	1.342.000,00	1.236.490,48	1.206.406,31	0,00
10.1.2-Pré-escola	2.515.000,00	2.515.000,00	716.858,79	716.858,79	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.832.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	4.006.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
11.1-Educação Infantil	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	3.832.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.722.000,00	3.957.000,00	2.053.349,27	2.023.265,10	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.037.000,00	7.068.185,57	7.038.101,40	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	13.558.563,20	8.589.420,36	8.322.981,21	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.688.091,97	7.068.185,57	7.068.185,57	73,98
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	404.310,95	15.000,00	15.000,00	1,86
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	121.293,28	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	955.441,71	914.996,74	914.996,74	9,58

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586.234,79	-1.586.234,79
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586.234,79	-1.586.234,79
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	854.125,00	371.814,58	172.191,20	170.842,52	0,00	
24.1-Creche	627.145,00	188.117,49	85.356,83	84.008,15	0,00	
24.2-Pré-escola	226.980,00	183.697,09	86.834,37	86.834,37	0,00	

25-ENSINO FUNDAMENTAL	4.807.921,00	2.127.424,31	985.042,22	880.130,99	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	5.662.046,00	2.499.238,89	1.157.233,42	1.050.973,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				9.746.653,78
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				2.829.780,20
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)				0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				6.916.873,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.493.432,49	6.916.873,58	23,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	206.220,58	182.652,58	175.052,58	0,00	31.168,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.926,83	9.926,83	9.926,83	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.369,75	61.572,75	59.942,75	0,00	18.427,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	117.924,00	111.153,00	105.183,00	0,00	12.741,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.136.100,00	326.160,69
35.1-Salário-Educação	525.000,00	176.374,69
35.2-PDDE	12.600,00	10.020,00
35.3-PNAE	346.500,00	139.766,00
35.4-PNATE	252.000,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	189.193,00	1.055.338,84
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.325.293,00	1.381.499,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	128.200,00	48.016,00	24.566,00	24.566,00	0,00
41.1-Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	128.100,00	48.016,00	24.566,00	24.566,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.118,31	718.374,85	588.735,56	587.886,53	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.529.318,31	766.390,85	613.301,56	612.452,53	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.913.364,31	7.222.629,74	3.823.884,25	3.686.691,14	0,00
47.1-Despesas Correntes	26.441.653,28	17.468.951,96	10.837.960,00	10.441.547,90	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	21.806.056,34	15.361.392,40	9.320.024,65	9.029.700,97	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	4.635.596,94	2.107.559,56	1.517.935,35	1.411.846,93	0,00
47.2-Despesas de Capital	505.070,00	398.819,14	286.756,80	286.756,78	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	505.070,00	398.819,14	286.756,80	286.756,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	968.251,31	87.100,03
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.629.424,26	176.374,69
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	227.127,04	187.951,28
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.370.548,53	75.523,44
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.370.548,53	75.523,44

FONTE: Sistema e-Pública (1648-9540-815). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:34.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EEC92298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.209.325,14	4.933.024,79	7.276.300,35
Investimentos	12.209.325,14	4.933.024,79	7.276.300,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.209.325,14	4.933.024,79	7.276.300,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	12.209.325,14	4.933.024,79	7.276.300,35
FONTE: Sistema e-Pública (1779-5658-876). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:35.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3345D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00						0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00						0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PROCESSADOS	INSCRITAS A PAGAR	EM NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))						SALDO ATUAL (k) = (III + III j)	
VALOR (III)	0,00	0,00						0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1896-0183-714). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:37.
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
 Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8BBDD741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.545.500,00	5.545.500,00	1.651.156,60	29,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.176.000,00	1.176.000,00	58.049,82	4,94
IPTU	840.000,00	840.000,00	39.091,30	4,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	336.000,00	336.000,00	18.958,52	5,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	95.020,37	36,20
ITBI	262.500,00	262.500,00	95.020,37	36,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.372.000,00	3.372.000,00	946.820,07	28,08
ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	946.820,07	28,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	735.000,00	735.000,00	551.266,34	75,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.471.850,00	46.471.850,00	28.322.573,35	60,95
Cota-Parte FPM	32.972.700,00	32.972.700,00	19.228.258,70	58,32
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	2.341,30	22,30
Cota-Parte IPVA	1.575.000,00	1.575.000,00	1.088.418,61	69,11
Cota-Parte ICMS	11.900.000,00	11.900.000,00	7.994.332,09	67,18
Cota-Parte IPI-Exportação	13.650,00	13.650,00	9.222,65	67,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.017.350,00	52.017.350,00	29.973.729,95	57,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.053.250,00	12.063.250,00	11.232.431,06	93,11	6.117.655,48	50,71	5.987.551,40	49,63
Despesas Correntes	12.013.250,00	12.023.250,00	11.232.431,06	93,42	6.117.655,48	50,88	5.987.551,40	49,80
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.270.106,00	2.270.106,00	1.861.555,33	82,00	625.299,17	27,54	601.100,50	26,48
Despesas Correntes	2.260.106,00	2.260.106,00	1.852.488,26	81,96	616.232,10	27,27	592.033,43	26,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	9.067,07	90,67	9.067,07	90,67	9.067,07	90,67
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	358.000,00	358.000,00	216.491,84	60,47	192.689,94	53,82	187.856,82	52,47
Despesas Correntes	358.000,00	358.000,00	216.491,84	60,47	192.689,94	53,82	187.856,82	52,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.681.356,00	14.691.356,00	13.310.478,23	90,60	6.935.644,59	47,21	6.776.508,72	46,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.310.478,23	6.935.644,59	6.776.508,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.310.478,23	6.935.644,59	6.776.508,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.496.059,49	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.439.585,10	2.280.449,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,14	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos sem q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	4.496.059,49	6.935.644,59	2.439.585,10	49.038.104,76	0,00		46.598.519,66	-----	13.756.475,84	-----	2.439.585,10
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00		971.735,26	0,00	1.111.782,43	110.393,01	0,00	971.735,26
Empenhos de 2020	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00		0,00	0,00	1.868.454,46	0,00	0,00	5.283.807,63
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.606.556,20	0,00	117.179,72	-117.179,72
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	93.754,13	4.373,49	594.210,55	-594.210,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											711.390,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											711.390,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	711.390,27	0,00	0,00	0,00	711.390,27
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	711.390,27	0,00	0,00	0,00	711.390,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.618.000,00	9.618.000,00	4.880.534,70	50,74
Proveniente da União	9.618.000,00	9.618.000,00	4.880.534,70	50,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	180.000,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.618.000,00	9.618.000,00	5.060.534,70	52,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.783.150,00	9.044.648,00	7.028.835,91	77,71	3.020.670,26	33,40	2.984.871,04	33,00
Despesas Correntes	7.733.150,00	7.773.150,00	7.028.835,91	90,42	3.020.670,26	38,86	2.984.871,04	38,40
Despesas de Capital	50.000,00	1.271.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.290.000,00	3.410.000,00	2.939.230,72	86,19	1.452.213,63	42,59	1.407.211,66	41,27
Despesas Correntes	3.270.000,00	3.390.000,00	2.939.230,72	86,70	1.452.213,63	42,84	1.407.211,66	41,51
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	632.000,00	632.000,00	345.675,06	54,70	302.055,13	47,79	302.055,13	47,79
Despesas Correntes	632.000,00	632.000,00	345.675,06	54,70	302.055,13	47,79	302.055,13	47,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.705.150,00	13.086.648,00	10.313.741,69	78,81	4.774.939,02	36,49	4.694.137,83	35,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.836.400,00	21.107.898,00	18.261.266,97	86,51	9.138.325,74	43,29	8.972.422,44	42,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.560.106,00	5.680.106,00	4.800.786,05	84,52	2.077.512,80	36,58	2.008.312,16	35,36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	990.000,00	990.000,00	562.166,90	56,78	494.745,07	49,97	489.911,95	49,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.386.506,00	27.778.004,00	23.624.219,92	85,05	11.710.583,61	42,16	11.470.646,55	41,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	9.663.150,00	10.846.627,00	8.738.266,90	80,56	3.532.724,45	32,57	3.476.152,26	32,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.723.356,00	16.931.377,00	14.885.953,02	87,92	8.177.859,16	48,30	7.994.494,29	47,22
FONTE: Sistema e-Pública (9771-8819-74). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:37.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP								

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:503C6379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022
		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		Até o bimestre(b)
Ativos Constituídos pela SPE		

TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1436-3686-871). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:38.											
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP											

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal De Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Municipio

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF82433B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.242.843,00
Previsão Atualizada	93.242.843,00
Receitas Realizadas	51.411.482,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	9.252.520,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.242.843,00
Créditos Adicionais	11.495.743,02
Dotação Atualizada	104.738.586,02
Despesas Empenhadas	78.134.406,43
Despesas Liquidadas	43.045.854,61
Despesas Pagas	41.594.220,07
Superávit Orçamentário	8.365.627,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.134.406,43
Despesas Liquidadas	43.045.854,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	99.746.858,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.746.858,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.746.858,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		75.602.000,00	5.861.078,13	7,75	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.039.734,23	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		810.349,66	0,00	810.343,66	6,00
Poder Executivo		810.349,66	0,00	810.343,66	6,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.092.179,51	0,00	2.090.501,39	2.001.678,12
Poder Executivo		4.092.179,51	0,00	2.090.501,39	2.001.678,12
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.902.529,17	0,00	2.900.845,05	2.001.684,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.916.873,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.068.185,57	25,00	23,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		15.000,00	70,00	73,98	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	1,86	
			15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.935.644,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2449-5916-819). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:39.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C0848B54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 101757/2022**

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2022 o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022, homologado em 08 de julho de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 20.474.613/0001-78	Telefone: (83)99400-4466 / 98871-8992	Email: reudimacir@wastebr.com
Endereço: SÍTIO MAE D'AGUA, S/N, GALPAO A, ZONA RURAL, SOUSA/PB, CEP: 58814-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014608 - Serviço de coleta, gerenciamento, transporte de resíduos sólidos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, com coletas semanais em bombonas de 100 lt (cem litros), bombonas a disposição em regime de comodato.	N/C	BOMBONA	1650,00	24,990	41.233,50
2	0014609 - Serviço de coleta, gerenciamento, transporte de resíduos sólidos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, com coletas semanais em bombonas de 200 lt (duzentos litros), bombonas a disposição em regime de comodato.	N/C	BOMBONA	1000,00	49,990	49.990,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 91.223,50, (noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.2 Conforme Levantamento Preliminar, a execução do objeto abrange o seguinte:

6.2.1 A retirada dos resíduos sólidos será feita diretamente pela Empresa, **semanalmente e em veículo próprio da Empresa em cada Unidade e Serviço de Saúde, de acordo com as informações prestadas pela Coordenação Administrativa da SMS de Arez/RN, em até 08(oito) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de serviço ou nota de empenho.**

6.2.2 A Empresa deverá orientar os técnicos de enfermagem, auxiliares de serviços gerais e administradores das Unidades e Serviços de Saúde, quanto à coleta seletiva do lixo hospitalar e armazenamento adequado e seguro, seguindo as normas da Empresa ganhadora do certame e dos órgãos de controle ambiental.

6.2.3 Os resíduos produzidos nas Unidades de Saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados BOMBONAS, que serão fornecidas pela Empresa, em regime de comodato, sem nenhum custo adicional. Essas bombonas deverão ser confeccionadas em polietileno de alta densidade e revestidas internamente com sacos plásticos. A capacidade de acondicionamento do volume varia entre 100 e 200 litros.

6.2.4 O prazo para execução do serviço poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

11.1 As execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Executar o serviço, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do documento que autorizou o fornecimento.

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de Julho de 2022.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Contratante

Waste Coleta De Resíduos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 20.474.613/0001-78
RUDOLFO FERNANDES ROHR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____	2º: _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:47B1F771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº267, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 375.577,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 26 de julho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					375.577,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					64.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				64.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	64.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					253.000,00
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				173.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	23.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					58.577,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				58.577,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	58.577,00
Anexo II (Redução)					375.577,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					64.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				64.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.700,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.609,25
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.090,75
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					253.000,00
	1073 PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO ESPACIAL				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				243.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					58.577,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				58.577,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	58.577,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CE0957A8

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022

09:00h do dia 22 de julho de 2022, na Sala do Gabinete da Prefeita do município de Baraúna/RN, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo, Baraúna/RN, realizou-se a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e as documentações de habilitações, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Termo de Referência, anexo do Instrumento Convocatório.

O Pregoeiro iniciou a Sessão Pública informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ CPF	NOME/ IDENTIDADE / EMISSOR
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 07.501.584/0001-28	GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO – 1.811672 – SSP/RN
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74	LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES – 002492868 – SSP/RN
L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37	FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO – 002.193.766 – SSP/RN

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes participantes, o Pregoeiro disponibilizou os respectivos documentos para que os licitantes presentes rubricassem todas as folhas, em seguida, passou a Comissão do Pregão a examinar e rubricar a mencionada documentação. O Pregoeiro, perguntou aos licitantes presentes se os mesmos queriam registrar alguma ocorrência em Ata, referente a documentação de Propostas de Preços. Não tendo nenhum licitante que optou por registrar as ocorrências em Ata. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, examinou a compatibilidade das propostas com o objeto da licitação, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Tendo as Propostas de Preços sido aceitas, com base nos critérios de aceitabilidade de propostas definidos no Instrumento Convocatório, o Pregoeiro registrou que as empresas os valores apresentados pelas licitantes participantes:

JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 07.501.584/0001-28

LOTE 01 - VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapeçaria de lanternagem/funilaria e pintura.	150.000,00	HORA	2.000	R\$ 170,00	R\$ 340.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	400.000,00	(%) Percentual de Desconto		7%	
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): R\$ 726.000,00						

LOTE 02 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapeçaria de lanternagem/funilaria e pintura.	120.000,00	HORA	1.500	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	210.000,00	(%) Percentual de Desconto		7%	
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): 468.800,00						

LOTE 03 - VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapeçaria de lanternagem/funilaria e pintura.	80.000,00	HORA	1.500	R\$ 160,00	R\$ 240.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	220.000,00	(%) Percentual de Desconto		7%	
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): 462.600,00						

L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74

LOTE 01 - VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapeçaria de lanternagem/funilaria e pintura.	150.000,00	HORA	2.000	R\$ 160,00	R\$ 320.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	400.000,00	(%) Percentual de Desconto		6%	

VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): 706.000,00

LOTE 02 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapecaria de lanternagem/funilaria e pintura.	120.000,00	HORA	1.500	R\$ 170,00	R\$ 255.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	210.000,00	(%) Percentual de Desconto			6%
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): 454.900,00						

LOTE 03 - VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapecaria de lanternagem/funilaria e pintura.	80.000,00	HORA	1.500	R\$ 155,00	R\$ 232.500,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	220.000,00	(%) Percentual de Desconto			6%
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): 454.300,00						

L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37

LOTE 01 - VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapecaria de lanternagem/funilaria e pintura.	150.000,00	HORA	2.000	R\$ 170,00	R\$ 340.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	400.000,00	(%) Percentual de Desconto			5%
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): 730.000,00						

LOTE 02 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapecaria de lanternagem/funilaria e pintura.	120.000,00	HORA	1.500	R\$ 185,00	R\$ 277.500,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	210.000,00	(%) Percentual de Desconto			5%
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): 479.500,00						

LOTE 03 - VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos de capotaria/tapecaria de lanternagem/funilaria e pintura.	80.000,00	HORA	1.500	R\$ 160,00	R\$ 240.000,00
2	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.		KM	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
3	(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	220.000,00	(%) Percentual de Desconto			5%
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$): 464.000,00						

DA FASE DE LANÇES/NEGOCIAÇÕES

Após registrados os valores constantes nas propostas de preços dos licitantes participantes, e tendo as mesmas propostas atendidas os critérios de aceitabilidade de preços, definidos pelo Instrumento Convocatório, o Sr. Pregoeiro abriu a fase de lances, conforme Mapa de Apuração de Lances/Negociações abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL

JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74	L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37
1º R\$ 726.000,00	1º R\$ 706.000,00	1º R\$ 730.000,00
2º SEM LANCE	2º R\$ 704.500,00	2º R\$ 705.000,00
2º SEM LANCE	3º R\$ 704.000,00	3º SEM LANCE

LOTE 02 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74	L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37
1º R\$ 468.800,00	1º R\$ 454.900,00	1º R\$ 479.500,00
2º 454.000,00	2º SEM LANCE	2º SEM LANCE
2º 453.500,00	3º SEM LANCE	3º SEM LANCE

LOTE 03 - VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL

JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74	L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37
1º R\$ 462.600,00	1º R\$ 454.300,00	1º R\$ 464.000,00

2º SEM LANCE

2º SEM LANCE

2º R\$ 450.000,00

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houveram ocorrências na Sessão Pública.

DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS/LANCES/NEGOCIAÇÕES E HABILITAÇÃO

Após a realização da fase de credenciamento dos participantes presentes e fase de análise das propostas e negociações, a licitantes **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74; L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37** e **JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 07.501.584/0001-28** foram declarados **CLASSIFICADAS**, conforme Mapa de Apuração de Negociações.

Diante da aceitação da proposta/negociação, passou-se a fase de habilitação, em que o Pregoeiro abriu os envelopes de habilitação das empresas classificadas, e, após a análise, observou-se que a **empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Lote Nº001, perfazendo um valor global de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

Neste sentido, também se observou que a **empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 07.501.584/0001-28** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Lote Nº002, perfazendo um valor global de R\$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Neste sentido, também se observou que a empresa **L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Lote Nº003, perfazendo um valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DO ENCERRAMENTO

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Sessão Pública às 11h:40min, do dia 22/07/2022, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

22 de julho de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

JOHNSON ALVES BEZERRA

Equipe do Pregão

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Equipe do Pregão

JARNIER BEZERRA SOARES

Equipe do Pregão

Glauco Lima Verde Luciano – 1.811672 – SSP/RN

Representante Legal da empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 07.501.584/0001-28

Lara Daniella De Oliveira Mendes – 002492868 – SSP/RN

Representante Legal da empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI -ME – CNPJ: 12.226.156/0001-74

Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo – 002.193.766 – SSP/RN

Representante Legal da empresa L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:51E915AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	18.399.069,00	18.399.069,00	4.645.965,01	12.844.472,85	5.554.596,15
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.108.349,00	4.108.349,00	114.317,29	413.179,02	3.695.169,98
1.1.1 Impostos	4.103.349,00	4.103.349,00	114.197,29	412.307,02	3.691.041,98
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.370.000,00	1.370.000,00	1.454,82	20.069,11	1.349.930,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	735.000,00	735.000,00	1.454,82	16.309,11	718.690,89
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	735.000,00	735.000,00	1.454,82	16.309,11	718.690,89
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	635.000,00	635.000,00	0,00	3.760,00	631.240,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	635.000,00	635.000,00	0,00	3.760,00	631.240,00

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.220.000,00	1.220.000,00	94.778,53	275.780,78	944.219,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.220.000,00	1.220.000,00	94.778,53	275.780,78	944.219,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.220.000,00	1.220.000,00	94.778,53	275.780,78	944.219,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.220.000,00	1.220.000,00	94.778,53	275.780,78	944.219,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.220.000,00	1.220.000,00	94.778,53	275.780,78	944.219,22
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.513.349,00	1.513.349,00	17.963,94	116.457,13	1.396.891,87
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.513.349,00	1.513.349,00	17.963,94	116.457,13	1.396.891,87
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.513.349,00	1.513.349,00	17.963,94	116.457,13	1.396.891,87
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.513.349,00	1.513.349,00	17.963,94	116.457,13	1.396.891,87
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	120,00	872,00	4.128,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	120,00	872,00	4.128,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	120,00	872,00	4.128,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	120,00	872,00	4.128,00
1.2 Contribuições	20.000,00	20.000,00	29.153,42	73.250,05	-53.250,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	29.153,42	73.250,05	-53.250,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	29.153,42	73.250,05	-53.250,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000,00	20.000,00	29.153,42	73.250,05	-53.250,05
1.3 Receita Patrimonial	214.000,00	214.000,00	49.205,95	130.484,93	83.515,07
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	189.000,00	189.000,00	49.205,95	130.484,93	58.515,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	189.000,00	189.000,00	49.205,95	130.484,93	58.515,07
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	189.000,00	189.000,00	49.205,95	130.484,93	58.515,07
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	189.000,00	189.000,00	49.205,95	130.484,93	58.515,07
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	23.937,17	61.437,10	-46.437,10
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	9.444,44	15.633,39	-15.633,39
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	0,00	555,33	39.444,67
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	14.499,16	37.687,63	12.312,37
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	51.000,00	51.000,00	1.146,14	13.453,07	37.546,93
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	179,04	243,06	2.756,94
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	18.000,00	18.000,00	0,00	1.475,35	16.524,65
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	14.036.720,00	14.036.720,00	4.433.237,74	12.199.702,45	1.837.017,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.404.600,00	8.404.600,00	3.027.172,07	8.093.788,60	310.811,40
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	6.201.600,00	6.201.600,00	1.945.279,54	5.768.781,45	432.818,55
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	431.522,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.600.000,00	5.600.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	-168.477,79
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.600.000,00	5.600.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	-168.477,79
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.000.000,00	7.000.000,00	2.431.548,39	7.210.597,02	-210.597,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-486.309,63	-1.442.119,23	42.119,23
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	40,78	303,66	1.296,34
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	40,78	303,66	1.296,34
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	50,97	379,57	1.620,43
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-10,19	-75,91	-324,09
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	199.000,00	199.000,00	219.915,58	343.053,48	-144.053,48
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	198.000,00	198.000,00	73.881,94	197.019,84	980,16
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	14.223,83	27.283,90	-27.283,90
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	14.223,83	27.283,90	-27.283,90
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	59.658,11	169.735,94	-29.735,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	59.658,11	169.735,94	-29.735,94
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	146.033,64	146.033,64	-146.033,64
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	146.033,64	146.033,64	-146.033,64
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.400.000,00	1.400.000,00	488.165,10	886.251,98	513.748,02
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000,00	1.400.000,00	488.165,10	886.251,98	513.748,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	457.860,66	792.634,27	-342.634,27
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	457.860,66	792.634,27	-342.634,27
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	457.860,66	792.634,27	-342.634,27
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	330.000,00	330.000,00	10.119,96	29.480,36	300.519,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	330.000,00	330.000,00	10.119,96	29.480,36	300.519,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	9.680,20	29.040,60	250.959,40
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	439,76	439,76	49.560,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	14.247,72	43.926,71	256.073,29
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	14.247,72	43.926,71	256.073,29
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	14.247,72	43.926,71	256.073,29
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	5.936,76	20.210,64	119.789,36
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	5.936,76	20.210,64	119.789,36

1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	5.936,76	20.210,64	119.789,36
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	329.000,00	329.000,00	73.114,76	196.131,68	132.868,32
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	20.554,38	66.996,33	83.003,67
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	20.554,38	66.996,33	83.003,67
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	25.979,84	62.684,00	7.316,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.000,00	70.000,00	25.979,84	62.684,00	7.316,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	3.595,20	8.988,00	1.012,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	3.031,60	7.579,00	2.421,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	15.067,60	37.669,00	2.331,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	4.285,44	8.448,00	1.552,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	74.000,00	74.000,00	26.580,54	66.451,35	7.548,65
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	74.000,00	74.000,00	26.580,54	66.451,35	7.548,65
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	14.000,00	14.000,00	3.577,54	8.943,85	5.056,15
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	18.829,20	47.073,00	2.927,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	4.173,80	10.434,50	-434,50
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	273.926,38	789.110,60	-789.110,60
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	254.689,27	699.855,35	-699.855,35
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	254.689,27	699.855,35	-699.855,35
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	19.237,11	89.255,25	-89.255,25
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	19.237,11	89.255,25	-89.255,25
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	26.127,87	101.910,26	78.089,74
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	26.127,87	101.910,26	78.089,74
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	180.000,00	180.000,00	26.127,87	101.910,26	78.089,74
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	5.363,36	14.070,30	35.929,70
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000,00	30.000,00	5.171,94	12.929,85	17.070,15
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40.000,00	40.000,00	5.935,57	36.642,11	3.357,89
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.000,00	40.000,00	9.657,00	38.268,00	1.732,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	642,84	8.549,15	-8.549,15
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	642,84	8.549,15	-8.549,15
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	642,84	8.549,15	-8.549,15
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.542.120,00	1.542.120,00	340.182,13	986.109,57	556.010,43
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.348.120,00	1.348.120,00	336.906,45	980.650,10	367.469,90
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	321.610,01	944.261,51	335.738,49
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	321.610,01	944.261,51	335.738,49
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	402.012,45	1.180.326,72	419.673,28
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-80.402,44	-236.065,21	-83.934,79
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	14.972,18	29.901,73	20.098,27
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	14.972,18	29.901,73	20.098,27
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	18.715,23	37.225,52	12.774,48
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.743,05	-7.323,79	7.323,79
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.120,00	1.120,00	324,26	1.291,12	-171,12
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.120,00	1.120,00	324,26	1.291,12	-171,12
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.400,00	1.400,00	405,26	1.613,63	-213,63
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-81,00	-322,51	42,51
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.000,00	17.000,00	0,00	5.195,74	11.804,26
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	5.195,74	11.804,26
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	3.275,68	5.459,47	-5.459,47
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	3.275,68	5.459,47	-5.459,47
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	3.275,68	5.459,47	-5.459,47
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.090.000,00	4.090.000,00	1.065.883,54	3.119.804,28	970.195,72
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.090.000,00	4.090.000,00	1.065.883,54	3.119.804,28	970.195,72
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.090.000,00	4.090.000,00	1.065.883,54	3.119.804,28	970.195,72
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.090.000,00	4.090.000,00	1.065.883,54	3.119.804,28	970.195,72
1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.050,61	27.856,40	-7.856,40
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	20.050,61	27.856,40	-17.856,40
1.9.2.2	Restituições	10.000,00	10.000,00	20.050,61	27.856,40	-17.856,40
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	20.050,61	27.856,40	-17.856,40
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	20.050,61	27.856,40	-17.856,40
2	Receitas de Capital	2.225.618,00	2.225.618,00	99.038,00	148.208,00	2.077.410,00
2.2	Alienação de Bens	18.118,00	18.118,00	0,00	0,00	18.118,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.118,00	13.118,00	0,00	0,00	13.118,00
2.4 Transferências de Capital	2.207.500,00	2.207.500,00	99.038,00	148.208,00	2.059.292,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.818.500,00	1.818.500,00	99.038,00	148.208,00	1.670.292,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	496.000,00	496.000,00	99.038,00	99.038,00	396.962,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	296.000,00	296.000,00	99.038,00	99.038,00	196.962,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	296.000,00	296.000,00	99.038,00	99.038,00	196.962,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	296.000,00	296.000,00	99.038,00	99.038,00	196.962,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.258.500,00	1.258.500,00	0,00	49.170,00	1.209.330,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00	358.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00	358.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	600.000,00	600.000,00	0,00	49.170,00	550.830,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	49.170,00	550.830,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	20.624.687,00	20.624.687,00	4.745.003,01	12.992.680,85	7.632.006,15

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.624.687,00	146.033,64	20.770.720,64	489.967,67	20.131.595,25	639.125,39	4.463.001,91	11.493.522,57	9.277.198,07	10.974.902,67	0,00
3 Despesas Correntes	15.203.759,00	3.248.600,00	18.452.359,00	602.527,44	18.480.444,75	-28.085,75	3.946.518,76	10.495.912,56	7.956.446,44	9.982.690,13	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.164.030,00	4.220.260,27	13.384.290,27	-813.505,02	13.577.618,33	-193.328,06	2.570.685,98	7.124.325,32	6.259.964,95	6.756.588,07	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.164.030,00	4.220.260,27	13.384.290,27	-813.505,02	13.577.618,33	-193.328,06	2.570.685,98	7.124.325,32	6.259.964,95	6.756.588,07	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.449.000,00	-606.330,00	842.670,00	0,00	841.000,00	1.670,00	155.711,20	463.060,80	379.609,20	407.596,14	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.959.989,00	3.831.996,27	9.791.985,27	-831.960,93	9.994.739,07	-202.753,80	1.823.971,05	5.421.371,34	4.370.613,93	5.300.509,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.252.616,00	1.332.500,00	2.585.116,00	13.000,00	2.586.170,00	-1.054,00	585.547,82	1.204.183,92	1.380.932,08	1.012.773,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.325,00	-64.330,00	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	406.525,00	-261.070,00	145.455,00	0,00	144.681,26	773,74	0,00	24.681,26	120.773,74	24.681,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.050,00	-9.556,00	16.494,00	5.455,91	11.028,00	5.466,00	5.455,91	11.028,00	5.466,00	11.028,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.525,00	-2.950,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	346.000,00	-341.115,72	4.884,28	147,11	4.434,38	449,90	147,11	4.434,38	449,90	4.434,38	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	346.000,00	-341.115,72	4.884,28	147,11	4.434,38	449,90	147,11	4.434,38	449,90	4.434,38	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	234.500,00	-229.725,72	4.774,28	147,11	4.434,38	339,90	147,11	4.434,38	339,90	4.434,38	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	111.500,00	-111.390,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.693.729,00	-630.544,55	5.063.184,45	1.415.885,35	4.898.392,04	164.792,41	1.375.685,67	3.367.152,86	1.696.031,59	3.221.667,68	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	73.000,00	-72.670,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	-70.250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00	-2.420,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	124.520,00	134.520,00	0,00	134.514,12	5,88	22.419,02	56.047,55	78.472,45	56.047,55	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	124.520,00	134.520,00	0,00	134.514,12	5,88	22.419,02	56.047,55	78.472,45	56.047,55	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.610.729,00	-682.394,55	4.928.334,45	1.415.885,35	4.763.877,92	164.456,53	1.353.266,65	3.311.105,31	1.617.229,14	3.165.620,13	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	164.650,00	-161.412,50	3.237,50	900,00	900,00	2.337,50	900,00	900,00	2.337,50	900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	-1.980,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	-2.980,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.673.200,00	360.665,01	2.033.865,01	682.721,94	1.953.881,44	79.983,57	618.590,53	1.585.082,33	448.782,68	1.502.362,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	36.250,00	-35.000,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	155.700,00	-52.401,01	103.298,99	44.737,88	102.352,22	946,77	42.172,53	92.476,62	10.822,37	92.476,62	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.825,00	-147.350,00	11.475,00	9.572,00	9.572,00	1.903,00	9.572,00	9.572,00	1.903,00	9.572,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE	31.000,00	-30.875,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00

PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO												
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102.625,00	-77.250,00	25.375,00	0,00	22.500,00	2.875,00	5.000,00	12.500,00	12.875,00	12.500,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.109.630,00	-671.739,07	437.890,93	197.160,93	415.440,93	22.450,00	69.919,02	131.533,82	306.357,11	121.530,39	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.050,00	-1.950,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.768.050,00	229.628,02	1.997.678,02	472.301,73	1.950.203,09	47.474,93	538.704,06	1.282.333,03	715.344,99	1.249.849,41	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32.500,00	52.960,00	85.460,00	6.840,00	84.680,00	780,00	16.970,00	35.910,00	49.550,00	27.550,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	49.600,00	-28.960,00	20.640,00	0,00	20.496,00	144,00	3.416,00	8.540,00	12.100,00	8.540,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-4.980,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.525,00	49.000,00	179.525,00	0,00	180.000,00	-475,00	46.371,64	128.405,27	51.119,73	116.605,82	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	43.700,00	-43.325,00	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	-3.380,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	38.000,00	-37.860,00	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.899,00	-33.975,00	25.924,00	1.650,87	23.852,24	2.071,76	1.650,87	23.852,24	2.071,76	23.733,45	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	37.025,00	-36.240,00	785,00	0,00	0,00	785,00	0,00	0,00	785,00	0,00	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	-2.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	5.232.473,00	-3.102.566,36	2.129.906,64	-112.559,77	1.651.150,50	478.756,14	516.483,15	997.610,01	1.132.296,63	992.212,54	0,00	
44 INVESTIMENTO	4.322.197,00	-2.959.166,36	1.363.030,64	261.370,49	1.011.440,76	351.589,88	386.500,01	705.203,86	657.826,78	700.973,86	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.322.197,00	-2.959.166,36	1.363.030,64	261.370,49	1.011.440,76	351.589,88	386.500,01	705.203,86	657.826,78	700.973,86	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	467.188,00	33.860,00	501.048,00	172.155,56	442.754,20	58.293,80	160.005,14	409.238,51	91.809,49	409.238,51	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	228.000,00	-225.699,15	2.300,85	0,00	0,00	2.300,85	0,00	0,00	2.300,85	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	314.000,00	-310.720,00	3.280,00	0,00	0,00	3.280,00	0,00	0,00	3.280,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.672.627,00	-932.829,51	739.797,49	65.517,63	508.368,46	231.429,03	202.227,57	246.759,25	493.038,24	246.759,25	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.636.882,00	-1.538.865,00	98.017,00	5.280,00	41.900,80	56.116,20	5.850,00	30.788,80	67.228,20	26.558,80	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00	-3.330,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0,00	18.417,30	18.417,30	18.417,30	18.417,30	0,00	18.417,30	18.417,30	0,00	18.417,30	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	910.276,00	-143.400,00	766.876,00	-373.930,26	639.709,74	127.166,26	129.983,14	292.406,15	474.469,85	291.238,68	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	910.276,00	-143.400,00	766.876,00	-373.930,26	639.709,74	127.166,26	129.983,14	292.406,15	474.469,85	291.238,68	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	910.276,00	-143.400,00	766.876,00	-373.930,26	639.709,74	127.166,26	129.983,14	292.406,15	474.469,85	291.238,68	0,00	
9 Reserva de Contingência	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	188.455,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	188.455,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	20.624.687,00	146.033,64	20.770.720,64	489.967,67	20.131.595,25	639.125,39	4.463.001,91	11.493.522,57	9.277.198,07	10.974.902,67	0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador: 17BOC22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2022 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- BENTO FERNANDES-RN

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:850C3B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BENTO FERNANDES-RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F6F7634C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070001/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070001/22

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2022, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA**, inscrito no CNPJ nº 08.313.923/0001-05, com sede à Rua Tomaz Silveira nº 467, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, **Marcelo Mário Porto Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 701.588.434-87, residente e domiciliado a Rua São Pedro, 02 – Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, doravante denominado CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022, homologado em 20 de julho de 2022, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de peças para manutenção da rede adutora do CONISA**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa: COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 10.493,637/0001-10, estabelecida à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, Centro, Lagoa Nova RN, (84) 3437-2490, representada neste ato pela Senhora Cristina da Costa Honorato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Luva soldável 85mm - Marca.: SOLD	UNIDADE	20,00	58,500	1.170,00
00002	luva LR 85mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	90,000	1.800,00
00003	Tubo de pvc 75mm - Marca.: FORTLEV	METRO	30,00	44,000	1.320,00
00005	Luva soldável 75mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	30,900	154,50
00006	T PVC 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	53,000	265,00
00007	Cap PVC 75mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
00008	Tubo de pvc 60mm - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	39,900	1.995,00
00009	Luva correr pvc 60mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	52,000	1.560,00
00010	T pvc LL 60mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
00011	Registro de passagem pvc soldável 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	78,000	1.560,00
00012	Cap pvc 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	17,900	358,00
00013	Joelho pvc soldável 60mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	40,900	818,00
00014	luva LL pvc 60mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	19,900	597,00
00015	Adaptador pvc LR 60mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	21,900	219,00
00016	Buxa de redução pvc 60x50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
00017	Buxa de redução pvc 60x32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	13,900	278,00
00018	Buxa de redução pvc 60x25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
00019	FLANGE COM PARAFUSO PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	36,000	360,00
00020	Abraçadeira pvc 60mm - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
00021	Tubo de pvc 50mm - Marca.: FORTLEV	METRO	100,00	22,200	2.220,00
00022	Luva correr pvc 50mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	43,900	439,00
00023	T pvc LL 50mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
00024	Registro de passagem pvc soldável 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	37,900	379,00
00025	Cap pvc 50mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
00026	Abraçadeira pvc 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	20,900	418,00
00027	Joelho pvc soldável 50mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	9,100	91,00
00028	Luva LR pvc 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
00029	luva LL pvc 50mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00030	ADAPTADOR PVC LR 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
00031	Buxa de redução pvc 50x40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
00032	Buxa de redução pvc 50x32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
00033	Buxa de redução pvc 50x25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
00034	Buxa de redução pvc 50x20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,700	57,00
00035	Tubo de pvc 40mm - Marca.: FORTLEV	METRO	40,00	18,500	740,00
00036	Luva correr pvc 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	30,900	154,50
00037	T PVC LL 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	16,200	81,00
00039	Cap pvc 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	7,700	38,50
00040	Joelho pvc soldável 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
00041	Luva LR pvc 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	19,300	96,50
00042	Luva LL PVC 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
00043	Adaptador PVC LR 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	10,300	51,50
00044	Buxa de redução PVC 40x32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
00045	Buxa de redução PVC 40x25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	8,300	41,50
00046	Buxa de redução PVC 40x20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	5,500	27,50
00047	Tubo de PVC 32mm - Marca.: FORTLEV	METRO	300,00	11,300	3.390,00
00048	T pvc LL 32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
00049	Luva PVC soldável 32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	3,300	165,00
00050	Registro de passagem pvc soldável 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
00051	Cap pvc 32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
00052	Joelho pvc soldável 32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
00053	luva LR pvc 32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
00054	Luva LL pvc 32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100,00	4,600	460,00
00055	Adaptador PVC LR 32mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
00056	Abraçadeira pvc 32mm - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	8,200	164,00
00057	Buxa de redução pvc 32x25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	2,100	105,00
00058	Buxa de redução pvc 32x20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	3,700	185,00
00059	Tubo de pvc 25mm - Marca.: FORTLEV	METRO	30,00	5,400	162,00
00060	T pvc LL 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	1,600	8,00

00061	Luva PVC soldável 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	1,050	10,50
00062	Registro de passagem pvc soldável 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
00063	Cap PVC 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
00064	Joelho PVC soldável 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,100	22,00
00065	luva LR pvc 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100,00	2,700	270,00
00066	luva LL PVC 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	1,300	13,00
00067	Adaptador PVC LR 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
00068	Buxa de redução pvc 25x20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100,00	0,800	80,00
00069	Tube de pvc 20MM - Marca.: FORTLEV	METRO	500,00	4,000	2.000,00
00070	T pvc LL 20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,400	70,00
00071	Luva PVC soldável 20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200,00	1,000	200,00
00072	Registro de passagem pvc soldável 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	9,300	930,00
00073	Cap PVC 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	2,700	540,00
00074	Curva pvc de 90º 20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,900	78,00
00075	Joelho pvc soldável 20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	300,00	1,300	390,00
00076	Joelho PVC LR 20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
00077	luva LL PVC 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	400,00	1,100	440,00
00078	Adaptador PVC LR 20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
00079	Torneira para jardim - Marca.: HERC	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
00080	Cola PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
00081	Serra tipo starret - Marca.: SIGMA	UNIDADE	50,00	13,700	685,00
00082	Veda rosca - Marca.: SIGMA	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
00083	Botas - Marca.: MARLUVAS	PAR	9,00	105,000	945,00
00084	LÂMPADAS DE LED - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	10,00	9,700	97,00
00085	Pá - Marca.: TRMOTINA	UNIDADE	5,00	65,900	329,50
00086	Chibanco - Marca.: TRAMOTINA	UNIDADE	3,00	138,000	414,00
00087	Óculos - Marca.: KALIPSO	UNIDADE	8,00	15,900	127,20
00088	Iuvas - Marca.: KALIPSO	PAR	20,00	45,900	918,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 37.006,70 (trinta e sete mil, seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1

As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer ao disposto nos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONISA, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONISA.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderem às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O CONISA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos IMEDIATAMENTE após o recebimento da Ordem de Compra/Autorização.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações

6.6. Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade do CONISA, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 O CONISA não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O CONISA poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro do CONISA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério do CONISA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CONISA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará à pregoeira, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O CONISA aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

9.4 Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I – A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do CONISA, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 O CONISA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este Consórcio Intermunicipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente; **13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supranumerado.

14.2

Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana
CNPJ 08.313.923/0001-05

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Contratante

Comercial Solar Material de Construção LTDA

CNPJ: 10.493.637/0001-10

CRISTINA DA COSTA HONORATO

Contratada

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BB383206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	40.855.963,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.988.312,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.089.480,85	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CBEBCA24

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.249.741,41	21.899.192,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.226.758,15	21.844.153,27	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.214.515,87	21.839.063,19	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.976.602,73	19.481.623,46	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	245.970,75	0,00	0,00
Do FGTS	1.094.422,40	1.007.464,78	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.143.490,74	1.104.004,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	12.242,28	5.090,08	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	22.983,26	55.039,42	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.549.829,83	9.162.135,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.549.829,83	9.162.135,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.870.394,74	9.162.135,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	320.564,91	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.699.911,58	12.737.056,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.364.130,79	40.855.963,88	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	66,68	53,60	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,06	31,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.036.956,95	49.027.156,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.364.130,79	44.124.440,99	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	79.144,56	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:5BCD88DF

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.855.963,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.536.954,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.883.258,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.859.917,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO
Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6C14C2DF

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
1º SEMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.485.963,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.855.963,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.855.963,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.303.219,64	44,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.062.220,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.959.109,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.855.998,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.737.056,84	31,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.027.156,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.988.312,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.536.954,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.859.917,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO
Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.987.250,00	1.230.860,08
Receita de Contribuições dos Segurados	835.470,00	405.213,10
Ativo	825.470,00	347.016,56
Inativo	10.000,00	58.196,54
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.066.780,00	798.667,43
Ativo	1.066.780,00	798.667,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	26.979,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.000,00	26.979,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II I)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.987.250,00	1.230.860,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.935.000,00	1.935.000,00	1.409.001,27	1.409.001,27	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	1.900.000,00	1.378.549,07	1.378.549,07	0,00
Pensões por Morte	35.000,00	35.000,00	30.452,20	30.452,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.950.000,00	1.935.000,00	1.409.001,27	1.409.001,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	37.250,00	-704.139,92	-178.141,19	-178.141,19	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	932.180,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	20.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	530.285,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	289.200,00	20.942,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	289.200,00	20.942,45

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	249.200,00	123.990,80	62.144,61	62.144,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.400,00	36.400,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes	183.800,00	87.590,80	44.144,61	44.144,61	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	269.200,00	123.990,80	62.144,61	62.144,61	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	20.000,00	-103.048,35	-41.202,16	-41.202,16	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.157,44
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:90A6B6B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX - DEMONS. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	0,00	0,00	0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:826F500C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	36.195.951,13	23.063.696,90	
Receitas Tributárias	1.816.686,00	1.107.002,85	
IPTU	103.883,00	32.155,26	
ISS	370.147,00	220.690,01	
IBTI	65.851,00	40.413,55	
IRRF	735.754,00	502.034,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	541.051,00	311.709,15	
Receitas de Contribuições	835.470,00	405.213,10	
Receita Patrimonial Líquida	471.898,00	315.411,63	
Aplicações Financeiras (II)	471.898,00	315.411,63	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	33.061.897,13	21.236.069,32	
Cota-Parte do FPM	14.812.501,00	9.614.129,38	
Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	1.366.815,55	
Cota-Parte do IPVA	209.295,00	125.951,23	
Cota-Parte do ITR	5.037,00	762,52	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.394,00	1.915,96	
Transferências do FUNDEB	11.011.064,38	6.802.995,08	
Outras Transferências Correntes	4.844.647,75	3.323.499,60	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	35.724.053,13	22.748.285,27	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.104.918,00	1.489.852,00	
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.104.918,00	1.489.852,00	
Convênios	2.627.852,00	1.489.852,00	
Outras Transferências de Capital	1.477.066,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.104.918,00	1.489.852,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.828.971,13	24.238.137,27	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.402.314,89	32.369.462,01	19.086.685,93	18.787.476,88	187.066,97	36.084,05	36.084,05
Pessoal e Encargos Sociais	20.621.348,00	20.126.673,74	10.605.950,67	10.583.950,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	30.000,00	12.567,67	12.567,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.749.966,89	12.212.788,27	8.468.167,59	8.190.958,79	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.371.314,89	32.339.462,01	19.074.118,26	18.774.909,21	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.925.334,24	2.886.679,97	2.611.799,82	2.570.775,84	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Investimentos	7.046.003,09	2.007.782,93	1.974.742,44	1.933.718,46	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	879.331,15	878.897,04	637.057,38	637.057,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.046.003,09	2.007.782,93	1.974.742,44	1.933.718,46	222.500,00	37.260,50	37.260,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.457.317,98	34.347.244,94	21.048.860,70	20.708.627,67	409.566,97	73.344,55	73.344,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.046.598,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-429.127,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	315.411,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.567,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.349.442,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.217.670,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.239.741,41	21.889.192,69
DEDUÇÕES (XXIX)	5.002.159,34	9.162.135,85
Disponibilidade de Caixa	5.002.159,34	9.162.135,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.411.726,31	9.162.135,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	409.566,97	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	17.237.582,07	12.727.056,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.510.525,23	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	409.566,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.100.958,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.798.114,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:E601171F

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO X - DEMONS. DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022				Exercício: 2022
RREO - Anexo10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Resultado Previdenciário Previdenciárias (b) (c) = (a) - (b)		Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 552,00	RS 4.578,00 -RS 4.255,00		-RS 11.247,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Resultado Previdenciário Previdenciárias (b) (c) = (a) - (b)		Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00 RS 0,00		RS 0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: AAF8F6AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 Pág.: 1/4
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.376.880,00	849.963,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.216,00	86.426,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.891,00	40.413,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.019,00	221.087,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	735.754,00	502.034,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.206.185,00	11.109.574,64
2.1- Cota-Parte FPM	14.812.501,00	9.614.129,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.562.211,00	9.614.129,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.290,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.958,00	1.366.815,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	1.915,96
2.4- Cota-Parte ITR	5.037,00	762,52
2.5- Cota-Parte IPVA	209.295,00	125.951,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.583.065,00	11.959.537,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.191.179,00	2.221.914,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.454.587,25	767.969,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.636.892,00	6.839.344,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.708.520,00	5.293.752,25
6.1.1- Principal	8.691.320,00	5.265.543,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.200,00	28.208,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	147.764,08
6.2.1- Principal	69.000,00	146.905,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	858,36
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.858.372,00	1.397.828,65
6.3.1- Principal	1.845.872,00	1.390.546,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.500,00	7.282,61
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.500.141,00	3.043.628,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	629.090,79	629.090,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	629.090,79	629.090,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.468.435,77	7.468.435,77

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.879.848,31	7.827.607,13	4.312.921,60	4.312.652,94	0,00
10.1- Educação Infantil	3.278.327,20	3.277.028,95	1.767.856,41	1.767.856,41	0,00
10.1.1- Creche	547.150,00	546.111,34	280.017,87	280.017,87	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.731.177,20	2.730.917,61	1.487.838,54	1.487.838,54	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.601.521,11	4.550.578,18	2.545.065,19	2.544.796,53	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.404.919,07	4.238.612,21	2.985.787,30	2.983.242,10	0,00
11.1- Educação Infantil	156.950,00	25.745,26	3.134,92	3.134,92	0,00
11.1.1- Creche	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	151.000,00	25.745,26	3.134,92	3.134,92	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.247.969,07	4.212.866,95	2.982.652,38	2.980.107,18	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.284.767,38	12.066.219,34	7.298.708,90	7.295.895,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.552.732,95	4.038.047,42	4.037.778,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.235.817,62	6.468.307,18	6.465.493,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.220,00	26.220,00	26.220,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	408.348,00	408.348,00	408.348,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	408.348,00	408.348,00	408.348,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.787.541,49	4.038.047,42	4.038.047,42	59,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	698.914,33	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	209.674,30	408.348,00	408.348,00	29,21
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	683.934,50	(63.530,20)	(63.530,20)	(0,92)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	404.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	404.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	6.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.850.395,00	1.799.261,73	1.153.505,06	1.074.882,38	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.857.205,00	1.799.261,73	1.153.505,06	1.074.882,38	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						7.621.812,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						3.043.628,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.578.183,85
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.989.884,41	4.578.183,85	38,28		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	360.652,51	360.652,51	360.652,51	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.575,25	20.575,25	20.575,25	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340.077,26	340.077,26	340.077,26	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.018.566,00	214.379,39		
35.1- Salário-Educação			257.000,00	112.333,59		
35.2- PDDE			5.600,00	194,93		
35.3- PNAE			297.623,00	94.378,73		
35.4- PNATE			63.843,00	4,37		
35.5- Outras Transferências do FNDE			394.500,00	7.467,77		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			216.339,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.234.905,00	214.379,39		

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.623,00	10.383,28	10.383,28	10.383,28	0,00	0,00
41.1- Creche	72.623,00	6.006,00	6.006,00	6.006,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	48.000,00	4.377,28	4.377,28	4.377,28	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	452.782,00	329.055,39	281.771,06	235.711,37	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	573.405,00	339.438,67	292.154,34	246.094,65	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.715.377,38	14.204.919,74	8.744.368,30	8.616.872,07	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.310.674,11	12.867.227,20	7.406.675,76	7.279.179,53	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.156.104,11	10.020.583,23	5.337.269,93	5.315.539,68	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.154.570,00	2.846.643,97	2.069.405,83	1.963.639,85	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.404.703,27	1.337.692,54	1.337.692,54	1.337.692,54	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.404.703,27	1.337.692,54	1.337.692,54	1.337.692,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			629.090,79		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.891.610,55		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.361.145,95		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			159.555,39		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			159.555,39		
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D49D7AA5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)		Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6974FOCO

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2022							Exercício: 2022 -		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00				
Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento Resto	Saldo		

	Atualizada (d)	(e)	(f)	Restos a Pagar não Processados	a Pagar (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))				Saldo Atual (k) = (III + III j)
Valor (III)	0,00	0,00				0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:C11E9E97

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS REC. DE IMPOSTOS E DESP. COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.376.880,00	1.376.880,00	849.963,00	61,73	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.216,00	177.216,00	86.426,76	48,76	
IPTU	103.883,00	103.883,00	32.155,26	30,95	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.333,00	73.333,00	54.271,50	74,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.891,00	77.891,00	40.413,55	51,88	
ITBI	65.851,00	65.851,00	40.413,55	61,37	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.040,00	12.040,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.019,00	386.019,00	221.087,81	57,27	
ISS	370.147,00	370.147,00	220.690,01	59,62	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.872,00	15.872,00	397,80	2,50	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.754,00	735.754,00	502.034,88	68,23	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.955.895,00	15.955.895,00	11.109.574,64	69,62	
Cota-Parte FPM	13.562.211,00	13.562.211,00	9.614.129,38	70,88	
Cota-Parte ITR	5.037,00	5.037,00	762,52	15,13	
Cota-Parte IPVA	209.295,00	209.295,00	125.951,23	60,17	
Cota-Parte ICMS	2.176.958,00	2.176.958,00	1.366.815,55	62,78	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	2.394,00	1.915,96	80,03	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.332.775,00	17.332.775,00	11.959.537,64	68,99	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.014.027,00	3.856.615,68	3.854.753,85	99,95	2.457.926,47	63,73	2.373.969,35	61,55	0,00
Despesas Correntes	2.897.147,00	3.837.679,93	3.838.178,23	100,01	2.441.350,85	63,61	2.357.393,73	61,42	0,00
Despesas de Capital	116.880,00	18.935,75	16.575,62	87,53	16.575,62	87,53	16.575,62	87,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	103.500,00	221.350,00	221.161,61	99,91	121.231,42	54,76	115.531,42	52,19	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	221.350,00	221.161,61	99,91	121.231,42	54,76	115.531,42	52,19	0,00
Despesas de Capital	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	86.500,00	26.500,00	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	0,00
Despesas Correntes	86.500,00	26.500,00	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.800,00	116.840,00	115.692,00	99,01	60.481,04	51,76	60.481,04	51,76	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	116.840,00	115.692,00	99,01	60.481,04	51,76	60.481,04	51,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.213.827,00	4.221.305,68	4.217.987,69	99,92	2.666.019,16	63,15	2.576.362,04	61,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.217.987,69	2.666.019,16	2.576.362,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.217.987,69	2.666.019,16	2.576.362,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.793.930,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.793.930,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			872.088,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (no)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial Referência (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.824.237,00	4.824.237,00	4.459.928,26	92,44
Proveniente da União	4.779.237,00	4.779.237,00	4.447.769,34	93,06
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	12.158,92	27,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	157.754,90	985,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.840.237,00	4.840.237,00	4.617.683,16	95,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.276.600,00	3.080.774,70	2.759.798,71	89,58	1.796.119,91	58,30	1.784.259,11	57,91	0,00	
Despesas Correntes	2.802.600,00	2.800.074,70	2.652.242,06	94,72	1.688.563,26	60,30	1.676.702,46	59,88	0,00	
Despesas de Capital	474.000,00	280.700,00	107.556,65	38,31	107.556,65	38,31	107.556,65	38,31	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	888.537,00	787.054,00	80.013,17	10,16	36.615,19	4,65	36.615,19	4,65	0,00	
Despesas Correntes	158.440,00	118.440,00	80.013,17	67,55	36.615,19	30,91	36.615,19	30,91	0,00	
Despesas de Capital	730.097,00	668.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.000,00	135.000,00	42.775,14	31,68	30.775,14	22,79	28.775,14	21,31	0,00	
Despesas Correntes	196.000,00	125.000,00	42.775,14	34,22	30.775,14	24,62	28.775,14	23,02	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	9.500,00	4.720,00	49,68	4.720,00	49,68	4.720,00	49,68	0,00	
Despesas Correntes	22.000,00	9.000,00	4.295,00	47,72	4.295,00	47,72	4.295,00	47,72	0,00	

Despesas de Capital	3.500,00	500,00	425,00	85,00	425,00	85,00	425,00	85,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	337.600,00	306.900,00	170.510,45	55,55	76.070,03	24,78	76.070,03	24,78	0,00
Despesas Correntes	336.600,00	305.900,00	170.510,45	55,74	76.070,03	24,86	76.070,03	24,86	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.734.237,00	4.319.228,70	3.057.817,47	70,79	1.944.300,27	45,01	1.930.439,47	44,69	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.290.627,00	6.937.390,38	6.614.552,56	95,34	4.254.046,38	61,32	4.158.228,46	59,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	992.037,00	1.008.404,00	301.174,78	29,86	157.846,61	15,65	152.146,61	15,08	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.500,00	161.500,00	69.155,37	42,82	57.155,37	35,39	55.155,37	34,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.500,00	9.500,00	4.720,00	49,68	4.720,00	49,68	4.720,00	49,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	347.400,00	423.740,00	286.202,45	67,54	136.551,07	32,22	136.551,07	32,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.948.064,00	8.540.534,38	7.275.805,16	85,19	4.610.319,43	53,98	4.506.801,51	52,76	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.734.237,00	4.319.228,70	3.057.817,47	70,79	1.944.300,27	45,01	1.930.439,47	44,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.213.827,00	4.221.305,68	4.217.987,69	99,92	2.666.019,16	63,15	2.576.362,04	61,03	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6D8176B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:450FF617

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022					
Bimestre: 3/2022						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre					
RECEITAS						
Previsão Inicial	38.967.740,00					
Previsão Atualizada	42.367.649,13					
Receitas Realizadas	25.352.216,33					
Déficit Orçamentário	0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00					
DESPESAS						
Dotação Inicial	38.967.740,00					
Dotação Atualizada	42.367.649,13					
Despesas Empenhadas	35.256.141,98					
Despesas Liquidadas	21.698.485,75					
Despesas Pagas	21.358.252,72					
Superávit Orçamentário	3.653.730,58					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas	35.256.141,98					
Despesas Liquidadas	21.698.485,75					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida	41.485.963,88					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.855.963,88					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.855.963,88					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.230.860,08					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.935.000,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.409.001,27					
Despesas Previdenciárias Pagas	1.409.001,27					
Resultado Previdenciário	-178.141,19					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas						
Receitas Realizadas	0,00					
Despesas Empenhadas	0,00					
Despesas Liquidadas	0,00					
Despesas Pagas	0,00					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado (b) Apurado	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	-429.127,00	3.046.598,08	709,95			
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.217.670,00	3.349.442,04	-275,06			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	409.566,97	0,00	0,00	409.566,97	0,00	0,00
Poder Executivo	409.566,97	0,00	0,00	409.566,97	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.144,56	5.800,01	0,00	73.344,55	0,00	0,00
Poder Executivo	79.144,56	5.800,01	0,00	73.344,55	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	488.711,53	5.800,01	0,00	482.911,52	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.578.183,85	25,00		38,28		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.038.047,42	70,00		59,04		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	408.348,00	15,00		29,21		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.666.019,16	15,00	22,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:8607F823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2022, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75, situada na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Alcélcio Fernandes Barbosa, residente e domiciliado no Município de Caiçara do Norte/RN, brasileiro, portador do CPF n.º 036.451.074-95, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto Municipal n.º 150/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022- SRP, homologado em 12 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME inscrita no CNPJ: 13.920.428/0001-02**, neste ato representada pelo o Sr. Walber Cesar Melo da Rocha portador do CPF. 010.452.564-98, residente domiciliado na Rua Pitimbu, 784 A, Cidade Alta, Natal/RN, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para aquisição gradual de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados ao atendimento das necessidades deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente.

DA DESCRIÇÃO DO PRODUTOS/MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Bebedouro - recipiente refrigerador para água, capacidade 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com selo do inmetro, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 (quatro) torneiras, sendo 2 (duas) torneiras cromadas tipo jardim e 2 (duas) torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento externo em aço inox. Pia de escoamento em vacuum-forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 220v. Consumo aproximado: 0,55kw/h. Motor: 1/4cv. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. Tolerância nas dimensões de até 10%.	KARINA	UND	2	R\$ 5.898,00	R\$ 11.796,00
	Bebedouro geláqua de coluna, sistema easy open (faz a abertura automática do garrafão), refrigeração por compressor, alças para transporte e controlador de temperatura.	ESMALTEC	UND	20	R\$ 917,00	R\$ 18.340,00
	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Capacidade de no mínimo 60 litros no reservatório. 03-torneiras frontais cromadas aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa térmicoatática fosfatizada na cor branca reservatório de água (tanque interno) em é alta resistência, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico r 143°.motor hermético com 1/4 de hp. Tensão 220v bebedouro certificado pelo inmetro e com garantia de 12 meses.	KARINA	UND	4	R\$ 5.005,00	R\$ 20.020,00
	Caixa de som amplificada 300w	MULTILASER	UND	5	R\$ 1.197,50	R\$ 5.987,50
	Caixa de som amplificada 700w	MULTILASER	UND	5	R\$ 1.489,00	R\$ 7.445,00
	Ferro de passar a seco, base alumínio polido, design moderno, 6 opções de temperaturas, fusível térmico que protege contra o superaquecimento.	MONDIAL	UND	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
	Fogão industrial 4 bocas com forno, estrutura em chapa galvanizada com pintura eletroestática 4 por na cor grafite, grelhas 30x30 em ferro-fundido, 4 queimadores simples em ferro-fundido com regulagem	CRISTALAÇO	UND	6	R\$ 1.948,00	R\$ 11.688,00
	Fogão industrial 6 bocas com forno, estrutura em chapa galvanizada com pintura eletroestática 4 por na cor grafite, grelhas 30x30 em ferro-fundido, 6 queimadores simples em ferro-fundido com regulagem	CRISTALAÇO	UND	6	R\$ 2.467,00	R\$ 14.802,00
	Forno Micro-ondas 22 litros Branco, Voltagem 220V.	PHILCO	UND	5	R\$ 749,50	R\$ 3.747,50
	Freezer horizontal 500 lts, com tripla ação: extrafrio, congelado e conservador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; temperatura +3,5° C a -22°C	CONSUL	UND	6	R\$ 4.873,00	R\$ 29.238,00
	Freezer horizontal 337 lts, com tripla ação: extrafrio, congelado e conservador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; temperatura +3,5° C a -22°C	ESMALTEC	UND	4	R\$ 4.288,00	R\$ 17.152,00
	Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; motor com potência mínima de 400W. Voltagem 220V ou bivolt com garantia de 12 meses.	MONDIAL	UND	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
	Liquidificador industrial 4 lts, cap. 04 kg motor de ½ cv, V 110/220	KD ELETRO	UND	6	R\$ 863,00	R\$ 5.178,00
	Liquidificador industrial 8 lts, cap. 08 kg motor de 3/4 cv, V 110/220	KD ELETRO	UND	6	R\$ 932,00	R\$ 5.592,00
	Máquina de Lavar Roupas 11 Kg	ELECTROLUX	UND	4	R\$ 2.681,00	R\$ 10.724,00
	Microfone com fio	DYNAMIC	UND	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00

	Microfone sem fio	LELONG	UND	6	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
	Televisão 32" lcd. Especificações mínimas: resolução hd:2x 10w; mínimo 3 entradas hdmi; entrada usb com suporte formato jpeg); 1 entrada vídeo componente; entrada tv digital padrão gíngia; 1 entrada áudio/vídeo; 1 conexão vídeo p/pc (rgb); mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; ângulo de visão mínimo 176°; saída de áudio digital; seleção automática de voltagem; controle remoto com baterias aa ou aaa, entrada rj45.garantia mínima de um ano a partir da data do recebimento.	HQ	UND	10	R\$ 1.843,00	R\$ 18.430,00
	Ventilador de coluna 50cm, 6 pás, 3 velocidades, coluna com regulagem, baixo consumo de energia.	VENTISOL	UND	10	R\$ 301,00	R\$ 3.010,00
	Ventilador de Parede de 60 CM – Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de 160 W com rotação 1450 rpm e com funções de Ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade - em aço; carcaça motor injetada; - hélice - injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano. OBS: Será exigida uma foto ilustrativa para análise e verificação do produto ofertado.	VENTISOL	UND	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
	Cafeteira elétrica - 220v. Garantia mínima de 06 (seis) meses do fabricante, com assistência técnica local, 24 cafezinho	MONDIAL	UND	5	R\$ 273,00	R\$ 1.365,00
	Refrigerador duplex cycle defrost com capacidade para 306 litros na cor branca, 220v. Recipiente para guardar gelo: sim. Porta ovos: sim. Classificação energética A. Garantia de 12 meses e assistência técnica local comprovada. Tipo de degelo: Cycle defrost.	ELECTROLUX	UND	10	R\$ 3.546,00	R\$ 35.460,00
Valor do TOTAL R\$ 232.295,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)						

1.3 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 232.295,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir as quantidades citadas na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

4.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos, no local e horário pré-determinado na ordem de serviço.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: cplcn21@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos/materiais e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos/materiais caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

No fornecimento dos produtos/materiais objeto do presente contrato envidará o FORNECEDOR todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos/materiais/materiais, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a FORNECEDOR ficará sujeita à multa;

Entregar os produtos/materiais novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos/materiais no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Executar o fornecimento dos produtos/materiais nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos/materiais/materiais, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

6.13 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta do FORNECEDOR o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o FORNECEDOR obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

7.2 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.3 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a aplicação de qualquer sanção.

7.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos/materiais/materiais, fixando o prazo para sua correção;

7.6 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

7.7 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ou prestação do serviço não executado ou na correção das falhas, vícios, imperfeições, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da CMI;

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Caçara do Norte/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, III, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.2 O veículo deverá ser entregue imediatamente após o recebimento da Ordem de serviço.

9.3 Quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (duas) horas** pela contratada, sem ônus para a Câmara.

9.4 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

9.5 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características.

CLÁUSULA X – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata.

10.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de compra/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela câmara, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II III e IV do subitem 10.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis designados pela Prefeitura Municipal.

12.2 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022 e a proposta da empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Caiçara do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Norte/RN, 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal De Caiçara Do Norte/RN

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Contratante

Walber Cesar Melo da Rocha- ME

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Contratado

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:EA28388E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2022, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75, situada na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Alcélcio Fernandes Barbosa, residente e domiciliado no Município de Caiçara do Norte/RN, brasileiro, portador do CPF n.º 036.451.074-95, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto Municipal n.º 150/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022- SRP, homologado em 12 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME inscrita no CNPJ: 13.920.428/0001-02**, neste ato representada pelo o Sr. Walber Cesar Melo da Rocha portador do CPF. 010.452.564-98, residente domiciliado na Rua Pitumbu, 784 A, Cidade Alta, Natal/RN, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o Registro de preço para aquisição gradual de mobiliários e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais., de acordo com o que determina a legislação vigente.

1.2 DA DESCRIÇÃO DO PRODUTOS/MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
•	Cadeira plástica sem braços, profundidade: 46cm, largura: 41 cm e altura : 78cm.	IBAP	UND	100	R\$ 52,99	R\$ 5.299,00
•	Mesa plástica quadrada, profundidade: 70cm largura:70 cm e altura : 71cm.	IBAP	UND	25	R\$ 116,80	R\$ 2.920,00
•	Estante em aço com 06 prateleiras, 2000mm x 920 mm x 300 mm.	AMAPA	UND	30	R\$ 377,00	R\$ 11.310,00
•	Armário alto fechado em madeira 02 portas 1580mm x 890 mm x 380 mm.	AMAPA	UND	30	R\$ 1.375,00	R\$ 41.250,00
•	Armário em aço fechado 02 portas, 1900 mm x 800 mm x 400 mm.	AMAPA	UND	30	R\$ 1.430,00	R\$ 42.900,00
•	Arquivo em aço para pasta suspensa 04 gavetas 1335mmx470mmx570mm.	AMAPA	UND	20	R\$ 1.045,00	R\$ 20.900,00
•	Arquivo em madeira MDP 15mm para pasta suspensa, contendo 04 gavetas 1,45 cm x 0,50 cm x 46 cm.	MOBILI	UND	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
•	Longarina 03 lugares, estrutura em aço com assento e encosto em polipropileno.	REALPLAST	UND	20	R\$ 719,00	R\$ 14.380,00
•	Cadeira giratória secretaria sem braço, revestimento em polipropileno.	EXGOPLAX	UND	30	R\$ 397,00	R\$ 11.910,00
•	Cadeira fixa de aproximação com pé em forma de arco, revestimento em polipropileno.	PLAXMETAL	UND	30	R\$ 354,00	R\$ 10.620,00
•	ARMÁRIO TIPO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada ; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.	SALUTEM	UND	20	R\$ 1.018,97	R\$ 20.379,40
•	Mesa de trabalho, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, tonalidade a definir (carvalho/noce/, tabaco ou nogueira) estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	MOBILI	UND	20	R\$ 626,00	R\$ 12.520,00
•	Colchão solteiro densidade 33 medindo 198X78x14, espuma com selo do imetro.	REI DOS COLCHOES	UND	20	R\$ 860,00	R\$ 17.200,00
•	Beliche em madeira maciça, formado por duas camas com cabeceira, grade de proteção e escada. Cor a definir.	GAZIN	UND	10	R\$ 1.734,00	R\$ 17.340,00
•	Mesa com 06 cadeiras, tampo em granito e estrutura em tubo de aço de 3" na cor a definir.	CIPLAFE	UND	10	R\$ 1.554,00	R\$ 15.540,00
•	Kit em aço com 06 portas e 03 gavetas, possui 2 vidros deslizantes. Possui 9 puxadores em metal cromado, porta superior em vidro temperado fosco. 2 prateleiras em aço com 4 pés em pvc resistente. Medindo: 2.10x0.40x1.20 na cor a definir.	ITATIAIA	UND	4	R\$ 2.044,00	R\$ 8.176,00
•	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230	FATTO	UND	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00

GRAUS.						
•	Mesa para reunião no formato retangular, confeccionado em mdp de 15, com encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura e tonalidade a definir e estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 2.000 x 1.000 x 740 mm, de frente, profundidade e altura respectivamente.	PLENO	UND	4	R\$ 1.585,00	R\$ 6.340,00
Valor do TOTAL R\$ 283.464,40 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)						

1.3 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 283.464,40 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir as quantidades citadas na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

4.1 Os produtos/materiais deveram ser entregues conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos, no local e horário pré-determinado na ordem de serviço.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: cplcn21@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos/materiais e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos/materiais caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

No fornecimento dos produtos/materiais objeto do presente contrato envidará o FORNECEDOR todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer os produtos/materiais/materiais, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a FORNECEDOR ficará sujeita à multa;

Entregar os produtos/materiais novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos/materiais no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

Executar o fornecimento dos produtos/materiais nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos/materiais/materiais, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

6.13 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta do FORNECEDOR o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o FORNECEDOR obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

7.2 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.3 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.4 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos/materiais/materiais, fixando o prazo para sua correção;

7.6 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

7.7 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ou prestação do serviço não executado ou na correção das falhas, vícios, imperfeições, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da CMI;

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Caiçara do Norte/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, III, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.2 O veículo deverá ser entregue imediatamente após o recebimento da Ordem de serviço.

9.3 Quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (duas) horas** pela contratada, sem ônus para a Câmara.

9.4 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

9.5 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características.

CLÁUSULA X – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata.

10.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de compra/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela câmara, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II III e IV do subitem 10.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis designados pela Prefeitura Municipal.

12.2 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e a proposta da empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Caiçara do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Norte/RN, 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal De Caiçara Do Norte/Rn

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Contratante

Walber Cesar Melo Da Rocha-Me
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 Contratado

Publicado por:
 Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:4090E7D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Junho								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
							RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					30.000,00	0,00	30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					10.000,00	0,00	10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					20.000,00	0,00	20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Publicado por:
 Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F39C7D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1231/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1231/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
-------------	--

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jaciel Sabino de Moraes, do Hospital Regional do Seridó, para realizar tomografia na Clínica Incer, em Currais Novos/RN, no dia 22/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8F8AAE70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF - 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Isabelly Cristina Dantas de Brito, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 25/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:93610572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	15.387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.638.874-60			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do treinamento de Ostomia, realizado no CRI-CRA, em Natal/RN, no dia 02.08.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8F2CE779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 025/2022 P.E. 010-2022**

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, processo administrativo n.º 02050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI						
CNPJ: 40.557.130/0001-44						
ENDEREÇO: RUA IZABEL RAPOSO MACHADO, 14, BONFIM, CIDADE: IGARASSU						
REPRESENTANTE: GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO						
E-MAIL: STUDIO NIGHT ESTRUTURA@GMAIL.COM TEL.: (81)9597-8125						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01	N/C	N/C	15 DIA	RS 5.000,00	75.000,00
0004	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 5-120	N/C	N/C	10 DIA	RS 5.320,00	53.200,00
0006	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO	N/C	N/C	30 DIA	RS 2.099,00	62.970,00
0008	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	N/C	N/C	10 DIA	RS 9.460,00	94.600,00
0009	SOM MEDIO PORTE	N/C	N/C	15 DIA	RS 6.335,00	95.025,00
0010	SOM DE PEQUENO PORTE	N/C	N/C	50 DIA	RS 1.210,00	60.500,00
0011	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	N/C	N/C	12 DIA	RS 11.900,00	142.800,00
0020	GERADOR	N/C	N/C	20 DIA	RS 3.287,50	65.750,00
0027	LOCAÇÃO DE TABLADO COM ESCADA	N/C	N/C	700 M²	RS 80,00	56.000,00
0028	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-06MM 4X3 RESISTENTE A ÁGUA E LUZ SOLAR	N/C	N/C	12 DIA	RS 5.360,00	64.320,00
0029	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-06MM 5X4 RESISTENTE A ÁGUA E LUZ SOLAR	N/C	N/C	9 DIA	RS 5.805,00	52.245,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 822.410,00						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de

eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018 , (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2022.

Studio Night Palco e Sonorizacao EIRELI
GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO
CPF: 087.811.644-32
Responsável Legal

Município de Canguaretama-RN
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:1A1E4A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 – P.E. 010/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo nº 02050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.831.823/0001-82
ENDEREÇO: RUA PARQUE DOS PINHAIS, S/N, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN.
REPRESENTANTE: MIGUEL OTAVIO BESSA SILVEIRA
E-MAIL: TATICAPROMOCOES@GLOBO.COM TEL.: ()

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 06 X 04M	N/C	N/C	20 DIA	R\$ 1.540,00	30.800,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X 06M	N/C	N/C	10 DIA	R\$ 2.735,00	27.350,00
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA BOX TRUSS- Q30	N/C	N/C	1.500 M	R\$ 38,00	57.000,00
7	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO	N/C	N/C	12 DIA	R\$ 2.455,00	29.460,00
12	TENDAS 6X6	N/C	N/C	500 DIA	R\$ 345,00	172.500,00
13	TENDAS 3X3	N/C	N/C	700 DIA	R\$ 202,50	141.750,00
14	TENDAS 4X4	N/C	N/C	800 DIA	R\$ 245,00	196.000,00
15	TENDAS 10X10	N/C	N/C	120 DIA	R\$ 715,00	85.800,00
16	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO	N/C	N/C	2.500 M²	R\$ 18,90	47.250,00
17	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS/CADEIRAS DE PLÁSTICO	N/C	N/C	2.500 UN	R\$ 7,40	18.500,00
18	MESA PLÁSTICO 1X1	N/C	N/C	2.000 UN	R\$ 7,60	15.200,00
19	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO	N/C	N/C	4.500 UN	R\$ 1,50	6.750,00
21	LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME 4X4	N/C	N/C	15 DIA	R\$ 694,00	10.410,00
22	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUME 2X2	N/C	N/C	2.000 M	R\$ 37,00	74.000,00
23	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2X2	N/C	N/C	3.000 M	R\$ 11,00	33.000,00
24	LOCAÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS DE PEQUENO PORTE	N/C	N/C	12 DIA	R\$ 885,00	10.620,00
25	LOCAÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS MÉDIO PORTE	N/C	N/C	20 DIA	R\$ 500,00	10.000,00
26	LOCAÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS GRANDE PORTE	N/C	N/C	10 DIA	R\$ 930,00	9.300,00
30	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X8	N/C	N/C	10 DIA	R\$ 5.500,00	55.000,00
31	LOCAÇÃO DE ESTANDES	N/C	N/C	600 M²	R\$ 49,00	29.400,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.060.090,00						

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de

eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2022.

Tatica Promocoos E Servicos LTDA
MIGUEL OTAVIO BESSA SILVEIRA
CPF: 850.827.594-34
Responsável Legal

Município De Canguaretama-RN
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:EF3A12BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 012/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF SOB nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2022, processo administrativo nº 02050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos no município de Canguaretama/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIANO PRESENTES EIRELI
CNPJ: 29.657.759/0001-23
ENDEREÇO: Rua Alvaro Ernesto dos Santos - CEP: 88495000 - UF: SC - Município: Garopaba
REPRESENTANTE: Gabriel Prado Perim
E-MAIL: CIANO@CIANO.COM.BR TEL.: (48) 99917-2179

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27 1ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	LED BULBO20W	BLUMENAU	3.000 UN	R\$ 14,00	42.000,00
0040	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	30LEDS	BLUMENAU	200 UN	R\$ 20,00	4.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$46.000,00						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 25 de julho de 2022.

Empresa: Ciano Presentes Eireli

CNPJ: 29.657.759/0001-23

GABRIEL PRADO PERIM

CPF: 976.356.420-39

Município de Canguaretama-rn

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:43F0B881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 012/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF SOB nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2022, processo administrativo nº 02050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos no município de Canguaretama/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 42.070.491/0001-97
ENDEREÇO: RUA PADRE ANTONIO VIEIRA - CEP: 32220130 - UF: MG - Município: Contagem
REPRESENTANTE: DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
E-MAIL: DGAMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM TEL.: (31) 3220-8414

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	LUMINÁRIA DE LED RUA 90W 6500K 5 ANOS DE GARANTIA SELO IMETRO IP 66 15000 LUMES	LUZ SOLAR	LUZ SOLAR	500 UN	R\$ 329,90	164.950,00
0055	LUMINÁRIA DE LED RUA 120W 6500K 5 ANOS DE GARANTIA SELO IMETRO IP 66 15000 LUMES	LUZ SOLAR	LUZ SOLAR	500 UN	R\$ 398,90	199.450,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 364.400,00						

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 25 de julho de 2022.

Dga Comercio de Materiais Eletricos Ltda

CNPJ: 42.070.491/0001-97

DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE

CPF: 078.962.456-71

Município de Canguaretama-rn

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:F558A72C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 012/2022**

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF SOB nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2022, processo administrativo n.º 02050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos no município de Canguaretama/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.267.047/0001-00

ENDEREÇO: Praça Augusto Severo - CEP: 59012380 - UF: RN - Município: Natal

REPRESENTANTE: JUSCELINO CAMARA DE LIMA

E-MAIL: DJMATERIAL2004@HOTMAIL.COM **TEL.:** (84) 3211-1132

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	BENGALA 50 MM	MONTE SINAI	MONTE SINAI	100 UN	R\$ 23,50	2.350,00
0016	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	FACINTOS	FACINTOS	30 UN	R\$ 106,00	3.180,00
0017	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	MONFORT	MONFORT	15 UN	R\$ 85,00	1.275,00
0022	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM.	GRANORTE	GRANORTE	600 UN	R\$ 1,30	780,00
0026	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	SIGMA /WORKER	SIGMA /WORKER	5 UN	R\$ 699,00	3.495,00
0046	TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES	PLASTCOR	PLASTCOR	15 UN	R\$ 104,00	1.560,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.640,00						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 25 de julho de 2022.

Dj.material de Construcao LTDA
CNPJ: 06.267.047/0001-00
JUSCELINO CAMARA DE LIMA
CPF: 721.062.394-91

Município de Canguaretama- RN
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:44B209C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 012/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF SOB nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2022, processo administrativo n.º 02050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos no município de Canguaretama/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 11.178.569/0001-68
ENDEREÇO: AVENIDA PROTASIO ALVES - CEP: 91310003 - UF: RS - Município: Porto Alegre
REPRESENTANTE: FELIPE DOS ANJOS MARTINS
E-MAIL: ATENDIMENTO@LEDLUXE.COM.BR **TEL.:** (51) 3026-0905

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	REFLETOR DE LED 500W 6500K NO MINIMO 40000 MIL LUMES	Power Led Smd	MTX	100 UN	R\$ 369,75	36.975,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.975,00						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 25 de julho de 2022.

Ledlux Industria Comercio Importacao e Exportacao **EIRELI**
CNPJ: 11.178.569/0001-68
FELIPE DOS ANJOS MARTINS
CPF: 826.158.020-20

Município de Canguaretama -RN
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:9FE39EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 012/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF SOB nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2022, processo administrativo n.º 02050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos no município de Canguaretama/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75

ENDEREÇO: Avenida Abel Cabral - CEP: 59151250 - UF: RN - Município: Parnamirim

REPRESENTANTE: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO

E-MAIL: LUMIARTCOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM **TEL.:** (84) 2030-6766

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0043	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	MECRIL	MECRIL	50 UN	R\$ 281,90	14.095,00
0044	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	MECRIL	MECRIL	50 UN	R\$ 381,60	19.080,00
0045	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	MECRIL	MECRIL	50 UN	R\$ 409,95	20.497,50
0051	LAMPADA BULBO LED 65W 6500K E-27 E-40 NO MESMO PRODUTO 1 ANO DE GARANTIA NA EMBA	ELGIN	ELGIN	500 UN	R\$ 80,00	40.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 93.672,50						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 25 de julho de 2022.

Lumiart Comercio E Servicos LTDA
CNPJ: 40.351.078/0001-75
VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO
CPF: 011.877.624-07

Município De Canguaretama-RN
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:6C54B331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 012/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF SOB nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2022, processo administrativo nº 02050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos no município de Canguaretama/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 70.047.329/0001-93
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59022545 - UF: RN - Município: Natal
REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
E-MAIL: LICITACAO@LUMINOZA.COM.BR **TEL.:** (84) 3211-6108

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BENGALA 32 MM	IPLANTEC	IPLANTEC	100 UN	R\$ 7,60	760,00
0012	CAIXA TRIFÁSICA P/DISJUNTOR	BRUM	BRUM	100 UN	R\$ 19,76	1.976,00
0021	CX MONOFÁSICA P/DISJUNTOR	BRUM	BRUM	100 UN	R\$ 8,91	891,00
0030	HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 200 MM.	OLIVO	OLIVO	100 UN	R\$ 11,32	1.132,00
0031	HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 500 MM.	OLIVO	OLIVO	100 UN	R\$ 11,32	1.132,00
0041	PARAFUSO DE 16/400	OLIVO	OLIVO	500 UN	R\$ 17,42	8.710,00
0042	QUADRO DIST. EMB 12/16 DISJ BR C/BARRA	BRUM	BRUM	36 UN	R\$ 53,85	1.938,60
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.539,60						

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 25 de julho de 2022.

Luminoza Com de Mat Elet e Hid e Telefonia LTDA
CNPJ: 70.047.329/0001-93
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
CPF: 413.273.304-15

Município de Canguaretama-rn
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:6ADDC6F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 012/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF SOB nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2022, processo administrativo nº 02050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos no município de Canguaretama/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 31.506.621/0001-75
ENDEREÇO: RUA 40 - CEP: 74463760 - UF: GO - Município: Goiânia
REPRESENTANTE: VERONICA DAMAS REIS
E-MAIL: AFONSO@ALRELETRICA.COM.BR **TEL.:** (62) 3597-3599

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CABO PP 2X4MM	BWF-750V	ENERGY	2.000 M	R\$ 6,55	13.100,00
0009	CABO PP 2X6MM 750V	BWF-750V	ENERGY	1.000 M	R\$ 10,85	10.850,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.950,00						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 25 de julho de 2022.

VDR Automacao Industrial EIRELI
 CNPJ: 31.506.621/0001-75
VERONICA DAMAS REIS
 CPF: 023.982.931-06

Município De Canguaretama-RN
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:7778AF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 012/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF SOB nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2022, processo administrativo nº 02050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material elétrico, visando à manutenção dos prédios públicos no município de Canguaretama/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA						
CNPJ: 44.680.852/0001-42						
ENDEREÇO: Rua Piloto Pereira Tim - CEP: 59146220 - UF: RN - Município: Pamamirim						
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO						
E-MAIL: MEGALUXRN@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 99484-1000						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor total
0001	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	WORQUER	WORQUER	300 UN	R\$ 23,65	R\$ 7.095,00
0002	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	HAMMER	HAMMER	1.000 UN	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
0005	BOCAL PLAFON	OLIVO	OLIVO	2.000 UN	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
0006	CABO FLEXÍVEL 10MM2	ENGECABOS	ENGECABOS	3.000 UN	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
0007	CABO FLEXÍVEL 16MM2	ENGECABOS	ENGECABOS	2.000 UN	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
0010	CABO PP 3X10MM 750V	ENGECABOS	ENGECABOS	500 M	R\$ 14,95	R\$ 7.475,00
0011	CABO PP 3X6MM 750V	ENGECABOS	ENGECABOS	1.000 M	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
0013	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	IPLAN	IPLAN	1.000 M	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
0014	CANELETA COM 2,0 M SIST. X	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	500 UN	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
0015	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3° POTÊN	LUKMA	LUKMA	20 UN	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
0018	CURVA ELETRODUTO PB-25 MM	IPLAN	IPLAN	300 UN	R\$ 0,90	R\$ 270,00
0019	CURVA ELETRODUTO PB-32 MM	IPLAN	IPLAN	300 UN	R\$ 1,50	R\$ 450,00
0020	CURVA ELETRODUTO PB-50 MM	IPLAN	IPLAN	300 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0023	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, 3 MTS	IPLAN	IPLAN	300 UN	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
0024	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, 3 MTS	IPLAN	IPLAN	300 UN	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
0025	ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, 3 MTS	IPLAN	IPLAN	300 UN	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
0027	FIO DE 10,0MM	ENGECABOS	ENGECABOS	1.000 UN	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
0028	FIO DE 4,0MM	ENGECABOS	ENGECABOS	3.000 UN	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
0029	FIO DE 6,0MM	ENGECABOS	ENGECABOS	2.000 UN	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
0032	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	300 UN	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
0033	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	300 UN	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
0034	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	300 UN	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
0035	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	300 UN	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
0036	INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	300 UN	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
0037	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	300 UN	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
0038	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	300 UN	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
0047	TOMADA 2P+T -10A	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	500 UN	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
0048	TOMADA 2P+T 20A	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	200 UN	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
0049	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	150 UN	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
0050	LAMPADA BULBO LED 65W 6500K E-27 1ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	AVANT	AVANT	1.000 UN	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
0052	LAMPADA DE BULBO LED DE 12W 6500K E-27 1 ANO DE GARANTIA NA EMBALAGEM	AVANT	AVANT	1.000 UN	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
0053	LAMPADA DE BULBO LED DE 15W 6500K E-27 1 ANO DE GARANTIA NA EMBALAGEM	AVANT	AVANT	1.000 UN	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
0057	CABINHO FLEXÍVEL 2.5 COM IMETRO	ENGECABOS	ENGECABOS	4.000 M	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
0058	BRAÇO RETO 3/4 X 1,5 MT	OLIVO	OLIVO	1.000 UN	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 289.713,50	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO

CPF: 201.617.514-15

Megalux Material Eletrico LTDA

CNPJ: 44.680.852/0001-42

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:8D2FDF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:50A6A093

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	61.268.773,27	38.085.944,87
Receitas Tributárias	2.546.000,00	1.634.138,60
IPTU	160.000,00	3.881,08
ISS	1.180.000,00	674.645,32
IBTI	120.000,00	29.166,16
IRRF	890.000,00	763.858,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.000,00	162.587,79
Receitas de Contribuições	808.000,00	530.100,09
Receita Patrimonial Líquida	180.000,00	643.566,82
Aplicações Financeiras (II)	160.000,00	643.566,82
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	57.654.183,27	35.227.636,76
Cota-Parte do FPM	28.500.000,00	14.421.194,02
Cota-Parte do ICMS	7.722.180,00	4.179.880,62
Cota-Parte do IPVA	799.707,00	398.026,52
Cota-Parte do ITR	13.139,00	3.028,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.953,00	5.149,85
Transferências do FUNDEB	12.689.002,00	9.643.654,26
Outras Transferências Correntes	7.923.202,27	6.576.702,94
Demais Receitas Correntes	80.590,00	50.502,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.590,00	50.502,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	61.108.773,27	37.442.378,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.062.671,00	476.623,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	105.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	105.000,00
Transferências de Capital	3.982.671,00	371.623,00
Convênios	423.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.559.671,00	371.623,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.062.671,00	476.623,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.171.444,27	37.919.001,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.678.751,68	37.103.100,00	28.941.136,44	26.614.028,76	506.112,58	929.174,01	927.690,01

Pessoal e Encargos Sociais	35.892.432,39	24.939.469,55	19.409.127,48	17.775.399,20	113.227,62	47.999,69	47.999,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.761.319,29	12.163.630,45	9.532.008,96	8.838.629,56	392.884,96	881.174,32	879.690,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.653.751,68	37.103.100,00	28.941.136,44	26.614.028,76	506.112,58	929.174,01	927.690,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.436.353,02	3.365.209,17	2.743.605,06	2.691.128,50	76.626,32	1.436.842,61	1.389.358,07
Investimentos	11.113.002,02	1.423.467,35	826.030,72	773.554,16	66.626,32	1.436.842,61	1.389.358,07
Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.306.351,00	1.941.741,82	1.917.574,34	1.917.574,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.130.002,02	1.423.467,35	826.030,72	773.554,16	76.626,32	1.436.842,61	1.389.358,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	529.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.313.579,70	38.526.567,35	29.767.167,16	27.387.582,92	582.738,90	2.366.016,62	2.317.048,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	7.631.631,15						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.742.292,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	643.566,82						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	8.275.197,97						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.884.555,51	14.966.981,17
DEDUÇÕES (XXIX)	5.324.693,21	12.669.934,06
Disponibilidade de Caixa	5.324.693,21	12.669.934,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.285.524,47	13.048.026,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	960.831,26	378.092,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII - XXIX	11.559.862,30	2.297.047,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.751.995,81	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	582.738,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.680.076,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.036.509,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 188CDAD6

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESA COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.406.000,00	1.525.059,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	50.038,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	136.000,00	29.166,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	681.996,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.000,00	763.858,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.041.979,00	19.007.279,56
2.1- Cota-Parte FPM	28.500.000,00	14.421.194,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.700.000,00	14.421.194,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.722.180,00	4.179.880,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.953,00	5.149,85
2.4- Cota-Parte ITR	13.139,00	3.028,55
2.5- Cota-Parte IPVA	799.707,00	398.026,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.447.979,00	20.532.338,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.048.395,80	3.801.455,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.813.598,95	1.331.628,78

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.689.002,00	9.711.727,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.689.002,00	8.097.660,21
6.1.1- Principal	12.689.002,00	8.029.586,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.073,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	225.652,91
6.2.1- Principal	0,00	225.652,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.388.414,42
6.3.1- Principal	0,00	1.388.414,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.640.606,20	4.228.131,02
8- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.829.805,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	118.077,61
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	118.077,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.829.805,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.408.925,83	8.996.038,40	8.845.834,29	7.861.538,68	0,00
10.1- Educação Infantil	5.220.925,83	2.961.369,28	2.899.218,89	2.576.591,86	0,00
10.1.1- Creche	3.410.923,83	1.359.073,72	1.348.143,88	1.186.737,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.810.002,00	1.602.295,56	1.551.075,01	1.389.854,28	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.188.000,00	6.034.669,12	5.946.615,40	5.284.946,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	122.910,49	51.040,28	49.568,28	49.568,28	0,00
11.1- Educação Infantil	32.229,00	14.979,00	14.720,00	14.720,00	0,00
11.1.1- Creche	32.229,00	14.979,00	14.720,00	14.720,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	90.681,49	36.061,28	34.848,28	34.848,28	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.531.836,32	9.047.078,68	8.895.402,57	7.911.106,96	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.996.038,40	8.845.834,29	7.861.538,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.417.323,69	8.267.119,58	7.282.823,97	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	629.754,99	628.282,99	628.282,99	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	593.693,71	593.434,71	593.434,71	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	51.040,28	49.568,28	49.568,28	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.798.209,28	8.845.834,29	8.845.834,29	91,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	694.207,21	593.434,71	593.693,71	42,76
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	208.262,16	49.568,28	49.568,28	3,57
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	971.172,75	816.324,97	816.324,97	8,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.364.000,00	879.706,61	242.349,22	242.349,22	0,00	
24.1- Creche	581.000,00	393.058,20	100.699,98	100.699,98	0,00	
24.2- Pré-escola	783.000,00	486.648,41	141.649,24	141.649,24	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.670.500,00	2.385.594,00	1.532.565,42	1.471.938,29	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.034.500,00	3.265.300,61	1.774.914,64	1.714.287,51	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						10.042.034,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						4.228.131,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						5.813.903,20
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.133.084,69	5.813.903,20	28,31		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	539.242,61	196.766,68	151.834,22	0,00	387.408,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	217.041,05	157.432,92	112.500,46	0,00	104.540,59
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	92.753,45	0,00	0,00	0,00	92.753,45
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	229.448,11	39.333,76	39.333,76	0,00	190.114,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.382.000,00	453.916,62
35.1- Salário-Educação	521.000,00	161.802,47
35.2- PDDE	29.000,00	0,00
35.3- PNAE	428.000,00	141.910,00
35.4- PNATE	290.000,00	120.183,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	114.000,00	30.020,85
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	863.000,00	266.414,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.245.000,00	720.331,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.159.000,00	558.187,45	255.095,06	249.344,14	0,00	
41.1- Creche	509.000,00	396.364,10	131.320,05	131.320,05	0,00	
41.2- Pré-escola	650.000,00	161.823,35	123.775,01	118.024,09	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.258.000,00	621.438,90	528.663,62	516.675,62	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	690.000,00	362.360,87	362.360,87	342.060,87	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	662.500,00	317.119,75	287.057,56	239.031,32	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.769.500,00	1.859.106,97	1.433.177,11	1.347.111,95	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.335.836,32	14.171.486,26	12.103.494,32	10.972.506,42	0,00	
47.1- Despesas Correntes	21.926.656,04	13.906.741,59	11.982.264,02	10.851.276,12	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	17.578.156,04	11.624.424,99	10.150.258,33	9.140.043,11	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.348.500,00	2.282.316,60	1.832.005,69	1.711.233,01	0,00	
47.2- Despesas de Capital	2.409.180,28	348.413,73	121.230,30	121.230,30	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.409.180,28	348.413,73	121.230,30	121.230,30	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			118.077,61	164.017,33
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.711.727,54	167.970,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.724.265,68	331.465,12
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.105.539,47	523,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	410,78
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(465,22)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			2.105.074,25	933,91

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AC553FBC

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 RECEITAS DE DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				Exercício:
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				2022
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.406.000,00	2.406.000,00	1.525.059,20	63,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	50.038,34	27,79
IPTU	160.000,00	160.000,00	3.881,08	2,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	46.157,26	230,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.000,00	136.000,00	29.166,16	21,44
ITBI	120.000,00	120.000,00	29.166,16	24,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	681.996,45	56,83
ISS	1.180.000,00	1.180.000,00	674.645,32	57,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	7.351,13	36,75
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	890.000,00	890.000,00	763.858,25	85,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.241.979,00	35.241.979,00	19.007.279,56	53,93
Cota-Parte FPM	26.700.000,00	26.700.000,00	14.421.194,02	54,01
Cota-Parte ITR	13.139,00	13.139,00	3.028,55	23,05
Cota-Parte IPVA	799.707,00	799.707,00	398.026,52	49,77
Cota-Parte ICMS	7.722.180,00	7.722.180,00	4.179.880,62	54,12
Cota-Parte IPI-Exportação	6.953,00	6.953,00	5.149,85	74,06
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	37.647.979,00	37.647.979,00	20.532.338,76	54,53
(I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.112.422,00	2.049.222,00	1.090.781,64	53,22	612.970,48	29,91	592.141,09	28,89	0,00
Despesas Correntes	2.001.922,00	1.976.722,00	1.074.473,43	54,35	596.662,27	30,18	575.832,88	29,13	0,00
Despesas de Capital	110.500,00	72.500,00	16.308,21	22,49	16.308,21	22,49	16.308,21	22,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.195.000,00	2.160.000,00	923.386,55	42,74	771.724,93	35,72	721.153,45	33,38	0,00
Despesas Correntes	2.058.000,00	2.023.000,00	880.186,55	43,50	728.524,93	36,01	695.453,45	34,37	0,00
Despesas de Capital	137.000,00	137.000,00	43.200,00	31,53	43.200,00	31,53	25.700,00	18,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	285.000,00	285.000,00	183.751,39	64,47	131.510,09	46,14	130.518,89	45,79	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	285.000,00	183.751,39	64,47	131.510,09	46,14	130.518,89	45,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.000,00	142.200,00	130.610,22	91,84	69.082,20	48,58	59.633,05	41,93	0,00
Despesas Correntes	134.000,00	140.200,00	130.610,22	93,15	69.082,20	49,27	59.633,05	42,53	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.000,00	149.000,00	133.359,64	89,50	50.664,30	34,00	50.664,30	34,00	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	143.000,00	133.359,64	93,25	50.664,30	35,42	50.664,30	35,42	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.855.000,00	2.925.000,00	2.076.559,22	70,99	1.769.165,32	60,48	1.695.464,69	57,96	0,00
Despesas Correntes	2.830.000,00	2.900.000,00	2.064.744,22	71,19	1.760.745,32	60,71	1.687.044,69	58,17	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	11.815,00	47,26	8.420,00	33,68	8.420,00	33,68	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.710.422,00	7.710.422,00	4.538.448,66	58,86	3.405.117,32	44,16	3.249.575,47	42,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.538.448,66	3.405.117,32	3.249.575,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.538.448,66	3.405.117,32	3.249.575,47

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.079.850,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.079.850,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	325.266,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.962.000,00	8.962.000,00	6.332.175,18	70,65
Proveniente da União	8.543.900,00	8.543.900,00	6.320.018,82	73,97
Proveniente dos Estados	418.100,00	418.100,00	12.156,36	2,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.000,00	38.000,00	398.363,12	1.048,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.000.000,00	9.000.000,00	6.730.538,30	74,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.590.000,00	5.981.341,10	3.036.883,02	50,77	2.603.844,54	43,53	2.551.887,86	42,66	0,00	
Despesas Correntes	5.061.000,00	5.452.341,10	3.029.916,54	55,57	2.596.878,08	47,62	2.544.921,40	46,67	0,00	
Despesas de Capital	529.000,00	529.000,00	6.966,48	1,31	6.966,46	1,31	6.966,46	1,31	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.335.000,00	2.680.737,43	784.329,64	29,25	711.551,86	26,54	711.551,86	26,54	0,00	
Despesas Correntes	1.505.000,00	1.762.226,03	721.161,34	40,92	650.883,56	36,93	650.883,56	36,93	0,00	
Despesas de Capital	830.000,00	918.511,40	63.168,30	6,87	60.668,30	6,60	60.668,30	6,60	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	523.135,50	284.046,35	54,29	172.177,93	32,91	172.177,93	32,91	0,00	
Despesas Correntes	330.000,00	503.135,50	284.046,35	56,45	172.177,93	34,22	172.177,93	34,22	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.000,00	258.000,00	218.007,34	84,49	173.719,72	67,33	173.719,72	67,33	0,00	
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	218.007,34	98,64	173.719,72	78,60	173.719,72	78,60	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600.000,00	852.307,01	120.969,84	14,19	113.349,04	13,29	113.349,04	13,29	0,00	
Despesas Correntes	600.000,00	852.307,01	120.969,84	14,19	113.349,04	13,29	113.349,04	13,29	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.102.000,00	10.299.521,04	4.444.236,19	43,14	3.774.643,09	36,64	3.722.686,41	36,14	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.702.422,00	8.030.563,10	4.127.664,66	51,39	3.216.815,02	40,05	3.144.028,95	39,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.530.000,00	4.840.737,43	1.707.716,19	35,27	1.483.276,79	30,64	1.432.705,31	29,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	808.135,50	467.797,74	57,88	303.688,02	37,57	302.696,82	37,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	146.200,00	130.610,22	89,33	69.082,20	47,25	59.633,05	40,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	407.000,00	351.366,98	86,33	224.384,02	55,13	224.384,02	55,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.455.000,00	3.777.307,01	2.197.529,06	58,17	1.882.514,36	49,83	1.808.813,73	47,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.812.422,00	18.009.943,04	8.982.684,85	49,87	7.179.760,41	39,86	6.972.261,88	38,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	9.102.000,00	10.299.521,04	4.444.236,19	43,14	3.774.643,09	36,64	3.722.686,41	36,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.710.422,00	7.710.422,00	4.538.448,66	58,86	3.405.117,32	44,16	3.249.575,47	42,14	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:166460EF

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5DE889B3

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.037.091,00

Previsão Atualizada	65.321.444,27			
Receitas Realizadas	38.562.134,07			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	65.037.091,00			
Dotação Atualizada	71.644.930,70			
Despesas Empenhadas	40.468.309,17			
Despesas Liquidadas	31.684.741,50			
Despesas Pagas	29.305.157,26			
Superávit Orçamentário	6.877.392,57			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	40.468.309,17			
Despesas Liquidadas	31.684.741,50			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	69.318.511,90			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.318.511,90			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.318.511,90			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.742.292,00	7.631.631,15	438,02	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	8.275.197,97	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	960.831,26	0,00	582.738,90	378.092,36
Poder Executivo	960.831,26	0,00	582.738,90	378.092,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.851.744,07	247.203,38	2.317.048,08	2.287.492,61
Poder Executivo	4.851.744,07	247.203,38	2.317.048,08	2.287.492,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.812.575,33	247.203,38	2.899.786,98	2.665.584,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.813.903,20	25,00		28,31
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.845.834,29	70,00		91,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	593.693,71	50,00		42,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	49.568,28	15,00		3,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.405.117,32	15,00		16,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BE44A33A**SECRETARIA DE GOVERNO**
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	60.974.420,00	61.258.773,27	14.448.835,81	23,59	38.085.511,07	62,17	23.173.262,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.000,00	2.536.000,00	614.418,77	24,23	1.633.704,80	64,42	902.295,20
Impostos	2.406.000,00	2.406.000,00	585.580,16	24,34	1.525.059,20	63,39	880.940,80
Taxas	120.000,00	120.000,00	28.838,61	24,03	108.645,60	90,54	11.354,40
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	808.000,00	808.000,00	170.903,81	21,15	530.100,09	65,61	277.899,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	808.000,00	808.000,00	170.903,81	21,15	530.100,09	65,61	277.899,91
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	169.148,22	93,97	643.566,82	357,54	-463.566,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	169.148,22	105,72	643.566,82	402,23	-483.566,82
Transferências Correntes	57.369.830,00	57.654.183,27	13.494.365,01	23,41	35.227.636,76	61,10	22.426.546,51
Transferências da União e de suas Entidades	36.663.656,00	36.948.009,27	9.445.856,34	25,57	23.192.142,34	62,77	13.755.866,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.017.172,00	8.017.172,00	1.299.225,99	16,21	4.005.907,49	49,97	4.011.264,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.689.002,00	12.689.002,00	2.749.282,68	21,67	8.029.586,93	63,28	4.659.415,07
Outras Receitas Correntes	80.590,00	80.590,00	0,00	0,00	50.502,60	62,67	30.087,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.590,00	80.590,00	0,00	0,00	50.502,60	62,67	30.087,40
Receitas de Capital	4.062.671,00	4.062.671,00	99.998,00	2,46	476.623,00	11,73	3.586.048,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	105.000,00	131,25	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Capital	3.982.671,00	3.982.671,00	99.998,00	2,51	371.623,00	9,33	3.611.048,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.952.671,00	3.952.671,00	99.998,00	2,53	371.623,00	9,40	3.581.048,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	65.037.091,00	65.321.444,27	14.548.833,81	22,27	38.562.134,07	59,03	26.759.310,20
Déficit					0,00		
Total					38.562.134,07		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	65.037.091,00	6.607.839,70	71.644.930,70	11.676.806,36	40.468.309,17	31.176.621,53	12.424.016,88	31.684.741,50	39.960.189,20	29.305.157,26	0,00
Despesas Correntes	53.854.188,00	3.824.563,68	57.678.751,68	10.491.365,45	37.103.100,00	20.575.651,68	11.451.539,64	28.941.136,44	28.737.615,24	26.614.028,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.532.795,00	2.359.637,39	35.892.432,39	6.105.717,86	24.939.469,55	10.952.962,84	6.916.783,38	19.409.127,48	16.483.304,91	17.775.399,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.296.393,00	1.464.926,29	21.761.319,29	4.385.647,59	12.163.630,45	9.597.688,84	4.534.756,26	9.532.008,96	12.229.310,33	8.838.629,56	0,00
Despesas de Capital	10.653.077,00	2.783.276,02	13.436.353,02	1.185.440,91	3.365.209,17	10.071.143,85	972.477,24	2.743.605,06	10.692.747,96	2.691.128,50	0,00
INVESTIMENTO	8.276.726,00	2.836.276,02	11.113.002,02	601.471,39	1.423.467,35	9.689.534,67	358.507,72	826.030,72	10.286.971,30	773.554,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	-53.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.306.351,00	0,00	2.306.351,00	583.969,52	1.941.741,82	364.609,18	613.969,52	1.917.574,34	388.776,66	1.917.574,34	0,00
Reserva de Contingência	529.826,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.826,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	65.037.091,00	6.607.839,70	71.644.930,70	11.676.806,36	40.468.309,17	31.176.621,53	12.424.016,88	31.684.741,50	39.960.189,20	29.305.157,26	0,00
Superavit								6.877.392,57			
Total								38.562.134,07			

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: CBD21190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do

orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 306 02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.552.0000	1.000,00
Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 306 02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.500.1001	1.000,00
Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 13 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FCBF0401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 161	9.000,00
02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001	
Natureza de despesa - Material de Consumo	
Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:	9.000,00
Total Parcial Suplementado:	9.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 161	9.000,00
02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000	
Natureza de despesa - Material de Consumo	
Fonte de recurso Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Sub-Total:	9.000,00
Total Parcial Reduzido:	9.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 21 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F85E6586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 409	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 445	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 633	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Cód. red.: 664	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.600.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Sub-Total:		11.000,00
Total Parcial Suplementado:		17.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 115	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.93.1.500.0000 Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 117	02.008.13.391.0011.2068.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.: 119	02.008.13.391.0011.2068.4.4.90.51.1.500.0000 Natureza de despesa - Obras e Instalações Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.: 119	02.008.13.391.0011.2068.4.4.90.51.1.700.0000 Natureza de despesa - Obras e Instalações Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000,00
Cód. red.: 120	02.008.13.392.0011.1071.3.3.50.43.1.500.0000 Natureza de despesa - Subvenções Sociais Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		17.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 21 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 31	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	400,00
Sub-Total:		400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 178	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.36.1.500.1001	8.200,00
Cód. red.: 204	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.94.1.500.1001	92.000,00
Cód. red.: 276	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.36.1.500.1001	6.000,00
Cód. red.: 293	02.009.12.365.0008.2103.3.1.90.13.1.540.1070	100.000,00
Cód. red.: 306	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.552.0000	450,00
Sub-Total:		206.650,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 313	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.30.1.500.0000	400,00
Cód. red.: 314	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.31.1.500.0000	800,00
Sub-Total:		1.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 374	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.37.1.500.0000	26.000,00
Cód. red.: 385	02.011.25.752.0010.1026.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:		36.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 403	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.14.1.500.0000	1.200,00
Cód. red.: 405	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.30.1.500.0000	4.400,00
Cód. red.: 409	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	3.500,00
Sub-Total:		9.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 445	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	1.500,00
Cód. red.: 585	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.39.1.500.1002	1.350,00
Cód. red.: 625	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.39.1.500.1002	1.200,00
Cód. red.: 633	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 664	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.500.1002	1.000,00
Sub-Total:		10.050,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 757	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.669.0000	1.000,00
Cód. red.: 788	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.14.1.660.0000	50,00
Cód. red.: 809	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	3.600,00
Sub-Total:		4.650,00
Total Parcial Suplementado:		269.050,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 38	02.002.04.122.0002.2095.3.1.90.11.1.500.0000	9.000,00
Cód. red.: 39	02.002.04.122.0002.2095.3.1.90.13.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 49	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.36.1.500.0000	560,00
Sub-Total:		10.560,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 51	02.003.04.124.0019.2079.3.1.90.11.1.500.0000	13.000,00
Sub-Total:		13.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 81	02.004.04.126.0026.1066.4.4.90.52.1.500.0000	8.000,00
Sub-Total:		8.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 130	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.18.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 349	02.011.15.452.0010.2065.3.1.90.04.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 359	02.011.15.452.0010.2066.3.1.90.11.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 360	02.011.15.452.0010.2066.3.1.90.13.1.500.0000	4.850,00
Cód. red.: 363	02.011.15.452.0010.2066.3.1.90.92.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 365	02.011.15.452.0010.2066.3.3.50.41.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 366	02.011.15.452.0010.2066.3.3.71.70.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 368	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.18.1.500.0000	5.200,00
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.92.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		45.050,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 429	02.014.18.541.0015.2110.3.3.50.41.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 436	02.014.20.605.0031.1037.4.4.90.51.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 436	02.014.20.605.0031.1037.4.4.90.51.1.700.0000	5.000,00
Cód. red.: 436	02.014.20.605.0031.1037.4.4.90.51.1.701.0000	5.000,00
Cód. red.: 470	02.014.20.606.0031.1039.4.4.90.51.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 470	02.014.20.606.0031.1039.4.4.90.51.1.700.0000	12.000,00
Cód. red.: 470	02.014.20.606.0031.1039.4.4.90.51.1.701.0000	2.000,00
Cód. red.: 477	02.014.20.608.0013.1041.4.4.90.52.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 477	02.014.20.608.0013.1041.4.4.90.52.1.700.0000	2.000,00
Cód. red.: 480	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.35.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 483	02.014.20.608.0013.2074.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		68.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 498	03.001.10.122.0007.2027.3.1.90.04.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 622	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.30.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.: 622	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.30.1.600.0000	20.000,00
Cód. red.: 630	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.30.1.500.1002	800,00
Cód. red.: 630	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.30.1.600.0000	3.200,00
Cód. red.: 632	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.39.1.500.1002	20.000,00
Cód. red.: 632	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.39.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 637	03.001.10.302.0023.2083.3.1.71.70.1.500.1002	4.000,00
Cód. red.: 637	03.001.10.302.0023.2083.3.1.71.70.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 638	03.001.10.302.0023.2083.3.3.71.70.1.500.1002	22.440,00
Cód. red.: 639	03.001.10.302.0023.2083.4.4.71.70.1.500.1002	4.000,00
Cód. red.: 639	03.001.10.302.0023.2083.4.4.71.70.1.600.0000	1.000,00
Sub-Total:		96.440,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 699	04.001.08.243.0005.2014.3.1.90.04.1.669.0000	5.000,00
Cód. red.: 700	04.001.08.243.0005.2014.3.1.90.13.1.669.0000	1.000,00
Cód. red.: 701	04.001.08.243.0005.2014.3.3.50.41.1.669.0000	2.000,00
Cód. red.: 708	04.001.08.243.0005.2014.3.3.90.92.1.669.0000	500,00
Cód. red.: 709	04.001.08.243.0005.2014.4.4.90.52.1.669.0000	2.000,00
Cód. red.: 710	04.001.08.243.0005.2016.3.3.50.41.1.669.0000	6.000,00
Cód. red.: 786	04.001.08.244.0016.2017.3.1.90.04.1.660.0000	8.000,00
Cód. red.: 786	04.001.08.244.0016.2017.3.1.90.04.1.669.0000	2.000,00
Cód. red.: 787	04.001.08.244.0016.2017.3.1.90.13.1.660.0000	500,00
Sub-Total:		27.000,00
Total Parcial Reduzido:		269.050,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 1 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:87AAABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2022

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 66	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Suplementado:		
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 64	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.92.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 13 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9002339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 178	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.36.1.500.1001	49.700,00
Cód. red.: 276	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.36.1.500.1001	37.000,00
Sub-Total:		86.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 482	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Suplementado:		88.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 260 02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.11.1.540.1070	84.700,00
Cód. red.: 260 02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.11.1.541.1070	1.000,00
Cód. red.: 260 02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.11.1.542.1070	2.000,00
Cód. red.: 260 02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.11.1.543.1070	1.000,00
Sub-Total:	88.700,00
Total Parcial Reduzido:	88.700,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 13 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CF1B7CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2022

Súmula: Abre Transposição orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 559	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 590	03.001.10.301.0007.2045.3.3.90.36.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 593	03.001.10.301.0007.2045.4.4.90.52.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 594	03.001.10.301.0007.2085.3.1.90.04.1.600.0000	5.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		20.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 19 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:150E7CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 664	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.600.0000	50,00
Sub-Total:		50,00
Total Parcial Suplementado:		50,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 664	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.500.1002	50,00
Sub-Total:		50,00
Total Parcial Reduzido:		50,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 19 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:2D8203A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 03-2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							Exercício: 2022 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	35.223.360,00	35.223.360,00	6.822.508,64	19,37	17.250.536,54	48,97	17.972.823,46	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.661.280,00	1.661.280,00	194.903,89	11,73	609.723,57	36,70	1.051.556,43	
Impostos	1.544.300,00	1.544.300,00	179.825,62	11,64	582.671,61	37,73	961.628,39	
Taxas	116.980,00	116.980,00	15.078,27	12,89	27.051,96	23,13	89.928,04	
Contribuições	1.879.000,00	1.879.000,00	234.569,01	12,48	718.918,11	38,26	1.160.081,89	
Contribuições Sociais	1.505.000,00	1.505.000,00	170.699,81	11,34	511.927,63	34,02	993.072,37	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	374.000,00	374.000,00	63.869,20	17,08	206.990,48	55,35	167.009,52	
Receita Patrimonial	826.500,00	826.500,00	175.384,65	21,22	512.626,88	62,02	313.873,12	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Valores Mobiliários	795.500,00	795.500,00	175.384,65	22,05	512.626,88	64,44	282.873,12	
Demais Receitas Patrimoniais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	30.024.580,00	30.024.580,00	6.184.198,29	20,60	15.364.847,14	51,17	14.659.732,86	
Transferências da União e de suas Entidades	23.092.560,00	23.092.560,00	4.549.687,06	19,70	10.516.351,12	45,54	12.576.208,88	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.775.020,00	2.775.020,00	538.263,69	19,40	1.644.959,44	59,28	1.130.060,56	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.157.000,00	4.157.000,00	1.096.247,54	26,37	3.203.536,58	77,06	953.463,42	
Outras Receitas Correntes	825.000,00	825.000,00	33.452,80	4,05	44.420,84	5,38	780.579,16	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	28.966,80	144,83	29.532,25	147,66	-9.532,25	
Demais Receitas Correntes	805.000,00	805.000,00	4.486,00	0,56	14.888,59	1,85	790.111,41	
Receitas de Capital	939.000,00	939.000,00	605.000,00	64,43	605.000,00	64,43	334.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Capital	879.000,00	879.000,00	605.000,00	68,83	605.000,00	68,83	274.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	487.000,00	487.000,00	605.000,00	124,23	605.000,00	124,23	-118.000,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.950.000,00	1.950.000,00	505.884,86	25,94	1.657.418,20	85,00	292.581,80	
Contribuições	1.780.000,00	1.780.000,00	478.210,66	26,87	1.563.778,12	87,85	216.221,88	
Contribuições Sociais	1.780.000,00	1.780.000,00	478.210,66	26,87	1.563.778,12	87,85	216.221,88	
Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	27.674,20	16,28	93.640,08	55,08	76.359,92	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	27.674,20	39,53	93.640,08	133,77	-23.640,08	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Total Receitas	38.112.360,00	38.112.360,00	7.933.393,50	20,82	19.512.954,74	51,20	18.599.405,26	
Déficit					0,00			
Total					19.512.954,74			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.099.910,00	-361.890,00	35.738.020,00	3.780.980,09	22.941.884,09	12.796.135,91	5.828.695,59	15.074.817,61	20.663.202,39	14.774.346,03	0,00
Despesas Correntes	28.781.010,00	-621.890,00	28.159.120,00	2.719.895,51	20.029.228,53	8.129.891,47	4.752.524,28	12.879.211,00	15.279.909,00	12.578.739,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.138.750,00	82.110,00	17.220.860,00	1.000.266,86	15.048.703,36	2.172.156,64	3.111.326,99	8.970.822,14	8.250.037,86	8.920.240,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	29.000,00	0,00	29.000,00	92,34	11.853,75	17.146,25	92,34	11.853,75	17.146,25	11.853,75	0,00

512 SANEAMENTO URBANO BÁSICO	140.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	155.000,00	85.643,22	0,00	0,00	0,00	85.643,22	0,00	0,00	0,00	85.643,22	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	155.000,00	85.643,22	0,00	0,00	0,00	85.643,22	0,00	0,00	0,00	85.643,22	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.415.000,00	1.482.250,00	380.131,34	946.787,25	1,91	535.462,75	185.867,63	510.283,40	3,10	971.966,60	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	895.000,00	895.000,00	180.350,39	747.006,30	1,50	147.993,70	185.867,63	510.283,40	3,10	384.716,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.000,00	312.250,00	199.780,95	199.780,95	0,40	112.469,05	0,00	0,00	0,00	312.250,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	170.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
695 TURISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
25 ENERGIA	375.000,00	375.000,00	62.864,74	203.162,33	0,41	171.837,67	50.009,28	149.923,96	0,91	225.076,04	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	375.000,00	375.000,00	62.864,74	203.162,33	0,41	171.837,67	50.009,28	149.923,96	0,91	225.076,04	0,00
26 TRANSPORTE	310.000,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	1.175.000,00	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	496.000,00	269.000,00	2.801,41	6.539,31	0,01	262.460,69	2.672,66	5.323,82	0,03	263.676,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	496.000,00	269.000,00	2.801,41	6.539,31	0,01	262.460,69	2.672,66	5.323,82	0,03	263.676,18	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.012.450,00	2.374.340,00	694.704,41	1.888.332,08	3,80	486.007,92	544.303,73	1.381.153,67	8,39	993.186,33	0,00
01 LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	5.244,03	15.732,08	0,03	14.267,92	5.244,03	15.732,08	0,10	14.267,92	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	5.244,03	15.732,08	0,03	14.267,92	5.244,03	15.732,08	0,10	14.267,92	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	470.500,00	459.100,00	155.410,00	336.520,00	0,68	122.580,00	67.633,61	192.954,34	1,17	266.145,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.500,00	446.100,00	148.410,00	323.520,00	0,65	122.580,00	65.437,87	186.567,40	1,13	259.532,60	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	13.000,00	7.000,00	13.000,00	0,03	0,00	2.195,74	6.386,94	0,04	6.613,06	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.500,00	101.150,00	21.250,00	53.150,00	0,11	48.000,00	10.989,16	31.964,64	0,19	69.185,36	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.500,00	61.150,00	16.650,00	32.650,00	0,07	28.500,00	4.952,71	14.405,88	0,09	46.744,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	4.600,00	20.500,00	0,04	19.500,00	6.036,45	17.558,76	0,11	22.441,24	0,00
10 SAÚDE	728.050,00	778.690,00	221.130,38	544.330,00	1,10	234.360,00	118.571,99	345.325,38	2,10	433.364,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	68.640,00	0,00	34.500,00	0,07	34.140,00	11.561,35	32.998,59	0,20	35.641,41	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	346.000,00	486.000,00	153.805,38	298.330,00	0,60	187.670,00	47.747,46	144.408,58	0,88	341.591,42	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	273.000,00	195.000,00	60.900,00	195.000,00	0,39	0,00	54.757,98	155.336,02	0,94	39.663,98	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.050,00	29.050,00	6.425,00	16.500,00	0,03	12.550,00	4.505,20	12.582,19	0,08	16.467,81	0,00
12 EDUCAÇÃO	623.000,00	923.000,00	291.670,00	923.000,00	1,86	0,00	339.072,42	781.446,92	4,75	141.553,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	51.000,00	20.750,00	51.000,00	0,10	0,00	10.633,88	32.041,55	0,19	18.958,45	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	549.000,00	110.920,00	549.000,00	1,11	0,00	224.225,86	508.200,70	3,09	40.799,30	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00	323.000,00	160.000,00	323.000,00	0,65	0,00	104.212,68	241.204,67	1,47	81.795,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
20 AGRICULTURA	31.000,00	31.000,00	0,00	15.600,00	0,03	15.400,00	2.792,52	13.730,31	0,08	17.269,69	0,00
605 ABASTECIMENTO	31.000,00	31.000,00	0,00	15.600,00	0,03	15.400,00	2.792,52	13.730,31	0,08	17.269,69	0,00
26 TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.112.360,00	38.112.360,00	4.475.684,50	24.830.216,17	100,00	13.282.143,83	6.372.999,32	16.455.971,28	100,00	21.656.388,72	0,00

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:78FD2A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS RREO 03-2022

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	Exercício: 2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.310.000,00	2.344.855,92			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.505.000,00	511.927,63			
Ativo	1.495.000,00	511.927,63			
Inativo	10.000,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	1.705.000,00	1.563.778,12			
Ativo	1.705.000,00	1.563.778,12			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	600.000,00	254.610,92			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	254.610,92			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	500.000,00	14.539,25			
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	14.539,25			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.310.000,00	2.344.855,92			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.925.000,00	3.837.100,00	1.957.815,07	1.957.815,07	0,00
Aposentadorias	3.775.000,00	3.712.100,00	1.894.126,63	1.894.126,63	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	125.000,00	63.688,44	63.688,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.140.000,00	3.837.100,00	1.957.815,07	1.957.815,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	170.000,00	-1.492.244,08	387.040,85	387.040,85	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	1.692.909,77				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	200.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	237.249,07				
Investimentos e Aplicações	4.413.557,36				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				

Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	295.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	295.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	288.000,00	238.356,29	121.280,34	121.280,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	158.000,00	135.000,00	73.321,86	73.321,86	0,00
Demais Despesas Correntes	130.000,00	103.356,29	47.958,48	47.958,48	0,00
Despesas de Capital (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	295.000,00	238.356,29	121.280,34	121.280,34	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-238.356,29	-121.280,34	-121.280,34	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	628.460,81				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:E4FEC054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 03-2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	35.233.360,00	17.250.536,54
IPTU	1.671.280,00	609.723,57
ISS	341.000,00	2.007,47
IBTI	485.000,00	150.913,31
IRRF	65.000,00	40.362,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.300,00	330.444,82
Receitas de Contribuições	189.980,00	85.995,73
Receita Patrimonial Líquida	1.879.000,00	718.918,11
Aplicações Financeiras (II)	826.500,00	512.626,88
Outras Receitas Patrimoniais	795.500,00	512.626,88
Transferências Correntes	31.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	30.024.580,00	15.364.847,14
Cota-Parte do ICMS	18.250.700,00	7.197.531,33
Cota-Parte do IPVA	2.554.400,00	1.690.961,20
Cota-Parte do ITR	355.000,00	150.792,15
Transferências da LC 87/1996	1.500,00	572,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.000,00	2.207,44
Outras Transferências Correntes	4.187.000,00	3.824.480,84
Demais Receitas Correntes	4.670.980,00	2.498.301,88
Outras Receitas Financeiras(III)	832.000,00	44.420,84
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
	832.000,00	44.420,84

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.437.860,00	16.737.909,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	939.000,00	605.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	879.000,00	605.000,00
Convênios	487.000,00	605.000,00
Outras Transferências de Capital	392.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	939.000,00	605.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.376.860,00	17.342.909,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.483.460,00	21.917.560,61	14.260.364,67	13.743.488,57	514.523,51	5.643,40	5.643,40
Pessoal e Encargos Sociais	19.545.200,00	16.937.035,44	10.351.975,81	10.084.989,34	505.263,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.000,00	11.853,75	11.853,75	11.853,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.909.260,00	4.968.671,42	3.896.535,11	3.646.645,48	9.259,88	5.643,40	5.643,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.454.460,00	21.905.706,86	14.248.510,92	13.731.634,82	514.523,51	5.643,40	5.643,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.378.900,00	2.912.655,56	2.195.606,61	2.195.606,61	91.750,91	312.279,40	312.279,40
Investimentos	6.208.900,00	1.974.238,00	1.503.354,58	1.503.354,58	91.750,91	312.279,40	312.279,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.170.000,00	938.417,56	692.252,03	692.252,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.208.900,00	1.974.238,00	1.503.354,58	1.503.354,58	91.750,91	312.279,40	312.279,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.913.360,00	23.879.944,86	15.751.865,50	15.234.989,40	606.274,42	317.922,80	317.922,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.183.723,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.998.024,76
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							512.626,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							11.853,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.684.496,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.954.524,06	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	9.668.980,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.668.980,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.300.889,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	631.908,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-7.714.456,71	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-7.714.456,71

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		631.908,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-8.346.364,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-8.847.138,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:4F8BCED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO
03-2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.544.300,00	582.671,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	398.000,00	59.470,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	67.000,00	41.842,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	489.000,00	150.913,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	590.300,00	330.444,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.166.600,00	9.042.064,42
2.1- Cota-Parte FPM	18.250.700,00	7.197.531,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.200.700,00	7.197.531,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.554.400,00	1.690.961,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.207,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	572,30
2.5- Cota-Parte IPVA	355.000,00	150.792,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.710.900,00	9.624.736,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.023.320,00	1.808.412,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.654.405,00	597.771,12
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.192.000,00	3.845.316,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.162.000,00	3.224.371,91
6.1.1- Principal	4.157.000,00	3.203.536,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	20.835,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	93.068,90
6.2.1- Principal	10.000,00	93.068,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	527.875,36
6.3.1- Principal	20.000,00	527.875,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	133.680,00	1.395.123,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		657.819,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		657.819,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.503.135,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.553.900,00	4.210.605,00	3.293.240,65	3.187.115,84	0,00
10.1- Educação Infantil	2.014.400,00	1.671.105,00	1.074.354,56	1.040.637,37	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.014.400,00	1.671.105,00	1.074.354,56	1.040.637,37	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.539.500,00	2.539.500,00	2.218.886,09	2.146.478,47	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	492.653,69	302.734,57	286.447,74	278.085,82	0,00
11.1- Educação Infantil	237.100,00	76.235,16	69.534,12	69.300,80	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	237.100,00	76.235,16	69.534,12	69.300,80	0,00
11.2- Ensino Fundamental	255.553,69	226.499,41	216.913,62	208.785,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.046.553,69	4.513.339,57	3.579.688,39	3.465.201,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.210.605,00	3.293.240,65	3.187.115,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.513.339,57	3.579.688,39	3.465.201,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.691.721,32	3.293.240,65	3.293.240,65	85,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	263.937,68	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	79.181,30	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	384.531,62	265.627,78	265.627,78	6,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	345.000,00	45.687,40	30.211,56	30.211,56	0,00	
24.1- Creche	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	82.000,00	45.687,40	30.211,56	30.211,56	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.551.100,00	1.034.243,63	546.948,62	524.440,59	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.896.100,00	1.079.931,03	577.160,18	554.652,15	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.156.848,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.395.123,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.761.724,87
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.406.184,01	2.761.724,87	28,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.995,76	269.995,76	267.730,45	0,00	2.265,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	269.995,76	269.995,76	267.730,45	0,00	2.265,31
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	512.000,00	139.935,22
35.1- Salário-Educação	238.500,00	67.807,71
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	171.500,00	51.260,90
35.4- PNATE	71.500,00	18.620,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.500,00	2.246,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	772.500,00	50.986,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.284.500,00	190.921,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	929.446,31	166.211,37	155.296,25	142.525,01	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	929.446,31	166.211,37	155.296,25	142.525,01	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.872.100,00	5.759.481,97	4.312.144,82	4.162.378,82	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.692.100,00	5.468.108,70	4.133.936,38	3.984.170,38	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.974.000,00	4.629.605,00	3.494.739,34	3.381.385,68	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.718.100,00	838.503,70	639.197,04	602.784,70	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.180.000,00	291.373,27	178.208,44	178.208,44	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.180.000,00	291.373,27	178.208,44	178.208,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			657.819,81		36.525,40
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.864.697,82		69.824,30
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.669.680,15		48.467,54
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			852.837,48		57.882,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(23.311,64)		(1.044,98)
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			829.525,84		56.837,18
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:EDE0D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 03-2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2022	
Exercício Financeiro: 2022									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00				0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00				0,00			5.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00				0,00			5.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)				2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00				0,00			0,00	

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:9EBBE4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 03-2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.544.300,00	1.544.300,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
			582.671,61	37,73

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	59.470,91	14,94
IPTU	341.000,00	341.000,00	2.007,47	0,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.000,00	57.000,00	57.463,44	100,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	41.842,57	62,45
ITBI	65.000,00	65.000,00	40.362,24	62,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.480,33	74,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.000,00	489.000,00	150.913,31	30,86
ISS	485.000,00	485.000,00	150.913,31	31,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.300,00	590.300,00	330.444,82	55,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.116.600,00	20.116.600,00	9.042.064,42	44,94
Cota-Parte FPM	17.200.700,00	17.200.700,00	7.197.531,33	41,84
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	572,30	38,15
Cota-Parte IPVA	355.000,00	355.000,00	150.792,15	42,47
Cota-Parte ICMS	2.554.400,00	2.554.400,00	1.690.961,20	66,19
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.207,44	44,14
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.660.900,00	21.660.900,00	9.624.736,03	44,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.394.000,00	968.498,00	586.669,33	60,57	459.333,73	47,42	375.280,60	38,74	0,00
Despesas Correntes	1.382.000,00	966.498,00	586.669,33	60,70	459.333,73	47,52	375.280,60	38,82	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.674.000,00	2.443.000,00	1.586.873,33	64,95	1.204.763,70	49,31	1.130.178,83	46,26	0,00
Despesas Correntes	2.648.500,00	2.419.500,00	1.586.108,33	65,55	1.203.998,70	49,76	1.129.413,83	46,67	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	23.500,00	765,00	3,25	765,00	3,25	765,00	3,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	31.000,00	24.575,76	79,27	19.340,36	62,38	15.473,66	49,91	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.000,00	24.575,76	81,91	19.340,36	64,46	15.473,66	51,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.800,00	104.800,00	10.429,10	9,95	6.070,93	5,79	2.643,84	2,52	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	94.000,00	10.429,10	11,09	6.070,93	6,45	2.643,84	2,81	0,00
Despesas de Capital	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	960.960,00	954.960,00	712.138,41	74,57	471.260,66	49,34	439.040,13	45,97	0,00
Despesas Correntes	928.960,00	924.960,00	712.138,41	76,99	471.260,66	50,94	439.040,13	47,46	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.129.760,00	4.502.258,00	2.920.685,93	64,87	2.160.769,38	47,99	1.962.617,06	43,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.920.685,93	2.160.769,38	1.962.617,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.920.685,93	2.160.769,38	1.962.617,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.443.710,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.443.710,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			717.058,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.363.200,00	4.363.200,00	3.160.542,18	72,43
Proveniente da União	4.193.700,00	4.193.700,00	2.803.938,36	66,86
Proveniente dos Estados	169.500,00	169.500,00	356.603,82	210,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.000,00	31.000,00	137.749,82	444,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.394.200,00	4.394.200,00	3.298.292,00	75,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.686.000,00	3.209.054,98	2.547.982,04	79,39	1.476.274,63	46,00	1.428.790,98	44,52	0,00	
Despesas Correntes	2.349.000,00	2.619.352,00	2.079.239,47	79,37	1.138.433,07	43,46	1.090.949,42	41,64	0,00	
Despesas de Capital	337.000,00	589.702,98	468.742,57	79,48	337.841,56	57,29	337.841,56	57,29	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.047.000,00	965.897,02	498.703,83	51,63	442.507,31	45,81	442.507,31	45,81	0,00	
Despesas Correntes	762.000,00	638.600,00	219.889,14	34,43	185.889,29	29,10	185.889,29	29,10	0,00	
Despesas de Capital	285.000,00	327.297,02	278.814,69	85,18	256.618,02	78,40	256.618,02	78,40	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	74.000,00	104.000,00	30.611,30	29,43	19.121,05	18,38	13.011,71	12,51	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	80.000,00	30.611,30	38,26	19.121,05	23,90	13.011,71	16,26	0,00	
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	286.700,00	460.250,00	305.516,96	66,38	261.272,68	56,76	260.656,83	56,63	0,00	
Despesas Correntes	191.700,00	375.250,00	300.717,96	80,13	261.272,68	69,62	260.656,83	69,46	0,00	
Despesas de Capital	95.000,00	85.000,00	4.799,00	5,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	280.000,00	100.000,00	49.500,00	49,50	49.500,00	49,50	49.500,00	49,50	0,00	
Despesas Correntes	210.000,00	90.000,00	49.500,00	55,00	49.500,00	55,00	49.500,00	55,00	0,00	
Despesas de Capital	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.373.700,00	4.839.202,00	3.432.314,13	70,92	2.248.675,67	46,46	2.194.466,83	45,34	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.080.000,00	4.177.552,98	3.134.651,37	75,03	1.935.608,36	46,33	1.804.071,58	43,18	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.721.000,00	3.408.897,02	2.085.577,16	61,18	1.647.271,01	48,32	1.572.686,14	46,13	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.000,00	135.000,00	55.187,06	40,87	38.461,41	28,48	28.485,37	21,10	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.500,00	565.050,00	315.946,06	55,91	267.343,61	47,31	263.300,67	46,59	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.240.960,00	1.054.960,00	761.638,41	72,19	520.760,66	49,36	488.540,13	46,30	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.503.460,00	9.341.460,00	6.353.000,06	68,00	4.409.445,05	47,20	4.157.083,89	44,50	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.373.700,00	4.839.202,00	3.432.314,13	70,92	2.248.675,67	46,46	2.194.466,83	45,34	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.129.760,00	4.502.258,00	2.920.685,93	64,87	2.160.769,38	47,99	1.962.617,06	43,59	0,00	

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:015D2C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 03-2022

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						Exercício: 2022						
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
							No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS						0,00	0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS						0,00	0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00		0,00			
Provisões de PPP						0,00	0,00		0,00			
Outros Passivos						0,00	0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00	0,00		0,00			
Obrigações Contratuais						0,00	0,00		0,00			
Riscos não Provisionados						0,00	0,00		0,00			
Garantias Concedidas						0,00	0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes						0,00	0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:69670C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 03-2022.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.112.360,00
Previsão Atualizada	38.112.360,00
Receitas Realizadas	19.512.954,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.112.360,00
Dotação Atualizada	38.112.360,00
Despesas Empenhadas	24.830.216,17
Despesas Liquidadas	16.455.971,28
Despesas Pagas	15.939.095,18
Superávit Orçamentário	3.056.983,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	24.830.216,17
Despesas Liquidadas	16.455.971,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	31.698.273,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.698.273,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.698.273,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.344.855,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.837.100,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.957.815,07
Despesas Previdenciárias Pagas	1.957.815,07
Resultado Previdenciário	387.040,85

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.998.024,76	1.183.723,04		59,24
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.684.496,17		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.908,27	30,00	606.274,42	25.603,85
Poder Executivo	631.908,27	30,00	606.274,42	25.603,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	543.051,69	222.900,00	317.922,80	2.228,89
Poder Executivo	543.051,69	222.900,00	317.922,80	2.228,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.174.959,96	222.930,00	924.197,22	27.832,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.761.724,87	25,00		28,69
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.293.240,65	70,00		85,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.160.769,38	15,00		22,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:4A316A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR 023-2022

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 023/2022

Doutor Severiano/ RN, 18 de julho de 2022.

Abre Crédito Especial para Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil – FUNDEB VAAT.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.195.000,00 (um milhão e cento e noventa e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 18/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Valor total Suplementado: R\$ 1.195.000,00					
Redução					
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		1.18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR			
			238 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 125	R\$ 214.000,00
Total da Ação:					R\$214.000,00
		2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%			
			281 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	R\$ 19.000,00
			284 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 113	R\$ 25.000,00
			286 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 113	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 59.000,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			248 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 28.000,00
			250 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 75.000,00
Total da Ação:					R\$ 103.000,00
		2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE			
			298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 124	R\$ 74.000,00
			302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 124	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$104.000,00
		2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
			305 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 113	R\$ 15.000,00
			306 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO			
			334 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 120.000,00
Total da Ação:					R\$ 120.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 113	R\$ 570.000,00
Total da Ação:					R\$ 570.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.195.000,00
Valor total Reduzido: R\$ 1.195.000,00					

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:19EA35CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder Executivo							
Lei de Nº							Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14							
Rua Ademar Soares 222							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							Demonstrativo Consolidado
Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.183.400,00	32.197.766,27	5.344.726,34	268,51	15.155.543,87	615,35	17.042.222,40
RECEITAS CORRENTES	24.797.800,00	26.550.366,27	4.980.477,89	154,56	14.160.691,42	448,57	12.389.674,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	450.400,00	582.076,41	148.201,59	27,70	380.319,41	84,18	201.757,00
Impostos	417.700,00	549.376,41	147.951,59	26,93	375.119,41	68,28	174.257,00
Taxas	32.700,00	32.700,00	250,00	0,76	5.200,00	15,90	27.500,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.200,00	82.493,89	20.398,11	24,73	82.493,89	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.200,00	82.493,89	20.398,11	24,73	82.493,89	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.300,00	291.963,22	129.718,57	44,43	274.063,22	93,87	17.900,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.300,00	291.963,22	129.718,57	44,43	274.063,22	93,87	17.900,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.079.300,00	25.380.232,75	4.673.627,18	53,60	13.391.566,62	155,05	11.988.666,13
Transferências da União e de suas Entidades	14.953.000,00	16.176.982,99	3.119.629,39	19,28	8.849.511,73	54,70	7.327.471,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.100,00	3.141.049,76	566.024,35	18,02	1.657.214,55	52,76	1.483.835,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.062.200,00	6.062.200,00	987.973,44	16,30	2.884.840,34	47,59	3.177.359,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.600,00	213.600,00	8.532,44	4,11	32.248,28	15,46	181.351,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.800,00	208.800,00	8.531,44	4,09	32.247,28	15,44	176.552,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.800,00	4.800,00	1,00	0,02	1,00	0,02	4.799,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.385.600,00	5.647.400,00	364.248,45	113,95	994.852,45	166,79	4.652.547,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	261.800,00	261.800,00	100,00	261.800,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	261.800,00	261.800,00	100,00	261.800,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.385.600,00	5.385.600,00	102.448,45	13,95	733.052,45	66,79	4.652.547,55
Transferências da União e de suas Entidades	4.666.000,00	4.666.000,00	2.448,45	0,05	298.498,45	6,40	4.367.501,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	719.600,00	719.600,00	100.000,00	13,90	434.554,00	60,39	285.046,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.183.400,00	32.197.766,27	5.344.726,34	16,60	15.155.543,87	47,07	17.042.222,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.183.400,00	32.197.766,27	5.344.726,34	16,60	15.155.543,87	47,07	17.042.222,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.183.400,00	32.197.766,27	5.344.726,34	16,60	15.155.543,87	47,07	17.042.222,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÂ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.983.153,69	15.396.875,52	0,00	5.458.267,37	14.183.064,76	0,00	13.618.505,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.451.000,00	25.044.580,99	5.492.329,62	14.018.357,31	0,00	4.805.629,50	12.847.740,65	0,00	12.400.302,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.220.337,00	13.807.057,85	2.429.977,77	7.078.257,62	0,00	2.439.303,61	7.076.358,80	0,00	7.065.299,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.230.663,00	11.237.523,14	3.062.351,85	6.940.099,69	0,00	2.366.325,89	5.771.381,85	0,00	5.335.003,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.502.400,00	4.908.819,01	490.824,07	1.378.518,21	0,00	652.637,87	1.335.324,11	0,00	1.218.203,13	0,00
INVESTIMENTOS	7.042.400,00	4.336.056,01	349.464,31	825.756,68	0,00	511.278,11	782.562,58	0,00	665.441,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	562.763,00	141.359,76	552.761,53	0,00	141.359,76	552.761,53	0,00	552.761,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.983.153,69	15.396.875,52	0,00	5.458.267,37	14.183.064,76	0,00	13.618.505,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.983.153,69	15.396.875,52	0,00	5.458.267,37	14.183.064,76	0,00	13.618.505,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.983.153,69	15.396.875,52	0,00	5.458.267,37	14.183.064,76	0,00	13.618.505,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.479,11	0,00	1.537.038,10	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.983.153,69	15.396.875,52	0,00	5.458.267,37	15.155.543,87	0,00	15.155.543,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÂ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: C48A53F2

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Lei de Nº Criada em											
Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14									
Rua Ademar Soares 222											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										Demonstrativo Consolidado	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.983.153,69	15.396.875,52	100,00	14.786.524,48	5.458.267,37	14.183.064,76	100,00	16.000.335,24	0,00
01 Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	222.140,18	553.499,66	3,59	602.500,34	196.927,96	477.610,69	3,37	678.389,31	0,00
031 Ação Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	222.140,18	553.499,66	3,59	602.500,34	196.927,96	477.610,69	3,37	678.389,31	0,00
04 Administração	2.251.653,00	2.731.500,00	716.966,71	1.811.548,27	11,77	919.951,73	555.634,27	1.496.055,36	10,54	1.235.444,64	0,00
123 Administração Financeira	10.000,00	10.221,00	2.675,40	10.220,20	0,07	0,80	631,80	7.544,80	0,05	2.676,20	0,00
122 Administração Geral	2.241.653,00	2.721.279,00	714.291,31	1.801.328,07	11,70	919.950,93	555.002,47	1.488.510,56	10,49	1.232.768,44	0,00
08 Assistencial Social	903.360,00	903.360,00	327.197,43	732.044,19	4,76	171.315,81	237.405,13	622.425,89	4,39	280.934,11	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	252.460,00	239.330,00	42.612,54	113.840,56	0,74	125.489,44	39.179,02	106.640,56	0,75	132.689,44	0,00
244 Assistência Comunitária	650.900,00	664.030,00	284.584,89	618.203,63	4,02	45.826,37	198.226,11	515.785,33	3,64	148.244,67	0,00
10 Saúde	8.966.700,00	8.966.700,00	1.546.607,08	4.094.057,65	26,59	4.872.642,35	1.548.086,55	3.828.776,48	26,99	5.137.923,52	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.172.648,00	3.279.326,10	544.457,63	1.453.931,00	9,44	1.825.395,10	484.995,25	1.358.472,34	9,58	1.920.853,76	0,00
301 Atenção Básica	4.691.552,00	4.707.376,70	865.253,68	2.184.509,93	14,19	2.522.866,77	929.748,54	2.018.293,15	14,23	2.689.083,55	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	73.100,00	239.401,80	52.820,02	186.299,18	1,21	53.102,62	52.820,02	186.299,18	1,31	53.102,62	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	598.400,00	288.503,40	69.377,13	224.079,13	1,46	64.424,27	65.817,53	220.519,53	1,55	67.983,87	0,00
304 Vigilância Sanitária	431.000,00	452.092,00	14.698,62	45.238,41	0,29	406.853,59	14.705,21	45.192,28	0,32	406.899,72	0,00
12 Educação	10.557.600,00	9.595.697,71	1.639.453,64	4.319.796,96	28,06	5.275.900,75	1.586.975,29	4.178.116,86	29,46	5.417.580,85	0,00
122 Administração Geral	13.000,00	184.063,70	103.478,14	175.467,54	1,14	8.596,16	80.404,86	148.964,68	1,05	35.099,02	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
365 Educação Infantil	2.565.700,00	2.644.404,00	376.856,91	1.067.569,35	6,93	1.576.834,65	370.235,13	1.059.353,79	7,47	1.585.050,21	0,00
361 Ensino Fundamental	7.969.900,00	6.744.142,01	1.147.051,87	3.061.673,35	19,89	3.682.468,66	1.124.268,58	2.954.711,67	20,83	3.789.430,34	0,00
364 Ensino Superior	5.000,00	19.088,00	12.066,72	15.086,72	0,10	4.001,28	12.066,72	15.086,72	0,11	4.001,28	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
13 Cultura	192.000,00	389.017,00	120.327,73	351.256,03	2,28	37.760,97	118.988,08	348.256,03	2,46	40.760,97	0,00
392 Difusão Cultural	192.000,00	389.017,00	120.327,73	351.256,03	2,28	37.760,97	118.988,08	348.256,03	2,46	40.760,97	0,00
15 Urbanismo	2.697.800,00	3.172.427,00	1.057.012,82	2.505.689,77	16,27	666.737,23	909.676,61	2.278.800,93	16,06	893.626,07	0,00
482 Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

451 Infra-Estrutura Urbana	750.000,00	610.753,00	316.378,31	580.749,78	3,77	30.003,22	316.378,31	580.749,78	4,09	30.003,22	0,00
452 Serviços Urbanos	1.917.800,00	2.531.674,00	740.634,51	1.924.939,99	12,50	606.734,01	593.298,30	1.698.051,15	11,97	833.622,85	0,00
16 Habitação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
482 Habitação Urbana	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
17 Saneamento	1.216.000,00	1.047.854,30	0,00	0,00	0,00	1.047.854,30	0,00	0,00	0,00	1.047.854,30	0,00
511 Saneamento Básico Rural	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	866.000,00	697.854,30	0,00	0,00	0,00	697.854,30	0,00	0,00	0,00	697.854,30	0,00
20 Agricultura	145.353,00	337.878,99	133.558,75	286.740,52	1,86	51.138,47	86.426,80	219.189,57	1,55	118.689,42	0,00
122 Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
606 Extensão Rural	141.353,00	333.878,99	133.558,75	286.740,52	1,86	47.138,47	86.426,80	219.189,57	1,55	114.689,42	0,00
26 Transporte	324.200,00	351.792,00	16.409,02	29.675,57	0,19	322.116,43	11.622,85	21.266,05	0,15	330.525,95	0,00
782 Transporte Rodoviário	324.200,00	351.792,00	16.409,02	29.675,57	0,19	322.116,43	11.622,85	21.266,05	0,15	330.525,95	0,00
27 Desporto e Lazer	478.900,00	124.576,00	13.902,00	28.594,50	0,19	95.981,50	16.945,50	28.594,50	0,20	95.981,50	0,00
812 Desporto Comunitário	478.900,00	124.576,00	13.902,00	28.594,50	0,19	95.981,50	16.945,50	28.594,50	0,20	95.981,50	0,00
28 Encargos Especias	713.834,00	826.597,00	189.578,33	683.972,40	4,44	142.624,60	189.578,33	683.972,40	4,83	142.624,60	0,00
846 Outros Encargos Especiais	273.834,00	273.834,00	48.218,57	131.210,87	0,85	142.623,13	48.218,57	131.210,87	0,93	142.623,13	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	440.000,00	552.763,00	141.359,76	552.761,53	3,59	1,47	141.359,76	552.761,53	3,90	1,47	0,00
99 Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
999 Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
TOTAL	30.183.400,00	30.183.400,00	5.983.153,69	15.396.875,52	100,00	14.786.524,48	5.458.267,37	14.183.064,76	100,00	16.000.335,24	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador											
Nota Explicativa:											

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:25BF3B37

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
Rua Ademar Soares 222			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização		Execução da Receita	
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)		0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
RECEITAS CORRENTES (IX)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador						
Nota Explicativa:						

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: 199E1C32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua Ademar Soares 222		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	26.550.366,27	14.160.691,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	582.076,41	380.319,41
IPTU	26.300,00	1.443,00
ISS	236.528,00	105.728,00
ITBI	18.600,00	0,00
IRRF	267.948,41	267.948,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.700,00	5.200,00
Contribuições	82.493,89	82.493,89
Receita Patrimonial	291.963,22	274.063,22
Aplicações Financeiras (II)	291.963,22	274.063,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.380.232,75	13.391.566,62
Cota-Parte do FPM	9.945.800,00	5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	2.519.200,00	1.424.828,11
Cota-Parte do IPVA	111.200,00	65.339,35
Cota-Parte do ITR	7.200,00	170,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	43.913,50	53.913,50
Transferências do FUNDEB	6.636.638,53	3.441.383,06
Outras Transferências Correntes	6.116.280,72	2.637.453,91
Demais Receitas Correntes	213.600,00	32.248,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.600,00	32.248,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	26.258.403,05	13.886.628,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.647.400,00	994.852,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	261.800,00	261.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	261.800,00	261.800,00
Transferências de Capital	5.385.600,00	733.052,45
Convênios	4.385.600,00	733.052,45

Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.647.400,00	994.852,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	31.905.803,05	14.881.480,65

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE /	ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE /	ATÉ O	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.044.580,99	14.018.357,31		12.847.740,65		12.400.302,64	445.870,62	43.961,00	43.961,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.807.057,85	7.078.257,62		7.076.358,80		7.065.299,42	94.835,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.237.523,14	6.940.099,69		5.771.381,85		5.335.003,22	351.035,62	43.961,00	43.961,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	25.044.580,99	14.018.357,31		12.847.740,65		12.400.302,64	445.870,62	43.961,00	43.961,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.908.819,01	1.378.518,21		1.335.324,11		1.218.203,13	162.862,41	22.474,00	22.474,00
Investimentos	4.336.056,01	825.756,68		782.562,58		665.441,60	162.862,41	22.474,00	22.474,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	562.763,00	552.761,53		552.761,53		552.761,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.346.056,01	825.756,68		782.562,58		665.441,60	162.862,41	22.474,00	22.474,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	29.620.637,00	14.844.113,99		13.630.303,23		13.065.744,24	608.733,03	66.435,00	66.435,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	VALOR INCORRIDO
	1.140.568,38
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	427.985,92
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	274.063,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	VALOR INCORRIDO
	1.742.516,98
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	879.357,92

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre / 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.354.554,99	4.801.793,46
DEDUÇÕES (XXIX)	1.563.806,24	3.027.624,91
Disponibilidade de Caixa	1.563.806,24	3.027.624,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.328.894,81	3.366.031,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	633.659,08	30.276,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.429,49	308.130,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	3.790.748,75	1.774.168,55

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2022	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.016.580,20	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	VALOR INCORRIDO	
	603.383,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.413.197,17	

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2022	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.139.133,95	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	2022	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		
Nota Explicativa:		

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0BA12279

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Poder Executivo	Rua Ademar Soares 222	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)		
	Demonstrativo Consolidado	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2022
1- RECEITA DE IMPOSTOS	549.376,41	375.119,41
1.1- Receita Resultante do IPTU	26.300,00	1.443,00
1.2- Receita Resultante do ITBI	18.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	236.528,00	105.728,00
1.4- Receita Resultante do IRRF	267.948,41	267.948,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.722.513,50	9.108.863,94
2.1- Cota-Parte FPM	12.371.600,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.129.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	242.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.149.000,00	1.778.800,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	53.913,50	53.913,50
2.4- Cota-Parte ITR	9.000,00	213,60
2.5- Cota-Parte IPVA	139.000,00	65.339,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	16.271.889,91	9.483.983,35
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.095.982,70	1.821.772,79
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB- 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de ((1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7))	971.989,78	549.223,05
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2022
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.684.077,78	3.488.822,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.109.639,25	2.932.279,59
6.1.1 - Principal	6.062.200,00	2.884.840,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	47.439,25	47.439,25
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	81.938,53	81.938,53
6.2.1 - Principal	81.938,53	81.938,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	492.500,00	474.604,19
6.3.1- Principal	492.500,00	474.604,19
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.966.217,30	1.063.067,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		3.488.822,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.137.424,00	2.775.286,55	2.775.286,55	2.775.286,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.507.413,00	929.520,80	929.520,80	929.520,80	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.630.011,00	1.845.765,75	1.845.765,75	1.845.765,75	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.137.424,00	2.775.286,55	2.775.286,55	2.775.286,55	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	1.711.641,00	757.168,38	713.535,76	682.699,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				
	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.775.286,55	2.775.286,55	2.775.286,55	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.112.419,14	3.073.804,52	3.044.117,79	0,00	0,00

15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	156.451,98	156.451,98	156.451,98	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	263.583,81	258.565,81	257.415,81	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na fantil Educação In	259.924,81	257.415,81	257.415,81	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	6.168,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica a	2.442.175,62	2.775.286,55	2.775.286,55	79,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	237.302,10	263.583,81	263.583,81	55,54
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital	71.190,63	6.168,00	6.168,00	1,30

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Permissivo (m)	Máximo	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	348.882,23		(43.632,62)	(43.632,62)	(1,25)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares						
	Superávit Exerc. Anter.	Permitido no Exerc. Anterior (r)	Não Aplicado no Exerc. Anterior (t)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1º Quad. - Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)							
			Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL			169.000,00	21.470,47	21.134,38	21.134,38	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL			907.431,01	326.505,94	267.801,39	267.801,39	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)			1.076.431,01	347.976,41	288.935,77	288.935,77	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada			3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							

VALORES INFORMADOS								
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)								
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IM POSTOS								
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS								
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))								
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								
				Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.370.995,84	2.397.328,00	25,28		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB				Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				103.957,75	1.000,00	103.957,75	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				8.883,25	1.000,00	8.883,25	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				95.074,50	0,00	95.074,50	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PARA	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	504.596,05	4.596,05
35.1 - Salário-Educação	3.208,16	3.208,16
35.2 - PDDE	31,46	31,46
35.3 - PNAE	364,41	364,41
35.4 - PNATE	904,60	904,60
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500.087,42	87,42
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários	87,42	87,42
JurosTítulos Renda	0,00	0,00
Remuneração Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00
JurosTítulos Renda	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00
Remuneração Depósito Especiais	0,00	0,00
Remuneração Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
Remuneração Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00
Transf Recursos Dest ProgrEducação	500.000,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
Transfer Rede Pública EncFundamental	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	308,30	308,30
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	548.904,35	4.904,35

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	21.470,47	21.134,38	21.134,38	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.298.900,00	326.505,94	267.801,39	267.801,39	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.470.900,00	347.976,41	288.935,77	288.935,77	0,00

Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para o Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para o Financiamento Não Computada	8.000,00	15.086,72	15.086,72	15.086,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	6.332.700,00	3.290.467,16	3.290.467,16	3.290.467,16	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.332.700,00	3.290.467,16	3.290.467,16	3.290.467,16	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.684.755,01	3.471.239,37	3.353.158,09	3.353.158,09	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.831.600,00	6.168,00	1.150,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	1.831.600,00	6.168,00	1.150,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	0,00	0,00
48.1 - Caixa	0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		
Nota Explicativa:		

FRANÇO AIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CBDC2EAE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo							
Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14							
Rua Ademar Soares 222							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
Demonstrativo Consolidado							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária						
	PREPREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00		0,00			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Executivo							
Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14							
Rua Ademar Soares 222							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
Demonstrativo Consolidado							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIb + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			
Nota Explicativa:			

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador de Finanças

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8D63768D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Demonstrativo Consolidado
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.183.400,00
Previsão Atualizada	32.197.766,27
Receitas Realizadas	15.155.543,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.183.400,00
Créditos Adicionais	6.842.493,75
Dotação Atualizada	30.183.400,00
Despesas Empenhadas	15.396.875,52
Despesas Liquidadas	14.183.064,76
Despesas Pagas	13.618.505,77
Superávit Orçamentário	972.479,11
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.396.875,52
Despesas Liquidadas	14.183.064,76

Receita Corrente Líquida	26.743.561,76
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	26.743.561,76
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	26.743.561,76
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	879.357,92	1.742.516,98	
Resultado Primário - Acima da Linha	427.985,92	1.140.568,38	464,65

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	633.659,08		608.733,03	24.926,05
Poder Legislativo				

Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	132.056,61	31.342,61	66.435,00	34.279,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	765.715,69	31.342,61	675.168,03	59.205,05
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.397.328,00	25,00	25,28	
Mínimo Anual de S(FUNDEB.PERC)% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.442.175,62	70,00	79,55	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	71.190,63	50,00	1,30	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	71.190,63	15,00	1,30	

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	1.378.518,21	3.530.300,80	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			35º Exercício
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.882.263,56	15,00	19,85
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador, Prefeitura Municipal de Equador			

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CBCFAOC8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua Ademar Soares 222				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	417.700,00	549.376,41	375.119,41	68,28%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.300,00	26.300,00	1.443,00	5,49%
IPTU	26.300,00	26.300,00	1.443,00	5,49%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00%
ITBI	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.800,00	236.528,00	105.728,00	44,70%

ISS	100.000,00	105.728,00	105.728,00	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	142.000,00	267.948,41	267.948,41	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.623.400,00	12.627.313,50	9.108.863,94	72,14%
Cota-Parte FPM	9.945.800,00	9.945.800,00	7.210.597,02	72,50%
Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	213,60	2,97%
Cota-Parte IPVA	111.200,00	111.200,00	65.339,35	58,76%
Cota-Parte ICMS	2.519.200,00	2.519.200,00	1.778.800,47	70,61%
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	43.913,50	53.913,50	122,77%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.041.100,00	13.176.689,91	9.483.983,35	71,98%

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)						Insc. em RP não Processados (g)
			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.867.600,00	1.569.390,85	368.909,22	23,51%	356.972,28	22,75%	349.481,76	22,27%	0,00
Despesas Correntes	1.847.600,00	1.549.390,85	368.909,22	23,81%	356.972,28	23,04%	349.481,76	22,56%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.267.000,00	2.565.499,10	1.335.501,00	52,06%	1.245.042,34	48,53%	1.188.862,93	46,34%	0,00
Despesas Correntes	2.247.000,00	2.545.499,10	1.334.651,00	52,43%	1.244.192,34	48,88%	1.188.862,93	46,70%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	850,00	4,25%	850,00	4,25%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	383.000,00	383.000,00	21.978,91	5,74%	21.978,91	5,74%	21.978,91	5,74%	0,00
Despesas Correntes	382.000,00	382.000,00	21.978,91	5,75%	21.978,91	5,75%	21.978,91	5,75%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	96.888,00	67.429,63	69,60%	66.270,03	68,40%	66.022,03	68,14%	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	95.888,00	67.429,63	70,32%	66.270,03	69,11%	66.022,03	68,85%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.535.400,00	749.909,20	192.000,00	25,60%	192.000,00	25,60%	192.000,00	25,60%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.535.400,00	749.909,20	192.000,00	25,60%	192.000,00	25,60%	192.000,00	25,60%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.088.000,00	5.366.687,15	1.985.818,76	37,00%	1.882.263,56	35,07%	1.818.345,63	33,88%	0,00

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.985.818,76	1.882.263,56	1.818.345,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.985.818,76	1.882.263,56	1.818.345,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.422.597,50	1.422.597,50	1.422.597,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.422.597,50	1.422.597,50	1.422.597,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	563.221,26	459.666,06	395.748,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,94	19,85	19,17

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2022			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Custeadas - Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação	Vlr. Aplic. em ASPS no Exercício	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín.	Total Insc. em RP no exerc.	RPNP Insc. Indevidamente no	Valor Inscrito em RP	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)

	em ASPS (m)	(n)	(o)	(p)	Exerc. q = (XIII d)	considerado no Limite (r)				
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		Rua Ademar Soares 222			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO					
Demonstrativo Consolidado					
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2022			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores				
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.556.100,00	2.718.737,09	996.715,03	36,66%	
Proveniente da União	2.465.000,00	2.531.591,31	893.506,06	35,29%	
Proveniente dos Estados	91.100,00	187.145,78	103.208,97	55,15%	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.010.400,00	1.010.400,00	0,00	0,00%	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.566.500,00	3.729.137,09	996.715,03	26,73%	

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		Rua Ademar Soares 222							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO									
Demonstrativo Consolidado									
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.226.000,00	2.494.668,10	1.282.165,56	51,40%	1.216.689,57	48,77%	1.179.483,89	47,28%	0,00
Despesas de Capital	1.011.000,00	470.214,20	192.458,00	40,93%	192.000,00	40,83%	192.000,00	40,83%	0,00
Despesas Correntes	1.215.000,00	2.024.453,90	1.089.707,56	53,83%	1.024.689,57	50,62%	987.483,89	48,78%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	839.400,00	647.579,00	118.430,00	18,29%	113.430,00	17,52%	95.870,00	14,80%	0,00
Despesas de Capital	532.400,00	287.695,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	307.000,00	359.884,00	118.430,00	32,91%	113.430,00	31,52%	95.870,00	26,64%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.100,00	101.185,00	50.083,88	49,50%	50.083,88	49,50%	50.083,88	49,50%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	61.100,00	101.185,00	50.083,88	49,50%	50.083,88	49,50%	50.083,88	49,50%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	68.092,00	23.259,50	34,16%	23.213,37	34,09%	23.117,37	33,95%	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	56.092,00	23.259,50	41,47%	23.213,37	41,38%	23.117,37	41,21%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	557.000,00	94.945,00	64.502,00	67,94%	62.102,00	65,41%	61.702,00	64,99%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	554.000,00	91.945,00	64.502,00	70,15%	62.102,00	67,54%	61.702,00	67,11%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	3.730.500,00	3.406.469,10	1.538.440,94	45,16%	1.465.518,82	43,02%	1.410.257,14	41,40%	0,00

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		Rua Ademar Soares 222	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO			
Demonstrativo Consolidado			
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas		Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.093.600,00	4.064.058,95	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.106.400,00	3.213.078,10	1.453.931,00	45,25%	1.358.472,34	42,28%	1.284.732,93	39,98%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	63.100,00	103.185,00	50.083,88	48,54%	50.083,88	48,54%	50.083,88	48,54%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	430.000,00	451.092,00	45.238,41	10,03%	45.192,28	10,02%	45.096,28	10,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	590.000,00	191.833,00	131.931,63	68,77%	128.372,03	66,92%	127.724,03	66,58%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.535.400,00	749.909,20	192.000,00	25,60%	192.000,00	25,60%	192.000,00	25,60%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.818.500,00	8.773.156,25	3.524.259,70	40,17%	3.347.782,38	38,16%	3.228.602,77	36,80%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.818.500,00	8.773.156,25	3.524.259,70	40,17%	3.347.782,38	38,16%	3.228.602,77	36,80%	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3213773F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	24.117.616,00	24.266.931,10	7.738.669,50	31,89	19.098.220,11	78,70	5.168.710,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.416.181,00	1.416.181,00	107.114,34	7,56	335.451,50	23,69	1.080.729,50
Impostos	1.412.670,00	1.412.670,00	104.411,26	7,39	298.974,52	21,16	1.113.695,48
Taxas	1.717,00	1.717,00	2.703,08	157,43	36.476,98	2.124,46	-34.759,98
Contribuição de Melhoria	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,00
Contribuições	135.000,00	135.000,00	8.936,53	6,62	40.485,86	29,99	94.514,14
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	1.378,48	6,89	5.937,79	29,69	14.062,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00	7.558,05	6,57	34.548,07	30,04	80.451,93
Receita Patrimonial	33.323,00	33.323,00	96.776,31	290,42	190.893,50	572,86	-157.570,50
Valores Mobiliários	32.716,00	32.716,00	96.776,31	295,81	190.893,50	583,49	-158.177,50
Demais Receitas Patrimoniais	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	22.528.419,00	22.677.734,10	7.525.285,21	33,18	18.522.907,37	81,68	4.154.826,73
Transferências da União e de suas Entidades	14.853.142,00	15.002.457,10	5.947.886,10	39,65	13.943.361,37	92,94	1.059.095,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.741.879,00	3.741.879,00	668.998,45	17,88	1.924.233,12	51,42	1.817.645,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.933.398,00	3.933.398,00	908.400,66	23,09	2.655.312,88	67,51	1.278.085,12
Outras Receitas Correntes	3.693,00	3.693,00	557,11	15,09	8.481,88	229,67	-4.788,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	86,00	17,20	107,96	21,59	392,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800,00	800,00	471,11	58,89	8.373,91	1.046,74	-7.573,91
Demais Receitas Correntes	2.393,00	2.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,99
Receitas de Capital	1.918.500,00	1.918.500,00	271.087,18	14,13	289.403,59	15,08	1.629.096,41
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	1.916.500,00	1.916.500,00	271.087,18	14,14	289.403,59	15,10	1.627.096,41
Transferências da União e de suas Entidades	977.500,00	977.500,00	250.000,00	25,58	260.904,96	26,69	716.595,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	35.000,00	35.000,00	21.087,18	60,25	21.087,18	60,25	13.912,82
Transferências de Instituições Privadas	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	7.411,45	0,82	896.588,55
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.357.098,00	1.357.098,00	147.650,00	10,88	667.794,04	49,21	689.303,96
Contribuições	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	12.994,04	22,40	45.005,96
Contribuições Sociais	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	12.994,04	22,40	45.005,96
Outras Receitas Correntes	1.299.098,00	1.299.098,00	147.650,00	11,37	654.800,00	50,40	644.298,00
Demais Receitas Correntes	1.299.098,00	1.299.098,00	147.650,00	11,37	654.800,00	50,40	644.298,00
Total Receitas	27.393.214,00	27.542.529,10	8.157.406,68	29,62	20.055.417,74	72,82	7.487.111,36
Déficit					0,00		
Total					20.055.417,74		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

15 URBANISMO	952.287,00	1.096.231,31	92.298,60	237.497,60	0,55	858.733,71	79.279,10	223.247,60	1,52	872.983,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	732.287,00	897.996,91	92.298,60	199.697,60	0,46	698.299,31	79.279,10	185.447,60	1,26	712.549,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	138.234,40	0,00	37.800,00	0,09	100.434,40	0,00	37.800,00	0,26	100.434,40	0,00
813 LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	390.000,00	968.305,89	462.714,13	641.739,60	1,48	326.566,29	0,00	0,00	0,00	968.305,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.000,00	958.305,89	462.714,13	641.739,60	1,48	316.566,29	0,00	0,00	0,00	958.305,89	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	725.000,00	608.920,57	3.840,00	80.640,00	0,19	528.280,57	3.840,00	80.640,00	0,55	528.280,57	0,00
605 ABASTECIMENTO	120.000,00	117.280,57	0,00	0,00	0,00	117.280,57	0,00	0,00	0,00	117.280,57	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	205.000,00	91.640,00	3.840,00	80.640,00	0,19	11.000,00	3.840,00	80.640,00	0,55	11.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.000,00	448.767,75	105.997,40	218.695,15	0,51	230.072,60	67.653,96	112.714,83	0,77	336.052,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	125.097,75	5.927,40	118.625,15	0,27	6.472,60	27.653,96	72.714,83	0,49	52.382,92	0,00
695 TURISMO	308.000,00	323.670,00	100.070,00	100.070,00	0,23	223.600,00	40.000,00	40.000,00	0,27	283.670,00	0,00
26 TRANSPORTE	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.128.000,00	1.099.324,87	345.324,87	853.324,87	1,97	246.000,00	356.981,67	593.952,80	4,04	505.372,07	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	457.000,00	426.831,73	248.831,73	406.831,73	0,94	20.000,00	217.722,32	320.126,53	2,18	106.705,20	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	671.000,00	672.493,14	96.493,14	446.493,14	1,03	226.000,00	139.259,35	273.826,27	1,86	398.666,87	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	117.458,10	0,00	0,00	0,00	117.458,10	0,00	0,00	0,00	117.458,10	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	117.398,50	0,00	0,00	0,00	117.398,50	0,00	0,00	0,00	117.398,50	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	59,60	0,00	0,00	0,00	59,60	0,00	0,00	0,00	59,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.000,00	66.000,00	0,00	61.000,00	0,14	5.000,00	2.040,88	15.999,11	0,11	50.000,89	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,05	0,00	2.040,88	7.086,80	0,05	13.913,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,05	0,00	2.040,88	7.086,80	0,05	13.913,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,09	5.000,00	0,00	8.912,31	0,06	36.087,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,09	5.000,00	0,00	8.912,31	0,06	36.087,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.393.214,00	29.505.202,23	3.340.878,33	21.641.563,90	100,00	7.863.638,33	5.714.731,03	14.714.490,04	100,00	14.790.712,19	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:99AE8B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.000,00	18.931,83
Receita de Contribuições dos Segurados	20.000,00	5.937,79
Ativo	18.000,00	5.937,79
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	58.000,00	12.994,04
Ativo	58.000,00	12.994,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	78.000,00	18.931,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	18.931,83	18.931,83	18.931,83	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.746,95
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.500,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.054.033,00	1.039.783,00	766.136,02	652.991,41	0,00
Aposentadorias	914.250,00	900.000,00	662.105,38	563.889,64	0,00
Pensões por Morte	139.783,00	139.783,00	104.030,64	89.101,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.616,50	100.714,50	61.244,51	55.466,08	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.616,50	100.714,50	61.244,51	55.466,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.174.649,50	1.140.497,50	827.380,53	708.457,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-1.172.149,50	-1.140.497,50	-827.380,53	-708.457,49	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	654.800,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVI) = (XII - XV)2

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		5,50
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B9D0332F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.266.931,10	19.098.220,11
Receitas Tributárias	1.416.181,00	335.451,50
IPTU	109.317,00	11.517,60
ISS	568.007,00	165.126,07
IBTI	40.858,00	12.706,66
IRRF	663.698,00	106.862,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.301,00	39.238,73
Receitas de Contribuições	135.000,00	40.485,86
Receita Patrimonial Líquida	33.323,00	190.893,50
Aplicações Financeiras (II)	32.716,00	190.893,50
Outras Receitas Patrimoniais	607,00	0,00
Transferências Correntes	22.677.734,10	18.522.907,37
Cota-Parte do FPM	12.294.869,00	7.210.596,99
Cota-Parte do ICMS	3.428.120,00	2.180.325,63
Cota-Parte do IPVA	187.425,00	121.732,50
Cota-Parte do ITR	1.978,00	234,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.566,00	2.539,77
Transferências do FUNDEB	4.153.398,00	2.791.251,61
Outras Transferências Correntes	2.609.378,10	6.216.226,24
Demais Receitas Correntes	4.693,00	8.481,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.693,00	8.481,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.234.215,10	18.907.326,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.918.500,00	289.403,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.916.500,00	289.403,59
Convênios	998.000,00	271.087,18
Outras Transferências de Capital	918.500,00	18.316,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.918.500,00	289.403,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.152.715,10	19.196.730,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.290.917,62	19.821.203,09	13.835.066,13	12.259.398,46	1.048.360,85	246.218,27	246.218,27
Pessoal e Encargos Sociais	15.123.379,68	13.853.066,61	9.203.412,47	7.940.198,61	698.155,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	62.000,00	50.000,00	36.318,49	36.318,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.105.537,94	5.918.136,48	4.595.335,17	4.282.881,36	350.205,40	246.218,27	246.218,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.228.917,62	19.771.203,09	13.798.747,64	12.223.079,97	1.048.360,85	246.218,27	246.218,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.214.284,61	1.820.360,81	879.423,91	825.258,01	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Investimentos	3.407.452,88	1.248.529,08	490.667,48	445.821,48	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	805.831,73	571.831,73	388.756,43	379.436,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.408.452,88	1.248.529,08	490.667,48	445.821,48	126.325,60	11.203,15	11.203,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.637.370,50	21.019.732,17	14.289.415,12	12.668.901,45	1.174.686,45	257.421,42	257.421,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.095.720,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.757,52
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	190.893,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.318,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	5.250.295,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.121.056,01	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.136.303,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.136.303,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.017.236,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.153.539,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.257.359,36	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.257.359,36	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.153.539,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.103.819,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.949.244,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 32040323

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A5 - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	24.266.931,10	RECEITAS REALIZADAS 19.098.220,11

Receitas Tributárias	1.416.181,00	335.451,50
IPTU	109.317,00	11.517,60
ISS	568.007,00	165.126,07
IBTI	40.858,00	12.706,66
IRRF	663.698,00	106.862,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.301,00	39.238,73
Receitas de Contribuições	135.000,00	40.485,86
Receita Patrimonial Líquida	33.323,00	190.893,50
Aplicações Financeiras (II)	32.716,00	190.893,50
Outras Receitas Patrimoniais	607,00	0,00
Transferências Correntes	22.677.734,10	18.522.907,37
Cota-Parte do FPM	12.294.869,00	7.210.596,99
Cota-Parte do ICMS	3.428.120,00	2.180.325,63
Cota-Parte do IPVA	187.425,00	121.732,50
Cota-Parte do ITR	1.978,00	234,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.566,00	2.539,77
Transferências do FUNDEB	4.153.398,00	2.791.251,61
Outras Transferências Correntes	2.609.378,10	6.216.226,24
Demais Receitas Correntes	4.693,00	8.481,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.693,00	8.481,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.234.215,10	18.907.326,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.918.500,00	289.403,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.916.500,00	289.403,59
Convênios	998.000,00	271.087,18
Outras Transferências de Capital	918.500,00	18.316,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.918.500,00	289.403,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.152.715,10	19.196.730,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.290.917,62	19.821.203,09	13.835.066,13	12.259.398,46	1.048.360,85	246.218,27	246.218,27
Pessoal e Encargos Sociais	15.123.379,68	13.853.066,61	9.203.412,47	7.940.198,61	698.155,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	62.000,00	50.000,00	36.318,49	36.318,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.105.537,94	5.918.136,48	4.595.335,17	4.282.881,36	350.205,40	246.218,27	246.218,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.228.917,62	19.771.203,09	13.798.747,64	12.223.079,97	1.048.360,85	246.218,27	246.218,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.214.284,61	1.820.360,81	879.423,91	825.258,01	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Investimentos	3.407.452,88	1.248.529,08	490.667,48	445.821,48	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	805.831,73	571.831,73	388.756,43	379.436,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.408.452,88	1.248.529,08	490.667,48	445.821,48	126.325,60	11.203,15	11.203,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.637.370,50	21.019.732,17	14.289.415,12	12.668.901,45	1.174.686,45	257.421,42	257.421,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.095.720,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.757,52
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	190.893,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.318,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	5.250.295,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.121.056,01	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		-1.136.303,35	0,00
Disponibilidade de Caixa		-1.136.303,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.017.236,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		4.153.539,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII - XXIX		10.257.359,36	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			10.257.359,36
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			4.153.539,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.103.819,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.949.244,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:7370COA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-JUNHO/2022			Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.412.670,00	1.412.670,00	298.974,52	21,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	115.799,00	115.799,00	13.072,14	11,28
IPTU	109.317,00	109.317,00	11.517,60	10,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.482,00	6.482,00	1.554,54	23,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.011,00	53.011,00	13.203,66	24,90
ITBI	40.858,00	40.858,00	12.706,66	31,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.153,00	12.153,00	497,00	4,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.162,00	580.162,00	165.836,28	28,58
ISS	568.007,00	568.007,00	165.126,07	29,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.155,00	12.155,00	710,21	5,84
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	663.698,00	663.698,00	106.862,44	16,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.077.058,00	15.077.058,00	9.515.429,52	63,11
Cota-Parte FPM	11.456.969,00	11.456.969,00	7.210.596,99	62,93
Cota-Parte ITR	1.978,00	1.978,00	234,63	11,86
Cota-Parte IPVA	187.425,00	187.425,00	121.732,50	64,94
Cota-Parte ICMS	3.428.120,00	3.428.120,00	2.180.325,63	63,60
Cota-Parte IPI-Exportação	2.566,00	2.566,00	2.539,77	98,97
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.489.728,00	16.489.728,00	9.814.404,04	59,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.979.634,00	2.982.524,10	2.564.261,32	85,97	1.961.954,19	65,78	1.724.339,83	57,81	0,00	
Despesas Correntes	2.928.634,00	2.934.524,10	2.518.261,32	85,81	1.915.954,19	65,29	1.678.339,83	57,19	0,00	
Despesas de Capital	51.000,00	48.000,00	46.000,00	95,83	46.000,00	95,83	46.000,00	95,83	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	122.000,00	162.200,00	160.999,97	99,26	83.090,10	51,22	82.097,99	50,61	0,00	
Despesas Correntes	122.000,00	162.200,00	160.999,97	99,26	83.090,10	51,22	82.097,99	50,61	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	112.000,00	83.909,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	112.000,00	83.909,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	100,00	16.512,97	68,80	13.702,49	57,09	0,00	
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	24.000,00	100,00	16.512,97	68,80	13.702,49	57,09	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.267.634,00	3.254.634,00	2.749.261,29	84,47	2.061.557,26	63,34	1.820.140,31	55,92	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.749.261,29	2.061.557,26	1.820.140,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.749.261,29	2.061.557,26	1.820.140,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.472.160,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.472.160,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			589.396,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - o + q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.781.500,00	1.781.500,00	1.689.408,57	94,83
Proveniente da União	1.780.500,00	1.780.500,00	1.689.408,57	94,88
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	39.488,96	358,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.792.500,00	1.792.500,00	1.728.897,53	96,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	o % (e/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (f/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.500,00	1.755.334,10	1.221.418,95	69,58	994.565,11	56,65	927.209,58	52,82	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.558.774,14	1.044.936,95	67,03	843.955,11	54,14	786.232,58	50,43	0,00	0,00	
Despesas de Capital	192.500,00	196.559,96	176.482,00	89,78	150.610,00	76,62	140.977,00	71,72	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	198.000,00	187.167,42	129.967,42	69,43	105.694,80	56,47	97.753,89	52,22	0,00	0,00	
Despesas Correntes	198.000,00	187.167,42	129.967,42	69,43	105.694,80	56,47	97.753,89	52,22	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	188.000,00	198.000,00	158.631,13	80,11	155.935,88	78,75	155.935,88	78,75	0,00	0,00	
Despesas Correntes	188.000,00	198.000,00	158.631,13	80,11	155.935,88	78,75	155.935,88	78,75	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	126.000,00	123.000,00	97,61	109.699,58	87,06	90.779,36	72,04	0,00	0,00	

Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	123.000,00	97,61	109.699,58	87,06	90.779,36	72,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	455.000,00	218.977,90	20.824,88	9,51	20.824,88	9,51	20.824,88	9,51	0,00
Despesas Correntes	440.000,00	203.977,90	20.824,88	10,20	20.824,88	10,20	20.824,88	10,20	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.464.500,00	2.487.479,42	1.653.842,38	66,48	1.386.720,25	55,74	1.292.503,59	51,96	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.475.134,00	4.737.858,20	3.785.680,27	79,90	2.956.519,30	62,40	2.651.549,41	55,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	320.000,00	349.367,42	290.967,39	83,28	188.784,90	54,03	179.851,88	51,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	281.909,90	158.631,13	56,27	155.935,88	55,31	155.935,88	55,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	150.000,00	147.000,00	98,00	126.212,55	84,14	104.481,85	69,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	485.000,00	220.977,90	20.824,88	9,42	20.824,88	9,42	20.824,88	9,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.732.134,00	5.742.113,42	4.403.103,67	76,68	3.448.277,51	60,05	3.112.643,90	54,20	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.464.500,00	2.487.479,42	1.653.842,38	66,48	1.386.720,25	55,74	1.292.503,59	51,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.267.634,00	3.254.634,00	2.749.261,29	84,47	2.061.557,26	63,34	1.820.140,31	55,92	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E9CF96F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4242FFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A14 - RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		27.393.214,00		
Previsão Atualizada		27.542.529,10		
Receitas Realizadas		20.055.417,74		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		27.393.214,00		
Dotação Atualizada		29.505.202,23		
Despesas Empenhadas		21.641.563,90		
Despesas Liquidadas		14.714.490,04		
Despesas Pagas		13.084.656,47		
Superávit Orçamentário		5.340.927,70		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		21.641.563,90		
Despesas Liquidadas		14.714.490,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		32.767.180,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.970.682,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.970.682,84		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		18.931,83		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		18.931,83		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	de Resultado Apurado % (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha		234.757,52	5.095.720,88	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.250.295,89	
			em Relação à Meta (b/a)	
			2.170,63	
			0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.243.539,53	0,00	1.174.686,45	3.068.853,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.103.745,45	1.150,00	257.421,42	845.174,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.347.284,98	1.150,00	1.432.107,87	3.914.027,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.768.403,63	25,00		28,20
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.327.589,02	70,00		83,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	49.675,56	50,00		81,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.061.557,26	15,00	21,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:832A622F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA**

Gov. Municipal de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	3.110.000,00	3.110.000,00	1.158.711,27	37,26	2.992.595,89	96,22	117.404,11
RECEITAS CORRENTES	3.110.000,00	3.110.000,00	1.158.711,27	37,26	2.992.595,89	96,22	117.404,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	556.178,08	26,11	1.462.509,14	68,66	667.490,86
Contribuições sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	556.178,08	26,11	1.462.509,14	68,66	667.490,86
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	710.000,00	710.000,00	536.290,35	75,53	1.428.368,81	201,18	-718.368,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	710.000,00	710.000,00	536.290,35	75,53	1.428.368,81	201,18	-718.368,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	66.242,84	24,53	101.717,94	37,67	168.282,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	57.354,62	114,71	75.873,00	151,75	-25.873,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	8.888,22	4,44	25.844,94	12,92	174.155,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	22,75	3.395.267,11	55,66	2.704.732,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.210.000,00	9.210.000,00	2.546.186,76	27,65	6.387.863,00	69,36	2.822.137,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.210.000,00	9.210.000,00	2.546.186,76	27,65	6.387.863,00	69,36	2.822.137,00
DÉFICIT (VI) (1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	9.210.000,00	9.210.000,00	2.546.186,76	27,65	6.387.863,00	69,36	2.822.137,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	9.210.000,00	9.210.000,00	21.000,00	5.553.230,66	3.656.769,34	1.041.218,40	2.857.599,10	6.352.400,90	2.857.599,10
DESPESAS CORRENTES	8.230.000,00	8.230.000,00	21.000,00	5.526.990,66	2.703.009,34	1.041.218,40	2.831.359,10	5.398.640,90	2.831.359,10
Pessoal e encargos sociais	6.930.000,00	6.930.000,00	0,00	5.204.568,75	1.725.431,25	985.986,44	2.665.417,16	4.264.582,84	2.665.417,16
Juros e encargos de dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	21.000,00	322.421,91	977.578,09	55.231,96	165.941,94	1.134.058,06	165.941,94
DESPESAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	0,00	26.240,00	953.760,00	0,00	26.240,00	953.760,00	26.240,00
Investimentos	680.000,00	680.000,00	0,00	26.240,00	653.760,00	0,00	26.240,00	653.760,00	26.240,00
Inversões financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.210.000,00	9.210.000,00	21.000,00	5.553.230,66	3.656.769,34	1.041.218,40	2.857.599,10	6.352.400,90	2.857.599,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	9.210.000,00	9.210.000,00	21.000,00	5.553.230,66	3.656.769,34	1.041.218,40	2.857.599,10	6.352.400,90	2.857.599,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.530.263,90	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	9.210.000,00	9.210.000,00	21.000,00	5.553.230,66	3.656.769,34	1.041.218,40	6.387.863,00	6.352.400,90	2.857.599,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:13

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	22,75	3.395.267,11	55,66	2.704.732,89
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	22,75	3.395.267,11	55,66	2.704.732,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	22,75	3.395.267,11	55,66	2.704.732,89
Contribuições sociais	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	22,75	3.395.267,11	55,66	2.704.732,89
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:6696FEBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.210.000,00	9.210.000,00	21.000,00	5.553.230,66	100,00	3.656.769,34	1.041.218,40	2.857.599,10	100,00	6.352.400,90

PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.210.000,00	9.210.000,00	21.000,00	5.553.230,66	100,00	3.656.769,34	1.041.218,40	2.857.599,10	100,00	6.352.400,90
Previdência Básica	9.210.000,00	9.210.000,00	21.000,00	5.553.230,66	100,00	3.656.769,34	1.041.218,40	2.857.599,10	100,00	6.352.400,90
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.210.000,00	9.210.000,00	21.000,00	5.553.230,66	100,00	3.656.769,34	1.041.218,40	2.857.599,10	100,00	6.352.400,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:48

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Goianinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. De Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:48

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:3BA53879

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2022 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	253.562,77	275.319,47	292.164,10	210.282,05	485.750,74	288.719,51	157.657,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	212.482,07	200.892,71	199.858,96	200.044,19	199.540,23	75.261,45	0,00		
Receita Patrimonial	37.046,45	74.426,76	83.293,15	6.042,40	282.138,21	203.884,04	153.623,40		
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.046,45	74.426,76	83.293,15	6.042,40	282.138,21	203.884,04	153.623,40		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas correntes	4.034,25	0,00	9.011,99	4.195,46	4.072,30	9.574,02	4.034,25		
DEDUÇÕES (II)	216.516,32	200.892,71	207.927,46	204.078,44	203.574,48	83.329,95	157.657,65		
Contrib. do servidor para o plano de pr	212.482,07	200.892,71	199.858,96	200.044,19	199.540,23	75.261,45	0,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	4.034,25	0,00	8.068,50	4.034,25	4.034,25	8.068,50	4.034,25		
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.623,40		
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-									
são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	37.046,45	74.426,76	84.236,64	6.203,61	282.176,26	205.389,56	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV)	37.046,45	74.426,76	84.236,64	6.203,61	282.176,26	205.389,56	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	37.046,45	74.426,76	84.236,64	6.203,61	282.176,26	205.389,56	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12								
	TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO	ATUALIZADA						

	MESES					MESES)	EXERCÍCIO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	271.121,43	903.448,83	501.656,71	608.902,57	549.808,70	4.798.394,53	3.110.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	57.761,73	577.721,18	270.848,15	269.145,27	287.032,81	2.550.588,75	2.130.000,00
Receita Patrimonial	203.650,92	321.283,54	213.520,60	281.149,17	255.141,18	2.115.199,82	710.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	203.650,92	321.283,54	213.520,60	281.149,17	255.141,18	2.115.199,82	710.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	9.708,78	4.444,11	17.287,96	58.608,13	7.634,71	132.605,96	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	265.446,90	903.448,83	488.812,86	554.738,55	546.618,10	4.033.042,25	3.040.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	57.761,73	577.721,18	270.848,15	269.145,27	287.032,81	2.550.588,75	2.130.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	4.034,25	4.444,11	4.444,11	4.444,11	4.444,11	54.084,69	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	203.650,92	321.283,54	213.520,60	281.149,17	255.141,18	1.428.368,81	710.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.674,53	0,00	12.843,85	54.164,02	3.190,60	765.352,28	70.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.674,53	0,00	12.843,85	54.164,02	3.190,60	765.352,28	70.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	5.674,53	0,00	12.843,85	54.164,02	3.190,60	765.352,28	70.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. De Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:09

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:CEED5E6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 3º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.210.000,00	6.387.863,00
Receita de contribuições dos segurados	2.130.000,00	1.462.509,14
Ativo	2.100.000,00	1.458.565,73
Inativo	30.000,00	3.943,41
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	6.100.000,00	3.395.267,11
Ativo	6.100.000,00	3.395.267,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	710.000,00	1.428.368,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	710.000,00	1.428.368,81
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	270.000,00	101.717,94

Compensação financeira entre os regimes	200.000,00	25.844,94
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	70.000,00	75.873,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.210.000,00	6.387.863,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	1.070.000,00	617.641,91	304.892,97	304.892,97	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	1.070.000,00	617.641,91	304.892,97	304.892,97	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.070.000,00	617.641,91	304.892,97	304.892,97	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	8.140.000,00	5.770.221,09	6.082.970,03	6.082.970,03	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		33.690,55
Outros bens e direitos		5.245.206,54

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.432.134,15
Investimentos e aplicações		-26.880,17
Outros bens e direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.145.004,02
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA : 11:06:30						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:864596DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 EDITAL Nº003/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL Nº 003/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, efetivadas no dia 22 de julho de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Joaquim, 492, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM MATEMÁTICA						
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1.	0054	LAÍSE CARLA DE MEDEIROS	29 PONTOS	97	49,4	APROVADA
2.	0136	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	29 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
3.	0037	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO CARLOS	27 PONTOS	91,9	46,5	CADASTRO RESERVA
4.	0131	FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL	25 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO
5.	0198	HIANNA PEREIRA DO NASCIMENTO	23 PONTOS	100	46,1	CADASTRO RESERVA
6.	0128	DÉBORA RAYANE DE MORAIS OLIVEIRA	06 PONTOS	100	34,2	CADASTRO RESERVA

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL Nº 003/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 26 de julho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação:

Isabela Carla Vale Rodrigues - Presidenta

Adrielly Benigno de Moura - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Jéssica Alves Pio - Titular

Marcos Aurélio de Moraes Medeiros - Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira - Titular

Jezerias Gomes Marques da Silveira - Suplente

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:

Ramon Diego Martins de Melo - Titular

Reginaldo Claudino da Silva - Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado

Hudsmar Carlos de Oliveira - Titular

Everaldo Alves de Moraes - Suplente

Conselho Municipal de Educação (CME)

Abilene Freire Honorato Oliveira - Titular

Kaliane Kelle de Moraes Silva - Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado

Edvan Galdino da Silva Júnior - Titular

Letícia Jéssica Freitas de Oliveira - Suplente

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:7C0F5DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

PROCESSO nº 418026/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL POR INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR), PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 22 de julho de 2022 ate 21 de julho de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 20.474.613/0001-78	Telefone: (83) 99400-4466 / 98871-8992 / 99444-1461	Email: rudolfo@wastebr.com
Endereço: Sítio Mae D'água, 0 Galpão A, zona rural, Sousa/PB, CEP: 58814-000		
Representante: Rudolfo Fernandes Rohr - CPF: 012.800.294-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036090 - SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. OS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES, QUE SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO ADICIONAL	NAO SE APLICA	BOMBONA	700,00	39,890	27.923,00

Grossos/RN, 22 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Waste Coleta De Resíduos Hospitalares LTDA
RUDOLFO FERNANDES ROHR

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:649E6617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00114/2022

DECRETO Nº 00114/2022
26/07/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	642 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00

Valor total suplementado: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
			237 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000 R\$ 2.000,00
			240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000 R\$ 6.000,00
			520 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000 R\$ 1.000,00
			Total da Ação:	R\$ 9.000,00
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
			299 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000 R\$ 2.000,00
			300 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000 R\$ 3.000,00
			Total da Ação:	R\$ 5.000,00
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO SUS		
			294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000 R\$ 3.000,00
			556 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000 R\$ 3.000,00
			Total da Ação:	R\$ 6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 20.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/07/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:E2075DB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00115/2022****DECRETO Nº 00115/2022****26/07/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 21.000,00
Total da Ação:					R\$ 21.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.000,00
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			24 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 192.000,00
Total da Ação:					R\$ 192.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 192.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 16.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:					R\$ 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			

		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 14.000,00
Total da Ação:					R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 277.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS			
			41 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
			42 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
	1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
		4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
			551 - 9.9.99.99.00 - Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 177.680,00
Total da Ação:					R\$ 177.680,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 177.680,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		1500100	250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:2	R\$ 16.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
		2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			414 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
			438 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00

		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			5.000,00
			467	-	
			3.1.91.13.00	Fonte: 15001001	RS 3.000,00
			- Obrigações Patronais		
			468	-	
			3.3.90.14.00	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			- Diárias		
			- Civil		
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			411	-	
			3.3.90.39.00	Fonte: 15001001	RS 18.320,00
			- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total da Ação:					RS 18.320,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 32.320,00

Valor total da Anulação: R\$ 277.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/07/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9E7B4898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00116/2022

DECRETO Nº 00116/2022
26/07/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.449,78 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.449,78 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			499 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	RS 33.449,78
			Total da Ação:		RS 33.449,78
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 33.449,78

Valor total Suplementado: R\$ 33.449,78

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/07/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C3483306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.160.661,00	25.160.661,00	5.125.131,63	20,37	13.705.811,81	54,47	11.454.849,19
RECEITAS CORRENTES	22.366.088,00	22.366.088,00	5.118.903,35	22,89	13.689.773,98	61,21	8.676.314,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	714.000,00	714.000,00	93.480,66	13,09	287.830,97	40,31	426.169,03
Impostos	625.000,00	625.000,00	91.328,82	14,61	281.728,31	45,08	343.271,69
Taxas	73.000,00	73.000,00	2.151,84	2,95	6.102,66	8,36	66.897,34
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
CONTRIBUIÇÕES	277.000,00	277.000,00	147.802,64	53,36	355.954,23	128,50	-78.954,23
Contribuições Sociais	230.000,00	230.000,00	147.802,64	64,26	355.954,23	154,76	-125.954,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	133.553,10	133.553,10	64.249,35	48,11	168.795,56	126,39	-35.242,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	123.553,10	123.553,10	64.249,35	52,00	168.795,56	136,62	-45.242,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.141.609,00	21.141.609,00	4.806.212,55	22,73	12.857.078,59	60,81	8.284.530,41
Transferências da União e de suas Entidades	13.651.653,00	13.651.653,00	3.640.773,50	26,67	9.489.299,42	69,51	4.162.353,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.569.956,00	2.569.956,00	376.641,95	14,66	1.044.392,83	40,64	1.525.563,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.920.000,00	4.920.000,00	788.797,10	16,03	2.323.386,34	47,22	2.596.613,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.925,90	79.925,90	7.158,15	8,96	20.114,63	25,17	59.811,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.925,90	79.925,90	395,15	0,49	449,35	0,56	79.476,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.763,00	0,00	19.665,28	0,00	-19.665,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.794.573,00	2.794.573,00	6.228,28	0,22	16.037,83	0,57	2.778.535,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.764.573,00	2.764.573,00	6.228,28	0,23	16.037,83	0,58	2.748.535,17
Transferências da União e de suas Entidades	2.764.573,00	2.764.573,00	6.228,28	0,23	16.037,83	0,58	2.748.535,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.016.500,00	2.016.500,00	308.316,23	15,29	753.618,24	37,37	1.262.881,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.177.161,00	27.177.161,00	5.433.447,86	19,99	14.459.430,05	53,20	12.717.730,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.177.161,00	27.177.161,00	5.433.447,86	19,99	14.459.430,05	53,20	12.717.730,95
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.177.161,00	27.177.161,00	5.433.447,86	19,99	14.459.430,05	53,20	12.717.730,95

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.963.346,91	-----	-----	1.261.511,17	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.963.346,91	-----	-----	1.261.511,17	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.178.843,00	29.442.487,49	4.195.380,95	15.104.801,89	14.337.685,60	4.406.299,98	12.884.572,16	12.360.478,68	16.557.915,33
DESPESAS CORRENTES	20.623.463,00	23.277.331,30	4.046.157,50	14.424.170,41	8.853.160,89	4.274.221,47	12.413.793,02	11.902.993,44	10.863.538,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.983.167,00	13.096.221,93	2.463.083,86	7.674.339,45	5.421.882,48	2.550.952,47	7.395.850,54	7.236.276,81	5.700.371,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	6.959,64	3.040,36	0,00	6.959,64	6.959,64	3.040,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.630.296,00	10.171.109,37	1.583.073,64	6.742.871,32	3.428.238,05	1.723.269,00	5.010.982,84	4.659.756,99	5.160.126,53
DESPESAS DE CAPITAL	4.235.380,00	5.845.156,19	149.223,45	680.631,48	5.164.524,71	132.078,51	470.779,14	457.485,24	5.374.377,05
INVESTIMENTOS	3.664.008,00	5.273.784,19	149.223,45	524.631,48	4.749.152,71	132.078,51	457.900,24	444.606,34	4.815.883,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	571.372,00	571.372,00	0,00	156.000,00	415.372,00	0,00	12.878,90	12.878,90	558.493,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.728.131,00	1.418.263,91	22.688,59	1.095.496,83	322.767,08	163.514,69	717.524,40	713.164,61	700.739,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.906.974,00	30.860.751,40	4.218.069,54	16.200.298,72	14.660.452,68	4.569.814,67	13.602.096,56	13.073.643,29	17.258.654,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.906.974,00	30.860.751,40	4.218.069,54	16.200.298,72	14.660.452,68	4.569.814,67	13.602.096,56	13.073.643,29	17.258.654,84
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	857.333,49	1.385.786,76	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.906.974,00	30.860.751,40	4.218.069,54	16.200.298,72	14.660.452,68	4.569.814,67	14.459.430,05	14.459.430,05	17.258.654,84
RESERVA DO RPPS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.016.500,00	2.016.500,00	308.316,23	15,29	753.618,24	37,37	1.262.881,76
CONTRIBUIÇÕES	2.016.500,00	2.016.500,00	308.316,23	15,29	753.618,24	37,37	1.262.881,76
Contribuições Sociais	2.016.500,00	2.016.500,00	308.316,23	15,29	753.618,24	37,37	1.262.881,76
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.016.500,00	2.016.500,00	308.316,23	15,29	753.618,24	37,37	1.262.881,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.713.131,00	1.403.263,91	22.688,59	1.095.496,83	307.767,08	163.514,69	717.524,40	713.164,61	685.739,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.713.131,00	1.403.263,91	22.688,59	1.095.496,83	307.767,08	163.514,69	717.524,40	713.164,61	685.739,51
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.728.131,00	1.418.263,91	22.688,59	1.095.496,83	322.767,08	163.514,69	717.524,40	713.164,61	700.739,51

FONTE: Sistema e-Pública (2183-4338-496). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:17.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 75F764A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho
2022/Bimestre Maio-Junho

Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.728.131,00	1.418.263,91	22.688,59	1.095.496,83	6,76	322.767,08	163.514,69	717.524,40	5,28	700.739,51

FONTE: Sistema e-Pública (1856-1869-848). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:18.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F0CBD494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	250.000,00	378.063,06
Receita de Contribuições dos Segurados	230.000,00	355.954,23
Ativo	230.000,00	355.954,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	22.108,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	22.108,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	250.000,00	378.063,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.802.000,00	1.256.253,31	1.256.253,31	1.256.253,31
Aposentadorias	1.700.000,00	1.229.403,43	1.229.403,43	1.229.403,43
Pensões por Morte	102.000,00	26.849,88	26.849,88	26.849,88
Outras Despesas Previdenciárias	170.600,00	100.750,11	72.816,17	71.816,17
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	170.600,00	100.750,11	72.816,17	71.816,17
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.972.600,00	1.357.003,42	1.329.069,48	1.328.069,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.722.600,00	-978.940,36	-951.006,42	-950.006,42

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	280.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	353.186,10 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1563-6988-293). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:28.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D417589D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.585.901,00		13.831.273,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.000,00		287.830,97
IPTU	135.000,00		52.262,67
ISS	290.000,00		127.814,41
ITBI	60.000,00		355,15
IRRF	140.000,00		101.296,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.000,00		6.102,66
Contribuições	277.000,00		355.954,23
Receita Patrimonial	133.553,10		168.795,56
Aplicações Financeiras (II)	123.553,10		168.795,56
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00		0,00
Transferências Correntes	21.361.422,00		12.998.578,27
Cota-Parte do FPM	9.424.000,00		5.808.577,16
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00		893.740,42

Cota-Parte do IPVA	175.956,00	94.406,88
Cota-Parte do ITR	5.000,00	79,89
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.224,95
Transferências do FUNDEB	5.130.000,00	2.745.708,21
Outras Transferências Correntes	4.370.466,00	3.454.840,76
Demais Receitas Correntes	99.925,90	20.114,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	99.925,90	20.114,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.462.347,90	13.662.478,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.794.573,00	16.037,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.000,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.764.573,00	16.037,83
Convênios	2.613.165,00	0,00
Outras Transferências de Capital	151.408,00	16.037,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.764.573,00	16.037,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.226.920,90	13.678.515,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2022						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.277.331,30	14.424.170,41	12.413.793,02	11.902.993,44	151.072,79	109.271,18	105.192,67	
Pessoal e Encargos Sociais	13.096.221,93	7.674.339,45	7.395.850,54	7.236.276,81	37.475,42	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	6.959,64	6.959,64	6.959,64	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.171.109,37	6.742.871,32	5.010.982,84	4.659.756,99	113.597,37	109.271,18	105.192,67	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.171.109,37	6.742.871,32	5.010.982,84	4.659.756,99	113.597,37	109.271,18	105.192,67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.267.331,30	14.417.210,77	12.406.833,38	11.896.033,80	151.072,79	109.271,18	105.192,67	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.845.156,19	680.631,48	470.779,14	457.485,24	48.274,52	335.943,39	335.943,39	
Investimentos	5.273.784,19	524.631,48	457.900,24	444.606,34	48.274,52	335.943,39	335.943,39	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	571.372,00	156.000,00	12.878,90	12.878,90	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.273.784,19	524.631,48	457.900,24	444.606,34	48.274,52	335.943,39	335.943,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.861.115,49	14.941.842,25	12.864.733,62	12.340.640,14	199.347,31	445.214,57	441.136,06
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							697.392,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							168.795,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							866.187,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	612.465,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.985.962,74	3.025.625,00
Disponibilidade de Caixa	1.985.962,74	2.999.352,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.576,99	4.016.270,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	673.566,97	437.487,61

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	351.047,28	579.430,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	26.272,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.985.962,74	-2.413.159,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		427.196,99

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		236.079,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		191.117,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		22.322,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.963.346,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.963.346,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	280.000,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1960-0344-885). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:29.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária de Finanças

WANDERSON FREITAS PRAEDES DANTAS
Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR
Contador Geral

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FD38112F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	625.000,00	281.728,31
1.1- Receita resultante do IPTU	135.000,00	52.262,67
1.2- Receita resultante do ITBI	60.000,00	355,15
1.3- Receita resultante do ISS	290.000,00	127.814,41
1.4- Receita resultante do IRRF	140.000,00	101.296,08
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.738.000,00	8.497.536,01
2.1-Cota Parte FPM	12.703.000,00	7.260.721,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.780.000,00	7.260.721,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	923.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.800.000,00	1.117.175,38
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.531,17
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	99,84
2.5-Cota-Parte IPVA	220.000,00	118.008,39
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.363.000,00	8.779.264,32
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.962.044,00	1.699.506,71
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.127.750,00	495.308,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.135.000,00	2.819.721,69
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.925.000,00	2.344.266,13
6.1.1-Principal	4.920.000,00	2.323.386,34
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	20.879,79

6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	20.000,00	194.633,37
6.2.1-Principal	20.000,00	194.633,37
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	190.000,00	280.822,19
6.3.1-Principal	190.000,00	280.822,19
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.957.956,00	623.879,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		338.519,36
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		338.519,36
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.158.241,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.104.648,35	2.944.702,48	2.743.317,31	2.719.205,45	0,00
10.1-Educação Infantil	1.702.920,54	925.448,53	817.115,95	817.115,95	0,00
10.1.1-Creche	1.143.955,35	574.540,77	474.140,44	474.140,44	0,00
10.1.2-Pré-escola	558.965,19	350.907,76	342.975,51	342.975,51	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.401.727,81	2.019.253,95	1.926.201,36	1.902.089,50	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	10.814,22	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	10.814,22	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	10.814,22	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.115.462,57	2.944.702,48	2.743.317,31	2.719.205,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.982.623,32	2.781.238,15	2.753.392,88	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.004.764,65	2.802.899,90	2.778.787,89	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.072,32	5.496,06	810,67	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	169.648,35	169.648,35	169.648,35	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.973.805,18	2.781.238,15	2.781.238,15	98,64
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	140.411,10	169.648,35	169.648,35	60,41
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	42.123,33	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	281.972,17	11.325,73	11.325,73	0,40

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO SUPERÁVIT ATÉ O QUADRIMESTRE (s)	APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR DE VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	507.153,66	445.694,48	111.701,18	111.701,18	111.701,18	117.529,76	216.463,54
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	507.153,66	445.694,48	111.701,18	111.701,18	111.701,18	117.529,76	216.463,54
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	167.805,75	92.878,97	66.322,06	38.694,12	0,00	
24.1-Creche	136.553,75	64.628,95	38.072,04	21.854,36	0,00	
24.2-Pré-escola	31.252,00	28.250,02	28.250,02	16.839,76	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.601.347,26	961.406,52	770.860,70	681.766,96	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.769.153,01	1.054.285,49	837.182,76	720.461,08	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						3.751.783,84
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						623.879,63
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						3.127.904,21
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	

33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.194.816,08	3.127.904,21	35,63
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP (ac) CANCELADOS	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.155,06	76.297,90	67.200,34	0,00	63.954,72
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.038,10	33.289,90	24.192,34	0,00	9.845,76
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	97.116,96	43.008,00	43.008,00	0,00	54.108,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				340.000,00	95.031,24
35.1-Salário-Educação				120.000,00	47.185,33
35.2-PDDE				2.000,00	900,00
35.3-PNAE				140.000,00	41.163,81
35.4-PNATE				30.000,00	5.782,10
35.5-Outras Transferências do FNDE				48.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				1.977.852,10	146.686,73
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				49.925,90	449,35
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				36.000,00	9.012,60
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)				2.403.778,00	251.179,92
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	55.452,57	939,03	939,03	939,03	0,00
43-ENSINO MÉDIO	100.469,87	53.603,02	11.269,12	5.630,59	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	185.922,44	54.542,05	12.208,15	6.569,62	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.070.538,02	4.053.530,02	3.592.708,22	3.446.236,15	0,00
47.1-Despesas Correntes	7.887.126,86	4.392.000,34	3.924.303,96	3.770.138,33	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.982.842,53	3.476.249,45	3.258.836,24	3.197.749,17	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	102.000,00	26.849,88	26.849,88	26.849,88	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.802.284,33	888.901,01	638.617,84	545.539,28	0,00
47.2-Despesas de Capital	624.694,65	145.662,28	100.317,02	96.335,10	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	624.694,65	145.662,28	100.317,02	96.335,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				338.519,36	20.634,38
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.518.019,71	48.077,98
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				2.646.016,38	45.547,49
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				210.522,69	23.164,87
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				210.522,69	23.164,87

FONTE: Sistema e-Pública (1433-0178-519). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:22. 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:45F1C56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	625.000,00	625.000,00	281.728,31	45,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	52.262,67	38,71
IPTU	120.000,00	120.000,00	50.913,48	42,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.349,19	8,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	355,15	0,59
ITBI	40.000,00	40.000,00	47,76	0,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	307,39	1,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.000,00	290.000,00	127.814,41	44,07
ISS	280.000,00	280.000,00	127.814,41	45,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	101.296,08	72,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.825.000,00	14.825.000,00	8.497.536,01	57,32
Cota-Parte FPM	11.780.000,00	11.780.000,00	7.260.721,23	61,64
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	99,84	2,00
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	118.008,39	53,64
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.117.175,38	39,90
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.531,17	15,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.450.000,00	15.450.000,00	8.779.264,32	56,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.946.318,00	2.727.501,02	1.925.813,89	70,61	1.561.847,89	57,26	1.498.458,35	54,94
Despesas Correntes	2.903.684,00	2.591.525,02	1.818.300,47	70,16	1.454.334,47	56,12	1.390.944,93	53,67
Despesas de Capital	42.634,00	135.976,00	107.513,42	79,07	107.513,42	79,07	107.513,42	79,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	224.000,00	482.802,92	408.275,53	84,56	403.714,63	83,62	372.080,45	77,07
Despesas Correntes	219.000,00	482.802,92	408.275,53	84,56	403.714,63	83,62	372.080,45	77,07
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.806,00	45.599,56	45.599,56	100,00	28.531,56	62,57	26.280,96	57,63
Despesas Correntes	38.806,00	45.599,56	45.599,56	100,00	28.531,56	62,57	26.280,96	57,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho								R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	16.920,83	67,68	14.611,33	58,45	14.331,79	57,33
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	16.920,83	67,68	14.611,33	58,45	14.331,79	57,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.234.124,00	3.280.903,50	2.396.609,81	73,05	2.008.705,41	61,22	1.911.151,55	58,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.396.609,81	2.008.705,41	1.911.151,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.396.609,81	2.008.705,41	1.911.151,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.316.889,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	691.815,76	594.261,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,88	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R\$ 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.316.889,65	2.008.705,41	691.815,76	8.468.292,29	0,00		7.776.476,53	-----	878.095,26	-----	691.815,76
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	91.464,43	16.367,62	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	147.592,62	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.443.519,00	2.443.519,00	2.520.702,15	103,16
Proveniente da União	2.443.519,00	2.443.519,00	2.520.702,15	103,16
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.559.299,00	2.559.299,00	198.723,65	7,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.002.818,00	5.002.818,00	2.719.425,80	54,36

MUNICÍPIO DE ITAÚ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d) x100	% (d/c)	Até o Bimestre (e) x100	% (e/c)	Até o Bimestre (f) x100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.943.013,00	3.712.074,20	1.530.698,64	41,24	1.314.500,92	35,41	1.286.107,73	34,65	
Despesas Correntes	1.226.565,00	2.787.980,20	1.296.610,07	46,51	1.095.908,34	39,31	1.076.571,15	38,61	
Despesas de Capital	716.448,00	924.094,00	234.088,57	25,33	218.592,58	23,65	209.536,58	22,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	95.000,00	276.372,79	233.115,03	84,35	131.015,66	47,41	116.061,57	41,99	
Despesas Correntes	92.000,00	276.372,79	233.115,03	84,35	131.015,66	47,41	116.061,57	41,99	
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.759,00	8.259,00	7.605,18	92,08	500,00	6,05	500,00	6,05	
Despesas Correntes	19.759,00	8.259,00	7.605,18	92,08	500,00	6,05	500,00	6,05	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	122.479,39	51.750,19	42,25	51.750,19	42,25	51.750,19	42,25	
Despesas Correntes	121.000,00	114.479,39	51.750,19	45,20	51.750,19	45,20	51.750,19	45,20	
Despesas de Capital	3.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.186.772,00	4.119.185,38	1.823.169,04	44,26	1.497.766,77	36,36	1.454.419,49	35,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.889.331,00	6.439.575,22	3.456.512,53	53,68	2.876.348,81	44,67	2.784.566,08	43,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	319.000,00	759.175,71	641.390,56	84,49	534.730,29	70,44	488.142,02	64,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	43.806,00	45.599,56	45.599,56	100,00	28.531,56	62,57	26.280,96	57,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.759,00	8.259,00	7.605,18	92,08	500,00	6,05	500,00	6,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.000,00	147.479,39	68.671,02	46,56	66.361,52	45,00	66.081,98	44,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.420.896,00	7.400.088,88	4.219.778,85	57,02	3.506.472,18	47,38	3.365.571,04	45,48

MUNICÍPIO DE ITAÚ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.311.772,00	4.222.574,42	1.855.129,84	43,93	1.515.500,37	35,89	1.471.878,09	34,86	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.109.124,00	3.177.514,46	2.364.649,01	74,42	1.990.971,81	62,66	1.893.692,95	59,60	
FONTE: Sistema e-Pública (1623-7662-106). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:24.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária De Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:67DC4CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1648-3145-528). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:31.											

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária De Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:4A1ED501**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				27.177.161,00
Previsão Atualizada				27.177.161,00
Receitas Realizadas				14.459.430,05
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				1.963.346,91
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.906.974,00
Créditos Adicionais				3.953.777,40
Dotação Atualizada				30.860.751,40
Despesas Empenhadas				16.200.298,72
Despesas Liquidadas				13.602.096,56
Despesas Pagas				13.073.643,29
Superávit Orçamentário				857.333,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.200.298,72
Despesas Liquidadas				13.602.096,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				26.180.427,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				26.180.427,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				26.180.427,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
undo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				378.063,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.357.003,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.329.069,48
Despesas Previdenciárias Pagas				1.328.069,48
Resultado Previdenciário				-951.006,42
undo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00	697.392,42
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	866.187,98
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			673.587,87	0,00
Poder Executivo			673.587,87	240.157,87
Poder Legislativo			0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			970.218,57	14.711,43
Poder Executivo			970.218,57	14.711,43
Poder Legislativo			0,00	0,00
OTAL			1.643.806,44	681.293,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Limites Constitucionais Anuais	
			Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			3.127.904,21	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			2.781.238,15	70,00
percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			169.648,35	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00	15,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Limite Constitucional Anual	
			Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			2.008.705,41	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1430-0484-117). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:26.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D35352AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º624/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **JANDUÍ/RN** aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, destinado a Criação das Dotações Orçamentárias, nos termos do **anexo I**, integrando tais procedimentos a Lei Municipal Nº 590, de 29 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será aberto com fundamento na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, ou seja, através da anulação das dotações orçamentárias, nos termos do **anexo II**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís-RN, 25 de julho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ACRESCIMO

02.040.04.122.0016.2297	FONTE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IPTU PREMIADO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas de Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903200	15000000	Material, bem ou Serviço de Dist. Gratuita		
TOTAL			R\$	15.000,00

ANEXO II – REDUÇÃO

02.040.04.122.0016.2172	FONTE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903900	15000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4TOTAL			R\$	15.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D5EC9F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.810, 18 DE JULHO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.810, 18 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
141	30/06/2022	718.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								10.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						10.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		15000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
142	30/06/2022	718.316/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	250.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								250.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								250.000,00
		2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						250.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	250.000,00
Total:								250.000,00
Anexo II (Redução)								250.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								250.000,00
		2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						250.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	250.000,00
Total:								250.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
143	30/06/2022	718.318/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	53.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								53.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								53.000,00
		2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						53.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15400000	0001	53.000,00
Total:								53.000,00
Anexo II (Redução)								53.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								53.000,00
		2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						53.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	53.000,00
Total:								53.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
145	30/06/2022	719.330/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									10.000,00	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									10.000,00	
		2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS							10.000,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00	
Anexo II (Redução)									10.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							10.000,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir							4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
146	30/06/2022	719.334/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									35.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									35.000,00	
		2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							35.000,00	
Nº Solic.: 63 Acrescentar							3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	35.000,00
Total:									35.000,00	
Anexo II (Redução)									35.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									35.000,00	
		2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							35.000,00	
Nº Solic.: 64 Reduzir							3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	35.000,00
Total:									35.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
147	30/06/2022	719.336/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									40.000,00	
02.001 Gabinete Civil									40.000,00	
		2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA							40.000,00	
Nº Solic.: 10 Acrescentar							3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Total:									40.000,00	
Anexo II (Redução)									40.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									40.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							40.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir							4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
Total:									40.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
148	30/06/2022	720.372/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00	
02.001 Gabinete Civil									5.000,00	
		2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL							5.000,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar							3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00	
Anexo II (Redução)									5.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00	
Nº Solic.: 105 Reduzir							4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
149	30/06/2022	721.319/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00	
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									15.000,00	
		2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS							15.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	15.000,00
Total:									15.000,00	
Anexo II (Redução)									15.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									15.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							15.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir							4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
Total:									15.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
150	30/06/2022	721.322/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									10.000,00	
		2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA							10.000,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar							3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00

Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									10.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir									10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
151	30/06/2022	721.334/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									10.000,00
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE									10.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar									10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA									15001002 0001
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									10.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir									10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
152	30/06/2022	721.337/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									50.000,00
2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS									50.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar									50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA									15000000 0001
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									50.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									50.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir									50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
153	30/06/2022	721.343/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									30.000,00
2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									30.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar									20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									15400000 0001
Nº Solic.: 65 Acrescentar									10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									15410000 0001
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									30.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir									30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
154	30/06/2022	721.347/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									10.000,00
2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									10.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar									10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									15410000 0001
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									10.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir									10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
155	30/06/2022	721.358/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									50.000,00
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE									50.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar									50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL									15001002 0001
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras									50.000,00

e Serviços Urbanos									
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00	
Nº Solic.: 112 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000		0001	
Total:								50.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
156	30/06/2022	721.362/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Valor									
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								5.000,00	
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						5.000,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000		0001	
Total:								5.000,00	
Anexo II (Redução)								5.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00	
Nº Solic.: 113 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000		0001	
Total:								5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
157	30/06/2022	721.368/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Valor									
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde								50.000,00	
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						50.000,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002		0001	
Total:								50.000,00	
Anexo II (Redução)								50.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00	
Nº Solic.: 114 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000		0001	
Total:								50.000,00	

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:74541866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.810, 18 DE JULHO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.810, 18 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
141	30/06/2022	718.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									10.000,00
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						10.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15000000 0001 10.000,00
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)								10.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000 0001 10.000,00
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
142	30/06/2022	718.316/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	250.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								250.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									250.000,00
			2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						250.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar						3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15401070 0001 250.000,00
Total:								250.000,00	
Anexo II (Redução)								250.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									250.000,00
			2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						250.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir						3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15001001 0001 250.000,00
Total:								250.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
143	30/06/2022	718.318/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	53.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								53.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									53.000,00
			2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						53.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar						3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15400000 0001 53.000,00
Total:								53.000,00	
Anexo II (Redução)								53.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									53.000,00
			2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						53.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir						3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15001001 0001 53.000,00
Total:								53.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
145	30/06/2022	719.330/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									10.000,00
			2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS						10.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15000000 0001 10.000,00
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)								10.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000 0001 10.000,00
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
146	30/06/2022	719.334/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								35.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									35.000,00
			2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						35.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15401070 0001 35.000,00
Total:								35.000,00	
Anexo II (Redução)								35.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									35.000,00
			2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						35.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15001001 0001 35.000,00
Total:								35.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
147	30/06/2022	719.336/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00	
02.001 Gabinete Civil									40.000,00
			2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA						40.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar 3.3.90.39						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			15000000 0001 40.000,00

Total:									40.000,00
Anexo II (Redução)									40.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									40.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									40.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir									40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
148	30/06/2022	720.372/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
02.001 Gabinete Civil									5.000,00
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL									5.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar									5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA									15000000 0001
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									5.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir									5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
149	30/06/2022	721.319/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									15.000,00
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS									15.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar									15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									16610000 0001
Total:									15.000,00
Anexo II (Redução)									15.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									15.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									15.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir									15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
150	30/06/2022	721.322/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									10.000,00
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA									10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar									10.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									15000000 0001
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									10.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir									10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
151	30/06/2022	721.334/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									10.000,00
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE									10.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar									10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA									15001002 0001
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									10.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir									10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									17010000 0001
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
152	30/06/2022	721.337/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									50.000,00
2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS									50.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar									50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA									15000000 0001
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									50.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO									50.000,00

BÁSICO									
Nº Solic.: 109 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	50.000,00
Total:									
50.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
153	30/06/2022	721.343/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
30.000,00									
06.001 Secretaria Municipal de Educação									
2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
30.000,00									
Nº Solic.: 65 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15410000	0001	10.000,00
Total:									
30.000,00									
Anexo II (Redução)									
30.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
30.000,00									
Nº Solic.: 110 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	30.000,00
Total:									
30.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
154	30/06/2022	721.347/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
10.000,00									
06.001 Secretaria Municipal de Educação									
2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
10.000,00									
Nº Solic.: 66 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15410000	0001	10.000,00
Total:									
10.000,00									
Anexo II (Redução)									
10.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
10.000,00									
Nº Solic.: 111 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	10.000,00
Total:									
10.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
155	30/06/2022	721.358/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
50.000,00									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE									
50.000,00									
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	50.000,00
Total:									
50.000,00									
Anexo II (Redução)									
50.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
50.000,00									
Nº Solic.: 112 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	50.000,00
Total:									
50.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
156	30/06/2022	721.362/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
5.000,00									
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO									
5.000,00									
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	5.000,00
Total:									
5.000,00									
Anexo II (Redução)									
5.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
5.000,00									
Nº Solic.: 113 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	5.000,00
Total:									
5.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
157	30/06/2022	721.368/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/06/2022	DECRETO: 1.810	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
50.000,00									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB									
50.000,00									
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	50.000,00
Total:									
50.000,00									
Anexo II (Redução)									
50.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
50.000,00									
Nº Solic.: 114 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	50.000,00
Total:									
50.000,00									

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.811, DE 19 DE JULHO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.811, DE 19 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;**CONSIDERANDO** a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.**Art. 2º** - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
144	01/07/2022	718.338/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/07/2022	DECRETO: 1.811	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								
			2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA					1.000,00
Nº Solic.: 14 Criar				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								
			2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA					1.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. A aquisição da lavadora de alta pressão é de suma importância, tendo em vista a necessidade de manter o ambiente do abatedouro público municipal em perfeitas condições de limpeza, considerando que é neste local que acontecem abate de animais de segunda à quinta-feira. Com a aquisição do equipamento a Secretaria de Agricultura pretende possibilitar que o trabalho dos colaboradores responsáveis pela limpeza dos equipamentos e instalações do referido local sejam executadas de forma simples e precisa, evitando assim o surgimento de bactérias e outras substâncias nocivas à saúde humana que possam vir a contaminar o ambiente. (O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 03 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO)

E-mail para contato: semamapcompras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unt.	V. Total
1	Lavadora Alta Pressão Pressão: 360 Psi Vazão: 28 L/Min Tensão: 220 V Características Adicionais: 3 Pistões Com Mangueira Completa e Acessórios Tipo: Lava-Jato Modelo: Profissional Acessórios: 10 Metros De Mangueira Com Esguicho Regulável	Und.	02		R\$	R\$
TOTAL: R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:B669B3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.150/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.150/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 180.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					180.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					180.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
	1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					180.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					180.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:ADDF1E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.151/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.151/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15000000	0001	19.000,00

		CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:465C56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.152/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.152/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				15.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.300,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.000,00
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO				26.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				51.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	51.500,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	12.000,00

	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:36D8478C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.153/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.153/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					50.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					50.000,00
	1083 CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1084 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	20.000,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E443E27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.154/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.154/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					300.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					300.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	300.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:8730A887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:5E02F4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (DHD MERCANTIL)**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, Sala 01, Centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo Sr. **JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 597.561.604-20 e RG nº 115.318.7 – ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0012248 - ANTENA PARA VOLEIBOL, confeccionada em fibra de carbono, tamanho oficial de 1,80m de comprimento x 10mm de diâmetro, listrada em vermelho e branco.	GOLD FIBRAS	Par	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
2	0012249 - APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, tipo profissional, material plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	FOX 40	UND	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
3	0012250 - BAMBOLÊ, composição de plástico rígido, dimensão aproximada de 64 centímetros, cores variadas.	NATAL PLAST	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
4	0012484 - BERMUDA PARA NATAÇÃO, sem costuras entre as pernas, com proteção UV, zero transparência, compressão ajustada e bi-elastano, tamanhos P, M, G e GG.	KEEPPER	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
5	0012485 - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO, armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC e revestimento de PVC macio, dimensões da barra central 54x23 cm, peso aproximado 2,7kg, medida dos pedais 15,5cm de altura, possui 14 posições de distância na barra central.	PISTA E CAMPO	UND	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
6	0012486 - BOLA DE BASQUETE, oficial, peso 580-620g, circunferência 72-75cm, gomos 8, laminado microfibras, construção matrizada, câmara airbilty, sistema de forro termofixo, processo extra aracun, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	17	R\$ 438,00	R\$ 7.446,00
7	0012487 - BOLA DE BEACH SOCCER, peso 410-440g, circunferência 68-70cm, 8 gomos, laminado PU pró, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

8	0012488 - BOLA DE ESPIRIBOL, peso 420-450g, circunferência 58-62cm, laminado micropower, construção costurada à mão, câmara latex, sistema de forro triaxial, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	3	RS 143,00	RS 429,00
9	0012489 - BOLA DE FUTEBOL AMERICANO, peso 397-425g, circunferência 69,5-71cm, 4 gomos, laminado PU, construção costurada à máquina, câmara airbilty, sistema de forro multiaxial, miolo removível.	WILSON	UND	10	RS 395,00	RS 3.950,00
10	0012490 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, gomos 14, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	90	RS 395,00	RS 35.550,00
11	0012491 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, peso 420-450g, circunferência 66-69cm, 8 gomos, laminado micropower, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem kick off, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	12	RS 168,00	RS 2.016,00
12	0012492 - BOLA DE FUTEVÓLEI, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, painéis 32, tamanho 5, câmara butil, material couro sintético, construção soft built nylon wound.	POKER	UND	22	RS 262,00	RS 5.764,00
13	0012133 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL, peso 350-380g, circunferência 55-58cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	30	RS 263,00	RS 7.890,00
14	0012132 - BOLA DE FUTSAL MIRIM, peso 300-330g, circunferência 52-55cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	WINNER	UND	30	RS 136,00	RS 4.080,00
15	0012131 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, gomos 8, circunferência 62-64cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	60	RS 258,00	RS 15.480,00
16	0012130 - BOLA DE FUTSAL, peso 410-430g, circunferência 62,5-63,5cm, gomos 11, laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	80	RS 258,00	RS 20.640,00
17	0012493 - BOLA DE GOALBALL, com guizos, confeccionada em borracha moldada, 77cm de circunferência, peso de 1,25Kg, aprovada pela IBSA.	LUDWIG	UND	2	RS 295,00	RS 590,00
18	0012495 - BOLA DE HANDEBOL H2L, peso 325-375g, circunferência 54-56cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	RS 275,00	RS 2.750,00
19	0012496 - BOLA DE HANDEBOL H3L, peso 425-475g, circunferência 58-60cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	MIKASA	UND	12	RS 290,00	RS 3.480,00
20	0012497 - BOLA DE VÓLEI DE PRAIA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, gomos 18, laminado micropower, construção costurada à máquina, câmara airbilty, sistema de forro multiaxial, câmara interna evacel, miolo removível.	PENALTY	UND	7	RS 281,00	RS 1.967,00
21	0012498 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA MIRIM, peso 240-270g, circunferência 60-63 cm, gomos 18, laminado PU, poliuretano, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	7	RS 182,00	RS 1.274,00
22	0012138 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, 18 gomos, laminado microfibr, construção termotec, câmara 6D, sistema de revestimento termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	26	RS 264,00	RS 6.864,00
23	0012500 - BOLSAS DE TÊNIS DE MESA, composição fibra de acetato, 2 estrelas, cor laranja ou branca, peso aproximado 3g, diâmetro 40mm, embalagem c/6 unidades.	LIVE UP	UND	20	RS 47,00	RS 940,00
24	0012501 - BOLSA KIT PRIMEIROS SOCORROS, confeccionada com tecido resistente à abrasão e ao rasgo, tratamento interno resinado, compartimento principal com abertura total por zíper e divisões em tela, bolso interno grande e arredondado em tela, bolso interno pequeno e chapado em tela, bolso externo chapado, alcinha interna, dimensões 16x20x8cm, peso 136g, tamanho M.	CURTLO	UND	5	RS 220,00	RS 1.100,00
25	0012502 - BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA, gel térmico não tóxico, compressa quente e gelada, indicada para dores musculares, abdominais, contusões.	TERMOGEL	UND	5	RS 90,00	RS 450,00
26	0012503 - CAIXA TÉRMICA DE 5L, material interno polipropileno, alça fixa, dimensões aproximadas (largura 26,4cm, altura 20,3cm, profundidade 26,4cm), peso aproximado 576g, formato retangular, com trava.	SOPRANO	UND	5	RS 290,00	RS 1.450,00
27	0012504 - CAIXA TÉRMICA, capacidade 54 litros, com rodas, alças para transporte, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno, isolamento térmico em poliestireno expandido, dimensões (altura 43cm, profundidade 43cm, largura 67cm).	SOPRANO	UND	3	RS 786,00	RS 2.358,00
28	0012621 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
29	0012622 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
30	0012623 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
31	0012624 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
32	0012625 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
33	0012626 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
34	0012627 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
35	0012628 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
36	0012629 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
37	0012630 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	RS 337,00	RS 5.055,00
38	0012631 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	RS 337,00	RS 3.370,00
39	0012632 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	RS 337,00	RS 3.370,00
40	0012508 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA, comprimento de 90cm, largura de 40cm, espessura 3cm, espuma D23, revestimento napa impermeável.	NATURAL FITNESS	UND	80	RS 62,00	RS 4.960,00
41	0012509 - COLETE PROTETOR DE TÓRAX, para artes maciais, boa absorção de impactos, tamanhos #1, #2, #3, #4 e #5.	PUNCH	UND	50	RS 160,00	RS 8.000,00
42	0012510 - COLETES DUPLA FACE PARA TREINAMENTOS	CDC	UND	130	RS 37,00	RS 4.810,00

	ESPORTIVOS, tamanhos P, M, G e GG, cor azul e amarela.					
43	0012511 - CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, disco/chapéu chinês, dimensões (6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro), material plástico flexível.	HALF	UND	110	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
44	0012512 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 50cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 28,5x28,5mm.	AX ESPORTES	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
45	0012513 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 75cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 30cm.	CBL	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
46	0012514 - CORDA DE PULAR, corda de seda, comprimento de 2,4m, com empunhadura de madeira, fixada internamente em manopla de sistema giratório.	VOLLO	UND	26	R\$ 31,00	R\$ 806,00
47	0012515 - CRONOMETRO DIGITAL C/200 MEMORIAS, composição caixa de plástico ABS, peso aproximado 55g dimensões aproximadas 8,3 x 6,5 x 2cm, tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas.	RESEE	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
48	0012517 - ESCADA DE AGILIDADE, escada de treinamento com 4,50m de comprimento, fita de nylon, 11 degraus.	365 SPORTS	UND	12	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
49	0012618 - FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA, cor laranja, material CBR, dimensões 8x16m, contém 6 peças mais 6 fixadores.	GISMAR	UND	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
50	0012518 - FITA FAIXA PARA DEMARCAÇÃO, 800m, material sintético impermeável com 5 cm de largura, inclui ilhoses nas pontas e presilhas de fixação. Dividida em: 4 unidades de 64m; 10 unidades de 23m; 8 unidades de 16m; 8 unidades de 8m; 4 unidades de 28m; 4 unidades de 40m.	VONDER	UND	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
51	0012519 - GARRAFA TÉRMICA, com torneira, com capacidade de 12 litros, isolamento térmico em PU, com alça para facilitar o manuseio.	TERMOLAR	UND	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
52	0012520 - JOGO DE DAMAS, contendo 24 peças de plástico (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5 cm de diâmetro, tabuleiro confeccionado em MDF, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura medindo 30x30cm.	SOUZA	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
53	0012521 - JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL, fabricado em resina fenólica (tipo osso) com 28 peças, dimensões das pedras (10mm de espessura x 25mm de largura x 50mm de comprimento), cor das pedras marfim.	CARETATEK	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
54	0012522 - JOGO DE LUDO, jogo de tabuleiro dobrável, portátil e leve, placa de plástico durável com magnetismo, adequado para 2 a 4 jogadores, as peças podem ser guardadas dentro da prancha quando não estiverem sendo utilizadas.	XALINGO	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
55	0012523 - JOGO DE XADREZ ESCOLAR, tabuleiro feito em madeira com dimensões 29x29cm, tamanho da casa 3x3cm, espessura do tabuleiro 2,5cm, peças em madeira com excelente acabamento. Tamanho das peças (rei 6,5cm, rainha 5,8cm, bispo 5,0cm, cavalo 4,0cm, torre 3,7cm, peão 3,3cm).	UNHOME	UND	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
56	0012526 - KIT DE BADMINTON, 4 raquetes de aço, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede, suporte, bolsa de transparência frontal para armazenamento, dimensões aproximadas da raquete (66 x 20 x 3cm), peso aproximado da raquete 115g.	AR	Kit	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
57	0012528 - KIT TÊNIS DE MESA, medidas: rede (C x A) 1,83m x 15,25cm, altura do suporte 14,2cm-19cm, raquete (C x L x E) 25,5cm x 15cm x 1cm, diâmetro da bola 40mm, estrutura de madeira, revestimento emborrachado. Kit composto por: 02 raquetes, 03 bolas, 01 rede, 02 suportes.	VOLLO	Kit	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
58	0012530 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meíões, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meíões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
59	0013550 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL FEMININO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meíões, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meíões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	10	R\$ 2.725,00	R\$ 27.250,00
60	0012531 - LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, palma da mão em látex extremamente suave de 3mm, aplicação de duplo latex "soft grip", costuras planas. Embalagem com 02 unidades (par).	PROGNE	Par	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
61	0012578 - MAIÓ PARA NATAÇÃO, com proteção solar, composição do tecido elastano poliamida, alças largas, gola careca, com forro, decote estilo nadador, tamanhos P, M, G e GG.	MORENINHA	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
62	0012144 - MEDALHA NA COR BRONZE, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00
63	0012142 - MEDALHA NA COR OURO, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	R\$ 63,00	R\$ 75.600,00
64	0012143 - MEDALHA NA COR PRATA, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
65	0012579 - MESA PARA FUTMESA, material MDF TX 15mm, medidas 1,85m x 1,37m x 65cm (comp. x largura x altura), metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU, impressão do adesivo em alta resolução, média peso bruto 40kg.	MAZ FUTMESA	UND	5	R\$ 6.480,00	R\$ 32.400,00
66	0012580 - MESA PARA TÊNIS DE MESA, medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF, bordas laterais em perfil de MDF, acabamento em primer azul com secagem em UV, linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, rodízios para transporte, tampos em MDF de 18mm articuláveis e independentes, peso aproximado 92kg, medidas da mesa (comprimento de 2,74m, largura de 1,52m, altura de 0,76m), medida da mesa fechada (1,90m de altura, 1,55m de largura, 0,60m de profundidade).	KLOFF	UND	3	R\$ 5.040,00	R\$ 15.120,00
67	0012581 - ÓCULOS PARA NATAÇÃO, tira de silicone, lentes de policarbonato com tratamento antiembaçante e proteção contra raios ultravioletas, narigueira poliuretano regulável, gênero unissex, ventosa de silicone. Tamanhos: adulto, infantil e mirim.	VOLLO	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
68	0012583 - PETECAS, desenvolvida em nylon com base em cortiça, tubo com 06 petecas de alta qualidade, velocidade média (faixa azul).	VOLLO	UND	7	R\$ 66,00	R\$ 462,00
69	0012620 - PLACA DE SUBSTITUIÇÃO PARA FUTEBOL, placa manual portátil de 60cm, eletrônica, bateria de lítio embutida, de alto e seguro polímero, recarregável.	LEAD LEDS	UND	3	R\$ 2.475,00	R\$ 7.425,00
70	0012584 - PLACAR DE LED PARA JOGOS E CAMPEONATOS, painel de LED, Cronômetro Placar, 135x71x9cm de comprimento x altura x largura, com Wi-Fi, uso interno ou externo, 8.192 LEDs, potência média 344 w/h, 110/220v chaveado, capacidade de 20.000 caracteres, dimensões da tela LED 128x64cm de comprimento x altura, peso modelo interno 16kg e modelo externo 24kg, com suporte para fixação, CD com tutorial e software em português compatível com Windows 10, 8, 7, XP, Vista e 2000.	MUNDO DO LED	UND	3	R\$ 3.140,00	R\$ 9.420,00

71	0012585 - PLACAR DE MESA, confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte, peso aproximado 942g, no mínimo 15x24x8cm, dimensões aproximadas 21 x 39 x 19cm.	VOLLO	UND	5	RS 298,00	RS 1.490,00
72	0012586 - PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, possui visor de tempo, pontos e sets ou faltas, função cronômetro, função relógio com hora, data e temperatura, bateria inclusa, sirene externa, fonte bi-volt, manual em português, visor com 8 dígitos de 2,5x6,35cm e 2 dígitos de 2x5,08cm com total de 271 LEDs smd, dimensões 42x25x4cm, peso 800g, acessórios wireless com alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre.	GPTRONICS	UND	3	RS 5.695,00	RS 17.085,00
73	0012587 - PLACAS DE HONRA AO MÉRITO, gravadas em aço inoxidável com ou sem pintura automotiva, acondicionadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, tamanho 20x16cm.	ALUMETAIS	UND	80	RS 680,00	RS 54.400,00
74	0012588 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	PISTA E CAMPO	UND	4	RS 100,00	RS 400,00
75	0012589 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 23 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 132,00	RS 528,00
76	0012590 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL SOCIETY, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 102,00	RS 408,00
77	0012591 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL, fabricada em metal com acabamento em plástico, apresenta o desenho de uma quadra de futsal em azul e branco, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 11 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 525g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 136,00	RS 544,00
78	0012592 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 157,00	RS 628,00
79	0012593 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÔLEI, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 13 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% olástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 82,00	RS 328,00
80	0012595 - REDE DE BASQUETE, fio 4mm, tipo chuí, seda, 11 alças, espessura da corda fio 4mm, material utilizado polipropileno, cor branca, medidas 0,40x0,45cm.	GISMAR	Par	4	RS 376,00	RS 1.504,00
81	0012599 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA CAMPOS DE FUTEBOL, SOCIETY E QUADRAS, fio 4mm poliéster seda, material 100% poliéster virgem, cor natural, malha 8x8cm, cordas trançadas entre nós, medindo 4m de altura x 40 metros de comprimento.	SR REDES	UND	40	RS 4.570,00	RS 182.800,00
82	0012604 - REDE DE VÔLEI DE PRAIA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (1m de altura, 8,5m de comprimento), material polipropileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor preta, faixas lona superior e inferior 6cm de largura.	SR REDES	UND	4	RS 422,00	RS 1.688,00
83	0012606 - REDE DE VÔLEI DE QUADRA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (10m de comprimento, 1m de altura), material corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V, cor preta, quatro faixas de PVC.	AZZURE	UND	6	RS 365,00	RS 2.190,00
84	0012608 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL, oficial, material polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (UVA), espessura do fio 4mm, dimensões (largura 7,5m, altura 2,50, recuo superior 2,0m, recuo inferior 2,0m).	GISMAR	Par	25	RS 1.815,00	RS 45.375,00
85	0012609 - REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, oficial, malha 12x12cm, confeccionada no fio 4 mm, dimensões (3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	27	RS 423,00	RS 11.421,00
86	0012596 - REDE PARA TRAVE DE HANDEBOL, oficial, malha 12cm x 12cm com cortina, espessura do fio 4mm, dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior), material polietileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4	RS 686,00	RS 2.744,00
87	0012610 - REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY, malha 15cm x 15cm, confeccionada no fio 4mm, dimensões (4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4	RS 491,00	RS 1.964,00
88	0012619 - RELÓGIO PARA XADREZ, tipo de analógico, material plástico, tamanho único, dimensões aproximadas 12x20x12cm, peso aproximado 400g.	KKMOON	UND	2	RS 210,00	RS 420,00
89	0012612 - TABELA MÓVEL DE BASQUETE, tamanho do quadro 52" (132,1 x 81,3 cm), material do quadro em acrílico, aro retrátil com tamanho oficial, ajuste de altura com intervalos de 10cm, base com 02 rodinhas para movimentação, capacidade para 140 litros de água.	WINMAX	UND	2	RS 1.700,00	RS 3.400,00
90	0012613 - TATAME EVA PROFISSIONAL, cobertura película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, espessura de 30mm, dimensões (1m x 1m), corte dentado de encaixe, dupla face (azul e vermelho).	AKTUS	UND	110	RS 95,00	RS 10.450,00
91	0012634 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
92	0012635 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
93	0012636 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
94	0012637 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
95	0012639 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
96	0012638 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
97	0012640 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
98	0012641 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
99	0012642 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00
100	0012643 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro	UMBRO	Par	15	RS 193,00	RS 2.895,00

	sintético, solado em látex, tamanho 42.					
101	0012644 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	RS 193,00	RS 1.930,00
102	0012645 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	RS 193,00	RS 1.930,00
103	0012614 - TOUCA PARA NATAÇÃO, unissex, revestimento interno 82% poliamida e 18% elastano, revestimento externo 100% poliuretano.	SPEEDO	UND	10	RS 49,00	RS 490,00
104	0012615 - TRAVE DE HANDEBOL, oficial, confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com diâmetro de 3 polegadas, dimensões (altura 2m, largura 3m, profundidade aproximada 1m), cor (vermelho e branco).	J&V ESPORTES	UND	2	RS 3.210,00	RS 6.420,00
105	0012147 - TROFÉU BOLA DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 37cm, 33cm, 28cm, para premiações.	VITORIA	Kit	30	RS 882,00	RS 26.460,00
106	0012141 - TROFÉU DE 25-30CM, personalizado, para premiações individuais (como goleiro menos vazado, artilheiro, melhor jogador).	VITORIA	UND	60	RS 218,00	RS 13.080,00
107	0012145 - TROFÉU DE 66CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado, altura 66cm, copa com 41cm, de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura, metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável.	VITORIA	UND	60	RS 212,00	RS 12.720,00
108	0012617 - TROFÉU DE 79CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhe na cor dourada brilhante, altura 79cm, copa com 45cm de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, Tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável.	VITORIA	UND	60	RS 378,00	RS 22.680,00
109	0012146 - TROFÉU DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 48cm, 45cm, 43cm, para premiações individuais (melhor goleiro, melhor jogador, artilheiro).	VITORIA	Kit	30	RS 640,00	RS 19.200,00
110	0013503 - CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL, composição PVC flexível, dimensão aproximada (AxL) 11x8cm, itens inclusos 01 cartão vermelho e 01 cartão amarelo.	POKER	Par	15	RS 20,00	RS 300,00
111	0013504 - CAMISETA MASCULINA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	10	RS 25,00	RS 250,00
112	0013505 - CALÇA ESPORTIVA MASCULINA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	10	RS 74,00	RS 740,00
113	0013506 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, composição microfibras, costurada à mão, peso do produto 410 a 445g, circunferência 68 a 69,5cm, miolo lubrificado e removível, câmara interna.	TOPPER	UND	80	RS 250,00	RS 20.000,00
114	0013548 - APITO PARA ÁRBITRO DE MESA, fabricado em metal, bi-vox com som duplo (agudo e grave), com cordão de pescoço, caixa de acrílico para armazenagem, bocal anatômico para não cair da boca, dimensões aproximadas 6,7cm x 2,0cm, peso aproximado 30 gramas.	ZAMAK	UND	5	RS 49,00	RS 245,00
115	0013549 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, circunferência 62-64cm, costurada à mão, câmara airbility, 32 gomos, composição microfibras, miolo removível.	PENALTY	UND	30	RS 258,00	RS 7.740,00
116	0013551 - TROFÉU PERSONALIZÁVEL, em acrílico, base retangular, dimensões aproximadas 18cm altura e 9cm largura, espessura da placa 3mm.	VITORIA	UND	60	RS 237,00	RS 14.220,00
117	0013552 - SACO PARA BOLAS, nylon, espessura do fio 2mm, malha 10x10cm, capacidade para até 15 bolas de futebol.	GISMAR	UND	10	RS 110,00	RS 1.100,00
118	0013553 - BERIMBAU, em biriba, altura aproximada 145cm, acompanha verga, arame, cabaça natural, baqueta e caxixi, acabamento em verniz.	BAHIA	UND	6	RS 245,00	RS 1.470,00
119	0013554 - ATABAQUE, em madeira, altura 50cm, com suporte, ferragem fabricada em chapa metálica, afinação com tarraxa.	BAHIA	UND	2	RS 710,00	RS 1.420,00
120	0013555 - AGOGÔ DUPLA, em alumínio, dimensões aproximadas 30cm de comprimento e 24cm de largura, acompanha baqueta de madeira.	BAHIA	UND	2	RS 132,00	RS 264,00
121	0013556 - PANDEIRO, tela 10", tarraxa injetada no corpo, pratina em aço inox, pele leitosa, acompanha chave de afinação.	LUEN	UND	3	RS 205,00	RS 615,00
122	0013557 - PROTETOR DE CABEÇA, ideal para Taekwondo e Kickboxing, fabricado em espuma mergulhada, para treinos e competições de alta intensidade, parte superior acolchoada, fecho de velcro com elástico, tamanhos P, M, G e GG.	JUGUI	UND	20	RS 205,00	RS 4.100,00
123	0013560 - PROTETOR DE CANELA, dentro dos padrões da CBTKD, alto relevo na frente com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção, possui sistema de amortecimento que abafa o barulho dos chutes, tamanhos P, M e G.	PUNCH	Par	20	RS 199,00	RS 3.980,00
124	0013558 - LUVAS PARA TAEKWONDO, dentro dos padrões da CBTKD, fechamento com elástico e velcro, tamanhos P, M e G.	STRIKE	Par	4	RS 133,00	RS 532,00
125	0013559 - MEIA PROTETOR DE PÉ, dentro dos padrões da CBTKD, proteção para o pé (cima e laterais), feito em espuma e material sintético, regulável por carrapicho com elástico, tamanhos P, M e G.	TDEZDAN	Par	4	RS 178,00	RS 712,00
126	0013561 - PROTETOR DE ANTEBRAÇO, dentro dos padrões da CBTKD, com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção.	SUL SPORT	Par	20	RS 118,00	RS 2.360,00
127	0013562 - RAQUETE PARA CHUTES, em espuma e borracha para melhor amortecimento, dimensões aproximadas (comprimento 43cm, largura 21cm, espessura 4cm), peso aproximado 350 gramas, costuras reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	10	RS 90,00	RS 900,00
128	0013563 - RAQUETE DUPLA PARA CHUTES, fabricado em material sintético de alta resistência e durabilidade, dimensões aproximadas (comprimento 40cm, largura 21cm, espessura 9cm), peso aproximado 330 gramas, costuras laterais reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	6	RS 90,00	RS 540,00
129	0013564 - ESCUDO PARA CHUTE, medidas aproximadas 65x45x14cm, material externo em PU, espuma de EVA de alta densidade para absorção de impactos, tiras em nylon e poliéster.	PULSER	UND	8	RS 246,00	RS 1.968,00
130	0013565 - CAMISETA FEMININA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	5	RS 49,00	RS 245,00
131	0013566 - CALÇA ESPORTIVA FEMININA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	5	RS 85,00	RS 425,00
132	0013574 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 36.	UMBRO	Par	2	RS 318,00	RS 636,00
133	0013568 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 37.	UMBRO	Par	2	RS 460,00	RS 920,00
134	0013569 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	RS 460,00	RS 920,00
135	0013576 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	RS 318,00	RS 636,00
136	0013577 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	RS 318,00	RS 636,00
137	0013571 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 40.	UMBRO	Par	2	RS 460,00	RS 920,00
138	0013573 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal	UMBRO	Par	5	RS 460,00	RS 2.300,00

	respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 42.					
139	0013570 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
140	0013840 - JOGO DE BOLAS DE BILHAR, numeradas, com 16 peças (sendo 8 bolas sem faixa, 7 com faixa e 1 branca). O tamanho das bolas varia de 53mm a 57mm, material resina de polietileno.	WESTERN	UND	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
141	0013841 - BOLA SUIÇA, para pilates, 55cm, peso aproximado 950g, com sistema anti-estouro, acompanha bico reserva e bomba de inflar.	4 FITNESS	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
142	0013842 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 23cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 13,5cm.	YANGFIT	UND	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
143	0013843 - BOMBA MANUAL, para encher bolas, com birro, possui 2 agulhas e mangueira.	BARCELONA	UND	16	R\$ 32,50	R\$ 520,00
144	0013844 - MINI BOLA DE FUTEBOL, peso 200-225g, circunferência 46-48cm, composição 100% TPU.	SMART	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro, CEP: 59.535-000, em dias úteis, horário de 08h às 14h.

3.2. Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

3.3. Conforme a necessidade do item 3.1 fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada e aceitação pelo fornecedor.

3.4. O não cumprimento do item 3.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

3.5. Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

3.6. Os objetos serão entregues da seguinte forma:

3.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

3.6.2. Definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

1.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Oferecer Receber o objeto no prazo e condições neste termo;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 9.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar:

10. DO REAJUSTE.

- 10.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 12.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 26 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal De Lajes/RN
 Contratante

Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas (Dhd Mercantil)

CNPJ: 35.284.764/0001-30

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS

CPF sob o nº 597.561.604-20 e RG sob nº 115.318.7 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:70C142A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP**, conforme descrito: objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS. Empresa(s) Vencedora(s):

Vendedor(es): A DE MELO GOMES NETO ME						
CNPJ: 28.206.676/0001-55						Email:
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 167, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000						Telefone:
Representante: Alcindo de Melo Gomes Neto						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ADOÇANTE DIETÉTICO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 100ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	maratá	Unid.	200,00	2,80	560,00
00002	AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria a terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	Néctar	KG	1500,00	4,45	6.675,00
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	ITALAC	Unid	1500,00	4,45	6.675,00
00004	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kimimo	Unid	1500,00	6,85	10.275,00
00005	ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnmpa. Pacote 1kg	chinês	KG	1000,00	6,45	6.450,00
00006	ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termosoldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	SÃO JOAQUIM	KG	2000,00	4,89	9.780,00
00007	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CHINÊS	KG	1000,00	4,15	4.150,00
00008	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 500g	QUAKER	Unid	800,00	7,45	5.960,00
00009	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml	GALLO	Unid	120,00	25,50	3.060,00
00010	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	vitamassa	Unid	5000,00	4,30	21.500,00
00011	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	vitamassa	Unid	5000,00	5,15	25.750,00
00012	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g	vitamassa	Unid	2000,00	8,00	16.000,00
00013	CAFÉ torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	santa clara	Unid	600,00	7,90	4.740,00
00014	COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g.	cor e sabor	Unid	600,00	0,68	408,00
00015	CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	maratá	Unid	300,00	5,99	1.797,00
00016	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter	GMA	KG	1200,00	36,90	44.280,00

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega					
00017	CREME DE LEITE em caixa, valor nutricional completo, data de validade superior a 6 meses e lote SIF 300 G	ITALAC	Caixa	700,00	3,65	2.555,00
00018	CHÁ DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades.	maratá	Caixa	700,00	3,65	2.555,00
00019	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenado, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação a de indicadores de processos defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enfiurrados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e disponha de regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	quero	Unid	500,00	3,65	1.825,00
00020	ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 250 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento	kitano	Unid	1000,00	9,75	9.750,00
00023	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico.	finna	KG	1200,00	5,25	6.300,00
00024	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico	finna	KG	1400,00	5,25	7.350,00
00025	FEIJÃO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	da hora	KG	2000,00	6,95	13.900,00
00026	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	da hora	KG	5000,00	8,65	43.250,00
00027	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	da hora	KG	5000,00	7,20	36.000,00
00028	FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pct de 500g	seridomil	Unid	10000,00	1,60	16.000,00
00029	GOMA DE TAPIOCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	prata fina	KG	1000,00	7,30	7.300,00
00030	LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	isis	Unid	500,00	4,75	2.375,00
00031	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	ITALAC	Unid	400,00	4,95	1.980,00
00032	LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	thiaguinho	Unid	10000,00	7,70	77.000,00
00033	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Litro	betânia	Unid	1400,00	7,35	10.290,00
00034	LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, embalagem 300G.	ninho	Unid	250,00	24,80	6.200,00
00035	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487KJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g**; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.	betânia	Unid	200,00	7,30	1.460,00
00036	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C, Não contém glúten	SOY MAIS	Unid	100,00	33,60	3.360,00
00037	MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	AJINOMOTO	Unid	200,00	6,03	1.206,00
00038	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade . 500G	BOM SABOR	Unid	10000,00	3,25	32.500,00
00039	MACARRÃO TIPO PENNE, Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (não inferior a 6 meses). Embalagem de 500 G.	parati	Unid	300,00	6,16	1.848,00
00040	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	brandini	Unid	500,00	5,45	2.725,00
00041	MARGARINA VEGETAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g	primor	Unid	1500,00	6,50	9.750,00
00042	MAIONESE TRADICIONAL, em embalagem em sachê de 500g com validade mínima de 12 meses.	quero	Unid	500,00	6,66	3.330,00
00043	MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	pula pula	Unid	800,00	4,70	3.760,00
00044	MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	santa clara	Unid	2000,00	3,90	7.800,00
00045	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa	QUERO	Unid	800,00	3,70	2.960,00
00046	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de : 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto, Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	NUTRILON	Unid	1200,00	4,15	4.980,00
00049	OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação	SINHÁ	Unid	2000,00	11,20	22.400,00
00050	PÓ PARA CANJIQUEIRA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978, Embalagem de 200g.	SÃO BRAZ	Unid	1000,00	6,10	6.100,00
00051	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	SUPREISOY	PACOTE	1500,00	4,70	7.050,00
00054	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura	COQUEIRO	Unid	600,00	6,75	4.050,00
00056	COMINHO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MAGIA	Unid	350,00	5,15	1.802,50
00057	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MAGIA	Unid	650,00	5,20	3.380,00
00058	PAO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PEDALAR	PACOTE	4000,00	7,16	28.640,00
00061	CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	SERIDÓ	KG	1500,00	34,45	51.675,00
00062	CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	SERIDÓ	KG	500,00	34,45	17.225,00
00064	CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	FORTBOI	KG	2000,00	28,45	56.900,00
00065	CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem		KG	2000,00	31,80	63.600,00

	manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg					
00066	CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	SERIDÓ	KG	1500,00	38,95	58.425,00
00067	CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg EXCLUSI ME EPP E EQUIPARADOS	SERIDÓ	KG	500,00	38,95	19.475,00
00068	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	REAL	KG	1000,00	11,95	11.950,00
00069	FILE DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária	BOM TODO	KG	700,00	22,99	16.093,00
00071	FILE DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 kg.	COSTA SUL	KG	500,00	39,15	19.575,00
00072	LINGUIÇA DE FRANGO de 1º qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em KG.	AVIVAR	KG	500,00	16,99	8.495,00
00073	LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de e embalagem de no máximo 15 dias	EXCELENCIA	KG	200,00	25,19	5.038,00
00074	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	EXCELENCIA	KG	400,00	32,95	13.180,00
00075	PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.	REAL	KG	2000,00	15,95	31.900,00
00076	QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA	LITORAL	KG	320,00	41,66	13.331,20
Total:						948.653,70

Vendedor(es): POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CNPJ: 30.585.637/0001-58		Email:	Telefone: (084) 99895-2454
Endereço: Rua Presidente Sarmento, 708, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59037-400			
Representante: MACIANE PAULO DA SILVA			

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g	julieta	Unid	1200,00	1,64	1.968,00
00022	FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	feira nova	KG	1300,00	3,84	4.992,00
00047	MASSA A BASE DE MILHO para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78. Peso 230 g	marata	Unid	400,00	4,20	1.680,00
00048	- MASSA A BASE DE ARROZ para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78. Peso 230 g	marata	Unid	400,00	4,20	1.680,00
00052	REFRIGERANTE 2LITROS Especificação: tipo coca-cola, guaraná, pepsi e fanta, Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet resistente	refri	Unid	600,00	4,20	2.520,00
00053	SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	golfinho	Unid	800,00	0,57	456,00
00055	VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	sadio	Unid	500,00	1,55	775,00
00063	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BONFRIGO	KG	1500,00	24,00	36.000,00
00070	FIGADO BOVINO fresco de 1º qualidade, cortados em bifes de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	BONFRIGO	KG	500,00	15,66	7.830,00
00077	SALSICHA DE FRANGO, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias. KG	avivar	KG	500,00	10,66	5.330,00
Total:						63.231,00

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 14 de julho de 2022

. O Pregoeiro.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CD623453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022

Processo Administrativo nº 77/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A DE MELO GOMES NETO ME		
CNPJ: 28.206.676/0001-55	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 167, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000		
Representante: ALCINDO DE MELO GOMES NETO - CPF: 053.357.844-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029607 - ADOCANTE DIETÉTICO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzoico, metilparabeno. Não contendo quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 100ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	maratá	Unid	200,00	2,800	560,00
2	0029608 - AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	néctar	KG	1500,00	4,450	6.675,00
3	0029609 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote inteiro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	ITALAC	Unid	1500,00	4,450	6.675,00
4	0029610 - AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kimimo	Unid	1500,00	6,850	10.275,00
5	0029611 - ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnpa. Pacote 1kg	chinês	KG	1000,00	6,450	6.450,00
6	0029612 - ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência Nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	SÃO JOAQUIM	KG	2000,00	4,890	9.780,00
7	0029613 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CHINÊS	KG	1000,00	4,150	4.150,00
8	0029614 - AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 500g	QUAKER	Unid	800,00	7,450	5.960,00
9	0029615 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml	GALLO	Unid	120,00	25,500	3.060,00
10	0029616 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	vitamassa	Unid	5000,00	4,300	21.500,00
11	0029617 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	vitamassa	Unid	5000,00	5,150	25.750,00
12	0029618 - BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g	vitamassa	Unid	2000,00	8,000	16.000,00
13	0029619 - CAFÉ torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	santa clara	Unid	600,00	7,900	4.740,00
14	0029620 - COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g.	cor e sabor	Unid	600,00	0,680	408,00
15	0029621 - CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	maratá	Unid	300,00	5,990	1.797,00
16	0029622 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	GMA	KG	1200,00	36,900	44.280,00
17	0029623 - CREME DE LEITE em caixa, valor nutricional completo, data de validade superior a 6 meses e lote SIF 300 G	ITALAC	Caixa	700,00	3,650	2.555,00
18	0029624 - CHÁ DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades.	maratá	Caixa	700,00	3,650	2.555,00
19	0029625 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré-cozidas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação a de indicadores de processados defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	quero	Unid	500,00	3,650	1.825,00
20	0029626 - ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 250 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento	kitano	Unid	1000,00	9,750	9.750,00
23	0029629 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico.	finna	KG	1200,00	5,250	6.300,00
24	0029630 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico	finna	KG	1400,00	5,250	7.350,00
25	0029631 - FEIJÃO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	da hora	KG	2000,00	6,950	13.900,00
26	0029632 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	da hora	KG	5000,00	8,650	43.250,00
27	0029633 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1 Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	da hora	KG	5000,00	7,200	36.000,00
28	0029634 - FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pct de 500g	seridomil	Unid	10000,00	1,600	16.000,00

29	0029635 - GOMA DE TAIÓCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	prata fina	KG	1000,00	7,300	7.300,00
30	0029636 - LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	isis	Unid	500,00	4,750	2.375,00
31	0029637 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	ITALAC	Unid	400,00	4,950	1.980,00
32	0029638 - LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	thiaguinho	Unid	10000,00	7,700	77.000,00
33	0029639 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Litro	betânia	Unid	1400,00	7,350	10.290,00
34	0029640 - LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 300G.	ninho	Unid	250,00	24,800	6.200,00
35	0029641 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g***; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**)% VD não estabelecido.	betânia	Unid	200,00	7,300	1.460,00
36	0029642 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C. Não contém glúten	SOY MAIS	Unid	100,00	33,600	3.360,00
37	0029643 - MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	AJINOMOTO	Unid	200,00	6,030	1.206,00
38	0029644 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	BOM SABOR	Unid	10000,00	3,250	32.500,00
39	0029645 - MACARRÃO TIPO PENNE, Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (não inferior a 6 meses). Embalagem de 500 G.	parati	Unid	300,00	6,160	1.848,00
40	0029646 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	brandini	Unid	500,00	5,450	2.725,00
41	0029647 - MARGARINA VEGETAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g	primor	Unid	1500,00	6,500	9.750,00
42	0029648 - MAIONESE TRADICIONAL, em embalagem em sachê de 500g com validade mínima de 12 meses.	quero	Unid	500,00	6,660	3.330,00
43	0029649 - MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	pula pula	Unid	800,00	4,700	3.760,00
44	0029650 - MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	santa clara	Unid	2000,00	3,900	7.800,00
45	0029651 - MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa	QUERO	Unid	800,00	3,700	2.960,00
46	0029652 - MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de: 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto. Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	NUTRILON	Unid	1200,00	4,150	4.980,00
49	0029655 - OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação	SINHÁ	Unid	2000,00	11,200	22.400,00
50	0029656 - PÓ PARA CANJIQUINHA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPA n° 12, de 1978, Embalagem de 200g.	SÃO BRAZ	Unid	1000,00	6,100	6.100,00
51	0029657 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	SUPRESOY	PACOTE	1500,00	4,700	7.050,00
54	0029660 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura	COQUEIRO	Unid	600,00	6,750	4.050,00
56	0029662 - COMINHO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MAGIA	Unid	350,00	5,150	1.802,50
57	0029663 - CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MAGIA	Unid	650,00	5,200	3.380,00
58	0029664 - PÃO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PEDALAR	PACOTE	4000,00	7,160	28.640,00
61	0029667 - CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	SERIDÓ	KG	2000,00	34,450	68.900,00
64	0029669 - CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	FORTBOI	KG	2000,00	28,450	56.900,00
65	0029670 - CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. d e18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Fornecimento kg	KG	KG	2000,00	31,800	63.600,00
66	0029671 - CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade , curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	SERIDÓ	KG	2000,00	38,950	77.900,00
68	0029672 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.Congelado com no mínimo 12% de água	REAL	KG	1000,00	11,950	11.950,00
69	0029673 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifês de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária	BOM TODO	KG	700,00	22,990	16.093,00
71	0029675 - FILÉ DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifês de 120g em média, congelados a 12 graus célsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 kg.	COSTA SUL	KG	500,00	39,150	19.575,00
72	0029676 - LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em KG.	AVIVAR	KG	500,00	16,990	8.495,00
73	0029677 - LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data da embalagem de no máximo 15 dias	EXCELENCIA	KG	200,00	25,190	5.038,00
74	0029678 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta)	EXCELENCIA	KG	400,00	32,950	13.180,00

	dias a partir da data de entrega. Kg					
75	0029679 - PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.	REAL	KG	2000,00	15,950	31.900,00
76	0029680 - QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA	LITORAL	KG	320,00	41,660	13.331,20

Importa a presente em R\$ 948.653,70, (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 18/07/2023.

Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ALCINDO DE MELO GOMES NETO-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:899E5AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022

Processo Administrativo nº 77/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 30.585.637/0001-58	Telefone: (084) 99895-2454	Email:
Endereço: Rua Presidente Sarmento, 708, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59037-400		
Representante: Aquiles Filgueira Nunes - CPF: 040.033.464-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0029627 - EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de Flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g	julieta	Unid	1200,00	1,640	1.968,00
22	0029628 - FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	feira nova	KG	1300,00	3,840	4.992,00
47	0029653 - MASSA A BASE DE MILHO para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de Flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78. Peso 230 g	marata	Unid	400,00	4,200	1.680,00
48	0029654 - MASSA A BASE DE ARROZ para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de Flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78. peso 230 g	marata	Unid	400,00	4,200	1.680,00
52	0029658 - REFRIGERANTE 2LITROS Especificação: tipo coca-cola, guaraná, pepsi e fanta, data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet resistente	refri	Unid	600,00	4,200	2.520,00
53	0029659 - SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	golfinho	Unid	800,00	0,570	456,00
55	0029661 - VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	sadio	Unid	500,00	1,550	775,00
63	0029668 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BONFRIGO	KG	1500,00	24,000	36.000,00
70	0029674 - FÍGADO BOVINO fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	BONFRIGO	KG	500,00	15,660	7.830,00
77	0029681 - SALSICHA DE FRANGO, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias. KG	avivar	KG	500,00	10,660	5.330,00

Importa a presente em R\$ 63.231,00, (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA: 18/07/2023.

Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Aquiles Filgueira Nunes-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E1549854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - SRP, conforme descrito: objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): A DE MELO GOMES NETO ME						
CNPJ: 28.206.676/0001-55					Email:	Telefone:
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 167, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000						
Representante: Alcindo de Melo Gomes Neto - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	SÃO JOAQUIM	KG	2.000	3,74	7.480,00
00007	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CHINÊS	KG	3.000	3,74	11.220,00
00011	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	Unid.	1.000	0,90	900,00
00014	CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	MARATA	Unid.	10	4,85	48,50
00023	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico	FINNA	KG	50	4,18	209,00
00024	FEIJÃO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	DA HORA	KG	3.600	5,20	18.720,00
00025	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	DA HORA	KG	600	5,99	3.594,00
00027	FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pct de 500g	SERIDOMIL	Unid.	1.500	1,10	1.650,00
00031	LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	THIAGUINHO	Unid.	2.000	6,34	12.680,00
00032	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Litro	BETANIA	Unid.	1.400	4,75	6.650,00
00033	LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 300G.	NINHO	Unid.	250	19,20	4.800,00
00034	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g***; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (***) % VD não estabelecido.	BETANIA	Unid.	200	4,75	950,00
00035	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C. Não contém glúten	SOY MAIS	Unid.	50	21,98	1.099,00
00036	MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	AJNOMOTO	Unid.	200	4,95	990,00
00037	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	BOM SABOR	Unid.	1.500	2,30	3.450,00
00038	MACARRÃO TIPO PENNE. Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (não inferior a 6 meses). Embalagem de 500 G.	PARATI	Unid.	300	2,88	864,00
00039	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	BRANDINI	Unid.	500	3,49	1.745,00
00040	MARGARINA VEGETAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 500 g	PRIMOR	Unid.	200	4,98	996,00
00042	MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	PULA PULA	Unid.	1.100	4,29	4.719,00
00043	MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	SANT CLARA	Unid.	600	3,80	2.280,00
00044	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa	QUERO	Unid.	800	2,60	2.080,00
00045	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de: 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto, Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	NUTRILON	Unid.	200	3,85	770,00
00048	OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação	SINHA	Unid.	400,00	9,00	3.600,00
00049	PÓ PARA CANJICINHA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPA nº 12, de 1978, Embalagem de 200g.	SÃO BRAZ	Unid.	1.800	4,50	8.100,00
00050	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	SUPRASOY	PACOTE	1000,00	3,25	3.250,00
00053	VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	REGINA	Unid.	500,00	0,94	470,00
00054	COMINHO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MAGIA	Unid.	650,00	3,85	2.502,50
00056	PAO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PALADAR	PACOTE	600,00	3,40	2.040,00
00066	COXA E SOBRECIXA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.Congelado com no mínimo 12% de água	REAL	KG	1000,00	7,10	7.100,00
00072	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	EXCELENCIA	KG	400,00	16,99	6.796,00
00073	PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.	REAL	KG	2000,00	9,49	18.980,00
Total:						140.733,00

Vendedor(es): J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME						
CNPJ: 15.052.431/0001-79					Email: 84988401616	Telefone:
Endereço: AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090						
Representante: Jaedson Bruno Fernandes de Queiroz Oliveira - ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ADOÇANTE DIETÉTICO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzóico, metilparabeno. Não contando quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 100ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	SADIO	Unid	30,00	2,20	66,00
00002	AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	ECOÇÚCAR	KG	1800,00	3,40	6.120,00
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	ITALAC	Unid.	200	3,20	640,00
00004	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIMIMO	Unid.	120	4,40	528,00
00005	ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnmpa. pacote 1kg	URBANO	KG	1.000	5,00	5.000,00
00008	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 500g	YOKI	Unid.	800	6,00	4.800,00
00009	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml	ANDORINHA	Unid.	50	18,60	930,00
00010	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	Unid.	2.000	3,40	6.800,00
00012	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g	CAPRICCE	Unid.	600	3,90	2.340,00
00013	COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g.	CORINGA	Unid.	150	0,80	120,00
00015	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	BOMFIM	KG	1.000	24,00	24.000,00
00016	CREME DE LEITE em caixa, valor nutricional completo, data de validade superior a 6 meses e lote SIF 300 G	CCGL	Caixa	700	2,15	1.505,00
00017	CHA DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades.	MARATÁ	Caixa	700	3,30	2.310,00
00018	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processados defeituosos. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	BONARE	Unid	500	2,45	1.225,00
00019	ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 250 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento	SLET	Unid	1.000	5,00	5.000,00
00020	EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g	QUERO	Unid	200	1,45	290,00
00021	FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	FEIRA NOVA	KG	200	3,95	790,00
00022	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro e ácido fólico.	FINNA	KG	100	4,70	470,00
00026	FEIJAO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MARIQUINHA	KG	600	7,20	4.320,00
00028	GOMA DE TAPIOCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	SINHÁ MARIA	KG	300	5,90	1.770,00
00029	LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	SOCOCO	Unid	200	3,40	680,00
00030	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	PIRACANJUBA	Unid	400	3,40	1.360,00
00041	MAIONESE TRADICIONAL, em embalagem em sachê de 500g com validade mínima de 12 meses.	QUERO	Unid	500	4,80	2.400,00
00046	MASSA A BASE DE MILHO para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandês ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnmpa 12/78. peso 230 g	MARATÁ	Unid	400	4,15	1.660,00
00047	- MASSA A BASE DE ARROZ para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandês ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnmpa 12/78. peso 230 g	MARATÁ	Unid	200	3,80	760,00
00052	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura	88	Unid	2.000	6,70	13.400,00
00055	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KITANO	Unid	650	4,90	3.185,00
00057	PÃO SEDA PACOTE 600G Especificação: Pão seda, embalagem com 12 und de 50g cada pão, embalado no dia da entrega.	PANIFICADORA BOM JESUS	Unid	3.000	8,25	24.750,00
00058	PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e ermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	PANIFICADORA BOM JESUS	KG	1.000	15,90	15.900,00
00059	CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatara, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOMFIM	KG	1.500	27,00	40.500,00
00060	CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados,	BOMFIM	KG	500	27,00	13.500,00

	resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg - COTA RESERVADA PARA ME E EPP.					
00061	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOMFIM	KG	1.500	19,50	29.250,00
00062	CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (alcantara, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOMFIM	KG	2.000	18,00	36.000,00
00063	CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionada em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	BOMFIM	KG	2.000	19,00	38.000,00
00064	CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	BOMFIM	KG	1.500	21,50	32.250,00
00065	CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg - COTA RESERVADA - ME E EPP	BOMFIM	KG	500	21,50	10.750,00
00067	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária	GUARAVES	KG	700	12,00	8.400,00
00068	FÍGADO BOVINO fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	BOMFIM	KG	500	8,00	4.000,00
00069	FILÉ DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 kg.	FISH	KG	500	18,00	9.000,00
00070	LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. embalagem em KG.	PREÇO BOM	KG	500	7,50	3.750,00
00071	LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de e embalagem de no máximo 15 dias	aurora	KG	200	13,00	2.600,00
00074	QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA	biana	KG	320	34,00	10.880,00
00075	SALSICHA DE FRANGO, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias. KG	friato	KG	500	8,50	4.250,00
00076	ABÓBORA CABOCLÓ – Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	IN NATURA	KG	1.000	5,25	5.250,00
00077	ABÓBORA LEITE- Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	in natura	KG	1.000	5,25	5.250,00
00078	ACEROLA- madura, firme, casca lisa, delicada, brilhante, no grau máximo de evolução de tamanho. Sem ferimentos, fungos e/ou defeitos. Cor e aroma característicos.	in natura	KG	1.000	20,00	20.000,00
00083	TOMATE – Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	in natura	KG	2.000	6,50	13.000,00
00084	TOMATE CEREJA-primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilhoso.	in natura	KG	300	7,50	2.250,00
00087	MARACUJÁ-deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1 qualidade. No grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005	in natura	KG	1.000	9,25	9.250,00
00092	POLPA DE FRUTA-De primeira qualidade, selecionada, congelada, isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação. Rotulagem de acordo com legislação Vigente e Registro no órgão responsável. Sabores: Manga, cajá, goiaba, caju, acerola, graviola, tangerina. Embalagem de 1kg.	RN POLPAS	KG	3.000	4,40	13.200,00
Total:						444.449,00

Vendedor(es): POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 30.585.637/0001-58					Email:	Telefone: (084) 99895-2454
Endereço: Rua Presidente Sarmento, 708, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59037-400						
Representante: MACIANE PAULO DA SILVA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00051	SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	golfinho	Unid.	100	1,26	126,00
Total:						126,00

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 18 de julho de 2022.

O Pregoeiro.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 13DB4D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 78/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A DE MELO GOMES NETO ME		
CNPJ: 28.206.676/0001-55	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 167, CENTRO, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000		
Representante: ALCINDO DE MELO GOMES NETO - CPF: 053.357.844-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0029612 - ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	SÃO JOAQUIM	KG	2000,00	3,740	7.480,00
7	0029613 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CHINÊS	KG	3000,00	3,740	11.220,00
11	0029617 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	Unid	1000,00	0,900	900,00
14	0029621 - CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	MARATA	Unid	10,00	4,850	48,50
23	0029630 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico	FINNA	KG	50,00	4,180	209,00
24	0029631 - FEIJO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	DA HORA	KG	3600,00	5,200	18.720,00
25	0029632 - FEIJO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	DA HORA	KG	600,00	5,990	3.594,00
27	0029634 - FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Fornecimento em pct de 500g	SERIDOMIL	Unid	1500,00	1,100	1.650,00
31	0029638 - LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	THIAGUNHO	Unid	2000,00	6,340	12.680,00
32	0029639 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Litro	BETANIA	Unid	1400,00	4,750	6.650,00
33	0029640 - LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 300G.	NINHO	Unid	250,00	19,200	4.800,00
34	0029641 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g**; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.	BETANIA	Unid	200,00	4,750	950,00
35	0029642 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C, Não contém glúten	SOY MAIS	Unid	50,00	21,980	1.099,00
36	0029643 - MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	AJINOMOTO	Unid	200,00	4,950	990,00
37	0029644 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	BOM SABOR	Unid	1500,00	2,300	3.450,00
38	0029645 - MACARRÃO TIPO PENNE, Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (não inferior a 6 meses). Embalagem de 500 G.	PARATI	Unid	300,00	2,880	864,00
39	0029646 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	BRANDINI	Unid	500,00	3,490	1.745,00
40	0029647 - MARGARINA VEGETAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g	PRIMOR	Unid	200,00	4,980	996,00
42	0029649 - MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	PULA PULA	Unid	1100,00	4,290	4.719,00
43	0029650 - MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano	SANT CLARA	Unid	600,00	3,800	2.280,00
44	0029651 - MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa	QUERO	Unid	800,00	2,600	2.080,00
45	0029652 - MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de: 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto. Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	NUTRILON	Unid	200,00	3,850	770,00
48	0029655 - OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação	SINHA	Unid	400,00	9,000	3.600,00
49	0029656 - PÓ PARA CANIQUINHA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CENPA nº 12, de 1978, Embalagem de 200g.	SÃO BRAZ	Unid	1800,00	4,500	8.100,00
50	0029657 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	SUPRASOY	PACOTE	1000,00	3,250	3.250,00
53	0029661 - VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	REGINA	Unid	500,00	0,940	470,00
54	0029662 - COMINHO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MAGIA	Unid	650,00	3,850	2.502,50
56	0029664 - PÃO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PALADAR	PACOTE	600,00	3,400	2.040,00
66	0029672 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.Congelado com no mínimo 12% de água	REAL	KG	1000,00	7,100	7.100,00
72	0029678 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	EXCELENCIA	KG	400,00	16,990	6.796,00

	produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg					
73	0029679 - PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.	REAL	KG	2000,00	9,490	18.980,00

Importa a presente em R\$ 140.733,00, (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 18/07/2023

. Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2022.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **ALCINDO DE MELO GOMES NETO**—Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 11004A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022

Processo Administrativo nº 78/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME		
CNPJ: 15.052.431/0001-79	Telefone: 84988401616	Email:
Endereço: AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090		
Representante: GILZA FERNANDES DE QUEIROZ - CPF: 627.121.794-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029607 - ADOÇANTE DIETÉTICO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzóico, metilparbena. Não contendo quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 100ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	SADIO	Unid	30,00	2,200	66,00
2	0029608 - AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	ECOÇÚCAR	KG	1800,00	3,400	6.120,00
3	0029609 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	ITALAC	Unid	200,00	3,200	640,00
4	0029610 - AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIMIMO	Unid	120,00	4,400	528,00
5	0029611 - ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnpna. Pacote 1kg	URBANO	KG	1000,00	5,000	5.000,00
8	0029614 - AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 500g	YOKI	Unid	800,00	6,000	4.800,00
9	0029615 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml	ANDORINHA	Unid	50,00	18,600	930,00
10	0029616 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	Unid	2000,00	3,400	6.800,00
12	0029618 - BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g	CAPRICCE	Unid	600,00	3,900	2.340,00
13	0029620 - COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g.	CORINGA	Unid	150,00	0,800	120,00
15	0029622 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	BOMFIM	KG	1000,00	24,000	24.000,00
16	0029623 - CREME DE LEITE em caixa, valor nutricional completo, data de validade superior a 6 meses e lote SIF 300 G	CCGL	Caixa	700,00	2,150	1.505,00
17	0029624 - CHÁ DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades.	MARATÁ	Caixa	700,00	3,300	2.310,00
18	0029625 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação a de indicadores de processos defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	BONARE	Unid	500,00	2,450	1.225,00
19	0029626 - ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 250 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento	SLET	Unid	1000,00	5,000	5.000,00
20	0029627 - EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações	QUERO	Unid	200,00	1,450	290,00

	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g					
21	0029628 - FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	FEIRA NOVA	KG	200,00	3,950	790,00
22	0029629 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro e ácido fólico.	FINNA	KG	100,00	4,700	470,00
26	0029633 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MARIQUINHA	KG	600,00	7,200	4.320,00
28	0029635 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	SINHÁ MARIA	KG	300,00	5,900	1.770,00
29	0029636 - LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	SOCOCO	Unid	200,00	3,400	680,00
30	0029637 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	PIRACANJUBA	Unid	400,00	3,400	1.360,00
41	0029648 - MAIONESE TRADICIONAL, em embalagem em sachê de 500g com validade mínima de 12 meses.	QUERO	Unid	500,00	4,800	2.400,00
46	0029653 - MASSA A BASE DE MILHO para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78. peso 230 g	MARATÁ	Unid	400,00	4,150	1.660,00
47	0029654 - - MASSA A BASE DE ARROZ para mingau. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpa 12/78. peso 230 g	MARATÁ	Unid	200,00	3,800	760,00
52	0029660 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura	88	Unid	2000,00	6,700	13.400,00
55	0029663 - CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KITANO	Unid	650,00	4,900	3.185,00
57	0029665 - PÃO SEDA PACOTE 600G Especificação: Pão seda, embalagem com 12 und de 50g cada pão, embalado no dia da entrega.	PANIFICADORA BOM JESUS	Unid	3000,00	8,250	24.750,00
58	0029666 - PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	PANIFICADORA BOM JESUS	KG	1000,00	15,900	15.900,00
59	0029667 - CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOMFIM	KG	2000,00	27,000	54.000,00
61	0029668 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	BOMFIM	KG	1500,00	19,500	29.250,00
62	0029669 - CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	BOMFIM	KG	2000,00	18,000	36.000,00
63	0029670 - CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. d e18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo I, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Fornecimento kg	BOMFIM	KG	2000,00	19,000	38.000,00
64	0029671 - CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	BOMFIM	KG	2000,00	21,500	43.000,00
67	0029673 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifês de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária	GUARAVES	KG	700,00	12,000	8.400,00
68	0029674 - FIGADO BOVINO fresco de 1ª qualidade, cortados em bifês de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	BOMFIM	KG	500,00	8,000	4.000,00
69	0029675 - FILÉ DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifês de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 1 kg.	FISH	KG	500,00	18,000	9.000,00
70	0029676 - LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em KG.	PREÇO BOM	KG	500,00	7,500	3.750,00
71	0029677 - LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de e embalamento de no máximo 15 dias	aurora	KG	200,00	13,000	2.600,00
74	0029680 - QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA	biana	KG	320,00	34,000	10.880,00
75	0029681 - SALSICHA DE FRANGO, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias. KG	friato	KG	500,00	8,500	4.250,00
76	0029579 - ABÓBORA CABOCLLO – Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	IN NATURA	KG	1000,00	5,250	5.250,00
77	0029580 - ABÓBORA LEITE- Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	in natura	KG	1000,00	5,250	5.250,00
78	0029581 - ACEROLA- madura, firme, casca lisa, delicada, brilhante, no grau máximo de evolução de tamanho. Sem ferimentos, fungos e/ou defeitos. Cor e aroma característicos.	in natura	KG	1000,00	20,000	20.000,00
83	0029604 - TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	in natura	KG	2000,00	6,500	13.000,00
84	0029605 - TOMATE CEREJA-primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilhoso.	in natura	KG	300,00	7,500	2.250,00
87	0029595 - MARACUJÁ-deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1 qualidade. No grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005	in natura	KG	1000,00	9,250	9.250,00
92	0029601 - POLPA DE FRUTA-De primeira qualidade, selecionada, congelada, isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação. Rotulagem de acordo com legislação Vigente e Registro no órgão responsável. Sabores: Manga, cajá, goiaba, caju, acerola, graviola, tangerina. Embalagem de 1kg.	RN POLPAS	KG	3000,00	4,400	13.200,00

Importa a presente em R\$ 444.449,00, (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 18/07/2023. Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **GILZA FERNANDES DE QUEIROZ-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:308B71F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022

Processo Administrativo nº 78/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 30.585.637/0001-58	Telefone: (084) 99895-2454	Email:
Endereço: Rua Presidente Sarmento, 708, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59037-400		
Representante: Aquiles Filgueira Nunes - CPF: 040.033.464-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0029659 - SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Golfinho	Unid	100,00	1,260	126,00

Importa a presente em R\$ 126,00, (cento e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 18/07/2023. Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Aquiles Filgueira Nunes–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:79FAAB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - SRP

A **Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN**, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - SRP**, conforme descrito: objeto: Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços mecânicos automotivos para fins de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): LUA THALES PINHO DANTAS						
CNPJ: 22.560.754/0001-39					Email:	Telefone:
Endereço: Rua Nossa Senhora da Apresentação, 49, Conjunto Conego Monte, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000						
Representante: Luan Thales Pinho Dantas - RG: 2.236.993						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos, em veículos leves (gasolina/etanol), que serão executados para manutenção e conservação da frota municipal	MANUAL	Hora	1.000	47,00	47.000,00
00002	Prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos, em veículos pesados (diesel), que serão executados para manutenção e conservação da frota municipal	MANUAL	Hora	1.000	104,00	104.000,00
00003	Prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos, em máquinas pesadas (diesel), que serão executados para manutenção e conservação da frota municipal	MANUAL	Hora	1.200	119,00	142.800,00
Total:						293.800,00

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 20 de julho de 2022.

O Pregoeiro.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:200AA1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022

Processo Administrativo nº 89/2022

OBJETO: Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços mecânicos automotivos para fins de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do Município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUA THALES PINHO DANTAS		
CNPJ: 22.560.754/0001-39	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Nossa Senhora da Apresentação, 49, Conjunto Conego Monte, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: LUA THALES PINHO DANTAS - CPF: 076.349.024-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032658 - Prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos, em veículos leves (gasolina/etanol), que serão executados para manutenção e conservação da frota municipal	MANUAL	HORA	1000,00	47,000	47.000,00
2	0032659 - Prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos, em veículos pesados (diesel), que serão executados para manutenção e conservação da frota municipal	MANUAL	HORA	1000,00	104,000	104.000,00
3	0032660 - Prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos, em máquinas pesadas (diesel), que serão executados para manutenção e conservação da frota municipal	MANUAL	HORA	1200,00	119,000	142.800,00

Importa a presente em R\$ 293.800,00, (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 21/07/2023.

Lajes Pintadas/RN, 22 de julho de 2022.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e **LUA THALES PINHO DANTAS**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CBF4C4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 31, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05.001 SECRETARIA		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 32, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					50.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 33, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					22.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB30%				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					22.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	22.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 34, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	60.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 35 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.000,00
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					48.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
Anexo II (Redução)					48.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					48.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA				48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	48.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 36 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					110.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	25.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					90.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00

	1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					100.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 37, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					6.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					6.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.400,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 38, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					3.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					3.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	2.000,00

		PERMANENTE			
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 39, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					9.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					9.000,00
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 40, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					6.000,00
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					6.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA				2.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

15000000|0001|2.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 41, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					110.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					110.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	110.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 42, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.000,00
	2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE				9.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	3.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				5.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR				17.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 43, DE 01 de junho de 2022 Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	20.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

DECRETO Nº 44, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					15.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					15.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 45, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					3.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					2.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					5.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	400,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7CA2C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.166.147,62	4.783.179,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.149.416,22	4.770.847,62	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.149.416,22	4.770.847,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.455.432,26	1.296.539,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.242.822,45	3.051.503,38	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	451.161,51	422.805,15	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	16.731,40	12.331,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.483.095,92	5.905.823,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.483.095,92	5.905.823,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.645.480,93	5.996.959,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	162.385,01	91.135,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.683.051,70	-1.122.644,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.681.311,46	25.812.024,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,97	18,53	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,97	-4,34	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.817.573,75	30.974.429,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.681.311,46	27.876.986,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	210.972,95	164.931,35	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:38E769D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.812.024,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.678.645,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5.110.780,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7B2421D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período: JANEIRO - JUNHO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.812.024,95		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.129.923,99		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.716.931,59		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.806.841,75		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EFEE445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
1º SEMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.062.024,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.812.024,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.144.893,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.413.060,09	49,37
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.578.242,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.899.330,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.220.418,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.122.644,08	-4,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.974.429,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.678.645,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.129.923,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.806.841,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:13779464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		Exercício: 2022
1º SEMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.062.024,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.812.024,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.144.893,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.138.551,82	52,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.086.936,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.332.589,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.220.418,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.122.644,08	-4,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.974.429,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.678.645,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.129.923,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.806.841,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: C0395310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.180.000,00	22.097.131,00	6.288.811,56	15.146.144,51	6.950.986,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	500.000,00	124.467,55	284.306,69	215.693,31
1.1.1 Impostos	415.000,00	415.000,00	123.505,02	273.091,86	141.908,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00	55.000,00	3.469,16	6.536,98	48.463,02
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000,00	40.000,00	1.225,45	2.118,03	37.881,97
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	1.225,45	2.118,03	27.881,97
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	2.243,71	4.418,95	10.581,05
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	2.243,71	4.418,95	10.581,05
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	65.320,42	146.654,41	53.345,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	65.320,42	146.654,41	53.345,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	65.320,42	146.654,41	53.345,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	65.320,42	146.654,41	53.345,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	65.320,42	146.654,41	53.345,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	160.000,00	160.000,00	54.715,44	119.900,47	40.099,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	160.000,00	160.000,00	54.715,44	119.900,47	40.099,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	160.000,00	160.000,00	54.715,44	119.900,47	40.099,53
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	160.000,00	160.000,00	54.715,44	119.900,47	40.099,53
1.1.2 Taxas	85.000,00	85.000,00	962,53	11.214,83	73.785,17
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	80.000,00	962,53	11.214,83	68.785,17
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	80.000,00	962,53	11.214,83	68.785,17
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.000,00	80.000,00	962,53	11.214,83	68.785,17
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	80.000,00	962,53	11.214,83	68.785,17
1.2 Contribuições	933.000,00	933.000,00	266.144,83	571.307,22	361.692,78
1.2.1 Contribuições Sociais	883.000,00	883.000,00	256.807,55	551.122,49	331.877,51
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	883.000,00	883.000,00	256.807,55	551.122,49	331.877,51
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	860.000,00	860.000,00	254.715,75	511.481,90	348.518,10
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	860.000,00	860.000,00	254.715,75	511.481,90	348.518,10
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	860.000,00	860.000,00	254.715,75	511.481,90	348.518,10
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	440.000,00	440.000,00	119.436,91	193.217,06	246.782,94
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	45.559,37	114.501,86	-14.501,86
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	1.068,68	2.671,70	17.328,30
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	200.000,00	200.000,00	70.523,58	152.878,39	47.121,61
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	80.000,00	80.000,00	16.036,98	40.583,93	39.416,07
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000,00	20.000,00	2.090,23	7.628,96	12.371,04
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	23.000,00	23.000,00	2.091,80	39.640,59	-16.640,59
1.2.1.5.03.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	23.000,00	23.000,00	2.091,80	39.640,59	-16.640,59
1.2.1.5.03.01.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	23.000,00	23.000,00	2.091,80	39.640,59	-16.640,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	9.337,28	20.184,73	29.815,27
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	9.337,28	20.184,73	29.815,27
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	9.337,28	20.184,73	29.815,27
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	9.337,28	20.184,73	29.815,27
1.3 Receita Patrimonial	297.000,00	297.000,00	71.138,53	161.230,41	135.769,59
1.3.2 Valores Mobiliários	297.000,00	297.000,00	71.138,53	161.230,41	135.769,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	297.000,00	297.000,00	71.138,53	161.230,41	135.769,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	220.000,00	220.000,00	57.976,24	122.264,37	97.735,63
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	220.000,00	220.000,00	57.976,24	122.264,37	97.735,63
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	20.314,20	50.201,36	-44.201,36
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	1.647,13	1.850,53	149,47
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00	3.000,00	18.419,42	34.311,37	-31.311,37
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	909,90	2.340,93	-1.340,93
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	12.015,97	25.596,95	-20.596,95
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	4.106,77	6.886,18	-5.886,18
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	11,66	64,77	435,23
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	139,33	211,46	288,54
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	411,86	800,82	-300,82
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	77.000,00	77.000,00	13.162,29	38.966,04	38.033,96
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	77.000,00	77.000,00	13.162,29	38.966,04	38.033,96
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	40.000,00	40.000,00	8.275,57	19.904,89	20.095,11
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	37.000,00	37.000,00	4.886,72	19.061,15	17.938,85
1.7 Transferências Correntes	19.420.000,00	20.337.131,00	5.827.060,65	14.129.300,19	6.207.830,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.790.800,00	13.707.931,00	3.839.728,78	9.311.362,73	4.396.568,27
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.650.800,00	9.650.800,00	1.945.246,76	5.768.509,33	3.882.290,67
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.650.000,00	9.650.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	3.881.522,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.800.000,00	8.800.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	3.031.522,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.800.000,00	8.800.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	3.031.522,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.000.000,00	11.000.000,00	2.431.548,40	7.210.597,03	3.789.402,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-486.309,64	-1.442.119,24	-757.880,76
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	8,00	31,54	768,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	8,00	31,54	768,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	10,00	39,42	960,58
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-2,00	-7,88	192,12
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	180.000,00	180.000,00	216.659,91	329.807,18	-149.807,18
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	180.000,00	180.000,00	71.087,28	184.234,55	-4.234,55
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	180.000,00	180.000,00	71.087,28	184.234,55	-4.234,55
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.000,00	180.000,00	71.087,28	184.234,55	-4.234,55
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	145.572,63	145.572,63	-145.572,63
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	145.572,63	145.572,63	-145.572,63
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.710.000,00	2.627.131,00	1.205.313,42	1.772.332,15	854.798,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.710.000,00	2.627.131,00	1.205.313,42	1.772.332,15	854.798,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.350.000,00	2.267.131,00	1.177.955,13	1.696.743,08	570.387,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.350.000,00	2.267.131,00	1.177.955,13	1.696.743,08	570.387,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.350.000,00	2.267.131,00	1.177.955,13	1.696.743,08	570.387,92
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	7.472,78	22.418,34	177.581,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	7.472,78	22.418,34	177.581,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	7.472,78	22.418,34	177.581,66
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	10.771,72	35.092,63	44.907,37
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	10.771,72	35.092,63	44.907,37
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	10.771,72	35.092,63	44.907,37
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	9.113,79	18.078,10	61.921,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	9.113,79	18.078,10	61.921,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	9.113,79	18.078,10	61.921,90
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	433.000,00	433.000,00	67.986,66	160.928,68	272.071,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	24.856,88	77.373,03	102.626,97
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	24.856,88	77.373,03	102.626,97
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	155.000,00	155.000,00	32.058,32	55.877,00	99.123,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	155.000,00	155.000,00	32.058,32	55.877,00	99.123,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	4.322,80	10.807,00	14.193,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	2.162,40	5.406,00	14.594,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	85.000,00	85.000,00	7.776,00	19.440,00	65.560,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	17.797,12	20.224,00	4.776,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	45.000,00	45.000,00	11.071,46	27.678,65	17.321,35
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	45.000,00	45.000,00	11.071,46	27.678,65	17.321,35
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	7.595,96	18.989,90	11.010,10
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	3.475,50	8.688,75	6.311,25
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	376.197,30	1.004.467,51	-904.467,51
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	365.603,35	926.986,39	-876.986,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	365.603,35	926.986,39	-876.986,39
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	10.593,95	77.481,12	-27.481,12
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	10.593,95	77.481,12	-27.481,12
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	350.000,00	350.000,00	27.184,43	266.374,69	83.625,31
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	350.000,00	350.000,00	27.184,43	266.374,69	83.625,31
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	350.000,00	350.000,00	27.184,43	266.374,69	83.625,31
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	50.000,00	50.000,00	5.095,40	12.924,92	37.075,08
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	11.880,03	202.491,77	-102.491,77
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	10.209,00	50.958,00	129.042,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	1.140,30	8.943,19	358.056,81
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	1.140,30	8.943,19	358.056,81
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	1.140,30	8.943,19	358.056,81
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.929.200,00	1.929.200,00	808.623,60	1.396.135,20	533.064,80
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.676.400,00	1.676.400,00	298.253,98	871.838,39	804.561,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	283.169,61	831.300,83	768.699,17
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	283.169,61	831.300,83	768.699,17
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	353.961,97	1.039.125,86	960.874,14
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-70.792,36	-207.825,03	-192.174,97
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	14.798,40	34.426,95	29.573,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	14.798,40	34.426,95	29.573,05

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	18.498,00	43.033,67	36.966,33
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.699,60	-8.606,72	-7.393,28
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	285,97	1.138,64	1.261,36
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	285,97	1.138,64	1.261,36
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	357,44	1.423,24	1.576,76
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-71,47	-284,60	-315,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	4.971,97	5.028,03
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.971,97	5.028,03
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	492.813,12	495.635,09	-445.635,09
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	492.813,12	495.635,09	-445.635,09
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	492.813,12	495.635,09	-445.635,09
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.800,00	202.800,00	17.556,50	28.661,72	174.138,28
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	17.556,50	17.556,50	82.443,50
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	17.556,50	17.556,50	82.443,50
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	102.800,00	102.800,00	0,00	11.105,22	91.694,78
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	102.800,00	102.800,00	0,00	11.105,22	91.694,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.178.708,27	3.421.802,26	1.278.197,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.700.000,00	4.700.000,00	1.178.708,27	3.421.802,26	1.278.197,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.700.000,00	4.700.000,00	1.178.708,27	3.421.802,26	1.278.197,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	1.178.708,27	3.421.802,26	1.278.197,74
1.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2 Receitas de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	249.715,00	392.716,02	1.807.283,98
2.4 Transferências de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	249.715,00	392.716,02	1.807.283,98
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	149.715,00	292.716,02	1.762.283,98
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	149.715,00	149.715,00	150.285,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	149.715,00	149.715,00	150.285,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	149.715,00	149.715,00	150.285,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	149.715,00	149.715,00	150.285,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	143.001,02	1.361.998,98
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	143.001,02	1.361.998,98
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	143.001,02	1.361.998,98
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	145.000,00	145.000,00	100.000,00	100.000,00	45.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	100.000,00	100.000,00	45.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.620.000,00	1.620.000,00	475.595,23	976.773,77	643.226,23
7.2 Contribuições	1.550.000,00	1.550.000,00	471.650,91	966.150,31	583.849,69
7.2.1 Contribuições Sociais	1.550.000,00	1.550.000,00	471.650,91	966.150,31	583.849,69
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.550.000,00	1.550.000,00	471.650,91	966.150,31	583.849,69
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.550.000,00	1.550.000,00	419.982,43	847.648,86	702.351,14
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.550.000,00	1.550.000,00	419.982,43	847.648,86	702.351,14
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.550.000,00	1.550.000,00	419.982,43	847.648,86	702.351,14
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	630.000,00	630.000,00	168.750,30	254.115,57	375.884,43
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	280.000,00	280.000,00	84.610,28	212.646,34	67.353,66
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	1.984,68	4.961,70	15.038,30
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	300.000,00	300.000,00	130.972,35	283.917,01	16.082,99
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	300.000,00	300.000,00	29.782,96	75.370,15	224.629,85
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000,00	20.000,00	3.881,86	16.638,09	3.361,91
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	51.668,48	118.501,45	-118.501,45
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	51.668,48	118.501,45	-118.501,45
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	51.668,48	118.501,45	-118.501,45
7.9 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	3.944,32	10.623,46	59.376,54
7.9.9 Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	3.944,32	10.623,46	59.376,54
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	3.944,32	10.623,46	59.376,54
7.9.9.9.99 Outras Receitas	70.000,00	70.000,00	3.944,32	10.623,46	59.376,54
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	70.000,00	70.000,00	3.944,32	10.623,46	59.376,54
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	70.000,00	70.000,00	3.944,32	10.623,46	59.376,54
Total Receitas	25.000.000,00	25.917.131,00	7.014.121,79	16.515.634,30	9.401.496,70

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.538.700,00	861.353,79	24.400.053,79	1.865.827,66	18.083.557,09	6.316.496,70	4.687.640,62	12.461.246,96	11.938.806,83	12.347.496,24	0,00
3 Despesas Correntes	19.586.100,00	1.336.853,79	20.922.953,79	1.841.847,27	16.847.658,27	4.075.295,52	4.533.194,37	11.439.779,54	9.483.174,25	11.326.028,82	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.490.000,00	-258.127,21	12.231.872,79	27.106,59	11.342.639,70	889.233,09	2.561.046,88	6.951.580,69	5.280.292,10	6.864.368,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.490.000,00	-258.127,21	12.231.872,79	27.106,59	11.342.639,70	889.233,09	2.561.046,88	6.951.580,69	5.280.292,10	6.864.368,50	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00	0,00	367.812,06	1.034.454,90	1.075.545,10	1.034.454,90	0,00
319003 PENSÕES	116.000,00	-1.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	15.474,14	46.422,42	68.577,58	46.422,42	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.017.000,00	-144.200,00	872.800,00	110.000,00	771.500,00	101.300,00	129.852,68	443.283,00	429.517,00	381.778,56	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.154.000,00	59.738,41	8.213.738,41	-112.044,61	7.645.364,05	568.374,36	1.926.616,42	5.072.669,87	3.141.068,54	5.065.183,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	791.000,00	-160.752,29	630.247,71	-13.648,80	513.351,20	116.896,51	84.537,86	230.807,60	399.440,11	230.807,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	132.000,00	10.000,00	142.000,00	34.000,00	134.000,00	8.000,00	27.953,72	70.518,45	71.481,55	52.297,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00	-5.000,00	24.000,00	8.800,00	15.831,78	8.168,22	8.800,00	15.831,78	8.168,22	15.831,78	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.000,00	-8.913,33	72.086,67	0,00	37.592,67	34.494,00	0,00	37.592,67	34.494,00	37.592,67	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	-8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	-35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	-20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	-15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.046.100,00	1.629.981,00	8.676.081,00	1.814.740,68	5.505.018,57	3.171.062,43	1.972.147,49	4.488.198,85	4.187.882,15	4.461.660,32	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
332041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	85.160,00	13.840,00	16.563,77	49.261,93	49.738,07	49.261,93	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	85.160,00	13.840,00	16.563,77	49.261,93	49.738,07	49.261,93	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.907.100,00	1.659.981,00	8.567.081,00	1.814.740,68	5.419.858,57	3.147.222,43	1.955.583,72	4.438.936,92	4.128.144,08	4.412.398,39	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	80.900,00	-8.500,00	72.400,00	2.550,00	15.333,00	57.067,00	2.550,00	15.333,00	57.067,00	15.333,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.288.000,00	1.169.356,50	3.457.356,50	519.336,97	1.544.675,41	1.912.681,09	511.309,22	1.317.751,58	2.139.604,92	1.317.751,58	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	13.500,00	-3.000,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	367.000,00	-207.750,00	159.250,00	36.094,57	78.255,22	80.994,78	28.833,20	67.297,85	91.952,15	67.297,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	-19.950,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.133.500,00	267.500,00	1.401.000,00	449.495,58	1.312.892,41	88.107,59	613.984,52	1.256.923,07	144.076,93	1.238.484,54	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	-24.850,00	105.150,00	3.500,00	61.099,92	44.050,08	12.372,72	30.990,88	74.159,12	23.490,88	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	473.200,00	-59.912,00	413.288,00	48.849,00	233.722,00	179.566,00	55.239,00	162.214,00	251.074,00	162.214,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.986.000,00	655.236,50	2.641.236,50	749.664,56	1.967.723,59	673.512,91	681.608,60	1.431.811,12	1.209.425,38	1.431.461,12	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	80.000,00	-13.000,00	67.000,00	0,00	40.460,00	26.540,00	6.165,76	20.370,61	46.629,39	20.370,61	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	192.900,00	-27.950,00	164.950,00	0,00	150.000,00	14.950,00	41.270,70	124.797,79	40.152,21	124.797,79	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.000,00	-3.700,00	18.300,00	5.250,00	12.699,00	5.601,00	2.250,00	8.449,00	9.851,00	8.199,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.600,00	-63.500,00	30.100,00	0,00	2.998,02	27.101,98	0,00	2.998,02	27.101,98	2.998,02	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.365.600,00	-115.500,00	3.250.100,00	23.980,39	1.235.898,82	2.014.201,18	154.446,25	1.021.467,42	2.228.632,58	1.021.467,42	0,00
44 INVESTIMENTO	2.922.600,00	-265.500,00	2.657.100,00	23.980,39	642.898,82	2.014.201,18	34.086,33	642.898,82	2.014.201,18	642.898,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.922.600,00	-265.500,00	2.657.100,00	23.980,39	642.898,82	2.014.201,18	34.086,33	642.898,82	2.014.201,18	642.898,82	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.155.100,00	-170.500,00	1.984.600,00	21.082,39	571.747,54	1.412.852,46	31.188,33	571.747,54	1.412.852,46	571.747,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	727.500,00	-55.000,00	672.500,00	2.898,00	71.151,28	601.348,72	2.898,00	71.151,28	601.348,72	71.151,28	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	443.000,00	150.000,00	593.000,00	0,00	593.000,00	0,00	120.359,92	378.568,60	214.431,40	378.568,60	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	443.000,00	150.000,00	593.000,00	0,00	593.000,00	0,00	120.359,92	378.568,60	214.431,40	378.568,60	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	443.000,00	150.000,00	593.000,00	0,00	593.000,00	0,00	120.359,92	378.568,60	214.431,40	378.568,60	0,00
9 Reserva de Contingência	587.000,00	-360.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	587.000,00	-360.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	587.000,00	-360.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	587.000,00	-360.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.461.300,00	55.777,21	1.517.077,21	-121.412,76	1.322.914,45	194.162,76	287.534,49	818.419,79	698.657,42	818.419,79	0,00
3 Despesas Correntes	1.461.300,00	55.777,21	1.517.077,21	-121.412,76	1.322.914,45	194.162,76	287.534,49	818.419,79	698.657,42	818.419,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.461.300,00	55.777,21	1.517.077,21	-121.412,76	1.322.914,45	194.162,76	287.534,49	818.419,79	698.657,42	818.419,79	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.461.300,00	55.777,21	1.517.077,21	-121.412,76	1.322.914,45	194.162,76	287.534,49	818.419,79	698.657,42	818.419,79	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.461.300,00	55.777,21	1.517.077,21	-121.412,76	1.322.914,45	194.162,76	287.534,49	818.419,79	698.657,42	818.419,79	0,00
Total Despesas	25.000.000,00	917.131,00	25.917.131,00	1.744.414,90	19.406.471,54	6.510.659,46	4.975.175,11	13.279.666,75	12.637.464,25	13.165.916,03	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: A8A49DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção								Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
001	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.538.700,00	24.400.053,79	1.865.827,66	18.083.557,09	4.687.640,62	12.461.246,96	93,84	51,07	11.938.806,83
031	AÇÃO LEGISLATIVA	978.000,00	955.750,00	19.781,62	883.591,87	166.687,37	473.802,30	3,57	49,57	481.947,70
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.745.900,00	3.602.400,00	310.204,91	2.906.958,24	608.369,12	1.721.884,91	12,97	133,55	1.880.515,09
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	505.700,00	526.700,00	30.190,00	367.670,28	76.754,01	180.796,93	1,36	34,33	345.903,07
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
182	DEFESA CIVIL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	236.900,00	232.900,00	43.289,60	189.798,54	44.186,35	116.959,75	0,88	50,22	115.940,25
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	935.100,00	1.025.100,00	221.236,65	773.993,18	192.640,23	503.182,03	3,79	49,09	521.917,97
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.862.000,00	2.502.000,00	0,00	2.225.000,00	383.286,20	1.080.877,32	8,14	43,67	1.421.122,68
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.853.200,00	5.428.226,50	1.077.883,56	4.095.587,35	1.393.516,94	3.246.092,11	24,44	59,80	2.182.134,39
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	15.000,00	120,00	3.100,00	0,00	2.980,00	0,02	19,87	12.020,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	283.500,00	42.604,50	0,00	11.810,00	3.706,45	11.726,40	0,09	27,52	30.878,10
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.200,00	145.200,00	0,00	144.594,00	34.427,35	90.714,95	0,68	62,48	54.485,05
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.928.000,00	5.818.000,00	-64.445,73	4.255.513,78	1.309.966,71	3.258.912,09	24,54	56,01	2.559.087,91
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	129.000,00	124.000,00	47.149,64	69.255,60	24.870,00	46.975,96	0,35	37,88	77.024,04
392	DIFUSÃO CULTURAL	171.000,00	171.000,00	54.660,04	54.660,04	54.660,04	54.660,04	0,41	31,96	116.339,96
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.041.100,00	1.408.600,00	0,00	535.488,39	10.105,94	535.488,39	4,03	38,02	873.111,61
452	SERVIÇOS URBANOS	155.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
605	ABASTECIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	765.700,00	775.172,79	93.589,98	606.070,71	155.906,54	493.254,42	3,71	103,95	281.918,37
607	IRRIGAÇÃO	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
695	TURISMO	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	353.400,00	370.900,00	23.367,39	121.633,33	42.552,98	77.254,26	0,58	20,83	293.645,74
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	747.000,00	857.000,00	8.800,00	838.831,78	186.004,39	565.685,10	4,26	66,01	291.314,90
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
		1.461.300,00	1.517.077,21	-121.412,76	1.322.914,45	287.534,49	818.419,79	6,16	53,95	698.657,42
031	AÇÃO LEGISLATIVA	22.000,00	44.250,00	0,00	22.000,00	6.445,70	21.770,90	0,16	49,20	22.479,10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	92.000,00	0,00	91.000,00	22.606,23	66.976,90	0,50	73,60	25.023,10
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.100,00	28.100,00	0,00	28.000,00	4.142,18	12.369,60	0,09	44,02	15.730,40
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	931,06	931,06	0,01	46,55	1.068,94
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.500,00	73.500,00	16.000,00	71.000,00	6.679,37	20.938,69	0,16	28,49	52.561,31
301	ATENÇÃO BÁSICA	410.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	78.477,22	237.042,90	1,79	49,38	242.957,10
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.800,00	32.800,00	0,00	32.800,00	6.004,70	18.014,10	0,14	54,92	14.785,90
361	ENSINO FUNDAMENTAL	746.000,00	746.000,00	-139.412,76	585.587,24	159.329,73	431.657,13	3,25	57,86	314.342,87
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	36.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
606	EXTENSÃO RURAL	18.000,00	10.527,21	0,00	10.527,21	2.918,30	8.718,51	0,07	82,82	1.808,70
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total Geral		25.000.000,00	25.917.131,00	1.744.414,90	19.406.471,54	4.975.175,11	13.279.666,75	100,00	1.371,61	12.637.464,25

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:66425DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.310.000,00	1.556.238,84
Receita de Contribuições dos Segurados	883.000,00	551.122,49
Ativo	883.000,00	551.122,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.350.000,00	966.150,31
Ativo	1.350.000,00	966.150,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	38.966,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	77.000,00	38.966,04

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.310.000,00	1.556.238,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.225.000,00	2.225.000,00	1.080.877,32	1.080.877,32	0,00
Aposentadorias	2.110.000,00	2.110.000,00	1.034.454,90	1.034.454,90	0,00
Pensões por Morte	115.000,00	115.000,00	46.422,42	46.422,42	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	85.000,00	5.000,00	1.235,12	1.235,12	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	85.000,00	5.000,00	1.235,12	1.235,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.310.000,00	2.230.000,00	1.082.112,44	1.082.112,44	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	-673.761,16	474.126,40	474.126,40	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	1.556.238,84				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.056.044,40				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Receitas Correntes	490.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	490.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	275.000,00	135.373,56	63.743,25	56.243,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00	57.000,00	25.201,68	25.201,68	0,00
Demais Despesas Correntes	210.000,00	78.373,56	38.541,57	31.041,57	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	290.000,00	135.373,56	63.743,25	56.243,25	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	200.000,00	-135.373,56	-63.743,25	-56.243,25	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:571B191D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	415.000,00	273.091,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	2.118,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	4.418,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.000,00	119.900,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	146.654,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.934.000,00	8.294.219,22
2.1- Cota-Parte FPM	11.850.000,00	7.210.597,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	7.210.597,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.039.125,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.423,24
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	39,42
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	43.033,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.349.000,00	8.567.311,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.616.800,00	1.658.843,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	970.450,00	482.983,93
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.803.000,00	4.460.581,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.703.000,00	3.456.113,63
6.1.1- Principal	4.700.000,00	3.421.802,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	34.311,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	77.481,12
6.2.1- Principal	50.000,00	77.481,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	926.986,39
6.3.1- Principal	50.000,00	926.986,39

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.083.200,00	1.762.958,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.083,41	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.083,41	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.542.664,55	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.427.000,00	3.413.863,89	2.641.087,93	2.597.130,39	0,00
10.1- Educação Infantil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.424.000,00	3.413.863,89	2.641.087,93	2.597.130,39	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.776.000,00	819.774,88	653.023,63	653.023,63	0,00
11.1- Educação Infantil	77.000,00	63.295,60	41.015,96	41.015,96	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	77.000,00	63.295,60	41.015,96	41.015,96	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.699.000,00	756.479,28	612.007,67	612.007,67	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.203.000,00	4.233.638,77	3.294.111,56	3.250.154,02	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.413.863,89	2.641.087,93	2.597.130,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.130.343,17	3.223.160,02	3.179.202,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	29.935,58	29.935,58	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	63.295,60	41.015,96	41.015,96	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	63.295,60	41.015,96	41.015,96	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.122.406,80	2.641.087,93	2.641.087,93	59,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	463.493,20	41.015,96	63.295,60	6,82
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	139.047,96	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	446.058,11	1.166.469,58	1.166.469,58	26,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.100,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	0,00
24.1- Creche	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	18.100,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	817.000,00	498.021,76	312.472,20	310.332,52	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	862.100,00	503.981,76	318.432,20	316.292,52	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.541.592,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.762.958,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.778.633,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.141.827,77	1.778.633,80	20,76		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.665,76	80.665,76	63.492,94	0,00	17.172,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.563,73	55.563,73	38.391,28	0,00	17.172,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	25.102,03	25.102,03	25.101,66	0,00	0,37
--	-----------	-----------	-----------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	685.000,00	164.281,89
35.1- Salário-Educação	180.000,00	77.373,03
35.2- PDDE	3.000,00	0,00
35.3- PNAE	155.500,00	56.088,46
35.4- PNATE	45.500,00	28.479,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	301.000,00	2.340,93
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	17.556,50
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	785.000,00	181.838,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	624.000,00	172.736,09	125.001,42	125.001,42	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	624.000,00	172.736,09	125.001,42	125.001,42	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.689.100,00	4.910.356,62	3.737.545,18	3.691.447,96	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.258.100,00	4.910.356,62	3.737.545,18	3.691.447,96	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.483.100,00	3.778.048,33	2.953.919,34	2.907.822,12	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.775.000,00	1.132.308,29	783.625,84	783.625,84	0,00
47.2- Despesas de Capital	431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		82.083,41	17.990,01
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.460.581,14	78.622,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.243.178,93	32.709,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.299.485,62	63.902,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(37.952,53)	(13.701,88)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		1.261.533,09	50.200,71

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DBD9CDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	22.097.131,00	RECEITAS REALIZADAS 15.146.144,51

Receitas Tributárias	500.000,00	284.306,69
IPTU	30.000,00	2.118,03
ISS	160.000,00	119.900,47
IBTI	15.000,00	4.418,95
IRRF	200.000,00	146.654,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	11.214,83
Receitas de Contribuições	933.000,00	571.307,22
Receita Patrimonial Líquida	297.000,00	161.230,41
Aplicações Financeiras (II)	297.000,00	161.230,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.337.131,00	14.129.300,19
Cota-Parte do FPM	11.850.000,00	7.210.597,03
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.039.125,86
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	43.033,67
Cota-Parte do ITR	1.000,00	39,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.423,24
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	4.426.269,77
Outras Transferências Correntes	1.603.131,00	1.408.811,20
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.800.131,00	14.984.914,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.200.000,00	392.716,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	392.716,02
Convênios	1.650.000,00	243.001,02
Outras Transferências de Capital	550.000,00	149.715,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.200.000,00	392.716,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.000.131,00	15.377.630,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.440.031,00	18.170.572,72	12.258.199,33	12.144.448,61	71.249,07	33.048,60	33.048,60
Pessoal e Encargos Sociais	13.748.950,00	12.665.554,15	7.770.000,48	7.682.788,29	53.492,94	14.853,60	14.853,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.676.081,00	5.505.018,57	4.488.198,85	4.461.660,32	17.756,13	18.195,00	18.195,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.425.031,00	18.170.572,72	12.258.199,33	12.144.448,61	71.249,07	33.048,60	33.048,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.250.100,00	1.235.898,82	1.021.467,42	1.021.467,42	0,00	12.993,00	12.993,00
Investimentos	2.657.100,00	642.898,82	642.898,82	642.898,82	0,00	12.993,00	12.993,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	593.000,00	593.000,00	378.568,60	378.568,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.657.100,00	642.898,82	642.898,82	642.898,82	0,00	12.993,00	12.993,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.309.131,00	18.813.471,54	12.901.098,15	12.787.347,43	71.249,07	46.041,60	46.041,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.472.992,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	416.132,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	161.230,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.634.222,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.166.147,62	4.783.179,02
DEDUÇÕES (XXIX)	2.483.095,92	5.905.823,10
Disponibilidade de Caixa	2.483.095,92	5.905.823,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.645.480,93	5.996.959,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	162.385,01	91.135,94
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	2.683.051,70	-1.122.644,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.805.695,78	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	71.249,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.734.446,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.573.216,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:256626F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2022		Exercício: 2022 -	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:62FBF042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:08FB66A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	415.000,00	415.000,00	273.091,86	65,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	2.118,03	5,29
IPTU	30.000,00	30.000,00	2.118,03	7,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	4.418,95	29,45
ITBI	15.000,00	15.000,00	4.418,95	29,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	119.900,47	74,93
ISS	160.000,00	160.000,00	119.900,47	74,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	146.654,41	73,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.084.000,00	13.084.000,00	8.294.219,22	63,39
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	7.210.597,03	65,55
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	39,42	3,94
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	43.033,67	53,79
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.039.125,86	51,95
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.423,24	47,44
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.499.000,00	13.499.000,00	8.567.311,08	63,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.482.700,00	2.914.700,00	2.796.785,76	95,95	2.056.335,21	70,55	2.041.731,09	70,04	0,00
Despesas Correntes	2.450.700,00	2.882.700,00	2.793.887,76	96,91	2.053.437,21	71,23	2.038.833,09	70,72	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	2.898,00	9,05	2.898,00	9,05	2.898,00	9,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	182.800,00	177.800,00	177.394,00	99,77	108.729,05	61,15	108.729,05	61,15	0,00
Despesas Correntes	182.800,00	177.800,00	177.394,00	99,77	108.729,05	61,15	108.729,05	61,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.804.000,00	3.110.000,00	2.974.179,76	95,63	2.165.064,26	69,61	2.150.460,14	69,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.974.179,76	2.165.064,26	2.150.460,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.974.179,76	2.165.064,26	2.150.460,14

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.285.096,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.285.096,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	879.967,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.060.000,00	2.977.131,00	2.517.682,24	84,56
Proveniente da União	2.010.000,00	2.927.131,00	1.922.047,15	65,66
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	595.635,09	1.191,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	25.596,95	511,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.065.000,00	2.982.131,00	2.543.279,19	85,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.780.500,00	2.076.395,50	1.778.801,59	85,66	1.426.799,80	68,71	1.404.744,39	67,65	0,00
Despesas Correntes	1.518.500,00	1.912.395,50	1.705.019,13	89,15	1.353.017,34	70,74	1.330.961,93	69,59	0,00
Despesas de Capital	262.000,00	164.000,00	73.782,46	44,98	73.782,46	44,98	73.782,46	44,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	113.000,00	13.000,00	3.100,00	23,84	2.980,00	22,92	2.980,00	22,92	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	5.000,00	3.100,00	62,00	2.980,00	59,60	2.980,00	59,60	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	184.300,00	33.404,50	11.810,00	35,35	11.726,40	35,10	11.726,40	35,10	0,00
Despesas Correntes	183.300,00	33.404,50	11.810,00	35,35	11.726,40	35,10	11.726,40	35,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.110.000,00	2.124.000,00	1.793.711,59	84,44	1.441.506,20	67,86	1.419.450,79	66,82	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.263.200,00	4.991.095,50	4.575.587,35	91,67	3.483.135,01	69,78	3.446.475,48	69,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	140.000,00	15.000,00	3.100,00	20,66	2.980,00	19,86	2.980,00	19,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	286.300,00	43.404,50	11.810,00	27,20	11.726,40	27,01	11.726,40	27,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	178.000,00	177.394,00	99,65	108.729,05	61,08	108.729,05	61,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.914.000,00	5.234.000,00	4.767.891,35	91,09	3.606.570,46	68,90	3.569.910,93	68,20	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.110.000,00	2.124.000,00	1.793.711,59	84,44	1.441.506,20	67,86	1.419.450,79	66,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.804.000,00	3.110.000,00	2.974.179,76	95,63	2.165.064,26	69,61	2.150.460,14	69,14	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:46F539A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.917.131,00
Receitas Realizadas	16.515.634,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.000.000,00
Dotação Atualizada	25.917.131,00
Despesas Empenhadas	19.406.471,54
Despesas Liquidadas	13.279.666,75
Despesas Pagas	13.165.916,03
Superávit Orçamentário	3.235.967,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.406.471,54
Despesas Liquidadas	13.279.666,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.062.024,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.812.024,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.144.893,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.556.238,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.230.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.082.112,44
Despesas Previdenciárias Pagas	1.082.112,44
Resultado Previdenciário	474.126,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (a)	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	416.132,00	2.472.992,02		594,28
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.634.222,43		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.385,01	0,00	71.249,07	91.135,94
Poder Executivo	162.385,01	0,00	71.249,07	91.135,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.972,95	0,00	46.041,60	164.931,35
Poder Executivo	210.972,95	0,00	46.041,60	164.931,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	373.357,96	0,00	117.290,67	256.067,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.778.633,80	25,00		20,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.641.087,93	70,00		59,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	63.295,60	50,00		6,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.165.064,26	15,00		25,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:3B976467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020500122

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022** pelo proponente M L VALENTIM ME, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 33.145.185/0001 - 81, RESOLVE registrar os preços para aquisição com maior desconto sobre a base de preço da tabela do fabricante, para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição com maior desconto sobre a base de preço da tabela do fabricante, para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

Lote 25: TRATOR 01.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **M L VALENTIM - ME.**

CNPJ: **33.145.185/0001 - 81.** Valor Global: 12,00

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
TRATOR 01 Aquisição de peças para veículo Trator 01	Diversos	12,00	67.900,00

Lote 24: TRATOR 02.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **M L VALENTIM - ME.**

CNPJ: **33.145.185/0001 - 81.** Valor Global: 12,00

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
TRATOR 02 Aquisição de peças para veículo Trator 02	Diversos	12,00	67.900,00

Lote 23: TRATOR 03.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **M L VALENTIM - ME.**

CNPJ: **33.145.185/0001 - 81.** Valor Global: 12,00

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
TRATOR 03 Aquisição de peças para veículo Trator 03	Diversos	12,00	67.900,00

Lote 22: TRATOR 04.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **M L VALENTIM - ME.**

CNPJ: **33.145.185/0001 - 81.** Valor Global: 12,00

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
TRATOR 04 Aquisição de peças para veículo Trator 04	Diversos	12,00	67.900,00

Lote 20: pá enchedeira.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **M L VALENTIM - ME.**

CNPJ: **33.145.185/0001 - 81.** Valor Global: 10,20

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Pá enchedeira Aquisição de peças para veículo Pá Enchedeira	Diversos	10,20	182.123,00

Lote 19: Retroescavadeira.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **M L VALENTIM - ME.**

CNPJ: **33.145.185/0001 - 81.** Valor Global: 10,20

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Pá enchedeira Aquisição de peças para veículo Pá Enchedeira	Diversos	10,20	121.800,00

Lote 18: Motoniveladora.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **M L VALENTIM - ME.**

CNPJ: **33.145.185/0001 - 81.** Valor Global: 10,20

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Pá enchedeira Aquisição de peças para veículo Pá Enchedeira	Diversos	10,20	276.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 18/07/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF Nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

M L VALENTIM ME
C.N.P.J. nº 33.145.185/0001 - 81
Representante

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:CF687375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020500122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022**, tipo maior desconto por item, pelo proponente IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 19.227.922/0001 - 64, RESOLVE registrar os preços para a aquisição com maior desconto sobre a base de preço da tabela do fabricante, para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos descontos oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição com maior desconto sobre a base de preço da tabela do fabricante, para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os DESCONTOS, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

Lote 7: L 200 Triton.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS**.
CNPJ: **19.227.922/0001 - 64**. Valor Global: 29,05.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
L 200 Triton Aquisição de peças para veículo L 200 Triton de placa RGF9E00	Diversos	29,05	190.341,00

Lote 6: AMBULANCIA SEMI SAMU.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS**.
CNPJ: **19.227.922/0001 - 64**. Valor Global: 19,55.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Ambulância Semi - Samu Aquisição de peças para veículo Ambulância Semi - Samu de placa RGN5I23	Diversos	19,55	155.451,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 18/07/2022

Prefeitura Municipal de Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF Nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS
C.N.P.J. nº 19.227.922/0001 - 64
Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020500122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022**, tipo maior desconto por item, pelo proponente IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 19.227.922/0001 - 64, RESOLVE registrar os preços para a aquisição com maior desconto sobre a base de preço da tabela do fabricante, para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos descontos oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição com maior desconto sobre a base de preço da tabela do fabricante, para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os DESCONTOS, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

Lote 1: Palio Weekend.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS.**

CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 29,5,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Palio Weekend Aquisição de peças para veículo Palio Weekend de placa OWC 2827	Diversos	29,50	35.261,00

Lote 2: Ford/Fiesta 1.6.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS.**

CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 31,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Ford/Fiesta 1.6 Aquisição de peças para veículo Ford Fiesta de placa NNV8670	Diversos	31,00	27.621,00

Lote 3: POP 100.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS.**

CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 3,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Pop 100 Aquisição de peças para veículo Pop 100 de placa NNW 8995	Diversos	3,00	4.738,00

Lote 4: FIAT DUCATO MODIFICAR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS.**

CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 23,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Fiat Ducato Modificar Aquisição de peças para veículo Fiat Ducato Modificar de placa NNO7949	Diversos	23,00	53.695,00

Lote 5: FIAT MOBI LIKE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS.**

CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 26,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Fiat Mobi Like Aquisição de peças para veículo Fiat Mobi Like	Diversos	26,00	60.145,00

Lote 6: Ambulância Semi - Samu.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS.**

CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 31,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Ambulância Semi - Samu Aquisição de peças para veículo Ambulância Semi – Samu de placa RGN5123	Diversos	31,00	155.451,00

Lote 8: FIAT/FIORINO/FURGÃO.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**
CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 19,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
Fiat Fiorino Furgão Aquisição de peças para veículo Fiat Fiorino Furgão de placa QGW 6840	Diversos	19,00	69.703,00

Lote 9: SAVEIRO TRENDLINE.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**
CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 29,50.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
SAVEIRO TRENDLINE Aquisição de peças para veículo SAVEIRO TRENDLINE de placa QGM 3438	Diversos	29,50	57.549,00

Lote 10: SPIN ACTIVE.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**
CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 28,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
SPIN ACTIVE Aquisição de peças para veículo SPIN ACTIVE de placa QGO 8324	Diversos	28,00	73.967,00

Lote 11: AMBULÂNCIA MONTANA.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**
CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 25,50.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
AMBULÂNCIA MONTANA Aquisição de peças para veículo AMBULÂNCIA MONTANA de placa QGY8E12	Diversos	25,50	60.092,00

Lote 12: FIAT MOBI LIKE.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**
CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 26,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
FIAT MOBI LIKE Aquisição de peças para veículo FIAT MOBI LIKE de placa RGJ3828	Diversos	26,00	60.145,00

Lote 13: MICRO-ÔNIBUS.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**
CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 20,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
MICRO-ÔNIBUS Aquisição de peças para veículo MICRO-ÔNIBUS de placa RCR1A28	Diversos	20,00	241.991,00

Lote 14: ÔNIBUS VOLARE.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**
CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 23,50.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
ÔNIBUS VOLARE Aquisição de peças para veículo ONIBUS VOLARE de placa OWE 1568	Diversos	23,50	168.350,00

Lote 15: ÔNIBUS VW EOD.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**
CNPJ: **19.227.922/0001-64.** Valor Global: 23,50.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
ÔNIBUS VW EOD Aquisição de peças para veículo ÔNIBUS VW EOD de placa NOE 4470	Diversos	23,50	194.229,00

Lote 16: ÔNIBUS VOLARE.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS.**

CNPJ: **19.227.922/0001-64**. Valor Global: 23,50.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
ONIBUS VOLARE Aquisição de peças para veículo ONIBUS VOLARE de placa OJX 6108	Diversos	23,50	155.828,00

Lote 17: L200 PICK-UP SP OUTDOOR GLS.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS**.
CNPJ: **19.227.922/0001-64**. Valor Global: 31,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
L200 PICK-UP SP OUTDOOR GLS Aquisição de peças para veículo L200 PICK-UP SP OUTDOOR GLS de placa RGJ8J75	Diversos	31,00	221.022,00

Lote 21: CAMINHÃO BASCULANTE.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS**.
CNPJ: **19.227.922/0001-64**. Valor Global: 20,50.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
CAMINHÃO BASCULANTE Aquisição de peças para veículo CAMINHÃO BASCULANTE de placa OJZ 8470	Diversos	20,50	208.141,00

Lote 26: CAMINHÃO PIPA.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS**.
CNPJ: **19.227.922/0001-64**. Valor Global: 20,50.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
CAMINHÃO PIPA Aquisição de peças para veículo CAMINHÃO PIPA de placa OWC 0502	Diversos	20,50	67.900,00

Lote 27: F 4000.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS**.
CNPJ: **19.227.922/0001-64**. Valor Global: 19,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
CAMINHÃO PIPA Aquisição de peças para veículo CAMINHÃO PIPA de placa OWC 0502	Diversos	19,00	69.450,00

Lote 28: PRISMA JOY.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS**.
CNPJ: **19.227.922/0001-64**. Valor Global: 20,00.

Produto/serviço	Marca	Desconto %	Valor Total Orçado (R\$)
PRISMA JOY Aquisição de peças para veículo PRISMA JOY de placa NNR 4480	Diversos	20,00	23.083,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 18/07/2022

Prefeitura Municipal de Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Cpf nº 970.648.404-30

Prefeita Municipal

IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS

C.N.P.J. nº 19.227.922/0001 - 64

Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130300122

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Aos 20 dias do mês de julho de 2022 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022** pelo proponente 2681 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 27.029.083/0001-06, RESOLVE registrar os preços para aquisição contínua e gradual de material odontológico para o Centro de Especialidade odontológica e para as Unidades Básicas de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de material odontológico para o Centro de Especialidade odontológica e para as Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2681 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	6794 - ALVEOSILUL DE 20G BIODINAMICA	unid	BIODINAMICA	20	23,27	465,40
20	6798 - AMBU OXIGEL	unid	FARMATEX	3	146,87	440,61
65	6957 - RESTAURADOR IRM – LIQ. 15ML * Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. * Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. * Longa durabilidade dos curativos. * Alta resistência à compressão	FC	AAF DO BRASIL / PRODONTO	15	18,72	280,80
66	6958 - RESTAURADOR IRM – PO 38G * Possui rapidez de manipulação. * Propriedades sedativas.	unid	AAF DO BRASIL / PRODONTO	15	18,72	280,80
71	6963 - SACO BRANCO LEITOSO 100 LT Cor: Branco.	PCT	RAVA PACK	50	32,46	1.623,00
72	6964 - SACO BRANCO LEITOSO 50LT Cor: Branco.	PCT	RAVA PACK	50	16,19	809,50
138	6865 - ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA SUPRA FILL * Material em aço Inox. * Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio	unid	PRATA	10	33,88	338,80
160	6887 - GATES 01 * Fabricadas em aço inoxidável. * Ponta ausente de capacidade de corte. * Baixa Rotação.	unid	EURODONTO	20	8,24	164,80
161	6888 - GATES 02 * Fabricadas em aço inoxidável. * Ponta ausente de capacidade de corte. * Baixa Rotação.	unid	EURODONTO	20	8,24	164,80
162	6889 - GATES 03 * Fabricadas em aço inoxidável. * Ponta ausente de capacidade de corte. * Baixa Rotação.	unid	EURODONTO	20	8,24	164,80
163	6890 - GATES 04 * Fabricadas em aço inoxidável. * Ponta ausente de capacidade de corte. * Baixa Rotação.	unid	EURODONTO	20	8,24	164,80
167	6894 - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA E CATALISADOR Hydcal é uma composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. * É um cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. * Sistema pasta-pasta. * Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. * É produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. * Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. * Conservar em temperatura ambiente. * Validade 3 anos.	CX	TECHNEW	20	21,04	420,80
168	6895 - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQ * Autopolimerizável * Vidrion F adere à dentina e ao esmalte por união química. Pode ser aplicado na dentina, sem proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido. * Alta biocompatibilidade. * Comprovada Adesividade. * Superiores propriedades físico-químicas. * Alta liberação de flúor.	KT	DENTSCARE	15	21,81	327,15
172	6899 - SUGADOR CIRURGICO Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. * Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. * Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. * Diâmetro do tubo: 5mm. * Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. * Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.	CX	2I	100	16,17	1.617,00
173	6900 - SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNID * Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; * Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti.	PCT	W BARBOSA	250	7,85	1.962,50
181	6909 - LIMAS TIPO K 1ª SERIE 15 A 40 * Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular; * Muito resistente, alta durabilidade. * Validade: Indeterminada;	KT	EURODONTO	20	15,63	312,60
182	6910 - LIMAS TIPO K 1ª SERIE 45 A 80 Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular; * Muito resistente, alta durabilidade. * Validade: Indeterminada;	KT	EURODONTO	20	15,63	312,60
190	6935 - PINÇA KELLY CURVA * Aço inox. * Autoclavável.	unid	ABC	10	32,26	322,60
191	6936 - PINÇA KELLY RETA * Aço inox. * Autoclavável.	unid	ABC	10	32,26	322,60
193	6938 - PINÇA TIPO ALLIS * Aço inox. * Autoclavável.	unid	ABC	10	38,06	380,60
195	6947 - PORTA AGULHA * Aço inox. * Autoclavável.	unid	ABC	20	29,86	597,20
205	9941 - LIMAS X1 BLUE FILE SORTIDO	unid	DENTSPLY	25	242,48	6.062,00
210	9948 - LIMA K SERIE ESPECIAL Nº06	unid	EURODONTO	20	15,63	312,60
Total (R\$):						17.848,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 20/07/2022

MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA	Sec. Mun. de Saúde/Fundo Mun. de Saúde
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88	CNPJ nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CPF nº 970.648.404-30	Secretária Municipal
Prefeita Municipal	
2681 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
CNPJ nº 27.029.083/0001-06	
Representante	

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:AE57BBB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130300122 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Aos 20 dias do mês de julho de 2022 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 pelo proponente DENTAL PAUFERRENSE LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.994.589/0001-77, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste município.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2268 - DENTAL PAUFERRENSE LTDA (06.994.589/0001-77)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6780 - APLICADOR MICROBRUSH REGULAR Fibras não-absorventes. * Forma esférica. * Ponta flexível	unid	FGM	10	8,29	82,90
4	6782 - ADAPTADOR DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	unid	OGP	6	3,60	21,60
5	6823 - BROCAS PARA PEÇAS –RETA MAX CUT Haste em aço inoxidável; autoclavável	unid	AMERICA BURS	5	64,26	321,30
7	6785 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 * Descartável; * Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; * Esterilizado por óxido de etileno; * Cânulas silicizadas com indicador de bisel; * Produto atóxico; * Apirogênico.	unid	PROCARE	30	30,80	924,00
8	6786 - AGULHA GENGIVAL LONGA 30G C/100 * Descartável; * Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; * Esterilizado por óxido de etileno; * Cânulas silicizadas com indicador de bisel; * Produto atóxico; * Apirogênico.	unid	PROCARE	30	31,00	930,00
12	6790 - ALAVANCAS RETAS * Aço inox. * Autoclavável	unid	KONNEN	10	23,10	231,00
13	6791 - ALAVANCAS SELDIN DIREITA * Aço inox. * Autoclavável	unid	KONNEN	10	23,10	231,00
14	6792 - ALAVANCAS SELDIN ESQUERDA * Aço inox. * Autoclavável.	unid	KONNEN	10	23,10	231,00
15	6793 - ALVEOLOTOMO * Aço inox. * Autoclavável.	unid	PRATA	8	63,00	504,00
21	6799 - ANESTESICO LIDOCAINA + E FENILEFRINA 2% C/50 .1,8ml cada. Lidocaína com Fenilefrina	unid	SS WHITE	100	53,60	5.360,00
22	6800 - ANESTESICO MEPIVACAINA C/VASO 2% C/50 1,8ml cada. Mepivacaína com Epinefrina (Tubete de Vidro).	unid	DFL	50	131,00	6.550,00
23	6801 - ANESTESICO TOPICO Anestésico Tópico Benzotop 20%	unid	DFL	10	9,30	93,00
24	6802 - ANESTESICO ARTICAINA 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro).	unid	DFL	100	139,00	13.900,00
25	6803 - ANESTESICO MEPVACAINA SEM VASO 1,8ml cada. Mepivacaína sem vaso (Tubete de Vidro).	unid	DFL	50	129,00	6.450,00
26	6804 - ANTI-SEPTICO BUCAL 1000ML * Ajuda a combater a gengivite. * Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. * Ação antibacteriana prolongada. * Hidroniapatita, película adquirida, glicoproteínas salivares e membrana mucosa. * Gluconato de clorhexidina 0,12%. * Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. * Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. * Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos.	FC	VIC PHARMA	20	24,80	496,00
37	6915 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 0,5MM * Aço inox. * Autoclavável.	unid	AAF DO BRASIL	15	1,47	22,05
38	6916 - MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 0,7MM * Aço inox. * Autoclavável.	unid	AAF DO BRASIL	15	1,61	24,15
41	6919 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML MAQUIRA	FC	MAQUIRA	20	15,22	304,40
42	6920 - OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	FC	MAQUIRA	20	15,22	304,40

	MAQUIRA					
47	6926 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G * Pó extra fino. * Abrasivo.	unid	AAF DO BRASIL	5	3,57	17,85
48	6927 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G * Pó extra fino. * Abrasivo.	unid	AAF DO BRASIL	5	3,57	17,85
50	6929 - PINÇA CLINICA * Aço inox. * Autoclavável.	unid	6B	15	10,71	160,65
51	6930 - PINÇA DE ADSON * Aço inox. * Autoclavável	unid	PRATA	10	18,50	185,00
58	6948 - PORTA MATRIZ * Aço inox. * Autoclavável.	unid	FAVA	20	21,94	438,80
60	6952 - PULPO SANPO 50G Quando misturado com o cimento provisório Pulpo San Pó é usado como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	FC	SS WHITE	5	17,50	87,50
64	6956 - RESINA FLOW * Consistência: Fluida. * Preenchimento: 2mm. * Composição: Bisfenol A Glicidimetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. * Elevada resistência mecânica. * Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. * Fácil manuseio. * Alto brilho. * Estabilidade de cor e durabilidade. * Variedade de cores. * Versatilidade de uso.	unid	BIODINAMICA	30	13,69	410,70
68	6960 - REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML * Composição: Sulfito de sódio.	unid	AAF DO BRASIL	150	9,90	1.485,00
69	6961 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND * Fabricado em 100% fibras de algodão. * Possui formato cilíndrico. * Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama.	PCT	SS PLUS	150	1,99	298,50
70	6962 - SINDESMOTOMO DUPLO * Produzido em Aço Inoxidável. * Maior durabilidade e resistência ao instrumental	unid	FAVA	10	10,45	104,50
84	6976 - TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA CX C/150 Tiras metálicas e flexíveis. * Atingem anatomicamente os bordos interproximais. * Apresentadas em larguras diferentes, com a finalidade de diversificar sua utilização. * São confeccionadas em aço inoxidável, portanto não enferrujam. * Possuem ótimo acabamento e abrasivo de ótima qualidade.	unid	AAF DO BRASIL	8	5,99	47,92
85	6977 - TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES * A tira de lixa de poliéster são confeccionadas de poliéster. * Cada lixa individualmente possuem duas granulações: Média/Fina.	unid	PREVEN	8	1,75	14,00
100	6827 - CABO PARA ESPELHO CLINICO * Aço inox. * Autoclavável.	unid	PREVEN	50	4,09	204,50
120	6847 - CUBA RIM * Material: Inox.	unid	FAVA	5	27,39	136,95
121	6848 - CUBETA DE INOX * Material: Inox.	unid	FAVA	5	15,50	77,50
122	6849 - CUNHA DE MADEIRA P/TRAVAMENTO C/100 Cunha anatómica de madeira. * Sortidas.	unid	AAF DO BRASIL	3	7,25	21,75
131	6858 - DESCOLADOR DE MOLT CIRURGICO Nº 09 * Aço inox. * Autoclavável	unid	FAVA	10	36,08	360,80
133	6860 - ESPELHO CLINICO * Aço inox. * Autoclavável	unid	AAF DO BRASIL	50	3,45	172,50
135	6862 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA Para uso em contra ângulo - baixa rotação.	unid	AAF DO BRASIL	150	0,92	138,00
136	6863 - ESCOVA DENTAL ADULTO Com cerdas em formato V que alcançam os dentes do fundo e limpam as áreas difíceis de alcançar. * Com limpador de língua suave que ajuda a remover cuidadosamente as bactérias que causam mau hálito.	unid	DENTAL K	150	0,77	115,50
137	6864 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 30 Com cerdas em formato V que alcançam os dentes do fundo e limpam as áreas difíceis de alcançar. * Com limpador de língua suave que ajuda a remover cuidadosamente as bactérias que causam mau hálito	unid	DENTAL K	150	0,77	115,50
142	6869 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/150 Filme E-Speed. * Velocidade intermediária (Velocidade E).	unid	KODAK	25	170,00	4.250,00
144	5870 - FIO DENTAL COM 100 MT	RL	HILLO	15	1,89	28,35
145	6872 - FIO RETRATOR * Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona.	unid	AAF DO BRASIL	10	13,30	133,00
146	6873 - FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML * Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona.	FC	AAF DO BRASIL	150	10,64	1.596,00
147	6874 - FLUORGEL NEUTRO 200ML * Excelente proteção pela rápida absorção de flúor pelo esmalte em apenas 1 minuto. * Gel Acidulado a 1,23%.	FC	MAQUIRA	25	5,05	126,25
149	6876 - FORCEPS 150 * Aço inox. * Autoclavável	unid	6B	10	69,30	693,00
150	6877 - FORCEPS 151 * Aço inox. * Autoclavável.	unid	6B	10	69,30	693,00
151	6878 - FORCEPS 16 * Aço inox. * Autoclavável	unid	6B	10	69,30	693,00
152	6879 - FORCEPS 18L * Aço inox. * Autoclavável	unid	6B	10	69,30	693,00
153	6880 - FORCEPS 18R * Aço inox. * Autoclavável.	unid	6B	10	69,30	693,00
154	6881 - FORCEPS 65 * Aço inox. * Autoclavável.	unid	6B	10	69,30	693,00
155	6882 - FORCEPS 69 * Aço inox. * Autoclavável	unid	6B	10	69,30	693,00
156	6883 - FORCEPS INFANTIL * Aço inox. * Autoclavável. * Aço inox. * Autoclavável.	unid	6B	10	69,30	693,00
157	6884 - FORCEPS17 * Aço inox. * Autoclavável.	unid	6B	10	69,30	693,00
165	6892 - HEMOSPON ESPONJA Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. * Material leve: cerca de 10 mg. * Dimensões: - Cote: 2x4cm. - Tape: 2,5x7,5cm. * Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. * Possibilita ótima visualização do campo cirúrgico. * É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. * Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações. * Pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos; * Pode ser facilmente reduzida em tamanho a qualquer formato; * Reduz o tempo da intervenção cirúrgica; * Prática, segura e confiável; * Produto pronto para uso (blisters individuais), prevenindo a contaminação cruzada; * Esterilizada por raios gama;	CX	MAQUIRA	25	43,50	1.087,50
169	6896 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ Autopolimerizável. * Indicado para todas as classes de restauração (dentes decíduos); * Cimentação provisória de coroas; * É um cimento de presa rápida; * Possui grande adesão ao esmalte e a dentina; * Ótima consistência para manuseio;	FC	FGM	15	19,39	290,85
174	6901 - KIT DE SUGADOR ENDODONTICO * Sugador Endodôntico Descartável. * Atóxico. * Colorido.	unid	SS PLUS	10	18,90	189,00

175	6903 - KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 21MM D1 (1 anel branco no cabo), 2 D2 (2 anéis) e 2 D3 (3 anéis). * O instrumento D1 é indicado para o terço cervical, possui 16mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,30mm. * O instrumento D2 é indicado para o terço médio, possui 18mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,25mm. * O instrumento D3 é indicado para o terço apical, possui 22mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,20mm.	KT	SS PLUS	25	223,86	5.596,50
176	6904 - KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 25MM D1 (1 anel branco no cabo), 2 D2 (2 anéis) e 2 D3 (3 anéis). * O instrumento D1 é indicado para o terço cervical, possui 16mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,30mm. * O instrumento D2 é indicado para o terço médio, possui 18mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,25mm. * O instrumento D3 é indicado para o terço apical, possui 22mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,20mm.	unid	DENTSPLY	25	223,86	5.596,50
177	6905 - KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 31MM D1 (1 anel branco no cabo), 2 D2 (2 anéis) e 2 D3 (3 anéis). * O instrumento D1 é indicado para o terço cervical, possui 16mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,30mm. * O instrumento D2 é indicado para o terço médio, possui 18mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,25mm. * O instrumento D3 é indicado para o terço apical, possui 22mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,20mm.	unid	DENTSPLY	25	223,86	5.596,50
178	6906 - LAMPARINA Produzido em aço Aisi 420.	unid	MAC	1	31,01	31,01
179	6907 - LIMA PARA OSSO * Aço Inox. * Autoclavável.	unid	FAVA	10	40,96	409,60
186	6923 - PASTA CALEN * Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio (Calen) com as do paramonoclorofenol canforado. * O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função da sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. * Calen com PMCC é hidrossolúvel e pronto para uso imediato.	KT	SS WHITE	5	55,78	278,90
187	6931 - PINÇA DENTE DE RATO * Aço inox. * Autoclavável	unid	FAVA	10	14,62	146,20
189	5967 - PINÇA HEMOSTÁTICA DE MOSQUITO	unid	PRATA	10	25,20	252,00
194	6939 - CABO DE BISTURI CIRCULAR * Aço inox. * Autoclavável.	unid	FAVA	10	10,56	105,60
198	6041 - CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	LT	VIC PHARMA	25	20,99	524,75
203	9939 - LEÇOL DE BORRACHA	CX	MADEITEX	20	19,39	387,80
208	9946 - TAMBOREL DE PLASTICO	unid	MAQUIRA	2	15,33	30,66
214	9952 - ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº03 FRONT SURFACE	unid	PREVEN	15	4,09	61,35
215	9953 - CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº03 FRONT SURFACE	unid	PREVEN	15	4,09	61,35
216	9954 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA 14CM/18CM	unid	FAVA	15	55,59	833,85
222	9944 - GUTA PERCHA PRO 06 25 MM SORTIDA	unid	DENTSPLY	20	25,12	502,40
223	9945 - GUTA PERCHA PRO 04 25 MM SORTIDA	unid	DENTSPLY	20	10,01	200,20
224	9962 - GUTA PERCHA PRO 07-25MM	unid	DENTSPLY	20	10,01	200,20
225	9963 - GUTA PERCHA PRO 06-31MM	unid	DENTSPLY	20	25,12	502,40
226	9964 - GUTA PERCHA PRO 04-31MM	unid	DENTSPLY	20	10,01	200,20
227	9965 - GUTA PERCHA PRO 07-31MM	unid	DENTSPLY	20	25,12	502,40
228	9966 - GUTA PERCHA PRO 06-28MM	unid	DENTSPLY	20	25,12	502,40
229	9967 - GUTA PERCHA PRO 04-28MM	unid	DENTSPLY	20	25,12	502,40
230	9968 - GUTA PERCHA PRO 07-28MM	unid	DENTSPLY	20	25,12	502,40
Total (R\$):						79.057,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 20/07/2022

Município De Lucrécia	Sec. Mun. De Saúde/Fundo Mun. De Saúde
C.N.P.J. Nº 08.349.045/0001 - 88	CNPJ Nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CPF nº 970.648.404-30	Secretária Municipal
Prefeita Municipal	
2268 - DENTAL PAUFERRENSE LTDA	
Cnpj nº 06.994.589/0001-77	
Representante	

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:EBEA37D3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 809/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 809/2022 Lucrécia/ RN, 25 de julho de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.999,94 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.999,94 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
			1624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 5.999,94
Total da Ação:				R\$

					5.999,94
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.999,94
Valor total Suplementado:					R\$ 5.999,94
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		1.149- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE			
			2165 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.999,94
Total da Ação:					R\$ 5.999,94
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.999,94
Valor total Reduzido:					R\$ 5.999,94

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C67E5435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	150.000,00	Limitação de Empenho	150.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00
Fonte: Relatórios LRF			

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9CC4A0E4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I – METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				
	Valor Corrente (a)	% PIB Constante	Valor (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	19.092.121,10	18.393.180,25	0,03	98,96	20.046.727,16	19.425.123,21	0,03	99,53	21.049.063,51	20.435.983,99	0,03	99,73	
Receitas Primárias (I)	19.062.121,10	18.364.278,52	0,03	98,80	20.015.227,16	19.394.599,96	0,03	99,38	21.015.988,51	20.403.872,34	0,03	99,57	
Receitas Primárias Correntes	14.685.917,54	14.148.282,79	0,02	76,12	22.339.511,19	21.646.813,17	0,03	110,92	23.456.486,75	22.773.288,11	0,03	111,13	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.332,72	413.615,34	0,00	2,23	450.799,36	436.821,08	0,00	2,24	473.339,32	459.552,74	0,00	2,24	
Contribuições	30.000,00	28.901,73	0,00	0,16	31.500,00	30.523,26	0,00	0,16	33.075,00	32.111,65	0,00	0,16	
Transferências Correntes	14.221.584,82	13.700.948,77	0,02	73,71	21.851.961,84	21.174.381,62	0,03	108,49	22.944.559,93	22.276.271,77	0,03	108,71	
Demais Receitas Primárias Correntes	5.000,00	4.816,96	0,00	0,03	5.250,00	5.087,21	0,00	0,03	5.512,50	5.351,94	0,00	0,03	
Receitas Primárias de Capital	505.000,00	486.512,52	0,00	2,62	530.250,00	513.808,14	0,00	2,63	556.762,50	540.546,12	0,00	2,64	
Despesa Total	19.092.121,10	18.393.180,25	0,03	98,96	20.046.727,16	19.425.123,21	0,03	99,53	21.049.063,51	20.435.983,99	0,03	99,73	
Despesas Primárias (II)	18.696.016,60	18.011.576,69	0,03	96,90	19.630.817,43	19.022.109,91	0,03	97,47	20.612.358,30	20.011.998,35	0,03	97,66	

Despesas Primárias Correntes	17.592.121,10	16.948.093,55	0,02	91,18	18.471.727,16	17.898.960,42	0,03	91,71	19.395.313,51	18.830.401,47	0,03	91,89
Pessoal e Encargos Sociais	9.100.000,00	8.766.859,34	0,01	47,17	9.555.000,00	9.258.720,93	0,01	47,44	10.032.750,00	9.740.533,98	0,01	47,53
Outras despesas Correntes	8.492.121,10	8.181.234,20	0,01	44,02	8.916.727,16	8.640.239,49	0,01	44,27	9.362.563,51	9.089.867,49	0,01	44,36
Despesas Primárias de Capital	1.100.000,00	1.059.730,25	0,00	5,70	1.155.000,00	1.119.186,05	0,00	5,73	1.212.750,00	1.177.427,18	0,00	5,75
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.895,50	3.752,89	0,00	0,02	4.090,28	3.963,44	0,00	0,02	4.294,79	4.169,70	0,00	0,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	366.104,50	352.701,83	0,00	1,90	384.409,73	372.490,04	0,00	1,91	403.630,21	391.873,99	0,00	1,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	30.000,00	28.901,73	0,00	0,16	31.500,00	30.523,26	0,00	0,16	33.075,00	32.111,65	0,00	0,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	50.000,00	48.169,56	0,00	0,26	52.500,00	50.872,09	0,00	0,26	55.125,00	53.519,42	0,00	0,26
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	346.104,50	333.434,01	0,00	1,79	363.409,73	352.141,21	0,00	1,80	381.580,21	370.466,22	0,00	1,81
Dívida Pública Consolidada	7.127.246,76	6.866.326,36	0,01	36,94	7.483.609,10	7.251.559,21	0,01	37,16	7.857.789,56	7.628.921,90	0,01	37,23
Dívida Consolidada Líquida	5.365.560,14	5.169.133,09	0,01	27,81	5.633.838,15	5.459.145,50	0,01	27,97	5.915.530,06	5.743.233,07	0,01	28,03
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:45119078

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	17.566.977,92	0,03	110,45	16.843.209,78	0,03	96,21	(723.768,14)	(4,12)	
Receitas Primárias (I)	16.733.209,78	0,03	105,21	17.566.977,92	0,03	100,34	833.768,14	4,98	
Despesa Total	16.843.209,78	0,03	105,90	17.825.538,22	0,03	101,82	982.328,44	5,83	
Despesas Primárias (II)	16.578.209,78	0,03	104,24	17.502.754,53	0,03	99,98	924.544,75	5,58	
Resultado Primário (I - II)	155.000,00	0,00	0,97	64.223,39	0,00	0,37	(90.776,61)	(58,57)	
Resultado Nominal	212.500,00	0,00	1,34	64.223,39	0,00	0,37	(148.276,61)	(69,78)	
Dívida Pública Consolidada	9.136.351,32	0,01	57,45	6.787.854,06	0,01	38,77	(2.348.497,26)	(25,70)	
Dívida Consolidada Líquida	9.476.092,07	0,01	59,58	7.231.239,75	0,01	41,31	(2.244.852,32)	(23,69)	

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:DBA44F9A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	14.593.361,04	16.843.209,78	15,42	17.690.370,27	5,03	19.092.121,10	7,92	20.046.727,16	5,00	21.049.063,51	5,00
Receitas Primárias (I)	14.593.361,04	17.566.977,92	20,38	17.665.500,00	0,56	19.062.121,10	7,91	20.015.227,16	5,00	21.015.988,51	5,00
Despesa Total	14.780.670,20	17.825.538,22	20,60	17.690.370,27	(0,76)	19.092.121,10	7,92	20.046.727,16	5,00	21.049.063,51	5,00
Despesas Primárias (II)	14.710.301,56	17.502.754,53	18,98	17.259.070,27	(1,39)	18.696.016,60	8,33	19.630.817,43	5,00	20.612.358,30	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(116.940,52)	64.223,39	(154,92)	406.429,73	532,84	366.104,50	(9,92)	384.409,73	5,00	403.630,21	5,00
Resultado Nominal	(116.940,52)	64.223,39	(154,92)	173.800,00	170,62	346.104,50	99,14	363.409,73	5,00	381.580,21	5,00
Dívida Pública Consolidada	7.074.347,75	6.787.854,06	(4,05)	9.593.168,89	41,33	7.127.246,76	(25,70)	7.483.609,10	5,00	7.857.789,56	5,00
Dívida Consolidada Líquida	7.680.375,64	7.231.239,75	(5,85)	9.949.896,65	37,60	5.365.560,14	(46,07)	5.633.838,15	5,00	5.915.530,06	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	13.962.266,59	15.303.661,44	9,61	16.554.716,70	8,17	18.393.180,25	11,11	19.425.123,21	5,61	20.435.983,99	5,20
Receitas Primárias (I)	13.962.266,59	15.961.273,78	14,32	16.531.443,01	3,57	18.364.278,52	11,09	19.394.599,96	5,61	20.403.872,34	5,20
Despesas Total	14.141.475,51	16.196.200,45	14,53	16.554.716,70	2,21	18.393.180,25	11,11	19.425.123,21	5,61	20.435.983,99	5,20
Despesas Primárias (II)	14.074.149,98	15.902.920,71	12,99	16.151.104,50	1,56	18.011.576,69	11,52	19.022.109,91	5,61	20.011.998,35	5,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	(111.883,39)	58.353,07	(152,16)	380.338,51	551,79	352.701,83	(7,27)	372.490,04	5,61	391.873,99	5,20
Resultado Nominal	(111.883,39)	58.353,07	(152,16)	162.642,71	178,72	333.434,01	105,01	352.141,21	5,61	370.466,22	5,20
Dívida Pública Consolidada	6.768.415,38	6.167.412,38	(8,88)	8.977.324,43	45,56	6.866.326,36	(23,51)	7.251.559,21	5,61	7.628.921,90	5,20
Dívida Consolidada Líquida	7.348.235,40	6.570.270,53	(10,59)	9.311.151,65	41,72	5.169.133,09	(44,48)	5.459.145,50	5,61	5.743.233,07	5,20

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B422BA6E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	RS 1,00
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(4.958.416,97)	100,00	(6.816.429,29)	100,00	(6.782.320,94)	100,00
TOTAL	(4.958.416,97)	100,00	(6.816.429,29)	100,00	(6.782.320,94)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:518B8919

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-			
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-			
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-			
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-			
Investimentos	-	-	-			
Inversões Financeiras	-	-	-			
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-			
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-			
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019			
VALOR (III)	-	-	-			

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:5F8F6069

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:8A7F78D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 445-2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00

2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00

Fonte: Estudo Atuarial / Relatórios LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2B3D826A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 8/2022**Pregão Eletrônico nº 8/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 8/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: A BEATRIZ C DE ARAUJO - CNPJ: 39.975.716/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/07/2022 à 10/07/2023; Data de Assinatura: 11/07/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: A BEATRIZ C DE ARAUJO		
CNPJ: 39.975.716/0001-40	Telefone: 8436632045	Email:
Endereço: Rua José Tibúrcio da Costa, 0, Centro, Angicos/RN, CEP: 59515-000		
Representante: ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO - CPF: 116.478.664-48		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0002523 - FECHO CHATO 3	Gerdau	UND	20,00	219,000	4.380,00
21	0002552 - PARAFUSO 3X16MM	Jomarca	UND	70,00	0,070	4,90
22	0002553 - PARAFUSO 3X20MM	Jomarca	UND	70,00	0,070	4,90
23	0002554 - PARAFUSO 3X22MM	Jomarca	UND	70,00	0,090	6,30
24	0002555 - PARAFUSO 3X25MM	Jomarca	UND	70,00	0,100	7,00
25	0002556 - PARAFUSO 3X30MM	Jomarca	UND	70,00	0,100	7,00
26	0002557 - PARAFUSO 3,5X12MM	Jomarca	UND	70,00	0,070	4,90
27	0002558 - PARAFUSO 3,5X14MM	Jomarca	UND	70,00	0,080	5,60
28	0002559 - PARAFUSO 3,5X16MM	Jomarca	UND	70,00	0,090	6,30
29	0002560 - PARAFUSO 3,5X22MM	Jomarca	UND	70,00	0,100	7,00
30	0002561 - PARAFUSO 3,5X25MM	Jomarca	UND	70,00	0,110	7,70
31	0002562 - PARAFUSO 3,5X30MM	Jomarca	UND	70,00	0,130	9,10
32	0002563 - PARAFUSO 3,5X35MM	Jomarca	UND	70,00	0,140	9,80
33	0002564 - PARAFUSO 3,5X40MM	Jomarca	UND	70,00	0,160	11,20
34	0002565 - PARAFUSO 4X12MM	Jomarca	UND	70,00	0,090	6,30
35	0002566 - PARAFUSO 4X14MM	Jomarca	UND	70,00	0,100	7,00
36	0002567 - PARAFUSO 4X16MM	Jomarca	UND	70,00	0,110	7,70
37	0002568 - PARAFUSO 4X20MM	Jomarca	UND	70,00	0,120	8,40
38	0002569 - PARAFUSO 4X22MM	Jomarca	UND	70,00	0,120	8,40
39	0002570 - PARAFUSO 4X30MM	Jomarca	UND	70,00	0,160	11,20
40	0002571 - PARAFUSO 4X35MM	Jomarca	UND	70,00	0,180	12,60
41	0002572 - PARAFUSO 4X45MM	Jomarca	UND	70,00	0,250	17,50
42	0002573 - PARAFUSO 4X50MM	Jomarca	UND	70,00	0,250	17,50
43	0002574 - PARAFUSO 4,5X25MM	Jomarca	UND	70,00	0,180	12,60
44	0002575 - PARAFUSO 4,5X40MM	Jomarca	UND	70,00	0,240	16,80
45	0002576 - PARAFUSO 4,5X50MM	Jomarca	UND	70,00	0,310	21,70
46	0002577 - PARAFUSO 5X40MM	Jomarca	UND	70,00	0,320	22,40
47	0002578 - PARAFUSO 5X45MM	Jomarca	UND	70,00	0,340	23,80
48	0002579 - PARAFUSO 5X50MM	Jomarca	UND	70,00	0,400	28,00
49	0002580 - PARAFUSO 6X30MM	Jomarca	UND	70,00	0,360	25,20
50	0002581 - PARAFUSO 6X45MM	Jomarca	UND	70,00	0,510	35,70
51	0002582 - PARAFUSO 6X50MM	Jomarca	UND	70,00	0,550	38,50
69	0002595 - COMPENSADO 10MM	Sam-mad	Metro	50,00	116,400	5.820,00
70	0002596 - COMPENSADO 15MM	Sam-mad	Metro	50,00	180,000	9.000,00
103	0002731 - TE P/ ESGOTO 75	Multilit	UND	20,00	9,800	196,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:2BA3A215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 9/2022**Pregão Eletrônico nº 8/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 8/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 27.677.233/0001-80; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/07/2022 à 10/07/2023; Data de Assinatura: 11/07/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI		
CNPJ: 27.677.233/0001-80	Telefone: 8433317289	Email:
Endereço: R PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS, 0, Centro, Angicos/RN, CEP: 59515-000		
Representante: Bruno Trindade Dantas - CPF: 022.379.824-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0004345 - TRELIÇA fabricada com aço CA60 nervurado	ARCELORMITTAL	UND	40,00	26,980	1.079,20
4	0002516 - COLUNA 5/16 6M	ARCELORMITTAL	UND	20,00	89,990	1.799,80
5	0002517 - COLUNA 3/8 6M	ARCELORMITTAL	UND	20,00	118,990	2.379,80
7	0002520 - FERRO 6,3MM (1/4") C/ 12M CA-50	ARCELORMITTAL	Rolo	60,00	26,910	1.614,60
56	0004357 - GRAMPO P/ CERCA 1X9	BELGO	KG	30,00	22,610	678,30
60	0004369 - MALHA POP LEVE	ARCELORMITTAL	UND	40,00	65,910	2.636,40
72	0004376 - CarrO de mão, caçamba metálica extraforte, 65 L, braço metálico	METALOSA	UND	20,00	279,170	5.583,40
73	0002625 - TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA	IMASIL	UND	5,00	99,070	495,35
74	0002626 - TANQUE DELTA 1,00X0,50 MARMORIZADO	IMASIL	UND	5,00	113,930	569,65
75	0002627 - TANQUE TRIPLO 1,45X0,50 MARMORIZADO	IMASIL	UND	5,00	158,970	794,85
77	0004378 - TIBILOS 8 FUROS	CERAMICA PROGRESSO	Milheiro	15,00	518,300	7.774,50
78	0004379 - TELHA DE CERÂMICA 2ª	CERAMICA ITAJA	Milheiro	8,00	547,240	4.377,92
80	0002637 - PORTAS LAMINADAS	KDK	UND	15,00	167,200	2.508,00
81	0002641 - CAIXA DE PORTA 60	KDK	UND	10,00	168,870	1.688,70
82	0002642 - CAIXA DE PORTA 70	KDK	UND	10,00	98,990	989,90
83	0002643 - CAIXA DE PORTA 80	KDK	UND	10,00	158,650	1.586,50
87	0004381 - PORTA JATOBA 60	KDK	UND	5,00	444,400	2.222,00
88	0004382 - PORTA JATOBA 70	KDK	UND	5,00	447,590	2.237,95
90	0004385 - PORTA VENEZIANA JATOBA ALMOFADA	KDK	UND	10,00	274,950	2.749,50
91	0002682 - CAIXA DE POLIETILENO 150LT	FORTLEV	UND	5,00	174,830	874,15
96	0004411 - MASSA SELADORA HIDRO	AQUARELA	Galão	10,00	16,990	169,90
98	0004418 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	AQUARELA	Galão	10,00	68,990	689,90
100	0007789 - PISO INTERTRAVADO - BLOCO RETANGULAR COR NATURAL COM DIMENSÕES DE 20 x 10 CENTÍMETROS, ESPESSURA 8 CENTÍMETROS	SACI PREMOLDADOS	Metro	5000,00	18,970	94.850,00
101	0007790 - PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONTRATO, NA COR NATURAL P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25x25cm, ESP.: 12mm	SACI PREMOLDADOS	Metro	4000,00	17,990	71.960,00
102	0007791 - GUIA (MEIO FIO), CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x20 cm (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO	SACI PREMOLDADOS	Metro	6000,00	11,990	71.940,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D15985D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2022**Pregão Eletrônico nº 8/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 8/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES - CNPJ: 13.128.683/0001-09; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/07/2022 à 10/07/2023; Data de Assinatura: 11/07/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES		
CNPJ: 13.128.683/0001-09	Telefone: 84988886970	Email:
Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 0, LADEIRA DO SOL, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: ERICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA - CPF: 012.282.784-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004333 - LIXA D'ÁGUA 3M R-920	3M	UND	20,00	2,010	40,20
2	0004334 - LIXA D'ÁGUA 3M R-870	3M	UND	20,00	2,550	51,00
6	0002519 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	GERDAU	Rolo	40,00	9,990	399,60
8	0002522 - FECHO CHATO 2	GERDAU	UND	20,00	9,000	180,00
10	0002524 - FECHO CHATO 4	GERDAU	UND	20,00	13,000	260,00
11	0002525 - FECHO CHATO 6	GERDAU	UND	20,00	15,000	300,00
13	0004349 - PREGO CC 3X8 BWG	GERDAU	QUILO	25,00	21,890	547,25
14	0004350 - PREGO CC 2.1/X 12- 16X27	GERDAU	QUILO	25,00	18,890	472,25
15	0002529 - DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	SILVANA	UND	30,00	2,710	81,30
16	0002534 - COLUNA (1/4)AMAR	GERDAU	UND	20,00	79,000	1.580,00
17	0002535 - DOBRADIÇA PINO MOVÉL 1300-3PCS	SILVANA	UND	40,00	6,000	240,00

18	0002536 - DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	SILVANA	UND	40,00	6,000	240,00
19	0007776 - PREGO 1.1/4X4	GERDAU	QUILO	35,00	18,650	652,75
20	0007777 - PREGO 10X9	GERDAU	QUILO	35,00	15,590	545,65
61	0002587 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	GUAJARA	Metro	50,00	28,000	1.400,00
62	0002588 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	GUAJARA	Metro	50,00	33,000	1.650,00
63	0002589 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	GUAJARA	Metro	50,00	40,000	2.000,00
64	0002590 - LINHA 3/8 (medindo 3metros cada.)	GUAJARA	Metro	50,00	85,000	4.250,00
65	0002591 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	GUAJARA	Metro	100,00	7,300	730,00
66	0004372 - RIPA DE MADEIRA	GUAJARA	Metro	80,00	3,300	264,00
67	0002593 - MADEIRITE 10MM	GUAJARA	Metro	50,00	118,990	5.949,50
68	0002594 - COMPENSADO 4MM	GUAJARA	Metro	50,00	68,790	3.439,50
71	0004373 - FREXAL MADEIRA	GUAJARA	Metro	50,00	16,000	800,00
76	0002635 - BRITA 18CM	ROCHA	METRO ³	50,00	28,980	1.449,00
79	0004380 - LAJOTA PARA LAJE H8	LAJOTA	UND	1000,00	0,500	500,00
84	0002644 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	CLM	UND	10,00	299,990	2.999,90
85	0002645 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	CLM	UND	10,00	299,990	2.999,90
86	0002646 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,50X0,80	CLM	UND	10,00	299,000	2.990,00
89	0004383 - PORTA JATOBÁ 80	JATOBA	UND	10,00	5,980	59,80
92	0002683 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT	FORTLEV	UND	5,00	199,000	995,00
93	0002698 - ADPTADOR FLANGE DE 50MM	FORTLEV	UND	5,00	20,950	104,75
94	0002710 - REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	FORTLEV	UND	15,00	28,000	420,00
95	0004404 - SUPERCAL EM PÓ 5KG	LUXCOR	Pacote	80,00	5,000	400,00
97	0004412 - BISNAGA DE COR	LUXCOR	UND	20,00	2,990	59,80
99	0004426 - NERVURA TRELÇADA	CONCRETO	Metro	100,00	18,000	1.800,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:054AAFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 72 PROCESSO Nº 5.249/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: Este referido processo de despesa trata-se da contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento de usuários, para atender às necessidades de serviços da secretaria municipal das finanças, da tributação e do planejamento.

JUSTIFICATIVA

Importa esclarecer que a prestação desse serviço em prol do Fisco Municipal é de suma importância para a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços primordiais da própria Secretária Municipal de Tributação, mormente quando se leva em consideração o fato amplamente conhecido do papel vital que a tecnologia da informação (e as contribuições da informática) exercem no mundo moderno – seja no âmbito do setores privados, quanto no da Gestão Pública – de modo que hodiernamente estão intimamente entrelaçadas na condução e oferta do serviço público. A área fiscal-tributária não destoa dessa realidade; ao contrário, a evolução tecnológica dos últimos anos demonstra que esta é uma das searas onde mais se tornam imprescindíveis a utilização e implantação dos serviços de informática, resultando em forte impacto no resultado finalístico de suas atividades.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): TINUS INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 35.408.525/0001-45					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002962 - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	MES	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de Julho de 2022.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária Mul. Das Fin. da Tribut. e do Planejamento.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:ADC8C7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 72 PROCESSO Nº 5.249/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Este referido processo de despesa trata-se da contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento de usuários, para atender às necessidades de serviços da secretaria municipal das finanças, da tributação e do planejamento.

JUSTIFICATIVA

Importa esclarecer que a prestação desse serviço em prol do Fisco Municipal é de suma importância para a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços primordiais da própria Secretaria Municipal de Tributação, mormente quando se leva em consideração o fato amplamente conhecido do papel vital que a tecnologia da informação (e as contribuições da informática) exercem no mundo moderno – seja no âmbito do setores privados, quanto no da Gestão Pública – de modo que hodiernamente estão intimamente entrelaçadas na condução e oferta do serviço público. A área fiscal-tributária não destoa dessa realidade; ao contrário, a evolução tecnológica dos últimos anos demonstra que esta é uma das searas onde mais se tornam imprescindíveis a utilização e implantação dos serviços de informática, resultando em forte impacto no resultado finalístico de suas atividades.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): TINUS INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 35.408.525/0001-45					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002962 - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	MES	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de Julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador: AC832D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1.876/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 CONTRATO 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1.876/2021

Pregão Presencial nº 09/2021

Contrato 116/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

Data: 11/07/2022

Vigência: 11/07/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **VINE - VIDA & NEGOCIOS** Representante: Franklene Petrucia da Silva

Item	Descrição	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT. R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0004	0019018 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA.	UNIDADE	390	R\$ 159,00	R\$ 62.010,00
0006	0019020 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA.	UNIDADE	226	R\$ 159,00	R\$ 35.934,00
0007	0019021 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA.	UNIDADE	199	R\$ 149,00	R\$ 29.651,00
0009	0019023 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA.	UNIDADE	339	R\$ 169,00	R\$ 57.291,00
0011	0019063 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA.	SERVIÇO	176	R\$ 179,00	R\$ 31.504,00
0012	0019064 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA.	SERVIÇO	148	R\$ 159,00	R\$ 23.532,00
0013	0019065 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA	SERVIÇO	260	R\$ 49,00	R\$ 12.740,00
0014	0019066 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA	SERVIÇO	257	R\$ 169,00	R\$ 43.433,00
VALOR TOTAL: R\$ 296.095,00					

Dotação Orçamentária:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPSRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.167.000,00	4.167.000,00	1.560.636,25	37,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	89,48	0,18
IPTU	50.000,00	50.000,00	89,48	0,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	1.360,00	2,72
ITBI	50.000,00	50.000,00	1.360,00	2,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.367.000,00	3.367.000,00	1.232.436,09	36,60
ISS	3.367.000,00	3.367.000,00	1.232.436,09	36,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	326.750,68	46,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.210.000,00	27.210.000,00	15.086.950,57	55,45
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.210.597,02	48,07
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	407,98	2,04
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	43.014,76	28,68
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.828.840,15	65,24
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	4.090,66	20,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.377.000,00	31.377.000,00	16.647.586,82	53,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.440.000,00	632.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.420.000,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	400.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	398.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	106.000,00	55.000,00	51,89	14.221,28	13,42	14.221,28	13,42	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	96.000,00	55.000,00	57,29	14.221,28	14,81	14.221,28	14,81	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.870.000,00	5.540.400,00	4.921.688,62	88,83	2.701.756,23	48,76	2.701.756,23	48,76	0,00
Despesas Correntes	6.618.000,00	5.488.400,00	4.917.375,71	89,60	2.697.443,32	49,15	2.697.443,32	49,15	0,00
Despesas de Capital	252.000,00	52.000,00	4.312,91	8,29	4.312,91	8,29	4.312,91	8,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.090.000,00	6.578.900,00	4.976.688,62	75,65	2.715.977,51	41,28	2.715.977,51	41,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.976.688,62	2.715.977,51	2.715.977,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.976.688,62	2.715.977,51	2.715.977,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.497.138,02	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.497.138,02	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	218.839,49	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.397.218,89	66,53
Proveniente da União	2.100.000,00	2.100.000,00	1.397.218,89	66,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	123.795,27	247,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.150.000,00	2.150.000,00	1.521.014,16	70,74

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.540.000,00	3.611.600,00	2.960.824,85	81,98	1.809.382,69	50,10	1.809.382,69	50,10	0,00
Despesas Correntes	1.468.000,00	3.329.600,00	2.713.664,85	81,50	1.562.222,69	46,92	1.562.222,69	46,92	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	282.000,00	247.160,00	87,65	247.160,00	87,65	247.160,00	87,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	425.000,00	362.000,00	224.884,71	62,12	168.576,67	46,57	168.576,67	46,57	0,00
Despesas Correntes	398.000,00	165.000,00	48.379,11	29,32	23.374,07	14,17	23.374,07	14,17	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	197.000,00	176.505,60	89,60	145.202,60	73,71	145.202,60	73,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	125.000,00	25.000,00	20,00	5.094,32	4,08	5.094,32	4,08	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	124.000,00	25.000,00	20,16	5.094,32	4,11	5.094,32	4,11	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	95.000,00	30.000,00	31,58	6.858,98	7,22	6.858,98	7,22	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	69.000,00	30.000,00	43,48	6.858,98	9,94	6.858,98	9,94	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	154.000,00	60.000,00	38,96	6.837,17	4,44	6.837,17	4,44	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	144.000,00	60.000,00	41,67	6.837,17	4,75	6.837,17	4,75	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.350.000,00	4.347.600,00	3.300.709,56	75,92	1.996.749,83	45,93	1.996.749,83	45,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.980.000,00	4.244.100,00	2.960.824,85	69,76	1.809.382,69	42,63	1.809.382,69	42,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	825.000,00	482.000,00	224.884,71	46,66	168.576,67	34,97	168.576,67	34,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	225.000,00	25.000,00	11,11	5.094,32	2,26	5.094,32	2,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	155.000,00	30.000,00	19,35	6.858,98	4,43	6.858,98	4,43	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400.000,00	260.000,00	115.000,00	44,23	21.058,45	8,10	21.058,45	8,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.870.000,00	5.540.400,00	4.921.688,62	88,83	2.701.756,23	48,76	2.701.756,23	48,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.440.000,00	10.926.500,00	8.277.398,18	75,76	4.712.727,34	43,13	4.712.727,34	43,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.350.000,00	4.347.600,00	3.300.709,56	75,92	1.996.749,83	45,93	1.996.749,83	45,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.090.000,00	6.578.900,00	4.976.688,62	75,65	2.715.977,51	41,28	2.715.977,51	41,28	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4842E490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2022 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 040/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 040/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 600H DE UM TRATOR AGRÍCOLA - NEW HOLLAND TT4.75 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 3.805,99 (três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, em favor de: **FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na ROD BR 116, 2436, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.503.987/0001-30**, conforme abaixo descrito:

FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 38.503.987/0001-30

Item	FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 38.503.987/0001-30	ROD BR 116, 2436 KM 06 - CAJAZEIRAS, FORTALEZA - CE, CEP: 60862-764	Descrição				
1			FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UND	1	249,21	249,21
2			FILTER, ELEMENT (ÓLEO HIDRÁULICO)	UND	1	557,45	557,45
3			FILTRO DE COMBUSTÍVEL (INFERIOR)	UND	1	34,78	34,78
4			FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SUPERIOR)	UND	2	96,76	193,52
5			FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	123,64	123,64
6			FILTRO DE AR	UND	1	286,78	286,78
7			TRATAMENTO CNH 1L	UND	1	208,85	208,85
8			ÓLEO DO MOTOR (AMBRA MASTER GOLD 15W40 6X4)	UND	2	137,92	275,84
9			ÓLEO DO HIDRÁULICO (AMBRA MULTI-G 10W30 4L)	UND	2	137,96	275,92
10			SERVIÇO MECÂNICO	SERV	1	1.600,00	1.600,00
			Total do Proponente				3.805,99

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:97FB075E

GABINETE DO PREFEITO**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 - INEX/PMP - PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO****TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Cobertura de franquia referente a danos materiais, corporais e morais, além da troca de vidros, retrovisores, lanternas e faróis do Veículo Caminhonete FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX -5 PASS: 2021/2022. CHASSI: 9BD281B31NYW85867, conforme previsto na apólice de seguro n.º 0531194565382o na apólice de seguro n.º 0531194565382, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 3.597,30 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**, em favor de: **DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, com endereço na Rua Vereador Galdencio J. de Souza, 3821- Bairro: Zeca Pedro, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.503.721/0003-60**, conforme abaixo descrito:

DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n.º 35.503.721/0003-60

Item	DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 35.503.721/0003-60				
	Rua Vereador Galdencio J. de Souza, 3821- Bairro: Zeca Pedro, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000				
	Descrição				
1	COBERTURA DE FRANQUIA REFERENTE A DANOS MATERIAIS, CORPORAIS E MORAIS, ALÉM DA TROCA DE VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS DO VEÍCULO CAMINHONETE FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX -5 PASS: 2021/2022. CHASSI: 9BD281B31NYW85867, conforme previsto na apólice de seguro n.º 0531194565382O NA APÓLICE DE SEGURO N.º 0531194565382	UND	1	3.597,30	3.597,30
	Total do Proponente				3.597,30

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EFB2A2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 565.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
 Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 JUNHO/2022

DECRETO 565/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.305.669,72 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos da lei n.º 466 de 28 de dezembro de 2021 – Lei orçamentária Anual. providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	900,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
Soma da Ação:		9.900,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		11.900,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	

33903000 - 15000000	Material de consumo	25.500,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.100,00
Soma da Ação:		49.600,00
2185	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.520,00
Soma da Ação:		12.520,00
Soma da Unidade:		62.120,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.500,00
Soma da Ação:		32.500,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	83.900,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.600,00
Soma da Ação:		90.500,00
Soma da Unidade:		123.000,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.100,00
Soma da Ação:		15.100,00
2056	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.900,00
Soma da Ação:		12.900,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.500,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.100,00
Soma da Ação:		78.600,00
Soma da Unidade:		106.600,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
Soma da Ação:		15.300,00
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		19.300,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 16600000	Material de consumo	18.000,00
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		22.000,00
Soma da Unidade:		22.000,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	2.500,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	10.300,00
Soma da Ação:		12.800,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	176.999,72
Soma da Ação:		176.999,72
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	13.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		214.799,72
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de consumo	24.900,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.000,00
Soma da Ação:		82.900,00
Soma da Unidade:		82.900,00
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	131.900,00
Soma da Ação:		131.900,00
Soma da Unidade:		131.900,00
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	550,00
Soma da Ação:		550,00
Soma da Unidade:		550,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS	
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	37.700,00
Soma da Ação:		37.700,00
2164	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	7.700,00
Soma da Ação:		7.700,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00

33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
Soma da Ação:		64.600,00
Soma da Unidade:		110.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	9.900,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	24.500,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.200,00
Soma da Ação:		79.600,00
2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00
Soma da Ação:		180.000,00
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	106.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00
Soma da Ação:		158.000,00
Soma da Unidade:		420.600,00
Total Geral:		1.305.669,72

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2006	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	7.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
2010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	53.000,00
Soma da Ação:		53.000,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	7.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	90.000,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	30.000,00
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:		194.000,00
Soma da Unidade:		346.000,00
2012	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.500,00
Soma da Ação:		29.500,00
Soma da Unidade:		29.500,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2013	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	13.900,00
Soma da Ação:		13.900,00
2018	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	11.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:		46.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	46.000,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	10.000,00
Soma da Ação:		66.000,00

2023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	48.000,00
Soma da Ação:		48.000,00
Soma da Unidade:		206.900,00
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	30.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	36.000,00
Soma da Ação:		36.000,00
Soma da Unidade:		116.000,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	227.000,00
Soma da Ação:		227.000,00
1008	READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	75.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
1009	CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	101.000,00
Soma da Ação:		101.000,00
2039	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		433.000,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1014	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	
44905100 - 16593110	Obras e instalações	100.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	74.269,72
Soma da Ação:		174.269,72
Soma da Unidade:		174.269,72
Total Geral:		1.305.669,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:38B74ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO01)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.471.600,00	31.471.600,00	4.816.604,07	15,30	12.027.937,65	38,22	19.443.662,35
RECEITAS CORRENTES	21.854.596,05	21.854.596,05	4.332.086,63	19,82	11.288.477,99	51,65	10.566.118,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	435.000,00	435.000,00	85.352,45	19,62	229.194,33	52,69	205.805,67
Impostos	435.000,00	435.000,00	85.352,45	19,62	229.194,33	52,69	205.805,67
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.000,00	121.000,00	51.172,15	42,29	127.007,10	104,96	-6.007,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	86.000,00	86.000,00	51.172,15	59,50	127.007,10	147,68	-41.007,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.928.596,05	20.928.596,05	4.195.562,03	20,05	10.926.615,66	52,21	10.001.980,39
Transferências da União e de suas Entidades	14.559.701,10	14.559.701,10	3.277.978,05	22,51	8.178.208,11	56,17	6.381.492,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.886.897,75	2.886.897,75	309.613,97	10,72	972.311,42	33,68	1.914.586,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.451.997,20	3.451.997,20	607.970,01	17,61	1.776.096,13	51,45	1.675.901,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.660,90	11,32	44.339,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.660,90	11,32	44.339,10
RECEITAS DE CAPITAL	9.617.003,95	9.617.003,95	484.517,44	5,04	739.459,66	7,69	8.877.544,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.367.003,95	9.367.003,95	484.517,44	5,17	739.459,66	7,89	8.627.544,29
Transferências da União e de suas Entidades	7.276.001,60	7.276.001,60	339.445,80	4,67	488.735,78	6,72	6.787.265,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.091.002,35	2.091.002,35	145.071,64	6,94	250.723,88	11,99	1.840.278,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.471.600,00	31.471.600,00	4.816.604,07	15,30	12.027.937,65	38,22	19.443.662,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.471.600,00	31.471.600,00	4.816.604,07	15,30	12.027.937,65	38,22	19.443.662,35
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.471.600,00	31.471.600,00	4.816.604,07	15,30	12.027.937,65	38,22	19.443.662,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	673.905,92	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	673.905,92	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.371.600,00	33.827.450,82	3.544.449,84	17.048.978,42	16.778.472,40	4.421.089,83	11.055.545,16	10.983.854,11	22.771.905,66
DESPESAS CORRENTES	19.564.700,00	22.999.795,82	3.118.597,91	15.850.321,95	7.149.473,87	4.015.355,63	10.062.005,26	9.990.314,21	12.937.790,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.789.200,00	11.017.832,00	744.851,87	8.857.679,55	2.160.152,45	1.690.220,25	5.078.174,13	5.078.040,43	5.939.657,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.775.500,00	11.981.963,82	2.373.746,04	6.992.642,40	4.989.321,42	2.325.135,38	4.983.831,13	4.912.273,78	6.998.132,69
DESPESAS DE CAPITAL	11.606.900,00	10.627.655,00	425.851,93	1.198.656,47	9.428.998,53	405.734,20	993.539,90	993.539,90	9.634.115,10
INVESTIMENTOS	11.149.900,00	10.170.655,00	425.851,93	1.198.656,47	8.971.998,53	405.734,20	993.539,90	993.539,90	9.177.115,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.471.600,00	33.927.450,82	3.544.449,84	17.048.978,42	16.878.472,40	4.421.089,83	11.055.545,16	10.983.854,11	22.871.905,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.471.600,00	33.927.450,82	3.544.449,84	17.048.978,42	100,00	16.878.472,40	4.421.089,83	11.055.545,16	100,00	22.871.905,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1962-4703-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:27.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:5BFB0873

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO03)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.095.720,01	1.601.641,27	1.901.698,62	1.799.002,04	1.562.835,92	3.075.824,32	1.799.629,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.353,02	32.757,31	48.441,06	30.733,49	33.054,62	48.248,55	20.012,52	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,20	0,00	
ISS	9.325,95	10.082,09	6.061,17	5.917,90	11.362,02	13.379,72	4.858,77	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	24.027,07	22.675,22	42.379,89	24.815,59	21.692,60	33.948,63	15.153,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.968,33	9.492,95	7.834,67	8.435,69	10.238,42	15.696,88	16.286,15	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.968,33	9.492,95	7.834,67	8.435,69	10.238,42	15.696,88	16.286,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	7.113,78	792,27	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.057.398,66	1.559.391,01	1.838.309,11	1.759.040,59	1.519.340,65	2.944.376,86	1.757.669,60	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.679.802,24	1.125.728,27	
Cota-Parte do ICMS	154.269,01	158.036,46	177.044,20	166.263,83	200.298,58	113.769,77	174.069,36	
Cota-Parte do IPVA	10.553,78	9.550,23	6.760,63	2.124,43	810,21	407,33	5.823,05	
Cota-Parte do ITR	18,36	0,00	68,37	133,65	128,70	20,66	5,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	169,63	142,65	169,72	174,71	167,35	171,10	260,90	
Transferências do FUNDEB	241.393,09	264.967,74	242.298,72	245.174,07	289.532,54	361.802,17	301.284,63	
Outras Transferências Correntes	451.583,11	167.726,03	658.854,10	505.950,28	-61.513,61	788.403,59	150.498,39	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	202,23	67.502,03	5.660,90	
DEDUÇÕES (II)	186.095,66	225.339,39	187.431,22	201.583,20	258.264,29	260.584,29	261.177,29	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.095,66	225.339,39	187.431,22	201.583,20	258.264,29	260.584,29	261.177,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.909.624,35	1.376.301,88	1.714.267,40	1.597.418,84	1.304.571,63	2.815.240,03	1.538.451,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.909.624,35	1.376.301,88	1.714.267,40	1.597.418,84	1.304.571,63	2.815.240,03	1.538.451,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.909.624,35	1.376.301,88	1.714.267,40	1.597.418,84	1.304.571,63	2.815.240,03	1.538.451,88	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.489.179,74	1.892.604,05	1.871.344,57	2.142.404,23	2.750.621,27	24.982.505,21	21.854.596,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.192,90	38.019,75	49.616,71	32.218,55	53.133,90	455.782,38	435.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,20	25.000,00	
ISS	9.441,93	7.462,48	10.677,12	9.963,92	31.762,81	130.295,88	200.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
IRRF	26.750,97	30.557,27	38.939,59	22.254,63	21.371,09	324.566,30	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Receita Patrimonial	18.582,48	22.976,74	17.989,58	27.791,96	23.380,19	183.674,04	121.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.582,48	22.976,74	17.989,58	27.791,96	23.380,19	183.674,04	86.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.906,05	20.000,00	
Transferências Correntes	2.434.404,36	1.831.607,56	1.803.738,28	2.082.393,72	2.674.107,18	24.261.777,58	20.928.596,05	
Cota-Parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.731.028,71	0,00	
Cota-Parte do ICMS	159.498,11	183.805,21	152.160,49	163.005,85	182.897,94	1.985.118,81	2.664.397,75	
Cota-Parte do IPVA	3.842,51	10.098,48	12.453,70	15.192,26	11.615,63	89.232,24	100.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	50,26	40,00	465,00	5.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	233,28	264,28	268,76	142,90	201,60	2.366,88	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	359.157,90	286.110,66	302.287,55	328.444,65	331.712,31	3.554.166,03	3.451.997,20	

Outras Transferências Correntes	340.250,82	398.669,30	207.328,79	319.392,13	972.256,98	4.899.399,91	14.697.201,10
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.365,16	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	346.999,08	229.365,46	258.824,34	286.911,34	274.027,53	2.976.603,09	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.999,08	229.365,46	258.824,34	286.911,34	274.027,53	2.976.603,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.142.180,66	1.663.238,59	1.612.520,23	1.855.492,89	2.476.593,74	22.005.902,12	21.854.596,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.142.180,66	1.663.238,59	1.612.520,23	1.855.492,89	2.476.593,74	22.005.902,12	21.854.596,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.142.180,66	1.663.238,59	1.612.520,23	1.855.492,89	2.476.593,74	22.005.902,12	21.854.596,05

FONTE: Sistema e-Pública (1397-9876-855). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:27.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:3AB3E2B7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO04)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1829-0263-742). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:27.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:DBD2916B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO06)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.854.596,05	11.288.477,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	229.194,33
IPTU	25.000,00	0,00
ISS	200.000,00	74.167,03
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	155.027,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	300.000,00	0,00
Receita Patrimonial	121.000,00	127.007,10
Aplicações Financeiras (II)	86.000,00	127.007,10
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.928.596,05	10.926.615,66
Cota-Parte do FPM	0,00	5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	2.664.397,75	812.349,68
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	47.220,51
Cota-Parte do ITR	5.000,00	76,21
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.097,36
Transferências do FUNDEB	3.451.997,20	1.908.997,70
Outras Transferências Correntes	14.697.201,10	2.388.396,41
Demais Receitas Correntes	70.000,00	5.660,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	5.660,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.768.596,05	11.161.470,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.617.003,95	739.459,66
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	200.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.367.003,95	739.459,66
Convênios	5.870.003,95	712.695,22
Outras Transferências de Capital	3.497.000,00	26.764,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.367.003,95	739.459,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.135.600,00	11.900.930,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.999.795,82	15.850.321,95	10.062.005,26	9.990.314,21	195.330,75	435.363,37	435.363,37
Pessoal e Encargos Sociais	11.017.832,00	8.857.679,55	5.078.174,13	5.078.040,43	19.865,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.981.963,82	6.992.642,40	4.983.831,13	4.912.273,78	175.464,95	435.363,37	435.363,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.981.963,82	6.992.642,40	4.983.831,13	4.912.273,78	175.464,95	435.363,37	435.363,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.999.795,82	15.850.321,95	10.062.005,26	9.990.314,21	195.330,75	435.363,37	435.363,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.727.655,00	1.198.656,47	993.539,90	993.539,90	61.967,05	110.158,68	110.158,68
Investimentos	10.170.655,00	1.198.656,47	993.539,90	993.539,90	61.967,05	110.158,68	110.158,68
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	507.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.220.655,00	1.198.656,47	993.539,90	993.539,90	61.967,05	110.158,68	110.158,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.420.450,82	17.048.978,42	11.055.545,16	10.983.854,11	257.297,80	545.522,05	545.522,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							114.256,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	127.007,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	241.263,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.333.809,08	1.333.809,08
DEDUÇÕES (XXIX)		2.536.861,13	3.035.496,87

Disponibilidade de Caixa	2.536.663,07	3.038.768,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.937.305,68	3.204.569,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	357.086,99	99.789,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.555,62	66.012,17
Demais Haveres Financeiros	198,06	-3.271,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.203.052,05	-1.701.687,79
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	498.635,74	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	257.297,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	241.337,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	114.330,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1956-3405-483). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:28.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: E11FC0B0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO08)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	229.194,33
1.1- Receita resultante do IPTU	25.000,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	200.000,00	74.167,03
1.4- Receita resultante do IRRF	200.000,00	155.027,30
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.654.897,75	8.286.526,59
2.1-Cota Parte FPM	10.880.500,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	880.500,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.664.397,75	1.015.436,96
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.371,72
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	95,26
2.5-Cota-Parte IPVA	100.000,00	59.025,63
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.089.897,75	8.515.720,92
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	1.657.305,04
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	967.594,89	471.624,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.453.000,00	1.961.227,88
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.453.000,00	1.777.245,25
6.1.1-Principal	3.451.997,20	1.776.096,13
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	1.002,80	1.149,12
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	51.081,06
6.2.1-Principal	0,00	51.081,06
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	132.901,57
6.3.1-Principal	0,00	132.901,57
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	3.451.997,20	118.791,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.961.227,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.711.000,00	2.241.447,51	1.758.753,01	1.758.753,01	0,00

BÁSICA					
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.711.000,00	2.241.447,51	1.758.753,01	1.758.753,01	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.495.809,00	874.531,69	354.926,24	354.926,24	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.495.809,00	874.531,69	354.926,24	354.926,24	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.206.809,00	3.115.979,20	2.113.679,25	2.113.679,25	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.241.447,51	1.758.753,01	1.758.753,01	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.115.979,20	2.113.679,25	2.113.679,25	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.372.859,52	1.758.753,01	1.758.753,01	89,68
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	66.450,78	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.935,24	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	196.122,79	-152.451,37	-152.451,37	-7,77

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.416.622,00	673.905,92	427.676,19	426.876,19	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.416.622,00	673.905,92	427.676,19	426.876,19	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.541.355,44
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					118.791,09
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.422.564,35
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.128.930,23	2.422.564,35	28,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.462,51	4.681,66	4.681,66	0,00	2.780,85
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.462,51	4.681,66	4.681,66	0,00	2.780,85
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	515.501,10	86.729,23
35.1-Salário-Educação	99.002,65	37.336,58
35.2-PDDE	4.498,60	840,00
35.3-PNAE	92.498,60	29.018,00
35.4-PNATE	54.998,60	19.534,65
35.5-Outras Transferências do FNDE	264.502,65	0,00

36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.887.503,95	789.655,22
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	65.068,50
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.603.005,05	941.452,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	2.524.396,00	250.941,41	234.242,85	234.242,85	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.524.396,00	250.941,41	234.242,85	234.242,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	9.147.827,00	4.040.826,53	2.775.598,29	2.774.798,29	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.868.335,00	3.986.204,59	2.725.638,81	2.724.838,81	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.582.309,00	3.418.255,07	2.269.050,14	2.269.050,14	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.286.026,00	567.949,52	456.588,67	455.788,67	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.280.492,00	54.621,94	49.959,48	49.959,48	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.280.492,00	54.621,94	49.959,48	49.959,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	44.011,63
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.961.227,88	38.479,47
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				2.099.103,16	37.791,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-137.875,28	44.700,10
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-137.875,28	44.700,10
FONTE: Sistema e-Pública (1786-4990-303). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:28.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:BE7B66E0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO09)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.727.655,00	1.210.456,47	9.517.198,53
Investimentos	10.170.655,00	1.210.456,47	8.960.198,53
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	507.000,00	0,00	507.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.727.655,00	1.210.456,47	9.517.198,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	10.677.655,00	1.210.456,47	9.467.198,53
FONTE: Sistema e-Pública (1631-9057-913). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:30.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO12)RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00 RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	435.000,00	435.000,00	229.194,33	52,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	74.167,03	37,08
ISS	200.000,00	200.000,00	74.167,03	37,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	155.027,30	77,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.779.397,75	12.779.397,75	8.286.526,59	64,84
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	7.210.597,02	72,11
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	95,26	1,91
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	59.025,63	59,03
Cota-Parte ICMS	2.664.397,75	2.664.397,75	1.015.436,96	38,11
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.371,72	27,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.214.397,75	13.214.397,75	8.515.720,92	64,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.466.000,00	3.879.125,00	2.998.280,43	77,29	1.889.080,04	48,70	1.888.282,30	48,68
Despesas Correntes	3.261.000,00	3.506.182,00	2.700.337,55	77,02	1.591.137,16	45,38	1.590.339,42	45,36
Despesas de Capital	205.000,00	372.943,00	297.942,88	79,89	297.942,88	79,89	297.942,88	79,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	454.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	254.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.937.000,00	4.250.125,00	2.998.280,43	70,55	1.889.080,04	44,45	1.888.282,30	44,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.998.280,43	1.889.080,04	1.888.282,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.998.280,43	1.889.080,04	1.888.282,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.277.358,14	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	611.721,90	610.924,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	22,18	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.277.358,14	1.889.080,04	611.721,90	8.285.626,61	0,00		7.673.904,71	-----	1.808.852,98	-----	611.721,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	223.815,06	23.970,23	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00		0,00	37.507,47	0,00	523.853,44	2.109.138,32
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	879.351,70	0,00	252.612,26	-252.612,26
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	11.173,00	0,00	473.823,06	-473.823,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											726.435,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											726.435,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	726.435,32	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	726.435,32	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII)	4.027.000,00	4.027.000,00	1.560.264,80	38,75
Proveniente da União	4.027.000,00	4.027.000,00	1.560.264,80	38,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.027.000,00	4.027.000,00	1.560.264,80	38,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.438.000,00	3.069.630,00	1.786.229,74	58,19	1.127.115,24	36,72	1.103.883,54	35,96
Despesas Correntes	1.154.000,00	1.776.890,00	1.626.047,21	91,51	980.671,60	55,19	957.439,90	53,88
Despesas de Capital	1.284.000,00	1.292.740,00	160.182,53	12,39	146.443,64	11,33	146.443,64	11,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	862.000,00	662.000,00	18.371,40	2,78	9.185,70	1,39	7.654,75	1,16
Despesas Correntes	307.000,00	207.000,00	18.371,40	8,88	9.185,70	4,44	7.654,75	3,70
Despesas de Capital	555.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.515.000,00	3.769.630,00	1.804.601,14	47,87	1.136.300,94	30,14	1.111.538,29	29,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.904.000,00	6.948.755,00	4.784.510,17	68,85	3.016.195,28	43,41	2.992.165,84	43,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.316.000,00	1.016.000,00	18.371,40	1,81	9.185,70	0,90	7.654,75	0,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	232.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.452.000,00	8.019.755,00	4.802.881,57	59,89	3.025.380,98	37,72	2.999.820,59	37,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.515.000,00	3.981.118,00	2.016.087,86	50,64	1.341.995,66	33,71	1.317.233,01	33,09

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.937.000,00	4.038.637,00	2.786.793,71	69,00	1.683.385,32	41,68	1.682.587,58	41,66
FONTE: Sistema e-Pública (1688-7211-119). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:31.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:49B5E6EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO13)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1705-0882-244). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:31.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:75967761

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO14)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.471.600,00
Previsão Atualizada	31.471.600,00
Receitas Realizadas	12.027.937,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.471.600,00
Créditos Adicionais	2.455.850,82
Dotação Atualizada	33.927.450,82
Despesas Empenhadas	17.048.978,42
Despesas Liquidadas	11.055.545,16
Despesas Pagas	10.983.854,11
Superávit Orçamentário	972.392,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.048.978,42
Despesas Liquidadas	11.055.545,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.005.902,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.005.902,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.005.902,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	114.256,59	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	241.263,69	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	357.086,99	0,00	257.297,80	99.789,19
Poder Executivo	357.086,99	0,00	257.297,80	99.789,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.388.000,46	630,00	545.522,05	841.848,41
Poder Executivo	1.388.000,46	630,00	545.522,05	841.848,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.745.087,45	630,00	802.819,85	941.637,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.422.564,35	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.758.753,01	25,00	28,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	89,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00
			15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.889.080,04	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	22,18
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1331-2479-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:32.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:71CB0A14

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMETRE 2022 (ANEXO1)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	609.838,90	782.730,55	847.411,25	749.987,30	783.651,95	1.150.440,52	632.403,50
Pessoal Ativo	609.838,90	782.730,55	847.411,25	749.987,30	783.651,95	1.150.440,52	632.403,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	453.850,73	673.904,69	724.944,95	652.259,69	661.693,53	939.684,62	496.442,75
Obrigações Patronais	155.988,17	108.825,86	122.466,30	97.727,61	121.958,42	210.755,90	135.960,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	609.838,90	782.730,55	847.411,25	749.987,30	783.651,95	1.150.440,52	632.403,50
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	788.927,28	888.189,53	868.783,47	793.071,20	795.996,89	9.691.432,34	2.550,00
Pessoal Ativo	788.927,28	888.189,53	868.783,47	793.071,20	795.996,89	9.691.432,34	2.550,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	661.455,97	749.677,75	733.514,06	653.051,32	654.764,48	8.055.244,54	2.550,00
Obrigações Patronais	127.471,31	138.511,78	135.269,41	140.019,88	141.232,41	1.636.187,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	788.924,78	888.189,53	868.783,47	793.071,20	795.996,89	9.691.429,84	2.550,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		22.005.902,12	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		22.005.902,12	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		9.693.979,84	44,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.883.187,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		11.289.027,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		10.694.868,43	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1657-6787-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2022 e hora de emissão: 13:13.

Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A96ED217

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMETRE 2022 (ANEXO2)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.333.809,08	1.333.809,08	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.333.809,08	1.333.809,08	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS Nº 620064510 /624023290/632352019/638530733	1.333.809,08	1.333.809,08	
DEDUÇÕES (II)	2.536.861,13	3.035.496,87	
Disponibilidade de Caixa¹	2.536.663,07	3.038.768,11	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.937.305,68	3.204.569,47	
(-) Restos a Pagar Processados	357.086,99	99.789,19	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.555,62	66.012,17	
Demais Haveres Financeiros	198,06	-3.271,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.203.052,05	-1.701.687,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.679.134,61	22.005.902,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.679.134,61	22.005.902,12	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,14	6,06	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,44	-7,73	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.414.961,53	26.407.082,54	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.173.465,38	23.766.374,29	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.385.620,46	839.468,41	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1543-5096-452). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2022 e hora de emissão: 13:13.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:437B8C30

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMETRE 2022 (ANEXO3)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.679.134,61	22.005.902,12		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.679.134,61	22.005.902,12		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.977.323,08	7.041.888,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	5.379.590,77	6.337.699,81		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 1º Semestre	
			Até o 2º Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2117-3851-684). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2022 e hora de emissão: 13:13.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:983EF64A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMETRE 2022 (ANEXO4)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Semestre de Referência	de Referência
	No Semestre de Referência	de		
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00		0,00	

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.005.902,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.005.902,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.520.944,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.168.849,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.540.413,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2691-1721-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2022 e hora de emissão: 13:14.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:DC6FDE9E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMETRE 2022 (ANEXO5)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.231.258,84	66.973,52	79.046,08	102.037,81	85.695,81	0,00	897.505,62	1.811.642,79	0,00	-914.137,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.231.258,84	66.973,52	79.046,08	102.037,81	85.695,81	0,00	897.505,62	1.811.642,79	0,00	-914.137,17
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	773.536,33	32.815,67	35.391,85	694.206,34	28.131,23	0,00	-17.008,76	2.944.934,03	0,00	-2.961.942,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-449.378,85	0,00	22.436,64	0,00	2.806,18	0,00	-474.621,67	194.006,84	0,00	-668.628,51
Transferências do FUNDEB	-194.475,61	0,00	0,00	2.780,85	11.453,12	0,00	-208.709,58	941.396,02	0,00	-1.150.105,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.060.000,65	0,00	0,00	317.900,00	0,00	0,00	742.100,65	0,00	0,00	742.100,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.136.383,60	0,00	2.301,74	0,00	8.382,12	0,00	-1.147.067,46	984.066,03	0,00	-2.131.133,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	656.286,21	0,00	10.653,47	2.550,00	3.623,85	0,00	639.458,89	512.173,40	0,00	127.285,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	163.292,30	32.815,67	0,00	48.305,63	176,74	0,00	81.994,26	134.167,55	0,00	-52.173,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Vinculados	Recursos	674.195,23	0,00	0,00	322.669,86	1.689,22	0,00	349.836,15	179.124,19	0,00	170.711,96
TOTAL (III) = (I + II)		2.004.795,17	99.789,19	114.437,93	796.244,15	113.827,04	0,00	880.496,86	4.756.576,82	0,00	-3.876.079,96

FONTE: Sistema e-Pública (1983-3424-945). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2022 e hora de emissão: 13:14.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:32B56039

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMETRE 2022 (ANEXO6)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.005.902,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.005.902,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.005.902,12	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.693.979,84	44,05
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.883.187,14	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		11.289.027,78	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		10.694.868,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.701.687,79	-7,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		26.407.082,54	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.041.888,68	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.520.944,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.540.413,15	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1963-3318-169). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2022 e hora de emissão: 13:15.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:7570F179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP Nº 001/2022

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Às 10 horas do dia 26/07/2022, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 089/2022 de 27 de maio de 2022, composta pelo Senhor CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – Presidente, SALATIEL JOSÉ CLARO – membro e ESDRAS JAVÁ DA SILVA – membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos à abertura das propostas financeiras da Tomada de Preços nº 001/2022 – referente ao Processo nº 067/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PETROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914803/2021/MDR/CAIXA**. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente abriu a sessão pública e fez constar em ATA que nenhum representante das empresas habilitadas se fez presente para abertura dos envelopes das propostas de preços, em seguida foram abertos os envelopes das propostas das licitantes devidamente habilitadas no certame, seu conteúdo foi passado às mãos dos membros da CPL para análise e rubrica por parte dos mesmos. Considerando o critério de julgamento estabelecido pelo ato convocatório, de **MENOR PREÇO**, segue abaixo os valores apresentados pelas empresas:

Nº	EMPRESAS	PREÇO DA PROPOSTA
1	ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME / CNPJ nº 30.399.726/0001-00	R\$ 232.153,31 (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).
2	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP / CNPJ nº 29.769.351/0001-43	R\$ 242.030,48 (duzentos e quarenta e dois mil, trinta reais e quarenta e oito centavos).
3	AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CNPJ nº 35.563.630/0001-59	R\$ 242.842,60 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

4	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME / CNPJ nº 08.570.061/0001-04	R\$ 251.813,11 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e onze centavos).
5	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / CNPJ nº 12.072.392/0001-83	R\$ 252.227,65 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
6	D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME / CNPJ nº 19.206.823/0001-04	R\$ 269.747,81 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
7	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP / CNPJ nº 16.882.115/0001-97	R\$ 269.795,86 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
8	EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA – EPP / CNPJ nº 07.275.651/0001-33	R\$ 278.157,95 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
9	NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 21.249.795/0001-46	R\$ 304.215,88 (trezentos e quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
10	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS - EIRELI / CNPJ nº 10.458.681/0001-90	R\$ 305.436,40 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
11	J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ nº 11.992.954/0001-44	R\$ 307.751,33 (trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).
12	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 35.858.155/0001-48	R\$ 311.874,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
13	FASD ENGENHARIA LTDA - ME / CNPJ nº 42.568.843/0001-39	R\$ 320.066,26 (trezentos e vinte mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
14	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME / CNPJ nº 37.883.801/0001-52	R\$ 329.690,68 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).
15	ANJOS ENGENHARIA EIRELI – EPP / CNPJ nº 19.678.703/0001-00	R\$ 348.320,09 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e nove centavos).
16	R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ nº 07.555.440/0001-54	R\$ 358.824,03 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos).

A Comissão de Licitação, por unanimidade decidiu suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a ser analisado juntamente com o setor técnico do município. Foi informado ainda pela CPL, que irá publicar no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, o resultado da fase de abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR _____, presidente da CPL, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR
Presidente da CPL

SALATIEL JOSÉ CLARO
Membro da CPL

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: CACC613B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.997.045,00	23.997.045,00	4.902.252,65	20,43	12.186.769,03	50,78	11.810.275,97
RECEITAS CORRENTES	21.627.426,00	21.627.426,00	4.538.815,33	20,99	11.631.896,08	53,78	9.995.529,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	688.000,00	688.000,00	84.717,58	12,31	274.424,92	39,89	413.575,08
Impostos	612.000,00	612.000,00	84.267,58	13,77	270.861,65	44,26	341.138,35
Taxas	56.000,00	56.000,00	450,00	0,80	3.563,27	6,36	52.436,73
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	759.000,00	759.000,00	24.882,50	3,28	71.574,75	9,43	687.425,25
Contribuições Sociais	610.000,00	610.000,00	3.060,24	0,50	6.282,27	1,03	603.717,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	149.000,00	149.000,00	21.822,26	14,65	65.292,48	43,82	83.707,52
RECEITA PATRIMONIAL	150.600,00	150.600,00	89.981,20	59,75	270.819,05	179,83	-120.219,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	146.600,00	146.600,00	89.981,20	61,38	270.819,05	184,73	-124.219,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	163,01	0,33	3.947,48	7,89	46.052,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	30.000,00	30.000,00	163,01	0,54	3.947,48	13,16	26.052,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.799.826,00	19.799.826,00	4.336.308,47	21,90	10.999.801,81	55,56	8.800.024,19
Transferências da União e de suas Entidades	13.286.136,20	13.286.136,20	3.222.594,11	24,26	7.775.003,38	58,52	5.511.132,82

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.965.000,00	1.965.000,00	459.863,91	23,40	1.146.996,75	58,37	818.003,25
------------------------------------	--------------	--------------	------------	-------	--------------	-------	------------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES		1.208.170,00	1.036.764,00	114.819,80	498.855,03	537.908,97	150.510,91	336.089,27	336.089,27	700.674,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.208.170,00	1.036.764,00	114.819,80	498.855,03	537.908,97	150.510,91	336.089,27	336.089,27	700.674,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		1.208.170,00	1.036.764,00	114.819,80	498.855,03	537.908,97	150.510,91	336.089,27	336.089,27	700.674,73

FONTE: Sistema e-Pública (1121-0961-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:34.

JOSE FLAVIO MORAIS
Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario de Finanças
Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C8EB794C

CHEFIA DE GABINETE DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.403.875,00	27.140.243,47	3.739.152,17	16.734.719,10	97,11	10.405.524,37	3.794.934,10	11.797.226,18	97,23	15.343.017,29
LEGISLATIVA	1.082.652,00	1.082.652,00	0,00	895.253,78	5,19	187.398,22	77.450,25	375.268,92	3,09	707.383,08
Ação Legislativa	1.082.652,00	1.082.652,00	0,00	895.253,78	5,19	187.398,22	77.450,25	375.268,92	3,09	707.383,08
ADMINISTRAÇÃO	3.028.929,80	2.527.928,80	111.798,91	2.147.854,68	12,46	380.074,12	410.730,71	1.258.977,93	10,38	1.268.950,87
Administração Geral	2.065.062,80	1.849.290,80	109.228,54	1.617.883,01	9,39	231.407,79	319.607,15	984.855,14	8,12	864.435,66
Administração Financeira	755.193,00	573.203,00	1.009,42	442.110,72	2,57	131.092,28	79.577,66	238.732,22	1,97	334.470,78
Controle Interno	208.674,00	105.435,00	1.560,95	87.860,95	0,51	17.574,05	11.545,90	35.390,57	0,29	70.044,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.415,00	1.246.345,00	163.036,09	900.578,04	5,23	345.766,96	254.372,02	689.024,41	5,68	557.320,59
Assistência ao Idoso	155.000,00	141.000,00	7.573,28	125.392,37	0,73	15.607,63	27.363,05	98.998,95	0,82	42.001,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	100.000,00	9.613,00	53.296,70	0,31	46.703,30	11.392,00	52.351,69	0,43	47.648,31
Assistência Comunitária	716.415,00	1.005.345,00	145.849,81	721.888,97	4,19	283.456,03	215.616,97	537.673,77	4,43	467.671,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.321.000,00	2.321.000,00	17.960,00	2.107.120,00	12,23	213.880,00	475.298,68	1.325.538,48	10,92	995.461,52
Previdência do Regime Estatutário	2.321.000,00	2.321.000,00	17.960,00	2.107.120,00	12,23	213.880,00	475.298,68	1.325.538,48	10,92	995.461,52
SAÚDE	4.469.624,30	6.697.325,77	1.273.674,41	3.836.661,70	22,26	2.860.664,07	942.821,71	2.734.647,86	22,54	3.962.677,91
Administração Geral	746.100,30	791.358,30	67.490,14	649.291,58	3,77	142.066,72	185.502,37	485.236,02	4,00	306.122,28
Atenção Básica	1.338.000,00	2.372.779,37	640.059,57	1.309.515,98	7,60	1.063.263,39	299.991,30	928.932,57	7,66	1.443.846,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.899.224,00	2.956.332,36	514.830,90	1.715.368,28	9,95	1.240.964,08	407.804,44	1.188.290,71	9,79	1.768.041,65
Suporte Profilático e Terapêutico	222.800,00	282.355,74	27.057,14	69.880,78	0,41	212.474,96	21.441,94	47.363,58	0,39	234.992,16
Vigilância Sanitária	171.500,00	177.500,00	9.323,12	29.132,92	0,17	148.367,08	9.293,12	29.102,82	0,24	148.397,18
Vigilância Epidemiológica	92.000,00	117.000,00	14.913,54	63.472,16	0,37	53.527,84	18.788,54	55.722,16	0,46	61.277,84
EDUCAÇÃO	7.037.356,40	6.943.079,45	1.073.582,05	3.830.423,38	22,23	3.112.656,07	946.331,94	3.305.111,13	27,24	3.637.968,32
Administração Geral	563.430,00	443.682,00	43.881,62	336.830,97	1,95	106.851,03	74.664,82	207.192,20	1,71	236.489,80
Alimentação e Nutrição	400.000,10	350.000,10	42.506,02	116.876,92	0,68	233.123,18	42.506,02	116.876,92	0,96	233.123,18
Ensino Fundamental	4.196.252,90	4.244.059,90	666.551,03	2.481.962,45	14,40	1.762.097,45	550.007,70	2.147.056,20	17,70	2.097.003,70
Ensino Médio	99.999,95	84.000,00	20.198,19	34.971,15	0,20	49.028,85	18.873,39	28.923,14	0,24	55.076,86
Ensino Superior	100.000,00	58.000,00	18.042,20	26.278,34	0,15	31.721,66	17.242,20	25.478,34	0,21	32.521,66
Educação Infantil	1.617.673,45	1.736.337,45	282.402,99	833.503,55	4,84	902.833,90	243.037,81	779.584,33	6,43	956.753,12
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
CULTURA	201.280,45	851.787,45	493.205,52	586.573,25	3,40	265.214,20	90.506,50	155.487,04	1,28	696.300,41
Administração Geral	101.353,00	256.860,00	36.134,02	128.415,49	0,75	128.444,51	36.506,50	100.400,78	0,83	156.459,22
Turismo	99.927,45	594.927,45	457.071,50	458.157,76	2,66	136.769,69	54.000,00	55.086,26	0,45	539.841,19
URBANISMO	3.707.119,05	3.648.619,05	387.314,24	1.527.995,43	8,87	2.120.623,62	354.138,78	1.085.252,12	8,94	2.563.366,93
Infra-Estrutura Urbana	2.659.119,05	2.540.619,05	377.416,21	1.307.977,07	7,59	1.232.641,98	328.195,68	915.879,07	7,55	1.624.739,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	998.000,00	1.023.000,00	9.898,03	179.178,36	1,04	843.821,64	25.943,10	128.533,05	1,06	894.466,95
Transporte Rodoviário	50.000,00	85.000,00	0,00	40.840,00	0,24	44.160,00	0,00	40.840,00	0,34	44.160,00
AGRICULTURA	725.540,00	1.085.543,95	201.797,41	771.778,67	4,48	313.765,28	203.484,17	760.152,97	6,27	325.390,98
Administração Geral	139.000,00	181.004,00	28.755,56	121.859,86	0,71	59.144,14	28.705,62	110.934,22	0,91	70.069,78
Promoção da Produção Agropecuária	586.540,00	904.539,95	173.041,85	649.918,81	3,77	254.621,14	174.778,55	649.218,75	5,35	255.321,20
DESPORTO E LAZER	548.433,00	520.437,00	16.783,54	130.480,17	0,76	389.956,83	39.799,34	107.765,32	0,89	412.671,68
Desporto Comunitário	548.433,00	520.437,00	16.783,54	130.480,17	0,76	389.956,83	39.799,34	107.765,32	0,89	412.671,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.525,00	215.525,00	0,00	0,00	0,00	215.525,00	0,00	0,00	0,00	215.525,00

Reserva de Contingência	270.525,00	215.525,00	0,00	0,00	0,00	215.525,00	0,00	0,00	0,00	215.525,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.208.170,00	1.036.764,00	114.819,80	498.855,03	2,89	537.908,97	150.510,91	336.089,27	2,77	700.674,73
TOTAL (III) = (I + II)	25.612.045,00	28.177.007,47	3.853.971,97	17.233.574,13	100,00	10.943.433,34	3.945.445,01	12.133.315,45	100,00	16.043.692,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.208.170,00	1.036.764,00	114.819,80	498.855,03	2,89	537.908,97	150.510,91	336.089,27	2,77	700.674,73
LEGISLATIVA	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,07	0,00	1.507,75	3.899,37	0,03	8.100,63
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,07	0,00	1.507,75	3.899,37	0,03	8.100,63
ADMINISTRAÇÃO	61.000,00	65.081,00	4.080,49	44.080,49	0,26	21.000,51	8.160,98	22.954,34	0,19	42.126,66
Administração Geral	61.000,00	65.081,00	4.080,49	44.080,49	0,26	21.000,51	8.160,98	22.954,34	0,19	42.126,66
SAÚDE	334.200,00	316.016,00	34.223,24	172.258,47	1,00	143.757,53	44.503,83	156.296,55	1,29	159.719,45
Administração Geral	83.500,00	85.256,00	1.755,70	85.082,34	0,49	173,66	1.755,70	85.082,34	0,70	173,66
Atenção Básica	67.000,00	97.060,00	31.059,39	77.059,39	0,45	20.000,61	38.996,38	61.285,47	0,51	35.774,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	110.000,00	1.408,15	2.116,74	0,01	107.883,26	1.408,15	2.116,74	0,02	107.883,26
Suporte Profilático e Terapêutico	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Vigilância Sanitária	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,05	0,00	2.343,60	7.812,00	0,06	188,00
EDUCAÇÃO	654.970,00	492.682,00	71.531,54	201.531,54	1,17	291.150,46	85.669,74	126.039,86	1,04	366.642,14
Administração Geral	36.570,00	11.570,00	0,00	0,00	0,00	11.570,00	0,00	0,00	0,00	11.570,00
Ensino Fundamental	370.000,00	268.865,00	3.864,97	133.864,97	0,78	135.000,03	18.003,17	58.373,29	0,48	210.491,71
Educação Infantil	238.400,00	202.247,00	67.666,57	67.666,57	0,39	134.580,43	67.666,57	67.666,57	0,56	134.580,43
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	142.000,00	146.374,00	4.373,68	64.373,68	0,37	82.000,32	9.446,91	23.248,72	0,19	123.125,28
Infra-Estrutura Urbana	142.000,00	146.374,00	4.373,68	64.373,68	0,37	82.000,32	9.446,91	23.248,72	0,19	123.125,28
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.611,00	610,85	4.610,85	0,03	0,15	1.221,70	3.650,43	0,03	960,57
Desporto Comunitário	4.000,00	4.611,00	610,85	4.610,85	0,03	0,15	1.221,70	3.650,43	0,03	960,57
TOTAL	1.208.170,00	1.036.764,00	114.819,80	498.855,03	2,89	537.908,97	150.510,91	336.089,27	2,77	700.674,73

FONTE: Sistema e-Pública (1676-4001-463). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:34.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS SILVIA

Secretario de Finanças

Portaria de Nº 002/2021

MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2EE7176B

CHEFIA DE GABINETE RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RRRO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.799.136,49	1.595.115,61	1.371.495,76	1.422.923,75	1.779.295,95	2.414.962,93	1.918.601,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.049,29	34.811,76	36.181,76	19.607,81	36.611,38	38.690,50	34.603,94
IPTU	2.705,46	3.862,30	1.045,13	250,09	4.338,00	2.575,85	13.637,91
ISS	6.643,76	6.279,74	4.758,82	6.376,03	3.750,15	9.042,22	3.392,46
ITBI	3.493,90	2.460,00	9.800,00	1.087,21	2.751,06	947,81	0,00
IRRF	20.126,17	21.746,92	20.097,81	11.694,48	25.568,18	26.039,62	16.222,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80,00	462,80	480,00	200,00	203,99	85,00	1.351,43
Contribuições	12.885,96	11.323,22	10.910,42	12.040,49	9.845,00	12.633,88	11.861,38
Receita Patrimonial	2.382,24	3.425,99	2.793,36	2.704,38	3.917,22	5.046,69	26.197,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.382,24	3.425,99	2.793,36	2.704,38	3.917,22	5.046,69	26.197,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	737,12	54,24	64,32	0,00	569,55	5,04	1.645,05
Transferências Correntes	1.750.074,01	1.545.000,40	1.319.970,88	1.388.571,07	1.726.994,98	2.357.548,33	1.840.858,00
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27
Cota-Parte do ICMS	179.332,71	183.712,23	205.808,12	193.276,27	232.840,58	198.802,72	210.890,76
Cota-Parte do IPVA	30.204,43	32.146,88	14.810,79	11.172,68	6.227,00	7.542,99	10.882,82
Cota-Parte do ITR	0,00	15,50	241,33	519,33	32,05	18,89	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	194,22	163,31	194,34	200,04	191,62	195,92	298,70
Transferências do FUNDEB	295.191,79	324.020,36	296.299,21	299.815,36	354.059,89	442.436,12	350.324,72
Outras Transferências Correntes	45.739,18	45.974,22	49.503,72	44.367,77	43.726,96	85.997,56	142.732,73
Outras Receitas Correntes	7,87	500,00	1.575,02	0,00	1.357,82	1.038,49	3.436,18
DEDUÇÕES (II)	195.039,76	235.001,07	194.833,51	208.877,53	265.841,53	267.572,99	269.560,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.039,76	235.001,07	194.833,51	208.877,53	265.841,53	267.572,99	269.560,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.604.096,73	1.360.114,54	1.176.662,25	1.214.046,22	1.513.454,42	2.147.389,94	1.649.041,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.604.096,73	1.360.114,54	1.176.662,25	1.214.046,22	1.513.454,42	2.147.389,94	1.649.041,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.604.096,73	1.360.114,54	1.176.662,25	1.214.046,22	1.513.454,42	2.147.389,94	1.649.041,60
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.421.878,19	1.884.278,19	2.001.934,51	2.285.596,48	2.837.519,11	23.732.738,61	24.284.288,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.341,18	54.348,13	65.414,09	53.418,97	31.298,61	473.377,42	688.000,00
IPU	9.374,82	9.125,78	1.289,76	2.014,16	998,52	51.217,78	50.000,00
ISS	4.966,71	14.866,80	5.371,61	6.655,95	7.401,25	79.505,50	216.000,00
ITBI	0,00	1.300,00	0,00	1.200,00	1.415,00	24.454,98	46.000,00
IRRF	20.127,41	28.362,57	58.556,10	43.198,86	21.383,84	313.124,10	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872,24	692,98	196,62	350,00	100,00	5.075,06	106.000,00
Contribuições	11.275,11	9.895,03	13.660,73	11.842,82	13.039,68	141.213,72	759.000,00
Receita Patrimonial	45.256,25	77.264,18	32.120,33	53.389,34	36.591,86	291.088,93	150.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.256,25	77.264,18	32.120,33	53.389,34	36.591,86	291.088,93	146.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	982,68	1.017,51	139,23	98,82	64,19	5.377,75	50.000,00
Transferências Correntes	2.329.022,97	1.736.646,59	1.890.577,56	2.164.091,92	2.756.516,81	22.805.873,52	22.456.688,00
Cota-Parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	194.452,82	223.580,46	185.507,12	198.729,32	222.980,84	2.429.913,95	2.615.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.975,33	23.400,17	30.127,49	36.603,72	31.232,63	243.326,93	222.792,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	18,69	0,00	12,61	858,40	2.099,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	267,10	302,60	307,75	163,60	230,84	2.710,04	2.129,00
Transferências do FUNDEB	393.579,88	307.149,92	364.421,54	354.128,15	356.135,90	4.137.562,84	4.001.253,00
Outras Transferências Correntes	160.326,10	229.553,81	180.955,98	318.301,46	970.541,27	2.317.720,76	2.568.415,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.106,75	22,57	2.754,61	7,96	15.807,27	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	356.212,45	241.004,93	270.056,39	300.363,65	286.996,85	3.091.360,70	3.266.862,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.189,13	1.016,45	1.016,45	2.031,26	1.028,98	6.282,27	610.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.023,32	239.988,48	269.039,94	298.332,39	285.967,87	3.085.078,43	2.656.862,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.065.665,74	1.643.273,26	1.731.878,12	1.985.232,83	2.550.522,26	20.641.377,91	21.017.426,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.065.665,74	1.643.273,26	1.731.878,12	1.985.232,83	2.550.522,26	20.641.377,91	21.017.426,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.065.665,74	1.643.273,26	1.731.878,12	1.985.232,83	2.550.522,26	20.641.377,91	21.017.426,00

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D6F2FC4C

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	706.000,00	124.448,90
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	6.282,27
Ativo	610.000,00	6.282,27

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	96.000,00	118.166,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	96.000,00	118.166,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	706.000,00	124.448,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.959.000,00	1.869.000,00	1.211.253,16	1.211.253,16
Aposentadorias	1.834.000,00	1.834.000,00	1.197.241,00	1.197.241,00
Pensões por Morte	125.000,00	35.000,00	14.012,16	14.012,16
Outras Despesas Previdenciárias	362.000,00	238.120,00	114.285,32	114.285,32
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	362.000,00	238.120,00	114.285,32	114.285,32
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.321.000,00	2.107.120,00	1.325.538,48	1.325.538,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.615.000,00	-1.982.671,10	-1.201.089,58	-1.201.089,58

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	350.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa	5.179.815,76 D	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	6.645,00 D	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1692-6785-228). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:37.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário De Finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5B9DE11C**CHEFIA DE GABINETE
RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.657.426,00	11.693.988,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.000,00	274.424,92
IPTU	50.000,00	36.440,95
ISS	216.000,00	42.654,78
ITBI	46.000,00	3.915,00
IRRF	270.000,00	187.850,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000,00	3.563,27
Contribuições	759.000,00	71.574,75
Receita Patrimonial	150.600,00	270.819,05
Aplicações Financeiras (II)	146.600,00	270.819,05
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	19.829.826,00	11.061.893,73
Cota-Parte do FPM	10.949.542,00	5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	2.095.000,00	988.913,18
Cota-Parte do IPVA	178.233,60	112.977,74
Cota-Parte do ITR	1.679,20	25,05
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.703,20	1.256,59
Transferências do FUNDEB	4.001.253,00	2.125.740,11
Outras Transferências Correntes	2.598.415,00	2.064.503,27
Demais Receitas Correntes	230.000,00	15.275,55
Outras Receitas Financeiras (III)	80.000,00	87,23
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	15.188,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.430.826,00	11.423.081,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.369.619,00	554.872,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.369.619,00	554.872,95
Convênios	180.000,00	554.872,95
Outras Transferências de Capital	2.189.619,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.369.619,00	554.872,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.800.445,00	11.977.954,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.566.435,92	15.790.782,74	11.563.410,64	11.510.769,62	72.017,42	137.514,32	137.514,32
Pessoal e Encargos Sociais	13.541.538,63	10.240.581,91	7.290.942,79	7.280.940,79	45.132,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.020.897,29	5.550.200,83	4.272.467,85	4.229.828,83	26.885,36	137.514,32	137.514,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.020.897,29	5.550.200,83	4.272.467,85	4.229.828,83	26.885,36	137.514,32	137.514,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.562.435,92	15.790.782,74	11.563.410,64	11.510.769,62	72.017,42	137.514,32	137.514,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.358.282,55	943.936,36	233.815,54	233.815,54	14.413,60	134.121,08	134.121,08
Investimentos	4.267.223,55	910.261,96	222.403,77	222.403,77	14.413,60	134.121,08	134.121,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	91.059,00	33.674,40	11.411,77	11.411,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.267.223,55	910.261,96	222.403,77	222.403,77	14.413,60	134.121,08	134.121,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	27.045.184,47	16.701.044,70	11.785.814,41	11.733.173,39	86.431,02	271.635,40	271.635,40
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-113.285,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	270.819,05
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	157.533,91
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	357.679,59	346.267,82
DEDUÇÕES (XXIX)	3.214.332,07	4.106.591,97
Disponibilidade de Caixa	3.024.606,98	3.889.219,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.821,90	4.661.513,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	116.052,73	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	613.162,19	772.293,15
Demais Haveres Financeiros	189.725,09	217.372,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.856.652,48	-3.760.324,15
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		903.671,67

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	116.052,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	787.618,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	516.799,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.297.995,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.297.995,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	350.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1248-4954-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:37.	

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A84D7285

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	582.000,00	270.861,65
1.1- Receita resultante do IPTU	50.000,00	36.440,95
1.2- Receita resultante do ITBI	46.000,00	3.915,00

1.3-Receita resultante do ISS	216.000,00	42.654,78
1.4-Receita resultante do IRRF	270.000,00	187.850,92
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.882.020,00	8.589.562,39
2.1-Cota Parte FPM	13.040.000,00	7.210.597,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	7.210.597,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.240.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.615.000,00	1.236.141,32
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.129,00	1.570,59
2.4-Cota-Parte ITR	2.099,00	31,30
2.5-Cota-Parte IPVA	222.792,00	141.222,16
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.464.020,00	8.860.424,04
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.655.862,00	1.717.912,04
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.187.601,00	497.193,53
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.004.253,00	2.138.049,21
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.974.253,00	2.075.957,29
6.1.1-Principal	3.971.253,00	2.063.648,19
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	12.309,10
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	30.000,00	62.091,92
6.2.1-Principal	30.000,00	62.091,92
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.315.391,00	345.736,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.138.049,21	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.004.253,00	2.434.509,10	2.136.904,79	2.136.902,79	0,00
10.1-Educação Infantil	1.200.000,00	614.662,19	569.649,38	569.649,38	0,00
10.1.1-Creche	700.000,00	258.189,54	258.189,54	258.189,54	0,00
10.1.2-Pré-escola	500.000,00	356.472,65	311.459,84	311.459,84	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.804.253,00	1.819.846,91	1.567.255,41	1.567.253,41	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.004.253,00	2.434.509,10	2.136.904,79	2.136.902,79	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.434.509,10	2.136.904,79	2.136.902,79	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.434.509,10	2.136.904,79	2.136.902,79	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.496.634,45	2.136.904,79	2.136.904,79	99,95
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	213.804,92	1.144,42	1.144,42	0,05

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	713.000,90	261.398,37	257.018,36	254.967,02	0,00	
24.1-Creche	535.999,90	199.154,42	197.560,82	195.509,48	0,00	
24.2-Pré-escola	177.001,00	62.243,95	59.457,54	59.457,54	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.299.000,00	755.888,68	604.852,17	603.245,12	0,00	

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
						R\$ 1,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)			2.012.000,90	1.017.287,05	861.870,53	858.212,14
						0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.998.775,32	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		345.736,15	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.653.039,17	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.215.106,01	2.653.039,17	29,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.582,37	16.582,37	16.582,37	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.582,37	16.582,37	16.582,37	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	596.000,00	72.882,24
35.1-Salário-Educação	166.000,00	44.668,49
35.2-PDDE	1.500,00	330,00
35.3-PNAE	163.000,00	16.439,00
35.4-PNATE	136.000,00	11.444,75
35.5-Outras Transferências do FNDE	129.500,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	184.600,00	217.652,42
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	50.000,00	8.486,23
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.000,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	964.600,00	299.020,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	84.000,00	34.971,15	28.923,14	28.923,14	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	58.000,00	26.278,34	25.478,34	25.478,34	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	149.000,00	61.249,49	54.401,48	54.401,48	0,00

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
						R\$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.165.253,90	3.513.045,64	3.053.176,80	3.049.516,41	0,00	
47.1-Despesas Correntes	7.310.688,90	4.066.954,92	3.445.163,15	3.436.108,67	0,00	

47.1.1-Pessoal Ativo	5.438.259,00	3.352.704,55	2.820.126,62	2.820.124,62	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	125.000,00	35.000,00	14.012,16	14.012,16	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.747.429,90	679.250,37	611.024,37	601.971,89	0,00
47.2-Despesas de Capital	250.072,55	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	250.072,55	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				304.183,46	262,60
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.125.740,11	44.668,49
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				2.084.039,32	37.951,01
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				345.884,25	6.980,08
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				345.884,25	6.980,08
FONTE: Sistema e-Pública (1735-8007-320). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:39.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B46E5B33

**CHEFIA DE GABINETE
OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.231.282,55	962.319,16	3.268.963,39
Investimentos	4.160.223,55	928.644,76	3.231.578,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	71.059,00	33.674,40	37.384,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.231.282,55	962.319,16	3.268.963,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.231.282,55	962.319,16	3.268.963,39
FONTE: Sistema e-Pública (2057-4486-177). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:40.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5E8B6795

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	582.000,00	582.000,00	270.861,65	46,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	36.440,95	72,88
IPTU	40.000,00	40.000,00	32.504,93	81,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.936,02	39,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	3.915,00	8,51
ITBI	42.000,00	42.000,00	3.915,00	9,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.000,00	216.000,00	42.654,78	19,75
ISS	212.000,00	212.000,00	42.121,71	19,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	533,07	13,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	187.850,92	69,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.647.020,00	14.647.020,00	8.589.562,39	58,64
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	7.210.597,02	61,11
Cota-Parte ITR	2.099,00	2.099,00	31,30	1,49
Cota-Parte IPVA	222.792,00	222.792,00	141.222,16	63,39
Cota-Parte ICMS	2.615.000,00	2.615.000,00	1.236.141,32	47,27
Cota-Parte IPI-Exportação	2.129,00	2.129,00	1.570,59	73,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	15.229.020,00	15.229.020,00	8.860.424,04	58,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	623.000,00	419.000,00	254.368,88	60,71	182.467,20	43,55	182.362,20	43,52
Despesas Correntes	560.000,00	369.000,00	205.552,88	55,71	182.467,20	49,45	182.362,20	49,42
Despesas de Capital	63.000,00	50.000,00	48.816,00	97,63	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.489.724,00	1.529.518,79	1.125.721,02	73,60	894.798,49	58,50	893.787,31	58,44
Despesas Correntes	1.369.224,00	1.504.018,79	1.125.721,02	74,85	894.798,49	59,49	893.787,31	59,43
Despesas de Capital	120.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.900,00	140.900,00	42.899,58	30,45	32.466,28	23,04	31.767,50	22,55
Despesas Correntes	100.800,00	135.800,00	42.899,58	31,59	32.466,28	23,91	31.767,50	23,39
Despesas de Capital	7.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	81.000,00	19.194,08	23,70	19.164,08	23,66	19.164,08	23,66
Despesas Correntes	75.000,00	76.000,00	19.194,08	25,26	19.164,08	25,22	19.164,08	25,22
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	100.000,00	48.222,16	48,22	48.034,16	48,03	48.034,16	48,03
Despesas Correntes	70.000,00	95.000,00	48.222,16	50,76	48.034,16	50,56	48.034,16	50,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	800.000,30	740.000,30	606.260,98	81,93	442.205,42	59,76	436.500,17	58,99
Despesas Correntes	761.500,30	729.500,30	606.260,98	83,11	442.205,42	60,62	436.500,17	59,84
Despesas de Capital	38.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.175.624,30	3.010.419,09	2.096.666,70	69,65	1.619.135,63	53,78	1.611.615,42	53,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.096.666,70	1.619.135,63	1.611.615,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.096.666,70	1.619.135,63	1.611.615,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.329.063,61		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	290.072,02	282.551,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	18,27	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.329.063,61	1.619.135,63	290.072,02	7.921.385,26	0,00	7.631.313,24	-----	1.125.495,97	-----	290.072,02
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.692,07	33.645,08	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.631.900,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.365,11	1.805,52	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.755,97	11.151,24	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.553.600,00	1.553.600,00	1.976.119,37	127,20
Proveniente da União	1.553.600,00	1.553.600,00	1.970.842,60	126,86
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	5.276,77	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.349.619,00	2.349.619,00	269.933,73	11,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.903.219,00	3.903.219,00	2.246.053,10	57,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	752.000,00	1.979.331,37	1.090.733,17	55,11	766.277,52	38,71	766.277,52	38,71	
Despesas Correntes	645.000,00	1.573.425,37	805.049,17	51,17	766.277,52	48,70	766.277,52	48,70	
Despesas de Capital	107.000,00	405.906,00	285.684,00	70,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	544.500,00	1.419.018,78	474.729,21	33,45	275.664,96	19,43	275.664,96	19,43	
Despesas Correntes	364.000,00	671.427,57	298.376,78	44,44	275.664,96	41,06	275.664,96	41,06	
Despesas de Capital	180.500,00	747.591,21	176.352,43	23,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	122.100,00	148.655,74	26.981,20	18,15	14.897,30	10,02	14.897,30	10,02	
Despesas Correntes	111.500,00	138.055,74	26.981,20	19,54	14.897,30	10,79	14.897,30	10,79	
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	75.000,00	9.938,84	13,25	9.938,74	13,25	9.938,74	13,25	
Despesas Correntes	60.000,00	65.000,00	9.938,84	15,29	9.938,74	15,29	9.938,74	15,29	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.000,00	25.000,00	23.250,00	93,00	15.500,00	62,00	15.500,00	62,00	
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	23.250,00	93,00	15.500,00	62,00	15.500,00	62,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.513.600,00	3.647.005,89	1.625.632,42	44,57	1.082.278,52	29,68	1.082.278,52	29,68	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.375.000,00	2.398.331,37	1.345.102,05	56,08	948.744,72	39,56	948.639,72	39,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.034.224,00	2.948.537,57	1.600.450,23	54,28	1.170.463,45	39,70	1.169.452,27	39,66	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	289.555,74	69.880,78	24,13	47.363,58	16,36	46.664,80	16,12	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	156.000,00	29.132,92	18,67	29.102,82	18,66	29.102,82	18,66	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	125.000,00	71.472,16	57,18	63.534,16	50,83	63.534,16	50,83	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	800.000,30	740.000,30	606.260,98	81,93	442.205,42	59,76	436.500,17	58,99	

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.689.224,30	6.657.424,98	3.722.299,12	55,91	2.701.414,15	40,58	2.693.893,94	40,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.513.600,00	3.375.785,14	1.410.799,31	41,79	881.025,93	26,10	881.025,93	26,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.175.624,30	3.281.639,84	2.311.499,81	70,44	1.820.388,22	55,47	1.812.868,01	55,24
FONTE: Sistema e-Pública (1800-0494-057). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:41.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EFFD0B7E

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	25.962.045,00		
Previsão Atualizada	25.962.045,00		
Receitas Realizadas	13.333.765,78		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.297.995,47		
DESPESAS			
Dotação Inicial	25.612.045,00		
Créditos Adicionais	2.564.962,47		
Dotação Atualizada	28.177.007,47		
Despesas Empenhadas	17.233.574,13		
Despesas Liquidadas	12.133.315,45		
Despesas Pagas	12.080.674,43		
Superávit Orçamentário	1.200.450,33		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	17.233.574,13		
Despesas Liquidadas	12.133.315,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	20.641.377,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.641.377,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.641.377,91		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	124.448,90		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.107.120,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.325.538,48		
Despesas Previdenciárias Pagas	1.325.538,48		
Resultado Previdenciário	-1.201.089,58		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-113.285,14	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	157.533,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.052,73	0,00	116.052,73	0,00
Poder Executivo	116.052,73	0,00	116.052,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	476.512,11	0,00	271.635,40	204.876,71
Poder Executivo	476.512,11	0,00	271.635,40	204.876,71

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	592.564,84	0,00	387.688,13	204.876,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.653.039,17	25,00	29,94	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.136.904,79	70,00	99,95	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.619.135,63	15,00	18,27	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1723-2479-946). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:43.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E7ECAC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.251.314,41	23.251.314,41	4.419.778,57	19,01	12.856.571,29	55,29	10.394.743,12	
RECEITAS CORRENTES	19.650.814,41	19.650.814,41	4.419.778,57	22,49	12.313.829,97	62,66	7.336.984,44	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.800,00	1.642.800,00	260.206,00	15,84	740.004,90	45,05	902.795,10	
Impostos	1.639.800,00	1.639.800,00	260.206,00	15,87	739.604,90	45,10	900.195,10	
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	400,00	13,33	2.600,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	2.129,81	8,52	11.162,80	44,65	13.837,20	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	25.000,00	25.000,00	2.129,81	8,52	11.162,80	44,65	13.837,20	
RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00	24.000,00	69.786,45	290,78	170.518,23	710,49	-146.518,23	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	22.000,00	22.000,00	69.786,45	317,21	170.518,23	775,08	-148.518,23	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.911.014,41	17.911.014,41	4.061.595,99	22,68	11.323.932,94	63,22	6.587.081,47	
Transferências da União e de suas Entidades	13.127.098,92	13.127.098,92	2.990.282,74	22,78	8.278.851,61	63,07	4.848.247,31	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.975.840,00	1.975.840,00	360.533,94	18,25	969.389,99	49,06	1.006.450,01	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.808.075,49	2.808.075,49	710.779,31	25,31	2.075.691,34	73,92	732.384,15	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	26.060,32	54,29	68.211,10	142,11	-20.211,10	

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	26.060,32	74,46	68.211,10	194,89	-33.211,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.500,00	3.600.500,00	0,00	0,00	542.741,32	15,07	3.057.758,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.470.500,00	3.470.500,00	0,00	0,00	542.741,32	15,64	2.927.758,68
Transferências da União e de suas Entidades	2.920.500,00	2.920.500,00	0,00	0,00	542.741,32	18,58	2.377.758,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.251.314,41	23.251.314,41	4.419.778,57	19,01	12.856.571,29	55,29	10.394.743,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.251.314,41	23.251.314,41	4.419.778,57	19,01	12.856.571,29	55,29	10.394.743,12
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.251.314,41	23.251.314,41	4.419.778,57	19,01	12.856.571,29	55,29	10.394.743,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.007.904,28	-	-	1.007.904,28	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	1.007.904,28	-	-	1.007.904,28	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	23.251.314,41	24.259.218,69	3.283.379,27	16.038.364,85	8.220.853,84	4.069.613,18	10.893.218,33	13.366.000,36	10.737.472,28
DESPESAS CORRENTES	16.375.339,41	17.468.924,69	2.602.313,89	13.682.298,12	3.786.626,57	3.465.012,36	9.368.904,99	8.100.019,70	9.213.158,94
Pessoal e encargos so	9.640.539,41	9.501.635,69	1.142.815,56	8.552.210,65	949.425,04	1.862.256,81	5.576.168,43	3.925.467,26	5.519.276,12
Juros e encargos da d	15.000,00	22.000,00	0,00	9.971,73	12.028,27	0,00	9.971,73	12.028,27	9.971,73
Outras despesas corre	6.719.800,00	7.945.289,00	1.459.498,33	5.120.115,74	2.825.173,26	1.602.755,55	3.782.764,83	4.162.524,17	3.683.911,09
DESPESAS DE CAPITAL	6.741.500,00	6.655.819,00	681.065,38	2.356.066,73	4.299.752,27	604.600,82	1.524.313,34	5.131.505,66	1.524.313,34
Investimentos	5.986.500,00	5.615.816,00	581.065,38	1.371.220,53	4.244.595,47	370.563,81	841.429,40	4.774.386,60	841.429,40
Inversões financeiras	55.000,00	20.003,00	0,00	0,00	20.003,00	0,00	0,00	20.003,00	0,00
Amortização de dívida	700.000,00	1.020.000,00	100.000,00	984.846,20	35.153,80	234.037,01	682.883,94	337.116,06	682.883,94
Reserva de Contingênci	134.475,00	134.475,00	0,00	0,00	134.475,00	0,00	0,00	134.475,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.251.314,41	24.259.218,69	3.283.379,27	16.038.364,85	8.220.853,84	4.069.613,18	10.893.218,33	13.366.000,36	10.737.472,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	23.251.314,41	24.259.218,69	3.283.379,27	16.038.364,85	8.220.853,84	4.069.613,18	10.893.218,33	13.366.000,36	10.737.472,28
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.963.352,96	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.251.314,41	24.259.218,69	3.283.379,27	16.038.364,85	8.220.853,84	4.069.613,18	12.856.571,29	10.737.472,28	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:41:23
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:31162BD2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	23.251.314,41	24.259.218,69	3.283.379,27	16.038.364,85	100,00	8.220.853,84	4.069.613,18	10.893.218,33	100,00	13.366.000,36
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	25.040,00	985.980,67	6,15	214.019,33	154.770,30	480.283,03	4,41	719.716,97
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	25.040,00	985.980,67	6,15	214.019,33	154.770,30	480.283,03	4,41	719.716,97
ADMINISTRAÇÃO	2.610.000,00	2.889.313,28	307.248,65	2.443.089,32	15,23	446.223,96	432.908,12	1.614.678,60	14,82	1.274.634,68
Administração Geral	1.925.000,00	2.299.142,28	306.968,65	1.992.103,74	12,42	307.038,54	363.143,59	1.340.273,88	12,30	958.868,40
Administração Financeira	550.000,00	516.566,00	280,00	400.985,58	2,50	115.580,42	62.764,53	248.738,05	2,28	267.827,95
Controle Interno	80.000,00	51.605,00	0,00	50.000,00	0,31	1.605,00	7.000,00	25.666,67	0,24	25.938,33
Demais Subfunções	55.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.769.700,00	1.601.136,00	243.719,67	929.031,16	5,79	672.104,84	226.124,97	646.048,86	5,93	955.087,14
Assistência ao Idoso	15.000,00	5.003,00	0,00	0,00	0,00	5.003,00	0,00	0,00	0,00	5.003,00
Assistência de Portador de	10.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Assistência à Criança e ao	238.000,00	169.513,00	5.735,18	122.686,50	0,76	46.826,50	21.959,35	56.499,08	0,52	113.013,92
Assistência Comunitária	1.506.700,00	1.426.616,00	237.984,49	806.344,66	5,03	620.271,34	204.165,62	589.549,78	5,41	837.066,22
SAÚDE	5.684.125,00	6.221.033,00	781.884,67	4.105.980,38	25,60	2.115.052,62	1.316.400,91	3.253.145,67	29,86	2.967.887,33
Atenção Básica	4.333.125,00	4.818.832,00	698.272,58	3.367.022,68	20,99	1.451.809,32	996.188,53	2.621.447,91	24,06	2.197.384,09
Assistência Hospitalar e A	888.100,00	972.102,00	70.572,91	591.064,80	3,69	381.037,20	299.183,80	519.795,69	4,77	452.306,31
Suporte Profilático e Tera	182.900,00	158.292,00	9.631,68	19.015,26	0,12	139.276,74	6.148,98	12.237,76	0,11	146.054,24
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	1.414,00	10.562,53	0,07	13.437,47	3.549,43	10.562,53	0,10	13.437,47
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	141.000,00	1.993,50	57.553,50	0,36	83.446,50	11.330,17	28.340,17	0,26	112.659,83
Administração Geral	115.000,00	106.807,00	0,00	60.761,61	0,38	46.045,39	0,00	60.761,61	0,56	46.045,39
TRABALHO	115.000,00	240.001,00	130.000,00	240.000,00	1,50	1,00	35.761,07	109.302,85	1,00	130.698,15
Proteção e Benefícios ao T	115.000,00	240.001,00	130.000,00	240.000,00	1,50	1,00	35.761,07	109.302,85	1,00	130.698,15
EDUCAÇÃO	5.797.514,41	6.164.866,41	893.650,15	3.868.612,06	24,12	2.296.254,35	1.018.907,34	2.668.381,89	24,50	3.496.484,52
Ensino Fundamental	4.165.570,80	4.508.918,80	764.928,33	2.865.747,42	17,87	1.643.171,38	808.172,49	2.088.897,94	19,18	2.420.020,86
Ensino Médio	18.000,00	18.000,00	4.284,87	9.213,72	0,06	8.786,28	5.794,71	9.213,72	0,08	8.786,28
Educação Infantil	1.293.184,91	1.267.186,91	58.436,95	711.165,96	4,43	556.020,95	148.663,46	419.735,74	3,85	847.451,17
Educação de Jovens e Adult	248.496,38	237.497,38	0,00	167.225,90	1,04	70.271,48	36.298,08	94.975,39	0,87	142.521,99
Educação Especial	66.262,32	127.263,32	66.000,00	115.259,06	0,72	12.004,26	19.978,60	55.559,10	0,51	71.704,22
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	184.000,00	288.711,00	107.253,78	207.953,78	1,30	80.757,22	109.653,78	199.553,78	1,83	89.157,22
Difusão Cultural	184.000,00	288.711,00	107.253,78	207.953,78	1,30	80.757,22	109.653,78	199.553,78	1,83	89.157,22
URBANISMO	2.307.900,00	2.163.076,00	362.224,82	926.229,16	5,78	1.236.846,84	134.957,35	366.499,61	3,36	1.796.576,39
Serviços Urbanos	2.307.900,00	2.163.076,00	362.224,82	926.229,16	5,78	1.236.846,84	134.957,35	366.499,61	3,36	1.796.576,39
HABITAÇÃO	415.000,00	63.355,00	0,00	0,00	0,00	63.355,00	0,00	0,00	0,00	63.355,00
Habitação Rural	195.000,00	9.006,00	0,00	0,00	0,00	9.006,00	0,00	0,00	0,00	9.006,00
Habitação Urbana	220.000,00	54.349,00	0,00	0,00	0,00	54.349,00	0,00	0,00	0,00	54.349,00
SANEAMENTO	381.500,00	143.376,00	0,00	31.061,74	0,19	112.314,26	31.061,74	31.061,74	0,29	112.314,26
Saneamento Básico Urbano	381.500,00	143.376,00	0,00	31.061,74	0,19	112.314,26	31.061,74	31.061,74	0,29	112.314,26
GESTÃO AMBIENTAL	267.100,00	250.102,00	0,00	122.445,75	0,76	127.656,25	32.969,88	96.179,71	0,88	153.922,29
Recursos Hídricos	115.100,00	110.101,00	0,00	0,00	0,00	110.101,00	0,00	0,00	0,00	110.101,00
Administração Geral	152.000,00	140.001,00	0,00	122.445,75	0,76	175.555,25	32.969,88	96.179,71	0,88	43.821,29
AGRICULTURA	1.055.000,00	979.928,00	108.574,45	506.989,14	3,16	472.938,86	201.581,71	444.464,44	4,08	535.463,56
Extensão Rural	1.045.000,00	979.828,00	108.574,45	506.989,14	3,16	472.838,86	201.581,71	444.464,44	4,08	535.363,56
Demais Subfunções	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENERGIA	100.000,00	280.001,00	0,00	267.115,68	1,67	12.885,32	46.387,31	128.099,85	1,18	151.901,15
Energia Elétrica	100.000,00	280.001,00	0,00	267.115,68	1,67	12.885,32	46.387,31	128.099,85	1,18	151.901,15
TRANSPORTE	320.000,00	237.545,00	0,00	180.000,00	1,12	57.545,00	43.206,88	106.502,82	0,98	131.042,18
Transporte Rodoviário	320.000,00	237.545,00	0,00	180.000,00	1,12	57.545,00	43.206,88	106.502,82	0,98	131.042,18
DESporto E LAZER	250.000,00	382.300,00	223.783,08	229.058,08	1,43	153.241,92	50.884,81	56.159,81	0,52	326.140,19
Desporto Comunitário	250.000,00	382.300,00	223.783,08	229.058,08	1,43	153.241,92	50.884,81	56.159,81	0,52	326.140,19
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	1.020.000,00	100.000,00	994.817,93	6,20	25.182,07	234.037,01	692.855,67	6,36	327.144,33
Serviço da Dívida Interna	660.000,00	1.020.000,00	100.000,00	994.817,93	6,20	25.182,07	234.037,01	692.855,67	6,36	327.144,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.475,00	134.475,00	0,00	0,00	0,00	134.475,00	0,00	0,00	0,00	134.475,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.251.314,41	24.259.218,69	3.283.379,27	16.038.364,85	100,00	8.220.853,84	4.069.613,18	10.893.218,33	100,00	13.366.000,36
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EOCE3443

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.865.333,57	1.642.171,23	2.120.197,91	1.640.412,14	1.989.877,45	2.522.930,34	2.582.516,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	72.675,94	71.859,63	335.639,60	202.321,56	170.529,34	101.557,15	313.573,23
IPTU	0,00	54,00	82,00	118,00	270,00	502,00	485,00
ISS	50.923,71	35.646,99	301.564,34	166.369,34	148.914,88	39.566,81	276.581,21
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
IRRF	21.281,63	35.878,64	33.993,26	35.504,22	21.344,46	58.638,34	36.257,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	470,60	280,00	0,00	330,00	0,00	2.100,00	250,00
Contribuições	2.599,79	2.217,52	2.149,73	2.028,90	2.127,07	2.265,90	2.313,10
Receita Patrimonial	4.754,45	6.153,54	6.947,87	8.110,48	11.126,45	16.856,52	17.690,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.754,45	6.153,54	6.947,87	8.110,48	11.126,45	16.856,52	17.690,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.780.572,44	1.556.505,43	1.769.767,51	1.425.879,75	1.800.805,30	2.384.736,32	2.243.996,23
Cota-parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27
Cota-parte do ICMS	157.713,66	161.395,99	179.974,36	162.508,09	202.703,46	174.084,17	169.770,80
Cota-parte do IPVA	6.357,79	6.757,92	4.346,07	1.401,62	535,58	1.056,16	1.048,55
Cota-parte do ITR	5,00	116,74	164,65	234,20	0,00	51,97	5,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	167,13	140,53	167,22	172,11	164,89	168,57	257,00
Transferências do Fundeb	262.642,62	288.292,47	263.627,97	266.756,40	315.019,68	393.651,17	354.793,53
Outras transferências correntes	154.274,56	140.833,88	568.373,87	155.587,71	192.464,81	193.170,15	592.393,08
Outras receitas correntes	4.730,95	5.435,11	5.693,20	2.071,45	5.289,29	17.514,45	4.943,50
DEDUÇÕES (II)	185.942,25	225.475,79	187.553,08	200.707,08	258.664,11	261.333,09	259.361,90
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	185.942,25	225.475,79	187.553,08	200.707,08	258.664,11	261.333,09	259.361,90
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.679.391,32	1.416.695,44	1.932.644,83	1.439.705,06	1.731.213,34	2.261.597,25	2.323.154,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.679.391,32	1.416.695,44	1.932.644,83	1.439.705,06	1.731.213,34	2.261.597,25	2.323.154,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.679.391,32	1.416.695,44	1.682.644,83	1.439.705,06	1.731.213,34	2.261.597,25	2.323.154,74

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.407.959,90	2.051.894,85	1.942.443,54	2.342.322,46	2.633.227,30	25.741.287,33	21.921.954,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	53.318,65	56.096,30	56.810,72	184.947,33	75.258,67	1.694.588,12	1.642.800,00
IPTU	969,73	268,00	0,00	74,00	0,00	2.822,73	3.600,00
ISS	8.488,17	11.347,41	7.218,90	138.463,94	29.003,52	1.214.089,22	1.235.000,00
ITBI	0,00	605,12	0,00	900,00	0,00	2.255,12	10.200,00
IRRF	43.710,75	43.875,77	49.591,82	45.509,39	46.255,15	471.840,45	391.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580,60	3.000,00
Contribuições	2.122,14	2.302,99	2.294,76	2.129,81	0,00	24.551,71	25.000,00
Receita Patrimonial	24.048,00	31.190,62	27.802,58	33.896,19	35.890,26	224.467,54	24.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.048,00	31.190,62	27.802,58	33.896,19	35.890,26	224.467,54	22.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.322.062,74	1.957.136,97	1.829.904,54	2.101.326,66	2.516.040,52	23.688.734,41	20.182.154,41
Cota-parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	10.350.000,00
Cota-parte do ICMS	155.507,20	179.227,84	155.282,62	158.927,19	178.321,55	2.035.416,93	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	575,80	4.080,79	8.236,41	4.105,12	5.219,09	43.720,90	53.000,00
Cota-parte do ITR	12,28	10,50	0,00	135,00	260,45	995,79	900,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	229,82	260,35	264,78	140,78	198,60	2.331,78	1.800,00
Transferências do Fundeb	408.914,56	322.310,74	376.677,45	372.475,27	375.514,21	4.000.676,07	2.819.604,41
Outras transferências correntes	185.401,34	498.587,12	160.204,29	309.377,63	781.143,90	3.931.812,34	5.156.850,00
Outras receitas correntes	6.408,37	5.167,97	25.630,94	20.022,47	6.037,85	108.945,55	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	345.549,32	227.247,75	258.604,56	283.894,74	271.876,45	2.966.210,12	2.271.140,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	345.549,32	227.247,75	258.604,56	283.894,74	271.876,45	2.966.210,12	2.271.140,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.062.410,58	1.824.647,10	1.683.838,98	2.058.427,72	2.361.350,85	22.775.077,21	19.650.814,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.062.410,58	1.824.647,10	1.683.838,98	2.058.427,72	1.961.350,85	22.375.077,21	19.650.814,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.062.410,58	1.824.647,10	1.683.838,98	2.058.427,72	1.811.350,85	21.975.077,21	19.650.814,41
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:03							

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AE7591F8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS- RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA : 10:49:13

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E8D5EF44

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.650.814,41	12.313.829,97
Receita tributária	1.642.800,00	740.004,90
IPTU	3.600,00	1.796,73
ISS	1.235.000,00	471.103,15
ITBI	10.200,00	1.505,12
IRRF	391.000,00	265.199,90
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	400,00
Contribuições	25.000,00	11.162,80
Receita patrimonial	24.000,00	170.518,23
Aplicações financeiras (II)	22.000,00	170.518,23
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	17.911.014,41	11.323.932,94
Cota-parte do FPM	8.450.000,00	5.768.477,79
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	797.629,91
Cota-parte do IPVA	42.400,00	18.612,48
Cota Parte do ITR	720,00	338,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	1.081,05
Transferências do Fundeb	2.819.604,41	2.210.685,76
Outras transferências correntes	5.156.850,00	2.527.107,36
Demais receitas correntes	48.000,00	68.211,10
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	48.000,00	68.211,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.628.814,41	12.143.311,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.600.500,00	542.741,32
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.470.500,00	542.741,32
Convênios	2.400.000,00	333.427,32
Outras transferências de capital	1.070.500,00	209.314,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.550.500,00	542.741,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.179.314,41	12.686.053,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.468.924,69	13.682.298,12	9.368.904,99	9.213.158,94	178.169,01	31.290,31	31.290,31
Pessoal e encargos sociais	9.501.635,69	8.552.210,65	5.576.168,43	5.519.276,12	67.352,94	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	22.000,00	9.971,73	9.971,73	9.971,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.945.289,00	5.120.115,74	3.782.764,83	3.683.911,09	110.816,07	31.290,31	31.290,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.446.924,69	13.672.326,39	9.358.933,26	9.203.187,21	178.169,01	31.290,31	31.290,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.655.819,00	2.356.066,73	1.524.313,34	1.524.313,34	4.657,17	0,00	0,00
Investimentos	5.615.816,00	1.371.220,53	841.429,40	841.429,40	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.020.000,00	984.846,20	682.883,94	682.883,94	4.657,17	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.635.819,00	1.371.220,53	841.429,40	841.429,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.217.218,69	15.043.546,92	10.200.362,66	10.044.616,61	178.169,01	31.290,31	31.290,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				2.431.977,13			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.714.825,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	170.518,23
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	9.971,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	2.592.523,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.723.025,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		10.201.581,44	8.609.663,95
DEDUÇÕES (XXIX)		2.475.002,21	4.249.561,55
Disponibilidade de caixa		2.451.891,18	4.249.561,55
Disponibilidade de caixa bruta		2.634.717,36	4.633.806,60
(-)Restos a pagar processados (XXX)		182.826,18	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	384.245,05
Demais haveres financeiros		23.111,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		7.726.579,23	4.360.102,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	3.366.476,83
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	182.826,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-	3.183.650,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-	3.023.104,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	1.007.904,28
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-	1.007.904,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:55:26

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F623466C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.650.814,41	12.313.829,97
Receita tributária	1.642.800,00	740.004,90
IPTU	3.600,00	1.796,73
ISS	1.235.000,00	471.103,15
ITBI	10.200,00	1.505,12
IRRF	391.000,00	265.199,90
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	400,00
Contribuições	25.000,00	11.162,80
Receita patrimonial	24.000,00	170.518,23
Aplicações financeiras (II)	22.000,00	170.518,23
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	17.911.014,41	11.323.932,94
Cota-parte do FPM	8.450.000,00	5.768.477,79
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	797.629,91

Cota-parte do IPVA	42.400,00	18.612,48
Cota Parte do ITR	720,00	338,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	1.081,05
Transferências do Fundeb	2.819.604,41	2.210.685,76
Outras transferências correntes	5.156.850,00	2.527.107,36
Demais receitas correntes	48.000,00	68.211,10
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	48.000,00	68.211,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.628.814,41	12.143.311,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.600.500,00	542.741,32
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.470.500,00	542.741,32
Convênios	2.400.000,00	333.427,32
Outras transferências de capital	1.070.500,00	209.314,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.550.500,00	542.741,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.179.314,41	12.686.053,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.468.924,69	13.682.298,12	9.368.904,99	9.213.158,94	178.169,01	31.290,31	31.290,31
Pessoal e encargos sociais	9.501.635,69	8.552.210,65	5.576.168,43	5.519.276,12	67.352,94	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	22.000,00	9.971,73	9.971,73	9.971,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.945.289,00	5.120.115,74	3.782.764,83	3.683.911,09	110.816,07	31.290,31	31.290,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	17.446.924,69	13.672.326,39	9.358.933,26	9.203.187,21	178.169,01	31.290,31	31.290,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.655.819,00	2.356.066,73	1.524.313,34	1.524.313,34	4.657,17	0,00	0,00
Investimentos	5.615.816,00	1.371.220,53	841.429,40	841.429,40	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.020.000,00	984.846,20	682.883,94	682.883,94	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.635.819,00	1.371.220,53	841.429,40	841.429,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.217.218,69	15.043.546,92	10.200.362,66	10.044.616,61	178.169,01	31.290,31	31.290,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							2.431.977,13

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.714.825,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	170.518,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	-	9.971,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		2.592.523,63
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA		-1.723.025,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.201.581,44	8.609.663,95
DEDUÇÕES (XXIX)	2.475.002,21	4.249.561,55
Disponibilidade de caixa	2.451.891,18	4.249.561,55
Disponibilidade de caixa bruta	2.634.717,36	4.633.806,60
(-)Restos a pagar processados (XXX)	182.826,18	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	384.245,05
Demais haveres financeiros	23.111,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	7.726.579,23	4.360.102,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		3.366.476,83
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	182.826,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	3.183.650,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	3.023.104,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.007.904,28
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais -		1.007.904,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:55:26

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6B599104

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS

COM MANUTENÇÃO E DESENV.

DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.639.800,00	739.604,90	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.600,00	1.796,73	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.200,00	1.505,12	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.235.000,00	471.103,15	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	391.000,00	265.199,90	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.205.700,00	8.232.674,54	
2.1 - Cota parte do FPM	10.350.000,00	7.210.597,02	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	7.210.597,02	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	997.037,20	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.351,33	
2.4 - Cota parte ITR	900,00	423,23	
2.5 - Cota parte IPVA	53.000,00	23.265,76	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.845.500,00	8.972.279,44	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.271.140,00	1.646.534,72	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.190.235,00	596.534,95	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.821.104,41	2.222.996,07	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.809.575,49	2.088.001,65	
6.1.1 - Principal	2.808.075,49	2.075.691,34	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.500,00	12.310,31	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.528,92	19.797,25	
6.2.1 - Principal	11.528,92	19.797,25	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	115.197,17	
6.3.1 - Principal	0,00	115.197,17	
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	536.935,49	429.156,62	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.222.996,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.609.777,08	2.412.088,04	1.656.496,17	1.644.718,15
10.1 - Educação infantil	627.018,92	474.166,00	268.210,18	265.214,75
10.1.1 - Creche	0,00	281.616,63	154.032,54	154.032,54
10.1.2 - Pré-escola	627.018,92	192.549,37	114.177,64	111.182,21
10.2 - Ensino fundamental	1.982.758,16	1.937.922,04	1.388.285,99	1.379.503,40
11-OUTRAS DESPESAS	841.331,33	633.714,03	316.155,25	313.125,25
11.1 - Educação infantil	266.666,99	182.703,29	97.858,89	97.858,89
11.1.1 - Creche	0,00	94.156,29	52.528,79	52.528,79
11.1.2 - Pré-escola	266.666,99	88.547,00	45.330,10	45.330,10
11.2 - Ensino fundamental	574.664,34	451.010,74	218.296,36	215.266,36
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.451.108,41	3.045.802,07	1.972.651,42	1.957.843,40

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.412.088,04	1.656.496,17	1.644.718,15	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.045.802,07	1.972.651,42	1.957.843,40	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.556.097,25	1.656.496,17	1.656.496,17	74,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	57.598,59	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.279,58	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	222.299,61	250.344,65	250.344,65	11,26

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.800,00	50.177,58	49.547,58	49.547,58	
24.1 - Creche	0,00	30.206,95	29.576,95	29.576,95	
24.2 - Pré-escola	150.800,00	19.970,63	19.970,63	19.970,63	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	849.953,00	510.297,77	389.679,25	389.679,25	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.000.753,00	560.475,35	439.226,83	439.226,83	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					2.411.878,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					429.156,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.982.721,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.243.069,86	1.982.721,63	22,10		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.769,42	0,00	4.769,42	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	4.769,42	0,00	4.769,42	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	302.700,00	105.143,12
35.1 - Salário-Educação	120.200,00	46.698,60
35.2 - PDDE	6.000,00	0,00
35.3 - PNAE	130.500,00	37.807,92
35.4 - PNATE	45.500,00	19.203,70
35.5 - Outras transferências do FNDE	500,00	1.432,90
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		302.700,00		105.143,12
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	138.200,00	4.119,09	4.119,09	4.119,09
41.1 - Creche	0,00	2.376,64	2.376,64	2.376,64
41.2 - Pré-escola	138.200,00	1.742,45	1.742,45	1.742,45
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.118.978,00	132.588,87	126.757,87	126.757,87
43 - ENSINO MÉDIO	18.000,00	9.213,72	9.213,72	9.213,72
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.275.178,00	145.921,68	140.090,68	140.090,68
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.164.866,41	3.868.612,06	2.668.381,89	2.653.573,87
47.1 - Despesas Correntes	5.157.065,41	3.848.641,43	2.648.411,26	2.633.603,24
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.933.646,41	3.440.264,06	2.271.276,15	2.256.468,13
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.223.419,00	408.377,37	377.135,11	377.135,11
47.2 - Despesas de Capital	1.007.801,00	19.970,63	19.970,63	19.970,63
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.007.801,00	19.970,63	19.970,63	19.970,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		20.117,26	3.381,66
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.222.996,07	46.698,60
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.957.843,40	32.345,63
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		285.269,93	17.734,63
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		46.172,59	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)		331.442,52	17.734,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:29

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DBA9F7FF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.639.800,00	1.639.800,00	739.604,90	45,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.600,00	3.600,00	1.796,73	49,91
IPTU	1.800,00	1.800,00	1.796,73	99,82
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.200,00	10.200,00	1.505,12	14,76
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.505,12	15,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.235.000,00	1.235.000,00	471.103,15	38,15
ISS	1.230.000,00	1.230.000,00	471.103,15	38,30
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	391.000,00	391.000,00	265.199,90	67,83
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.355.700,00	11.355.700,00	8.232.674,54	72,50
Cota Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.210.597,02	75,90
Cota Parte ITR	900,00	900,00	423,23	47,03
Cota Parte IPVA	53.000,00	53.000,00	23.265,76	43,90
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	997.037,20	55,39
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	1.351,33	75,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.995.500,00	12.995.500,00	8.972.279,44	69,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.769.625,00	2.125.845,00	1.962.461,37	92,31	1.500.652,77	70,59	1.497.016,77	70,42
Despesas Correntes	1.734.425,00	2.047.645,00	1.919.381,98	93,74	1.457.573,38	71,18	1.453.937,38	71,01
Despesas de Capital	35.200,00	78.200,00	43.079,39	55,09	43.079,39	55,09	43.079,39	55,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.829.625,00	2.145.875,00	1.962.461,37	91,45	1.500.652,77	69,93	1.497.016,77	69,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.962.461,37	1.500.652,77	1.497.016,77
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.962.461,37	1.500.652,77	1.497.016,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.345.841,92		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.345.841,92		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	154.810,85		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,73		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	88.337,59	0,00	0,00	88.337,59	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.609.500,00	3.609.500,00	2.046.082,75	56,69
Provenientes da União	3.159.300,00	3.159.300,00	1.969.589,01	62,34
Provenientes do Estado	450.200,00	450.200,00	76.493,74	16,99
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.609.500,00	3.609.500,00	2.046.082,75	56,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.463.500,00	2.670.387,00	1.381.987,89	51,75	1.098.221,72	41,13	970.481,20	36,34
Despesas Correntes	1.423.600,00	1.731.487,00	1.288.077,09	74,39	1.021.313,48	58,98	893.572,96	51,61
Despesas de Capital	1.039.900,00	938.900,00	93.910,80	10,00	76.908,24	8,19	76.908,24	8,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	828.100,00	912.102,00	591.064,80	64,80	519.795,69	56,99	519.795,69	56,99
Despesas Correntes	288.000,00	248.002,00	175.064,80	70,59	103.795,69	41,85	103.795,69	41,85
Despesas de Capital	540.100,00	664.100,00	416.000,00	62,64	416.000,00	62,64	416.000,00	62,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	182.900,00	158.292,00	19.015,26	12,01	12.237,76	7,73	12.237,76	7,73
Despesas Correntes	167.900,00	143.292,00	19.015,26	13,27	12.237,76	8,54	12.237,76	8,54
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	10.562,53	44,01	10.562,53	44,01	10.562,53	44,01
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	10.562,53	55,59	10.562,53	55,59	10.562,53	55,59
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.000,00	141.000,00	57.553,50	40,82	28.340,17	20,10	24.007,67	17,03
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	57.553,50	49,62	28.340,17	24,43	24.007,67	20,70
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	75.000,00	106.777,00	60.761,61	56,91	60.761,61	56,91	60.761,61	56,91
Despesas Correntes	69.000,00	100.777,00	60.761,61	60,29	60.761,61	60,29	60.761,61	60,29
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.714.500,00	4.012.558,00	2.120.945,59	52,86	1.729.919,48	43,11	1.597.846,46	39,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.233.125,00	4.796.232,00	3.344.449,26	69,73	2.598.874,49	54,19	2.467.497,97	51,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	848.100,00	932.102,00	591.064,80	63,41	519.795,69	55,77	519.795,69	55,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	182.900,00	158.292,00	19.015,26	12,01	12.237,76	7,73	12.237,76	7,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	24.000,00	10.562,53	44,01	10.562,53	44,01	10.562,53	44,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	141.000,00	141.000,00	57.553,50	40,82	28.340,17	20,10	24.007,67	17,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	115.000,00	106.807,00	60.761,61	56,89	60.761,61	56,89	60.761,61	56,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.544.125,00	6.158.433,00	4.083.406,96	66,31	3.230.572,25	52,46	3.094.863,23	50,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.714.500,00	4.012.558,00	2.120.945,59	52,86	1.729.919,48	43,11	1.597.846,46	39,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.829.625,00	2.145.875,00	1.962.461,37	91,45	1.500.652,77	69,93	1.497.016,77	69,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:14

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BD79893B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	182.826,18	182.826,18	0,00	0,00
Executivo	0,00	182.826,18	182.826,18	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Administração	0,00	62.519,17	62.519,17	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	88.337,59	88.337,59	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	31.969,42	31.969,42	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	182.826,18	182.826,18	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	31.290,31		31.290,31	31.290,31	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	31.290,31		31.290,31	31.290,31	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Administração	0,00	2.560,00		2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Saúde	0,00	11.900,31		11.900,31	11.900,31	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	16.830,00		16.830,00	16.830,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	31.290,31		31.290,31	31.290,31	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:56:55

NOTAS:

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:42BAA78A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIMESTRE DE 2022

Governo Municipal de Ruy Barbosa	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	23.251.314,41	
Previsão Atualizada	23.251.314,41	
Receitas Realizadas	12.856.571,29	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.007.904,28	
DESPESAS		
Dotação Inicial	23.251.314,41	
Dotação Atualizada	24.259.218,69	

Despesas Empenhadas	16.038.364,85
Despesas Liquidadas	10.893.218,33
Despesas Pagas	10.737.472,28
Superávit Orçamentário	1.963.352,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.038.364,85
Despesas Liquidadas	10.893.218,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.775.077,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.375.077,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.975.077,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.714.825,00	2.431.977,13	-141,82 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.723.025,00	2.592.523,63	-150,46 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	182.826,18	0,00	182.826,18	0,00
Poder Executivo	182.826,18	0,00	182.826,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.290,31	0,00	31.290,31	0,00
Poder Executivo	31.290,31	0,00	31.290,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.116,49	0,00	214.116,49	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.982.721,63	18% / 25%	22,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.656.496,17	70%	74,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.500.652,77	15,00 %	16,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:02:34

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D40C23CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo Administrativo nº 104634/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
CNPJ: 29.043.834/0001-66	Telefone: 5437120427	Email:
Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 0, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-168		
Representante: IURI RENAN BERGAMIN - CPF: 012.562.530-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0030330 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML XAROPE	brasterapica	FRASCO	1500,00	6,840	10.260,00

Importa a presente em R\$ 10.260,00, (dez mil, duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023. SANTA CRUZ/RN, 27 de junho de 2022.
 ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e IURI RENAN BERGAMIN–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2280DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo Administrativo nº 104634/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 36.099.392/0001-35	Telefone: 8432064276	Email:
Endereço: AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 0 CXPST D, IPUTINGA, Recife/PE, CEP: 50800-010		
Representante: FELIPE LONGA DA FONTE - CPF: 122.495.934-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0022271 - BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLAS	3000,00	3,850	11.550,00
9	0022242 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML.	HALEX ISTAR(GO)	Unid	638,00	52,500	33.495,00

Importa a presente em R\$ 45.045,00, (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e FELIPE LONGA DA FONTE–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2CDD444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo Administrativo nº 104634/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL /RN, CEP: 59064-500		
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0026976 - CAPTOPRIL 25 MG CX 30 COMPS	PHARLAB	CX	2000,00	1,950	3.900,00
17	0027008 - ENALAPRIL 20MG CX COM 30 COMPS	GEOLAB	CX	1500,00	2,960	4.440,00

27	0024682 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	AMPOLAS	500,00	15,890	7.945,00
29	0027089 - SULFATO FERROSO GOTAS, 25MG DE FERRO ELEMENTAR/ML, FR COM 30ML.	NATULAB	FRASCO	250,00	1,160	290,00

Importa a presente em R\$ 16.575,00, (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:497EDE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo Administrativo nº 104634/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 42.092.374/0001-24	Telefone: 54999789964	Email:
Endereço: Rua Pernambuco, 0 de 1501 a 2049 - lado ímpar, Linho, Erechim/RS, CEP: 99704-480		
Representante: CAMILA LIOTTO - CPF: 036.556.450-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0022217 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML,	hipolabor	AMPOLAS	5000,00	5,090	25.450,00
26	0022258 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	teuto	AMPOLAS	1000,00	10,940	10.940,00
31	0030342 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	uniaio quimica	AMPOLAS	750,00	16,100	12.075,00

Importa a presente em R\$ 48.465,00, (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e CAMILA LIOTTO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:43417218

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo Administrativo nº 104634/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT		
CNPJ: 40.256.200/0001-24	Telefone: 8330992991	Email:
Endereço: Rua Major Belmiro, 0, São José, Campina Grande/PB, CEP: 58400-342		
Representante: NATHALIA DE ARAUJO SANTOS - CPF: 705.198.094-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0026964 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMP 1ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	FARMACE	AMPOLAS	1500,00	1,320	1.980,00
8	0030329 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G	HIPOLABOR	Unid	1000,00	2,640	2.640,00
10	0026990 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	1500,00	3,150	4.725,00
14	0026998 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA	FARMACE	AMPOLAS	4000,00	2,400	9.600,00
32	0030120 - VITAMINA C GOTAS, FR COM 20ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	1,540	1.540,00

Importa a presente em R\$ 20.485,00, (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e NATHALIA DE ARAUJO SANTOS–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ADDDA77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Processo Administrativo nº 104634/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 27029-083		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0026957 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57 FR COM 70ML	PRATI	FRASCO	100,00	14,210	1.421,00
4	0030328 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125 COMPS	EMS LTDA	Unid	1400,00	2,550	3.570,00
15	0030331 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	GEOLAB	Unid	5000,00	0,110	550,00
16	0027007 - ENALAPRIL 10 MGCX COM 30 COMPS	MEDQUIMICA	CX	1500,00	2,340	3.510,00
20	0027018 - GLIBENCLAMIDA 5 MG CX C/30	MEDQUIMICA	CX	1500,00	1,240	1.860,00
21	0027019 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	AIRELA	UNIDADES	200,00	6,900	1.380,00
22	0027042 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CX COM 30 COMPODOS.	MULTILAB	CX	4000,00	2,800	11.200,00
23	0027053 - NIMESULIDA 100MG CX COM 12 COMPS	NEO QUIMICA	CX	1875,00	1,530	2.868,75
24	0030341 - NIMESULIDA 100MG CX COM 12 COMPS EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	NEO QUIMICA	CX.	625,00	1,530	956,25

Importa a presente em R\$ 27.316,00, (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **MILENA PINHEIRO FERREIRA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8DCD8EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.06.0259.

Pelo presente instrumento, aos 26 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) o Secretário Municipal de Planejamento e Administração para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para Possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recarga de toners com substituição de cilindro, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I deste edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recarga de toners com substituição de cilindro, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN., pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital..

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias que compõe a estrutura administrativa da prefeitura municipal

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Planejamento e Administração e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 041, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Planejamento e Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Sec Mul de Planejamento e Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 26 de Julho de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, CNPJ 46.462.228/0001-02, LOCALIZADA À RUA PROFESSOR MANOEL FERNANDES 230 CENTRO SÃO FERNANDO/RN

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO

CPF: 096.525.414-35

RG: 2598357 ITEP/RN

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECARGA DE TONER HP	SERV	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
2	RECARGA DE TONER BROTHER TN-1060	SERV	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
3	RECARGA DE TONER BROTHER TN-3472	SERV	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO BROTHER	SERV	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO HP	SERV	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
TOTAL					R\$ 31.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO
Representante da empresa

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A71B2982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0222/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	http://www.saofernando.m.gov.br		pmsf@bol.com.br	
Chave de autenticação: 1760-4508-733					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0222/2022 de 26/07/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 946 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	318469	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 949 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	318470	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 950 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	318471	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	4.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					

Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 997 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	318472	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	318467	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Despesa 1257 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	318473	Redução da Despesa			1.020,00
Total da Despesa:				0,00	1.020,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.132 - Programa Público Forragem Nutritiva					
Despesa 1477 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	318468	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.020,00	
Total da Despesa:				1.020,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.020,00	1.020,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.020,00	1.020,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc					
Despesa 841 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46761	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 842 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46762	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 843 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46763	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 845 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46764	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 846 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46765	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 1.53 - Conselho Tutelar					
Despesa 849 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46768	Redução da Despesa			890,00
Total da Despesa:				0,00	890,00
Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social					
Despesa 851 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46767	Redução da Despesa			1.740,00
Total da Despesa:				0,00	1.740,00
Ação: 1.66 - Manutenção Cras					

Despesa 852 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46769	Redução da Despesa			540,00
Total da Despesa:				0,00	540,00
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 855 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46770	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1427 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46771	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc					
Despesa 866 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46772	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 875 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 894 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2022	46773	Redução da Despesa			830,00
Total da Despesa:				0,00	830,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.000,00	17.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				12.000,00	17.000,00
Total do Fundamento:				23.020,00	23.020,00
Total Geral:				23.020,00	23.020,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D1915B38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 310/2022**

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal n. 298/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei Municipal n. 298/2022, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOTAÇÃO

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso superior em medicina + inscrição no conselho de classe competente (CRM)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 12.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso superior em medicina + inscrição no conselho de classe competente (CRM)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 6.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso superior em medicina veterinária + inscrição no conselho de classe competente (CRMV)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.600,00 + 20% de insalubridade
ENFERMEIRO(A) – eSF	Curso superior em enfermagem + inscrição no conselho de classe competente (COREN)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	R\$ 2.500,00 + 20% de insalubridade
ENFERMEIRO(A) – Atenção Primária	Curso superior em enfermagem + inscrição no conselho de classe competente (COREN)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.500,00 + 20% de insalubridade

ODONTÓLOGO(A) – eSB	Curso superior em odontologia + inscrição no conselho de classe competente (CRO)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	R\$ 2.500,00 + 20% de insalubridade
FISIOTERAPEUTA – NASF-AP	Curso superior em fisioterapia + inscrição no conselho de classe competente (CREFITO)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.700,00
NUTRICIONISTA – NASF-AP	Curso superior em nutrição + inscrição no conselho de classe competente (CRN)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.700,00
PSICÓLOGO(A) – NASF-AP	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.700,00
FONOAUDIÓLOGO(A) – NASF-AP	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.700,00
FISIOTERAPEUTA – ATENÇÃO PRIMÁRIA	Curso superior em fisioterapia + inscrição no conselho de classe competente (CREFITO)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.700,00
FONOAUDIÓLOGO(A) – ATENÇÃO PRIMÁRIA	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	10 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	Salário mínimo vigente do ano/2022
EDUCADOR FÍSICO – Academia da Saúde	Curso superior bacharelado e/ou licenciatura em educação física + inscrição no conselho de classe competente (CREF)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 2.400,00
FARMACÊUTICO – Qualifar-SUS	Curso superior em farmácia + inscrição no conselho de classe competente (CRF)	30 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 2.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	Ensino médio completo + curso de preparação para ACS + comprovação de residência no município	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	04	Piso salarial da categoria + 20% de insalubridade + gratificação saúde
TÉC. DE ENFERMAGEM	Ensino médio completo + curso técnico de enfermagem reconhecido	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Salário mínimo vigente do ano de 2022 + 20% de insalubridade + gratificação saúde
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino médio completo	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Salário mínimo vigente do ano de 2022 + 20% de insalubridade
DIGITADOR	Ensino médio completo + curso de informática básica	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Salário mínimo vigente do ano de 2022
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D	Ensino fundamental – 5º ano + CNH “D”	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.818,00
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA AB	Ensino Fundamental – 5º ano + CNH “AB”	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	R\$ 1.818,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Piso salarial da categoria + 20% de insalubridade + gratificação saúde
EDUCADOR FÍSICO (Portaria GM/MS n. 1.105/2022 - Atenção Primária à Saúde)	Curso superior bacharelado e/ou licenciatura em educação física + inscrição no conselho de classe competente (CREF)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I	Licenciaturas específicas/graduação em letras e/ou pedagogia	30 horas	Sec. de Educação e Cultura	19	R\$ 2.000,00
PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II	Licenciatura plena em habilitações polivalentes e/ou especializadas por disciplina ou área de conhecimento	30 horas	Sec. de Educação e Cultura	10	R\$ 2.000,00
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Graduação em letras e/ou pedagogia	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	04	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO(A)	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	03	R\$ 1.800,00
PEDAGOGO	Graduação em pedagogia	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	02	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – EDUCAÇÃO	Curso superior em Serviço Social + inscrição no conselho de classe competente (CRESS)	30 horas	Sec. de Educação e Cultura	01	R\$ 1.800,00
NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO	Curso superior em nutrição + inscrição no conselho de classe competente (CRN)	30 horas	Sec. de Educação e Cultura	01	R\$ 1.700,00
PROFESSOR – ENSINO INFANTIL (polivalente)	Ensino médio completo	30 horas	Sec. de Educação e Cultura	16	R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE PROFESSOR	Ensino médio completo	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	16	Salário mínimo vigente do ano de 2022
DIGITADOR	Ensino médio completo + curso de informática básica	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	03	Salário mínimo vigente do ano de 2022
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	10	Salário mínimo vigente do ano de 2022
MERENDEIRA	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	10	Salário mínimo vigente do ano de 2022
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D	Ensino Fundamental – 5º ano + CNH “D”	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	03	R\$ 1.818,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	Curso superior em engenharia civil + inscrição no conselho de classe competente (CREA)	40 horas	Sec. de Obras	01	R\$ 5.950,00
PEDREIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	04	R\$ 1.500,00
AJUDANTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	04	Salário mínimo vigente do ano de 2022
GARI	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	10	Salário mínimo vigente do ano de 2022
COVEIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	01	Salário mínimo vigente do ano de 2022
ZELADOR	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	02	Salário mínimo vigente do ano de 2022
MECÂNICO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	01	Salário mínimo vigente do ano de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D	Ensino Fundamental – 5º ano + CNH “D”	40 horas	Sec. de Administração	01	R\$ 1.818,00
VIGILANTE	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Administração	06	Um salário mínimo vigente do ano de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL – PAIF	Curso superior em Serviço Social + inscrição no conselho de classe competente (CRESS)	30 horas	Sec. de Assistência Social	01	R\$ 1.800,00

PSICOLOGO – PAIF	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	40 horas	Sec. de Assistência Social	01	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA	Curso superior em Serviço Social + inscrição no conselho de classe competente (CRESS)	30 horas	Sec. de Assistência Social	01	R\$ 1.800,00
ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	Ensino médio completo	40 horas	Sec. de Assistência Social	06	Salário mínimo vigente do ano de 2022
PSICOLOGO - (Técnico de Referência da Proteção Social Especial)	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	40 horas	Sec. de Assistência Social	01	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SIM (serviço de inspeção municipal)	Ensino médio completo	40 horas	Sec. de Agricultura	01	Salário mínimo vigente do ano de 2022
AUXILIAR DE INSPEÇÃO DO SIM (serviço de inspeção municipal)	Ensino médio completo	40 horas	Sec. de Agricultura	01	Salário mínimo vigente do ano de 2022
TRATORISTA	Ensino médio completo	40 horas	Sec. de Agricultura	01	Salário mínimo vigente do ano de 2022

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1. MÉDICO CLÍNICO GERAL – Realizar consultas clínicas e visitas domiciliares; tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; coordenar grupos e reuniões semanais com a equipe e para realizar campanhas educativas; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas, serviços e capacitações.

2. MÉDICO VETERINÁRIO - Atuação em ações de controle das doenças transmissíveis a humanos; atendimento clínico; participação em ações de vigilância epidemiológica; diagnosticar patologias.

3. ENFERMEIRO(A) – eSF - Acolhimento de pacientes; consultas de enfermagem; solicitação de exames complementares; planejamento e coordenação da equipe; executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idosos; participar e/ou realizar reuniões de equipes; atuação em ações de promoção a saúde e prevenção de agravos; registro de produção; realização de notificação de agravos compulsórios.

4. ODONTÓLOGO(A) – eSB - Acolhimento dos pacientes; realizar procedimentos clínicos ou cirúrgicos conforme a complexidade, incluindo urgência; coordenar e participar de ações coletivas de promoção a saúde bucal; participar de reuniões de equipes; realizar a supervisão dos técnicos de saúde bucal; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe.

5. FISIOTERAPEUTA – NASF-AP - Atendimento a demanda espontânea; realização de atendimento domiciliar; participação em reuniões de equipe; desenvolvimento de ações de promoção a saúde; contribuir para investigação e estudos epidemiológicos; discussão e intervenção multiprofissional de casos específicos.

6. NUTRICIONISTA – NASF-AP – Atender à demanda espontânea; realização de atendimento domiciliar; participação em reuniões de equipe; desenvolvimento de ações de promoção a saúde; contribuir para investigação e estudos epidemiológicos; discussão e intervenção multiprofissional de casos específicos.

7. PSICÓLOGO(A) – NASF-AP - Atendimento a demanda espontânea; realização de atendimento domiciliar; participação em reuniões de equipe; desenvolvimento de ações de promoção a saúde; contribuir para investigação e estudos epidemiológicos; discussão e intervenção multiprofissional de casos específicos.

8. FONOAUDIÓLOGO – NASF-AP - Atendimento a demanda espontânea; realização de atendimento domiciliar; participação em reuniões de equipe; desenvolvimento de ações de promoção a saúde; contribuir para investigação e estudos epidemiológicos; discussão e intervenção multiprofissional de casos específicos.

9. FISIOTERAPEUTA (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - Atendimento a demanda espontânea; realização de atendimento domiciliar; participação em reuniões de equipe; desenvolvimento de ações de promoção a saúde; contribuir para investigação e estudos epidemiológicos; discussão e intervenção multiprofissional de casos específicos.

10. FONOAUDIÓLOGO (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - Atendimento a demanda espontânea; realização de atendimento domiciliar; participação em reuniões de equipe; desenvolvimento de ações de promoção a saúde; contribuir para investigação e estudos epidemiológicos; discussão e intervenção multiprofissional de casos específicos.

11. EDUCADOR FÍSICO (Academia da Saúde) - Atuação na Academia da Saúde; realização de grupos coletivos de atividades físicas; participação em atividades de promoção a saúde; registro da produção; participação de reuniões de equipe.

12. FARMACÊUTICO – Qualifar-SUS - Dispensação de medicamentos; realização de pedidos de materiais hospitalares e medicamentos; conferência de mercadorias; monitoramento do estoque; organização do ambiente; elaboração de listas de materiais e/ou medicamentos para processos licitatórios; participação em reuniões de equipes; relacionamento entre farmácia básica e seu respectivo conselho.

13. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - Cadastrar e atualizar continuamente cadastros domiciliares; visitas domiciliares individuais ou acompanhadas de equipe do Programa Saúde da Família; monitorar e mapear o território; participação no desenvolvimento de atividades de promoção a saúde e prevenção a doenças e agravos; orientação a comunidade sobre o processo de vacinação contra a covid-19; utilizar instrumentos de coletas de informações epidemiológicas.

14. TÊC. DE ENFERMAGEM - Acolhimento de pacientes por triagem de classificação de risco; realização de curativos; administração de medicamentos; oferecer primeiros socorros; organização e limpeza do setor de trabalho; preparar pacientes para exames ou pequenas cirurgias; desinfetar e esterilizar equipamentos cirúrgicos e ambulatoriais.

15. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Realizar inspeções em estabelecimentos comerciais e demais locais com divergência do padrão de normalidade; atuar na fiscalização e apuração de denúncias.

16. DIGITADOR - Examinar e preparar documentos para digitação; digitar dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação; alimentar sistemas; receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão.

17. MOTORISTA (HABILITAÇÃO CATEGORIA D) - Conduzir automóveis, veículos pesados, caminhões e ônibus transportando pessoas e materiais.

18. MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA AB - Conduzir motocicletas e automóveis, transportando pessoas e materiais.

19. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios, e estabelecimentos comerciais; aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; registrar informações das atividades desenvolvidas; realização de mutirões de limpeza e desinfecção urbana.

20. EDUCADOR FÍSICO (Portaria GM/MS n. 1.105/2022 - Atenção Primária à Saúde) - Atuação na Atenção Primária à Saúde; realização de grupos coletivos de atividades físicas; participação em atividades de promoção à saúde; registro da produção; participação de reuniões de equipe; dentre outras atribuições direcionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. PROFESSOR – Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos; ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem e participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola, além de exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; participar de reuniões de trabalho e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar. Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente, bem como a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato e ser assíduo e pontual, assim como ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

2. SUPERVISOR PEDAGÓGICO - Desenvolver seu trabalho junto ao professor, garantindo que o processo de ensino-aprendizagem esteja de acordo com o que foi traçado dentro do planejamento escolar, visando o acompanhamento da evolução da aprendizagem dos alunos.

3. PSICÓLOGO – Estudar e acompanhar o aluno no desenvolvimento pessoal, avaliar problemas de aprendizagem, problemas de adaptação na escola e integração da família, dos professores e de outros profissionais da educação, com o objetivo de construir um ambiente de aprendizagem saudável e acolhedor.

4. PEDAGOGO - Desempenhar um trabalho de supervisor junto aos professores, planejando e orientando os mesmos no desenvolvimento das aulas e como lidar com os alunos e a família.

5. ASSISTENTE SOCIAL - Favorecer a abertura de canais de interferência dos sujeitos nos processos decisórios da escola (os conselhos de classe), bem como ampliar o acervo de informações e conhecimentos, acerca do social na comunidade escolar. Estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da escola e com a comunidade, fortalecer as ações coletivas e efetivar pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos alunos e de suas famílias.

6. NUTRICIONISTA - Realizar testes de aceitabilidade; capacitar as merendeiras; planejar, organizar e acompanhar o cardápio escolar; acompanhar a preparação e distribuição da merenda escolar.

7. AUXILIAR DE PROFESSOR - Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades em sala de aula, acompanhar as crianças até o banheiro, ajudar na hora do recreio, em atividades de lazer e auxiliar o professor na organização da sala e nas atividades pedagógicas.

8. DIGITADOR – Digitar as atividades como: textos, documentos, avaliações dos alunos, notas e outros trabalhos burocráticos da secretaria da escola, alimentar sistemas e preencher tabelas referentes à programas relacionados à educação.

9. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ASD) - Auxiliar na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações.

10. MERENDEIRA - Cozinhar e distribuir a merenda nas escolas, cuidar da limpeza da cozinha, dos alimentos, seguindo as normas deliberadas pela nutricionista da educação.

11. MOTORISTA (HABILITAÇÃO CATEGORIA D) - Conduzir automóveis, veículos pesados, caminhões e ônibus transportando pessoas e materiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

1. ENGENHEIRO CIVIL - Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, dar orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência. É o responsável

pela análise técnica dos projetos, verificação das interfaces, interferências e omissões; verificação quanto ao escopo do projeto, acompanhamento físico das montagens, implementando soluções técnicas que não impactem na segurança e Meio ambiente em geral.

2. PEDREIRO - Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.

3. AJUDANTE DE PEDREIRO - Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

4. GARI - Prestar serviços de limpeza e zeladoria em todas as ruas do município. Realizar atividades de Capina, roçagem, limpeza urbana, recolhimento de lixo, utilizando-se de enxadas, pás, roçadeira. Zelar pela conservação e utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade. Realizar as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos de segurança e higiene.

5. COVEIRO - Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios; abrir os jazigos (covas) para sepultamento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

6. ZELADOR - Limpar, arrumar e guardar as dependências e instalações de edifícios, praças e logradouros públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de higiene e asseio requeridas; Preparar e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza a ser utilizado nas tarefas do dia ou da semana, comunicando, imediatamente, ao superior a necessidade de reposição, quando for o caso; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Transportar mesas, arquivos, armários, utensílios e materiais usados nas repartições; Manter arrumados os materiais sob sua guarda; Apanhar materiais de escritório, quando solicitado; Atender a pequenos mandados pessoais; Executar outras tarefas afins.

9. MECÂNICO - Fazer a manutenção corretiva e preventiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão.

10. MOTORISTA (HABILITAÇÃO CATEGORIA D) - Conduzir automóveis, veículos pesados, caminhões e ônibus transportando pessoas e materiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

1. ASSISTENTE SOCIAL – PAIF - Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do equipamento; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF/PAEFI; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao equipamento; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar busca ativa no território de abrangência do equipamento e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades.

2. PSICOLOGO – PAIF - Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do equipamento; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF/PAEFI; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao equipamento; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar busca ativa no território de abrangência do equipamento e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades.

3. ASSISTENTE SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA - Analisar, diagnosticar e propor políticas sociais; elaborar pareceres sociais; orientar indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais; planejar, executar e coordenar programas e projetos sociais; realizar avaliação socioeconômica de indivíduos para acesso a benefícios e serviços sociais.

4. ORIENTADOR SOCIAL – SCFV - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social além de apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora e apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; participar no planejamento das ações, bem como organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Mediação dos processos grupais, próprios do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos.

5. PSICOLOGO (Técnico de Referência da Proteção Social Especial) - acompanhamento e orientação a famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, buscando a promoção e restauração de seus direitos, além de fortalecer ou restabelecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência de violações; busca ativa e abordagem, em várias áreas do município, objetivando identificar situações violadoras de direitos, como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras; acompanhamento e atenção socioassistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas determinadas judicialmente; acompanhamento das famílias onde existam pessoas com deficiência e/ou idosas, que estão em situação de dependência e passam por algum tipo de violação de direitos, podendo comprometer a sua autonomia e o seu desenvolvimento pessoal e social; atendimento e acompanhamento de pessoas que têm a rua como referência e moradia, buscando a promoção da construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sociabilidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

1. MOTORISTA (HABILITAÇÃO CATEGORIA D) – Conduzir automóveis, veículos pesados, caminhões e ônibus transportando pessoas e materiais.

2. VIGILANTE - Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SIM (serviço de inspeção municipal) - Organizar arquivos; receber e enviar de documentos; verificar a entrada e saída de correspondências; auxiliar aos assistentes, analistas e supervisores nas atividades propostas.

2. AUXILIAR DE INSPEÇÃO DO SIM (serviço de inspeção municipal) - Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; realizar ações de combate a clandestinidade, bem como realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

3. TRATORISTA - manobrar trator com ou sem carreta, transportar mercadorias e realizar a manutenção da máquina.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: 1FF99B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEMESTRE 1 /2022

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente líquida	24.975.607,81
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.825.607,81
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.895.607,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.364.733,11	43,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.903.628,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.258.446,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.613.265,40	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.187.180,79	-12,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.790.729,37	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.461.633,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.457.622,92	5,87
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.972.097,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.737.792,55	7,00

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO
Controladora Geral

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Sec. Mun. da Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: 87206B8E

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3 /2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	113.602,49	107.267,31	462,12	5.873,06	30.010,18	543.434,60	300.120,19	300.120,19	3.835,00	269.489,59	275.362,65
PODER EXECUTIVO	-	112.584,99	106.249,81	462,12	5.873,06	30.010,18	543.434,60	300.120,19	300.120,19	3.835,00	269.489,59	275.362,65
GABINETE DO PREFEITO	-	7.062,26	7.062,26	-	-	-	15.622,99	15.622,99	15.622,99	-	-	-
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	543,07	543,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	-	11.792,80	11.792,80	-	-	837,80	9.231,00	3.230,00	3.230,00	1,00	6.837,80	6.837,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	-	1.886,17	1.886,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	-	1.640,90	1.640,90	-	-	-	80.519,55	30.466,80	30.466,80	-	50.052,75	50.052,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	7.423,24	6.405,74	-	1.017,50	-	62.954,17	41.436,88	41.436,88	-	21.517,29	22.534,79
SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	1.101,72	1.101,72	-	-	-	4.223,00	-	-	-	4.223,00	4.223,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	41.285,39	41.007,39	-	278,00	28.501,88	117.976,24	73.062,28	73.062,28	234,00	73.181,84	73.459,84
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	10.968,11	6.065,99	462,12	4.440,00	292,50	19.039,56	5.599,38	5.599,38	-	13.732,68	18.172,68
SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	-	17.346,94	17.346,94	-	-	-	173.330,60	117.464,37	117.464,37	3.600,00	52.266,23	52.266,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	-	763,49	763,49	-	-	-	6.737,49	6.737,49	6.737,49	-	-	-
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	-	9.200,76	9.063,20	-	137,56	-	13.000,00	6.500,00	6.500,00	-	6.500,00	6.637,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	-	543,07	543,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	543,07	543,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	-	484,00	484,00	-	-	378,00	-	-	-	-	378,00	378,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	-	-	-	-	-	-	40.800,00	-	-	-	40.800,00	40.800,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	1.017,50	1.017,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	1.017,50	1.017,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	113.602,49	107.267,31	462,12	5.873,06	30.010,18	543.434,60	300.120,19	300.120,19	3.835,00	269.489,59	275.362,65
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNADES											
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5											

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:57732553

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - PPP

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

EXERCÍCIO EXERCÍCIO | 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 | 2030 2031

DESPESAS DE PPP	ANTERIOR	CORRENTE			
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)					
Contratadas (I.1)					
...					
A contratar (I.2)					
...					
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)					
Contratadas (II.1)					
...					
A contratar (II.2)					
...					
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)					

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:9456BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	620.000,00	620.000,00	380.014,09	61,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	30.256,11	30,26
IPTU	100.000,00	100.000,00	30.256,11	30,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	16.024,67	160,25
ITBI	10.000,00	10.000,00	16.024,67	160,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	99.441,84	39,78
ISS	250.000,00	250.000,00	99.441,84	39,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	234.291,47	90,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.107.000,00	13.107.000,00	8.659.525,38	66,07
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	7.210.597,02	66,76
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	187,06	4,68
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.321.049,94	62,91
Cota-Parte ICMS	200.000,00	200.000,00	125.942,60	62,97
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.748,76	58,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	0
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.727.000,00	13.727.000,00	9.039.539,47	65,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.060.500,00	2.239.136,00	1.924.757,21	85,96	1.243.545,67	1.197.807,99	-
Despesas Correntes	2.035.000,00	2.178.636,00	1.896.527,21	87,05	1.217.705,67	1.171.967,99	-
Despesas de Capital	25.500,00	60.500,00	28.230,00	46,66	25.840,00	25.840,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.000,00	56.000,00	52.700,00	94,11	28.700,00	28.700,00	-
Despesas Correntes	7.000,00	56.000,00	52.700,00	94,11	28.700,00	28.700,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	0	0	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.000,00	195.582,50	169.244,21	86,53	133.086,06	133.086,06	-
Despesas Correntes	22.000,00	195.582,50	169.244,21	86,53	133.086,06	133.086,06	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	0	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	0	0	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.500,00	30.500,00	25.000,00	81,97	10.592,96	8.796,30	-
Despesas Correntes	52.500,00	30.500,00	25.000,00	81,97	10.592,96	8.796,30	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	0	0	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	30.000,00	76.000,00	60.019,45	78,97	60.019,45	78,97	60.019,45	78,97	-
Despesas Correntes	25.000,00	76.000,00	60.019,45	78,97	60.019,45	78,97	60.019,45	78,97	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.192.000,00	2.602.218,50	2.231.720,87	85,76	1.475.944,14	56,72	1.428.409,80	54,89	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.231.720,87	1.475.944,14	1.428.409,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.231.720,87	1.475.944,14	1.428.409,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.355.930,92		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.355.930,92		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	120.013,22		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,33		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (l)	Valor aplicado em ASPES no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	41.285,39	41.007,39	278,00	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.415.000,00	2.415.000,00	1.941.690,53	80,40
Proveniente da União	2.295.000,00	2.295.000,00	1.941.690,53	84,61
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	29.585,72	0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.415.000,00	2.415.000,00	1.971.276,25	81,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.690.500,00	1.610.337,48	1.003.666,01	62,33	793.212,71	49,26	787.880,23	48,93	-
Despesas Correntes	1.408.000,00	1.423.037,48	1.003.666,01	70,53	793.212,71	55,74	787.880,23	55,37	-
Despesas de Capital	282.500,00	187.300,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	349.000,00	344.000,00	52.040,00	15,13	48.840,00	14,20	44.850,00	13,04	-
Despesas Correntes	319.000,00	314.000,00	52.040,00	16,57	48.840,00	15,55	44.850,00	14,28	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	110.000,00	135.086,52	101.236,93	74,94	74.909,76	55,45	74.909,76	55,45	-
Despesas Correntes	110.000,00	135.086,52	101.236,93	74,94	74.909,76	55,45	74.909,76	55,45	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	-	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	60.000,00	45.310,00	31.220,49	68,90	31.220,49	68,90	31.220,49	68,90	-
Despesas Correntes	35.000,00	37.000,00	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	-
Despesas de Capital	25.000,00	8.310,00	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	224.500,00	162.500,00	140.000,00	86,15	63.410,31	39,02	63.410,31	39,02	-
Despesas Correntes	214.500,00	152.500,00	140.000,00	91,80	63.410,31	41,58	63.410,31	41,58	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	125.000,00	353.500,00	326.537,82	92,37	275.149,74	77,84	274.028,64	77,52	-
Despesas Correntes	100.000,00	340.341,22	326.537,82	95,94	275.149,74	80,85	274.028,64	80,52	-
Despesas de Capital	25.000,00	13.158,78	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.559.000,00	2.650.734,00	1.654.701,25	62,42	1.286.743,01	48,54	1.276.299,43	48,15	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.751.000,00	3.849.473,48	2.928.423,22	76,07	2.036.758,38	52,91	1.985.688,22	51,58	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	356.000,00	400.000,00	104.740,00	26,19	77.540,00	19,39	73.550,00	18,39	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	132.000,00	330.669,02	270.481,14	81,80	207.995,82	62,90	207.995,82	62,90	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	50.310,00	31.220,49	62,06	31.220,49	62,06	31.220,49	62,06	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	277.000,00	193.000,00	165.000,00	85,49	74.003,27	38,34	72.206,61	37,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	155.000,00	429.500,00	386.557,27	90,00	335.169,19	78,04	334.048,09	77,78	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.751.000,00	5.252.952,50	3.886.422,12	73,99	2.762.687,15	52,59	2.704.709,23	51,49	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	2.559.000,00	2.650.734,00	1.654.701,25	62,42	1.286.743,01	48,54	1.276.299,43	48,15	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.192.000,00	2.602.218,50	2.231.720,87	85,76	1.475.944,14	56,72	1.428.409,80	54,89	-

ANÍBAL PEREIRA DIOGO ANDERSON DINIZ
DE ARAÚJO FERNANDES
Contador CRC-RN
Prefeito Municipal 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:373D56FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.557.357,66	74.557.357,66	16.761.452,93	22,48	43.930.659,94	58,92	30.626.697,72
RECEITAS CORRENTES	69.090.586,66	69.090.586,66	16.461.775,93	23,83	43.181.451,94	62,50	25.909.134,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.200,00	3.681.200,00	1.456.472,25	39,57	2.954.077,07	80,25	727.122,93
Impostos	3.132.000,00	3.132.000,00	1.239.797,68	39,58	2.591.900,99	82,76	540.099,01
Taxas	544.200,00	544.200,00	216.674,57	39,82	362.176,08	66,55	182.023,92
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.168.500,00	5.168.500,00	896.863,29	17,35	2.271.698,93	43,95	2.896.801,07
Contribuições Sociais	4.468.500,00	4.468.500,00	745.161,50	16,68	1.877.620,91	42,02	2.590.879,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	151.701,79	21,67	394.078,02	56,30	305.921,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.707.205,00	1.707.205,00	399.927,54	23,43	1.355.320,37	79,39	351.884,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.707.205,00	1.707.205,00	399.927,54	23,43	1.355.320,37	79,39	351.884,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.189.495,66	58.189.495,66	13.649.490,95	23,46	36.428.724,00	62,60	21.760.771,66
Transferências da União e de suas Entidades	31.466.356,66	31.466.356,66	8.707.478,45	27,67	22.067.739,83	70,13	9.398.616,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.328.139,00	5.328.139,00	966.215,67	18,13	2.737.393,89	51,38	2.590.745,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	21.395.000,00	21.395.000,00	3.975.796,83	18,58	11.623.590,28	54,33	9.771.409,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.186,00	324.186,00	59.021,90	18,21	171.631,57	52,94	152.554,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.384,00	200.384,00	0,00	0,00	9,27	0,00	200.374,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	112.439,00	112.439,00	59.021,90	52,49	171.622,30	152,64	-59.183,30
RECEITAS DE CAPITAL	5.466.771,00	5.466.771,00	299.677,00	5,48	749.208,00	13,70	4.717.563,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	251.771,00	251.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.771,00
Alienação de Bens Móveis	126.759,00	126.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.759,00
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.900.000,00	4.900.000,00	299.677,00	6,12	749.208,00	15,29	4.150.792,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	99.677,00	2,81	549.208,00	15,47	3.000.792,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	200.000,00	14,81	200.000,00	14,81	1.150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.518.050,00	4.518.050,00	1.153.172,68	25,52	2.898.903,20	64,16	1.619.146,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.075.407,66	79.075.407,66	17.914.625,61	22,66	46.829.563,14	59,22	32.245.844,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.075.407,66	79.075.407,66	17.914.625,61	22,66	46.829.563,14	59,22	32.245.844,52
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.075.407,66	79.075.407,66	17.914.625,61	22,66	46.829.563,14	59,22	32.245.844,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.937.324,72	75.712.124,72	16.240.034,51	41.131.992,54	34.580.132,18	15.214.530,04	38.345.416,86	37.683.933,40	37.366.707,86
DESPESAS CORRENTES	59.113.243,28	67.818.043,28	14.365.338,55	38.370.764,46	29.447.278,82	14.347.437,08	36.894.613,28	36.236.279,82	30.923.430,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.868.175,59	37.173.475,59	6.766.306,73	19.516.112,15	17.657.363,44	6.766.306,73	19.516.112,15	19.267.164,89	17.657.363,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.500,00	201.500,00	38.744,38	127.593,04	73.906,96	38.744,38	127.593,04	127.593,04	73.906,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.193.567,69	30.443.067,69	7.560.287,44	18.727.059,27	11.716.008,42	7.542.385,97	17.250.908,09	16.841.521,89	13.192.159,60
DESPESAS DE CAPITAL	10.297.577,95	7.894.077,95	1.874.695,96	2.761.228,08	5.132.849,87	867.092,96	1.450.803,58	1.447.653,58	6.443.274,37
INVESTIMENTOS	8.676.577,95	6.322.077,95	1.604.034,86	1.978.410,48	4.343.667,47	596.431,86	667.985,98	664.835,98	5.654.091,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.450.000,00	270.661,10	782.817,60	667.182,40	270.661,10	782.817,60	782.817,60	667.182,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.526.503,49	3,49	0,00	0,00	3,49	0,00	0,00	0,00	3,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.050.200,00	6.085.400,00	1.209.518,19	3.609.198,21	2.476.201,79	1.209.518,19	3.609.198,21	2.986.207,03	2.476.201,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.987.524,72	81.797.524,72	17.449.552,70	44.741.190,75	37.056.333,97	16.424.048,23	41.954.615,07	40.670.140,43	39.842.909,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.987.524,72	81.797.524,72	17.449.552,70	44.741.190,75	37.056.333,97	16.424.048,23	41.954.615,07	40.670.140,43	39.842.909,65
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	2.088.372,39	-----	-----	4.874.948,07	6.159.422,71	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.987.524,72	81.797.524,72	17.449.552,70	46.829.563,14	34.967.961,58	16.424.048,23	46.829.563,14	46.829.563,14	39.842.909,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS CORRENTES	4.518.050,00	4.518.050,00	1.153.172,68	25,52	2.898.903,20	64,16	1.619.146,80
CONTRIBUIÇÕES	4.518.050,00	4.518.050,00	1.153.172,68	25,52	2.898.903,20	64,16	1.619.146,80
Contribuições Sociais	4.518.050,00	4.518.050,00	1.153.172,68	25,52	2.898.903,20	64,16	1.619.146,80
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.518.050,00	4.518.050,00	1.153.172,68	25,52	2.898.903,20	64,16	1.619.146,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS CORRENTES	6.050.200,00	6.085.400,00	1.209.518,19	3.609.198,21	2.476.201,79	1.209.518,19	3.609.198,21	2.986.207,03	2.476.201,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.050.200,00	6.085.400,00	1.209.518,19	3.609.198,21	2.476.201,79	1.209.518,19	3.609.198,21	2.986.207,03	2.476.201,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.050.200,00	6.085.400,00	1.209.518,19	3.609.198,21	2.476.201,79	1.209.518,19	3.609.198,21	2.986.207,03	2.476.201,79

FONTE: Sistema e-Pública (1923-0344-828). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:06.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:786B364E

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.937.324,72	75.712.124,72	16.240.034,51	41.131.992,54	91,93	34.580.132,18	15.214.530,04	38.345.416,86	91,40	37.366.707,86
LEGISLATIVA	1.954.124,00	1.954.124,00	312.168,24	1.010.045,52	2,26	944.078,48	291.324,18	863.650,50	2,06	1.090.473,50
Ação Legislativa	1.954.124,00	1.954.124,00	312.168,24	1.010.045,52	2,26	944.078,48	291.324,18	863.650,50	2,06	1.090.473,50
JUDICIÁRIA	162.000,00	167.000,00	19.468,75	58.759,17	0,13	108.240,83	19.468,75	58.759,17	0,14	108.240,83
Ação Judiciária	162.000,00	167.000,00	19.468,75	58.759,17	0,13	108.240,83	19.468,75	58.759,17	0,14	108.240,83
ADMINISTRAÇÃO	9.225.011,86	5.723.811,86	896.589,71	3.457.385,81	7,73	2.266.426,05	1.004.081,54	3.063.581,42	7,30	2.660.230,44
Administração Geral	9.026.521,86	5.545.221,86	876.774,71	3.401.864,14	7,60	2.143.357,72	984.266,54	3.008.059,75	7,17	2.537.162,11
Controle Interno	198.490,00	178.590,00	19.815,00	55.521,67	0,12	123.068,33	19.815,00	55.521,67	0,13	123.068,33
SEGURANÇA PÚBLICA	384.565,00	655.665,00	181.572,59	543.566,37	1,21	112.098,63	181.983,99	543.566,37	1,30	112.098,63
Policciamento	384.565,00	655.665,00	181.572,59	543.566,37	1,21	112.098,63	181.983,99	543.566,37	1,30	112.098,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.907.419,44	2.718.819,44	283.361,65	881.281,07	1,97	1.837.538,37	287.426,35	878.409,15	2,09	1.840.410,29
Administração Geral	625.109,44	595.109,44	0,00	0,00	0,00	595.109,44	0,00	0,00	0,00	595.109,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência Comunitária	1.233.310,00	2.074.710,00	283.361,65	881.281,07	1,97	1.193.428,93	287.426,35	878.409,15	2,09	1.196.300,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.143.800,00	6.143.800,00	1.077.936,05	2.916.035,93	6,52	3.227.764,07	1.010.126,05	2.826.265,93	6,74	3.317.534,07
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência Básica	5.324.800,00	5.324.800,00	915.971,12	2.447.997,03	5,47	2.876.802,97	848.161,12	2.358.227,03	5,62	2.966.572,97
Previdência do Regime Estatutário	769.000,00	769.000,00	161.964,93	468.038,90	1,05	300.961,10	161.964,93	468.038,90	1,12	300.961,10
SAÚDE	18.515.485,05	23.732.185,05	4.330.335,74	11.628.876,59	25,99	12.103.308,46	4.682.488,78	11.368.498,87	27,10	12.363.686,18
Administração Geral	7.689.678,05	7.302.278,05	816.455,95	3.212.872,34	7,18	4.089.405,71	1.116.276,37	3.100.381,70	7,39	4.201.896,35
Atenção Básica	4.811.490,00	7.590.590,00	1.283.808,73	2.759.589,17	6,17	4.831.000,83	1.281.847,58	2.726.571,27	6,50	4.864.018,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.632.557,00	6.814.557,00	2.020.363,41	4.921.199,32	11,00	1.893.357,68	2.056.357,18	4.806.330,19	11,46	2.008.226,81
Suporte Profilático e Terapêutico	212.000,00	375.000,00	67.312,76	130.348,54	0,29	244.651,46	67.312,76	130.348,54	0,31	244.651,46
Vigilância Sanitária	211.270,00	251.270,00	4.875,80	37.238,62	0,08	214.031,38	4.875,80	37.238,62	0,09	214.031,38
Vigilância Epidemiológica	958.490,00	1.398.490,00	137.519,09	567.628,60	1,27	830.861,40	155.819,09	567.628,55	1,35	830.861,45
TRABALHO	65.000,00	145.000,00	28.491,64	56.842,33	0,13	88.157,67	29.006,99	56.842,33	0,14	88.157,67
Assistência Comunitária	65.000,00	145.000,00	28.491,64	56.842,33	0,13	88.157,67	29.006,99	56.842,33	0,14	88.157,67
EDUCAÇÃO	24.309.522,03	25.042.322,03	6.968.006,49	15.720.630,73	35,14	9.321.691,30	5.536.673,63	14.201.498,35	33,85	10.840.823,68
Administração Geral	2.893.932,03	1.408.132,03	257.181,03	1.186.205,93	2,65	221.926,10	261.083,05	1.164.647,51	2,78	243.484,52
Ensino Fundamental	16.026.470,00	17.892.470,00	5.009.198,91	11.055.325,28	24,71	6.837.144,72	4.055.208,79	10.063.665,90	23,99	7.828.804,10
Ensino Médio	175.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Profissional	274.800,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Ensino Superior	17.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	4.573.070,00	5.647.670,00	1.701.626,55	3.479.099,52	7,78	2.168.570,48	1.220.381,79	2.973.184,94	7,09	2.674.485,06
Educação de Jovens e Adultos	313.500,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Educação Especial	12.750,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Educação Básica	23.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
CULTURA	316.770,00	756.570,00	507.870,00	507.870,00	1,14	248.700,00	507.870,00	507.870,00	1,21	248.700,00
Administração Geral	168.200,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
Difusão Cultural	148.570,00	687.270,00	507.870,00	507.870,00	1,14	179.400,00	507.870,00	507.870,00	1,21	179.400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	119.630,00	109.730,00	16.400,26	48.045,77	0,11	61.684,23	16.704,28	46.711,49	0,11	63.018,51
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	119.630,00	109.730,00	16.400,26	48.045,77	0,11	61.684,23	16.704,28	46.711,49	0,11	63.018,51
URBANISMO	7.592.684,49	7.332.784,49	1.395.096,36	3.692.088,20	8,25	3.640.696,29	1.421.871,32	3.386.854,91	8,07	3.945.929,58
Administração Geral	216.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00

Infra-Estrutura Urbana	2.754.690,00	868.990,00	203.686,50	357.452,73	0,80	511.537,27	203.686,50	357.452,73	0,85	511.537,27
Serviços Urbanos	4.621.994,49	6.444.994,49	1.191.409,86	3.334.635,47	7,45	3.110.359,02	1.218.184,82	3.029.402,18	7,22	3.415.592,31
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	128.000,00	64.200,00	26.800,00	26.800,00	0,06	37.400,00	26.800,00	26.800,00	0,06	37.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	64.200,00	26.800,00	26.800,00	0,06	37.400,00	26.800,00	26.800,00	0,06	37.400,00
AGRICULTURA	176.312,85	406.412,85	57.478,68	146.807,96	0,33	259.604,89	56.750,44	144.879,72	0,35	261.533,13
Extensão Rural	176.312,85	406.412,85	57.478,68	146.807,96	0,33	259.604,89	56.750,44	144.879,72	0,35	261.533,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	126.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	126.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENERGIA	660.000,00	605.300,00	129.752,75	380.075,83	0,85	225.224,17	133.248,14	314.347,39	0,75	290.952,61
Energia Elétrica	660.000,00	605.300,00	129.752,75	380.075,83	0,85	225.224,17	133.248,14	314.347,39	0,75	290.952,61
DESPORTO E LAZER	80.000,00	80.400,00	8.705,60	56.881,26	0,13	23.518,74	8.705,60	56.881,26	0,14	23.518,74
Desporto Comunitário	80.000,00	80.400,00	8.705,60	56.881,26	0,13	23.518,74	8.705,60	56.881,26	0,14	23.518,74
ENCARGOS ESPECIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Serviço da Dívida Interna	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.050.200,00	6.085.400,00	1.209.518,19	3.609.198,21	8,07	2.476.201,79	1.209.518,19	3.609.198,21	8,60	2.476.201,79
TOTAL (III) = (I + II)	77.987.524,72	81.797.524,72	17.449.552,70	44.741.190,75	100,00	37.056.333,97	16.424.048,23	41.954.615,07	100,00	39.842.909,65
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.050.200,00	6.085.400,00	1.209.518,19	3.609.198,21	8,07	2.476.201,79	1.209.518,19	3.609.198,21	8,60	2.476.201,79
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ação Judiciária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ADMINISTRAÇÃO	175.000,00	160.100,00	13.391,64	42.693,75	0,10	117.406,25	13.391,64	42.693,75	0,10	117.406,25
Administração Geral	175.000,00	160.100,00	13.391,64	42.693,75	0,10	117.406,25	13.391,64	42.693,75	0,10	117.406,25
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	130.000,00	34.126,78	106.249,72	0,24	23.750,28	34.126,78	106.249,72	0,25	23.750,28
Policimento	70.000,00	130.000,00	34.126,78	106.249,72	0,24	23.750,28	34.126,78	106.249,72	0,25	23.750,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.500,00	87.500,00	8.592,05	24.792,84	0,06	62.707,16	8.592,05	24.792,84	0,06	62.707,16
Assistência Comunitária	67.500,00	87.500,00	8.592,05	24.792,84	0,06	62.707,16	8.592,05	24.792,84	0,06	62.707,16
SAÚDE	1.353.500,00	1.448.500,00	194.987,07	634.328,37	1,42	814.171,63	194.987,07	634.328,37	1,51	814.171,63
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	47.652,09	168.697,33	0,38	256.302,67	47.652,09	168.697,33	0,40	256.302,67
Atenção Básica	487.000,00	562.000,00	65.208,28	216.567,70	0,48	345.432,30	65.208,28	216.567,70	0,52	345.432,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.000,00	340.000,00	72.668,28	217.534,11	0,49	122.465,89	72.668,28	217.534,11	0,52	122.465,89
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	2.183,78	4.533,01	0,01	3.466,99	2.183,78	4.533,01	0,01	3.466,99
Vigilância Epidemiológica	113.500,00	113.500,00	7.274,64	26.996,22	0,06	86.503,78	7.274,64	26.996,22	0,06	86.503,78
EDUCAÇÃO	4.246.000,00	4.121.100,00	940.474,62	2.745.398,16	6,14	1.375.701,84	940.474,62	2.745.398,16	6,54	1.375.701,84
Administração Geral	126.000,00	156.000,00	11.534,86	132.529,04	0,30	23.470,96	11.534,86	132.529,04	0,32	23.470,96
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.000.000,00	698.555,95	1.970.845,40	4,40	1.029.154,60	698.555,95	1.970.845,40	4,70	1.029.154,60
Educação Infantil	960.000,00	960.000,00	230.383,81	642.023,72	1,43	317.976,28	230.383,81	642.023,72	1,53	317.976,28
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
URBANISMO	106.000,00	106.000,00	17.946,03	55.735,37	0,12	50.264,63	17.946,03	55.735,37	0,13	50.264,63
Serviços Urbanos	106.000,00	106.000,00	17.946,03	55.735,37	0,12	50.264,63	17.946,03	55.735,37	0,13	50.264,63
TOTAL	6.050.200,00	6.085.400,00	1.209.518,19	3.609.198,21	8,07	2.476.201,79	1.209.518,19	3.609.198,21	8,60	2.476.201,79

FONTE: Sistema e-Pública (1759-0576-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:07.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:3A4C5B72

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	6.509.752,00	6.099.796,33	6.630.754,42	6.391.128,53	6.403.374,95	9.719.273,20	6.976.694,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565.198,62	415.933,31	316.621,48	309.562,74	276.953,96	436.995,22	328.484,14
IPTU	162.161,90	28.533,75	14.865,83	7.111,86	7.695,40	15.556,03	6.888,61
ISS	99.851,78	108.581,79	117.840,72	119.841,38	92.860,01	157.139,68	82.006,79
ITBI	1.400,00	9.454,67	3.815,00	25.268,52	1.510,00	26.637,79	3.794,43
IRRF	240.346,84	242.078,09	167.236,39	146.531,80	158.581,17	221.797,58	205.215,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.438,10	27.285,01	12.863,54	10.809,18	16.307,38	15.864,14	30.579,12

Contribuições	326.524,77	390.421,57	400.667,67	405.526,30	407.689,10	697.271,85	161.211,34
Receita Patrimonial	17.981,41	24.299,18	29.876,84	35.133,12	46.820,15	186.137,23	61.348,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.981,41	24.299,18	29.876,84	35.133,12	46.820,15	186.137,23	61.348,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.582.702,89	5.269.142,27	5.883.588,43	5.640.906,37	5.671.911,74	7.573.030,18	6.398.860,82
Cota-Parte do FPM	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.626.699,30
Cota-Parte do ICMS	325.023,77	332.961,25	373.007,97	350.295,20	422.001,79	360.311,35	385.478,75
Cota-Parte do IPVA	171.640,85	168.674,99	84.923,21	55.057,75	37.052,89	47.563,67	91.358,88
Cota-Parte do ITR	9,20	55,00	496,00	1.335,36	5,66	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	0,00
Transferências da LC 61/1989	353,35	297,13	353,55	363,92	348,63	356,41	543,42
Transferências do FUNDEB	2.151.218,90	2.303.842,09	2.180.615,24	2.199.230,18	2.486.409,18	3.006.627,85	2.673.419,97
Outras Transferências Correntes	534.772,60	544.515,14	1.737.104,87	1.355.323,89	545.398,98	912.201,81	621.360,50
Outras Receitas Correntes	17.344,31	0,00	0,00	0,00	0,00	825.838,72	26.789,25
DEDUÇÕES (II)	606.975,13	748.769,67	660.537,39	677.815,89	797.022,21	1.074.423,26	702.200,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	201.210,52	264.612,75	267.363,83	260.545,51	269.001,56	540.082,99	74.470,33
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.914,22
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.764,61	484.156,92	393.173,56	417.270,38	528.020,65	534.340,27	620.816,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	8.077.419,14	7.048.023,73	7.255.599,85	8.284.653,58	9.543.675,42	88.940.145,24	74.315.886,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.616,98	421.365,66	391.138,04	753.326,31	703.145,94	5.275.342,40	3.681.200,00
IPTU	5.055,74	7.938,10	4.594,17	224.958,31	172.267,93	657.627,63	790.000,00
ISS	106.733,58	139.034,80	172.759,13	169.233,98	145.371,26	1.511.254,90	850.000,00
ITBI	4.413,75	39.387,67	0,00	25.638,16	33.809,52	175.129,51	90.000,00
IRRF	196.788,85	181.279,21	196.213,29	211.431,87	257.086,65	2.424.586,93	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.625,06	53.725,88	17.571,45	122.063,99	94.610,58	506.743,43	551.200,00
Contribuições	420.944,03	340.596,79	452.083,48	436.582,76	460.280,53	4.899.800,19	5.168.500,00
Receita Patrimonial	123.048,73	645.900,61	125.094,95	308.556,77	91.370,77	1.695.568,30	1.707.205,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.048,73	645.900,61	125.094,95	308.556,77	91.370,77	1.695.568,30	1.697.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	7.150.010,88	5.610.649,72	6.257.772,43	6.756.676,79	8.259.367,23	76.054.619,75	63.414.795,66
Cota-Parte do FPM	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	2.931.053,27	2.742.559,66	29.751.093,46	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	355.877,56	409.001,16	339.505,62	363.704,17	408.088,09	4.425.256,68	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	75.535,58	182.911,31	197.364,23	174.383,76	212.180,74	1.498.647,86	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	19,13	0,00	0,00	65,84	12,86	1.999,05	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,16	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	485,91	550,48	559,86	297,64	419,94	4.930,24	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.451.498,97	1.982.953,28	2.200.111,46	2.283.606,56	2.314.189,53	28.233.723,21	21.495.000,00
Outras Transferências Correntes	599.943,01	812.361,04	885.340,29	1.003.565,55	2.581.916,41	12.133.804,09	15.793.295,66
Outras Receitas Correntes	26.798,52	29.510,95	29.510,95	29.510,95	29.510,95	1.014.814,60	324.186,00
DEDUÇÕES (II)	1.219.422,32	1.466.477,69	1.070.914,79	1.287.527,95	1.064.851,52	11.376.938,38	11.117.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	343.324,63	340.307,72	374.356,73	364.602,79	380.558,71	3.680.438,07	4.342.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	56.383,95	563.102,98	62.094,00	229.024,29	11.640,61	929.160,05	1.550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	819.713,74	563.066,99	634.464,06	693.900,87	672.652,20	6.767.340,26	5.225.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	6.997.125,63	8.478.823,90	77.563.206,86	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	6.997.125,63	8.478.823,90	77.563.206,86	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	6.997.125,63	8.478.823,90	77.563.206,86	63.198.586,66

FONTE: Sistema e-Pública (2165-6362-127). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:08.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.361.000,00			5.225.297,62
Receita de Contribuições dos Segurados	3.234.000,00			1.409.582,01
Ativo	3.234.000,00			1.409.582,01
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.484.000,00			2.886.555,56
Ativo	4.484.000,00			2.886.555,56
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	1.550.000,00			929.160,05
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.550.000,00			929.160,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	93.000,00			0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	93.000,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	9.361.000,00			5.225.297,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.863.000,00	2.272.459,59	2.272.459,59	2.272.459,59
Aposentadorias	4.700.000,00	2.194.732,21	2.194.732,21	2.194.732,21
Pensões por Morte	163.000,00	77.727,38	77.727,38	77.727,38
Outras Despesas Previdenciárias	436.800,00	175.537,44	85.767,44	84.801,44
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	436.800,00	175.537,44	85.767,44	84.801,44
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.299.800,00	2.447.997,03	2.358.227,03	2.357.261,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	4.061.200,00	2.777.300,59	2.867.070,59	2.868.036,59
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalente de Caixa	42.169,54 C			
Investimentos e Aplicações	32.612.757,73 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	22.000,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	22.000,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	22.000,00	0,00	0,00	0,00

XVIII)²
FONTE: Sistema e-Pública (1875-9139-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:08.
Nota:
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente
CPF:073.849.734-73

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:9FCA8DB2

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.090.586,66	43.181.451,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.200,00	2.954.077,07
IPTU	790.000,00	421.702,86
ISS	850.000,00	815.139,54
ITBI	90.000,00	107.043,53
IRRF	1.400.000,00	1.248.015,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.200,00	362.176,08
Contribuições	5.168.500,00	2.271.698,93
Receita Patrimonial	1.707.205,00	1.355.320,37
Aplicações Financeiras (II)	1.697.205,00	1.355.320,37
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	58.189.495,66	36.428.724,00
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	13.459.781,22
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	1.809.324,41
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	746.987,67
Cota-Parte do ITR	2.000,00	78,28
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.285,85
Transferências do FUNDEB	21.495.000,00	13.905.779,77
Outras Transferências Correntes	15.793.295,66	6.504.486,80
Demais Receitas Correntes	344.186,00	171.631,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	344.186,00	171.631,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.393.381,66	41.826.131,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.466.771,00	749.208,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	251.771,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.900.000,00	749.208,00
Convênios	3.890.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.010.000,00	549.208,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.915.000,00	749.208,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.308.381,66	42.575.339,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.818.043,28	38.370.764,46	36.894.613,28	36.236.279,82	720.510,78	1.137.943,04	1.137.943,04
Pessoal e Encargos Sociais	37.173.475,59	19.516.112,15	19.516.112,15	19.267.164,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	201.500,00	127.593,04	127.593,04	127.593,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.443.067,69	18.727.059,27	17.250.908,09	16.841.521,89	720.510,78	1.137.943,04	1.137.943,04
Transferências Constitucionais e Legais	45.427,00	37.880,50	37.880,50	37.880,50	0,00	9.360,20	9.360,20
Demais Despesas Correntes	30.397.640,69	18.689.178,77	17.213.027,59	16.803.641,39	720.510,78	1.128.582,84	1.128.582,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.616.543,28	38.243.171,42	36.767.020,24	36.108.686,78	720.510,78	1.137.943,04	1.137.943,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.894.077,95	2.761.228,08	1.450.803,58	1.447.653,58	0,00	7.045,10	7.045,10
Investimentos	6.322.077,95	1.978.410,48	667.985,98	664.835,98	0,00	7.045,10	7.045,10
Inversões Financeiras	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.450.000,00	782.817,60	782.817,60	782.817,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.444.077,95	1.978.410,48	667.985,98	664.835,98	0,00	7.045,10	7.045,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.060.624,72	40.221.581,90	37.435.006,22	36.773.522,76	720.510,78	1.144.988,14	1.144.988,14

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.936.317,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.351.277,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	5.287.594,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.648.514,36	11.604.027,41
DEDUÇÕES (XXIX)	6.777.397,16	9.414.534,59
Disponibilidade de Caixa	6.762.447,34	9.381.509,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.798.570,37	10.076.842,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.860.310,04	39.270,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.812,99	656.062,93
Demais Haveres Financeiros	14.949,82	33.025,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.871.117,20	2.189.492,82
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.681.624,38

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.821.039,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.860.585,31
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	509.308,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1901-9826-867). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:10.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:A669B78B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.130.000,00	2.591.900,99
1.1-Receita resultante do IPTU	790.000,00	421.702,86

1.2-Receita resultante do ITBI	90.000,00	107.043,53
1.3-Receita resultante do ISS	850.000,00	815.139,54
1.4-Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	1.248.015,06
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.912.500,00	20.023.071,30
2.1-Cota Parte FPM	22.800.000,00	16.824.726,37
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	16.824.726,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.900.000,00	2.261.655,35
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.857,25
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	97,83
2.5-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	933.734,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.042.500,00	22.614.972,29
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.222.500,00	4.004.613,87
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.538.125,00	1.649.128,81

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		21.890.414,66	14.428.916,55
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos		21.459.571,00	11.815.649,87
6.1.1-Principal		21.395.000,00	11.623.590,28
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		64.571,00	192.059,59
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF		330.843,66	331.077,19
6.2.1-Principal		330.843,66	331.077,19
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT		100.000,00	2.282.189,49
6.3.1-Principal		100.000,00	2.282.189,49
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹		16.172.500,00	7.618.976,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.428.916,55	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.512.000,00	11.897.673,27	11.897.673,27	11.270.236,83	0,00
10.1-Educação Infantil	4.822.900,00	3.048.619,02	3.048.619,02	2.891.879,82	0,00
10.1.1-Creche	4.822.500,00	3.048.619,02	3.048.619,02	2.891.879,82	0,00
10.1.2-Pré-escola	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	14.689.100,00	8.849.054,25	8.849.054,25	8.378.357,01	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	5.308.110,00	3.794.032,31	2.455.986,20	2.455.986,20	0,00
11.1-Educação Infantil	1.283.770,00	758.043,45	306.540,67	306.540,67	0,00
11.1.1-Creche	188.570,00	23.914,20	23.914,20	23.914,20	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.095.200,00	734.129,25	282.626,47	282.626,47	0,00
11.2-Ensino Fundamental	4.024.340,00	3.035.988,86	2.149.445,53	2.149.445,53	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	24.820.110,00	15.691.705,58	14.353.659,47	13.726.223,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.098.831,08	12.098.831,08	11.471.394,64	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.691.705,58	14.353.659,47	13.726.223,03	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.100.241,58	12.098.831,08	12.098.831,08	83,85
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.141.094,74	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	342.328,42	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.442.891,66	75.257,08	75.257,08	0,52

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT)								

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.700.430,00	1.323.840,32	1.302.281,90	1.283.389,72	0,00	

26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.700.430,00	1.323.840,32	1.302.281,90	1.283.389,72	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						15.655.941,37
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						7.618.976,41
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						857.931,01
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						7.179.033,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.653.743,07	7.179.033,95	31,74	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			867.431,85	867.371,85	9.440,84	857.931,01
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			867.431,85	867.371,85	9.440,84	857.931,01
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB -			0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF)						

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.602.909,00		570.284,38
35.1-Salário-Educação				500.000,00		246.189,98
35.2-PDDE				20.909,00		0,00
35.3-PNAE				632.000,00		202.898,00
35.4-PNATE				100.000,00		121.196,40
35.5-Outras Transferências do FNDE				350.000,00		0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				5.230.000,00		257.720,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				300.000,00		0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)				7.132.909,00		828.004,38
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche			0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola			0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO			0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR			0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR			0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)			0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	26.520.540,00	17.015.545,90	15.655.941,37	15.009.612,75	0,00
47.1-Despesas Correntes	27.121.218,36	17.219.760,27	16.993.247,89	16.346.919,27	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	21.137.761,40	13.049.417,66	13.049.417,66	12.403.089,04	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	163.000,00	77.727,38	77.727,38	77.727,38	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	5.820.456,96	4.092.615,23	3.866.102,85	3.866.102,85	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.205.203,67	1.323.996,00	31.376,00	31.376,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.205.203,67	1.323.996,00	31.376,00	31.376,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO

		(af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.976.523,68	373.608,94
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.428.916,55	246.189,98
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	13.357.889,01	465.742,30
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.047.551,22	154.056,62
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.047.551,22	154.056,62
FONTE: Sistema e-Pública (1734-7091-400). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:12.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:9346343D

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.250.000,00	2.250.000,00	2.063.154,60	91,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	815.139,54	95,90
ISS	800.000,00	800.000,00	766.370,55	95,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	48.768,99	97,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.248.015,06	89,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.126.500,00	26.126.500,00	20.023.071,30	76,64
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	16.824.726,37	80,12
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	97,83	3,91
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	933.734,50	77,81
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.261.655,35	57,99
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.857,25	28,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.376.500,00	28.376.500,00	22.086.225,90	77,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.312.933,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	-3.312.933,88	-3.312.933,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.312.933,88	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Disponível Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.312.933,88	0,00	0,00	24.807.733,70	0,00		24.807.733,70	-----	784.241,03	-----	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	143.218,85		0,00	690.882,96	154.099,36	0,00	143.218,85
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00		0,00	95.526,84	0,00	37.594,75	2.425.612,80
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.111.260,68	0,00	199.551,24	-199.551,24
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	167.028,71	0,00	268.973,26	-268.973,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											468.524,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											468.524,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2ª DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	468.524,50	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	468.524,50	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.700.298,00	8.700.298,00	4.994.252,00	57,40
Proveniente da União	8.450.298,00	8.450.298,00	4.966.234,08	58,77
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	28.017,92	11,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.700.298,00	8.700.298,00	4.994.252,00	57,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.530.490,00	5.839.590,00	1.782.040,36	30,52	1.749.022,46	29,95	1.706.608,53	29,22
Despesas Correntes	4.168.490,00	4.644.590,00	1.440.928,93	31,02	1.407.911,03	30,31	1.365.497,10	29,40
Despesas de Capital	362.000,00	1.195.000,00	341.111,43	28,54	341.111,43	28,54	341.111,43	28,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.112.130,00	5.444.130,00	3.701.428,62	67,99	3.586.559,97	65,88	3.473.881,48	63,81

Despesas Correntes	4.045.130,00	5.222.130,00	3.518.942,72	67,39	3.404.074,07	65,19	3.291.395,58	63,03
Despesas de Capital	67.000,00	222.000,00	182.485,90	82,20	182.485,90	82,20	182.485,90	82,20
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	189.000,00	327.000,00	119.327,55	36,49	119.327,55	36,49	118.235,66	36,16
Despesas Correntes	169.000,00	307.000,00	119.327,55	38,87	119.327,55	38,87	118.235,66	38,51
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	172.270,00	195.270,00	22.047,58	11,29	22.047,58	11,29	22.047,58	11,29
Despesas Correntes	152.270,00	175.270,00	12.534,58	7,15	12.534,58	7,15	12.534,58	7,15
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	9.513,00	47,56	9.513,00	47,56	9.513,00	47,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.670,00	440.670,00	81.028,15	18,39	81.028,15	18,39	77.631,36	17,62
Despesas Correntes	409.170,00	429.170,00	81.028,15	18,88	81.028,15	18,88	77.631,36	18,09
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.424.560,00	12.246.660,00	5.705.872,26	46,59	5.557.985,71	45,38	5.398.404,61	44,08
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.530.490,00	5.839.590,00	1.782.040,36	30,52	1.749.022,46	29,95	1.706.608,53	29,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.112.130,00	5.444.130,00	3.701.428,62	67,99	3.586.559,97	65,88	3.473.881,48	63,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	327.000,00	119.327,55	36,49	119.327,55	36,49	118.235,66	36,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	172.270,00	195.270,00	22.047,58	11,29	22.047,58	11,29	22.047,58	11,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	420.670,00	440.670,00	81.028,15	18,39	81.028,15	18,39	77.631,36	17,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.424.560,00	12.246.660,00	5.705.872,26	46,59	5.557.985,71	45,38	5.398.404,61	44,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	10.549.873,05	12.410.923,05	5.411.040,76	43,60	5.263.154,21	42,41	5.103.573,11	41,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-1.125.313,05	-164.263,05	294.831,50	-179,49	294.831,50	-179,49	294.831,50	-179,49

Fonte: Sistema e-Pública (1558-5351-494). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:13.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: AB253CF3

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
							No bimestre		Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												

Das Estatais Não-Dependentes																				
TOTAL DAS DESPESAS																				
PPP A CONTRATAR (II)																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																				
FONTE: Sistema e-Pública (1237-9276-259). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:13.																				

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:C689B090

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			79.075.407,66	
Previsão Atualizada			79.075.407,66	
Receitas Realizadas			46.829.563,14	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			77.987.524,72	
Créditos Adicionais			3.810.000,00	
Dotação Atualizada			81.797.524,72	
Despesas Empenhadas			44.741.190,75	
Despesas Liquidadas			41.954.615,07	
Despesas Pagas			40.670.140,43	
Superávit Orçamentário			4.874.948,07	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			44.741.190,75	
Despesas Liquidadas			41.954.615,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			77.563.206,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			77.563.206,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			77.563.206,86	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			5.225.297,62	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.447.997,03	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.358.227,03	
Despesas Previdenciárias Pagas			2.357.261,03	
Resultado Previdenciário			2.867.070,59	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.936.317,89	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.287.594,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.861.897,27	1.102.115,52	720.510,78	39.270,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.785.297,75	0,00	1.144.988,14	640.309,61
Poder Legislativo	1.752.399,75	0,00	1.112.090,14	640.309,61
Poder Legislativo	32.898,00	0,00	32.898,00	0,00
TOTAL	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
	3.647.195,02	1.102.115,52	1.865.498,92	679.580,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.179.033,95	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	31,74

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.098.831,08	70,00	83,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	20,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1915-9954-536). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 10:35.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F5E728A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Pregão Presencial Nº 006/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31030822/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANA NERI DA SILVA		
CNPJ: 04.590.289/0001-05	Telefone:	Email:
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, TIROL, Natal/RN, CEP: 59022-000		
Representante: ANA NERI DA SILVA - CPF: 406.355.544-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003401 - Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN		MESES	12,00	4.250,000	51.000,00

Importa a presente em R\$ 51.000,00, cinquenta e um mil reais. VIGÊNCIA: 25/07/2023. São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2022.
ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e ANA NERI DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:43755761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220169 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22707099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA - CNPJ nº 10.288.920/0001-00, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para

Registro de Preços Nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	MARCA	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
01	Bicicleta de passeio infantil WRP Cindy Baby aro 16 freios v-brakes e cantilever com rodas de treinamento (1 a 3 anos) – Modelo 01.	UNI	11	CAIRU BIKE	508,00	5.588,00
02	Bicicleta Infantil Nathor Flower Aro 12 Com Cestinha 10. Modelo 02.	UNI	19	NATHOR	263,98	5.015,62
03	Bicicleta Aro 26 Vintage Retrô Com Cestinha Ultra Bikes Summer, sem Marcha. Modelo 03.	UNI	20	CAIRU BIKE	788,42	15.768,40
04	Bicicleta Aro 26 Ultra Bikes Bicolor - sem Marcha. Modelo 04.	UNI	15	CAIRU BIKE	607,94	9.119,10
TOTAL						R\$ 35.491,12

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 25 de julho de 2022.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ nº 08.080.210/0001-49
Anteomar Pereira da Silva
Prefeito Constitucional
Pela/Contratante

Cairu Industria de Bicicletas LTDA
CNPJ nº 10.288.920/0001-00
IGOR SALES BARBOSA DA SILVA
CPF nº 834.250.202-34
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DB06D1E4

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220170 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79560355/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO** o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado à empresa **E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS - CNPJ nº 13.022808-0001.11**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2022, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, REFERENTE A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONserto EM PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
001	Conserto de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas. Aro 12	N/C	UNID	30	35,00	1.050,00
002	Conserto de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas. Aro 24	N/C	UNID	45	35,00	1.575,00
003	Conserto de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas. Aro 30	N/C	UNID	15	85,00	1.275,00
004	Conserto de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas Aro 34	N/C	UNID	18	110,00	1.980,00
005	Conserto de pneus carro de passeio	N/C	UNID	150	9,80	1.470,00
006	Conserto de pneus para ônibus e caminhão.	N/C	UNID	500	20,00	10.000,00
007	Conserto de pneus 7,50 x 16 para micro ônibus e carroção.	N/C	UNID	300	15,00	4.500,00
TOTAL R\$.....						21.850,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
001	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS. ARO 12	N/C	UNID	10	80,00	800,00
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS. ARO 24	N/C	UNID	10	120,00	1.200,00
003	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS TRASEIRO DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS. ARO 30	N/C	UNID	10	120,00	1.200,00
004	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS TRASEIRO DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS. ARO 34	N/C	UNID	10	120,00	1.200,00
005	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CARRO DE PASSEIO	N/C	UNID	150	40,00	6.000,00
006	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO.	N/C	UNID	200	40,00	8.000,00
TOTAL R\$..... 18.400,00						
VALOR TOTAL R\$..... 40.250,00						

FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço deverá acontecer imediatamente após solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ou de acordo com as especificações contidas na Ordem de Serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados imediatamente, após autorização da Secretaria responsável ou após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DO SERVIÇO

A autorização para execução do serviço referente ao objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 26 de julho de 2022.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

E A De Araujo Pecas E Servicos

CNPJ nº 13.022808-0001.11

ERINALDO ALVES DE ARAUJO

CPF Nº 024.793.064-45

Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:779D3882

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 20220171 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79560355/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP nº 59.400-000, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº **671.368.184-00**, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante **E A LICITANTEA E A DE ARAUJO PECAS E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o número **13.022.808/0001-11**, com sede na Praça Vicente Medeiros, nº 18, centro, São Tomé-RN, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **ERINALDO ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.592.038, expedida pelo ITEP-RN, e do CPF/MF nº **024.793.064-45**, residente e domiciliado na Praça Vicente Medeiros, 18, CENTRO, SÃO TOMÉ, RN, Cep: 59.400-000, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, Processo nº 79560355/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, REFERENTE A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONserto EM PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
001	Conserto de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas. Aro 12	N/C	UNID	30	35,00	1.050,00
002	Conserto de pneus dianteiro de trator e máquinas pesadas. Aro 24	N/C	UNID	45	35,00	1.575,00
003	Conserto de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas. Aro 30	N/C	UNID	15	85,00	1.275,00
004	Conserto de pneus traseiro de trator e máquinas pesadas Aro 34	N/C	UNID	18	110,00	1.980,00
005	Conserto de pneus carro de passeio	N/C	UNID	150	9,80	1.470,00
006	Conserto de pneus para ônibus e caminhão.	N/C	UNID	500	20,00	10.000,00
007	Conserto de pneus 7,50 x 16 para micro ônibus e carroção.	N/C	UNID	300	15,00	4.500,00
TOTAL RS.....						21.850,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
001	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS. ARO 12	N/C	UNID	10	80,00	800,00
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS. ARO 24	N/C	UNID	10	120,00	1.200,00
003	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS TRASEIRO DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS. ARO 30	N/C	UNID	10	120,00	1.200,00
004	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS TRASEIRO DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS. ARO 34	N/C	UNID	10	120,00	1.200,00
005	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CARRO DE PASSEIO	N/C	UNID	150	40,00	6.000,00
006	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO.	N/C	UNID	200	40,00	8.000,00
TOTAL RS.....						18.400,00
VALOR TOTAL RS.....						40.250,00

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Poderá a contratada subcontratar parte dos serviços a critério de aceitabilidade da contratante, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a realização dos serviços;
- 1.2 - impedir que terceiros realizem o serviço objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - refazer os serviços quando realizados com má execução;
- 1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço;

1.7 - O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço e indicação dos locais a serem feitos.

1.8 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de SÃO TOMÉ/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do serviço caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – MANUTENÇÃO DO QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE DE RECURSO: 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%
1542000000 – TRANSF. DO FUNDEB 30% - COMPLET. UNIÃO – VAAT

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1571000000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO – ESTADO/EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$$I = (6/100) 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de SÃO TOMÉ/RN, por até 02 (dois) anos.

1.6 - havendo ordem de serviço a ser paga a contratada, o município poderá reter o pagamento para descontar de uma eventual multa imposta pelo mesmo.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fazer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Tomé/RN, 26 de julho de 2022.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN
 CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Constitucional
 Pela/Contratante

E A De Araujo Pecas E Servicos
 CNPJ nº 13.022.808/0001-11
ERINALDO ALVES DE ARAUJO
 CPF Nº 024.793.064-45
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:49128BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO Nº 110/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 110 DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal da Casa Civil**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1019	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	35.000,00
Valor da Anulação (R\$)						35.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2047	Manutenção dos Prédios de Unidade de Ensino da Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00
Total das Anulações (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de julho de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:26C13EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 111/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 952/2022, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2815 de 05 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado a **“Criação da Ação: Ações de Educação em Saúde Ambiental”**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2137	Ações de Educação em Saúde Ambiental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17000000	RS 300.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS 5.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					305.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação de Convênio Funasa nº CV 0007/2020 e Recursos da Cessão Onerosa – BAP – Bônus Assinatura Petróleo**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Convênio FUNASA	Fonte de Recurso	17000000	300.000,00
Excesso de Arrecadação – Cessão Onerosa – BAP – Bônus Assinatura Petróleo	Fonte de Recurso	17040000	5.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)			305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de julho de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:3C591395

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
							Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	95.340.520,00	95.455.169,77	14.400.350,70	15,09	43.165.281,38	45,22	52.289.888,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.117.800,00	19.117.800,00	1.864.639,13	9,75	7.564.542,16	39,57	11.553.257,84	
Impostos	17.417.800,00	17.417.800,00	1.864.549,13	10,70	6.668.638,61	38,29	10.749.161,39	
Taxas	1.700.000,00	1.700.000,00	90,00	0,01	895.903,55	52,70	804.096,45	
Contribuições	700.000,00	700.000,00	236.388,62	33,77	367.494,25	52,50	332.505,75	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	236.388,62	33,77	367.494,25	52,50	332.505,75	
Receita Patrimonial	31.700,00	31.700,00	331.346,57	1.045,26	809.718,65	2.554,32	-778.018,65	
Valores Mobiliários	31.700,00	31.700,00	331.346,57	1.045,26	809.718,65	2.554,32	-778.018,65	
Transferências Correntes	75.491.020,00	75.600.231,02	11.967.426,38	15,83	34.416.437,57	45,52	41.183.793,45	
Transferências da União e de suas Entidades	37.716.330,00	37.825.541,02	5.161.431,37	13,65	15.788.232,92	41,74	22.037.308,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	24.774.690,00	24.774.690,00	4.386.022,05	17,70	11.572.028,42	46,71	13.202.661,58	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.419.972,96	18,62	7.056.176,23	54,28	5.943.823,77	
Outras Receitas Correntes	0,00	5.438,75	550,00	10,11	7.088,75	130,34	-1.650,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	4.338,75	0,00	0,00	4.338,75	100,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	1.100,00	550,00	50,00	2.750,00	250,00	-1.650,00	
Receitas de Capital	12.120.000,00	12.120.000,00	247.389,68	2,04	1.011.389,68	8,34	11.108.610,32	
Transferências de Capital	12.120.000,00	12.120.000,00	247.389,68	2,04	1.011.389,68	8,34	11.108.610,32	
Transferências da União e de suas Entidades	11.920.000,00	11.920.000,00	247.389,68	2,08	1.011.389,68	8,48	10.908.610,32	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Total Receitas	107.460.520,00	107.575.169,77	14.647.740,38	13,62	44.176.671,06	41,07	63.398.498,71	
Déficit					0,00			
Total					44.176.671,06			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	107.460.520,00	6.652.770,43	114.113.290,43	9.122.339,14	61.363.139,81	52.750.150,62	14.126.538,22	36.111.801,08	78.001.489,35	35.829.010,96	0,00
Despesas Correntes	75.378.616,00	7.011.464,43	82.390.080,43	6.423.125,88	56.056.484,97	26.333.595,46	12.578.232,38	33.691.148,90	48.698.931,53	33.408.358,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.912.825,00	2.388.644,26	34.301.469,26	36.609,87	27.582.128,47	6.719.340,79	5.462.288,87	15.397.697,88	18.903.771,38	15.129.545,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.445.791,00	4.622.820,17	48.068.611,17	6.386.516,01	28.474.356,50	19.594.254,67	7.115.943,51	18.293.451,02	29.775.160,15	18.278.813,71	0,00

Despesas de Capital	31.613.263,00	-358.694,00	31.254.569,00	2.699.213,26	5.306.654,84	25.947.914,16	1.548.305,84	2.420.652,18	28.833.916,82	2.420.652,18	0,00
INVESTIMENTO	30.516.663,00	-358.694,00	30.157.969,00	2.697.412,02	4.307.607,02	25.850.361,98	1.252.398,46	1.883.108,19	28.274.860,81	1.883.108,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	534.315,72	684,28	133.578,93	267.157,86	267.842,14	267.157,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.600,00	0,00	561.600,00	1.801,24	464.732,10	96.867,90	162.328,45	270.386,13	291.213,87	270.386,13	0,00
Reserva de Contingência	468.641,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	107.460.520,00	6.652.770,43	114.113.290,43	9.122.339,14	61.363.139,81	52.750.150,62	14.126.538,22	36.111.801,08	78.001.489,35	35.829.010,96	0,00
Superavit								8.064.869,98			
Total								44.176.671,06			

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8AA33D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022									Exercício: 2022 -		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.460.520,00	114.113.290,43	9.122.339,14	61.363.139,81	100,00	52.750.150,62	14.126.538,22	36.111.801,08	100,00	78.001.489,35	0,00
01 LEGISLATIVA	2.980.000,00	3.675.730,08	323.410,63	2.705.456,88	4,41	970.273,20	614.845,09	1.660.417,87	4,60	2.015.312,21	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.980.000,00	3.675.730,08	323.410,63	2.705.456,88	4,41	970.273,20	614.845,09	1.660.417,87	4,60	2.015.312,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.371.600,00	15.758.600,00	1.191.109,06	10.653.655,53	17,36	5.104.944,47	2.476.245,73	6.634.578,23	18,37	9.124.021,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.124.800,00	10.495.500,00	1.128.126,33	7.824.011,56	12,75	2.671.488,44	1.794.820,63	4.714.106,68	13,05	5.781.393,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.745.800,00	4.762.100,00	50.619,76	2.404.432,90	3,92	2.357.667,10	585.231,85	1.676.411,26	4,64	3.085.688,74	0,00
124 CONTROLE INTERNO	501.000,00	501.000,00	12.362,97	425.211,07	0,69	75.788,93	96.193,25	244.060,29	0,68	256.939,71	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.500,00	3.208.500,00	184.010,66	1.555.847,73	2,54	1.652.652,27	425.243,05	914.708,22	2,53	2.293.791,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.081.000,00	1.081.000,00	72.343,52	917.995,85	1,50	163.004,15	174.897,42	465.823,28	1,29	615.176,72	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.000,00	385.000,00	0,00	32.415,71	0,05	352.584,29	11.334,85	23.255,13	0,06	361.744,87	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.550.500,00	1.742.500,00	111.667,14	605.436,17	0,99	1.137.063,83	239.010,78	425.629,81	1,18	1.316.870,19	0,00
10 SAÚDE	20.443.030,00	22.957.511,27	2.386.544,95	17.209.593,02	28,05	5.747.918,25	3.570.570,66	9.100.729,16	25,20	13.856.782,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.323.700,00	1.440.700,00	52.296,92	1.291.488,76	2,10	149.211,24	294.778,79	745.762,41	2,07	694.937,59	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.328.500,00	10.896.952,97	1.149.108,37	8.061.065,82	13,14	2.835.887,15	1.906.135,63	4.283.188,19	11,86	6.613.764,78	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.577.580,00	9.188.330,32	921.285,54	6.774.070,46	11,04	2.414.259,86	1.152.514,16	3.493.242,72	9,67	5.695.087,60	0,00
303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	766.250,00	772.268,18	258.254,88	574.878,02	0,94	197.390,16	136.991,82	354.061,29	0,98	418.206,89	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	447.000,00	659.259,80	5.599,24	508.089,96	0,83	151.169,84	80.150,26	224.474,55	0,62	434.785,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	32.512.184,00	34.344.243,08	1.182.550,32	17.271.434,86	28,15	17.072.808,22	3.853.816,83	11.358.166,03	31,45	22.986.077,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.081.174,00	2.583.174,00	102.805,11	989.913,89	1,61	1.593.260,11	132.510,92	475.158,29	1,32	2.108.015,71	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.233.000,00	953.000,00	174.625,50	493.805,81	0,80	459.194,19	170.485,50	489.665,81	1,36	463.334,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.734.110,00	23.962.004,42	877.130,71	11.324.309,10	18,45	12.637.695,32	2.582.418,86	7.604.230,72	21,06	16.357.773,70	0,00
362 ENSINO MÉDIO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
363 ENSINO SUPERIOR	204.000,00	204.000,00	0,00	140.000,00	0,23	64.000,00	53.972,00	84.416,00	0,23	119.584,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.954.900,00	6.293.635,84	27.989,00	4.114.977,24	6,71	2.178.658,60	873.906,07	4.115.978,31	7,15	3.710.805,53	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	252.000,00	295.428,82	0,00	208.428,82	0,34	87.000,00	40.523,48	121.864,90	0,34	173.563,92	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
13 CULTURA	487.925,00	512.925,00	1.294,00	25.174,00	0,04	487.751,00	4.567,74	8.502,65	0,02	504.422,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	487.925,00	512.925,00	1.294,00	25.174,00	0,04	487.751,00	4.567,74	8.502,65	0,02	504.422,35	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
15 URBANISMO	17.037.500,00	18.683.187,00	3.100.768,11	6.190.724,03	10,09	12.492.462,97	1.690.692,90	3.078.547,15	8,53	15.604.639,85	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.040.000,00	4.304.600,00	1.610.623,88	2.223.449,19	3,62	2.081.150,81	531.049,93	588.038,87	1,63	3.716.561,13	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	12.997.500,00	14.378.587,00	1.490.144,23	3.967.274,84	6,47	10.411.312,16	1.159.642,97	2.490.508,28	6,90	11.888.078,72	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	164.000,00	107.974,00	129.574,00	0,21	34.426,00	6.899,00	8.699,00	0,02	155.301,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	164.000,00	107.974,00	129.574,00	0,21	34.426,00	6.899,00	8.699,00	0,02	155.301,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.313.000,00	4.927.000,00	389.843,94	3.215.817,56	5,24	1.711.182,44	663.606,36	1.940.971,86	5,37	2.986.028,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	705.000,00	690.000,00	11.146,49	439.569,49	0,72	250.430,51	76.955,47	231.162,82	0,64	458.837,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.008.000,00	3.614.000,00	273.037,65	2.242.709,27	3,65	1.371.290,73	473.358,09	1.404.238,55	3,89	2.209.761,45	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	600.000,00	623.000,00	105.659,80	533.538,80	0,87	89.461,20	113.292,80	305.570,49	0,85	317.429,51	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	786.000,00	669.000,00	100.013,00	100.013,00	0,16	568.987,00	100.013,00	100.013,00	0,28	568.987,00	0,00
695 TURISMO	786.000,00	669.000,00	100.013,00	100.013,00	0,16	568.987,00	100.013,00	100.013,00	0,28	568.987,00	0,00
26 TRANSPORTE	520.793,00	672.793,00	0,00	156.664,29	0,26	516.128,71	130.055,34	130.055,34	0,36	542.737,66	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.793,00	672.793,00	0,00	156.664,29	0,26	516.128,71	130.055,34	130.055,34	0,36	542.737,66	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.012.600,00	3.077.600,00	61.018,09	143.592,77	0,23	2.934.007,23	55.089,94	81.944,25	0,23	2.995.655,75	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.012.600,00	3.077.600,00	61.018,09	143.592,77	0,23	2.934.007,23	55.089,94	81.944,25	0,23	2.995.655,75	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.445.747,00	4.993.560,00	93.802,38	2.005.592,14	3,27	2.987.967,86	534.892,58	1.094.468,32	3,03	3.899.091,68	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	581.600,00	581.600,00	1.801,24	464.732,10	0,76	116.867,90	162.328,45	270.386,13	0,75	311.213,87	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.864.147,00	4.411.960,00	92.001,14	1.540.860,04	2,51	2.871.099,96	372.564,13	824.082,19	2,28	3.587.877,81	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.460.520,00	114.113.290,43	9.122.339,14	61.363.139,81	100,00	52.750.150,62	14.126.538,22	36.111.801,08	100,00	78.001.489,35	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4CAD4247

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				

EM REPARTIÇÃO	ATUALIZADA (a)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5E8D5B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 3º
BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	19.117.800,00	7.564.542,16
IPTU	36.850,00	19.951,24
ISS	16.499.200,00	5.898.011,42
IBTI	15.750,00	13.193,76
IRRF	845.000,00	737.482,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.000,00	895.903,55
Receitas de Contribuições	700.000,00	367.494,25
Receita Patrimonial Líquida	31.700,00	809.718,65
Aplicações Financeiras (II)	31.700,00	809.718,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.600.231,02	34.416.437,57
Cota-Parte do FPM	23.007.640,00	9.614.129,38
Cota-Parte do ICMS	29.200.000,00	12.964.364,84
Cota-Parte do IPVA	367.500,00	245.822,15
Cota-Parte do ITR	7.350,00	1.471,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.550,00	7.982,04
Transferências do FUNDEB	13.146.624,61	7.370.055,70
Outras Transferências Correntes	9.859.566,41	4.212.612,24
Demais Receitas Correntes	5.438,75	7.088,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.438,75	7.088,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	95.423.469,77	42.355.562,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.120.000,00	1.011.389,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.120.000,00	1.011.389,68
Convênios	0,00	247.389,68
Outras Transferências de Capital	12.120.000,00	764.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	12.120.000,00	1.011.389,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	107.543.469,77	43.366.952,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82.390.080,43	56.056.484,97	33.691.148,90	33.408.358,78	119.461,42	346.203,78	346.203,78
Pessoal e Encargos Sociais	34.301.469,26	27.582.128,47	15.397.697,88	15.129.545,07	59.943,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.068.611,17	28.474.356,50	18.293.451,02	18.278.813,71	59.517,87	346.203,78	346.203,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	82.370.080,43	56.056.484,97	33.691.148,90	33.408.358,78	119.461,42	346.203,78	346.203,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.254.569,00	5.306.654,84	2.420.652,18	2.420.652,18	0,00	1.444.454,42	1.444.454,42
Investimentos	30.157.969,00	4.307.607,02	1.883.108,19	1.883.108,19	0,00	1.443.571,34	1.443.571,34
Inversões Financeiras	535.000,00	534.315,72	267.157,86	267.157,86	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	535.000,00	534.315,72	267.157,86	267.157,86	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	561.600,00	464.732,10	270.386,13	270.386,13	0,00	883,08	883,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.692.969,00	4.841.922,74	2.150.266,05	2.150.266,05	0,00	1.443.571,34	1.443.571,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	468.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	113.531.690,43	60.898.407,71	35.841.414,95	35.558.624,83	119.461,42	1.789.775,12	1.789.775,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							5.899.091,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							592.300,00
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							809.718,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = -(XXIV + XXV - XXVI)							6.708.809,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.989.798,37	5.409.152,40
DEDUÇÕES (XXIX)	14.824.916,35	21.595.370,21
Disponibilidade de Caixa	14.824.916,35	21.595.370,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.961.895,40	21.612.887,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	136.979,05	17.517,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-8.835.117,98	-16.186.217,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.351.099,83
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		119.461,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		7.231.638,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		6.421.919,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:43D31374

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.417.800,00	6.668.638,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.850,00	19.951,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.750,00	13.193,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.511.200,00	5.898.011,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	845.000,00	737.482,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.594.040,00	22.833.769,63
2.1- Cota-Parte FPM	23.007.640,00	9.614.129,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.899.900,00	9.614.129,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.107.740,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	12.964.364,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	7.982,04
2.4- Cota-Parte ITR	7.350,00	1.471,22
2.5- Cota-Parte IPVA	367.500,00	245.822,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.011.840,00	29.502.408,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.297.260,00	4.566.753,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.205.700,00	2.808.848,13
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.146.624,61	7.444.328,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	7.130.448,55
6.1.1- Principal	13.000.000,00	7.056.176,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	74.272,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.624,61	193.987,41
6.2.1- Principal	45.624,61	193.987,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	101.000,00	119.892,06
6.3.1- Principal	101.000,00	119.892,06

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.702.740,00	2.489.422,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.305.378,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.305.378,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.749.706,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.560.997,52	11.602.066,58	7.110.156,13	7.042.686,27	0,00
10.1- Educação Infantil	3.181.174,28	3.145.165,38	1.713.312,62	1.688.519,57	0,00
10.1.1- Creche	1.993.951,72	1.957.942,82	1.140.085,73	1.134.697,02	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.187.222,56	1.187.222,56	573.226,89	553.822,55	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.379.823,24	8.456.901,20	5.396.843,51	5.354.166,70	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.787.061,56	255.266,56	254.561,56	254.561,56	0,00
11.1- Educação Infantil	1.239.061,56	255.266,56	254.561,56	254.561,56	0,00
11.1.1- Creche	629.000,00	705,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	610.061,56	254.561,56	254.561,56	254.561,56	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.348.059,08	11.857.333,14	7.364.717,69	7.297.247,83	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.609.569,96	5.117.659,51	5.050.733,23	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.610.274,96	5.117.659,51	5.050.733,23	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.211.029,61	5.117.659,51	5.117.659,51	68,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.946,03	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.983,81	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	744.432,80	2.326.668,51	2.326.668,51	31,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.247.059,08	2.247.058,18	2.247.058,18	2.247.058,18	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.424.969,26	1.424.969,26	1.424.969,26	1.424.969,26	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	822.089,82	822.088,92	822.088,92	822.088,92	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.770.400,00	714.545,30	614.956,13	614.676,13	0,00	
24.1- Creche	1.100.400,00	481.841,03	383.496,29	383.216,29	0,00	
24.2- Pré-escola	670.000,00	232.704,27	231.459,84	231.459,84	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.371.534,00	3.755.247,93	2.599.875,03	2.599.175,03	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.141.934,00	4.469.793,23	3.214.831,16	3.213.851,16	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				9.757.459,93	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				2.489.422,30	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				7.268.037,63	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.375.602,06	7.268.037,63	24,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	446.231,09	438.375,45	431.480,15	0,00	14.750,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.309,21	129.498,64	129.477,25	0,00	6.831,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	309.921,88	308.876,81	302.002,90	0,00	7.918,98
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.143.250,00	372.351,75
35.1- Salário-Educação	321.250,00	153.409,12
35.2- PDDE	0,00	39,18
35.3- PNAE	233.000,00	89.680,13
35.4- PNATE	169.000,00	92.712,31
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.420.000,00	36.511,01
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	265.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.408.250,00	372.351,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.067.000,00	493.805,81	489.665,81	488.165,81	0,00
41.1- Creche	222.000,00	98.106,34	98.106,34	98.106,34	0,00
41.2- Pré-escola	845.000,00	395.699,47	391.559,47	390.059,47	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.493.250,00	310.502,68	204.535,37	204.535,37	0,00
43- ENSINO MÉDIO	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	204.000,00	140.000,00	84.416,00	84.416,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.806.250,00	944.308,49	778.617,18	777.117,18	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.296.243,08	17.271.434,86	11.358.166,03	11.288.216,17	0,00
47.1- Despesas Correntes	24.737.263,08	16.346.673,42	10.634.591,41	10.564.641,55	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.837.559,08	12.574.658,52	7.623.944,05	7.556.474,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.899.704,00	3.772.014,90	3.010.647,36	3.008.167,36	0,00
47.2- Despesas de Capital	9.606.980,00	924.761,44	723.574,62	723.574,62	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	9.606.980,00	924.761,44	723.574,62	723.574,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			2.305.378,48	94.018,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.476.860,88	153.409,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.593.969,72	48.730,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			188.269,64	198.697,93
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	(10,45)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			188.269,64	198.687,48

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9BB13FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 3º BIMESTRE DE
2022

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2022		Exercício: 2022		
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:655E042F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 3º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			Saldo (k) = (IIIi+IIIj) Atual	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C99DD662

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.417.800,00	17.417.800,00	6.668.638,61	38,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.850,00	43.850,00	19.951,24	45,49
IPTU	36.850,00	36.850,00	19.951,24	54,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.750,00	17.750,00	13.193,76	74,33
ITBI	15.750,00	15.750,00	13.193,76	83,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.511.200,00	16.511.200,00	5.898.011,42	35,72
ISS	16.499.200,00	16.499.200,00	5.898.011,42	35,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	845.000,00	845.000,00	737.482,19	87,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.486.300,00	51.486.300,00	22.833.769,63	44,34

Cota-Parte FPM	21.899.900,00	21.899.900,00	9.614.129,38	43,90
Cota-Parte ITR	7.350,00	7.350,00	1.471,22	20,01
Cota-Parte IPVA	367.500,00	367.500,00	245.822,15	66,89
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	12.964.364,84	44,39
Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	11.550,00	7.982,04	69,10
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.904.100,00	68.904.100,00	29.502.408,24	42,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.572.500,00	7.045.500,00	5.754.249,95	81,67	2.945.812,23	41,81	2.917.582,41	41,41	0,00
Despesas Correntes	6.162.500,00	6.635.500,00	5.679.843,39	85,59	2.887.700,77	43,51	2.859.470,95	43,09	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	74.406,56	18,14	58.111,46	14,17	58.111,46	14,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.301.480,00	7.966.480,00	6.288.625,27	78,93	3.380.622,66	42,43	3.331.003,23	41,81	0,00
Despesas Correntes	6.631.000,00	6.770.000,00	6.251.407,67	92,33	3.372.611,58	49,81	3.322.992,15	49,08	0,00
Despesas de Capital	1.670.480,00	1.196.480,00	37.217,60	3,11	8.011,08	0,66	8.011,08	0,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	653.000,00	653.000,00	564.878,82	86,50	347.371,51	53,19	347.371,51	53,19	0,00
Despesas Correntes	653.000,00	653.000,00	564.878,82	86,50	347.371,51	53,19	347.371,51	53,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	369.000,00	409.000,00	334.555,37	81,79	166.847,20	40,79	161.852,65	39,57	0,00
Despesas Correntes	369.000,00	409.000,00	334.555,37	81,79	166.847,20	40,79	161.852,65	39,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.322.700,00	1.439.700,00	1.291.488,76	89,70	745.762,41	51,79	735.414,59	51,08	0,00
Despesas Correntes	1.316.700,00	1.408.700,00	1.270.338,77	90,17	730.062,41	51,82	719.714,59	51,09	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	31.000,00	21.149,99	68,22	15.700,00	50,64	15.700,00	50,64	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.218.680,00	17.513.680,00	14.233.798,17	81,27	7.586.416,01	43,31	7.493.224,39	42,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.233.798,17	7.586.416,01	7.493.224,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.233.798,17	7.586.416,01	7.493.224,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.425.361,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.425.361,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.161.054,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.686.350,00	2.746.350,00	2.488.828,17	90,62
Proveniente da União	2.648.600,00	2.708.600,00	1.924.510,84	71,05
Proveniente dos Estados	37.750,00	37.750,00	564.317,33	1.494,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	93.186,48	776,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.698.350,00	2.758.350,00	2.582.014,65	93,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.756.000,00	3.133.138,97	1.894.293,54	60,45	1.084.996,18	34,62	1.077.340,82	34,38	0,00
Despesas Correntes	1.651.000,00	2.919.510,97	1.892.791,54	64,83	1.083.494,18	37,11	1.075.838,82	36,84	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	213.628,00	1.502,00	0,70	1.502,00	0,70	1.502,00	0,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.276.100,00	1.011.850,32	329.947,19	32,60	112.620,06	11,13	112.620,06	11,13	0,00
Despesas Correntes	521.100,00	215.350,32	129.947,19	60,34	112.620,06	52,29	112.620,06	52,29	0,00
Despesas de Capital	755.000,00	796.500,00	200.000,00	25,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.250,00	119.268,18	9.999,20	8,38	6.689,78	5,60	6.689,78	5,60	0,00
Despesas Correntes	113.250,00	119.268,18	9.999,20	8,38	6.689,78	5,60	6.689,78	5,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.000,00	250.259,80	173.534,59	69,34	57.627,35	23,02	53.721,16	21,46	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	250.259,80	173.534,59	69,34	57.627,35	23,02	53.721,16	21,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.224.350,00	4.515.517,27	2.407.774,52	53,32	1.261.933,37	27,94	1.250.371,82	27,69	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.328.500,00	10.178.638,97	7.648.543,49	75,14	4.030.808,41	39,60	3.994.923,23	39,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.577.580,00	8.978.330,32	6.618.572,46	73,71	3.493.242,72	38,90	3.443.623,29	38,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	766.250,00	772.268,18	574.878,02	74,44	354.061,29	45,84	354.061,29	45,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	447.000,00	659.259,80	508.089,96	77,06	224.474,55	34,04	215.573,81	32,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.323.700,00	1.440.700,00	1.291.488,76	89,64	745.762,41	51,76	735.414,59	51,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.443.030,00	22.029.197,27	16.641.572,69	75,54	8.848.349,38	40,16	8.743.596,21	39,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.224.350,00	4.515.517,27	2.407.774,52	53,32	1.261.933,37	27,94	1.250.371,82	27,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.218.680,00	17.513.680,00	14.233.798,17	81,27	7.586.416,01	43,31	7.493.224,39	42,78	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: A61B1C28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
		TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:608906E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE DE 2022**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:2037E9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022									
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022									
Bimestre: 3/2022											

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.460.520,00
Previsão Atualizada	107.575.169,77
Receitas Realizadas	44.176.671,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.460.520,00
Dotação Atualizada	114.113.290,43
Despesas Empenhadas	61.363.139,81
Despesas Liquidadas	36.111.801,08
Despesas Pagas	35.829.010,96
Superávit Orçamentário	8.064.869,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.363.139,81
Despesas Liquidadas	36.111.801,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.154.463,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.154.463,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.154.463,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	592.300,00	5.899.091,04		995,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.708.809,69		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.979,05	0,00	119.461,42	17.517,63
Poder Executivo	136.979,05	0,00	119.461,42	17.517,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.721.628,05	25.070,96	1.790.658,20	1.905.898,89
Poder Executivo	3.721.628,05	25.070,96	1.790.658,20	1.905.898,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.858.607,10	25.070,96	1.910.119,62	1.923.416,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.268.037,63	25,00		24,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.117.659,51	70,00		68,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.586.416,01	15,00	25,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:43588DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 027/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte	
Município de Serra Negra do Norte	
Pregão Eletrônico - 027/2022	
Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ALICATE CRIMPADOR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,00
Valor Final:	54,99
Valor Total:	54,99
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	BR CABOS
Item:	0002
Descrição:	BATERIA 12V 9AH PARA NOBREAK C/ GARANTIA DE 12 MESES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	204,67
Valor Final:	136,99
Valor Total:	2.739,80
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	9A
Item:	0003
Descrição:	CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR PARA FONTE ATX C/ 2 METROS.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,67
Valor Final:	15,00
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	2 METROS
Item:	0004
Descrição:	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,67
Valor Final:	4,40
Valor Total:	22,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	BR CABOS
Item:	0005
Descrição:	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,67
Valor Final:	11,49
Valor Total:	57,45
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	BR CABOS
Item:	0006
Descrição:	CABO DE REDE CAT5E

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,00
Valor Final:	0,75
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CAT5E
Item:	0007
Descrição:	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,30
Valor Final:	12,50
Valor Total:	125,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CAT5E
Item:	0008
Descrição:	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,33
Valor Final:	5,20
Valor Total:	52,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CAT5
Item:	0009
Descrição:	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,50
Valor Final:	9,00
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CAT5
Item:	0010
Descrição:	CABO EXTENSOR USB A (MACHO) PARA A (FÊMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,30
Valor Final:	24,99
Valor Total:	249,90
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	BR CABOS
Item:	0011
Descrição:	CABO HDMI 2.0 C/ 2 METROS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	19,38
Valor Total:	290,70
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	2 metros
Item:	0012
Descrição:	CABO HDMI 2.0 C/ 5 METROS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	405,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	5 METROS
Item:	0013
Descrição:	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,97
Valor Final:	7,97
Valor Total:	119,55
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	2 METROS
Item:	0014
Descrição:	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	15

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,63
Valor Final:	11,63
Valor Total:	174,45
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	3 METROS
Item:	0015
Descrição:	CABO VGA 15 PINOS, 1,80M C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,97
Valor Final:	13,50
Valor Total:	67,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	VGA X VGA
Item:	0016
Descrição:	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,67
Valor Final:	41,50
Valor Total:	622,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	KM2556
Item:	0017
Descrição:	CÂMERA DE VÍDEO, C/ FORMATO DE SINAL DE VÍDEO NTSC/PAL, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA 1280x720/30fps, FORMATOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO; AVCHD E MP4, SENSOR DE IMAGEM CMOS, LENTE TIPO GRANDE OCULAR, ARMAZENAMENTO EM MicroSDHC, MicroSDXC, MicroSD, Memory Stick Micro (M2), C/ ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, C/ TRANSMISSÃO AO VIVO, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 30x, ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 350x, VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1/8s - 1/10000s, INCLUI 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO MICRO HDMI, 1 CABO USB, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.875,00
Valor Final:	4.639,00
Valor Total:	4.639,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	ORDRO
Item:	0018
Descrição:	CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 32GB, BATERIA RECARREGÁVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTICO 42X (24-1.000mm), ZOOM DIGITAL 2X (2.000mm), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.073,00
Valor Final:	4.073,00
Valor Total:	4.073,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	SONY
Item:	0019
Descrição:	CASE PARA HDD 2,5" USB 3.0, CABO USB 3.0 INCLUSO.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	104,33
Valor Final:	70,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	LT03
Item:	0020
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i3, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2133 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE DE NO MÍNIMO 230W BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONEXÕES DE ÁUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.235,67
Valor Final:	2.389,00
Valor Total:	23.890,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CORE I3 10105
Item:	0021
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i3, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2133 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE DE NO MÍNIMO 230W BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONEXÕES DE ÁUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.235,67
Valor Final:	2.389,00
Valor Total:	23.890,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CORE I3 10105
Item:	0022
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 16GB DDR4 (2X 8GB, MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.398,67
Valor Final:	3.149,00
Valor Total:	47.235,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CORE I5 10400
Item:	0023
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.398,67
Valor Final:	2.949,00
Valor Total:	44.235,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CORE I5 10400
Item:	0024
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i7, (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 16GB DDR4 (2X 8GB, MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 4GB GDDR6, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.698,33
Valor Final:	5.799,99
Valor Total:	11.599,98
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	11700
Item:	0025
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i7, (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 16GB DDR4 (2X 8GB, MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.698,33
Valor Final:	5.999,00
Valor Total:	29.995,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	11700
Item:	0026
Descrição:	CONECTOR RJ45 8X8 CAT5E
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,49
Valor Total:	14,70
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	CAT5E
Item:	0027
Descrição:	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,53
Valor Final:	33,00
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	10x10
Item:	0028

Descrição:	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	903,67
Valor Final:	420,00
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	1500VA
Item:	0029
Descrição:	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	302,67
Valor Final:	177,00
Valor Total:	3.540,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	500VA
Item:	0030
Descrição:	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	203,67
Valor Final:	135,00
Valor Total:	2.025,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	300VA
Item:	0031
Descrição:	ESTABILIZADOR GIMBAL PORTATIL, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 170G A 290G, C/ CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE NO MÍNIMO 15H DE DURAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.008,67
Valor Final:	1.008,67
Valor Total:	5.043,35
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	HANDHELD
Item:	0032
Descrição:	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS, BIVOLT, TENSAO 10A / 250--.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	5 TOMADAS
Item:	0033
Descrição:	FORTE ATX DE 300W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	363,67
Valor Final:	129,00
Valor Total:	1.935,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	300W
Item:	0034
Descrição:	FORTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	556,67
Valor Final:	349,99
Valor Total:	3.499,90
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	400W
Item:	0035
Descrição:	FORTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	568,67
Valor Final:	320,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	550W
Item:	0036
Descrição:	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 12 FOLHAS C/ CESTO, COM ABERTURA DA FENDA EM 220MM SEPARADA PARA PAPEL E CD/DVD, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUA DE 3 MIN., TEMPO DE DESCANSO DE 10 MIN., FRAGMENTA CARTÃO DE CRÉDITO (UM POR VEZ), 3 POSIÇÕES DE CHAVES SELETORA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.110,33
Valor Final:	1.110,33
Valor Total:	2.220,66
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	12F
Item:	0037
Descrição:	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR/ NOBREAK 10A 250V
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,00
Valor Final:	15,00
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	IMPORT
Item:	0038
Descrição:	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	298,33
Valor Final:	144,90
Valor Total:	724,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	ASUS
Item:	0039
Descrição:	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5Gb/s, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	403,67
Valor Final:	370,00
Valor Total:	5.550,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	EXPANSION
Item:	0040
Descrição:	HDD 1TB SATA 2,5" PARA NOTEBOOK, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	448,33
Valor Final:	310,00
Valor Total:	1.550,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	BARRACUDA
Item:	0041
Descrição:	HDD 500GB SATA 2,5" PARA NOTEBOOK DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	338,33
Valor Final:	262,90
Valor Total:	1.314,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	WD
Item:	0042
Descrição:	HDD INTERNO 1TB SATA 3,5" PARA DESKTOP, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	468,33
Valor Final:	398,00
Valor Total:	1.990,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	BARRACUDA
Item:	0043
Descrição:	HDD INTERNO 500GB SATA 3,5" PARA DESKTOP DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	328,33
Valor Final:	158,00
Valor Total:	790,00

Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	BARRACUDA
Item:	0044
Descrição:	HUB USB 2.0 C/ 4 PORTAS.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,33
Valor Final:	18,00
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	4 PORTAS
Item:	0045
Descrição:	HUB USB 3.0 C/ 4 PORTAS.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,33
Valor Final:	198,33
Valor Total:	991,65
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0046
Descrição:	IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER/WIRELESS, RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 5760 X 1440 Dpi, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 100 FOLHAS TAMANHO A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL MÍNIMA DE 30 FOLHAS TAMANHO A4, TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS, A4, A5, A6, B5,10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16.9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES, 10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), IMPRESSAO DUPLEX MANUAL, CONEXOES, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI, COMPATIBILIDADE, WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, SCANNER, RESOLUCAO MAXIMA DO SCANNER, 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE MAXIMA DE ESCANEAMENTO, 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). DIGITALIZAR PARA PDF, SIM, COPIA, TAMANHO DAS COPIAS, CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM, BIVOLT, COM BULK DE FABRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.717,00
Valor Final:	1.370,00
Valor Total:	13.700,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	L3250
Item:	0048
Descrição:	IMPRESSORA A LASER COM SISTEMA DE IMPRESSAO MONOCROMATICA, CONEXOES; 1 - USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 21PPM (NO MÍNIMO), RESOLUCAO MAXIMA EM PRETO DE 2400X600dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 10.000 PAGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS, 220V OU 110V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.007,00
Valor Final:	1.084,00
Valor Total:	16.260,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	BROTHER
Item:	0049
Descrição:	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSAO COLORIDO, CONEXOES; 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXAO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (NORMAL/CARTA) ATÉ 12PPM, RESOLUCAO MAXIMA EM PRETO DE ATÉ 600X600 dpi (OTIMA), RESOLUCAO MAXIMA EM CORES DE ATÉ 600X600 dpi (OTIMA), CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PAGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, 1 SLOT DE ALIMENTAÇÃO DE FOLHA PRIORITARIO, ESCANINHO DE SAÍDA PARA 125 FOLHAS, ENTRADA DE ATÉ 150 FOLHAS, ATÉ 50 TRANSPARÊNCIA, ATÉ 50 CARTOES POSTAIS, ATÉ 10 ENVELOPES, , COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.598,67
Valor Final:	3.090,00
Valor Total:	9.270,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	BROTHER
Item:	0050
Descrição:	KIT TECLADO SEM FIO E MOUSE SEM FIO, PADRAO ABNT2, ALIMENTAÇÃO C/ PILHAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,67
Valor Final:	99,50
Valor Total:	995,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0051
Descrição:	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ; DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS; VERDE = PRONTO PARA LEITURA, VERMELHO = BOA LEITURA- INTERFACES DO SISTEMA; USB - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA; 5 VDC ± 0.25 V - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO); 675 MW (125 MA @ 5 V) - TRANSFORMADORES DC; CLASSE 2; 5.2 VDC @ 1 A - CLASSE DO LASER; CLASSE 1; IEC60825-1, EN60825-1 - EMC; FCC PARTE 15, ICES-003, EN55022 CLASSE B - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO; 0°C A 40°C (32°F A 104°F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO; -40°C A 60°C (-40°F A 140°F)- UMIDADE; 5% ATÉ 95% DE UMIDADE REALTIVA, SEM CONDENSACAO - CHOQUE/QUEDA; PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M (5') - VEDAÇÃO; SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO - NÍVEL DE LUZ; ATÉ 4842 LUX (450 FOOT-CANDLES) - PADRAO DE LEITURA; 1 LINHA - VELOCIDADE DE LEITURA; 72 VARREDURAS POR SEGUNDO - ÂNGULO DE LEITURA; HORIZONTAL: 50° - CONTRASTE DE IMPRESSAO; 35% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXAO- PITCH, YAW; 68°, 52° - CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO; LEITURA PADRAO 1D E GS1 DATABAR SYMBOLOGIES. GARANTIA; 3 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA (COM REDE DE ASSISTENCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS NO BRASIL).

Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	422,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	JL200
Item:	0052
Descrição:	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 14"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,33
Valor Final:	184,90
Valor Total:	1.849,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0053
Descrição:	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 15,6"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	228,33
Valor Final:	184,90
Valor Total:	1.849,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0054
Descrição:	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,00
Valor Final:	160,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 4GB
Item:	0055
Descrição:	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,00
Valor Final:	235,00
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 4GB
Item:	0056
Descrição:	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	418,33
Valor Final:	380,00
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 8GB
Item:	0057
Descrição:	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	418,33
Valor Final:	299,00
Valor Total:	897,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	8GB
Item:	0058
Descrição:	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	418,33
Valor Final:	235,00
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 4GB
Item:	0059
Descrição:	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	328,33
Valor Final:	235,00
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 4GB
Item:	0060
Descrição:	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	448,33
Valor Final:	250,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 8GB
Item:	0061
Descrição:	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	441,67
Valor Final:	245,00
Valor Total:	735,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	DDR4 8GB
Item:	0062
Descrição:	MICROFONE DE MESA OMNIDIRECIONAL, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,5M, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20HZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 16KHZ, SENSIBILIDADE DE -47DB, CONECTOR TIPO P2, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	475,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	KP903
Item:	0063
Descrição:	MICROFONE LAPELA C/ CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL, CABO DE NO MÍNIMO 6M, CONECTORES DE SAÍDA JACK 3,5MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 65HZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 18KHZ, SENSIBILIDADE -30DB, IMPEDÂNCIA 1000?, INCLUI BOLSA DE TRANSPORTE, PARA-BRISA DE ESPUMA E CLIPE DE LAPELA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	903,67
Valor Final:	180,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	BY-M1
Item:	0064
Descrição:	MICROFONE LAPELA DUPLO C/ CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL, C/ 2 MICROFONES, CABO DE NO MÍNIMO 4M, CONECTORES DE SAÍDA JACK 3,5MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 65HZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 18KHZ, SENSIBILIDADE -30DB, IMPEDÂNCIA 1000?, INCLUI 2 PARA-BRISAS DE ESPUMA, 2 CLIPES DE LAPELA, BOLSA DE TRANSPORTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.317,00
Valor Final:	250,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	BYM1DM
Item:	0065
Descrição:	MONITOR LED 19,5" WIDE (16:9), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1368 X 768, COM CONECTIVIDADE D-SUB E HDMI, BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.110,33
Valor Final:	669,00
Valor Total:	20.070,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	19.5
Item:	0066
Descrição:	MONITOR LED 23,8" WIDE (16:9), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 (FULL HD), COM CONECTIVIDADE D-SUB E HDMI, BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.517,33
Valor Final:	1.300,00
Valor Total:	28.600,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)

Modelo:	24B1XHM
Item:	0067
Descrição:	MOUSE OPTICO USB C/ NO MÍNIMO 1000 Dpi, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,67
Valor Final:	8,84
Valor Total:	176,80
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	MO300
Item:	0068
Descrição:	MOUSE OPTICO USB SEM FIO, C/ NO MÍNIMO 1000 Dpi, 2,4 Ghz, ALCANCE DE NO MÍNIMO 10 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,67
Valor Final:	22,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	M0404
Item:	0069
Descrição:	MOUSE OPTICO USB, COM SCROLL, PLUG & PLAY, RESOLUÇÃO 100DPI -16000DPI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,67
Valor Final:	34,90
Valor Total:	174,50
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0070
Descrição:	MOUSE OPTICO USB, SEM FIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,33
Valor Final:	22,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	M0404
Item:	0071
Descrição:	MOUSE REATRIL OPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	MO232
Item:	0072
Descrição:	NOBREAK, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, TENSAO DE SAÍDA, 115 VOLTS, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA (115/220 VOLTS), NUMERO MÍNIMO DE TOMADAS, 04, FREQUÊNCIA NOMINAL, 60 HZ, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRETENSAO, RENDIMENTO E AUTONOMIA MÍNIMO DE 30 MINUTOS, FAIXA DE VARIAÇÃO DA TENSAO DE ENTRADA, MAXIMO DE 92 A MÍNIMO DE 132V, PARA TENSAO NOMINAL DE 115V, E MAXIMO DE 187 A MÍNIMO DE 236 V, PARA TENSAO NOMINAL DE 220V, CERTIFICADO DO INMETRO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	898,90
Valor Final:	775,00
Valor Total:	7.750,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	1300VA
Item:	0073
Descrição:	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE i3 (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz), SSD 256GB, TELA FULL HD (1920 X 1080) 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, TECLADO PADRAO ABNT, WEBCAM INTEGRADA, BATERIA DE NO MÍNIMO 43Wh, SISTEMA OPERACIONAL, MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CONEXÕES: 1 HDMI, 1 USB-A 2.0, 1 USB-A 3.0, 1 USB-C 3.1, 1 MICROSD, 1 LAN RJ-45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, 1 MICROFONE/FONE DE OUVIDO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INCLUSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.008,33
Valor Final:	3.789,00
Valor Total:	56.835,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	I3
Item:	0074
Descrição:	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE i5 (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz), SSD 256GB, TELA FULL HD (1920 X 1080) 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, TECLADO PADRAO ABNT, WEBCAM INTEGRADA, BATERIA DE NO MÍNIMO 43Wh, SISTEMA OPERACIONAL; MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CONEXÕES: 1 HDMI, 1 USB-A 2.0, 1 USB-A 3.0, 1 USB-C 3.1, 1 MICROSD, 1 LAN RJ-45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, 1 MICROFONE/FONE DE OUVIDO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INCLUSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.034,60
Valor Final:	4.248,00
Valor Total:	63.720,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	15-
Item:	0075
Descrição:	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE I7 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, SSD 512GB, TELA FULL HD IPS (1920 X 1080) 15,6", PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 4GB GDDR6, TECLADO RETROILUMINADO PADRAO ABNT2, WEBCAM INTEGRADA, BATERIA DE NO MÍNIMO 53Wh, SISTEMA OPERACIONAL; MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CONEXÕES; 1 HDMI 2.1, 3 USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 USB-C 3.1, 1 LAN RJ-45 GIGABIT ETHERNET, 1 COMBO MICROFONE/FONE DE OUVIDO, 1 SLOT M2.2280 COMPATÍVEL COM PCIe 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INCLUSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9.022,28
Valor Final:	6.980,00
Valor Total:	69.800,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	17
Item:	0076
Descrição:	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS; WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,17
Valor Final:	33,50
Valor Total:	335,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	Z410
Item:	0077
Descrição:	PROJETOR C/ RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD,LENTE FIXA FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, CONEXÕES VGA/USB, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.033,87
Valor Final:	4.490,00
Valor Total:	44.900,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	GT3500
Item:	0078
Descrição:	ROTEADOR WIRELESS 1200 Mbps, C/ FREQUÊNCIAS 2,4GHz (ATÉ 300Mbps) E 5GHz (ATÉ 867Mbps), 1x WAN 10/100/1000Mbps, 4x LAN 10/100/1000Mbps, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5dBi, ALIMENTAÇÃO: 100-240V (50/60Hz), C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	420,33
Valor Final:	285,00
Valor Total:	2.280,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	AC1200
Item:	0079
Descrição:	ROTEADOR WIRELESS 1500Mbps, C/ FREQUÊNCIAS 2,4 GHz; 300 Mbps (802.11n) E 5 GHz; 1201 Mbps (802.11ax), 1x WAN 10/100/1000Mbps, 4x LAN 10/100/1000Mbps, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5dBi, ALIMENTAÇÃO: 100-240V (50/60Hz), C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	298,00
Valor Final:	298,00
Valor Total:	2.384,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	AC59U
Item:	0080
Descrição:	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO; 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL ; WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64- BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X, 10.5.8 E COMPATIBILIDADE LINUX - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.002,13
Valor Final:	3.998,00
Valor Total:	11.994,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	ADS-2800W
Item:	0081
Descrição:	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2.8 GHz, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FABRICA DE 12 MESES.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16.107,93

Valor Final:	8.000,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	POWEREDGE T150
Item:	0082
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 120 GB, TAMANHO; 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	320,30
Valor Final:	188,00
Valor Total:	940,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	120GB
Item:	0083
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 120 GB, TAMANHO; M.2 2280, INTERFACE; PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	375,93
Valor Final:	179,00
Valor Total:	895,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	M.2
Item:	0084
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 240 GB, TAMANHO; 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	402,23
Valor Final:	207,00
Valor Total:	1.035,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	240GB
Item:	0085
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 240 GB, TAMANHO; M.2 2280, INTERFACE; PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	472,63
Valor Final:	267,00
Valor Total:	1.335,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	M.2
Item:	0086
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 480 GB, TAMANHO; 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	601,30
Valor Final:	340,00
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	450gb
Item:	0087
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 480 GB, TAMANHO; M.2 2280, INTERFACE; PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	703,97
Valor Final:	338,79
Valor Total:	1.693,95
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	M.2
Item:	0088
Descrição:	SWITCH 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 Mbps, 48Gbps DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, PROCEDÊNCIA NACIONAL, E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.996,67
Valor Final:	915,00
Valor Total:	2.745,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	TL-SG1024
Item:	0089
Descrição:	SWITCH 8 PORTAS 10/100 DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,00

Valor Final:	62,00
Valor Total:	186,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	MS108
Item:	0090
Descrição:	TECLADO USB PADRAO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,07
Valor Final:	28,00
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	TC0014
Item:	0091
Descrição:	TRIPÊ UNIVERSAL EM ALUMÍNIO, C/ ALTURA MÍNIMA DE 68CM, ALTURA MAXIMA DE 1,80M (FECHADO) E 1,70M (ABERTO), ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360°, ROTAÇÃO VERTICAL DE 180°, BASE DA CÂMERA COM INCLINAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL, SUPORTA PESO MAXIMO DE 2,5KG, C/ DOIS NÍVEIS D'AGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO, PERNAS COM AJUSTE TELESCOPICO C/ TRAVAS EM DOIS ESTAGIOS, INCLUI BOLSA DE TRANSPORTE C/ ALÇA E SUPORTE PARA SMARTPHONE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	403,90
Valor Final:	199,00
Valor Total:	1.990,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	TOMATE
Item:	0092
Descrição:	WEBCAM C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080p/30fps, MICROFONE EMBUTIDO ESTÉREO OMNIDIRECIONAL DUPLO, CAMPO DE VISAO DE NO MÍNIMO 78°, ZOOM DIGITAL DE 1X, FOCO AUTOMATICO, C/ CLIPE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO EM TRIPÉS E MONITORES DE LAPTOP OU LCD, CABO C/ NO MÍNIMO 1,8M, CONEXAO USB COMPATÍVEL C/ WINDOWS 7, 8, 10 OU POSTERIOR, MACOS 10.10 OU POSTERIOR, ANDROID 5.0 OU SUPERIOR, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	593,96
Valor Final:	250,00
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	22/07/2022 - 16:08:04
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)
Modelo:	W88

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A7BEFFD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 027/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico - 027/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ALICATE CRIMPADOR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,00
Valor Final:	54,99
Valor Total:	54,99
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BR CABOS
Item:	0002
Descrição:	BATERIA 12V 9AH PARA NOBREAK C/ GARANTIA DE 12 MESES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	204,67
Valor Final:	136,99
Valor Total:	2.739,80
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	9A
Item:	0003
Descrição:	CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR PARA FONTE ATX C/ 2 METROS.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,67

Valor Final:	15,00
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	2 METROS
Item:	0004
Descrição:	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,67
Valor Final:	4,40
Valor Total:	22,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BR CABOS
Item:	0005
Descrição:	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,67
Valor Final:	11,49
Valor Total:	57,45
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BR CABOS
Item:	0006
Descrição:	CABO DE REDE CAT5E
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,00
Valor Final:	0,75
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CAT5E
Item:	0007
Descrição:	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,30
Valor Final:	12,50
Valor Total:	125,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CAT5E
Item:	0008
Descrição:	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,33
Valor Final:	5,20
Valor Total:	52,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CAT5
Item:	0009
Descrição:	CABO DE REDE COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,50
Valor Final:	9,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CAT5
Item:	0010
Descrição:	CABO EXTENSOR USB A (MACHO) PARA A (FÊMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,30
Valor Final:	24,99
Valor Total:	249,90
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BR CABOS
Item:	0011
Descrição:	CABO HDMI 2.0 C/ 2 METROS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	19,38
Valor Total:	290,70
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	2 metros
Item:	0012
Descrição:	CABO HDMI 2.0 C/ 5 METROS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	61,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	405,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	5 METROS
Item:	0013
Descrição:	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,97
Valor Final:	7,97
Valor Total:	119,55
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	2 METROS
Item:	0014
Descrição:	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,63
Valor Final:	11,63
Valor Total:	174,45
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	3 METROS
Item:	0015
Descrição:	CABO VGA 15 PINOS, 1,80M C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,97
Valor Final:	13,50
Valor Total:	67,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	VGA X VGA
Item:	0016
Descrição:	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,67
Valor Final:	41,50
Valor Total:	622,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	KM2556
Item:	0017
Descrição:	CÂMERA DE VÍDEO, C/ FORMATO DE SINAL DE VÍDEO NTSC/PAL, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA 1280x720/30fps, FORMATOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO; AVCHD E MP4, SENSOR DE IMAGEM CMOS, LENTE TIPO GRANDE OCULAR, ARMAZENAMENTO EM MicroSDHC, MicroSDXC, MicroSD, Memory Stick Micro (M2), C/ ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, C/ TRANSMISSÃO AO VIVO, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 30x, ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 350x, VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1/8s - 1/10000s, INCLUI 1 BATERIA RECARREGAVEL, 1 CABO MICRO HDMI, 1 CABO USB, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.875,00
Valor Final:	4.639,00
Valor Total:	4.639,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	ORDRO
Item:	0018
Descrição:	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 32GB, BATERIA RECARREGAVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTICO 42X (24-1.000mm), ZOOM DIGITAL 2X (2.000mm), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.073,00
Valor Final:	4.073,00
Valor Total:	4.073,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	SONY
Item:	0019
Descrição:	CASE PARA HDD 2,5" USB 3.0, CABO USB 3.0 INCLUSO.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	104,33
Valor Final:	70,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	LT03
Item:	0020
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i3, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2133 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE DE NO MÍNIMO 230W BIVOLT, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONEXÕES DE ÁUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.235,67

Valor Final:	2.389,00
Valor Total:	23.890,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CORE I3 10105
Item:	0021
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i3, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2133 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE DE NO MÍNIMO 230W BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.235,67
Valor Final:	2.389,00
Valor Total:	23.890,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CORE I3 10105
Item:	0022
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 16GB DDR4 (2X 8GB, MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.398,67
Valor Final:	3.149,00
Valor Total:	47.235,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CORE I5 10400
Item:	0023
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 8GB DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.398,67
Valor Final:	2.949,00
Valor Total:	44.235,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CORE I5 10400
Item:	0024
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i7, (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 16GB DDR4 (2X 8GB, MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 4GB GDDR6, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.698,33
Valor Final:	5.799,99
Valor Total:	11.599,98
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	11700
Item:	0025
Descrição:	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i7, (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), MEMORIA RAM C/ 16GB DDR4 (2X 8GB, MÍNIMO 2666 Mhz) C/ SUPORTE ATÉ 32GB, SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100/1000 MBIT, SOM INTEGRADO, MEMORIA DE VÍDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, FONTE BIVOLT, CONEXOES MÍNIMAS DO PC; 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 PORTAS FRONTAIS), 1 PORTA RJ45, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB, 3 CONECCOES DE AUDIO, ITENS INCLUSOS; 1 MOUSE, 1 TECLADO, 1 PAR DE CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.698,33
Valor Final:	5.999,00
Valor Total:	29.995,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	11700
Item:	0026
Descrição:	CONECTOR RJ45 8X8 CAT5E
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,49
Valor Total:	14,70
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	CAT5E
Item:	0027
Descrição:	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,53
Valor Final:	33,00
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	10x10
Item:	0028
Descrição:	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	903,67
Valor Final:	420,00
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	1500VA
Item:	0029
Descrição:	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	302,67
Valor Final:	177,00
Valor Total:	3.540,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	500VA
Item:	0030
Descrição:	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	203,67
Valor Final:	135,00
Valor Total:	2.025,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	300VA
Item:	0031
Descrição:	ESTABILIZADOR GIMBAL PORTATIL, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 170G A 290G, C/ CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE NO MÍNIMO 15H DE DURAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.008,67
Valor Final:	1.008,67
Valor Total:	5.043,35
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	HANDHELD
Item:	0032
Descrição:	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS, BIVOLT, TENSAO 10A / 250--.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	5 TOMADAS
Item:	0033
Descrição:	FONTE ATX DE 300W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	363,67
Valor Final:	129,00
Valor Total:	1.935,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	300W
Item:	0034
Descrição:	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	556,67
Valor Final:	349,99
Valor Total:	3.499,90
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	400W
Item:	0035
Descrição:	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	568,67
Valor Final:	320,00
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	550W
Item:	0036
Descrição:	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 12 FOLHAS C/ CESTO, COM ABERTURA DA FENDA EM 220MM SEPARADA PARA PAPEL E CD/DVD, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUA DE 3 MIN., TEMPO DE DESCANSO DE 10 MIN., FRAGMENTA CARTÃO DE CRÉDITO (UM POR VEZ), 3 POSIÇÕES DE CHAVES SELETORA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.110,33
Valor Final:	1.110,33
Valor Total:	2.220,66
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	12F
Item:	0037
Descrição:	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR/ NOBREAK 10A 250V
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,00
Valor Final:	15,00
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	IMPORT
Item:	0038
Descrição:	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	298,33
Valor Final:	144,90
Valor Total:	724,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	ASUS
Item:	0039
Descrição:	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXAO USB 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5Gb/s, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	403,67
Valor Final:	370,00
Valor Total:	5.550,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	EXPANSION
Item:	0040
Descrição:	HDD 1TB SATA 2,5" PARA NOTEBOOK, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	448,33
Valor Final:	310,00
Valor Total:	1.550,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	BARRACUDA
Item:	0041
Descrição:	HDD 500GB SATA 2,5" PARA NOTEBOOK DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	338,33
Valor Final:	262,90
Valor Total:	1.314,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	WD
Item:	0042
Descrição:	HDD INTERNO 1TB SATA 3,5" PARA DESKTOP, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	468,33
Valor Final:	398,00
Valor Total:	1.990,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	BARRACUDA
Item:	0043
Descrição:	HDD INTERNO 500GB SATA 3,5" PARA DESKTOP DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	328,33
Valor Final:	158,00
Valor Total:	790,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	BARRACUDA
Item:	0044
Descrição:	HUB USB 2.0 C/ 4 PORTAS.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,33
Valor Final:	18,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	4 PORTAS

Item:	0045
Descrição:	HUB USB 3.0 C/ 4 PORTAS.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,33
Valor Final:	198,33
Valor Total:	991,65
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	MULTILASER
Item:	0046
Descrição:	IMPRESSORA , COPIADORA E SCANNER/WIRELESS, RESOLUSAO MAXIMA DE IMPRESSAO 5760 X 1440 Dpi, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 100 FOLHAS TAMANHO A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL MÍNIMA DE 30 FOLHAS TAMANHO A4, TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS, A4, A5, A6, B5,10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16,9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES, 10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), IMPRESSAO DUPLEX MANUAL, CONEXOES, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI, COMPATIBILIDADE, WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, SCANNER, RESOLUÇÃO MAXIMA DO SCANNER, 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE MAXIMA DE ESCANEAMENTO, 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). DIGITALIZAR PARA PDF, SIM, COPIA, TAMANHO DAS COPIAS, CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM, BIVOLT, COM BULK DE FABRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.717,00
Valor Final:	1.370,00
Valor Total:	13.700,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	L3250
Item:	0048
Descrição:	IMPRESSORA A LASER COM SISTEMA DE IMPRESSAO MONOCROMATICA, CONEXOES; 1 - USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 21PPM (NO MÍNIMO), RESOLUÇÃO MAXIMA EM PRETO DE 2400X600dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 10.000 PAGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS, 220V OU 110V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.007,00
Valor Final:	1.084,00
Valor Total:	16.260,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BROTHER
Item:	0049
Descrição:	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSAO COLORIDO, CONEXOES; 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXAO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (NORMAL/CARTA) ATÉ 12PPM, RESOLUÇÃO MAXIMA EM PRETO DE ATÉ 600X600 dpi (ÓTIMA), RESOLUÇÃO MAXIMA EM CORES DE ATÉ 600X600 dpi (ÓTIMA), CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PAGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, 1 SLOT DE ALIMENTAÇÃO DE FOLHA PRIORITÁRIO, ESCANINHO DE SAÍDA PARA 125 FOLHAS, ENTRADA DE ATÉ 150 FOLHAS, ATÉ 50 TRANSPARÊNCIA, ATÉ 50 CARTOES POSTAIS, ATÉ 10 ENVELOPES, , COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.598,67
Valor Final:	3.090,00
Valor Total:	9.270,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	BROTHER
Item:	0050
Descrição:	KIT TECLADO SEM FIO E MOUSE SEM FIO, PADRAO ABNT2, ALIMENTAÇÃO C/ PILHAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,67
Valor Final:	99,50
Valor Total:	995,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	MULTILASER
Item:	0051
Descrição:	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ; DIODO DE LASER VISIVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS; VERDE = PRONTO PARA LEITURA, VERMELHO = BOA LEITURA - INTERFACES DO SISTEMA; USB - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA; 5 VDC ± 0.25 V - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO); 675 MW (125 MA @ 5 V) - TRANSFORMADORES DC; CLASSE 2; 5.2 VDC @ 1 A - CLASSE DO LASER; CLASSE 1; IEC60825-1, EN60825-1 - EMC; FCC PARTE 15, ICES-003, EN55022 CLASSE B - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO; 0°C A 40°C (32°F A 104°F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO; -40°C A 60°C (-40°F A 140°F)- UMIDADE; 5% ATÉ 95% DE UMIDADE REALTIVA, SEM CONDENSAÇÃO - CHOQUE/QUEDA; PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M (5') - VEDAÇÃO; SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO - NÍVEL DE LUZ; ATÉ 4842 LUX (450 FOOT-CANDLES) - PADRAO DE LEITURA; 1 LINHA - VELOCIDADE DE LEITURA; 72 VARREDURAS POR SEGUNDO - ÂNGULO DE LEITURA; HORIZONTAL; 50° - CONTRASTE DE IMPRESSAO; 35% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXAO- PITCH, YAW; 68°, 52° - CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO; LEITURA PADRAO 1D E GS1 DATABAR SYMBOLOGIES. GARANTIA; 3 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA (COM REDE DE ASSISTENCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS NO BRASIL).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	422,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	JL200
Item:	0052
Descrição:	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 14"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,33
Valor Final:	184,90
Valor Total:	1.849,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	MULTILASER
Item:	0053
Descrição:	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 15,6"

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	228,33
Valor Final:	184,90
Valor Total:	1.849,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	MULTILASER
Item:	0054
Descrição:	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,00
Valor Final:	160,00
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 4GB
Item:	0055
Descrição:	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,00
Valor Final:	235,00
Valor Total:	705,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 4GB
Item:	0056
Descrição:	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	418,33
Valor Final:	380,00
Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 8GB
Item:	0057
Descrição:	MEMORIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	418,33
Valor Final:	299,00
Valor Total:	897,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	8GB
Item:	0058
Descrição:	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	328,33
Valor Final:	235,00
Valor Total:	705,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 4GB
Item:	0059
Descrição:	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 4 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	328,33
Valor Final:	235,00
Valor Total:	705,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 4GB
Item:	0060
Descrição:	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2133 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	448,33
Valor Final:	250,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 8GB
Item:	0061
Descrição:	MEMORIA RAM P/ NOTEBOOK, TIPO SO-DIMM, 8 GB DE CAPACIDADE, DDR4 2666 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	441,67
Valor Final:	245,00
Valor Total:	735,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	DDR4 8GB
Item:	0062

Descrição:	MICROFONE DE MESA OMNIDIRECIONAL, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,5M, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20HZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 16KHZ, SENSIBILIDADE DE -47DB, CONECTOR TIPO P2, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	475,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	KP903
Item:	0063
Descrição:	MICROFONE LAPELA C/ CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL, CABO DE NO MÍNIMO 6M, CONECTORES DE SAÍDA JACK 3,5MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 65HZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 18KHZ, SENSIBILIDADE -30DB, IMPEDÂNCIA 1000?, INCLUI BOLSA DE TRANSPORTE, PARA-BRISA DE ESPUMA E CLIPE DE LAPELA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	903,67
Valor Final:	180,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	BY-M1
Item:	0064
Descrição:	MICROFONE LAPELA DÚPLO C/ CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL, C/ 2 MICROFONES, CABO DE NO MÍNIMO 4M, CONECTORES DE SAÍDA JACK 3,5MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 65HZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 18KHZ, SENSIBILIDADE -30DB, IMPEDÂNCIA 1000?, INCLUI 2 PARA-BRISAS DE ESPUMA, 2 CLIPES DE LAPELA, BOLSA DE TRANSPORTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.317,00
Valor Final:	250,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	BYM1DM
Item:	0065
Descrição:	MONITOR LED 19,5" WIDE (16:9), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1368 X 768, COM CONECTIVIDADE D-SUB E HDMI, BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.110,33
Valor Final:	669,00
Valor Total:	20.070,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	19.5
Item:	0066
Descrição:	MONITOR LED 23,8" WIDE (16:9), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 (FULL HD), COM CONECTIVIDADE D-SUB E HDMI, BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.517,33
Valor Final:	1.300,00
Valor Total:	28.600,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	24B1XHM
Item:	0067
Descrição:	MOUSE OPTICO USB C/ NO MÍNIMO 1000 Dpi, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,67
Valor Final:	8,84
Valor Total:	176,80
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	MO300
Item:	0068
Descrição:	MOUSE OPTICO USB SEM FIO, C/ NO MÍNIMO 1000 Dpi, 2,4 Ghz, ALCANCE DE NO MÍNIMO 10 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,67
Valor Final:	22,00
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	M0404
Item:	0069
Descrição:	MOUSE OPTICO USB, COM SCROLL, PLUG & PLAY, RESOLUÇÃO 1000DPI -16000DPI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,67
Valor Final:	34,90
Valor Total:	174,50
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	MULTILASER
Item:	0070
Descrição:	MOUSE OPTICO USB, SEM FIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,33

Valor Final:	22,00
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	M0404
Item:	0071
Descrição:	MOUSE RETRATIL OPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	MO232
Item:	0072
Descrição:	NOBREAK, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, TENSÃO DE SAÍDA, 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), NUMERO MÍNIMO DE TOMADAS, 04, FREQUÊNCIA NOMINAL, 60 HZ, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, RENDIMENTO E AUTONOMIA MÍNIMO DE 30 MINUTOS, FAIXA DE VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA, MAXIMO DE 92 A MÍNIMO DE 132V, PARA TENSÃO NOMINAL DE 115V, E MAXIMO DE 187 A MÍNIMO DE 236 V, PARA TENSÃO NOMINAL DE 220V, CERTIFICADO DO INMETRO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	898,90
Valor Final:	775,00
Valor Total:	7.750,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	I300VA
Item:	0073
Descrição:	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE i3 (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz), SSD 256GB, TELA FULL HD (1920 X 1080) 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, TECLADO PADRAO ABNT, WEBCAM INTEGRADA, BATERIA DE NO MÍNIMO 43Wh, SISTEMA OPERACIONAL, MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CONEXOES; 1 HDMI, 1 USB-A 2.0, 1 USB-A 3.0, 1 USB-C 3.1, 1 MICROSDD, 1 LAN RJ-45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, 1 MICROFONE/FONE DE OUVIDO, FONTE DE ALIENÇÃO BIVOLT INCLUSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.008,33
Valor Final:	3.789,00
Valor Total:	56.835,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	I3
Item:	0074
Descrição:	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE i5 (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO), 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz), SSD 256GB, TELA FULL HD (1920 X 1080) 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, TECLADO PADRAO ABNT, WEBCAM INTEGRADA, BATERIA DE NO MÍNIMO 43Wh, SISTEMA OPERACIONAL; MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CONEXOES; 1 HDMI, 1 USB-A 2.0, 1 USB-A 3.0, 1 USB-C 3.1, 1 MICROSDD, 1 LAN RJ-45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, 1 MICROFONE/FONE DE OUVIDO, FONTE DE ALIENÇÃO BIVOLT INCLUSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.034,60
Valor Final:	4.248,00
Valor Total:	63.720,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	I5-
Item:	0075
Descrição:	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE i7 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO), 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 (MÍNIMO 2666 Mhz) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, SSD 512GB, TELA FULL HD IPS (1920 X 1080) 15,6", PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 4GB GDDR6, TECLADO RETROILUMINADO PADRAO ABNT2, WEBCAM INTEGRADA, BATERIA DE NO MÍNIMO 53Wh, SISTEMA OPERACIONAL; MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CONEXOES; 1 HDMI 2.1, 3 USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 USB-C 3.1, 1 LAN RJ-45 GIGABIT ETHERNET, 1 COMBO MICROFONE/FONE DE OUVIDO, 1 SLOT M2.2280 COMPATÍVEL COM PCIe 3.0, FONTE DE ALIENÇÃO BIVOLT INCLUSA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9.022,28
Valor Final:	6.980,00
Valor Total:	69.800,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	I7
Item:	0076
Descrição:	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS; WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,17
Valor Final:	33,50
Valor Total:	335,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	Z410
Item:	0077
Descrição:	PROJETOR C/ RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD, LENTE FIXA FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, CONEXOES VGA/USB, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.033,87
Valor Final:	4.490,00
Valor Total:	44.900,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	GT3500

Item:	0078
Descrição:	ROTEADOR WIRELESS 1200 Mbps, C/ FREQUÊNCIAS 2,4GHz (ATÉ 300Mbps) E 5GHz (ATÉ 867Mbps), 1x WAN 10/100/1000Mbps, 4x LAN 10/100/1000Mbps, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5dBi, ALIMENTAÇÃO: 100-240V (50/60Hz), C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	420,33
Valor Final:	285,00
Valor Total:	2.280,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	AC1200
Item:	0079
Descrição:	ROTEADOR WIRELESS 1500Mbps, C/ FREQUÊNCIAS 2,4 GHz; 300 Mbps (802.11n) E 5 GHz; 1201 Mbps (802.11ax), 1x WAN 10/100/1000Mbps, 4x LAN 10/100/1000Mbps, 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5dBi, ALIMENTAÇÃO: 100-240V (50/60Hz), C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	298,00
Valor Final:	298,00
Valor Total:	2.384,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	AC59U
Item:	0080
Descrição:	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO OPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXAO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO; 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL ; WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64- BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X, 10.5.8 E COMPATIBILIDADE LINUX - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.002,13
Valor Final:	3.998,00
Valor Total:	11.994,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	ADS-2800W
Item:	0081
Descrição:	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2,8 GHz, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FABRICA DE 12 MESES.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16.107,93
Valor Final:	8.000,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	POWEREDGE T150
Item:	0082
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 120 GB, TAMANHO; 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	320,30
Valor Final:	188,00
Valor Total:	940,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	120GB
Item:	0083
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 120 GB, TAMANHO; M.2 2280, INTERFACE; PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	375,93
Valor Final:	179,00
Valor Total:	895,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	M.2
Item:	0084
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 240 GB, TAMANHO; 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	402,23
Valor Final:	207,00
Valor Total:	1.035,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	240GB
Item:	0085
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 240 GB, TAMANHO; M.2 2280, INTERFACE; PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	472,63
Valor Final:	267,00
Valor Total:	1.335,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	M.2
Item:	0086
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 480 GB, TAMANHO; 2,5", INTERFACE SATA III, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	601,30

Valor Final:	340,00
Valor Total:	1.700,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	450gb
Item:	0087
Descrição:	SSD INTERNO COM CAPACIDADE PARA 480 GB, TAMANHO: M.2 2280, INTERFACE: PCIe GEN 3, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	703,97
Valor Final:	338,79
Valor Total:	1.693,95
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	M.2
Item:	0088
Descrição:	SWITCH 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 Mbps, 48Gbps DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, PROCEDÊNCIA NACIONAL, E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.996,67
Valor Final:	915,00
Valor Total:	2.745,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	TL-SG1024
Item:	0089
Descrição:	SWITCH 8 PORTAS 10/100 DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,00
Valor Final:	62,00
Valor Total:	186,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	MS108
Item:	0090
Descrição:	TECLADO USB PADRAO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,07
Valor Final:	28,00
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	TC0014
Item:	0091
Descrição:	TRIPÊ UNIVERSAL EM ALUMÍNIO, C/ ALTURA MÍNIMA DE 68CM, ALTURA MÁXIMA DE 1,80M (FECHADO) E 1,70M (ABERTO), ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360°, ROTAÇÃO VERTICAL DE 180°, BASE DA CÂMERA COM INCLINAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL, SUPORTA PESO MÁXIMO DE 2,5KG, C/ DOIS NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO, PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO C/ TRAVAS EM DOIS ESTÁGIOS, INCLUI BOLSA DE TRANSPORTE C/ ALÇA E SUPORTE PARA SMARTPHONE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	403,90
Valor Final:	199,00
Valor Total:	1.990,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	TOMATE
Item:	0092
Descrição:	WEBCAM C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080p/30fps, MICROFONE EMBUTIDO ESTÉREO OMNIDIRECIONAL DUPLO, CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 78°, ZOOM DIGITAL DE 1X, FOCO AUTOMÁTICO, C/ CLIPE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO EM TRIPÊS E MONITORES DE LAPTOP OU LCD, CABO C/ NO MÍNIMO 1,8M, CONEXÃO USB COMPATÍVEL C/ WINDOWS 7, 8, 10 OU POSTERIOR, MACOS 10.10 OU POSTERIOR, ANDROID 5.0 OU SUPERIOR, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	593,96
Valor Final:	250,00
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 22/07/2022 16:09:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M. A. S. CAVALCANTI
Modelo:	W88

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FFE20681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro
Serra Negra do Norte/RN, CEP 59.318-000
gabinetecivil@serranegra.rn.gov.br

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2206300001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	ALICATE CRIMPADOR	BR CABOS - 227	1	UND	54,99	54,99
2	BATERIA 12V 9AH PARA NOBREAK C/ GARANTIA DE 12 MESES	PIONHEIRO - 9A	20	UND	136,99	2.739,80
4	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	BR CABOS - 001	5	UND	4,40	22,00
5	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	BR CABOS - 003	5	UND	11,49	57,45
10	CABO EXTENSOR USB A (MACHO) PARA A (FÊMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M,	BR CABOS - 0128	10	UND	24,99	249,90
17	CÂMERA DE VÍDEO, C/ FORMATO DE SINAL DE VÍDEO NTSC/PAL,	ORDRO - HDV - V12	1	UND	4.639,00	4.639,00
18	CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS	SONY - H300	1	UND	4.073,00	4.073,00
24	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO),	INTEL CORE I7-11700	2	UND	5.799,99	11.599,98
25	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO),	INTEL CORE I7-11700	5	UND	5.999,00	29.995,00
31	ESTABILIZADOR GIMBAL PORTÁTIL, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 170G A 290G	HANDHELD - H4	5	UND	1.008,67	5.043,35
33	FONTE ATX DE 300W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	AEROCOOL - 300W	15	UND	129,00	1.935,00
34	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	AEROCOOL - 500W	10	UND	349,99	3.499,90
36	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 12 FOLHAS C/ CESTO,	AURORA - C220A 12FOLHAS	2	UND	1.110,33	2.220,66
37	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR/ NOBREAK 10A 250V	IMPORT	15	UND	15,00	225,00
38	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ASUS - 24X	5	UND	144,90	724,50
41	HDD 500GB SATA 2,5" PARA NOTEBOOK DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	WD - 500GB	5	UND	262,90	1.314,50
45	HUB USB 3.0 C/ 4 PORTAS.	MULTILASER AC264	5	UND	198,33	991,65
47	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE, IMPRESSORA, COPIADORA,	BROTHER - 5502	15	UND	3.657,00	54.855,00
48	IMPRESSORA A LASER COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA,	BROTHER - 1212	15	UND	1.084,00	16.260,00
49	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO,	BROTHER - HL3210	3	UND	3.090,00	9.270,00
50	KIT TECLADO SEM FIO E MOUSE SEM FIO, PADRAO ABNT2,	MULTILASER - TC231	10	UND	99,50	995,00
52	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 14"	MULTILASER - BO172	10	UND	184,90	1.849,00
53	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 15,6"	MULTILASER - BO 172	10	UND	184,90	1.849,00
57	MEMÓRIA RAM P/ DESKTOP, TIPO UDIMM, 8 GB DE CAPACIDADE,	ADATA - 2666	3	UND	299,00	897,00
65	MONITOR LED 19,5" WIDE (16,9), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1368 X 768,	BRX - 195BK	30	UND	669,00	20.070,00
69	MOUSE ÓPTICO USB, COM SCROLL, PLUG & PLAY, RESOLUÇÃO 100DPI -16000DPI,	MULTILASER MO225	5	UND	34,90	174,50
72	NOBREAK, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA,	MCM-1300	10	UND	775,00	7.750,00
73	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO),	SAMSUNG - NP550XDA	15	UND	3.789,00	56.835,00
74	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 11ª GERAÇÃO),	SAMSUNG - 1135G7	15	UND	4.248,00	63.720,00
75	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE I7 (MÍNIMO 10ª GERAÇÃO)	LENOVO 82CGS00200	10	UND	6.980,00	69.800,00
77	PROJETOR C/ RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA,	GOLDENTEC - GT3500	10	UND	4.490,00	44.900,00
91	TRIPÉ UNIVERSAL EM ALUMÍNIO,	TOMATE-002	10	UND	199,00	1.990,00
VALOR TOTAL						420.600,18

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:79E18425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.535.905,50	8.174.774,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.491.405,74	8.173.026,95	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.053.792,41	5.746.134,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.053.792,41	5.746.134,33	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.437.613,33	2.426.892,62	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	44.499,76	1.747,73	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.565.063,96	4.120.065,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.565.063,96	4.120.065,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.603.947,16	4.142.892,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	38.883,20	22.826,85	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.970.841,54	4.054.709,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.020.184,94	22.734.943,68	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,63	35,95	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	24,82	17,83	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	24.024.221,93	27.281.932,42	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.020.184,94	24.553.739,18	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	310.214,55	72.852,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C9200FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.734.943,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.001.687,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.501.518,85	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:2A92D75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2022
Período: JANEIRO - JUNHO/2022	

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		VALOR REALIZADO	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		22.734.943,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.637.590,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		3.273.831,89	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.591.446,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: B1FB939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
1º SEMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.534.943,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.734.943,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.734.943,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.330.970,35	49,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.276.869,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.663.026,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.049.182,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.054.709,46	17,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.281.932,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.001.687,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.637.590,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.591.446,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:4531B0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF CONSOLIDADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
1º SEMESTRE / 2022		Exercício: 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	23.534.943,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.734.943,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.734.943,68		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.857.594,81	52,16	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.640.966,21	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.958.917,90	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.049.182,63	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	4.054.709,46	17,83	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.281.932,42	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.001.687,61	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.637.590,99	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.591.446,06	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:F53F2FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	22.657.216,00	23.457.216,00	5.195.056,40	12.564.386,26	10.892.829,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.236,00	337.236,00	58.422,90	226.858,19	110.377,81
1.1.1 Impostos	317.186,00	317.186,00	58.422,90	225.197,64	91.988,36
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.499,00	20.499,00	1.997,41	11.164,46	9.334,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.564,00	8.564,00	836,21	3.403,26	5.160,74
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.064,00	7.064,00	836,21	3.403,26	3.660,74
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.935,00	11.935,00	1.161,20	7.761,20	4.173,80

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.435,00	10.435,00	1.161,20	7.761,20	2.673,80
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	194.485,00	194.485,00	20.778,70	82.632,16	111.852,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	194.485,00	194.485,00	20.778,70	82.632,16	111.852,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	194.485,00	194.485,00	20.778,70	82.632,16	111.852,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	194.485,00	194.485,00	20.778,70	82.632,16	111.852,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	194.485,00	194.485,00	20.778,70	82.632,16	111.852,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	102.202,00	102.202,00	35.646,79	131.401,02	-29.199,02
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	102.202,00	102.202,00	35.646,79	131.401,02	-29.199,02
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	102.202,00	102.202,00	35.646,79	131.401,02	-29.199,02
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.702,00	100.702,00	35.646,79	131.401,02	-30.699,02
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	20.050,00	20.050,00	0,00	1.660,55	18.389,45
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.050,00	20.050,00	0,00	1.660,55	18.389,45
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.050,00	20.050,00	0,00	1.660,55	18.389,45
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.050,00	20.050,00	0,00	1.660,55	18.389,45
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.050,00	20.050,00	0,00	1.660,55	18.389,45
1.2 Contribuições	176.797,00	176.797,00	28.537,54	68.525,11	108.271,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.797,00	176.797,00	28.537,54	68.525,11	108.271,89
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.797,00	176.797,00	28.537,54	68.525,11	108.271,89
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.797,00	176.797,00	28.537,54	68.525,11	108.271,89
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	176.797,00	176.797,00	28.537,54	68.525,11	108.271,89
1.3 Receita Patrimonial	21.050,00	21.050,00	41.623,11	118.779,47	-97.729,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00
1.3.2 Valores Mobiliários	19.631,00	19.631,00	41.623,11	118.779,47	-99.148,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.631,00	19.631,00	41.623,11	118.779,47	-99.148,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	19.631,00	19.631,00	41.623,11	118.779,47	-99.148,47
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.631,00	19.631,00	41.623,11	118.779,47	-99.148,47
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.567,00	7.567,00	17.810,74	56.508,31	-48.941,31
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	4.771,27	12.644,60	-9.144,60
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	3.036,80	6.357,44	-5.357,44
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.350,00	3.350,00	13.029,62	38.930,93	-35.580,93
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	714,00	714,00	2.771,80	3.956,62	-3.242,62
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	80,40	137,85	362,15
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	122,48	243,72	256,28
1.7 Transferências Correntes	22.081.474,00	22.881.474,00	5.066.472,85	12.149.025,64	10.732.448,36
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.849.650,00	13.649.650,00	3.823.282,59	8.472.096,99	5.177.553,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.766.066,00	9.766.066,00	1.945.238,76	5.768.546,62	3.997.519,38
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.765.888,00	9.765.888,00	1.945.238,76	5.768.477,79	3.997.410,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.465.888,00	9.465.888,00	1.945.238,76	5.768.477,79	3.697.410,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.465.888,00	9.465.888,00	1.945.238,76	5.768.477,79	3.697.410,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.832.360,00	11.832.360,00	2.431.548,39	7.210.597,02	4.621.762,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.366.472,00	-2.366.472,00	-486.309,63	-1.442.119,23	-924.352,77
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro					
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178,00	178,00	0,00	68,83	109,17
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178,00	178,00	0,00	68,83	109,17
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	222,00	222,00	0,00	86,02	135,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-44,00	-44,00	0,00	-17,19	-26,81
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	219.730,00	219.730,00	205.517,08	304.830,65	-85.100,65
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	209.730,00	209.730,00	59.658,11	158.971,68	50.758,32
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	197.730,00	197.730,00	59.658,11	158.971,68	38.758,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	197.730,00	197.730,00	59.658,11	158.971,68	38.758,32
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	145.858,97	145.858,97	-145.858,97
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	145.858,97	145.858,97	-145.858,97
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.803.628,00	2.603.628,00	1.302.245,22	1.791.223,40	812.404,60
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.803.628,00	2.603.628,00	1.302.245,22	1.791.223,40	812.404,60
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.017.462,00	1.817.462,00	1.247.933,77	1.567.114,00	250.348,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.017.462,00	1.817.462,00	1.247.933,77	1.567.114,00	250.348,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	936.698,00	1.736.698,00	1.221.578,77	1.422.537,58	314.160,42
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	80.764,00	80.764,00	26.355,00	144.576,42	-63.812,42
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	647.602,00	647.602,00	26.157,14	78.471,42	569.130,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	647.602,00	647.602,00	26.157,14	78.471,42	569.130,58
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	85.844,00	85.844,00	0,00	0,00	85.844,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	561.758,00	561.758,00	26.157,14	78.471,42	483.286,58
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	91.470,00	91.470,00	15.748,79	122.740,66	-31.270,66
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	91.470,00	91.470,00	15.748,79	122.740,66	-31.270,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	91.470,00	91.470,00	15.748,79	122.740,66	-31.270,66
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	47.094,00	47.094,00	12.405,52	22.897,32	24.196,68
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	47.094,00	47.094,00	12.405,52	22.897,32	24.196,68
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	47.094,00	47.094,00	12.405,52	22.897,32	24.196,68
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	255.163,00	255.163,00	47.379,72	125.289,59	129.873,41
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	104.901,00	104.901,00	17.072,24	56.319,49	48.581,51
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	104.901,00	104.901,00	17.072,24	56.319,49	48.581,51
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.920,00	7.920,00	1.950,00	1.950,00	5.970,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.920,00	7.920,00	1.950,00	1.950,00	5.970,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98.842,00	98.842,00	17.978,24	41.072,00	57.770,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	98.842,00	98.842,00	17.978,24	41.072,00	57.770,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	16.080,00	16.080,00	2.610,80	6.527,00	9.553,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	14.469,00	14.469,00	2.395,60	5.989,00	8.480,00

1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL	60.985,00	60.985,00	9.734,40	24.336,00	36.649,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.408,00	4.408,00	3.237,44	4.220,00	188,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	43.500,00	43.500,00	10.379,24	25.948,10	17.551,90
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	43.500,00	43.500,00	10.379,24	25.948,10	17.551,90
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	1.449,80	3.624,50	-1.624,50
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	6.458,20	16.145,50	23.854,50
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	1.500,00	1.500,00	2.471,24	6.178,10	-4.678,10
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	305.000,00	305.000,00	110.299,27	127.740,40	177.259,60
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	106.000,00	106.000,00	102.163,14	102.163,14	3.836,86
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	106.000,00	106.000,00	102.163,14	102.163,14	3.836,86
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	199.000,00	199.000,00	8.136,13	25.577,26	173.422,74
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	199.000,00	199.000,00	8.136,13	25.577,26	173.422,74
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	364.506,00	364.506,00	207.727,95	282.602,57	81.903,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	364.506,00	364.506,00	207.727,95	282.602,57	81.903,43
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	364.506,00	364.506,00	207.727,95	282.602,57	81.903,43
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	364.506,00	364.506,00	207.727,95	282.602,57	81.903,43
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.557,00	135.557,00	4.874,59	71.863,76	63.693,24
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	134.757,00	134.757,00	4.874,59	71.863,76	62.893,24
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	134.757,00	134.757,00	4.874,59	71.863,76	62.893,24
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.454.191,00	2.454.191,00	337.944,11	985.340,05	1.468.850,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.198.507,00	2.198.507,00	318.581,73	935.716,01	1.262.790,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.137.317,00	2.137.317,00	307.045,63	901.159,63	1.236.157,37
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.137.317,00	2.137.317,00	307.045,63	901.159,63	1.236.157,37
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.671.646,00	2.671.646,00	383.806,97	1.126.449,35	1.545.196,65
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-534.329,00	-534.329,00	-76.761,34	-225.289,72	-309.039,28
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	53.258,00	53.258,00	11.232,81	28.140,71	25.117,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	53.258,00	53.258,00	11.232,81	28.140,71	25.117,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	66.573,00	66.573,00	14.041,01	35.175,87	31.397,13
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.315,00	-13.315,00	-2.808,20	-7.035,16	-6.279,84
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.740,00	1.740,00	303,29	1.207,68	532,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.740,00	1.740,00	303,29	1.207,68	532,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.175,00	2.175,00	379,09	1.509,54	665,46
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-435,00	-435,00	-75,80	-301,86	-133,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.192,00	6.192,00	0,00	5.207,99	984,01
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.192,00	6.192,00	0,00	5.207,99	984,01
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.491,00	41.491,00	12.392,85	33.150,36	8.340,64
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	41.491,00	41.491,00	12.392,85	33.150,36	8.340,64
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	41.491,00	41.491,00	12.392,85	33.150,36	8.340,64
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	1.101,33	4.389,99	20.610,01
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	1.101,33	4.389,99	20.610,01
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	1.101,33	4.389,99	20.610,01
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	189.193,00	189.193,00	5.868,20	12.083,69	177.109,31
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	5.868,20	5.868,20	144.131,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	5.868,20	5.868,20	144.131,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.193,00	39.193,00	0,00	6.215,49	32.977,51

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	39.193,00	39.193,00	0,00	6.215,49	32.977,51
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.777.633,00	6.777.633,00	905.246,15	2.691.588,60	4.086.044,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.777.633,00	6.777.633,00	905.246,15	2.691.588,60	4.086.044,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.777.633,00	6.777.633,00	905.246,15	2.691.588,60	4.086.044,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.777.633,00	6.777.633,00	905.246,15	2.691.588,60	4.086.044,40
1.9 Outras Receitas Correntes	40.659,00	40.659,00	0,00	1.197,85	39.461,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.659,00	35.659,00	0,00	1.197,85	34.461,15
1.9.2.2 Restituições	35.659,00	35.659,00	0,00	1.197,85	34.461,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.659,00	35.659,00	0,00	1.197,85	34.461,15
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.659,00	35.659,00	0,00	1.197,85	34.461,15
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	2.435.734,00	2.435.734,00	250.234,67	250.234,67	2.185.499,33
2.2 Alienação de Bens	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	3.136,00
2.4 Transferências de Capital	2.432.598,00	2.432.598,00	250.234,67	250.234,67	2.182.363,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.082.598,00	2.082.598,00	248.032,00	248.032,00	1.834.566,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	920.362,00	920.362,00	248.032,00	248.032,00	672.330,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	920.362,00	920.362,00	248.032,00	248.032,00	672.330,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	920.362,00	920.362,00	248.032,00	248.032,00	672.330,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	920.362,00	920.362,00	248.032,00	248.032,00	672.330,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.940,00	84.940,00	0,00	0,00	84.940,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	84.940,00	84.940,00	0,00	0,00	84.940,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	84.940,00	84.940,00	0,00	0,00	84.940,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	84.940,00	84.940,00	0,00	0,00	84.940,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	962.296,00	962.296,00	0,00	0,00	962.296,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	706.296,00	706.296,00	0,00	0,00	706.296,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	706.296,00	706.296,00	0,00	0,00	706.296,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	2.202,67	2.202,67	347.797,33
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	2.202,67	2.202,67	347.797,33
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	2.202,67	2.202,67	47.797,33
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	2.202,67	2.202,67	47.797,33
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	25.092.950,00	25.892.950,00	5.445.291,07	12.814.620,93	13.078.329,07

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.092.950,00	800.000,00	25.892.950,00	3.537.633,41	18.988.570,12	6.904.379,88	4.240.224,16	12.059.832,10	13.833.117,90	11.274.372,91	0,00
3 Despesas Correntes	19.103.287,00	2.828.295,09	21.931.582,09	2.957.841,94	17.168.300,63	4.763.281,46	3.689.890,06	10.738.696,38	11.192.885,71	9.953.237,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.180.852,00	729.344,74	12.910.196,74	1.172.931,14	11.177.481,98	1.732.714,76	1.935.788,99	5.934.532,25	6.975.664,49	5.196.088,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.180.852,00	729.344,74	12.910.196,74	1.172.931,14	11.177.481,98	1.732.714,76	1.935.788,99	5.934.532,25	6.975.664,49	5.196.088,06	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.352.000,00	220.020,80	1.572.020,80	280.000,00	1.300.163,64	271.857,16	338.042,14	877.468,46	694.552,34	719.213,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.573.612,00	368.762,72	8.942.374,72	923.119,10	7.866.835,98	1.075.538,74	1.379.879,73	4.189.538,12	4.752.836,60	3.609.348,45	0,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.169.740,00	16.220,00	2.185.960,00	-30.187,96	1.832.251,96	353.708,04	217.867,12	689.295,27	1.496.664,73	689.295,27	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	61.000,00	-60.656,15	343,85	0,00	0,00	343,85	0,00	0,00	343,85	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	186.997,37	201.997,37	0,00	178.230,40	23.766,97	0,00	178.230,40	23.766,97	178.230,40	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	-2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	124.500,00	-100.000,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	124.500,00	-100.000,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.500,00	-100.000,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.797.935,00	2.198.950,35	8.996.885,35	1.784.910,80	5.990.818,65	3.006.066,70	1.754.101,07	4.804.164,13	4.192.721,22	4.757.149,13	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	47.000,00	22.000,00	69.000,00	0,00	62.680,00	6.320,00	4.406,00	49.966,00	19.034,00	49.966,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	47.000,00	2.000,00	49.000,00	0,00	42.680,00	6.320,00	4.406,00	29.966,00	19.034,00	29.966,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	46.000,00	-40.900,00	5.100,00	0,00	4.800,00	300,00	800,00	2.400,00	2.700,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.000,00	-40.900,00	5.100,00	0,00	4.800,00	300,00	800,00	2.400,00	2.700,00	2.400,00	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	12.000,00	28.000,00	12.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	12.000,00	28.000,00	12.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.693.935,00	2.188.850,35	8.882.785,35	1.784.910,80	5.883.338,65	2.999.446,70	1.748.895,07	4.739.798,13	4.142.987,22	4.692.783,13	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	37.800,00	12.300,00	50.100,00	5.635,00	10.459,50	39.640,50	5.635,00	10.459,50	39.640,50	10.459,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.405.354,00	1.060.965,35	3.466.319,35	663.296,51	1.903.178,51	1.563.140,84	502.176,26	1.520.907,09	1.945.412,26	1.479.368,34	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	39.000,00	-2.000,00	37.000,00	700,00	1.400,00	35.600,00	700,00	1.400,00	35.600,00	1.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	241.094,00	-81.670,00	159.424,00	17.514,20	49.473,60	109.950,40	16.719,20	41.788,60	117.635,40	41.788,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00	9.000,00	37.000,00	17.323,33	17.323,33	19.676,67	15.437,90	15.437,90	21.562,10	15.437,90	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	406.813,00	481.400,00	888.213,00	99.387,83	853.649,08	34.563,92	180.132,59	781.462,49	106.750,51	781.462,49	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	239.500,00	7.193,00	246.693,00	12.961,65	81.498,00	165.195,00	18.841,65	56.222,00	190.471,00	55.622,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.819.774,00	428.978,27	3.248.752,27	965.092,28	2.362.702,09	886.050,18	958.449,27	1.732.577,97	1.516.174,30	1.727.701,72	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	99.000,00	-48.589,33	50.410,67	0,00	16.560,00	33.850,67	2.760,00	8.280,00	42.130,67	8.280,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	-6.000,00	6.000,00	0,00	5.661,00	339,00	0,00	5.661,00	339,00	5.661,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	196.600,00	-68.600,00	128.000,00	0,00	103.000,00	25.000,00	34.843,20	101.780,88	26.219,12	101.780,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	44.000,00	-12.500,00	31.500,00	3.000,00	7.530,00	23.970,00	0,00	4.530,00	26.970,00	4.530,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00	-500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	475.304,85	483.804,85	0,00	469.090,32	14.714,53	13.200,00	457.477,48	26.327,37	457.477,48	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.500,00	-63.431,79	29.068,21	0,00	1.813,22	27.254,99	0,00	1.813,22	27.254,99	1.813,22	0,00
4 Despesas de Capital	5.629.736,00	-1.668.368,09	3.961.367,91	579.791,47	1.820.269,49	2.141.098,42	550.334,10	1.321.135,72	2.640.232,19	1.321.135,72	0,00
44 INVESTIMENTO	4.908.736,00	-1.578.973,35	3.329.762,65	550.901,26	1.268.796,75	2.060.965,90	399.319,75	960.004,90	2.369.757,75	960.004,90	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.908.736,00	-1.578.973,35	3.329.762,65	550.901,26	1.268.796,75	2.060.965,90	399.319,75	960.004,90	2.369.757,75	960.004,90	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	71.000,00	-8.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.942.216,00	-840.877,98	2.101.338,02	471.041,26	673.402,93	1.427.935,09	219.344,41	421.706,08	1.679.631,94	421.706,08	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.827.520,00	-771.235,00	1.056.285,00	79.860,00	521.754,19	534.530,81	179.975,34	464.659,19	591.625,81	464.659,19	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	-32.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	73.639,63	83.639,63	0,00	73.639,63	10.000,00	0,00	73.639,63	10.000,00	73.639,63	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	-5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	696.000,00	-84.394,74	611.605,26	28.890,21	551.472,74	60.132,52	151.014,35	361.130,82	250.474,44	361.130,82	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	696.000,00	-84.394,74	611.605,26	28.890,21	551.472,74	60.132,52	151.014,35	361.130,82	250.474,44	361.130,82	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	696.000,00	-84.394,74	611.605,26	28.890,21	551.472,74	60.132,52	151.014,35	361.130,82	250.474,44	361.130,82	0,00
9 Reserva de Contingência	359.927,00	-359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.927,00	-359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.927,00	-359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999999 A CLASSIFICAR	359.927,00	-359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-)											0,00
Total Despesas	25.092.950,00	800.000,00	25.892.950,00	3.537.633,41	18.988.570,12	6.904.379,88	4.240.224,16	12.059.832,10	13.833.117,90	11.274.372,91	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A3F34341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUB FUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022										Exercício: 2022 -	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.092.950,00	25.892.950,00	3.537.633,41	18.988.570,12	4.240.224,16	12.059.832,10	100,00	46,58	13.833.117,90		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.106.000,00	1.106.000,00	23.527,24	847.625,54	157.532,34	434.525,14	3,60	39,29	671.474,86		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	67.500,00	67.500,00	0,00	48.800,00	11.506,66	34.026,66	0,28	50,41	33.473,34		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.341.013,00	8.530.254,74	1.899.672,88	7.548.238,49	1.683.608,16	5.350.086,60	44,36	469,12	3.180.168,14		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	335.700,00	385.650,00	33.145,01	367.698,77	82.756,24	226.475,44	1,88	58,73	159.174,56		
124 CONTROLE INTERNO	77.500,00	77.500,00	0,00	55.255,00	8.840,00	34.281,66	0,28	44,23	43.218,34		
181 POLICIAMENTO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.380,00	29.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.880,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	287.780,00	227.420,00	2.445,00	195.416,78	31.456,66	96.246,66	0,80	42,32	131.173,34		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.340,00	549.250,00	95.373,59	242.084,57	50.899,91	148.474,37	1,23	27,03	400.775,63		
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.279.260,00	3.052.746,78	371.022,48	2.131.794,51	375.722,78	1.518.542,96	12,59	49,74	1.534.203,82		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	860.000,00	142.000,00	6.240,00	32.073,97	10.880,00	32.073,97	0,27	22,59	109.926,03		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	175.034,00	83.364,00	21.829,20	56.758,08	15.968,89	35.008,39	0,29	41,99	48.355,61		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.440,00	24.440,00	3.690,07	21.816,22	0,00	11.980,01	0,10	49,02	12.459,99		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.900,00	188.513,22	28.300,00	156.264,92	25.294,91	69.597,44	0,58	36,92	118.915,78		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	112.842,00	107.842,00	12.105,23	37.752,09	14.452,73	37.752,09	0,31	35,01	70.089,91		
333 EMPREGABILIDADE	11.220,00	6.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.705.638,00	6.754.638,00	275.519,90	5.462.310,82	1.216.697,46	2.931.374,10	24,31	43,40	3.823.263,90		
362 ENSINO MÉDIO	16.000,00	21.000,00	5.215,50	5.965,44	0,00	749,12	0,01	3,57	20.250,88		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.636.407,00	1.404.407,00	21.829,20	365.782,33	156.349,84	294.613,37	2,44	20,98	1.109.793,63		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.100,00	120.100,00	42.903,74	42.903,74	42.903,74	42.903,74	0,36	35,72	77.196,26		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	242.000,00	307.000,00	172.031,51	203.700,51	63.169,69	88.323,69	0,73	28,77	218.676,31		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	770.523,00	583.023,00	152.421,16	218.600,94	29.523,25	95.703,03	0,79	16,41	487.319,97		
482 HABITAÇÃO URBANA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	233.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	44.193,00	156.254,65	121.911,65	121.911,65	64.281,57	64.281,57	0,53	41,14	91.973,08		
544 RECURSOS HÍDRICOS	162.456,00	167.456,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,17	12,31	147.456,00		
605 ABASTECIMENTO	95.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00		
606 EXTENSÃO RURAL	235.000,00	155.000,00	0,00	44.361,00	21.500,00	44.361,00	0,37	28,62	110.639,00		
695 TURISMO	304.000,00	304.000,00	4.485,00	96.774,26	19.748,81	61.520,35	0,51	20,24	242.479,65		
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
752 ENERGIA ELÉTRICA	233.797,00	51.885,35	8.484,59	8.484,59	0,00	0,00	0,00	0,00	51.885,35		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	412.500,00	352.500,00	2.187,65	104.723,16	6.116,17	25.799,92	0,21	7,32	326.700,08		
813 LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	819.500,00	635.105,26	28.890,21	551.472,74	151.014,35	361.130,82	2,99	56,86	273.974,44		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral	25.092.950,00	25.892.950,00	3.537.633,41	18.988.570,12	4.240.224,16	12.059.832,10	100,00	1.281,74	13.833.117,90		

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:1971174D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022										Exercício: 2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:F1FD48E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	317.186,00	225.197,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.564,00	3.403,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.935,00	7.761,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.202,00	131.401,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.485,00	82.632,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.872.976,00	8.373.817,80
2.1- Cota-Parte FPM	12.132.360,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.832.360,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.671.646,00	1.126.449,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.175,00	1.509,54
2.4- Cota-Parte ITR	222,00	86,02
2.5- Cota-Parte IPVA	66.573,00	35.175,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.190.162,00	8.599.015,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.914.595,20	1.674.763,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	882.945,30	474.990,30
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.088.133,00	2.831.973,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.781.133,00	2.704.233,20
6.1.1- Principal	6.777.633,00	2.691.588,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.500,00	12.644,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	25.577,26
6.2.1- Principal	199.000,00	25.577,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	107.000,00	102.163,14
6.3.1- Principal	106.000,00	102.163,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.863.037,80	1.016.825,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		115.728,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		115.728,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.947.701,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.876.980,00	4.039.915,12	2.089.830,10	1.803.508,81	0,00
10.1- Educação Infantil	563.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	268.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	294.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.313.880,00	4.039.915,12	2.089.830,10	1.803.508,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.211.153,00	1.203.410,35	654.826,24	654.825,74	0,00
11.1- Educação Infantil	413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.798.153,00	1.203.410,35	654.826,24	654.825,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	7.088.133,00	5.243.325,47	2.744.656,34	2.458.334,55	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.039.915,12	2.089.830,10	1.803.508,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.243.325,47	2.744.656,34	2.458.334,55	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.982.381,52	2.089.830,10	2.089.830,10	73,79
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		51.081,57	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		15.324,47	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		283.197,36	87.317,26	87.317,26	3,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	102.867,00	63.775,22	63.775,22	63.775,22	0,00
24.1- Creche	6.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	96.600,00	63.775,22	63.775,22	63.775,22	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	802.004,00	438.870,39	390.676,07	373.039,60	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	904.871,00	502.645,61	454.451,29	436.814,82	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.199.107,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.016.825,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					525,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.181.757,59
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.149.753,86	2.181.757,59	25,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.028,85	115.398,82	52.907,30	525,00	1.596,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	600,00	60.970,00	570,00	0,00	30,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.428,85	54.428,82	52.337,30	525,00	1.566,55
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				342.603,00	132.028,60
35.1- Salário-Educação				104.901,00	56.319,49
35.2- PDDE				7.920,00	1.950,00
35.3- PNAE				99.342,00	41.209,85
35.4- PNATE				44.000,00	26.191,82
35.5- Outras Transferências do FNDE				86.440,00	6.357,44
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				406.000,00	5.868,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)				748.603,00	137.896,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	373.389,00	312.014,57	240.845,61	240.845,61	0,00
41.1- Creche	18.080,00	5.220,70	5.220,70	5.220,70	0,00
41.2- Pré-escola	355.309,00	306.793,87	235.624,91	235.624,91	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	350.163,00	116.768,16	112.624,16	112.624,16	0,00
43- ENSINO MÉDIO	21.000,00	5.965,44	749,12	749,12	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	744.552,00	434.748,17	354.218,89	354.218,89	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.737.556,00	6.180.719,25	3.553.326,52	3.249.368,26	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.965.483,00	5.783.132,10	3.252.074,33	2.948.116,07	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.057.200,00	4.645.822,60	2.249.701,53	1.963.380,24	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.908.283,00	1.137.309,50	1.002.372,80	984.735,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	742.624,00	387.579,69	291.244,73	291.244,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	742.624,00	387.579,69	291.244,73	291.244,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				115.728,24	20.146,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.831.962,82	56.854,37
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.485.003,72	62.223,82
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				462.687,34	14.777,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(17.017,85)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				445.669,49	14.777,02
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:241B2D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	
Período: MAIO-JUNHO/2022	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	337.236,00	226.858,19
IPTU	7.064,00	3.403,26
ISS	100.702,00	131.401,02
IBTI	10.435,00	7.761,20
IRRF	194.485,00	82.632,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.550,00	1.660,55
Receitas de Contribuições	176.797,00	68.525,11
Receita Patrimonial Líquida	21.050,00	118.779,47
Aplicações Financeiras (II)	19.631,00	118.779,47
Outras Receitas Patrimoniais	1.419,00	0,00
Transferências Correntes	22.881.474,00	12.149.025,64
Cota-Parte do FPM	12.132.360,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	2.671.646,00	1.126.449,35
Cota-Parte do IPVA	66.573,00	35.175,87
Cota-Parte do ITR	222,00	86,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.175,00	1.509,54
Transferências do FUNDEB	7.082.633,00	2.819.329,00
Outras Transferências Correntes	925.865,00	955.878,84
Demais Receitas Correntes	40.659,00	1.197,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.659,00	1.197,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.437.585,00	12.445.606,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.435.734,00	250.234,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.136,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.136,00	0,00
Transferências de Capital	2.432.598,00	250.234,67
Convênios	1.312.296,00	2.202,67
Outras Transferências de Capital	1.120.302,00	248.032,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.435.734,00	250.234,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.873.319,00	12.695.841,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.931.582,09	17.168.300,63	10.738.696,38	9.953.237,19	16.056,35	194.493,02	194.493,02
Pessoal e Encargos Sociais	12.910.196,74	11.177.481,98	5.934.532,25	5.196.088,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.996.885,35	5.990.818,65	4.804.164,13	4.757.149,13	16.056,35	194.493,02	194.493,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.907.082,09	17.168.300,63	10.738.696,38	9.953.237,19	16.056,35	194.493,02	194.493,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.961.367,91	1.820.269,49	1.321.135,72	1.321.135,72	0,00	38.012,00	38.012,00
Investimentos	3.329.762,65	1.268.796,75	960.004,90	960.004,90	0,00	38.012,00	38.012,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	611.605,26	551.472,74	361.130,82	361.130,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.349.762,65	1.268.796,75	960.004,90	960.004,90	0,00	38.012,00	38.012,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.256.844,74	18.437.097,38	11.698.701,28	10.913.242,09	16.056,35	232.505,02	232.505,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.534.038,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.440,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	118.779,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.652.817,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.535.905,50	8.174.774,68
DEDUÇÕES (XXIX)	2.675.426,08	4.120.065,22
Disponibilidade de Caixa	2.675.426,08	4.120.065,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.714.309,28	4.142.892,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	38.883,20	22.826,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	5.860.479,42	4.054.709,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.805.769,96

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	16.056,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.789.713,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.670.934,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:EC2D58D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício Financeiro: 2022		Exercício: 2022 -				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.136,00	0,00				3.136,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.136,00	0,00				3.136,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Pagamento Restos a Pagar não (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))				Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00				0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:B9E09FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP				
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:F7FBF0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	317.186,00	317.186,00	225.197,64	70,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.564,00	8.564,00	3.403,26	39,73
IPTU	7.064,00	7.064,00	3.403,26	48,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.935,00	11.935,00	7.761,20	65,02
ITBI	10.435,00	10.435,00	7.761,20	74,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.202,00	102.202,00	131.401,02	128,56
ISS	100.702,00	100.702,00	131.401,02	130,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.485,00	194.485,00	82.632,16	42,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.572.976,00	14.572.976,00	8.373.817,80	57,46
Cota-Parte FPM	11.832.360,00	11.832.360,00	7.210.597,02	60,93
Cota-Parte ITR	222,00	222,00	86,02	38,74
Cota-Parte IPVA	66.573,00	66.573,00	35.175,87	52,83
Cota-Parte ICMS	2.671.646,00	2.671.646,00	1.126.449,35	42,16
Cota-Parte IPI-Exportação	2.175,00	2.175,00	1.509,54	69,40
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.890.162,00	14.890.162,00	8.599.015,44	57,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.756.228,00	273.028,00	232.200,00	85,04	38.943,58	14,26	38.943,58	14,26	0,00
Despesas Correntes	1.634.228,00	266.528,00	232.200,00	87,12	38.943,58	14,61	38.943,58	14,61	0,00
Despesas de Capital	122.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	240.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.940,00	24.270,00	24.269,20	99,99	16.990,85	70,00	14.488,98	59,69	0,00
Despesas Correntes	29.940,00	24.270,00	24.269,20	99,99	16.990,85	70,00	14.488,98	59,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.600,00	35.400,00	34.900,00	98,58	16.268,61	45,95	16.268,61	45,95	0,00
Despesas Correntes	38.600,00	34.900,00	34.900,00	100,00	16.268,61	46,61	16.268,61	46,61	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	636.000,00	3.248.570,00	3.187.910,46	97,83	2.189.382,72	67,18	1.999.316,74	61,35	0,00
Despesas Correntes	613.000,00	3.248.570,00	3.182.265,46	97,95	2.189.382,72	67,39	1.999.316,74	61,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-JUNHO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	23.000,00	10.000,00	5.645,00	56,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.736.488,00	3.592.488,00	3.479.279,66	96,84	2.261.585,76	62,95	2.069.017,91	57,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.479.279,66	2.261.585,76	2.069.017,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.479.279,66	2.261.585,76	2.069.017,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.289.852,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.289.852,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			971.733,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-JUNHO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.798.990,00	3.598.990,00	2.045.848,06	56,84
Proveniente da União	2.723.990,00	3.523.990,00	2.039.255,40	57,86
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	6.592,66	8,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.350,00	3.350,00	38.930,93	1.162,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.802.340,00	3.602.340,00	2.084.778,99	57,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até	o % (d/c)	Até	o % (e/c)		

			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.523.032,00	1.979.718,78	1.899.594,51	95,95	1.479.599,38	74,73	1.376.550,86	69,53	0,00
Despesas Correntes	799.912,00	1.440.598,78	1.428.226,61	99,14	1.030.260,48	71,51	927.211,96	64,36	0,00
Despesas de Capital	723.120,00	539.120,00	471.367,90	87,43	449.338,90	83,34	449.338,90	83,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	620.000,00	141.500,00	32.073,97	22,66	32.073,97	22,66	32.073,97	22,66	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	24.000,00	23.305,00	97,10	23.305,00	97,10	23.305,00	97,10	0,00
Despesas de Capital	553.000,00	117.500,00	8.768,97	7,46	8.768,97	7,46	8.768,97	7,46	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.094,00	59.094,00	32.488,88	54,97	18.017,54	30,48	18.017,54	30,48	0,00
Despesas Correntes	144.094,00	58.094,00	32.488,88	55,92	18.017,54	31,01	18.017,54	31,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.720,00	23.720,00	21.816,22	91,97	11.980,01	50,50	11.980,01	50,50	0,00
Despesas Correntes	41.720,00	23.720,00	21.816,22	91,97	11.980,01	50,50	11.980,01	50,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.300,00	153.113,22	121.364,92	79,26	53.328,83	34,82	46.001,39	30,04	0,00
Despesas Correntes	127.300,00	123.113,22	121.364,92	98,57	53.328,83	43,31	46.001,39	37,36	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	151.844,00	75.844,00	29.306,84	38,64	29.301,36	38,63	29.301,36	38,63	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	50.000,00	29.306,84	58,61	29.301,36	58,60	29.301,36	58,60	0,00
Despesas de Capital	75.844,00	25.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.638.990,00	2.432.990,00	2.136.645,34	87,81	1.624.301,09	66,76	1.513.925,13	62,22	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.279.260,00	2.252.746,78	2.131.794,51	94,63	1.518.542,96	67,40	1.415.494,44	62,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	860.000,00	142.000,00	32.073,97	22,58	32.073,97	22,58	32.073,97	22,58	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	175.034,00	83.364,00	56.758,08	68,08	35.008,39	41,99	32.506,52	38,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.440,00	24.440,00	21.816,22	89,26	11.980,01	49,01	11.980,01	49,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.900,00	188.513,22	156.264,92	82,89	69.597,44	36,91	62.270,00	33,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	787.844,00	3.334.414,00	3.217.217,30	96,48	2.218.684,08	66,53	2.028.618,10	60,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											
Exercício: 2022											
Período: JANEIRO-JUNHO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.375.478,00	6.025.478,00	5.615.925,00	93,20	3.885.886,85	64,49	3.582.943,04	59,46	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.638.990,00	2.432.990,00	2.136.645,34	87,81	1.624.301,09	66,76	1.513.925,13	62,22	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.736.488,00	3.592.488,00	3.479.279,66	96,84	2.261.585,76	62,95	2.069.017,91	57,59	0,00		

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:43C97FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.092.950,00
Previsão Atualizada	25.892.950,00
Receitas Realizadas	12.814.620,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.092.950,00
Dotação Atualizada	25.892.950,00
Despesas Empenhadas	18.988.570,12
Despesas Liquidadas	12.059.832,10
Despesas Pagas	11.274.372,91
Superávit Orçamentário	754.788,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	18.988.570,12
Despesas Liquidadas	12.059.832,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	23.534.943,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.734.943,68

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.734.943,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	404.440,00	1.534.038,00			379,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.652.817,47			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.883,20	0,00		16.056,35	22.826,85
Poder Executivo	38.883,20	0,00		16.056,35	22.826,85
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	310.214,55	2.232,34		232.505,02	75.477,19
Poder Executivo	310.214,55	2.232,34		232.505,02	75.477,19
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	349.097,75	2.232,34		248.561,37	98.304,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.181.757,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.089.830,10	25,00			25,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00			0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00			0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício				Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00				0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00				0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício				Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.261.585,76	% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre
		15,00			26,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: C3DDCB22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2022 DO TERMO DEDISPENSA Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO 43/2022 DO TERMO DEDISPENSA Nº 031/2022

Processo nº 68/2021- Dispensa nº 031/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATDO: Empresa E BERNADO DE SOUSA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.908.465/0001-50.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva em equipamentos medico hospitalares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1985 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1797 - CAPITACAO PONDERADA - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1795 - ACOES ESTRATEGICAS - SAUDE BUCAL
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 17.427,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA: 30 de junho de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:124533DA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**Pregão Eletrônico nº18/2022**

Processo Administrativo nº 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADE DA FROTA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE TANGARÁ/RN.**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.****PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: MANOEL HERMINIO DE ARAUJO LEMOS		Telefone:	Email:hermiinio@gmail.com			
CNPJ: 40.723.917/0001-39						
Endereço: R RUBENS MARIZ, 2191, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP:59.062-180						
Representante: MANOEL HERMINIO DE ARAUJO LEMOS - CPF: 063.838.864-36						
LOTE1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0021468 - SERVIÇOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS: TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA.	SERVIÇO	UND	200	145,25	29.050,00
2	0021469 - SERVIÇOS TROCAS DE PNEU DE MAQUINAS: TRATORES, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA	SERVIÇO	UND	200	145,50	29.100,00
3	0021470 - REMENDO CONVENCIONAL DE PNEUS DE MAQUINAS:TRATOR RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA	VONDER	UND	300	151,00	45.300,00
4	0021457 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE PASSEIO.	SERVIÇO	UND	200	14,00	2.800,00
5	0021458 - REMENDO CONVENCIONAL DE VEICULOS DE PASSEIO.	VONDER	UND	250	29,00	7.250,00
6	0021459 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS DE PASSEIO.	SERVIÇO	UND	200	24,00	4.800,00
7	0021466 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS: MOTOCICLETA	SERVIÇO	UND	50	14,00	700,00
8	0021467 - REMENDO CONVENCIONAL DE PNEUS: MOTOCICLETA	VONDER	UND	50	19,00	950,00
9	0021460 - REMENDO CONVENCIONAL DE PNEU DE VEICULOS MEDIOS: MINIVAN VAN.	VONDER	UND	200	99,00	19.800,00
10	0021461 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEICULOS MEDIOS: MINIVAN, VAN	SERVIÇO	UND	200	65,00	13.000,00
11	0021462 - SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE VEICULOS MEDIOS: MINIVAN, VAN	SERVIÇO	UND	200	65,00	13.000,00
12	0021463 - SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS PESADOS: MINIONIBUS,	SERVIÇO	UND	250	135,00	33.750,00

	ONIBUS, E CAMINHÃO					
13	0021464 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS: MINIONIBUS, ONIBUS, E CAMINHÃO	SERVIÇO	UND	250	135,00	33.750,00
14	0021465 - REMENDO CONVENCIONAL DE PNEU DE VEÍCULOS PESADOS: MINIONIBUS, ONIBUS, E CAMINHÃO	VONDER	UND	250	135,00	33.750,00
VALOR GLOBAL LOTEI						267.000,00

Importa a presente em 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e MANOEL HERMINIO DE ARAUJO LEMOS – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E03C56E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDEÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **22/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **22/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.788.766/0001-05	Telefone: (87) 3838-1652	Email: 4gicabrazildistribuidora@outlook.com
Endereço: AV. MANOEL BORBA, 0, CENTRO, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000		
Representante: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - CPF: 195.027.884-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006247 - ACIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	COMPRIMI	24000,00	0,270	6.480,00
49	0006299 - DIAZEPAM 10 MG	GERMED	CPR	90000,00	0,080	7.200,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:6FE91D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022**

PROCESSO nº 504032/2022

Pregão Presencial SRP nº 8/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS		
CNPJ: 13.448.372/0001-27	Telefone: 84 9999-5046	Email: daviradbat@gmail.com
Endereço: RUA NISIA FLORESTA, 20 ANDAR 1, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-270		
Representante: DAVID MOURA FILHO - CPF: 466.456.324-87		

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Estimado (unit) para 12 meses (R\$)	Valor Estimado máximo total para 12 meses (R\$)	Valor de Percentual mínimo a ser proposto (%)
LOTE 04 - VEICULO TIPO MAQUINAS PESADAS							
7	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, em veículos tipo maquinas pesadas, conforme relação dos veículos em anexo.		870,00	H/homem	91,93	79.979,10	12,5%
8	Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, em veículos tipo maquinas pesadas conforme relação dos veículos em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças		1,00	valor	120.000,00	120.000,00	12,5%
LOTE 05 - VEICULO TIPO MOTO							
9	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, em veículos do tipo motos, conforme relação dos veículos em anexo.		33,00	H/homem	91,93	3.033,69	12%
10	Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, em veículos do tipo motos conforme relação dos veículos em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças		1,00	valor	9.000,00	9.000,00	12%

Valor Total Estimado de R\$ 212.012,79 (duzentos e doze mil, doze reais e setenta e nove centavos).

Tibau/RN, 25 de julho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

David Moura Filho Baterias E Autopeças

DAVID MOURA FILHO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EC963AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PROCESSO nº 504032/2022

Pregão Presencial SRP nº 8/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA							
CNPJ: 07.501.584/0001-28		Telefone: 843314-0665		Email: licitacoes@jodiesel.com/glauco@jodiesel.com			
Endereço: AVENIDA IND DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, MOSSORO/RN, CEP: 59615-255							
Representante: GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO - CPF: 064.183.004-16							
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Estimado (unit) para 12 meses (R\$)	Valor Estimado maximo total para 12 meses (R\$)	Valor de Percentual minimo a ser proposto (%)
LOTE 03 - VEICULO TIPO PESADOS							
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, em veículos do tipo pesados, conforme relação dos veículos em anexo.		870,00	H/homem	91,93	79.979,10	12%
6	Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, em veículos do tipo pesados conforme relação dos veículos em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças		1,00	valor	120.000,00	120.000,00	12%

Valor Total Estimado de R\$ 199.979,10 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Tibau/RN, 25 de julho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Jodiesel Comercio e Importação de Maquinas LTDA

GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1DE756C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 51/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.669.468/0001-10

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 51/2020.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2022

Prazo de Vigência: 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.001 – SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 12/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0D429920

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0156/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	19.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						19.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.600,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anterior	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.400,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0606DC32

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0157/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	1018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				

Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias			
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (R\$)					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12DA5370

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0158/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2014	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F38A189D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0159/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Publicação de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:69F0D49C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	174.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						174.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	80.000,00
Valor da Anulação (R\$)						80.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	68.000,00
Valor da Anulação (R\$)						68.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (R\$)					3.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Público do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 7.000,00
Valor da Anulação (R\$)					7.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2056	Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 8.000,00
Valor da Anulação (R\$)					8.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2059	Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 8.000,00
Valor da Anulação (R\$)					8.000,00
Total das Anulações (R\$)					174.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:51B78F6C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0161/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			

Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 130.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Valor da Anulação (R\$)					2.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 12.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Valor da Anulação (R\$)					19.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Valor da Anulação (R\$)					12.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (R\$)					5.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Valor da Anulação (R\$)					12.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	80.000,00
Valor da Anulação (R\$)						80.000,00
Total das Anulações (R\$)						130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 26 de julho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E2E53254

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0162/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0163/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00628/2022, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2830, do dia 26 de julho de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **destinado a criação de fonte de destinação de recurso**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar				
Ação	1158	Aquisição de UTI Móvel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	75.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Ações e Saúde Pública – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Ações e Saúde Pública – Atenção Primária - SB				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para A Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00
Total das Anulações (R\$)						75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50100C84

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0164/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00626/2022, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2830, do dia 26 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Modernização e Ampliação do Muro do Cemitério São Sebastião”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1178	Modernização e Ampliação do Muro do Cemitério São Sebastião				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	268.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						268.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1014	Construção de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				

Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Valor da Anulação (R\$)					2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1017	Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 88.000,00
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Valor da Anulação (R\$)					90.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano			
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (R\$)					3.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública			
Ação	2051	Manutenção das Ações e Serviços de Limpeza Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Valor da Anulação (R\$)					20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública			
Ação	2052	Manutenção das Ações e Serviços de Iluminação Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Valor da Anulação (R\$)					65.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Gestão dos Cemitérios e Centros de Velórios			
Ação	2053	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
Valor da Anulação (R\$)					3.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2054	Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			

Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	449092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	44.000,00
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						46.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2059	Manutenção de Aterro Sanitário do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						12.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2060	Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						19.000,00
Total das Anulações (R\$)						268.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: B088D9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a questão orçamentária sobre os ajustes e modificações promovidos na Estrutura Administrativa, com a advento da Lei Municipal nº 751/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 751, de 01 de junho de 2022;

D e c r e t a :

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a parte orçamentária das Secretarias Municipais que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Tibau do Sul, que foram criadas e/ou desmembradas, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 751, de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 751, de 01 de junho de 2022, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças está sendo desmembrada em Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 1º - Em termos orçamentários e no corrente ano, a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD contará com os projetos/atividades e dotações especificadas na tabela I anexa a este Decreto.

§ 2º - O projeto/atividade anteriormente denominado “2011 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças”, passará a ser denominado de “2011 – Manutenção da Secretaria de Administração”.

§ 3º - Em termos orçamentários para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/SEMPLAF, criada através do artigo 7º da Lei Municipal nº 751/2022, fica o Poder Executivo Municipal de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e dezoito mil reais), conforme especificações dos projetos/atividade e suas respectivas dotações contidas na tabela II.

§ 4º - Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no Parágrafo 2º deste artigo, a anulação de dotações, conforme especificações contidas na tabela III anexa a este Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao corrente orçamento, crédito adicional especial no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para funcionamento da nova e recente criada Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico/SEMDEC, cujas especificações estão discorridas na tabela IV anexa a este Decreto.

Parágrafo Único – Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no caput, a anulação de dotações, conforme especificações contidas na tabela V anexa a este Decreto.

Art. 4º - Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 751, de 01 de junho de 2022, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer está sendo desmembrada em Secretaria Municipal de Cultura/SECULT e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL.

§ 1º - Em termos orçamentários e no corrente ano, a Secretaria Municipal de Cultura/SECULT contará com os projetos/atividades e dotações especificadas na tabela VI anexa a este Decreto.

§ 2º - O projeto atividade anteriormente denominado de “2.105 - Manutenção do Setor de Cultura”, passará a ser denominado de “2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura”.

§ 3º - Em termos orçamentários, no corrente ano, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL contará com os projetos/atividades especificados na tabela VII anexa e suas respectivas dotações.

§ 4º - O projeto atividade anteriormente denominado de “2.106 - Manutenção do Setor do Desporto e Lazer”, passará a ser denominado de “2.106 – Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer”.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao corrente orçamento, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para funcionamento da nova e recente criada Coordenadoria de defesa da Mulher e das Minorias/CODEMMIN, que será vinculada ao Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão discorridas na tabela VIII anexa a este Decreto.

Parágrafo Único – Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no caput, a anulação de dotações, conforme especificações contidas na tabela IX anexa a este Decreto.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao corrente orçamento, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para funcionamento da nova e recente criada Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI, que será vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana/SEMURBMO, cujas especificações estão discorridas na tabela X anexa a este Decreto.

Parágrafo Único – Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no caput, a anulação de dotações, conforme especificações contidas na tabela XI anexa a este Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2.011 - Manutenção da Secretaria De Administração
Projeto/Atividade	2.015 - Encargos da Dívida Pública
Projeto/Atividade	2.018 - Modernização das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado
Projeto/Atividade	2.019 - Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM
Projeto/Atividade	2.010 - Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais

Função	04 – Administração
Programa	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	2.012 - Contribuição para Formação do Pasep

Função	28 – Encargos Especiais
Programa	843 – Serviço da Dívida Interna
Projeto/Atividade	1.007 - Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS

Projeto/Atividade	1.008 - Amortização da Dívida Pública
Projeto/Atividade	1.019 - Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S
Projeto/Atividade	1.020 - Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS
Projeto/Atividade	1.021 - Amortização da Dívida Fundada Junto ao Pasep

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
Elemento	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 200.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	31.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 90.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 150.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Total	R\$ 718.000,00

Tabela III

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Programa	512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1.081 – Construção de Unidades Sanitárias
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 718.000,00

Tabela IV

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDEC
Função	22 – Indústria
Programa	661 – Promoção Industrial
Projeto/Atividade	Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Elemento	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 126.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	31.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL	R\$ 254.000,00

Tabela V

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Programa	512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1.081 – Construção de Unidades Sanitárias
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 142.000,00
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Programa	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	1.084 – Criação e Manutenção da Central de Ambulância
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 112.000,00
Total Geral	R\$ 254.000,00

Tabela VI

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Função	13 – Cultura
Programa	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.103 - Promoção de Eventos Culturais
Projeto/Atividade	2.104 - Manutenção do Museu Municipal
Projeto/Atividade	2.105 - Manutenção da Secretaria de Cultura
Projeto/Atividade	1.070 – Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal
Projeto/Atividade	1.096 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais

Tabela VII

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL
Função	27 – Desporto e Lazer
Programa	811 – Desporto de Rendimento
Projeto/Atividade	2.054 - Apoio ao Atleta Local

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL
Função	27 – Desporto e Lazer
Programa	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	2.106 - Manutenção do Setor do Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.107 – Promoção de Eventos Esportivos
Projeto/Atividade	1.135 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Esportivas
Projeto/Atividade	1.137 – Construção e Reforma do Campo de Futebol
Projeto/Atividade	1.139 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

Tabela VIII

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Função	14 – Direito da Cidadania
Programa	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	Manutenção da Coordenaria de Defesa da Mulher
Elemento	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	31.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 30.000,00

Tabela IX

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Programa	512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1.079 – Instalação do Sistema de Saneamento Básico

Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00

Tabela X

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO
Função	26 – Transporte
Programa	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI
Elemento	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	31.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 30.000,00

Tabela XI

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Programa	512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1.079 – Instalação do Sistema de Saneamento Básico
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00

Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
 Fernanda R. Galvão da Silva
 Código Identificador:30DFA700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 16 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.652.811,26	8.211.783,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.652.811,26	8.211.783,99	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.652.811,26	8.211.783,99	0,00	0,00
De Tributos	147.503,00	113.153,71	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.815.435,45	7.465.506,11	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	689.872,81	633.124,17	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.439.462,82	8.712.758,33	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	5.439.462,82	8.712.758,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.174.850,34	8.712.758,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	735.387,52	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.213.348,44	-500.974,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.728.728,29	59.698.749,06	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,41	13,75	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,09	-0,83	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	63.274.473,95	71.638.498,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.728.728,29	64.474.648,98	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.316.483,26	23.295,70	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DA72BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	59.698.749,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	13.133.724,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	11.820.352,31	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E4682072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 18 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período: JANEIRO - JUNHO/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.698.749,06		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.551.799,85		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.596.619,86		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.178.912,43		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7717C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Exercício: 2022
1º SEMESTRE / 2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	59.698.749,06		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.698.749,06		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.698.749,06		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.891.384,97		43,37
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.237.324,49		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.625.458,27		51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.013.592,04		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-500.974,34		-0,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.638.498,87		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.133.724,79		22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.551.799,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.178.912,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9F7AA8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	57.419.962,00	57.666.428,29	11.094.380,15	30.700.042,71	26.966.385,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.236.700,00	2.236.700,00	475.134,46	1.866.753,91	369.946,09
1.1.1 Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	381.175,71	1.566.044,59	91.955,41
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	120.000,00	120.000,00	35.442,42	105.823,83	14.176,17
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.000,00	73.000,00	24.199,97	28.099,84	44.900,16
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	24.199,97	28.099,84	21.900,16
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	47.000,00	47.000,00	11.242,45	77.723,99	-30.723,99
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	11.242,45	77.723,99	-42.723,99
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	975.000,00	975.000,00	231.468,25	710.903,12	264.096,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	975.000,00	975.000,00	231.468,25	710.903,12	264.096,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	945.000,00	945.000,00	230.738,01	708.962,62	236.037,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	945.000,00	945.000,00	230.738,01	708.962,62	236.037,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	910.000,00	910.000,00	224.288,39	690.385,13	219.614,87
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	35.000,00	35.000,00	6.449,62	18.577,49	16.422,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	730,24	1.940,50	28.059,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	730,24	1.940,50	28.059,50
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	563.000,00	563.000,00	114.265,04	749.317,64	-186.317,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	563.000,00	563.000,00	114.265,04	749.317,64	-186.317,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	563.000,00	563.000,00	114.265,04	749.317,64	-186.317,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	550.000,00	550.000,00	114.265,04	749.317,64	-199.317,64
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2 Taxas	35.000,00	35.000,00	10.368,58	45.193,72	-10.193,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.000,00	27.000,00	2.928,58	29.903,72	-2.903,72
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	2.928,58	29.903,72	-2.903,72
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.000,00	27.000,00	2.928,58	29.903,72	-2.903,72
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	2.928,58	29.903,72	-17.903,72
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	7.440,00	15.290,00	-7.290,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	7.440,00	15.290,00	-7.290,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	7.440,00	15.290,00	-7.290,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	7.440,00	15.290,00	-7.290,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	543.700,00	543.700,00	83.590,17	255.515,60	288.184,40
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	543.700,00	543.700,00	83.590,17	255.515,60	288.184,40
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	539.700,00	539.700,00	83.590,17	255.515,60	284.184,40
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	539.700,00	539.700,00	83.590,17	255.515,60	284.184,40
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3 Receita Patrimonial	70.600,00	70.600,00	140.314,15	348.765,92	-278.165,92
1.3.2 Valores Mobiliários	70.600,00	70.600,00	140.314,15	348.765,92	-278.165,92
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.600,00	70.600,00	140.314,15	348.765,92	-278.165,92
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.600,00	70.600,00	140.314,15	348.765,92	-278.165,92
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.600,00	70.600,00	140.314,15	348.765,92	-278.165,92
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	83.997,75	179.021,90	-154.021,90

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	5.511,95	11.414,24	-5.414,24
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	10.368,32	29.624,62	-24.624,62
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.000,00	4.000,00	194,24	1.086,73	2.913,27
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	28.087,36	73.635,50	-58.635,50
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	1.694,20	2.515,62	-515,62
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	102,01	133,12	366,88
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	300,00	300,00	287,03	412,89	-112,89
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000,00	8.000,00	9.126,60	48.227,63	-40.227,63
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	203,40	414,25	585,75
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	427,80	1.208,76	-208,76
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	800,00	800,00	194,62	750,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	118,87	320,66	1.679,34
1.7 Transferências Correntes	55.091.662,00	55.338.128,29	10.468.541,85	28.450.542,24	26.887.586,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.443.367,00	39.689.833,29	7.579.596,73	19.982.614,06	19.707.219,23
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.479.113,00	20.479.113,00	3.242.586,76	9.615.257,75	10.863.855,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.476.713,00	20.476.713,00	3.242.064,58	9.614.129,49	10.862.583,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.996.713,00	18.996.713,00	3.242.064,58	9.614.129,49	9.382.583,51
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.996.713,00	18.996.713,00	3.242.064,58	9.614.129,49	9.382.583,51
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.745.891,00	23.745.891,00	4.052.580,66	12.017.661,69	11.728.229,31
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.749.178,00	-4.749.178,00	-810.516,08	-2.403.532,20	-2.345.645,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	522,18	1.128,26	1.271,74
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	522,18	1.128,26	1.271,74
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	652,69	1.410,28	1.589,72
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-130,51	-282,02	-317,98
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.330.000,00	11.576.466,29	2.291.749,14	6.139.410,77	5.437.055,52
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.330.000,00	11.330.000,00	2.042.793,30	5.890.454,93	5.439.545,07
1.7.1.2.52.1 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.500.000,00	9.500.000,00	1.881.393,24	5.421.484,47	4.078.515,53
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.500.000,00	9.500.000,00	1.881.393,24	5.421.484,47	4.078.515,53
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.500.000,00	1.500.000,00	61.969,88	204.017,65	1.295.982,35
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	61.969,88	204.017,65	1.295.982,35
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	330.000,00	330.000,00	99.430,18	264.952,81	65.047,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	99.430,18	264.952,81	65.047,19
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	246.466,29	248.955,84	248.955,84	-2.489,55
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	246.466,29	248.955,84	248.955,84	-2.489,55
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.797.706,00	4.797.706,00	1.669.611,49	3.121.898,39	1.675.807,61
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.302.706,00	4.302.706,00	1.669.611,49	3.121.898,39	1.180.807,61
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.237.352,00	3.237.352,00	1.517.406,21	2.819.710,63	417.641,37
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.237.352,00	3.237.352,00	1.517.406,21	2.819.710,63	417.641,37
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.237.352,00	3.237.352,00	1.517.406,21	2.819.710,63	417.641,37
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	680.800,00	680.800,00	118.461,14	199.383,42	481.416,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	680.800,00	680.800,00	118.461,14	199.383,42	481.416,58
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	420.000,00	420.000,00	118.461,14	199.383,42	220.616,58
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	260.800,00	260.800,00	0,00	0,00	260.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	106.600,00	106.600,00	16.739,70	57.947,80	48.652,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	106.600,00	106.600,00	16.739,70	57.947,80	48.652,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	106.600,00	106.600,00	16.739,70	57.947,80	48.652,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	17.004,44	44.856,54	43.097,46
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	17.004,44	44.856,54	43.097,46
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	87.954,00	87.954,00	17.004,44	44.856,54	43.097,46
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.012.400,00	1.012.400,00	90.396,00	253.373,02	759.026,98
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	193.000,00	193.000,00	31.184,08	105.343,22	87.656,78
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	193.000,00	193.000,00	31.184,08	105.343,22	87.656,78
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	253.200,00	253.200,00	36.682,80	91.707,00	161.493,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	253.200,00	253.200,00	36.682,80	91.707,00	161.493,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	85.000,00	85.000,00	16.135,60	40.339,00	44.661,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	19.000,00	19.000,00	1.823,20	4.558,00	14.442,00

PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	99.000,00	99.000,00	18.172,80	45.432,00	53.568,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	551,20	1.378,00	1.222,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	143.200,00	143.200,00	15.408,90	38.522,25	104.677,75
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.200,00	143.200,00	15.408,90	38.522,25	104.677,75
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	143.200,00	143.200,00	15.408,90	38.522,25	104.677,75
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	423.000,00	423.000,00	7.120,22	17.800,55	405.199,45
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	423.000,00	423.000,00	7.120,22	17.800,55	405.199,45
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	129.022,87	599.429,31	660.570,69
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.220.000,00	1.220.000,00	113.237,37	447.851,50	772.148,50
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.220.000,00	1.220.000,00	113.237,37	447.851,50	772.148,50
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	40.000,00	40.000,00	15.785,50	151.577,81	-111.577,81
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	40.000,00	40.000,00	15.785,50	151.577,81	-111.577,81
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.948,00	360.948,00	154.231,33	247.247,40	113.700,60
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.948,00	360.948,00	154.231,33	247.247,40	113.700,60
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	360.948,00	360.948,00	154.231,33	247.247,40	113.700,60
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	82.000,00	82.000,00	14.849,70	37.124,25	44.875,75
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.744,00	60.744,00	3.780,00	18.900,00	41.844,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.204,00	200.204,00	135.601,63	191.223,15	8.980,85
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	203.200,00	203.200,00	1.999,14	5.997,42	197.202,58
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.999,14	5.997,42	194.002,58
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.999,14	5.997,42	194.002,58
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.295,00	5.439.295,00	1.132.612,04	3.332.144,18	2.107.150,82
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.134.700,00	5.134.700,00	1.083.430,90	3.113.717,33	2.020.982,67
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.000.166,40	2.922.673,13	1.877.326,87
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.000.166,40	2.922.673,13	1.877.326,87
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.250.207,96	3.653.341,25	2.346.658,75
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-250.041,56	-730.668,12	-469.331,88
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	82.346,17	177.096,65	142.903,35
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	82.346,17	177.096,65	142.903,35
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	102.932,69	221.370,78	178.629,22
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-20.586,52	-44.274,13	-35.725,87
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	918,33	3.656,59	1.543,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	918,33	3.656,59	1.543,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00	6.500,00	1.147,89	4.570,70	1.929,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.300,00	-1.300,00	-229,56	-914,11	-385,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.500,00	9.500,00	0,00	10.290,96	-790,96
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	10.290,96	-790,96
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	40.368,31	107.983,57	12.016,43
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	40.368,31	107.983,57	12.016,43
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	40.368,31	107.983,57	12.016,43
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	184.595,00	184.595,00	8.812,83	110.443,28	74.151,72
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	44.595,00	44.595,00	8.812,83	17.570,99	27.024,01
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	44.595,00	44.595,00	8.812,83	17.570,99	27.024,01
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	74.136,90	25.863,10
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	74.136,90	25.863,10
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	18.735,39	21.264,61
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	18.735,39	21.264,61
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.209.000,00	10.209.000,00	1.756.333,08	5.135.784,00	5.073.216,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.209.000,00	10.209.000,00	1.756.333,08	5.135.784,00	5.073.216,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.209.000,00	10.209.000,00	1.756.333,08	5.135.784,00	5.073.216,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.209.000,00	10.209.000,00	1.756.333,08	5.135.784,00	5.073.216,00
1.9 Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	10.389,69	33.980,64	-12.980,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	10.389,69	33.980,64	-12.980,64
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	7.330,69	29.438,14	-14.438,14
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	7.330,69	29.438,14	-14.438,14
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	7.330,69	29.438,14	-14.438,14
1.9.2.3 Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.059,00	4.542,50	-1.542,50
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.059,00	4.542,50	-1.542,50
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	3.059,00	4.542,50	-1.542,50
2 Receitas de Capital	2.395.100,00	2.395.100,00	100.000,00	570.000,00	1.825.100,00

2.4 Transferências de Capital	2.395.100,00	2.395.100,00	100.000,00	570.000,00	1.825.100,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.196.100,00	2.196.100,00	0,00	250.000,00	1.946.100,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.523.000,00	1.523.000,00	0,00	250.000,00	1.273.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	250.000,00	1.083.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	250.000,00	1.083.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	100.000,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.000,00	199.000,00	100.000,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.000,00	199.000,00	100.000,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	199.000,00	199.000,00	100.000,00	320.000,00	-121.000,00
Total Receitas	59.815.062,00	60.061.528,29	11.194.380,15	31.270.042,71	28.791.485,58

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	59.815.062,00	246.466,29	60.061.528,29	5.310.967,11	46.068.070,69	13.993.457,60	10.986.350,60	26.748.931,15	33.312.597,14	26.700.223,79	0,00	
3 Despesas Correntes	49.632.566,00	2.621.831,96	52.254.397,96	4.691.896,42	43.411.801,10	8.842.596,86	10.218.642,23	24.964.633,72	27.289.764,24	24.939.219,97	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.417.760,00	1.032.466,29	28.450.226,29	532.337,58	28.146.055,39	304.170,90	5.148.639,47	13.742.158,18	14.708.068,11	13.740.564,43	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.417.760,00	1.032.466,29	28.450.226,29	532.337,58	28.146.055,39	304.170,90	5.148.639,47	13.742.158,18	14.708.068,11	13.740.564,43	0,00	
319003 PENSÕES	18.300,00	0,00	18.300,00	0,00	18.300,00	0,00	3.333,90	8.668,14	9.631,86	8.668,14	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	547.800,00	89.000,00	636.800,00	9.000,00	544.800,00	92.000,00	47.535,67	166.720,35	470.079,65	166.720,35	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.977.900,00	682.000,00	22.659.900,00	217.000,00	22.659.800,00	100,00	4.274.444,75	11.348.733,75	11.311.166,25	11.347.140,00	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.433.760,00	261.466,29	4.695.226,29	246.466,29	4.679.501,29	15.725,00	763.453,86	1.974.381,84	2.720.844,45	1.974.381,84	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	59.871,29	227.426,69	172.573,31	59.871,29	227.426,69	172.573,31	227.426,69	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	16.227,41	3.772,59	0,00	16.227,41	3.772,59	16.227,41	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.211.806,00	1.589.365,67	23.801.171,67	4.159.558,84	15.265.745,71	8.535.425,96	5.070.002,76	11.222.475,54	12.578.696,13	11.198.655,54	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	51.051,00	73.949,00	10.859,00	25.247,00	99.753,00	25.247,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	51.051,00	60.949,00	10.859,00	25.247,00	86.753,00	25.247,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	3.600,00	4.200,00	3.600,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	3.600,00	4.200,00	3.600,00	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	75.000,00	105.000,00	75.000,00	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	75.000,00	105.000,00	75.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.899.006,00	1.589.365,67	23.488.371,67	4.159.558,84	15.027.494,71	8.460.876,96	5.027.943,76	11.118.628,54	12.369.743,13	11.094.808,54	0,00	
339014 DIÁRIAS – CIVIL	125.160,00	37.600,00	162.760,00	24.280,00	67.750,00	95.010,00	24.210,00	67.680,00	95.080,00	67.680,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	9.500,00	36.500,00	3.000,00	8.500,00	37.500,00	8.500,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.654.400,00	398.041,40	6.052.441,40	1.606.043,98	3.719.335,27	2.333.106,13	1.233.124,29	2.631.948,53	3.420.492,87	2.608.128,53	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.020.549,00	-64.990,00	955.559,00	158.927,91	551.766,49	403.792,51	215.979,24	431.892,64	523.666,36	431.892,64	0,00	

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.600,00	0,00	38.600,00	0,00	17.608,11	20.991,89	0,00	17.608,11	20.991,89	17.608,11	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	156.000,00	0,00	156.000,00	0,00	127.200,00	28.800,00	24.000,00	49.400,00	106.600,00	49.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	763.076,00	22.000,00	785.076,00	0,00	328.038,84	457.037,16	94.252,21	212.354,42	572.721,58	212.354,42	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.214.704,00	1.155.714,27	14.370.418,27	2.348.680,08	9.561.565,07	4.808.853,20	3.290.859,96	7.288.802,98	7.081.615,29	7.288.802,98	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	193.020,00	18.000,00	211.020,00	12.600,00	156.580,00	54.440,00	49.605,00	102.200,00	108.820,00	102.200,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	496.497,00	0,00	496.497,00	0,00	408.000,00	88.497,00	82.686,19	233.290,93	263.206,07	233.290,93	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	0,00	77.000,00	9.026,87	50.923,87	26.076,13	10.226,87	45.723,87	31.276,13	45.723,87	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00	-6.000,00	55.000,00	0,00	619,28	54.380,72	0,00	619,28	54.380,72	619,28	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	29.000,00	39.000,00	0,00	28.607,78	10.392,22	0,00	28.607,78	10.392,22	28.607,78	0,00
4 Despesas de Capital	9.932.496,00	-2.375.365,67	7.557.130,33	619.070,69	2.656.269,59	4.900.860,74	767.708,37	1.784.297,43	5.772.832,90	1.761.003,82	0,00
44 INVESTIMENTO	8.982.496,00	-2.475.365,67	6.507.130,33	619.070,69	1.899.693,97	4.607.436,36	598.404,92	1.198.270,16	5.308.860,17	1.174.976,55	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.982.496,00	-2.475.365,67	6.507.130,33	619.070,69	1.899.693,97	4.607.436,36	598.404,92	1.198.270,16	5.308.860,17	1.174.976,55	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296.000,00	12.996,43	308.996,43	32.002,20	76.994,72	232.001,71	32.002,20	76.994,72	232.001,71	76.994,72	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.063.296,00	-2.718.290,70	4.345.005,30	438.099,49	1.288.018,96	3.056.986,34	414.552,81	634.039,15	3.710.966,15	610.745,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.623.200,00	229.928,60	1.853.128,60	148.969,00	534.680,29	1.318.448,31	151.849,91	487.236,29	1.365.892,31	487.236,29	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	611.575,62	238.424,38	169.303,45	441.027,27	408.972,73	441.027,27	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	611.575,62	238.424,38	169.303,45	441.027,27	408.972,73	441.027,27	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	611.575,62	238.424,38	169.303,45	441.027,27	408.972,73	441.027,27	0,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	59.815.062,00	246.466,29	60.061.528,29	5.310.967,11	46.068.070,69	13.993.457,60	10.986.350,60	26.748.931,15	33.312.597,14	26.700.223,79	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:827994C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				

Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BC5AA7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	57.666.428,29	30.700.042,71
Receitas Tributárias	2.236.700,00	1.866.753,91
IPTU	50.000,00	28.099,84
ISS	550.000,00	749.317,64
IBTI	35.000,00	77.723,99
IRRF	975.000,00	710.903,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.700,00	300.709,32
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.600,00	348.765,92
Aplicações Financeiras (II)	70.600,00	348.765,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.338.128,29	28.450.542,24
Cota-Parte do FPM	25.225.891,00	12.017.661,69
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	3.653.341,25
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	221.370,78
Cota-Parte do ITR	3.000,00	1.410,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.500,00	4.570,70
Transferências do FUNDEB	11.469.000,00	5.735.213,31
Outras Transferências Correntes	12.233.737,29	6.816.974,23
Demais Receitas Correntes	21.000,00	33.980,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	33.980,64

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	57.595.828,29	30.351.276,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.395.100,00	570.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.395.100,00	570.000,00
Convênios	1.722.000,00	570.000,00
Outras Transferências de Capital	673.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.395.100,00	570.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.990.928,29	30.921.276,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.254.397,96	43.411.801,10	24.964.633,72	24.939.219,97	637.877,83	510.390,51	510.390,51
Pessoal e Encargos Sociais	28.450.226,29	28.146.055,39	13.742.158,18	13.740.564,43	334.783,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.801.171,67	15.265.745,71	11.222.475,54	11.198.655,54	303.093,86	510.390,51	510.390,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.251.397,96	43.411.801,10	24.964.633,72	24.939.219,97	637.877,83	510.390,51	510.390,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.557.130,33	2.656.269,59	1.784.297,43	1.761.003,82	97.509,69	782.553,57	782.553,57
Investimentos	6.507.130,33	1.899.693,97	1.198.270,16	1.174.976,55	97.509,69	782.553,57	782.553,57
Inversões Financeiras	200.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	611.575,62	441.027,27	441.027,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.707.130,33	2.044.693,97	1.343.270,16	1.319.976,55	97.509,69	782.553,57	782.553,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.208.528,29	45.456.495,07	26.307.903,88	26.259.196,52	735.387,52	1.292.944,08	1.292.944,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.633.748,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						932.901,92	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						348.765,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.982.514,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.652.811,26	8.211.783,99
DEDUÇÕES (XXIX)	5.439.462,82	8.712.758,33
Disponibilidade de Caixa	5.439.462,82	8.712.758,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.174.850,34	8.712.758,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	735.387,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.213.348,44	-500.974,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.714.322,78
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		735.387,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.978.935,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.630.169,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1E5BC84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.658.000,00	1.566.044,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.000,00	28.099,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.000,00	77.723,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	563.000,00	749.317,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	710.903,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.635.391,00	15.898.354,70
2.1- Cota-Parte FPM	25.225.891,00	12.017.661,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.745.891,00	12.017.661,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.480.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.653.341,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	4.570,70
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.410,28
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	221.370,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.293.391,00	17.464.399,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.031.078,20	3.179.670,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.292.269,55	1.186.428,89
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.474.000,00	5.764.837,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.214.000,00	5.165.408,62
6.1.1- Principal	10.209.000,00	5.135.784,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	29.624,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	151.577,81
6.2.1- Principal	40.000,00	151.577,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.220.000,00	447.851,50
6.3.1- Principal	1.220.000,00	447.851,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.177.921,80	1.956.113,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		733.262,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		733.262,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.498.100,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.829.000,00	8.829.000,00	5.049.695,80	5.049.695,80	0,00
10.1- Educação Infantil	1.229.000,00	1.229.000,00	730.103,48	730.103,48	0,00
10.1.1- Creche	620.000,00	620.000,00	220.728,74	220.728,74	0,00
10.1.2- Pré-escola	609.000,00	609.000,00	509.374,74	509.374,74	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.600.000,00	7.600.000,00	4.319.592,32	4.319.592,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.895.000,00	2.647.805,69	984.474,50	984.474,50	0,00
11.1- Educação Infantil	1.305.000,00	1.305.000,00	459.185,06	459.185,06	0,00
11.1.1- Creche	425.000,00	425.000,00	213.101,77	213.101,77	0,00
11.1.2- Pré-escola	880.000,00	880.000,00	246.083,29	246.083,29	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.590.000,00	1.342.805,69	525.289,44	525.289,44	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.724.000,00	11.476.805,69	6.034.170,30	6.034.170,30	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.829.000,00	5.049.695,80	5.049.695,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.174.000,00	5.464.584,43	5.464.584,43	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	151.577,81	151.577,81	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.062.805,69	418.008,06	418.008,06	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	700.000,00	223.925,75	223.925,75	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	82.805,69	37.334,28	37.334,28	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.035.386,55	5.049.695,80	5.049.695,80	87,59

Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	223.925,75	223.925,75	700.000,00	156,30
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	67.177,73	37.334,28	37.334,28	8,33
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR MÁXIMO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS % APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	576.483,79	(269.332,37)	(269.332,37)	(4,67)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	433.000,00	295.000,00	71.758,38	71.758,38	0,00	
24.1- Creche	145.000,00	145.000,00	26.264,97	26.264,97	0,00	
24.2- Pré-escola	288.000,00	150.000,00	45.493,41	45.493,41	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.298.200,00	4.290.962,63	2.122.316,43	2.122.316,43	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.731.200,00	4.585.962,63	2.194.074,81	2.194.074,81	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						7.658.659,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.956.113,06
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						5.702.546,18
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.366.099,82	5.702.546,18	32,65	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.598,76	281.168,76	276.598,76	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.352,91	32.922,91	28.352,91	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	150.736,16	150.736,16	150.736,16	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	97.509,69	97.509,69	97.509,69	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.019.200,00	256.832,76
35.1- Salário-Educação	194.000,00	105.757,47
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	254.200,00	92.915,76
35.4- PNATE	144.000,00	39.272,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	427.000,00	18.887,28
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	74.136,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.119.200,00	330.969,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	515.400,00	198.332,86	81.149,77	81.149,77	0,00	
41.1- Creche	145.000,00	79.043,98	35.741,98	35.741,98	0,00	
41.2- Pré-escola	370.400,00	119.288,88	45.407,79	45.407,79	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	936.268,81	403.907,39	384.108,39	384.108,39	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	316.000,00	64.379,78	42.293,92	42.293,92	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.771.668,81	666.620,03	507.552,08	507.552,08	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.226.868,81	16.729.388,35	8.735.797,19	8.735.797,19	0,00	
47.1- Despesas Correntes	18.244.868,81	16.646.582,66	8.698.462,91	8.698.462,91	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	14.854.268,81	14.854.268,81	7.372.046,25	7.372.046,25	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.390.600,00	1.792.313,85	1.326.416,66	1.326.416,66	0,00	
47.2- Despesas de Capital	982.000,00	82.805,69	37.334,28	37.334,28	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

47.2.2- Outras Despesas de Capital	982.000,00	82.805,69	37.334,28	37.334,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				733.262,15	5.688,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.768.752,96	105.757,41
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.282.416,15	103.873,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				219.598,96	7.572,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				219.598,96	7.572,59
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4D9BB274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.658.000,00	1.658.000,00	1.566.044,59	94,45	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.000,00	73.000,00	28.099,84	38,49	
IPTU	50.000,00	50.000,00	28.099,84	56,19	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.000,00	47.000,00	77.723,99	165,37	
ITBI	35.000,00	35.000,00	77.723,99	222,06	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	563.000,00	563.000,00	749.317,64	133,09	
ISS	550.000,00	550.000,00	749.317,64	136,23	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	710.903,12	72,91	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.155.391,00	30.155.391,00	15.898.354,70	52,72	
Cota-Parte FPM	23.745.891,00	23.745.891,00	12.017.661,69	50,60	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.410,28	47,00	
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	221.370,78	55,34	
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.653.341,25	60,88	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	4.570,70	70,31	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.813.391,00	31.813.391,00	17.464.399,29	54,89	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.232.120,00	2.232.120,00	1.909.198,94	85,53	807.988,10	36,19	807.988,10	36,19	0,00	
Despesas Correntes	2.212.120,00	2.212.120,00	1.909.198,94	86,30	807.988,10	36,52	807.988,10	36,52	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.169.496,00	2.622.349,93	2.264.794,44	86,36	1.023.988,96	39,04	1.023.988,96	39,04	0,00	
Despesas Correntes	2.423.200,00	2.423.200,00	2.264.794,44	93,46	1.023.988,96	42,25	1.023.988,96	42,25	0,00	
Despesas de Capital	2.746.296,00	199.149,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.500,00	204.500,00	204.500,00	100,00	66.519,15	32,52	66.519,15	32,52	0,00	
Despesas Correntes	204.500,00	204.500,00	204.500,00	100,00	66.519,15	32,52	66.519,15	32,52	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.242.804,00	5.205.950,07	3.996.298,30	76,76	2.838.203,77	54,51	2.838.203,77	54,51	0,00
Despesas Correntes	3.184.504,00	4.677.194,70	3.568.123,72	76,28	2.574.590,77	55,04	2.574.590,77	55,04	0,00
Despesas de Capital	58.300,00	528.755,37	428.174,58	80,97	263.613,00	49,85	263.613,00	49,85	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.848.920,00	10.264.920,00	8.374.791,68	81,58	4.736.699,98	46,14	4.736.699,98	46,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.374.791,68	4.736.699,98	4.736.699,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.374.791,68	4.736.699,98	4.736.699,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.619.659,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.619.659,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.117.040,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Período (c)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.515.401,00	5.515.401,00	3.139.469,38	56,92
Proveniente da União	5.470.806,00	5.470.806,00	3.121.898,39	57,06
Proveniente dos Estados	44.595,00	44.595,00	17.570,99	39,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.000,00	23.000,00	121.863,13	529,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.538.401,00	5.538.401,00	3.261.332,51	58,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.111.501,00	4.411.501,00	2.555.198,18	57,92	1.769.516,42	40,11	1.769.516,42	40,11	0,00
Despesas Correntes	3.552.201,00	3.852.201,00	2.456.160,02	63,75	1.687.698,26	43,81	1.687.698,26	43,81	0,00
Despesas de Capital	559.300,00	559.300,00	99.038,16	17,70	81.818,16	14,62	81.818,16	14,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	921.500,00	672.313,00	158.755,36	23,61	157.530,81	23,43	157.530,81	23,43	0,00
Despesas Correntes	421.500,00	450.500,00	158.755,36	35,23	157.530,81	34,96	157.530,81	34,96	0,00

Despesas de Capital	500.000,00	221.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.600,00	106.600,00	91.692,04	86,01	37.168,04	34,86	37.168,04	34,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.600,00	106.600,00	91.692,04	86,01	37.168,04	34,86	37.168,04	34,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	390.800,00	938.174,82	781.318,13	83,28	576.620,06	61,46	576.620,06	61,46	0,00	0,00
Despesas Correntes	264.600,00	870.787,82	725.131,13	83,27	520.433,06	59,76	520.433,06	59,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	126.200,00	67.387,00	56.187,00	83,37	56.187,00	83,37	56.187,00	83,37	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.530.401,00	6.128.588,82	3.586.963,71	58,52	2.540.835,33	41,45	2.540.835,33	41,45	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.343.621,00	6.643.621,00	4.464.397,12	67,19	2.577.504,52	38,79	2.577.504,52	38,79	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.090.996,00	3.294.662,93	2.423.549,80	73,55	1.181.519,77	35,86	1.181.519,77	35,86	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.100,00	311.100,00	296.192,04	95,20	103.687,19	33,32	103.687,19	33,32	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.633.604,00	6.144.124,89	4.777.616,43	77,75	3.414.823,83	55,57	3.414.823,83	55,57	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.379.321,00	16.393.508,82	11.961.755,39	72,96	7.277.535,31	44,39	7.277.535,31	44,39	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.530.401,00	6.128.588,82	3.586.963,71	58,52	2.540.835,33	41,45	2.540.835,33	41,45	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.848.920,00	10.264.920,00	8.374.791,68	81,58	4.736.699,98	46,14	4.736.699,98	46,14	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:57634700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:090D34B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.815.062,00
Previsão Atualizada	60.061.528,29
Receitas Realizadas	31.270.042,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.815.062,00
Dotação Atualizada	60.061.528,29
Despesas Empenhadas	46.068.070,69
Despesas Liquidadas	26.748.931,15
Despesas Pagas	26.700.223,79
Superávit Orçamentário	4.521.111,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.068.070,69
Despesas Liquidadas	26.748.931,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.698.749,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.698.749,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.698.749,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	932.901,92	2.633.748,67		282,31
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.982.514,59		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	735.387,52	0,00	735.387,52	0,00
Poder Executivo	735.387,52	0,00	735.387,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.316.483,26	243,48	1.292.944,08	23.295,70
Poder Executivo	1.316.483,26	243,48	1.292.944,08	23.295,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.051.870,78	243,48	2.028.331,60	23.295,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.702.546,18	25,00		32,65
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.049.695,80	70,00		87,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	700.000,00	50,00		156,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	37.334,28	15,00		8,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			4.736.699,98	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:756568D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2022

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 33550001
CEP 59.925-000 CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Decreto nº. 007/2022

Venha-Ver – RN, 02 de maio de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DESPESA NO VALOR DE R\$ 1.906.422,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 1.906.422,15 (hum milhão, novecentos e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO			
Despesa 25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da Despesa:		9.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		9.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Despesa 51 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	175.830,00	
Total da Despesa:		175.830,00	0,00
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 588 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.685,00	
Total da Despesa:		17.685,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		193.515,00	0,00

Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS			
Despesa 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Despesa 58 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Despesa 589 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Despesa 590 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO			
Despesa 59 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS			
Despesa 83 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Despesa 84 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
Despesa 573 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	300.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 114 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL			
Despesa 97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.300,00	
Total da Despesa:		28.300,00	0,00
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			
Despesa 101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.500,00	
Total da Despesa:		31.500,00	0,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.257,26	
Total da Despesa:		45.257,26	0,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 141 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Despesa 142 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimo s (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	

Total da Despesa:		120.000,00	0,00
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Despesa 634 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			
Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.357,13	
Total da Despesa:		61.357,13	0,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL			
Despesa 566 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Despesa 567 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vin			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
Despesa 625 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 842 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	123.433,98	
Total da Despesa:		123.433,98	0,00
Despesa 843 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.358,66	
Total da Despesa:		23.358,66	0,00
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE			
Despesa 158 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
Total da Despesa:		6.500,00	0,00
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Despesa 167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	142.000,00	
Total da Despesa:		142.000,00	0,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Despesa 172 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Despesa 616 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Despesa 622 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
Despesa 571 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL			
Despesa 628 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00

Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Despesa 629 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			
Despesa 189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:		1.000,00	0,00
Despesa 190 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.600,00	
Total da Despesa:		7.600,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		590.307,03	480.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Despesa 654 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
Despesa 250 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Despesa 252 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 0.1.39			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES			
Despesa 278 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO			
Despesa 652 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
Despesa 257 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	121.200,00	
Total da Despesa:		121.200,00	0,00
Despesa 266 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Despesa 267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:		0,00	70.000,00
Despesa 268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	179.240,00	
Total da Despesa:		179.240,00	0,00
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Despesa 276 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		300.440,00	340.000,00
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA			
Despesa 559 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE			
Despesa 671 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	60.000,00
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA			
Despesa 291 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
Despesa 675 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	90.000,00
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
Despesa 677 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Despesa 678 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	80.000,00
Total do Órgão Orçamentário:		1.093.262,03	1.350.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:		35.000,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Despesa 523 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:		0,00	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		35.000,00	60.000,00
Total do Órgão Orçamentário:		35.000,00	60.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	39.100,00	
Total da Despesa:		39.100,00	0,00
Despesa 387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.500,00	
Total da Despesa:		72.500,00	0,00
Despesa 390 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	609.900,00	
Total da Despesa:		609.900,00	0,00
Despesa 805 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:		5.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS			
Despesa 397 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Despesa 398 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Despesa 399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS			
Despesa 556 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.100,00	
Total da Despesa:		48.100,00	0,00
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS			
Despesa 557 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
Despesa 327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB			
Despesa 373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:		1.500,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAÚDE			
Despesa 400 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:		0,00	70.000,00
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS			
Despesa 520 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Despesa 804 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:		0,00	70.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 777 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.060,12	

Total da Despesa:		2.060,12	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Despesa 347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Despesa 817 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		778.160,12	470.000,00
Total do Órgão Orçamentário:		778.160,12	470.000,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 577 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			26.422,15
Total da Despesa:		0,00	26.422,15
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	26.422,15
Total do Órgão Orçamentário:		0,00	26.422,15
Total do Fundamento:		1.906.422,15	1.906.422,15
Total Geral:		1.906.422,15	1.906.422,15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7E2F5984

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas CEPLAME - CAPACITAÇÃO & GESTÃO CNPJ: 27.073.834/0001-83, objetivando Aquisição do curso presencial "Ser Agente de Contratação, com base na nova Lei 14.133/21, ministrado pelos professores Fernando Leão, Dr. Caio Bezerra, Danielle Veríssimo, Dr. Carlos Henrique.

1264 - CEPLAME - CAPACITAÇÃO & GESTÃO, CNPJ: 27.073.834/0001-83

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5903 - Curso presencial Ser Agente de Contratação, com base na nova Lei 14.133/21, ministrado pelos professores Fernando Leão, Dr. Caio Bezerra, Danielle Veríssimo, Dr. Carlos Henrique.	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
TOTAL GERAL					1.800,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 26 de julho de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5F3245A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 35.652.184/0001-59, com sede na Rua Trajano, 182, Lapa, São Paulo/SP

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2822 - VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (35.652.184/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
29	6975 - SCANNER DE DOCUMENTOS Tipo de scanner: alimentação vertical, scanner duplex colorido, Dispositivo fotoelétrico: (CIS) contact image sensor, resolução optica: 600 dpi, resolução interpolada: 1200 dpi interpolados, fonte de luz: LED RGB de 3 cores, profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB X 30 bits entrada / 24 bits saída, alimentador automático de documentos, tamanho de documento: máximo 21,6 x 609,6 cm /min: 5 x 5 cm, ciclo de trabalho diário: até 4.000 páginas, gramatura do papel: 27 a 413 g/m2, conectividade padrão: wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede RJ-45, 10base T/100base TX, energia: voltagem nominal: AC 100 - 240 v AVISION	Unidade	10	3.300,00	33.000,00
Total					33.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 35.652.184/0001-59
 Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia
 Representante Legal
 CPF: 413.988.308-10

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4F5228BD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos					Inscritos				Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em Exercícios 2021 (b)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios 2021 (g)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6,00		810.343,66	810.343,66	0,00	6,00	673.398,18	3.418.781,33	2.100.381,39	2.090.501,39	0,00	2.001.678,12	2.001.684,12		
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00		156.255,60	156.255,60	0,00	0,00	4.373,49	1.065.919,84	956.786,83	955.526,83	0,00	114.766,50	114.766,50		
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00		112.055,99	112.055,99	0,00	0,00	256,30	45.298,96	43.408,96	42.388,96	0,00	3.166,30	3.166,30		
Prefeitura Municipal de Apodi	6,00		542.032,07	542.032,07	0,00	6,00	668.768,39	2.307.562,53	1.100.185,60	1.092.585,60	0,00	1.883.745,32	1.883.751,32		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	6,00		810.343,66	810.343,66	0,00	6,00	673.398,18	3.418.781,33	2.100.381,39	2.090.501,39	0,00	2.001.678,12	2.001.684,12		
FONTE: Sistema e-Pública (1850-0770-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 19:33.															
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP															

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador- CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FF4467F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	32.868.899,00	32.868.899,00	6.566.501,73	18.478.656,42	14.390.242,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.144.000,00	1.144.000,00	435.482,37	1.076.196,97	67.803,03
1.1.1 Impostos	1.100.000,00	1.100.000,00	406.889,83	987.414,74	112.585,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	655.000,00	655.000,00	164.019,39	365.955,03	289.044,97
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	395.000,00	395.000,00	118.115,78	241.319,24	153.680,76
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	103.774,86	202.040,88	-102.040,88
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	290.000,00	290.000,00	14.340,92	39.278,36	250.721,64
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	260.000,00	260.000,00	45.903,61	124.635,79	135.364,21
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	45.903,61	124.635,79	115.364,21
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.000,00	40.000,00	144.304,39	336.959,26	-296.959,26
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	40.000,00	40.000,00	144.304,39	336.959,26	-296.959,26
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000,00	20.000,00	168,32	1.555,04	18.444,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000,00	20.000,00	168,32	1.555,04	18.444,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	20.000,00	20.000,00	168,32	1.555,04	18.444,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	144.136,07	335.404,22	-315.404,22
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	144.136,07	335.404,22	-315.404,22
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	405.000,00	405.000,00	98.566,05	284.500,45	120.499,55
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	405.000,00	405.000,00	98.566,05	284.500,45	120.499,55
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	405.000,00	405.000,00	98.566,05	284.500,45	120.499,55
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	390.000,00	390.000,00	98.566,05	284.500,45	105.499,55
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	44.000,00	44.000,00	28.592,54	88.782,23	-44.782,23
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.500,00	38.500,00	7.372,21	61.796,68	-23.296,68
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.500,00	37.500,00	7.372,21	33.166,30	4.333,70
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.500,00	32.500,00	6.809,71	28.670,99	3.829,01
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000,00	20.000,00	3.933,77	19.055,38	944,62
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	998,24	4.054,07	945,93
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	1.877,70	5.284,04	-284,04
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.500,00	1.500,00	0,00	277,50	1.222,50
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	562,50	4.495,31	504,69
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	562,50	4.495,31	504,69
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	28.630,38	-27.630,38
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	28.630,38	-27.630,38
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	28.630,38	-27.630,38
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.500,00	5.500,00	21.220,33	26.985,55	-21.485,55
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.500,00	5.500,00	21.220,33	26.985,55	-21.485,55
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.500,00	5.500,00	21.220,33	26.985,55	-21.485,55
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500,00	500,00	116,50	643,80	-143,80
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	21.103,83	26.341,75	-21.341,75
1.2 Contribuições	364.000,00	364.000,00	56.241,86	147.337,33	216.662,67
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000,00	364.000,00	56.241,86	147.337,33	216.662,67
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000,00	364.000,00	56.241,86	147.337,33	216.662,67
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000,00	364.000,00	56.241,86	147.337,33	216.662,67
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	364.000,00	364.000,00	56.241,86	147.337,33	216.662,67
1.3 Receita Patrimonial	81.180,00	81.180,00	134.842,33	328.493,49	-247.313,49
1.3.2 Valores Mobiliários	81.180,00	81.180,00	134.842,33	328.493,49	-247.313,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.180,00	81.180,00	134.842,33	328.493,49	-247.313,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	81.180,00	81.180,00	134.842,33	328.493,49	-247.313,49
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.180,00	81.180,00	134.842,33	328.493,49	-247.313,49
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.880,00	11.880,00	20.460,66	49.045,10	-37.165,10
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	3.276,76	7.003,28	-5.503,28
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	45.664,47	99.455,20	-91.455,20

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.800,00	8.800,00	3.681,02	9.602,05	-802,05
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.000,00	23.000,00	32.079,08	89.972,88	-66.972,88
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	4.014,24	9.235,45	-6.235,45
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	100,70	184,35	15,65
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	2.103,29	4.674,74	-3.674,74
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	14,84	706,90	-706,90
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.500,00	8.500,00	23.447,27	58.613,27	-50.113,27
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300,00	300,00	0,00	0,27	299,73
1.7 Transferências Correntes	31.264.719,00	31.264.719,00	5.931.169,39	16.909.590,82	14.355.128,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.999.720,00	17.999.720,00	3.028.258,18	8.944.172,59	9.055.547,41
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.153.600,00	11.153.600,00	1.945.244,30	5.770.833,47	5.382.766,53
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.152.000,00	11.152.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.383.522,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.111.522,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.111.522,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.431.548,39	7.210.597,02	6.389.402,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-486.309,63	-1.442.119,23	-1.277.880,77
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	5,54	2.355,68	-755,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	5,54	2.355,68	-755,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	6,91	2.944,57	-944,57
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-1,37	-588,89	188,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.800,00	282.800,00	395.747,14	795.415,13	-512.615,13
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.800,00	282.800,00	395.747,14	795.415,13	-512.615,13
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	109.100,00	109.100,00	179.320,50	479.674,92	-370.574,92
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	109.100,00	109.100,00	179.320,50	479.674,92	-370.574,92
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	173.700,00	173.700,00	216.426,64	315.740,21	-142.040,21
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	173.700,00	173.700,00	216.426,64	315.740,21	-142.040,21
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.715.500,00	3.715.500,00	340.278,41	1.220.222,05	2.495.277,95
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.715.500,00	3.715.500,00	340.278,41	1.220.222,05	2.495.277,95
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	292.859,41	1.013.450,97	1.186.549,03
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	292.859,41	1.013.450,97	1.186.549,03
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	292.859,41	826.538,97	873.461,03
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	500.000,00	500.000,00	0,00	186.912,00	313.088,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	630.000,00	630.000,00	17.384,44	112.153,32	517.846,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	630.000,00	630.000,00	17.384,44	112.153,32	517.846,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	17.384,44	52.153,32	447.846,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	130.000,00	130.000,00	0,00	60.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	19.371,72	61.894,69	138.105,31
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	19.371,72	61.894,69	138.105,31
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	19.371,72	61.894,69	138.105,31
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	10.662,84	31.253,97	118.746,03
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	10.662,84	31.253,97	118.746,03
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	10.662,84	31.253,97	118.746,03
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	535.500,00	535.500,00	0,00	1.469,10	534.030,90
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	535.500,00	535.500,00	0,00	1.469,10	534.030,90
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	623.700,00	623.700,00	59.457,27	169.087,02	454.612,98
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	155.000,00	155.000,00	25.851,15	86.185,32	68.814,68
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	155.000,00	155.000,00	25.851,15	86.185,32	68.814,68
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	186.700,00	186.700,00	28.068,64	69.058,00	117.642,00

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	186.700,00	186.700,00	28.068,64	69.058,00	117.642,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	9.030,80	22.577,00	27.423,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	3.922,00	9.805,00	40.195,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	12.916,80	32.292,00	27.708,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.700,00	26.700,00	2.199,04	4.384,00	22.316,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	85.000,00	85.000,00	5.537,48	13.843,70	71.156,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	85.000,00	5.537,48	13.843,70	71.156,30
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	30,58	76,45	19.923,55
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	4.650,28	11.625,70	38.374,30
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	856,62	2.141,55	12.858,45
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	700.000,00	700.000,00	199.823,77	689.831,39	10.168,61
1.7.1.5.0 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000,00	400.000,00	187.656,10	577.517,06	-177.517,06
1.7.1.5.0.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000,00	400.000,00	187.656,10	577.517,06	-177.517,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	12.167,67	112.314,33	187.685,67
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	12.167,67	112.314,33	187.685,67
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	652.000,00	652.000,00	85.275,31	291.487,59	360.512,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	652.000,00	652.000,00	85.275,31	291.487,59	360.512,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	652.000,00	652.000,00	85.275,31	291.487,59	360.512,41
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	82.000,00	82.000,00	4.408,69	14.613,81	67.386,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	70.000,00	70.000,00	6.844,40	17.111,00	52.889,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	7.471,34	22.877,96	97.122,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	11.463,00	52.116,00	27.884,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	5.087,88	13.268,82	36.731,18
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	195.000,00	195.000,00	50.000,00	171.500,00	23.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	798.120,00	798.120,00	0,00	0,00	798.120,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	703.120,00	703.120,00	0,00	0,00	703.120,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	703.120,00	703.120,00	0,00	0,00	703.120,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	74.000,00	74.000,00	2.431,98	7.295,94	66.704,06
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	2.431,98	7.295,94	62.704,06
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	2.431,98	7.295,94	62.704,06
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.130.300,00	7.130.300,00	1.269.107,21	3.729.857,44	3.400.442,56
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.507.300,00	6.507.300,00	1.259.920,89	3.677.701,27	2.829.598,73
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.216.721,89	3.568.245,11	2.671.754,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.216.721,89	3.568.245,11	2.671.754,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.520.902,31	4.460.306,23	3.339.693,77
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-304.180,42	-892.061,12	-667.938,88
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	192.000,00	192.000,00	42.151,06	98.985,87	93.014,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	192.000,00	192.000,00	42.151,06	98.985,87	93.014,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	52.688,79	123.732,25	116.267,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.000,00	-48.000,00	-10.537,73	-24.746,38	-23.253,62
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.047,94	4.172,66	1.827,34
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.047,94	4.172,66	1.827,34
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.500,00	7.500,00	1.309,90	5.215,77	2.284,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.500,00	-1.500,00	-261,96	-1.043,11	-456,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	69.300,00	69.300,00	0,00	6.297,63	63.002,37
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.300,00	69.300,00	0,00	6.297,63	63.002,37
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00	270.000,00	5.530,07	11.040,08	258.959,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00	270.000,00	5.530,07	11.040,08	258.959,92
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	270.000,00	270.000,00	5.530,07	11.040,08	258.959,92
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	251.000,00	251.000,00	0,00	10.341,50	240.658,50
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	101.000,00	101.000,00	0,00	10.341,50	90.658,50
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	101.000,00	101.000,00	0,00	10.341,50	90.658,50
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	102.000,00	102.000,00	3.656,25	30.774,59	71.225,41
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000,00	52.000,00	3.656,25	8.531,25	43.468,75
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000,00	52.000,00	3.656,25	8.531,25	43.468,75
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	22.243,34	27.756,66
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	22.243,34	27.756,66
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	280.000,00	280.000,00	-240.000,00
1.7.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	280.000,00	280.000,00	-240.000,00
1.7.3.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	280.000,00	280.000,00	-240.000,00
1.7.3.1.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	280.000,00	280.000,00	-240.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.094.699,00	6.094.699,00	1.353.804,00	3.955.560,79	2.139.138,21
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.094.699,00	6.094.699,00	1.353.804,00	3.955.560,79	2.139.138,21
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.094.699,00	6.094.699,00	1.353.804,00	3.955.560,79	2.139.138,21
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.094.699,00	6.094.699,00	1.353.804,00	3.955.560,79	2.139.138,21
1.9	Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	8.765,78	17.037,81	-2.037,81
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	8.765,78	17.037,81	-2.037,81
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2	Restituições	10.000,00	10.000,00	8.765,78	17.037,81	-7.037,81
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	8.765,78	17.037,81	-7.037,81
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	8.765,78	17.037,81	-7.037,81
2	Receitas de Capital	2.937.500,00	2.937.500,00	316.752,00	911.487,00	2.026.013,00
2.2	Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.827.500,00	2.827.500,00	316.752,00	911.487,00	1.916.013,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.103.000,00	2.103.000,00	66.752,00	661.487,00	1.441.513,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	415.000,00	415.000,00	0,00	594.735,00	-179.735,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	594.735,00	-544.735,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	594.735,00	-564.735,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	594.735,00	-564.735,00
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	66.752,00	66.752,00	73.248,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	66.752,00	66.752,00	73.248,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	140.000,00	140.000,00	66.752,00	66.752,00	73.248,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	1.548.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente					200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal					200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte					150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal					150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					829.000,00	829.000,00	0,00	0,00	829.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal					829.000,00	829.000,00	0,00	0,00	829.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					724.500,00	724.500,00	250.000,00	250.000,00	474.500,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					724.500,00	724.500,00	250.000,00	250.000,00	474.500,00	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS					45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal					45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente					150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal					150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					329.500,00	329.500,00	250.000,00	250.000,00	79.500,00	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal					329.500,00	329.500,00	250.000,00	250.000,00	79.500,00	
2.9	Outras Receitas de Capital					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
Total Receitas						35.806.399,00	35.806.399,00	6.883.253,73	19.390.143,42	16.416.255,58	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.806.399,00	-263.000,00	35.543.399,00	8.929.827,56	24.988.428,52	10.544.970,48	8.036.059,96	17.256.609,93	18.286.789,07	16.445.604,17	0,00
3 Despesas Correntes	27.937.759,00	365.000,00	28.302.759,00	7.166.221,54	22.000.979,88	6.301.779,12	6.496.360,53	14.986.766,64	13.315.992,36	14.690.760,88	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.971.899,00	-816.198,94	15.155.700,06	4.189.237,66	12.806.758,98	2.348.941,08	2.777.382,31	7.184.907,50	7.970.792,56	7.184.652,98	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.971.899,00	-816.198,94	15.155.700,06	4.189.237,66	12.806.758,98	2.348.941,08	2.777.382,31	7.184.907,50	7.970.792,56	7.184.652,98	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.082.725,00	-1.373.625,00	709.100,00	87.700,00	406.500,00	302.600,00	192.497,20	277.985,64	431.114,36	277.731,12	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.212.475,00	1.653.580,07	11.866.055,07	3.981.296,16	10.301.964,18	1.564.090,89	2.213.233,55	5.799.021,06	6.067.034,01	5.799.021,06	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.056.810,00	-648.166,75	2.408.643,25	120.241,50	2.000.415,48	408.227,77	371.651,56	1.010.021,48	1.398.621,77	1.010.021,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	485.389,00	-339.487,26	145.901,74	0,00	97.879,32	48.022,42	0,00	97.879,32	48.022,42	97.879,32	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	124.500,00	-98.500,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	35.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	32.597,93	77.764,42	52.235,58	77.764,42	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	35.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	32.597,93	77.764,42	52.235,58	77.764,42	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	95.000,00	35.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	32.597,93	77.764,42	52.235,58	77.764,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.870.860,00	1.146.198,94	13.017.058,94	2.976.983,88	9.064.220,90	3.952.838,04	3.686.380,29	7.724.094,72	5.292.964,22	7.428.343,48	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	406.000,00	-203.943,94	202.056,06	0,00	80.496,00	121.560,06	18.745,56	47.764,95	154.291,11	47.764,95	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	176.000,00	-60.504,00	115.496,00	0,00	80.496,00	35.000,00	18.745,56	47.764,95	67.731,05	47.764,95	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.000,00	-138.439,94	86.560,06	0,00	0,00	86.560,06	0,00	0,00	86.560,06	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.434.860,00	1.365.142,88	12.800.002,88	2.976.983,88	8.983.724,90	3.816.277,98	3.667.634,73	7.676.329,77	5.123.673,11	7.380.578,53	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	165.100,00	-48.022,50	117.077,50	21.467,50	86.375,00	30.702,50	21.525,00	86.312,50	30.765,00	86.312,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.231.000,00	154.196,68	3.385.196,68	962.688,30	2.192.649,10	1.192.547,58	962.783,66	1.830.821,38	1.554.375,30	1.797.883,92	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	73.000,00	-61.000,00	12.000,00	1.558,00	3.358,00	8.642,00	1.558,00	3.358,00	8.642,00	3.358,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	428.380,00	-83.250,59	345.129,41	100.646,65	165.606,65	179.522,76	33.588,00	98.548,00	246.581,41	98.548,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.500,00	-11.720,00	36.780,00	3.717,36	15.997,82	20.782,18	3.717,36	15.997,82	20.782,18	15.997,82	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	-27.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	813.420,00	-550.140,82	263.279,18	2.400,00	32.500,00	230.779,18	6.100,00	12.700,00	250.579,18	12.700,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.598.040,00	2.093.527,44	7.691.567,44	1.862.366,07	5.995.322,30	1.696.245,14	2.537.079,60	5.228.459,13	2.463.108,31	4.966.845,35	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	229.920,00	-50.327,35	179.592,65	8.300,00	130.990,89	48.601,76	30.378,14	76.299,48	103.293,17	75.099,48	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.500,00	-11.650,00	189.850,00	1.500,00	184.850,00	5.000,00	58.564,97	150.858,32	38.991,68	150.858,32	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	166.500,00	-117.500,00	49.000,00	7.340,00	20.140,00	28.860,00	7.340,00	17.040,00	31.960,00	17.040,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	307.000,00	-126.469,98	180.530,02	0,00	150.264,63	30.265,39	0,00	150.264,63	30.265,39	150.264,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.000,00	241.000,00	317.000,00	0,00	670,51	316.329,49	0,00	670,51	316.329,49	670,51	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.838.640,00	-608.000,00	7.230.640,00	1.763.606,02	2.997.448,64	4.233.191,36	1.539.699,43	2.269.843,29	4.960.796,71	1.754.843,29	0,00
44 INVESTIMENTO	7.198.640,00	-608.000,00	6.590.640,00	1.763.606,02	2.527.448,64	4.063.191,36	1.421.580,19	1.906.566,22	4.684.073,78	1.391.566,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.198.640,00	-608.000,00	6.590.640,00	1.763.606,02	2.527.448,64	4.063.191,36	1.421.580,19	1.906.566,22	4.684.073,78	1.391.566,22	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	-10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00	-39.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.246.880,00	-1.829.000,00	3.417.880,00	686.810,23	686.810,23	2.731.069,77	0,00	0,00	3.417.880,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.846.760,00	1.270.000,00	3.116.760,00	1.076.795,79	1.840.638,41	1.276.121,59	1.421.580,19	1.906.566,22	1.210.193,78	1.391.566,22	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	470.000,00	65.000,00	118.119,24	363.277,07	171.722,93	363.277,07	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	470.000,00	65.000,00	118.119,24	363.277,07	171.722,93	363.277,07	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	470.000,00	65.000,00	118.119,24	363.277,07	171.722,93	363.277,07	0,00
9 Reserva de Contingência	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	35.806.399,00	-263.000,00	35.543.399,00	8.929.827,56	24.998.428,52	10.544.970,48	8.036.059,96	17.256.609,93	18.286.789,07	16.445.604,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2022										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.806.399,00	35.543.399,00	8.929.827,56	24.998.428,52	50,00	10.544.970,48	8.036.059,96	17.256.609,93	100,00	18.286.789,07	0,00
01 LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	172.715,24	1.226.285,76	2,45	293.714,24	249.780,56	660.100,35	3,83	859.899,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	172.715,24	1.226.285,76	2,45	293.714,24	249.780,56	660.100,35	3,83	859.899,65	0,00
02 JUDICIÁRIA	124.000,00	117.120,00	33.000,00	83.680,74	0,17	33.439,26	14.227,59	46.242,05	0,27	70.877,95	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	124.000,00	117.120,00	33.000,00	83.680,74	0,17	33.439,26	14.227,59	46.242,05	0,27	70.877,95	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	2.736.040,00	2.613.889,12	710.303,67	2.165.490,26	4,33	448.398,86	510.494,16	1.332.344,12	7,72	1.281.545,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.885.920,00	1.788.615,19	540.690,54	1.561.503,80	3,12	227.111,39	333.451,41	920.339,21	5,33	868.275,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	685.000,00	670.500,00	138.213,13	486.956,23	0,97	183.543,77	149.725,95	340.083,84	1,97	330.416,16	0,00
124 CONTROLE INTERNO	102.000,00	87.300,00	31.400,00	74.556,30	0,15	12.743,70	13.276,80	36.467,14	0,21	50.832,86	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.120,00	42.473,93	0,00	42.473,93	0,08	0,00	14.040,00	35.453,93	0,21	7.020,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	134.180,00	153.663,94	29.629,09	72.048,64	0,14	81.615,30	29.459,01	53.771,04	0,31	99.892,90	0,00
181 POLICIAMENTO	134.180,00	153.663,94	29.629,09	72.048,64	0,14	81.615,30	29.459,01	53.771,04	0,31	99.892,90	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.880,00	2.090.880,00	598.373,83	1.474.839,58	2,95	616.040,42	297.901,05	781.892,00	4,53	1.308.988,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000,00	32.000,00	1.344,70	2.543,50	0,01	29.456,50	1.344,70	2.543,50	0,01	29.456,50	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.500,00	31.050,00	-229,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	471.500,00	459.690,29	101.162,75	359.639,86	0,72	100.050,43	65.987,07	226.616,42	1,31	233.073,87	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.518.880,00	1.568.139,71	496.095,38	1.112.656,22	2,23	455.483,49	230.569,28	552.732,08	3,20	1.015.407,63	0,00
10 SAÚDE	9.251.725,00	9.933.225,00	3.057.243,41	7.381.056,23	14,76	2.552.168,77	3.212.072,33	6.104.241,30	35,37	3.828.983,70	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.028.225,00	7.680.771,81	2.740.880,51	6.750.590,42	13,50	930.181,39	3.011.631,03	5.645.026,39	32,71	2.035.745,42	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.821.000,00	1.342.060,06	84.448,77	181.590,06	0,36	1.160.470,00	82.316,03	160.175,07	0,93	1.181.884,99	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	775.000,00	532.000,00	64.269,13	145.167,53	0,29	386.832,47	64.269,13	145.167,53	0,84	386.832,47	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.000,00	18.000,00	645,00	8.815,09	0,02	9.184,91	645,00	8.815,09	0,05	9.184,91	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	573.500,00	360.393,13	167.000,00	294.893,13	0,59	65.500,00	53.211,14	145.057,22	0,84	215.335,91	0,00
11 TRABALHO	226.500,00	202.033,38	1.500,00	202.033,38	0,40	0,00	58.564,97	168.041,70	0,97	33.991,68	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	226.500,00	202.033,38	1.500,00	202.033,38	0,40	0,00	58.564,97	168.041,70	0,97	33.991,68	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.868.074,00	10.431.828,38	2.752.322,75	8.079.737,23	16,16	2.352.091,15	2.624.386,35	5.402.689,11	31,31	5.029.139,27	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.477.185,00	6.380.702,19	1.646.743,41	5.496.497,73	10,99	884.204,46	2.164.946,06	4.168.014,46	24,15	2.212.687,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRP Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	166.000,00	78.000,00	0,00	20.708,43	0,04	57.291,57	0,00	20.708,43	0,12	57.291,57	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.939.500,00	2.651.097,83	602.696,04	1.700.102,54	3,40	950.995,29	342.561,37	905.122,62	5,25	1.745.975,21	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.107.889,00	1.317.028,36	502.883,30	862.428,53	1,72	454.599,83	116.878,92	308.843,60	1,79	1.008.184,76	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 CULTURA	375.500,00	140.959,18	0,00	31.659,20	0,06	109.299,98	0,00	31.659,20	0,18	109.299,98	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	375.500,00	140.959,18	0,00	31.659,20	0,06	109.299,98	0,00	31.659,20	0,18	109.299,98	0,00
15 URBANISMO	4.025.000,00	3.547.000,00	1.235.031,63	2.387.078,44	4,77	1.159.921,56	517.886,25	1.308.997,40	7,59	2.238.002,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.405.500,00	2.101.500,00	859.556,27	1.117.143,63	2,23	984.356,37	107.358,29	251.292,29	1,46	1.850.207,71	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.619.500,00	1.445.500,00	375.475,36	1.269.934,81	2,54	175.565,19	410.527,96	1.057.705,11	6,13	387.794,89	0,00
16 HABITAÇÃO	295.500,00	245.500,00	0,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	295.500,00	245.500,00	0,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.000,00	445.000,00	0,00	15.000,00	0,03	430.000,00	1.300,00	6.500,00	0,04	438.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.000,00	445.000,00	0,00	15.000,00	0,03	430.000,00	1.300,00	6.500,00	0,04	438.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	295.500,00	515.000,00	88.529,64	380.666,40	0,76	134.333,60	159.807,93	345.250,71	2,00	169.749,29	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	132.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	163.500,00	402.000,00	88.529,64	380.666,40	0,76	21.333,60	159.807,93	345.250,71	2,00	56.749,29	0,00
20 AGRICULTURA	674.500,00	672.300,00	3.032,99	130.724,99	0,26	541.575,01	27.357,64	102.498,84	0,59	569.801,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	674.500,00	672.300,00	3.032,99	130.724,99	0,26	541.575,01	27.357,64	102.498,84	0,59	569.801,16	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	858.000,00	795.500,00	103.615,70	279.324,15	0,56	516.175,85	30.813,50	149.348,57	0,87	646.151,43	0,00
695 TURISMO	858.000,00	795.500,00	103.615,70	279.324,15	0,56	516.175,85	30.813,50	149.348,57	0,87	646.151,43	0,00
25 ENERGIA	425.000,00	415.000,00	14.805,00	87.724,33	0,18	327.275,67	31.281,17	77.662,16	0,45	337.337,84	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	425.000,00	415.000,00	14.805,00	87.724,33	0,18	327.275,67	31.281,17	77.662,16	0,45	337.337,84	0,00
26 TRANSPORTE	175.000,00	146.000,00	0,00	1.585,00	0,00	144.415,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.000,00	146.000,00	0,00	1.585,00	0,00	144.415,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	954.000,00	908.500,00	129.724,61	399.494,19	0,80	509.005,81	120.010,28	244.329,89	1,42	664.170,11	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	849.000,00	853.500,00	129.724,61	399.494,19	0,80	454.005,81	120.010,28	244.329,89	1,42	609.170,11	0,00
813 LAZER	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	595.000,00	640.000,00	0,00	600.000,00	1,20	40.000,00	150.717,17	441.041,49	2,56	198.958,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	595.000,00	640.000,00	0,00	600.000,00	1,20	40.000,00	150.717,17	441.041,49	2,56	198.958,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.806.399,00	35.543.399,00	8.929.827,56	24.998.428,52	100,00	10.544.970,48	8.036.059,96	17.256.609,93	100,00	18.286.789,07	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.902.712,85	2.712.762,86	2.971.149,84	2.548.852,79	3.067.065,50	3.915.159,68	3.287.419,84	3.610.889,42	3.276.069,36	3.297.043,69	3.550.623,79	3.817.169,05	38.956.918,67	37.198.799,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.032,25	76.925,50	246.612,80	78.361,43	111.506,08	139.921,09	195.738,17	142.352,10	111.948,12	190.676,21	158.897,44	276.584,93	1.799.556,12	1.144.000,00
IPTU	2.464,62	5.461,48	13.085,68	6.088,50	24.025,58	69.521,71	38.900,52	40.687,97	12.130,69	6.546,84	30.797,97	72.976,89	322.688,45	100.000,00
ISS	29.761,09	30.347,63	50.995,90	27.734,94	63.851,34	46.660,87	49.642,98	37.371,42	65.104,01	33.815,99	48.379,94	50.186,11	533.852,22	390.000,00
ITBI	20.238,46	19.719,86	37.391,32	5.206,00	1.507,50	18.093,69	29.312,90	24.446,32	17.174,61	7.798,35	36.642,48	9.261,13	226.792,62	240.000,00
IRRF	3.606,59	3.606,59	130.022,12	31.119,06	17.608,64	4.282,84	65.166,73	3.808,29	4.458,29	119.221,56	4.888,45	139.415,94	527.205,10	40.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.961,49	17.789,94	15.117,78	8.212,93	4.513,02	1.361,98	12.715,04	36.038,10	13.080,52	23.293,47	38.188,60	4.744,86	189.017,73	374.000,00
Contribuições	24.122,22	23.292,29	22.653,94	23.052,24	20.884,92	22.101,18	24.386,44	14.032,21	25.426,26	27.250,56	30.907,22	25.334,64	283.444,12	364.000,00
Receita Patrimonial	9.062,12	13.418,20	14.958,48	17.464,02	23.885,38	34.841,80	35.557,10	43.573,30	60.960,68	53.560,08	68.790,46	66.051,87	442.123,49	81.180,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.062,12	13.418,20	14.958,48	17.464,02	23.885,38	34.841,80	35.557,10	43.573,30	60.960,68	53.560,08	68.790,46	66.051,87	442.123,49	81.180,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.799.496,26	2.597.751,87	2.686.924,62	2.429.975,10	2.905.055,18	3.690.393,24	3.031.717,89	3.410.931,81	3.077.734,30	3.017.305,05	3.292.028,67	3.440.431,83	36.379.745,82	35.594.619,00
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.872.000,00
Cota-Parte do ICMS	657.017,13	673.062,31	754.014,46	708.101,87	853.052,67	728.348,96	762.135,08	701.296,24	806.939,10	669.033,50	716.719,45	804.182,86	8.833.903,63	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.945,81	33.750,90	22.211,23	7.647,25	6.160,71	9.517,59	15.445,41	7.859,88	26.030,23	21.707,94	26.305,85	26.382,94	233.965,74	240.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	113,87	16.756,76	2.441,92	2.809,87	2.574,13	0,00	0,00	363,53	6,68	0,23	25.066,99	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	645,05	542,44	645,39	664,31	636,40	650,62	991,99	887,01	1.004,87	1.022,00	543,33	766,57	8.999,98	7.500,00
Transferências do FUNDEB	584.614,93	636.365,85	592.829,43	599.141,31	696.516,90	866.302,76	787.278,68	826.077,62	665.530,04	812.878,07	771.803,46	781.824,31	8.621.163,36	6.794.699,00
Outras Transferências Correntes	326.861,66	295.062,47	563.996,87	258.443,98	256.329,70	460.209,31	337.564,33	303.389,32	625.570,43	383.061,02	520.484,23	651.892,20	4.982.865,52	6.878.420,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.375,00	0,00	0,00	5.733,94	27.902,37	20,24	0,00	0,00	8.251,79	0,00	8.765,78	52.049,12	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	-290.815,11	-333.264,66	-306.019,57	-314.477,89	-390.441,64	-374.526,29	-381.374,91	-456.292,92	-357.326,66	-364.273,13	-399.948,13	-401.342,98	-4.370.103,89	-4.329.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-290.815,11	-333.264,66	-306.019,57	-314.477,89	-390.441,64	-374.526,29	-381.374,91	-456.292,92	-357.326,66	-364.273,13	-399.948,13	-401.342,98	-4.370.103,89	-4.329.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	2.676.623,86	3.540.633,39	2.906.044,93	3.154.596,50	2.918.742,70	2.932.770,56	3.150.675,66	3.415.826,07	34.586.814,78	32.868.899,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	2.676.623,86	3.540.633,39	2.906.044,93	3.154.596,50	2.918.742,70	2.932.770,56	3.150.675,66	3.415.826,07	34.586.814,78	32.868.899,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	2.676.623,86	3.540.633,39	2.906.044,93	3.154.596,50	2.918.742,70	2.932.770,56	3.150.675,66	3.135.826,07	34.306.814,78	32.868.899,00		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					

Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.868.899,00	RECEITAS REALIZADAS	
		18.478.656,42	

Receitas Tributárias	1.144.000,00	1.076.196,97
IPTU	100.000,00	202.040,88
ISS	390.000,00	284.500,45
IBTI	240.000,00	124.635,79
IRRF	40.000,00	336.959,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.000,00	128.060,59
Receitas de Contribuições	364.000,00	147.337,33
Receita Patrimonial Líquida	81.180,00	328.493,49
Aplicações Financeiras (II)	81.180,00	328.493,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.264.719,00	16.909.590,82
Cota-Parte do FPM	13.872.000,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	4.460.306,23
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	123.732,25
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.944,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.500,00	5.215,77
Transferências do FUNDEB	6.794.699,00	4.645.392,18
Outras Transferências Correntes	2.548.520,00	461.402,80
Demais Receitas Correntes	15.000,00	17.037,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	17.037,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.787.719,00	18.150.162,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.937.500,00	911.487,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital	2.827.500,00	911.487,00	
Convênios	2.272.500,00	250.000,00	
Outras Transferências de Capital	555.000,00	661.487,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.937.500,00	911.487,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.725.219,00	19.061.649,93	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.302.759,00	22.000.979,88	14.986.766,64	14.690.760,88	175.211,83	495.994,92	495.994,92
Pessoal e Encargos Sociais	15.155.700,06	12.806.758,98	7.184.907,50	7.184.652,98	0,00	290.000,00	290.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.000,00	130.000,00	77.764,42	77.764,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.017.058,94	9.064.220,90	7.724.094,72	7.428.343,48	175.211,83	205.994,92	205.994,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.172.759,00	21.870.979,88	14.909.002,22	14.612.996,46	175.211,83	495.994,92	495.994,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.230.640,00	2.997.448,64	2.269.843,29	1.754.843,29	0,00	147.403,47	147.403,47
Investimentos	6.590.640,00	2.527.448,64	1.906.566,22	1.391.566,22	0,00	147.403,47	147.403,47
Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	535.000,00	470.000,00	363.277,07	363.277,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.695.640,00	2.527.448,64	1.906.566,22	1.391.566,22	0,00	147.403,47	147.403,47

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.878.399,00	24.398.428,52	16.815.568,44	16.004.562,68	175.211,83	643.398,39	643.398,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.238.477,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							89.916,90
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							328.493,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							77.764,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.489.206,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							128.471,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.024.088,33	5.660.811,26	
DEDUÇÕES (XXIX)	5.581.761,57	7.976.699,90	
Disponibilidade de Caixa	5.581.761,57	7.976.699,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.975,49	8.015.682,11	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	216.213,92	38.982,21	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	442.326,76	-2.315.888,64	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.758.215,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	177.231,71		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.580.983,69		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.330.254,62		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e +)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	38.965,61	177.248,31	175.211,83	2.019,88	38.982,21	18.213,96		1.140.397,57	643.398,39	643.398,39	88,88	515.124,26	554.106,47
PODER EXECUTIVO	0,00	176.598,22	174.578,33	2.019,88	0,01	0,00		1.136.347,36	639.848,18	639.848,18	88,88	496.410,30	496.410,31
PODER LEGISLATIVO	38.965,61	650,09	633,50	0,00	38.982,20	18.213,96		4.050,21	3.550,21	3.550,21	0,00	18.713,96	57.696,16
Câmara Municipal	38.965,61	650,09	633,50	0,00	38.982,20	18.213,96		4.050,21	3.550,21	3.550,21	0,00	18.713,96	57.696,16
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	38.965,61	177.248,31	175.211,83	2.019,88	38.982,21	18.213,96		1.140.397,57	643.398,39	643.398,39	88,88	515.124,26	554.106,47

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 Pág.: 1/4
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.000,00	987.414,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	395.000,00	241.319,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	260.000,00	124.635,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	405.000,00	284.500,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.000,00	336.959,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.921.500,00	11.802.795,84
2.1- Cota-Parte FPM	13.872.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	4.460.306,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	5.215,77
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.944,57
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	123.732,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.021.500,00	12.790.210,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.329.900,00	2.360.559,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)) + (2.6) + (2.7))	1.425.475,00	836.993,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.802.699,00	4.744.847,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.102.699,00	4.055.015,99
6.1.1- Principal	6.094.699,00	3.955.560,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	99.455,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	112.314,33
6.2.1- Principal	300.000,00	112.314,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	577.517,06
6.3.1- Principal	400.000,00	577.517,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.764.799,00	1.595.001,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.467.752,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.467.752,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.212.599,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.660.674,76	4.230.674,76	2.891.618,97	2.891.364,45	0,00
10.1- Educação Infantil	1.559.810,94	1.349.810,94	782.074,78	782.074,78	0,00
10.1.1- Creche	538.168,97	408.168,97	354.991,42	354.991,42	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.021.641,97	941.641,97	427.083,36	427.083,36	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.100.863,82	2.880.863,82	2.109.544,19	2.109.289,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.143.023,56	860.181,32	167.653,39	167.653,39	0,00
11.1- Educação Infantil	852.000,00	248.871,28	35.515,74	35.515,74	0,00
11.1.1- Creche	377.000,00	6.191,80	2.579,00	2.579,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	475.000,00	242.679,48	32.936,74	32.936,74	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.291.023,56	611.310,04	132.137,65	132.137,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.803.698,32	5.090.856,08	3.059.272,36	3.059.017,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.150.000,00	1.810.944,21	1.810.689,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.819.379,32	1.978.597,60	1.978.343,08	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	72.219,30	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	176.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.321.393,17	1.810.944,21	1.810.944,21	38,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	288.758,53	0,00	72.219,30	12,50
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	86.627,56	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	474.484,74	2.766.249,78	2.766.249,78	58,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.080.674,76	1.080.674,76	1.080.674,76	1.080.674,76	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.080.674,76	1.080.674,76	1.080.674,76	1.080.674,76	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.286,89	51.468,41	38.887,23	38.887,23	0,00

24.1- Creche	37.800,37	32.350,37	22.037,44	22.037,44	0,00
24.2- Pré-escola	40.486,52	19.118,04	16.849,79	16.849,79	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.657.343,17	2.547.564,23	1.970.242,73	1.455.242,73	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.735.630,06	2.599.032,64	2.009.129,96	1.494.129,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	5.068.402,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.595.001,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,01
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.473.400,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.197.552,65	3.473.400,69	27,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	714.066,45	658.100,71	478.616,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	326.989,15	320.106,18	203.181,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	325.654,76	325.654,76	263.095,64
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	61.422,54	12.339,77	12.339,77
			0,00
			49.082,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	632.500,00	178.689,07
35.1- Salário-Educação	155.000,00	86.185,32
35.2- PDDE	23.000,00	0,00
35.3- PNAE	186.700,00	69.058,00
35.4- PNATE	85.000,00	13.843,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	182.800,00	9.602,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	11.048,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	992.500,00	189.737,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.000,00	49.951,91	48.644,87	48.644,87	0,00
41.1- Creche	34.000,00	15.602,47	15.093,35	15.093,35	0,00
41.2- Pré-escola	132.000,00	34.349,44	33.551,52	33.551,52	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	648.500,00	319.188,17	264.933,49	264.933,49	0,00
43- ENSINO MÉDIO	78.000,00	20.708,43	20.708,43	20.708,43	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	892.500,00	389.848,51	334.286,79	334.286,79	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.431.828,38	8.079.737,23	5.402.689,11	4.887.434,59	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.765.328,38	7.592.107,38	4.685.316,26	4.685.061,74	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.033.443,40	6.434.419,84	3.766.718,06	3.766.463,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.731.884,98	1.157.687,54	918.598,20	918.598,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	666.500,00	487.629,85	717.372,85	202.372,85	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	666.500,00	487.629,85	717.372,85	202.372,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.467.752,06	145.035,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.744.847,38	93.657,89
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.385.965,74	40.892,34
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.826.633,70	197.800,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.826.633,70	197.800,57
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.100.000,00	1.100.000,00	987.414,74	89,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	395.000,00	395.000,00	241.319,24	61,09
IPTU	100.000,00	100.000,00	202.040,88	202,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	295.000,00	295.000,00	39.278,36	13,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	124.635,79	47,93
ITBI	240.000,00	240.000,00	124.635,79	51,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	405.000,00	405.000,00	284.500,45	70,24
ISS	390.000,00	390.000,00	284.500,45	72,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.000,00	40.000,00	336.959,26	842,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.649.500,00	21.649.500,00	11.802.795,84	54,51
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	7.210.597,02	53,01
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.944,57	147,22
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	123.732,25	51,55
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.460.306,23	57,18
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	5.215,77	69,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	22.749.500,00	22.749.500,00	12.790.210,58	56,22

LEGAIS - (III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.885.225,00	4.008.771,78	3.873.478,27	96,62	3.392.165,91	84,61	3.130.552,13	78,09	0,00
Despesas Correntes	2.759.225,00	3.830.771,78	3.743.960,27	97,73	3.262.647,91	85,16	3.001.034,13	78,34	0,00
Despesas de Capital	126.000,00	178.000,00	129.518,00	72,76	129.518,00	72,76	129.518,00	72,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.085.000,00	756.560,06	47.702,92	6,30	45.564,92	6,02	45.564,92	6,02	0,00
Despesas Correntes	890.000,00	626.560,06	47.702,92	7,61	45.564,92	7,27	45.564,92	7,27	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	348.393,13	294.893,13	84,64	145.057,22	41,63	145.057,22	41,63	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	318.393,13	294.893,13	92,61	145.057,22	45,55	145.057,22	45,55	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-JUNHO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		4.403.225,00	5.113.724,97	4.216.074,32	82,44	3.582.788,05	70,06	3.321.174,27	64,94	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.216.074,32	3.582.788,05	3.321.174,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.216.074,32	3.582.788,05	3.321.174,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.918.531,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.918.531,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.664.256,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00
				0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.690.500,00	4.690.500,00	2.105.997,13	44,89
Proveniente da União	4.335.500,00	4.335.500,00	1.814.957,05	41,86
Proveniente dos Estados	315.000,00	315.000,00	11.040,08	3,50
Proveniente de outros Municípios	40.000,00	40.000,00	280.000,00	700,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.500,00	41.500,00	148.586,15	358,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.732.000,00	4.732.000,00	2.254.583,28	47,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.143.000,00	3.672.000,03	2.877.112,15	78,35	2.252.860,48	61,35	2.252.860,48	61,35	0,00
Despesas Correntes	2.686.000,00	2.284.000,03	1.783.730,32	78,09	1.311.162,20	57,40	1.311.162,20	57,40	0,00
Despesas de Capital	457.000,00	1.388.000,00	1.093.381,83	78,77	941.698,28	67,84	941.698,28	67,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	736.000,00	585.500,00	133.887,14	22,86	114.610,15	19,57	114.610,15	19,57	0,00
Despesas Correntes	516.000,00	427.500,00	133.887,14	31,31	114.610,15	26,80	114.610,15	26,80	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	545.000,00	532.000,00	145.167,53	27,28	145.167,53	27,28	145.167,53	27,28	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	532.000,00	145.167,53	27,28	145.167,53	27,28	145.167,53	27,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	18.000,00	8.815,09	48,97	8.815,09	48,97	8.815,09	48,97	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	16.000,00	6.835,09	42,71	6.835,09	42,71	6.835,09	42,71	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.980,00	99,00	1.980,00	99,00	1.980,00	99,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	370.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	368.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.848.500,00	4.819.500,03	3.164.981,91	65,67	2.521.453,25	52,31	2.521.453,25	52,31	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.028.225,00	7.680.771,81	6.750.590,42	87,88	5.645.026,39	73,49	5.383.412,61	70,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.821.000,00	1.342.060,06	181.590,06	13,53	160.175,07	11,93	160.175,07	11,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	775.000,00	532.000,00	145.167,53	27,28	145.167,53	27,28	145.167,53	27,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.000,00	18.000,00	8.815,09	48,97	8.815,09	48,97	8.815,09	48,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	573.500,00	360.393,13	294.893,13	81,82	145.057,22	40,24	145.057,22	40,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.251.725,00	9.933.225,00	7.381.056,23	74,30	6.104.241,30	61,45	5.842.627,52	58,81	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.848.500,00	4.819.500,03	3.164.981,91	65,67	2.521.453,25	52,31	2.521.453,25	52,31	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.403.225,00	5.113.724,97	4.216.074,32	82,44	3.582.788,05	70,06	3.321.174,27	64,94	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022		
Bimestre: 3/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	35.806.399,00		
Previsão Atualizada	35.806.399,00		
Receitas Realizadas	19.390.143,42		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	35.806.399,00		
Dotação Atualizada	35.543.399,00		
Despesas Empenhadas	24.998.428,52		
Despesas Liquidadas	17.256.609,93		
Despesas Pagas	16.445.604,17		
Superávit Orçamentário	2.133.533,49		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	24.998.428,52		
Despesas Liquidadas	17.256.609,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	34.586.814,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.586.814,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.306.814,78		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	89.916,90	2.238.477,03	2.489,49
Resultado Nominal - Acima da Linha	128.471,35	2.489.206,10	1.937,55
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	216.213,92	2.019,88	175.211,83
			38.982,21

Poder Executivo	176.598,22	2.019,88	174.578,33	0,01
Poder Legislativo	39.615,70	0,00	633,50	38.982,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.158.611,53	88,88	643.398,39	515.124,26
Poder Executivo	1.136.347,36	88,88	639.848,18	496.410,30
Poder Legislativo	22.264,17	0,00	3.550,21	18.713,96
TOTAL	1.374.825,45	2.108,76	818.610,22	554.106,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.473.400,69	25,00		27,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.810.944,21	70,00		38,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	72.219,30	50,00		12,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 3/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.582.788,05	15,00		28,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:B4AC13DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO - BENTO FERNANDES-RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											Exercício: 2022		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.624.687,00	20.770.720,64	489.967,67	20.131.595,25	4.463.001,91	11.493.522,57	100,00	55,34	8.638.072,68	4.363.087,48	10.974.902,67	518.619,90	
01 LEGISLATIVA	1.378.500,00	1.378.500,00	16.320,00	1.172.768,92	182.796,38	553.797,26	4,82	40,17	618.971,66	182.796,38	553.797,26	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.378.500,00	1.378.500,00	16.320,00	1.172.768,92	182.796,38	553.797,26	4,82	40,17	618.971,66	182.796,38	553.797,26	0,00	
02 JUDICIÁRIA	81.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	81.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.259.983,00	3.712.773,00	-246.365,20	3.573.308,53	631.276,62	1.743.796,87	15,17	148,72	1.829.511,66	588.802,27	1.636.732,31	107.064,56	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.754.600,00	3.507.030,00	-246.365,20	3.370.987,27	601.856,62	1.632.835,61	14,21	46,56	1.738.151,66	559.773,28	1.526.431,05	106.404,56	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.230.276,00	153.616,00	0,00	153.321,26	21.440,00	89.001,26	0,77	57,94	64.320,00	21.440,00	89.001,26	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	5.000,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00	49.660,00	0,00	49.000,00	7.980,00	21.960,00	0,19	44,22	27.040,00	7.588,99	21.300,00	660,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	115.107,00	1.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	675.616,00	717.206,00	40.371,51	710.504,64	148.392,97	382.216,72	3,33	102,04	328.287,92	142.937,51	361.871,96	20.344,76	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	53.000,00	131.490,00	5.442,19	130.492,19	25.587,79	62.296,29	0,54	47,38	68.195,90	24.839,41	60.963,09	1.333,20	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	582.616,00	585.256,00	34.929,32	580.012,45	122.805,18	319.920,43	2,78	54,66	260.092,02	118.098,10	300.908,87	19.011,56	
481 HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	4.471.849,00	4.697.335,64	465.975,21	4.593.543,53	979.968,86	2.683.835,28	23,35	377,33	1.909.708,25	925.235,30	2.477.987,20	205.848,08	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.266.849,00	1.763.831,70	4.919,91	1.811.013,49	316.977,11	876.257,96	7,62	49,68	934.755,53	309.379,50	799.538,97	76.718,99	
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.870.000,00	1.812.147,74	211.516,86	1.663.584,95	343.805,59	1.010.523,94	8,79	55,76	653.061,01	334.306,00	942.029,59	68.494,35	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.000,00	827.311,33	202.028,56	826.048,77	237.285,32	614.671,40	5,35	74,30	211.377,37	197.564,94	555.971,30	58.700,10	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	73.477,87	41.162,88	73.163,32	42.172,53	66.862,72	0,58	91,00	6.300,60	42.172,53	66.862,72	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	62.570,00	0,00	62.169,00	12.173,79	34.678,61	0,30	55,42	27.490,39	11.960,20	34.261,42	417,19	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.000,00	157.997,00	6.347,00	157.564,00	27.554,52	80.840,65	0,70	51,17	76.723,35	29.852,13	79.323,20	1.517,45	
11 TRABALHO	10.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	7.289.989,00	6.622.824,30	-189.857,63	6.800.990,72	1.598.276,06	4.015.230,46	34,93	164,87	2.785.760,26	1.581.655,30	3.890.729,83	124.500,63	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	529.180,39	366.880,56	533.953,77	210.066,10	280.692,68	2,44	53,04	253.261,09	247.584,21	272.494,48	8.198,20	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.981.989,00	5.641.743,91	-651.738,19	5.826.036,95	1.271.316,62	3.513.230,56	30,57	62,27	2.312.806,39	1.225.515,84	3.407.486,66	105.743,90	
362 ENSINO MÉDIO	24.000,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	584.000,00	446.620,00	95.000,00	441.000,00	116.893,34	221.307,22	1,93	49,55	219.692,78	108.555,25	210.748,69	10.558,53	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	175.000,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	144.630,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.630,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	22.000,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	30.000,00	121.440,00	2.000,00	121.120,00	27.800,59	71.680,15	0,62	59,03	49.439,85	30.170,66	64.813,63	6.866,52	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	121.440,00	2.000,00	121.120,00	27.800,59	71.680,15	0,62	59,03	49.439,85	30.170,66	64.813,63	6.866,52	
15 URBANISMO	2.344.977,00	2.604.109,00	313.344,30	2.443.883,91	732.042,89	1.545.548,90	13,45	107,88	898.335,01	747.344,79	1.510.580,47	34.968,43	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	2.041.349,30	247.826,67	1.935.515,45	529.815,32	1.298.789,65	11,30	63,62	636.725,80	545.117,22	1.263.821,22	34.968,43	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	825.000,00	557.582,70	65.517,63	508.368,46	202.227,57	246.759,25	2,15	44,26	261.609,21	202.227,57	246.759,25	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	475.000,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	144.977,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	10.000,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	30.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

18 GESTÃO AMBIENTAL	359.188,00	538.587,70	88.179,48	533.101,00	127.603,08	340.397,18	2,96	63,39	192.703,82	139.544,43	331.613,88	8.783,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	536.979,70	88.179,48	533.101,00	127.603,08	340.397,18	2,96	63,39	192.703,82	139.544,43	331.613,88	8.783,30
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	114.188,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	200.000,00	84.140,00	0,00	82.374,00	0,00	82.374,00	0,72	99,94	0,00	0,00	82.374,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.000,00	82.420,00	0,00	82.374,00	0,00	82.374,00	0,72	99,94	0,00	0,00	82.374,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	60.000,00	100.840,00	0,00	100.000,00	34.844,46	74.645,75	0,65	74,02	25.354,25	24.600,84	64.402,13	10.243,62
752 ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	100.840,00	0,00	100.000,00	34.844,46	74.645,75	0,65	74,02	25.354,25	24.600,84	64.402,13	10.243,62
27 DESPORTO E LAZER	90.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	188.455,00	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	188.455,00	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	20.624.687,00	20.770.720,64	489.967,67	20.131.595,25	4.463.001,91	11.493.522,57	100,00	1.237,39	8.638.072,68	4.363.087,48	10.974.902,67	518.619,90

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO

Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador: A19BD5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- BENTO FERNANDES-RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022													Exercício: 2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (1)	2.091.187,13	1.870.731,40	1.984.589,88	1.881.140,19	2.350.953,81	3.282.190,85	2.238.205,11	2.691.033,63	2.065.440,86	2.319.188,58	2.554.392,57	2.662.118,75	27.991.172,76	20.119.749,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.662,36	51.132,74	98.106,02	50.600,33	118.149,89	79.403,31	131.564,38	54.528,89	59.001,82	53.766,64	55.490,77	58.826,52	924.233,67	4.108.349,00	
IPTU	1.567,22	0,00	1.065,08	1.097,07	0,00	1.177,77	4.309,68	4.197,83	3.817,72	2.529,06	986,57	468,25	21.216,25	735.000,00	
ISS	41.616,12	13.966,59	59.270,58	10.943,57	51.406,56	37.177,00	86.882,87	4.264,10	4.802,24	2.543,98	7.125,74	10.838,20	330.837,55	1.513.349,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00	635.000,00	
IRRF	70.291,02	36.986,15	37.387,12	38.507,69	66.463,33	40.888,54	40.111,83	46.066,96	46.369,86	48.453,60	47.378,46	47.400,07	566.304,63	1.220.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188,00	180,00	383,24	52,00	80,00	160,00	260,00	0,00	252,00	240,00	0,00	120,00	1.915,24	5.000,00	
Contribuições	13.958,15	13.164,25	13.413,22	14.713,45	0,00	28.379,65	0,00	0,00	44.096,63	617,86	28.535,56	156.878,77	20.000,00	20.000,00	
Receita Patrimonial	3.526,09	4.836,71	5.072,34	5.428,44	9.538,03	13.048,56	13.642,73	27.475,89	21.513,74	18.646,62	24.564,88	24.641,07	171.935,10	214.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.526,09	4.836,71	5.072,34	5.428,44	9.538,03	13.048,56	13.642,73	27.475,89	21.513,74	18.646,62	24.564,88	24.641,07	171.935,10	189.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.951.110,01	1.784.417,70	1.864.914,30	1.802.672,55	2.218.476,89	2.983.518,67	2.092.998,00	2.609.028,85	1.984.773,20	2.195.025,00	2.458.612,07	2.545.171,98	26.490.719,22	15.757.400,00	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	7.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	180.136,89	184.536,05	206.731,02	194.142,98	233.884,71	199.694,20	202.433,00	185.370,10	213.668,92	176.842,25	189.446,85	212.565,60	2.379.452,57	1.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.321,72	16.985,33	5.674,92	7.489,23	1.807,33	6.538,41	4.913,44	606,58	4.879,36	8.110,91	9.242,83	9.472,40	84.042,46	50.000,00	

Cota-Parte do ITR	0,00	15,97	727,40	894,95	610,07	318,67	308,60	0,00	0,00	20,00	18,76	32,21	2.946,63	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	199,56	167,83	199,68	205,54	196,90	201,29	306,93	274,43	310,81	316,20	168,08	237,18	2.784,43	1.400,00	
Transferências do FUNDEB	392.874,59	429.025,73	398.213,44	402.622,69	470.645,38	588.214,28	623.661,27	694.898,31	570.773,77	679.771,61	664.191,35	675.618,57	6.590.510,99	4.090.000,00	
Outras Transferências Correntes	170.165,57	194.718,89	500.254,47	358.097,54	421.415,62	565.997,69	135.646,49	156.457,69	242.480,71	200.725,04	339.378,53	471.863,30	3.757.201,54	2.414.000,00	
Outras Receitas Correntes	8.930,52	17.180,00	3.084,00	7.725,42	4.789,00	177.840,66	0,00	0,00	152,10	7.653,69	15.106,99	4.943,62	247.406,00	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-190.547,73	-232.781,60	-193.505,40	-208.675,70	-265.222,86	-267.860,46	-266.738,00	-351.413,17	-234.303,56	-262.905,61	-291.008,36	-279.537,95	-3.044.500,40	1.720.680,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-190.547,73	-232.781,60	-193.505,40	-208.675,70	-265.222,86	-267.860,46	-266.738,00	-351.413,17	-234.303,56	-262.905,61	-291.008,36	-279.537,95	-3.044.500,40	1.720.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.900.639,40	1.637.949,80	1.791.084,48	1.672.464,49	2.085.730,95	3.014.330,39	1.971.467,11	2.339.620,46	1.831.137,30	2.056.282,97	2.263.384,21	2.382.580,80	24.946.672,36	18.399.069,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.900.639,40	1.637.949,80	1.791.084,48	1.672.464,49	2.085.730,95	3.014.330,39	1.971.467,11	2.339.620,46	1.831.137,30	2.056.282,97	2.263.384,21	2.182.580,80	24.746.672,36	18.399.069,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.900.639,40	1.637.949,80	1.791.084,48	1.672.464,49	2.085.730,95	3.014.330,39	1.971.467,11	2.339.620,46	1.831.137,30	2.056.282,97	2.263.384,21	2.082.580,80	24.646.672,36	18.399.069,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controlador

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:49DA59FO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.173.236,96	1.288.800,57	1.111.317,06	1.549.464,09	1.381.957,82	4.400.719,82	1.233.857,99	1.325.734,52	2.030.541,15	1.956.161,28	1.813.797,77	1.891.381,99	21.156.971,02	0,00
Pessoal Ativo	992.561,01	1.108.124,62	1.104.953,49	1.194.475,76	1.201.281,87	4.041.904,71	1.053.182,04	1.143.552,95	1.685.829,26	1.718.797,57	1.581.727,72	1.659.383,89	18.485.774,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	799.749,06	916.107,16	995.132,01	991.922,47	1.027.039,36	3.095.306,64	1.053.182,04	943.891,74	1.545.395,84	1.312.520,12	1.277.279,06	1.356.263,06	15.313.788,56	0,00
Obrigações Patronais	192.811,95	192.017,46	109.821,48	202.553,29	174.242,51	946.598,07	0,00	199.661,21	140.433,42	406.277,45	304.448,66	303.120,83	3.171.986,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	180.675,95	180.675,95	6.363,57	354.988,33	180.675,95	358.815,11	180.675,95	182.181,57	344.711,89	237.363,71	232.070,05	231.998,10	2.671.196,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	174.312,38	174.312,38	0,00	348.624,76	174.312,38	348.028,93	174.312,38	175.163,58	336.313,79	228.691,17	232.070,05	231.998,10	2.598.139,90	0,00
Pensões	6.363,57	6.363,57	6.363,57	6.363,57	6.363,57	10.786,18	6.363,57	7.017,99	8.398,10	8.672,54	0,00	0,00	73.056,23	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	184.175,95	190.396,37	11.799,48	354.988,33	180.710,76	359.020,06	300.155,65	182.243,67	378.320,60	240.872,36	235.570,05	235.498,10	2.853.751,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.500,00	9.720,42	5.435,91	0,00	34,81	204,95	0,00	62,10	33.608,71	3.508,65	3.500,00	3.500,00	63.075,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.479,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	180.675,95	180.675,95	6.363,57	354.988,33	180.675,95	358.815,11	180.675,95	182.181,57	344.711,89	237.363,71	232.070,05	231.998,10	2.671.196,13	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	989.061,01	1.098.404,20	1.099.517,58	1.194.475,76	1.201.247,06	4.041.699,76	933.702,34	1.143.490,85	1.652.220,55	1.715.288,92	1.578.227,72	1.655.883,89	18.303.219,64	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													41.485.963,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													630.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													40.855.963,88	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													18.303.219,64	44,80
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													22.062.220,50	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.959.109,47	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													19.855.998,45	48,60

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:FCA6BD88

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.218.571,00	40.699.270,07	4.400.627,51	33.712.244,29	7.990.154,79	20.899.818,78	96,32	51,35	12.812.425,51	8.335.077,61	20.559.585,75	340.233,03
01 LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.381.898,00	26.444,25	1.123.812,31	175.256,87	515.596,24	2,38	37,31	608.216,07	177.623,56	513.296,24	2.300,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.381.898,00	26.444,25	1.123.812,31	175.256,87	515.596,24	2,38	37,31	608.216,07	177.623,56	513.296,24	2.300,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.830.660,00	3.200.824,84	238.015,25	3.118.364,05	599.927,64	1.565.233,98	7,21	176,19	1.553.130,07	604.287,50	1.526.857,01	38.376,97
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.601.560,00	1.807.260,00	204.452,56	1.762.401,73	358.457,17	934.697,05	4,31	51,72	827.704,68	365.374,42	916.786,24	17.910,81
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	860.000,00	1.091.332,00	29.885,99	1.076.970,31	205.852,17	519.973,46	2,40	47,65	556.996,85	200.678,00	499.507,30	20.466,16
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	126.132,84	3.464,70	111.603,68	20.647,78	61.732,30	0,28	48,94	49.871,38	21.918,81	61.732,30	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.100,00	175.100,00	212,00	167.388,33	14.970,52	48.831,17	0,23	27,89	118.557,16	16.316,27	48.831,17	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.000,00	1.339.750,00	91.172,87	902.511,31	192.536,29	483.740,83	2,23	96,53	418.770,48	213.066,71	476.434,43	7.306,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.540,00	112.940,00	1.586,00	50.812,20	9.454,94	25.011,38	0,12	22,15	25.800,82	9.856,74	25.011,38	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	213.200,00	15.385,50	137.896,80	38.504,51	78.632,69	0,36	36,88	59.264,11	35.414,86	75.543,04	3.089,65
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.062.460,00	1.013.610,00	74.201,37	713.802,31	144.576,84	380.096,76	1,75	37,50	333.705,55	167.795,11	375.880,01	4.216,75
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.231.450,00	2.231.450,00	0,00	2.058.990,80	484.932,21	1.471.145,88	6,78	65,93	587.844,92	484.932,21	1.471.145,88	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.231.450,00	2.231.450,00	0,00	2.058.990,80	484.932,21	1.471.145,88	6,78	65,93	587.844,92	484.932,21	1.471.145,88	0,00
10 SAÚDE	7.758.664,00	8.210.659,68	1.001.897,69	6.961.820,01	1.693.045,99	4.467.227,99	20,59	195,15	2.494.592,02	1.753.042,35	4.363.710,07	103.517,92

301 ATENÇÃO BÁSICA	6.149.127,00	6.683.915,68	981.853,94	6.361.077,86	1.590.730,81	4.134.394,93	19,05	61,86	2.226.682,93	1.649.075,22	4.038.577,01	95.817,92
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	992.037,00	1.008.404,00	11.079,75	301.174,78	46.416,10	157.846,61	0,73	15,65	143.328,17	45.396,10	152.146,61	5.700,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.500,00	161.500,00	8.964,00	69.155,37	14.964,00	57.155,37	0,26	35,39	12.000,00	12.964,00	55.155,37	2.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500,00	9.500,00	0,00	4.720,00	0,00	4.720,00	0,02	49,68	0,00	0,00	4.720,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.500,00	347.340,00	0,00	225.692,00	40.935,08	113.111,08	0,52	32,56	112.580,92	45.607,03	113.111,08	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.246.604,00	13.682.790,18	1.992.325,16	13.257.322,05	3.334.202,93	8.209.025,88	37,83	113,68	5.048.296,17	3.506.892,79	8.081.529,65	127.496,23
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.345.273,00	10.466.867,18	1.891.150,36	10.251.912,22	2.704.059,12	6.592.554,63	30,38	62,98	3.659.357,59	2.821.641,80	6.465.058,40	127.496,23
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.810.831,00	3.188.323,00	80.000,00	2.984.235,03	630.143,81	1.616.471,25	7,45	50,70	1.367.763,78	685.250,99	1.616.471,25	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.500,00	27.600,00	21.174,80	21.174,80	0,00	0,00	0,00	0,00	21.174,80	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	300.400,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	298.400,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	5.844.276,00	6.923.818,47	536.334,22	3.532.774,88	781.506,63	2.259.058,53	10,41	72,75	1.273.716,35	839.873,74	2.218.475,21	40.583,32
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.940.259,00	4.042.072,15	133.181,03	759.635,03	148.982,31	566.025,51	2,61	14,00	193.609,52	157.977,57	541.938,02	24.087,49
452 SERVIÇOS URBANOS	2.904.017,00	2.881.746,32	403.153,19	2.773.139,85	632.524,32	1.693.033,02	7,80	58,75	1.080.106,83	681.896,17	1.676.537,19	16.495,83
16 HABITAÇÃO	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	198.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.346.800,00	1.277.800,00	134.161,85	1.171.191,00	211.374,55	828.185,79	3,82	65,27	343.005,21	255.360,39	825.070,79	3.115,00
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.327.800,00	1.268.800,00	134.161,85	1.171.191,00	211.374,55	828.185,79	3,82	65,27	343.005,21	255.360,39	825.070,79	3.115,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	531.502,00	672.537,75	103.160,17	307.100,89	129.897,37	186.944,36	0,86	35,39	120.156,53	112.524,05	169.407,17	17.537,19
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356,00	144.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	292.146,00	528.181,75	103.160,17	307.100,89	129.897,37	186.944,36	0,86	35,39	120.156,53	112.524,05	169.407,17	17.537,19
26 TRANSPORTE	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	377.410,00	136.410,00	21.616,05	25.588,14	21.616,05	25.588,14	0,12	18,76	0,00	21.616,05	25.588,14	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	377.410,00	136.410,00	21.616,05	25.588,14	21.616,05	25.588,14	0,12	18,76	0,00	21.616,05	25.588,14	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.221.000,00	1.285.331,15	255.500,00	1.252.768,85	365.858,26	888.071,16	4,09	110,34	364.697,69	365.858,26	888.071,16	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,00	12.567,67	0,06	40,54	17.432,33	0,00	12.567,67	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.090.000,00	1.254.331,15	255.500,00	1.222.768,85	365.858,26	875.503,49	4,03	69,80	347.265,36	365.858,26	875.503,49	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.749.169,00	1.668.379,06	-5.494,14	1.543.897,69	343.170,40	798.666,97	3,68	47,87	745.230,72	343.170,40	798.666,97	0,00
01 LEGISLATIVA	31.000,00	38.500,00	0,00	37.418,29	5.810,97	14.445,96	0,07	37,52	22.972,33	5.810,97	14.445,96	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00	38.500,00	0,00	37.418,29	5.810,97	14.445,96	0,07	37,52	22.972,33	5.810,97	14.445,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	188.800,00	123.967,16	0,00	108.727,18	20.301,37	50.687,64	0,23	86,33	58.039,54	20.301,37	50.687,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.800,00	65.100,00	0,00	53.727,18	8.265,71	20.664,26	0,10	31,74	33.062,92	8.265,71	20.664,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	12.035,66	30.023,38	0,14	54,59	24.976,62	12.035,66	30.023,38	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	3.867,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	8.950,00	0,00	8.918,91	1.372,14	3.430,35	0,02	38,33	5.488,56	1.372,14	3.430,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	8.950,00	0,00	8.918,91	1.372,14	3.430,35	0,02	38,33	5.488,56	1.372,14	3.430,35	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	189.400,00	329.874,70	0,00	313.985,15	56.984,87	143.091,44	0,66	77,89	170.893,71	56.984,87	143.091,44	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	141.500,00	253.474,70	0,00	253.474,70	47.665,57	119.651,45	0,55	47,20	133.823,25	47.665,57	119.651,45	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.900,00	76.400,00	0,00	60.510,45	9.319,30	23.439,99	0,11	30,68	37.070,46	9.319,30	23.439,99	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.170.769,00	1.032.587,20	-5.494,14	947.597,69	238.033,38	535.342,42	2,47	100,33	412.255,27	238.033,38	535.342,42	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	755.059,00	658.200,00	0,00	618.675,23	164.891,81	370.439,06	1,71	56,28	248.236,17	164.891,81	370.439,06	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	415.710,00	374.387,20	-5.494,14	328.922,46	73.141,57	164.903,36	0,76	44,05	164.019,10	73.141,57	164.903,36	0,00
15 URBANISMO	97.000,00	100.000,00	0,00	97.810,54	16.138,45	40.346,11	0,19	40,35	57.464,43	16.138,45	40.346,11	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	97.000,00	100.000,00	0,00	97.810,54	16.138,45	40.346,11	0,19	40,35	57.464,43	16.138,45	40.346,11	0,00
20 AGRICULTURA	52.500,00	29.500,00	0,00	29.439,93	4.529,22	11.323,05	0,05	38,38	18.116,88	4.529,22	11.323,05	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	52.500,00	29.500,00	0,00	29.439,93	4.529,22	11.323,05	0,05	38,38	18.116,88	4.529,22	11.323,05	0,00

Total Geral	38.967.740,00	42.367.649,13	4.395.133,37	35.256.141,98	8.333.325,19	21.698.485,75	100,00	1.406,43	13.557.656,23	8.678.248,01	21.358.252,72	340.233,03
-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------	----------	---------------	--------------	---------------	------------

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:5920B208

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	34.285.894,00	36.195.951,13	8.774.432,19	23.063.696,90	13.132.254,23
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.686,00	1.816.686,00	463.933,34	1.107.002,85	709.683,15
1.1.1 Impostos	1.376.880,00	1.376.880,00	382.147,32	849.963,00	526.917,00
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	255.107,00	255.107,00	56.457,61	126.840,31	128.266,69
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.216,00	177.216,00	40.768,23	86.426,76	90.789,24
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.883,00	103.883,00	28.839,79	32.155,26	71.727,74
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.285,00	5.285,00	714,50	4.454,25	830,75
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	68.048,00	68.048,00	11.213,94	49.817,25	18.230,75
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.891,00	77.891,00	15.689,38	40.413,55	37.477,45
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.851,00	65.851,00	15.689,38	40.413,55	25.437,45
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	4.680,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	7.360,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	735.754,00	735.754,00	225.733,07	502.034,88	233.719,12
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	735.754,00	735.754,00	225.733,07	502.034,88	233.719,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	207.244,93	476.594,50	259.159,50
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	207.244,93	476.594,50	259.159,50
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	702.712,00	702.712,00	202.563,31	462.635,24	240.076,76
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	33.042,00	33.042,00	4.681,62	13.959,26	19.082,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	18.488,14	25.440,38	-25.440,38
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	18.488,14	25.440,38	-25.440,38
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	386.019,00	386.019,00	99.956,64	221.087,81	164.931,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	386.019,00	386.019,00	99.956,64	221.087,81	164.931,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	386.019,00	386.019,00	99.956,64	221.087,81	164.931,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.147,00	370.147,00	99.922,64	220.690,01	149.456,99
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.968,00	2.968,00	34,00	397,80	2.570,20
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.904,00	12.904,00	0,00	0,00	12.904,00
1.1.2 Taxas	60.186,00	60.186,00	14.922,59	53.585,80	6.600,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.965,00	9.965,00	10.737,91	31.415,48	-21.450,48
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.965,00	9.965,00	10.737,91	31.415,48	-21.450,48
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.965,00	9.965,00	10.737,91	31.415,48	-21.450,48
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.546,00	5.546,00	8.157,00	13.746,50	-8.200,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.419,00	4.419,00	2.580,91	17.668,98	-13.249,98
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	4.184,68	22.170,32	28.050,68
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	4.184,68	22.170,32	28.050,68
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.221,00	50.221,00	4.184,68	22.170,32	28.050,68

1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.128,00	6.128,00	1.117,39	1.117,39	5.010,61
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	44.093,00	44.093,00	3.067,29	21.052,93	23.040,07
1.1.3 Contribuição de Melhoria	379.620,00	379.620,00	66.863,43	203.454,05	176.165,95
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	379.620,00	379.620,00	66.863,43	203.454,05	176.165,95
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	379.620,00	379.620,00	66.863,43	203.454,05	176.165,95
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	379.620,00	379.620,00	66.863,43	203.454,05	176.165,95
1.2 Contribuições	835.470,00	835.470,00	192.526,27	405.213,10	430.256,90
1.2.1 Contribuições Sociais	835.470,00	835.470,00	192.526,27	405.213,10	430.256,90
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	835.470,00	835.470,00	192.526,27	405.213,10	430.256,90
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	835.470,00	835.470,00	192.526,27	405.213,10	430.256,90
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	825.470,00	825.470,00	154.065,03	347.016,56	478.453,44
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	825.470,00	825.470,00	154.065,03	347.016,56	478.453,44
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	225.220,00	225.220,00	89.184,62	115.519,49	109.700,51
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500,00	34.500,00	12.085,58	48.325,55	-13.825,55
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500,00	11.500,00	291,06	873,18	10.626,82
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	387.500,00	387.500,00	37.390,25	128.906,29	258.593,71
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	92.000,00	92.000,00	11.391,66	39.005,58	52.994,42
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.750,00	5.750,00	1.221,11	4.884,44	865,56
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000,00	69.000,00	2.500,75	9.502,03	59.497,97
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	10.000,00	38.461,24	58.196,54	-48.196,54
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	38.461,24	58.196,54	-48.196,54
1.3 Receita Patrimonial	471.898,00	471.898,00	123.401,00	315.411,63	156.486,37
1.3.2 Valores Mobiliários	471.898,00	471.898,00	123.401,00	315.411,63	156.486,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	471.898,00	471.898,00	123.401,00	315.411,63	156.486,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.698,00	97.698,00	112.829,03	283.569,89	-185.871,89
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.698,00	97.698,00	112.829,03	283.569,89	-185.871,89
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.093,00	24.093,00	13.815,72	47.341,00	-23.248,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES Top Down Consultoria Ltda.	1.000,00	1.000,00	3.424,83	5.080,43	-4.080,43
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.200,00	17.200,00	4.767,84	28.208,93	-11.008,93
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	62,54	858,36	141,64
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	12.500,00	12.500,00	1.722,10	7.282,61	5.217,39
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.755,00	8.755,00	2.975,16	7.467,77	1.287,23
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	45.849,19	121.194,79	-106.194,79
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,00	4.500,00	17.865,82	22.725,60	-18.225,60
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	251,04	552,97	447,03
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.550,00	2.550,00	2.052,08	4.576,81	-2.026,81
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	19.722,92	36.560,11	-35.560,11
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	91,79	468,10	2.031,90
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	78,52	194,93	-94,93
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.500,00	3.500,00	147,72	484,73	3.015,27
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	1,76	4,37	995,63
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	568,38	1.431,62
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	374.200,00	374.200,00	10.571,97	31.841,74	342.358,26
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	374.200,00	374.200,00	10.571,97	31.841,74	342.358,26
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	374.200,00	374.200,00	10.571,97	31.841,74	342.358,26
1.7 Transferências Correntes	31.151.840,00	33.061.897,13	7.994.571,58	21.236.069,32	11.825.827,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.217.327,00	22.240.048,13	5.766.489,39	14.747.265,23	7.492.782,90
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.104.089,00	12.104.089,00	2.593.951,31	7.691.913,71	4.412.175,29
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.100.059,00	12.100.059,00	2.593.651,69	7.691.303,66	4.408.755,34
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.849.769,00	10.849.769,00	2.593.651,69	7.691.303,66	3.158.465,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.849.769,00	10.849.769,00	2.593.651,69	7.691.303,66	3.158.465,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.562.211,00	13.562.211,00	3.242.064,53	9.614.129,38	3.948.081,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.712.442,00	-2.712.442,00	-648.412,84	-1.922.825,72	-789.616,28
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	640.165,00	0,00	0,00	640.165,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	640.165,00	0,00	0,00	640.165,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	640.165,00	0,00	0,00	640.165,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.030,00	4.030,00	299,62	610,05	3.419,95
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.030,00	4.030,00	299,62	610,05	3.419,95

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.037,00	5.037,00	374,50	762,52	4.274,48
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.007,00	-1.007,00	-74,88	-152,47	-854,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.602,00	524.637,75	289.952,72	449.794,63	74.843,12
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.602,00	330.602,00	95.916,97	255.758,88	74.843,12
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	61.623,00	61.623,00	16.372,83	43.796,64	17.826,36
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	61.623,00	61.623,00	16.372,83	43.796,64	17.826,36
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	268.979,00	268.979,00	79.544,14	211.962,24	57.016,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	268.979,00	268.979,00	79.544,14	211.962,24	57.016,76
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	194.035,75	194.035,75	194.035,75	0,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	194.035,75	194.035,75	194.035,75	0,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.222.171,00	3.222.171,00	2.284.820,85	4.447.769,34	-1.225.598,34
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.222.171,00	3.222.171,00	2.284.820,85	4.447.769,34	-1.225.598,34
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	2.214.847,45	4.273.622,62	-2.673.622,62
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	2.214.847,45	4.273.622,62	-2.673.622,62
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	2.214.847,45	4.273.622,62	-2.673.622,62
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	877.241,00	877.241,00	24.040,50	72.121,50	805.119,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	877.241,00	877.241,00	24.040,50	72.121,50	805.119,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	133.241,00	133.241,00	24.040,50	72.121,50	61.119,50
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	145.733,00	145.733,00	28.089,30	59.627,16	86.105,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	145.733,00	145.733,00	28.089,30	59.627,16	86.105,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	145.733,00	145.733,00	28.089,30	59.627,16	86.105,84
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	89.630,00	89.630,00	17.843,60	42.398,06	47.231,94
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.630,00	89.630,00	17.843,60	42.398,06	47.231,94
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.630,00	89.630,00	17.843,60	42.398,06	47.231,94
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	0,00	0,00	509.567,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	0,00	0,00	509.567,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	0,00	0,00	509.567,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.002.711,00	1.002.711,00	71.571,62	205.759,49	796.951,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	254.500,00	254.500,00	33.660,74	111.865,49	142.634,51
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	254.500,00	254.500,00	33.660,74	111.865,49	142.634,51
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	294.123,00	294.123,00	37.910,88	93.894,00	200.229,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	294.123,00	294.123,00	37.910,88	93.894,00	200.229,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	72.623,00	72.623,00	13.396,40	33.491,00	39.132,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	5.172,80	12.932,00	32.068,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	154.667,00	154.667,00	16.934,40	42.336,00	112.331,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.546,00	2.546,00	402,80	1.007,00	1.539,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.433,00	14.433,00	2.004,48	4.128,00	10.305,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	4.854,00	4.854,00	0,00	0,00	4.854,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	385.745,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	385.745,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.491.059,00	2.319.744,38	462.922,98	1.537.451,76	782.292,62
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.422.059,00	2.032.827,76	446.700,23	1.390.546,04	642.281,72
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.422.059,00	2.032.827,76	446.700,23	1.390.546,04	642.281,72
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000,00	286.916,62	16.222,75	146.905,72	140.010,90
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000,00	286.916,62	16.222,75	146.905,72	140.010,90
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.940,00	589.940,00	62.525,43	412.342,86	177.597,14
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.940,00	589.940,00	62.525,43	412.342,86	177.597,14
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	589.940,00	589.940,00	62.525,43	412.342,86	177.597,14
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	23.558,00	23.558,00	0,00	0,00	23.558,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	116.558,00	116.558,00	4.408,69	14.613,81	101.944,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	87.152,00	87.152,00	9.815,24	24.538,10	62.613,90
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	8.301,50	25.419,95	124.580,05

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	195.000,00	195.000,00	0,00	51.771,00	143.229,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	13.572,00	13.572,00	0,00	0,00	13.572,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.100,00	4.100,00	40.000,00	296.000,00	-291.900,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.270.195,00	1.270.195,00	0,00	0,00	1.270.195,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	853.856,00	853.856,00	0,00	0,00	853.856,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	853.856,00	853.856,00	0,00	0,00	853.856,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.206.560,00	1.206.560,00	744,48	2.233,44	1.204.326,56
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.407,00	2.407,00	0,00	0,00	2.407,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.407,00	2.407,00	0,00	0,00	2.407,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-602,00	-602,00	0,00	0,00	-602,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	2.233,44	1.201.919,56
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	2.233,44	1.201.919,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.130.529,00	2.130.529,00	423.099,04	1.223.260,77	907.268,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.935.529,00	1.935.529,00	417.008,47	1.203.516,01	732.012,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.741.566,00	1.741.566,00	372.465,89	1.093.452,54	648.113,46
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.741.566,00	1.741.566,00	372.465,89	1.093.452,54	648.113,46
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	2.176.958,00	465.582,33	1.366.815,55	810.142,45
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-435.392,00	-435.392,00	-93.116,44	-273.363,01	-162.028,99
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	167.436,00	167.436,00	44.157,61	100.761,05	66.674,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	167.436,00	167.436,00	44.157,61	100.761,05	66.674,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	209.295,00	209.295,00	55.196,99	125.951,23	83.343,77
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-41.859,00	-41.859,00	-11.039,38	-25.190,18	-16.668,82
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	384,97	1.532,83	382,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	384,97	1.532,83	382,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.394,00	2.394,00	481,20	1.915,96	478,04
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-479,00	-479,00	-96,23	-383,13	-95,87
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.612,00	24.612,00	0,00	7.769,59	16.842,41
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.612,00	24.612,00	0,00	7.769,59	16.842,41
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	6.090,57	12.158,92	32.841,08
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	6.090,57	12.158,92	32.841,08
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	6.090,57	12.158,92	12.841,08
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	7.585,84	142.414,16
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	7.585,84	22.414,16
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	7.585,84	22.414,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.803.984,00	8.691.320,00	1.804.983,15	5.265.543,32	3.425.776,68
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.803.984,00	8.691.320,00	1.804.983,15	5.265.543,32	3.425.776,68
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.803.984,00	8.691.320,00	1.804.983,15	5.265.543,32	3.425.776,68
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.803.984,00	8.691.320,00	1.804.983,15	5.265.543,32	3.425.776,68
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	3.615.066,00	5.104.918,00	1.489.852,00	1.489.852,00	3.615.066,00
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.615.066,00	4.104.918,00	1.489.852,00	1.489.852,00	2.615.066,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.577.066,00	4.066.918,00	1.489.852,00	1.489.852,00	2.577.066,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.066,00	1.377.066,00	0,00	0,00	1.377.066,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.969,00	383.969,00	0,00	0,00	383.969,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	993.097,00	993.097,00	0,00	0,00	993.097,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.100.000,00	2.589.852,00	1.489.852,00	1.489.852,00	1.100.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	2.489.852,00	1.489.852,00	1.489.852,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	2.489.852,00	1.489.852,00	1.489.852,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.066.780,00	1.066.780,00	343.170,52	798.667,43	268.112,57
7.2 Contribuições	1.066.780,00	1.066.780,00	343.170,52	798.667,43	268.112,57
7.2.1 Contribuições Sociais	1.066.780,00	1.066.780,00	343.170,52	798.667,43	268.112,57
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.066.780,00	1.066.780,00	343.170,52	798.667,43	268.112,57
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.066.780,00	1.066.780,00	343.170,52	798.667,43	268.112,57
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.066.780,00	1.066.780,00	343.170,52	798.667,43	268.112,57
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.066.780,00	1.066.780,00	343.170,52	798.667,43	268.112,57
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	325.030,00	325.030,00	190.914,24	252.988,07	72.041,93
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	57.500,00	57.500,00	28.497,45	114.604,03	-57.104,03
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.250,00	17.250,00	0,00	1.372,14	15.877,86
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	402.500,00	402.500,00	88.134,14	303.850,53	98.649,47
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	138.000,00	138.000,00	26.851,74	91.941,70	46.058,30
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	11.500,00	11.500,00	2.878,33	11.513,32	-13,32
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	5.894,62	22.397,64	92.602,36
Total Receitas	38.967.740,00	42.367.649,13	10.607.454,71	25.352.216,33	17.015.432,80

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.218.571,00	3.480.699,07	40.699.270,07	4.400.627,51	33.712.244,29	6.987.025,78	7.990.154,79	20.899.818,78	19.799.451,29	20.559.585,75	0,00
3 Despesas Correntes	29.053.482,00	3.680.453,83	32.733.935,83	3.197.157,62	30.825.564,32	1.908.371,51	6.775.217,71	18.288.018,96	14.445.916,87	17.988.809,91	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.067.911,00	2.886.057,94	18.953.968,94	487.688,43	18.582.776,05	371.192,89	3.486.707,33	9.807.283,70	9.146.685,24	9.785.283,45	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.067.911,00	2.886.057,94	18.953.968,94	487.688,43	18.582.776,05	371.192,89	3.486.707,33	9.807.283,70	9.146.685,24	9.785.283,45	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	464.068,15	1.378.549,07	521.450,93	1.378.549,07	0,00

319003	PENSÕES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	30.452,20	4.547,80	30.452,20	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.100,00	3.980.359,20	4.160.459,20	275.688,43	4.114.539,17	45.920,03	1.016.718,85	2.519.774,43	1.640.684,77	2.519.235,77	0,00
319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	17.250,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.744.401,00	-1.396.514,01	11.347.886,99	-10.000,00	11.148.000,76	199.886,23	1.698.646,91	5.069.184,61	6.278.702,38	5.047.723,02	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873.960,00	327.289,39	1.201.249,39	215.000,00	1.130.984,52	70.264,87	286.380,06	609.820,62	591.428,77	609.820,62	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	211.200,00	-106.851,52	104.348,48	0,00	90.592,44	13.756,04	13.893,36	35.843,61	68.504,87	35.843,61	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	-31.904,82	58.095,18	7.000,00	44.179,46	13.915,72	7.000,00	44.179,46	13.915,72	44.179,46	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	113.679,70	129.679,70	0,00	119.479,70	10.200,00	0,00	119.479,70	10.200,00	119.479,70	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	-100.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	1.000,00	0,00	12.567,67	18.432,33	12.567,67	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00	-100.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	1.000,00	0,00	12.567,67	18.432,33	12.567,67	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000,00	-100.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	12.567,67	17.432,33	12.567,67	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.854.571,00	894.395,89	13.748.966,89	2.709.469,19	12.212.788,27	1.536.178,62	3.288.510,38	8.468.167,59	5.280.799,30	8.190.958,79	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	218.800,00	-65.000,00	153.800,00	0,00	103.244,00	50.556,00	20.216,35	60.022,84	93.777,16	60.022,84	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	198.800,00	-65.000,00	133.800,00	0,00	103.244,00	30.556,00	20.216,35	60.022,84	73.777,16	60.022,84	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	12.635.771,00	959.395,89	13.595.166,89	2.709.469,19	12.109.544,27	1.485.622,62	3.268.294,03	8.408.144,75	5.187.022,14	8.130.935,95	0,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	63.800,00	-32.940,00	30.860,00	4.440,00	9.140,00	21.720,00	4.104,00	8.804,00	22.056,00	8.804,00	0,00
339015	DIÁRIAS – MILITAR	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.673.224,00	1.082.056,76	3.755.280,76	1.295.860,49	3.212.979,12	542.301,64	1.230.277,00	3.037.947,05	717.333,71	2.886.651,76	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	66.000,00	-38.774,81	27.225,19	0,00	0,00	27.225,19	0,00	0,00	27.225,19	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	458.900,00	-136.251,10	322.648,90	22.615,30	201.758,97	120.889,93	22.615,30	201.758,97	120.889,93	201.758,97	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.268,00	-9.000,00	18.268,00	6.908,12	6.908,12	11.359,88	6.908,12	6.908,12	11.359,88	6.908,12	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.000,00	-19.500,00	114.500,00	0,00	81.600,00	32.900,00	13.600,00	40.800,00	73.700,00	40.800,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.803.206,00	-283.968,21	4.519.237,79	433.684,80	4.304.760,71	214.477,08	852.737,28	1.953.731,56	2.565.506,23	1.924.871,96	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.648.183,00	218.224,76	3.866.407,76	951.706,99	3.475.659,46	390.748,30	1.025.747,15	2.577.840,08	1.288.567,68	2.496.675,13	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	187.200,00	-22.400,00	164.800,00	-15.759,00	149.632,00	15.168,00	36.202,00	73.575,00	91.225,00	63.124,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	227.700,00	-17.500,00	210.200,00	0,00	200.000,00	10.200,00	45.634,23	137.795,46	72.404,54	137.795,46	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	228.800,00	-12.700,00	216.100,00	8.326,44	167.720,11	48.379,89	28.782,90	69.667,45	146.432,55	67.667,45	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.490,00	243.248,49	323.738,49	1.686,05	287.284,28	36.454,21	1.686,05	287.215,56	36.522,93	283.777,60	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	-1.100,00	25.900,00	0,00	12.101,50	13.798,50	0,00	12.101,50	13.798,50	12.101,50	0,00
4	Despesas de Capital	7.724.782,00	200.552,24	7.925.334,24	1.203.469,89	2.886.679,97	5.038.654,27	1.214.937,08	2.611.799,82	5.313.534,42	2.570.775,84	0,00
44 I	INVESTIMENTO	7.064.782,00	-18.778,91	7.046.003,09	954.969,89	2.007.782,93	5.038.220,16	921.929,40	1.974.742,44	5.071.260,65	1.933.718,46	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.064.782,00	-18.778,91	7.046.003,09	954.969,89	2.007.782,93	5.038.220,16	921.929,40	1.974.742,44	5.071.260,65	1.933.718,46	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.682.233,00	-42.262,25	4.639.970,75	186.151,50	461.287,85	4.178.682,90	153.111,01	428.247,36	4.211.723,39	387.223,38	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226.549,00	172.503,34	2.399.052,34	768.818,39	1.546.495,08	852.557,26	768.818,39	1.546.495,08	852.557,26	1.546.495,08	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	156.000,00	-149.020,00	6.980,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	219.331,15	879.331,15	248.500,00	878.897,04	434,11	293.007,68	637.057,38	242.273,77	637.057,38	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	219.331,15	879.331,15	248.500,00	878.897,04	434,11	293.007,68	637.057,38	242.273,77	637.057,38	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA	660.000,00	219.331,15	879.331,15	248.500,00	878.897,04	434,11	293.007,68	637.057,38	242.273,77	637.057,38	0,00

CONTRATUAL RESGATADO												
9	Reserva de Contingência	440.307,00	-400.307,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
99 R	ESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-400.307,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-400.307,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	440.307,00	-400.307,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)		1.749.169,00	-80.789,94	1.668.379,06	-5.494,14	1.543.897,69	124.481,37	343.170,40	798.666,97	869.712,09	798.666,97	0,00
3	Despesas Correntes	1.749.169,00	-80.789,94	1.668.379,06	-5.494,14	1.543.897,69	124.481,37	343.170,40	798.666,97	869.712,09	798.666,97	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.748.169,00	-80.789,94	1.667.379,06	-5.494,14	1.543.897,69	123.481,37	343.170,40	798.666,97	868.712,09	798.666,97	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.748.169,00	-80.789,94	1.667.379,06	-5.494,14	1.543.897,69	123.481,37	343.170,40	798.666,97	868.712,09	798.666,97	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.739.669,00	-72.789,94	1.666.879,06	-5.494,14	1.543.897,69	122.981,37	343.170,40	798.666,97	868.212,09	798.666,97	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	-8.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3391	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		38.967.740,00	3.399.909,13	42.367.649,13	4.395.133,37	35.256.141,98	7.111.507,15	8.333.325,19	21.698.485,75	20.669.163,38	21.358.252,72	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:2A7B1546

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														Exercício: 2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.421.767,44	2.964.518,98	3.526.862,37	2.775.012,01	3.295.091,22	5.293.689,72	3.457.298,25	5.242.699,04	3.594.891,41	3.463.550,75	3.927.186,30	5.599.985,66	46.562.553,15	39.387.130,13	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.880,22	105.249,59	120.880,54	135.440,52	105.959,89	608.908,65	122.508,17	163.651,12	249.082,68	107.827,54	235.970,36	227.962,98	2.285.322,26	1.816.686,00	
IPTU	2.780,49	2.154,08	1.391,38	8.709,38	30.676,85	21.230,63	721,38	2.457,45	0,00	136,64	6.884,43	21.955,36	99.098,07	103.883,00	
ISS	29.246,18	26.829,77	37.992,76	39.329,34	32.294,25	47.012,27	25.731,43	34.546,32	26.379,23	34.110,39	34.326,94	65.595,70	433.394,58	370.147,00	
ITBI	3.326,93	5.592,96	5.796,09	2.214,52	6.688,67	4.320,69	3.365,01	5.142,80	9.327,04	6.889,32	4.214,35	11.475,03	68.353,41	65.851,00	
IRRF	54.619,88	64.458,18	70.985,84	75.242,42	27.864,95	523.061,71	34.226,25	77.191,14	159.483,33	5.401,09	147.783,49	77.949,58	1.318.267,86	735.754,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.906,74	6.214,60	4.714,47	9.944,86	8.435,17	13.283,35	58.464,10	44.313,41	53.893,08	61.290,10	42.761,15	50.987,31	366.208,34	541.051,00	
Contribuições	90.710,31	90.464,50	90.866,40	91.145,05	89.909,71	431.292,37	0,00	60.832,25	61.432,76	90.421,82	101.288,23	91.238,04	1.289.601,44	835.470,00	
Receita Patrimonial	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	66.372,40	57.028,60	474.386,65	471.898,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	66.372,40	57.028,60	474.386,65	471.898,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Correntes	3.213.370,94	2.749.744,36	3.233.296,32	2.577.521,07	3.066.391,82	4.210.746,06	3.291.745,04	4.976.363,78	3.224.870,08	3.217.693,58	3.523.555,31	5.223.756,04	42.509.054,40	36.253.076,13
Cota-Parte do FPM	1.599.215,57	1.278.623,86	1.004.151,15	1.118.959,44	1.453.222,47	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,34	14.812.501,00
Cota-Parte do ICMS	207.881,21	212.957,91	238.571,28	224.044,46	269.907,11	230.450,68	234.331,19	214.682,53	247.413,32	204.806,18	219.403,90	246.178,43	2.750.628,20	2.176.958,00
Cota-Parte do IPVA	31.234,55	33.323,07	13.351,01	10.062,02	5.210,80	4.971,17	14.426,04	4.368,58	26.268,37	25.691,25	23.035,76	32.161,23	224.103,85	209.295,00
Cota-Parte do ITR	2.889,04	410,21	683,04	1.789,52	77,13	892,31	0,00	44,02	0,00	344,00	354,53	19,97	7.503,77	5.037,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	236,96	199,28	237,08	244,03	233,78	239,00	364,40	325,83	369,12	375,41	199,60	281,60	3.306,09	2.394,00
Transferências do FUNDEB	894.617,21	962.138,63	907.019,80	915.255,09	1.042.304,81	1.269.984,99	1.230.873,79	1.173.352,05	965.459,24	1.165.403,87	1.124.047,83	1.143.858,30	12.794.315,61	11.011.064,38
Outras Transferências Correntes	477.296,40	262.091,40	1.069.282,96	307.166,51	295.435,72	540.802,44	310.778,58	1.488.361,77	715.147,21	315.420,88	481.626,11	2.234.079,56	8.497.489,54	8.035.826,75
Outras Receitas Correntes	2.903,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188,40	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-313.148,88	-365.295,27	-311.591,12	-331.238,51	-407.257,49	-747.285,19	-354.573,67	-528.914,51	-375.774,24	-424.133,62	-471.741,04	-445.635,73	-5.076.589,27	4.390.849,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-60.575,80	-60.192,40	-60.192,40	-60.218,65	-61.527,29	-398.293,35	0,00	-60.832,25	-60.799,44	-71.319,84	-82.052,57	-72.012,46	-1.048.016,45	825.470,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.555,18	-5.152,35	-6.122,15	-5.440,09	-6.112,27	-4.459,70	-31.841,74	374.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-252.573,08	-305.102,87	-251.398,72	-271.019,86	-345.730,20	-348.991,84	-350.018,49	-462.929,91	-308.852,65	-347.373,69	-383.576,20	-369.163,57	-3.996.731,08	3.191.179,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.219.117,17	3.039.417,13	3.455.445,26	5.154.349,93	41.485.963,88	34.996.281,13
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
Especificação	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	540.000,00	630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.129.117,17	3.039.417,13	3.455.445,26	4.614.349,93	40.855.963,88	34.996.281,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.129.117,17	3.039.417,13	3.455.445,26	4.614.349,93	40.855.963,88	34.996.281,13

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B92C27CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)											
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A REALIZAR (a-c)			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a						
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	77.700.000,00	77.700.000,00	22.929.079,78	29,51	60.068.619,61	77,31	17.631.380,39					
RECEITAS CORRENTES	76.667.500,00	76.667.500,00	22.929.079,78	29,91	60.064.792,39	78,34	16.602.707,61					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.157.000,00	2.157.000,00	828.563,26	38,41	2.333.512,10	108,18	-176.512,10					
Impostos	1.952.000,00	1.952.000,00	791.387,20	40,54	2.161.942,00	110,76	-209.942,00					

Taxas	0,00	0,00	37.176,06	0,00	171.570,10	0,00	-171.570,10
Contribuição de melhoria	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
CONTRIBUIÇÕES	611.500,00	611.500,00	159.091,04	26,02	514.837,40	84,19	96.662,60
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	611.500,00	611.500,00	159.091,04	26,02	514.837,40	84,19	96.662,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.268.000,00	1.268.000,00	102.045,70	8,05	309.427,89	24,40	958.572,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	18.713,57	9,36	181.286,43
Valores mobiliários	1.068.000,00	1.068.000,00	102.045,70	9,55	290.714,32	27,22	777.285,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.471.000,00	72.471.000,00	21.000.279,44	28,98	55.985.647,03	77,25	16.485.352,97
Transferências da União e de suas Entidades	40.888.000,00	40.888.000,00	13.253.919,91	32,42	34.264.576,24	83,80	6.623.423,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.048.000,00	7.048.000,00	1.816.030,69	25,77	4.408.205,97	62,55	2.639.794,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.385.000,00	24.385.000,00	5.930.328,84	24,32	17.312.864,82	71,00	7.072.135,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	839.100,34	762,82	921.367,97	837,61	-811.367,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	12.090,45	0,00	52.201,68	0,00	-52.201,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	827.009,89	751,83	869.166,29	790,15	-759.166,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.032.500,00	1.032.500,00	0,00	0,00	3.827,22	0,37	1.028.672,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	812.500,00	812.500,00	0,00	0,00	3.827,22	0,47	808.672,78
Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	3.827,22	2,55	146.172,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.700.000,00	77.700.000,00	22.929.079,78	29,51	60.068.619,61	77,31	17.631.380,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.700.000,00	77.700.000,00			22.929.079,78	29,51	60.068.619,61	77,31	17.631.380,39
DÉFICIT (VI)(1)	-	-			-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	77.700.000,00	77.700.000,00			22.929.079,78	29,51	60.068.619,61	77,31	17.631.380,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	150.000,00			-	-	150.000,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00			-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	150.000,00			-	-	150.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	77.700.000,00	90.966.320,83	11.445.965,81	84.955.838,08	6.010.482,75	20.310.318,79	51.221.079,56	39.745.241,27	48.995.285,68
DESPESAS CORRENTES	64.977.966,00	84.163.564,86	9.648.384,67	80.718.093,64	3.445.471,22	19.593.661,55	49.234.211,13	34.929.353,73	47.099.327,37
Pessoal e encargos so	42.866.636,00	46.552.346,99	-579.118,76	44.679.243,78	1.873.103,21	8.412.470,93	23.506.781,64	23.045.565,35	23.452.575,12
Juros e encargos da d	179.500,00	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00
Outras despesas corre	21.931.830,00	37.611.217,78	10.227.503,43	36.038.849,86	1.572.367,92	11.181.190,62	25.727.429,49	11.883.788,29	23.646.752,25
DESPESAS DE CAPITAL	12.148.547,00	6.300.615,91	1.797.581,14	4.237.744,44	2.062.871,47	716.657,24	1.986.868,43	4.313.747,48	1.895.958,31
Investimentos	11.569.475,00	3.297.672,42	742.223,76	1.236.547,55	2.061.124,87	77.979,25	561.108,54	2.736.563,88	557.813,54
Inversões financeiras	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	109.072,00	3.002.943,49	1.055.357,38	3.001.196,89	1.746,60	638.677,99	1.425.759,89	1.577.183,60	1.338.144,77
Reserva de Contingênci	573.487,00	502.140,06	0,00	0,00	502.140,06	0,00	0,00	502.140,06	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	77.700.000,00	90.966.320,83	11.445.965,81	84.955.838,08	6.010.482,75	20.310.318,79	51.221.079,56	39.745.241,27	48.995.285,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	77.700.000,00	90.966.320,83	11.445.965,81	84.955.838,08	6.010.482,75	20.310.318,79	51.221.079,56	39.745.241,27	48.995.285,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.847.540,05	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	77.700.000,00	90.966.320,83	11.445.965,81	84.955.838,08		20.310.318,79	60.068.619,61		48.995.285,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a (c)	ATÉ O BIMESTRE	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
R\$ 1,00			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	77.700.000,00	90.966.320,83	11.445.965,81	84.955.838,08	100,00	6.010.482,75	20.310.318,79	51.221.079,56	100,00	39.745.241,27
LEGISLATIVA	2.784.600,00	2.784.600,00	0,00	0,00	0,00	2.784.600,00	0,00	0,00	0,00	2.784.600,00
Ação Legislativa	2.784.600,00	2.784.600,00	0,00	0,00	0,00	2.784.600,00	0,00	0,00	0,00	2.784.600,00
ADMINISTRAÇÃO	4.596.240,00	8.493.103,76	469.135,92	8.423.521,15	9,92	69.582,61	1.584.198,61	4.395.821,61	8,58	4.097.282,15
Administração Geral	2.910.150,00	7.216.256,24	409.799,78	7.149.271,20	8,42	66.985,04	1.399.887,17	3.851.816,43	7,52	3.364.439,81
Administração Financeira	1.205.775,00	1.047.639,74	56.586,05	1.045.042,17	1,23	2.597,57	143.678,55	424.181,60	0,83	623.458,14
Controle Interno	480.315,00	229.207,78	2.750,09	229.207,78	0,27	0,00	40.632,89	119.823,58	0,23	109.384,20
SEGURANÇA PÚBLICA	76.700,00	2.100,00	0,00	1.600,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Policimento	76.700,00	2.100,00	0,00	1.600,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.261.500,00	1.896.422,56	169.938,96	1.861.285,31	2,19	35.137,25	332.385,21	1.033.386,56	2,02	863.036,00
Assistência Comunitária	2.693.500,00	886.941,96	99.616,53	851.880,86	1,00	35.061,10	150.835,01	558.639,29	1,09	328.302,67
Administração Geral	568.000,00	1.009.480,60	70.322,43	1.009.404,45	1,19	76,15	181.550,20	474.747,27	0,93	534.733,33
SAÚDE	20.774.100,00	23.498.301,69	3.257.102,43	21.175.273,25	24,93	2.323.028,44	6.406.971,76	15.466.891,22	30,20	8.031.410,47
Atenção Básica	6.169.600,00	8.740.883,34	1.198.494,62	6.980.084,55	8,22	1.760.798,79	2.353.388,25	5.418.223,57	10,58	3.322.659,77
Assistência Hospitalar e A	5.203.900,00	4.713.608,21	2.209.260,69	4.403.746,00	5,18	309.862,21	1.668.661,69	3.446.019,04	6,73	1.267.589,17
Suporte Profilático e Tera	630.500,00	1.320.883,37	439.254,70	1.115.568,69	1,31	205.314,68	439.254,70	1.115.568,69	2,18	205.314,68
Vigilância Sanitária	288.500,00	52.600,00	0,00	50.000,00	0,06	2.600,00	8.208,67	26.571,67	0,05	26.028,33
Vigilância Epidemiológica	861.000,00	749.104,40	29.104,40	749.104,40	0,88	0,00	138.983,71	368.093,34	0,72	381.011,06
Administração Geral	7.620.600,00	7.921.222,37	-619.011,98	7.876.769,61	9,27	44.452,76	1.798.474,74	5.092.414,91	9,94	2.828.807,46
EDUCAÇÃO	36.511.355,00	36.589.683,69	3.888.233,28	36.565.675,91	43,04	24.007,78	8.434.059,79	21.084.462,16	41,16	15.505.221,53
Ensino Fundamental	30.427.639,00	29.107.701,30	2.725.687,59	29.101.171,69	34,25	6.529,61	7.007.304,72	17.429.273,06	34,03	11.678.428,24
Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.257.025,00	6.603.680,39	1.161.820,69	6.598.643,18	7,77	5.037,21	1.297.390,55	3.234.030,41	6,31	3.369.649,98
Educação de Jovens e Adult	472.500,00	346.000,00	0,00	346.000,00	0,41	0,00	67.948,65	189.181,29	0,37	156.818,71
Administração Geral	1.299.191,00	532.302,00	725,00	519.861,04	0,61	12.440,96	61.415,87	231.977,40	0,45	300.324,60
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
R\$ 1,00			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	179.200,00	331.117,00	112.853,00	216.599,00	0,25	114.518,00	129.788,04	136.333,38	0,27	194.783,62
Difusão Cultural	179.200,00	331.117,00	112.853,00	216.599,00	0,25	114.518,00	129.788,04	136.333,38	0,27	194.783,62
DIREITOS DA CIDADANIA	217.900,00	155.440,11	0,00	155.301,15	0,18	138,96	22.672,00	70.177,15	0,14	85.262,96
Direitos Individuais, Cole	217.900,00	155.440,11	0,00	155.301,15	0,18	138,96	22.672,00	70.177,15	0,14	85.262,96
URBANISMO	2.966.800,00	9.259.587,11	1.673.533,96	9.126.953,67	10,74	132.633,44	1.988.780,78	5.609.282,23	10,95	3.650.304,88
Infra-Estrutura Urbana	1.321.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Serviços Urbanos	1.645.800,00	9.127.587,11	1.673.533,96	9.126.953,67	10,74	633,44	1.988.780,78	5.609.282,23	10,95	3.518.304,88
HABITAÇÃO	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habituação Rural	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	939.000,00	586.499,24	15.527,57	576.671,86	0,68	9.827,38	98.461,51	271.467,23	0,53	315.032,01	
Preservação e Conservação	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	192.000,00	757,62	0,00	0,00	0,00	757,62	0,00	0,00	0,00	757,62	
Recuperação de Áreas Degra	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	217.000,00	585.741,62	15.527,57	576.671,86	0,68	9.069,76	98.461,51	271.467,23	0,53	314.274,39	
AGRICULTURA	1.970.275,00	1.166.079,37	147.099,91	1.164.965,81	1,37	1.113,56	225.332,41	616.364,09	1,20	549.715,28	
Abastecimento	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	1.245.275,00	853.178,37	147.099,91	852.160,12	1,00	1.018,25	195.706,96	525.031,91	1,03	328.146,46	
Promoção da Produção Agrop	272.000,00	312.901,00	0,00	312.805,69	0,37	95,31	29.625,45	91.332,18	0,18	221.568,82	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	868.643,00	224.113,94	20.201,02	219.062,44	0,26	5.051,50	54.631,72	127.291,27	0,25	96.822,67	
Promoção Comercial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	833.643,00	224.113,94	20.201,02	219.062,44	0,26	5.051,50	54.631,72	127.291,27	0,25	96.822,67	
TRANSPORTE	760.100,00	1.116.119,41	7.205,41	1.110.090,24	1,31	6.029,17	202.493,94	569.227,09	1,11	546.892,32	
Transporte Rodoviário	305.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	454.600,00	1.116.119,41	7.205,41	1.110.090,24	1,31	6.029,17	202.493,94	569.227,09	1,11	546.892,32	
DESPORTO E LAZER	842.500,00	1.358.141,40	629.776,97	1.357.641,40	1,60	500,00	191.865,03	414.615,68	0,81	943.525,72	
Desporto Comunitário	410.000,00	620.886,38	620.886,38	620.886,38	0,73	0,00	74.684,25	74.684,25	0,15	546.202,13	

Rio Grande do Norte

GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Consolidado

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	286.000,00	737.255,02	8.890,59	736.755,02	0,87	500,00	117.180,78	339.931,43	0,66	397.323,59
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	3.002.871,49	1.055.357,38	3.001.196,89	3,53	1.674,60	638.677,99	1.425.759,89	2,78	1.577.111,60
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	3.002.871,49	1.055.357,38	3.001.196,89	3,53	1.674,60	638.677,99	1.425.759,89	2,78	1.577.111,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	573.487,00	502.140,06	0,00	0,00	0,00	502.140,06	0,00	0,00	0,00	502.140,06
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.700.000,00	90.966.320,83	11.445.965,81	84.955.838,08	100,00	6.010.482,75	20.310.318,79	51.221.079,56	100,00	39.745.241,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12

Rio Grande do Norte

GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Consolidado

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		8.982.976,33	7.263.056,68	8.416.141,20	8.821.618,72	8.173.097,48	11.589.418,32	8.799.590,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		335.864,67	253.509,79	711.307,12	465.233,95	255.100,23	317.692,83	284.677,61
IPTU		174.671,94	118.702,15	342.297,56	80.722,00	70.226,39	57.292,94	110.981,66
ISS		62.801,83	35.378,94	34.594,13	40.749,27	53.330,19	90.728,07	92.728,91
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,14	0,00
IRRF		59.332,36	66.537,46	59.516,38	59.816,70	60.016,64	149.441,41	59.047,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		39.058,54	32.891,24	274.899,05	283.945,98	71.527,01	8.621,27	21.919,88
Contribuições		124.199,32	82.295,01	88.955,57	92.797,28	81.773,66	101.913,61	103.057,59
Receita Patrimonial		10.448,54	14.573,22	34.049,16	19.229,40	74.126,24	33.325,90	40.181,06
Rendimentos de Aplicação Financeira		10.448,54	14.573,22	34.049,16	19.229,40	74.126,24	33.325,90	26.981,07
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.199,99
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		8.507.686,16	6.882.241,49	7.580.269,81	8.238.637,35	7.759.475,37	11.131.226,43	8.352.772,02
Cota-parte do FPM		3.198.431,13	2.557.247,74	2.008.302,30	3.506.039,83	2.906.444,98	4.326.810,98	3.001.942,06
Cota-parte do ICMS		696.337,63	687.479,19	770.165,34	723.269,28	896.572,24	769.197,39	764.660,05
Cota-parte do IPVA		105.197,60	101.723,69	59.956,76	53.749,48	35.490,12	24.068,17	28.349,98
Cota-parte do ITR		32,60	6,13	88,84	18.237,51	88,22	0,00	70,19
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89		765,76	568,15	766,18	788,64	755,51	772,39	1.177,64
Transferências do Fundeb		2.791.575,68	2.524.590,62	2.580.076,64	2.607.520,94	3.072.690,96	3.725.581,30	3.538.363,86
Outras transferências correntes		1.010.625,76	1.010.625,97	2.160.913,75	1.329.031,67	847.433,34	2.284.796,20	1.018.208,24
Outras receitas correntes		4.777,64	30.437,17	1.559,54	5.720,74	2.621,98	5.259,55	18.902,02
DEDUÇÕES (II)		563.666,67	669.344,31	567.922,39	606.792,74	762.820,69	757.271,50	759.239,96
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb		563.666,67	669.344,31	567.922,39	606.792,74	762.820,69	757.271,50	759.239,96
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		8.419.309,66	6.593.712,37	7.848.218,81	8.214.825,98	7.410.276,79	10.832.146,82	8.040.350,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		8.419.309,66	6.593.712,37	7.848.218,81	8.214.825,98	7.410.276,79	10.832.146,82	8.040.350,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		8.419.309,66	6.593.712,37	7.848.218,81	8.214.825,98	7.410.276,79	10.832.146,82	8.040.350,34

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2022 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
		Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)		11.727.091,88	10.386.205,13	9.401.727,09	9.352.669,87	15.212.599,78	118.126.192,78	83.399.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		475.728,20	427.399,27	317.143,76	284.321,80	544.241,46	4.672.220,69	2.157.000,00	
IPTU		147.376,98	172.786,96	98.509,25	65.747,01	52.620,13	1.491.934,97	472.000,00	
ISS		106.340,35	91.403,08	72.629,29	56.553,54	317.598,74	1.054.836,34	580.000,00	

ITBI	0,00	0,00	0,00	13.852,80	12.565,28	38.027,22	0,00
IRRF	137.139,70	139.395,67	142.215,79	139.664,40	132.785,30	1.204.908,97	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	84.871,17	23.813,56	3.789,43	8.504,05	28.672,01	882.513,19	205.000,00
Contribuições	92.269,66	46.190,05	114.229,06	92.142,18	66.948,86	1.086.771,85	611.500,00
Receita Patrimonial	86.214,13	43.824,44	37.162,56	47.628,62	54.417,08	495.180,35	1.268.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.700,55	43.824,44	37.162,56	47.628,62	54.417,08	476.466,78	1.008.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.513,58	0,00	0,00	0,00	0,00	18.713,57	260.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências correntes	11.060.342,36	9.849.516,45	8.901.638,55	8.898.795,15	13.737.674,16	110.900.275,30	79.203.000,00
Cota-parte do FPM	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	3.349.775,16	3.134.353,89	37.731.535,66	25.500.000,00
Cota-parte do ICMS	701.709,09	808.206,83	669.427,36	717.141,38	804.656,26	9.008.822,04	8.000.000,00
Cota-parte do IPVA	21.585,26	67.375,12	84.338,45	82.035,95	91.380,75	755.251,33	600.000,00
Cota-parte do ITR	20,88	0,00	0,00	0,00	51,48	18.595,85	25.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências da LC 61/89	1.053,00	1.192,93	1.213,24	645,01	910,03	10.608,48	10.000,00
Transferências do Fundeb	3.736.028,53	3.043.622,94	3.687.872,69	3.536.013,89	3.590.439,91	38.434.377,96	27.232.000,00
Outras transferências correntes	2.409.487,63	3.388.692,97	1.447.482,85	1.213.183,76	6.115.881,84	24.941.083,98	17.811.000,00
Outras receitas correntes	12.537,53	19.274,92	31.553,16	29.782,12	809.318,22	971.744,59	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	982.965,20	683.440,08	753.256,55	829.919,43	806.270,44	8.742.909,96	6.732.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	982.965,20	683.440,08	753.256,55	829.919,43	806.270,44	8.742.909,96	6.732.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	8.522.750,44	14.406.329,34	109.383.282,82	76.667.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	8.522.750,44	14.406.329,34	109.383.282,82	76.667.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	8.522.750,44	14.406.329,34	109.383.282,82	76.667.500,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12							

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00						

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	76.667.500,00	60.064.792,39
Receita tributária	2.157.000,00	2.333.512,10
IPTU	472.000,00	648.021,99
ISS	580.000,00	737.253,91
ITBI	0,00	26.418,08
IRRF	900.000,00	750.248,02
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	205.000,00	171.570,10
Contribuições	611.500,00	514.837,40
Receita patrimonial	1.268.000,00	309.427,89
Aplicações financeiras (II)	1.008.000,00	290.714,32
Outras receitas patrimoniais	260.000,00	18.713,57
Transferências correntes	72.471.000,00	55.985.647,03
Cota-parte do FPM	20.500.000,00	15.382.607,11
Cota-parte do ICMS	6.400.000,00	3.572.640,92
Cota-parte do IPVA	480.000,00	300.052,38
Cota Parte do ITR	20.000,00	114,06
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.953,45
Transferências do Fundeb	27.232.000,00	21.132.341,82
Outras transferências correntes	17.811.000,00	15.592.937,29
Demais receitas correntes	160.000,00	921.367,97
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	160.000,00	921.367,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	75.659.500,00	59.774.078,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.032.500,00	3.827,22
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	812.500,00	3.827,22
Convênios	662.500,00	0,00
Outras transferências de capital	150.000,00	3.827,22
Outras receitas de capital	120.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	982.500,00	3.827,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	76.642.000,00	59.777.905,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.163.564,86	80.718.093,64	49.234.211,13	47.099.327,37	3.388.708,60	2.712.896,23	2.704.896,25
Pessoal e encargos sociais	46.552.346,99	44.679.243,78	23.506.781,64	23.452.575,12	1.038.456,56	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.611.217,78	36.038.849,86	25.727.429,49	23.646.752,25	2.350.252,04	2.712.896,23	2.704.896,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	84.163.564,77	80.718.093,64	49.234.211,13	47.099.327,37	3.388.708,60	2.712.896,23	2.704.896,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.300.615,91	4.237.744,44	1.986.868,43	1.895.958,31	69.161,89	37.273,85	37.273,85
Investimentos	3.297.672,42	1.236.547,55	561.108,54	557.813,54	69.161,89	37.273,85	37.273,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
Amortização de dívida (XX)	3.002.943,49	3.001.196,89	1.425.759,89	1.338.144,77	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.297.672,42	1.236.547,55	561.108,54	557.813,54	69.161,89	37.273,85	37.273,85	37.273,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	502.140,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	87.963.377,25	81.954.641,19	49.795.319,67	47.657.140,91	3.457.870,49	2.750.170,08	2.742.170,10	2.742.170,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				5.920.723,79				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
ABAIXO DA LINHA	-125.475,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	679.609,67	1.172.556,48
DEDUÇÕES (XXIX)	5.151.216,53	9.674.388,96
Disponibilidade de caixa	5.151.216,53	9.674.388,96
Disponibilidade de caixa bruta	10.764.385,19	15.003.329,35
(-)Restos a pagar processados (XXX)	5.613.168,66	2.163.298,15
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.165.642,24
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-4.471.606,86	-8.501.832,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	4.030.225,62
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	3.449.870,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	580.355,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	3.473.809,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	150.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Canguaretama DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12

- 0,00
- 150.000,00
- 0,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA					
CONSOLIDADO					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					
PODER / ÓRGÃO					
RESTATOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
INSCRITOS					
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))					
Executivo					
2020-Sec.Mun.de Administração					
2020-Sec.Mun.de Agricultura					
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura					
2020-Fundo Municipal de Saúde					
2020-Secretaria Municipal de Transporte					
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci					
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani					
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana					
2021-Sec.Mun.de Finanças					
2021-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura					
2021-Gabinete do Prefeito					
2021-Sec.Mun.de Administração					
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento					
2021-Sec.Mun.de Agricultura					
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura					
2021-Sec.Mun.de Turismo					
2021-Fundo Municipal de Saúde					
2021-Secretaria Municipal de Transporte					
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci					
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani					
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L					

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA					
CONSOLIDADO					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					
PODER / ÓRGÃO					
RESTATOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
INSCRITOS					
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2021-Controladoria Geral do Município					
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana					
Legislativo					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))					
TOTAL (III)=(I)+(II)					

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA					
CONSOLIDADO					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					
PODER / ÓRGÃO					
RESTATOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
INSCRITOS					
LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) =	

	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					(e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	36,58	3.065.933,35	2.750.170,08	2.742.170,10	0,00	323.799,83	2.479.098,00
Executivo	36,58	3.065.933,35	2.750.170,08	2.742.170,10	0,00	323.799,83	2.479.098,00
2020-Sec.Mun.de Administração	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	36,58	6.000,80
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.642,90
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.685,17
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,00	1.515,00	1.515,00	200,00	0,00	1.315,00	1.315,02
2021-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	5.022,21	4.035,46	4.035,46	0,00	986,75	997,57
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	91.465,55	44.567,71	42.959,80	0,00	48.505,75	265.696,82
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	17.711,77	12.962,67	9.040,00	0,00	8.671,77	8.672,76
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	7.263,39	7.263,39	7.263,39	0,00	0,00	46,06
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	1.214.466,11	1.208.434,12	1.208.434,12	0,00	6.031,99	51.102,71
2021-Sec.Mun.de Turismo	0,00	231,00	231,00	231,00	0,00	21,00	21,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.238.199,28	1.142.722,92	1.142.722,92	0,00	95.476,36	305.290,37
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	9.197,35	9.197,35	9.197,35	0,00	0,00	12,78
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	37.351,90	25.847,22	25.397,22	0,00	11.954,68	17.201,56
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	3.897,70	1.984,80	1.802,40	0,00	2.095,30	2.498,40
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	1.910,90	548,60	428,60	0,00	1.482,30	1.482,32
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	2.080,00	762,00	381,00	0,00	1.699,00	1.699,00

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Canguaretama
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)

RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana Legislativo	0,00	434.921,19	289.397,84	289.397,84	0,00	145.523,35	330.858,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	36,58	3.065.933,35	2.750.170,08	2.742.170,10	0,00	323.799,83	2.479.098,00

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Canguaretama
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)

RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Canguaretama
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)

RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12
 NOTAS:

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA
Controladora

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Canguaretama
Consolidado

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.952.000,00
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	472.000,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	580.000,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	900.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.135.000,00
2.1 - Cota parte do FPM	25.500.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00
2.2 - Cota parte do ICMS	8.000.000,00
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00
2.4 - Cota parte ITR	25.000,00
2.5 - Cota parte IPVA	600.000,00
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.087.000,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.727.000,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	+2.294.750,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

R\$ 1,00

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
		2.161.942,00
		648.021,99
		26.418,08
		737.253,91
		750.248,02
		24.075.459,58
		19.228.258,70
		19.228.258,70
		0,00
		4.465.800,97
		6.191,85
		142,55
		375.065,51
		0,00
		0,00
		26.237.401,58
		4.815.091,66
		1.744.258,48

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Canguaretama
Consolidado

FUNDEB
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
6.1.1 - Principal
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF
6.2.1 - Principal
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT
6.3.1 - Principal
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	27.232.000,00	21.274.592,50
	24.385.000,00	17.455.115,50
	24.385.000,00	17.312.864,82
	0,00	142.250,68
	97.000,00	488.762,26
	97.000,00	488.762,26
	0,00	0,00
	2.750.000,00	3.330.714,74
	2.750.000,00	3.330.714,74
	0,00	0,00
	17.658.000,00	12.497.773,16
		VALOR
		0,00
		0,00
		0,00
		21.274.592,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)

DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)

oDESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 24.551.595,23		24.551.097,81
		13.579.067,42
		13.574.032,87

10.1 - Educação infantil 4.985.800,05	4.985.302,63	2.593.358,44	2.593.358,44
10.1.1 - Creche 0,00	2.173.660,08	1.216.829,80	1.216.829,80
10.1.2 - Pré-escola 4.985.800,05	2.811.642,55	1.376.528,64	1.376.528,64
10.2 - Ensino fundamental 19.565.795,18	19.565.795,18	10.985.708,98	10.980.674,43
11-OUTRAS DESPESAS 9.897.955,70	9.894.326,43	5.828.519,19	5.742.551,93
11.1 - Educação infantil 1.615.663,32	1.613.123,53	640.454,95	638.405,87
11.1.1 - Creche 0,00	1.339.534,86	502.801,96	500.752,88
11.1.2 - Pré-escola 1.615.663,32	273.588,67	137.652,99	137.652,99
11.2 - Ensino fundamental 8.282.292,38	8.281.202,90	5.188.064,24	5.104.146,06
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) 34.449.550,93	34.445.424,24	19.407.586,61	19.316.584,80

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	oDESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	oDESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	24.551.097,81	13.579.067,42	13.574.032,87
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	34.425.853,93	19.388.016,30	19.297.014,49
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	19.570,31	19.570,31	19.570,31
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal
Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Canguaretama
Consolidado

VALOR EXIGIDO (i) VALOR APLICADO (j) VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) % APLICADO (l)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	14.892.214,75	13.579.067,42	13.579.067,42	63,83	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	1.665.357,37	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	499.607,21	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	2.127.459,25	1.867.005,89	1.867.005,89	8,78	

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Canguaretama
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.717,02	217,02	217,02	217,02
24.1 - Creche	0,00	217,02	217,02	217,02
24.2 - Pré-escola	1.717,02	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.223.303,74	693.957,25	621.311,84	437.685,58
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.225.020,76	694.174,27	621.528,86	437.902,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	VALOR
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	20.009.545,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))	12.497.773,16
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.511.772,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.559.350,40	7.511.772,00	28,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.871.120,08	1.139.771,33	1.820.049,17	0,00	51.070,91
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	13.905,77	8.290,37	11.907,37	0,00	1.998,40
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	1.857.214,31	1.131.480,96	1.808.141,80	0,00	49.072,51
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.850.000,00	798.022,29
35.1 - Salário-Educação	500.000,00	365.393,60
35.2 - PDDE	200.000,00	0,00
35.3 - PNAE	700.000,00	269.565,00
35.4 - PNATE	450.000,00	161.710,15
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	1.353,54
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	337.500,00	327.589,10
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.187.500,00	1.125.611,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	822.028,79	820.921,98	745.035,41	725.796,63
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	822.028,79	820.921,98	745.035,41	725.796,63
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.589.683,69	36.565.675,91	21.084.462,16	20.790.595,31
47.1 - Despesas Correntes	36.587.611,69	36.565.675,91	21.084.462,16	20.790.595,31
47.1.1 - Pessoal Ativo	28.505.769,31	28.501.858,14	15.116.868,98	15.111.477,69
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.081.842,38	8.063.817,77	5.967.593,18	5.679.117,62
47.2 - Despesas de Capital	2.072,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.072,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.485.296,39	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.274.592,50	365.393,60
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.129.286,90	323.529,25

51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.630.601,99	41.864,35
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	3.630.601,99	41.864,35
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.952.000,00	1.952.000,00	2.161.942,00	110,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	472.000,00	472.000,00	648.021,99	137,29
IPTU	472.000,00	472.000,00	648.021,99	137,29
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	26.418,08	0,00
ITBI	0,00	0,00	26.418,08	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.000,00	580.000,00	737.253,91	127,11
ISS	580.000,00	580.000,00	737.253,91	127,11
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	750.248,02	83,36
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.660.000,00	33.660.000,00	24.075.459,58	71,53
Cota Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	19.228.258,70	76,91
Cota Parte ITR	25.000,00	25.000,00	142,55	0,57
Cota Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	375.065,51	62,51
Cota Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	4.465.800,97	55,82
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	6.191,85	61,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	35.612.000,00	35.612.000,00	26.237.401,58	73,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	867.200,00	180.884,62	180.884,62	100,00	140.884,62	77,89	140.884,62	77,89	77,89
Despesas Correntes	633.200,00	180.884,62	180.884,62	100,00	140.884,62	77,89	140.884,62	77,89	77,89
Despesas de Capital	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.000,00	3.826,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	142.000,00	3.826,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.312.600,00	6.746.016,23	6.705.619,93	99,40	4.157.330,76	61,63	3.795.446,51	56,26	56,26
Despesas Correntes	3.883.100,00	6.746.016,23	6.705.619,93	99,40	4.157.330,76	61,63	3.795.446,51	56,26	56,26
Despesas de Capital	429.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.321.800,00	6.930.727,54	6.886.504,55	99,36	4.298.215,38	62,02	3.936.331,13	56,80	56,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.886.504,55	4.298.215,38	3.936.331,13
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.886.504,55	4.298.215,38	3.936.331,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)													
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										3.935.610,24			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)										0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1										362.605,14			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										16,38			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME LIMITE NÃO CUMPRIDO													
ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012													
										SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
											Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022										0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021										0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores										0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m)	do Total inscrito em < RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-RP pagos (s))	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados	Total de RP ou total de RP cancelados (v)=(o+q-u)				

	ASPS (m)	(n)	0 então (o) = 0			(o+q) se<0, (r)=0			prescritos (u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL						
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO						
		SALDO INICIAL (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
				Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.952.300,00	12.952.300,00	13.457.715,15	103,90
Provenientes da União	12.802.300,00	12.802.300,00	13.050.195,97	101,94
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	407.519,18	407,52
Provenientes de Outros Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	112.500,00	112.500,00	109.196,39	97,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	13.064.800,00	13.064.800,00	13.566.911,54	103,84

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.302.400,00	8.559.998,72	6.799.199,93	79,43	5.277.338,95	61,65	5.141.749,85	60,07
Despesas Correntes	4.713.100,00	6.520.032,34	6.472.604,53	99,27	5.043.338,95	77,35	4.907.749,85	75,27
Despesas de Capital	589.300,00	2.039.966,38	326.595,40	16,01	234.000,00	11,47	234.000,00	11,47

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		5.061.900,00	4.709.781,52	4.403.746,00	93,50	3.446.019,04	73,17	3.169.107,20	67,29		
Despesas Correntes		4.214.900,00	4.578.335,29	4.275.846,00	93,39	3.318.119,04	72,47	3.041.207,20	66,43		
Despesas de Capital		847.000,00	131.446,23	127.900,00	97,30	127.900,00	97,30	127.900,00	97,30		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		630.500,00	1.320.883,37	1.115.568,69	84,46	1.115.568,69	84,46	950.235,49	71,94		
Despesas Correntes		605.500,00	1.320.883,37	1.115.568,69	84,46	1.115.568,69	84,46	950.235,49	71,94		
Despesas de Capital		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		288.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	26.571,67	50,52	26.571,67	50,52		
Despesas Correntes		273.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	26.571,67	50,52	26.571,67	50,52		
Despesas de Capital		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		861.000,00	749.104,40	749.104,40	100,00	368.093,34	49,14	368.093,34	49,14		
Despesas Correntes		855.000,00	749.104,40	749.104,40	100,00	368.093,34	49,14	368.093,34	49,14		
Despesas de Capital		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								3.268.000,00	1.164.406,14	1.160.349,68	99,65	929.684,15	79,84	926.205,72	79,54
								2.049.600,00	1.076.231,21	1.072.174,75	99,62	866.956,20	80,55	866.772,77	80,54
								1.218.400,00	88.174,93	88.174,93	100,00	62.727,95	71,14	59.432,95	67,40
								15.412.300,00	16.556.774,15	14.277.968,70	86,24	11.163.275,84	67,42	10.581.963,27	63,91
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE % (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE % (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE % (f)		
											(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)								6.169.600,00	8.740.883,34	6.980.084,55	79,86	5.418.223,57	61,99	5.282.634,47	60,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)								5.203.900,00	4.713.608,21	4.403.746,00	93,43	3.446.019,04	73,11	3.169.107,20	67,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)								630.500,00	1.320.883,37	1.115.568,69	84,46	1.115.568,69	84,46	950.235,49	71,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)								288.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	26.571,67	50,52	26.571,67	50,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)								861.000,00	749.104,40	749.104,40	100,00	368.093,34	49,14	368.093,34	49,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)								7.580.600,00	7.910.422,37	7.865.969,61	99,44	5.087.014,91	64,31	4.721.652,23	59,69

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Canguaretama
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
 20.734.100,0023.487.501,6921.164.473,2590,1115.461.491,2265,8314.518.294,4061,81
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)15.412.300,0016.556.774,1514.277.968,7086,2411.163.275,8467,4210.581.963,2763,91

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) 5.321.800,00 6.930.727,54 6.886.504,55 99,364.298.215,38 62,023.936.331,13 56,80
 FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12

- Notas:
 (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
 No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
 A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
 Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA
 Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA
 Controladora

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Canguaretama
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIORSALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOREXERCÍCIO CORRENTE(2022)<2023><2024><2025><2026><2027><2028><2029><2030><2031>	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)
Contratadas (I.1)	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	88.483.963,41	109.383.282,82

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Canguaretama
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) 0,00 0,00
 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) 0,00 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12

NOTA:

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Canguaretama
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Previsão Inicial 77.700.000,00

Previsão Atualizada 77.700.000,00

Receitas Realizadas 60.068.619,61

Déficit Orçamentário 0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) 150.000,00

DESPESAS

Dotação Inicial 77.700.000,00

Dotação Atualizada 90.966.320,83

Despesas Empenhadas 84.955.838,08

Despesas Liquidadas 51.221.079,56

Despesas Pagas 48.995.285,68

Superávit Orçamentário 8.847.540,05

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o Bimestre

Despesas Empenhadas 84.955.838,08

Despesas Liquidadas 51.221.079,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida 109.383.282,82

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 109.383.282,82

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 109.383.282,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Canguaretama
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Despesas Previdenciárias Pagas 0,00

Resultado Previdenciário 0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)

Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00

Despesas Previdenciárias Empenhada 0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00

Despesas Previdenciárias Pagas 0,00
Resultado Previdenciário 0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)Resultado apurado até o bimestre (b)% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha 0,00 5.920.723,79 0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha -125.475,00 3.027.269,64 -2.412,65 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.613.168,660,00		3.457.870,49	2.155.298,17
Poder Executivo	5.613.168,660,00		3.457.870,49	2.155.298,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.065.969,930,00		2.742.170,10	323.799,83
Poder Executivo	3.065.969,930,00		2.742.170,10	323.799,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.679.138,59	0,00	6.200.040,59	2.479.098,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor Apurado Até o Bimestre Limites Constitucionais Anuais

	Valor Apurado	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.511.772,00		18% / 25%		28,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.579.067,42		70%		63,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00		15%		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado no Exercício Saldo não realizado

	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO 20o. EXERCÍCIO 35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS no Exercício a Realizar

	Valor Apurado	Saldo
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado Até o Bimestre Limite Constitucional Anual

	Valor Apurado	Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.298.215,38		15,00 % 16,38 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:12

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:11F02540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2 EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.037.091,00	71.644.930,70	11.676.806,36	40.468.309,17	50,00	31.176.621,53	12.424.016,88	31.684.741,50	100,00	39.960.189,20	0,00
01	LEGISLATIVA	2.252.173,00	2.252.173,00	9.350,75	1.861.702,81	2,30	390.470,19	170.751,44	900.377,42	2,84	1.351.795,58	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.252.173,00	2.252.173,00	9.350,75	1.861.702,81	2,30	390.470,19	170.751,44	900.377,42	2,84	1.351.795,58	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.136.559,00	6.309.059,00	986.840,99	5.018.074,83	6,20	1.290.984,17	1.227.017,14	3.329.461,58	10,51	2.979.597,42	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	110.000,00	126.000,00	7.981,24	103.651,96	0,13	22.348,04	31.482,05	99.288,23	0,31	26.711,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.690.930,00	5.838.930,00	970.614,70	4.671.673,31	5,77	1.167.256,69	1.142.695,91	3.098.598,77	9,78	2.740.331,23	0,00
124	CONTROLE INTERNO	335.629,00	344.129,00	8.245,05	242.749,56	0,30	101.379,44	52.839,18	131.574,58	0,42	212.554,42	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	14.544,00	14.544,00	0,02	73.456,00	3.636,00	3.636,00	0,01	84.364,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	88.000,00	88.000,00	14.544,00	14.544,00	0,02	73.456,00	3.636,00	3.636,00	0,01	84.364,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.248.429,00	2.706.429,00	536.213,32	1.598.587,47	1,98	1.107.841,53	347.729,51	987.139,37	3,12	1.719.289,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	558.429,00	587.429,00	127.749,66	423.639,46	0,52	163.789,54	105.343,55	294.468,37	0,93	292.960,63	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.000,00	359.000,00	12.299,94	250.682,01	0,31	108.317,99	45.507,07	135.741,02	0,43	223.258,98	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.295.000,00	1.739.000,00	396.163,72	924.266,00	1,14	814.734,00	196.878,89	556.929,98	1,76	1.182.070,02	0,00
10	SAÚDE	16.812.422,00	18.209.943,04	8.205.307,16	9.182.684,85	11,35	9.027.258,19	2.664.043,93	7.379.760,41	23,29	10.830.182,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.455.000,00	3.777.307,01	569.408,88	2.197.529,06	2,72	1.579.777,95	493.755,22	1.882.514,36	5,94	1.894.792,65	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.702.422,00	8.030.563,10	849.647,91	4.127.664,66	5,10	3.902.898,44	1.349.997,15	3.216.815,02	10,15	4.813.748,08	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.530.000,00	5.040.737,43	341.571,67	1.907.716,19	2,36	3.133.021,24	594.010,32	1.683.276,79	5,31	3.357.460,64	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	635.000,00	808.135,50	177.113,11	467.797,74	0,58	340.337,76	99.657,25	303.688,02	0,96	504.447,48	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	146.200,00	0,00	130.610,22	0,16	15.589,78	25.424,02	69.082,20	0,22	77.117,80	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	350.000,00	407.000,00	147.565,59	351.366,98	0,43	55.633,02	101.199,97	224.384,02	0,71	182.615,98	0,00
12	EDUCAÇÃO	21.074.002,00	24.335.836,32	5.143.914,38	14.255.155,32	17,61	10.080.681,00	5.334.387,20	12.103.494,32	38,20	12.232.342,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.000,00	1.504.000,00	325.235,45	1.231.223,69	1,52	272.776,31	391.733,89	954.881,93	3,01	549.118,07	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.580.000,00	13.605.181,49	2.975.239,03	7.911.338,85	9,77	5.693.842,64	3.052.101,89	7.073.183,61	22,32	6.531.997,88	0,00
362	ENSINO MÉDIO	710.000,00	690.000,00	124.446,48	362.360,87	0,45	327.639,13	225.084,63	362.360,87	1,14	327.639,13	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	510.000,00	662.500,00	148.128,22	317.119,75	0,39	345.380,25	173.444,00	287.057,56	0,91	375.442,44	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.829.002,00	7.776.154,83	1.579.532,75	4.414.242,34	5,45	3.361.912,49	1.479.599,86	3.411.383,17	10,77	4.364.771,66	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	98.000,00	-8.667,55	18.869,82	0,02	79.130,18	12.422,93	14.627,18	0,05	83.372,82	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13	CULTURA	1.391.814,00	1.416.214,00	450.369,24	899.308,83	1,11	516.905,17	323.362,58	574.979,04	1,81	841.234,96	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	290.400,00	6.422,61	257.753,17	0,32	32.646,83	53.907,65	160.558,21	0,51	129.841,79	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.079.814,00	1.109.814,00	443.946,63	641.555,66	0,79	468.258,34	269.454,93	414.420,83	1,31	695.393,17	0,00
695	TURISMO	30.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
15	URBANISMO	7.575.515,00	8.268.699,34	883.279,91	3.273.711,96	4,04	4.994.987,38	861.145,85	2.520.299,43	7,95	5.748.399,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000,00	2.684.000,00	595.608,88	2.116.744,91	2,62	567.255,09	567.392,71	1.636.309,71	5,16	1.047.690,29	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.975.515,00	5.584.699,34	287.671,03	1.156.967,05	1,43	4.427.732,29	293.753,14	883.989,72	2,79	4.700.709,62	0,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.130.000,00	1.909.000,00	333.388,28	1.000.164,84	1,24	908.835,16	500.082,42	1.000.164,84	3,16	908.835,16	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.130.000,00	1.909.000,00	333.388,28	1.000.164,84	1,24	908.835,16	500.082,42	1.000.164,84	3,16	908.835,16	0,00
20	AGRICULTURA	1.922.000,00	2.240.400,00	583.875,57	1.316.006,54	1,63	924.393,46	327.207,77	876.298,57	2,77	1.364.101,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	784.000,00	972.400,00	357.181,31	942.925,60	1,17	29.474,40	204.300,81	656.091,35	2,07	316.308,65	0,00
605	ABASTECIMENTO	215.000,00	135.000,00	10.401,42	65.792,10	0,08	69.207,90	20.802,84	52.007,10	0,16	82.992,90	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	450.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	428.000,00	658.000,00	216.292,84	296.288,84	0,37	361.711,16	100.104,12	164.200,12	0,52	493.799,88	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	11.000,00	0,01	24.000,00	2.000,00	4.000,00	0,01	31.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	315.000,00	368.000,00	65.753,24	106.625,90	0,13	261.374,10	50.683,52	91.556,18	0,29	276.443,82	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	315.000,00	368.000,00	65.753,24	106.625,90	0,13	261.374,10	50.683,52	91.556,18	0,29	276.443,82	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.461.351,00	2.461.351,00	583.969,52	1.941.741,82	2,40	519.609,18	613.969,52	1.917.574,34	6,05	543.776,66	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.461.351,00	2.461.351,00	583.969,52	1.941.741,82	2,40	519.609,18	613.969,52	1.917.574,34	6,05	543.776,66	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	529.826,00	529.826,00	0,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.826,00	529.826,00	0,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		65.037.091,00	71.644.930,70	11.676.806,36	40.468.309,17	100,00	31.176.621,53	12.424.016,88	31.684.741,50	100,00	39.960.189,20	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E738F8EF

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	5.522.665,53	4.894.501,45	5.329.516,15	5.391.119,40	5.583.589,16	7.577.395,20	5.794.771,77	7.083.070,40	7.051.637,39	6.216.532,17	6.998.008,16	8.742.707,93	76.185.514,71	68.307.169,27

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.688,01	133.453,56	249.525,89	193.512,33	234.895,66	668.001,59	128.773,32	303.277,58	207.371,23	379.863,90	280.549,16	333.869,61	3.265.781,84	2.536.000,00
IPTU	2.058,46	3.334,23	6.370,67	6.514,63	12.855,04	23.415,30	1.875,31	0,00	131,34	1.874,43	0,00	0,00	58.429,41	160.000,00
ISS	84.056,72	76.762,94	95.315,93	86.669,67	89.460,04	237.370,24	47.276,91	102.387,60	73.123,52	217.631,35	84.399,85	149.826,09	1.344.280,86	1.180.000,00
ITBI	5.520,71	3.980,78	6.363,97	14.525,49	8.458,73	15.865,10	4.638,90	6.979,21	820,00	4.171,79	4.354,84	8.201,42	83.880,94	120.000,00
IRRF	59.389,76	48.642,34	141.355,35	80.122,47	115.681,55	368.187,20	54.306,09	155.761,64	92.081,66	138.431,22	167.072,68	156.204,96	1.577.236,92	890.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.662,36	733,27	119,97	5.680,07	8.440,30	23.163,75	20.676,11	38.149,13	41.214,71	17.755,11	24.721,79	19.637,14	201.953,71	186.000,00
Contribuições	73.538,63	72.075,63	81.942,07	81.860,33	31.051,21	91.519,02	95.665,03	84.092,54	88.830,46	90.608,25	81.966,10	88.937,71	962.086,98	808.000,00
Receita Patrimonial	15.627,17	18.851,98	21.866,73	28.227,16	37.774,00	44.265,03	48.487,17	51.623,55	309.477,00	64.830,88	79.851,54	89.296,68	810.178,89	180.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.627,17	18.851,98	21.866,73	28.227,16	37.774,00	44.265,03	48.487,17	51.623,55	309.477,00	64.830,88	79.851,54	89.296,68	810.178,89	160.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00												
Receita Industrial	0,00	0,00												
Receita de Serviços	0,00	0,00												
Transferências Correntes	5.280.811,72	4.670.120,28	4.976.181,46	5.087.519,58	5.279.868,29	6.773.609,56	5.471.343,65	6.644.076,73	6.445.958,70	5.681.229,14	6.555.641,36	8.230.603,93	71.096.964,40	64.702.579,27
Cota-Parte do FPM	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,19	2.179.833,73	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	2.512.331,37	2.350.765,42	27.347.561,07	28.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	593.888,79	608.392,31	681.566,33	640.065,15	771.088,62	658.366,83	711.609,30	657.946,89	755.755,55	627.678,41	672.416,73	754.473,74	8.133.248,65	7.722.180,00
Cota-Parte do IPVA	90.038,34	77.145,58	48.842,28	28.385,66	19.824,38	23.046,07	32.526,83	22.898,40	73.266,86	101.233,83	88.531,31	79.569,29	685.308,83	799.707,00
Cota-Parte do ITR	0,00	31,13	0,00	655,93	628,38	642,41	1.704,96	53,44	20,90	54,40	418,18	776,67	4.986,40	13.139,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	636,89	535,58	637,25	0,00	0,00	0,00	979,46	875,80	992,17	1.009,07	536,46	756,89	6.959,57	6.953,00
Transferências do FUNDEB	1.186.291,21	1.281.537,05	1.194.216,09	1.206.879,84	1.402.247,96	1.743.066,38	1.625.790,34	1.708.514,82	1.385.367,08	1.684.449,69	1.608.205,08	1.631.327,25	17.657.892,79	12.689.002,00
Outras Transferências Correntes	1.011.133,13	784.542,82	1.544.692,78	1.533.093,81	906.245,22	1.103.379,64	847.276,22	1.110.943,89	2.325.236,91	1.008.325,77	1.673.202,23	3.412.934,67	17.261.007,09	14.971.598,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.502,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.502,60	80.590,00
DEDUÇÕES (II)	-443.099,87	-520.808,05	-447.627,27	-470.321,74	-594.690,09	-589.239,04	-599.654,38	-764.923,55	-547.067,89	-597.690,65	-654.611,94	-637.268,34	-6.867.002,81	7.048.396,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-443.099,87	-520.808,05	-447.627,27	-470.321,74	-594.690,09	-589.239,04	-599.654,38	-764.923,55	-547.067,89	-597.690,65	-654.611,94	-637.268,34	-6.867.002,81	7.048.396,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.079.565,66	4.373.693,40	4.881.888,88	4.920.797,66	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	6.343.396,22	8.105.439,59	69.318.511,90	61.258.773,27

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.079.565,66	4.373.693,40	4.881.888,88	4.920.797,66	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	6.343.396,22	8.105.439,59	69.318.511,90	61.258.773,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.079.565,66	4.373.693,40	4.881.888,88	4.920.797,66	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	6.343.396,22	8.105.439,59	69.318.511,90	61.258.773,27	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C998AC1F

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 7 RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Exercício: 2022 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04		4.468.508,03	2.366.016,62	2.317.048,08	247.203,38	2.287.492,61	2.665.584,97	
PODER EXECUTIVO	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04		4.468.508,03	2.366.016,62	2.317.048,08	247.203,38	2.287.492,61	2.665.584,97	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04		4.468.508,03	2.366.016,62	2.317.048,08	247.203,38	2.287.492,61	2.665.584,97	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5B3533DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 03-2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.611.092,76	2.451.750,11	3.482.206,48	2.242.046,98	2.606.479,35	3.701.935,64	2.585.352,05	3.028.044,18	3.349.360,65	2.658.270,09	2.920.730,26	4.505.009,55	36.142.278,10	39.246.680,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.372,83	135.546,31	168.923,47	45.014,36	110.411,94	103.301,13	67.533,93	32.049,61	199.150,34	116.085,80	122.745,67	72.158,22	1.295.293,61	1.661.280,00	
IPTU	33.611,09	13.474,93	80.287,99	278,26	5.574,23	2.886,95	0,00	1.566,74	440,73	0,00	0,00	0,00	138.120,92	341.000,00	
ISS	21.923,11	13.665,71	25.258,86	12.481,99	40.948,27	23.020,40	21.180,42	6.315,89	52.449,38	16.268,90	25.320,14	29.378,58	288.211,65	485.000,00	
ITBI	1.213,25	0,00	0,00	0,00	163,25	1.000,00	0,00	0,00	20.000,00	9.953,72	6.958,52	3.450,00	42.738,74	65.000,00	
IRRF	44.795,96	69.634,23	42.556,66	31.303,56	47.228,19	68.286,56	43.922,68	24.166,98	103.133,14	66.018,52	72.956,64	20.246,86	634.249,98	590.300,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.829,42	38.771,44	20.819,96	950,55	16.498,00	8.107,22	2.430,83	0,00	23.127,09	23.844,66	17.510,37	19.082,78	191.972,32	179.980,00	
Contribuições	105.603,36	106.309,67	107.791,69	102.536,36	104.061,60	186.180,80	114.096,69	127.214,53	121.943,88	121.094,00	115.859,96	118.709,05	1.431.401,59	1.879.000,00	
Receita Patrimonial	13.026,96	40.411,30	34.810,66	20.399,76	103.796,31	66.684,03	48.000,76	72.547,47	132.529,78	84.164,22	94.027,77	81.356,88	791.755,90	826.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.026,96	40.411,30	34.810,66	20.399,76	103.796,31	66.684,03	48.000,76	72.547,47	132.529,78	84.164,22	94.027,77	81.356,88	791.755,90	795.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Transferências Correntes	2.334.591,92	2.055.462,39	3.148.607,17	2.055.036,01	2.269.281,71	3.326.801,26	2.353.425,41	2.794.196,43	2.893.493,65	2.332.532,43	2.585.853,86	4.201.575,60	32.350.857,84	34.047.900,00	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.162.317,03	13.660.714,91	18.250.700,00	
Cota-Parte do ICMS	251.980,11	257.917,67	182.830,50	262.035,24	324.523,66	278.376,67	286.867,54	264.637,49	304.224,50	261.311,92	270.457,51	303.462,24	3.248.625,05	2.554.400,00	
Cota-Parte do IPVA	37.100,70	40.755,25	15.661,97	16.305,40	15.206,83	7.362,98	11.756,24	9.380,95	18.248,21	36.165,63	41.385,89	33.855,23	283.185,28	355.000,00	

Cota-Parte do ITR	15,03	77,70	682,51	879,07	0,00	0,00	203,89	289,68	31,18	26,55	0,00	21,00	2.226,61	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	273,00	229,56	273,16	281,16	269,34	275,36	419,84	375,39	425,29	432,53	229,96	324,43	3.809,02	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	519.229,78	562.238,68	526.471,53	531.717,18	612.643,57	755.287,99	675.474,58	672.725,96	542.956,05	664.886,82	629.991,12	638.446,31	7.332.069,57	4.187.000,00	
Outras Transferências Correntes	326.581,62	235.275,63	1.669.574,13	404.598,34	226.721,43	662.944,13	252.975,05	275.365,22	1.074.948,79	240.469,99	387.623,71	2.063.149,36	7.820.227,40	8.694.300,00	
Outras Receitas Correntes	35.497,69	114.020,44	22.073,49	19.060,49	18.927,79	18.968,42	2.295,26	2.036,14	2.243,00	4.393,64	2.243,00	31.209,80	272.969,16	825.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-284.422,61	-326.612,78	-179.566,27	-296.558,91	-361.531,14	-428.282,14	-377.148,91	-499.176,69	-429.441,59	-412.552,85	-445.120,66	-403.589,89	-4.444.004,44	6.688.320,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-75.225,11	-76.792,98	-74.877,90	-72.814,83	-77.317,62	-146.588,02	-74.867,08	-92.050,03	-84.019,18	-82.868,15	-83.893,96	-83.951,78	-1.025.266,64	1.485.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.036,14	-2.036,14	-2.243,00	-3.737,97	-2.243,00	-2.243,00	-14.539,25	500.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.250,58	-35.869,54	-88.061,74	-42.281,42	-45.295,93	-27.851,71	-254.610,92	680.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-209.197,50	-249.819,80	-104.688,37	-223.744,08	-284.213,52	-281.694,12	-284.995,11	-369.220,98	-255.117,67	-283.665,31	-313.687,77	-289.543,40	-3.149.587,63	4.023.320,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.326.670,15	2.125.137,33	3.302.640,21	1.945.488,07	2.244.948,21	3.273.653,50	2.208.203,14	2.528.867,49	2.919.919,06	2.245.717,24	2.475.609,60	4.101.419,66	31.698.273,66	32.558.360,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.326.670,15	2.125.137,33	3.302.640,21	1.945.488,07	2.244.948,21	3.273.653,50	2.208.203,14	2.528.867,49	2.919.919,06	2.245.717,24	2.475.609,60	4.101.419,66	31.698.273,66	32.558.360,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.326.670,15	2.125.137,33	3.302.640,21	1.945.488,07	2.244.948,21	3.273.653,50	2.208.203,14	2.528.867,49	2.919.919,06	2.245.717,24	2.475.609,60	4.101.419,66	31.698.273,66	32.558.360,00	

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:2CD0C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 03-2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												Exercício: 2022 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.496,00	385.429,97	362.292,12	30,00	25.603,85	0,00	543.051,69	317.922,80	317.922,80	222.900,00	2.228,89	27.832,74	
PODER EXECUTIVO	2.496,00	385.429,97	362.292,12	30,00	25.603,85	0,00	543.051,69	317.922,80	317.922,80	222.900,00	2.228,89	27.832,74	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	61.306,00	182.676,30	243.982,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	63.802,00	568.106,27	606.274,42	30,00	25.603,85	0,00	543.051,69	317.922,80	317.922,80	222.900,00	2.228,89	27.832,74	

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:5250148F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo													Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14															
Rua Ademar Soares 222															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A JUNHO 2022/MAIO-JUNHO													Demonstrativo Consolidado		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2022	ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.217.995,76	2.014.937,12	2.586.086,14	1.894.573,66	2.342.296,76	2.971.693,47	2.792.546,21	2.812.529,49	2.393.808,32	2.370.321,52	2.733.977,34	2.853.642,83	29.984.408,62	29.645.566,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.369,36	45.503,73	61.320,11	56.588,58	135.404,65	97.146,12	31.090,69	77.224,38	63.046,52	60.756,23	79.846,36	68.355,23	827.651,96	582.076,41	
IPTU	160,00	130,00	133,23	890,00	0,00	0,00	0,00	770,00	390,00	70,00	113,00	100,00	2.756,23	26.300,00	
ISS	8.296,82	6.594,43	13.386,15	14.524,27	17.803,24	30.672,42	12.803,11	12.178,74	16.301,64	17.736,84	26.283,24	20.424,43	197.005,33	236.528,00	
ITBI	1.300,00	100,00	2.300,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	18.600,00	
IRRF	41.312,54	38.579,30	45.400,73	41.174,31	117.551,41	61.473,70	16.837,58	63.975,64	43.154,88	42.949,39	53.200,12	47.830,80	613.440,40	267.948,41	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	300,00	100,00	100,00	0,00	50,00	0,00	1.450,00	300,00	3.200,00	0,00	250,00	0,00	5.750,00	32.700,00	
Contribuições	18.869,10	15.494,29	18.192,05	18.236,05	13.057,32	22.781,48	21.822,29	18.179,65	343,07	21.750,77	0,00	20.398,11	189.124,18	82.493,89	
Receita Patrimonial	6.179,60	8.018,10	9.111,81	9.752,14	12.200,28	16.066,92	15.841,70	20.457,37	66.670,81	41.374,77	49.180,14	80.538,43	335.392,07	291.963,22	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.179,60	8.018,10	9.111,81	9.752,14	12.200,28	16.066,92	15.841,70	20.457,37	66.670,81	41.374,77	49.180,14	80.538,43	335.392,07	291.963,22	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.137.120,53	1.941.490,90	2.497.088,74	1.796.807,79	2.173.414,77	2.829.789,65	2.714.269,25	2.696.030,25	2.254.966,48	2.241.665,47	2.600.685,12	2.680.084,34	28.563.413,29	28.475.432,75	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.371.600,00	
Cota-Parte do ICMS	261.987,27	268.167,07	299.345,72	272.724,66	337.490,17	289.460,66	301.501,84	278.536,81	320.037,86	274.660,73	284.662,51	319.400,72	3.507.976,02	3.149.000,00	
Cota-Parte do IPVA	12.795,18	13.153,74	7.953,37	3.817,71	3.775,50	1.274,47	7.644,98	2.659,75	16.080,50	11.820,27	11.115,02	16.018,83	108.109,32	139.000,00	
Cota-Parte do ITR	82,91	6,15	346,55	632,07	5,28	14,64	107,02	0,00	0,00	6,26	87,67	12,65	1.301,20	9.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996	536,18	536,18	536,18	536,18	536,18	536,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.217,08	0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	6.038,31	5.950,11	6.474,78	6.148,30	6.383,69	7.528,77	7.827,93	7.559,32	9.396,45	9.188,27	11.283,35	8.658,18	92.437,46	53.913,50	
Transferências do FUNDEB	432.560,87	470.314,03	438.551,63	443.156,24	514.193,42	638.215,17	584.590,84	609.804,42	493.319,08	600.879,68	572.426,38	580.362,66	6.378.374,42	6.636.638,53	
Outras Transferências Correntes	223.708,13	224.395,72	990.767,14	230.573,01	221.113,65	270.205,63	686.868,37	226.048,21	463.472,96	215.871,27	464.944,52	580.248,58	4.798.217,19	6.116.280,72	
Outras Receitas Correntes	4.457,17	4.430,10	373,43	13.189,10	8.219,74	5.909,30	9.522,28	637,84	8.781,44	4.774,28	4.265,72	4.266,72	68.827,12	213.600,00	
DEDUÇÕES (II)	203.719,96	243.640,61	208.773,52	222.515,23	283.694,85	282.368,40	285.467,38	369.991,65	254.539,40	278.993,58	308.183,11	298.959,17	3.240.846,86	3.095.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.719,96	243.640,61	208.773,52	222.515,23	283.694,85	282.368,40	285.467,38	369.991,65	254.539,40	278.993,58	308.183,11	298.959,17	3.240.846,86	3.095.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.014.275,80	1.771.296,51	2.377.312,62	1.672.058,43	2.058.601,91	2.689.325,07	2.507.078,83	2.442.537,84	2.139.268,92	2.091.327,94	2.425.794,23	2.554.683,66	26.743.561,76	26.550.366,27	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	2.014.275,80	1.771.296,51	2.377.312,62	1.672.058,43	2.058.601,91	2.689.325,07	2.507.078,83	2.442.537,84	2.139.268,92	2.091.327,94	2.425.794,23	2.554.683,66	26.743.561,76	26.550.366,27	

(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2022	ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	2.014.275,80	1.771.296,51	2.377.312,62	1.672.058,43	2.058.601,91	2.689.325,07	2.507.078,83	2.442.537,84	2.139.268,92	2.091.327,94	2.425.794,23	2.554.683,66	26.743.561,76	26.550.366,27	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador															

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário De Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário De Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E290D3D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ademar Soares 222														
Lei de Nº Criada em														
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14														
Poder Executivo														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Demonstrativo Consolidado								
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.029,94	629.629,14	608.733,03	0,00	24.926,05	0,00	132.056,61	66.435,00	66.435,00	31.342,61	34.279,00	59.205,05		
PODER EXECUTIVO	4.029,94	629.629,14	608.733,03	0,00	24.926,05	0,00	132.056,61	66.435,00	66.435,00	31.342,61	34.279,00	59.205,05		
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle	0,00	69.019,50	69.019,50	0,00	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Educação	0,00	102.957,75	102.957,75	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Cultura e Esporte	4.029,94	19.463,96	0,00	0,00	23.493,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.493,90		
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0,00	173.895,14	172.462,99	0,00	1.432,15	0,00	15.356,00	15.356,00	15.356,00	0,00	0,00	1.432,15		
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Saúde	0,00	239.416,26	239.416,26	0,00	0,00	0,00	101.700,61	36.079,00	36.079,00	31.342,61	34.279,00	34.279,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	21.076,53	21.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	4.029,94	629.629,14	608.733,03	0,00	24.926,05	0,00	132.056,61	66.435,00	66.435,00	31.342,61	34.279,00	59.205,05		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador														

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5A655B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LDO 2023**

Rua Prefeito Manoel Correia de Lima, 35 – Centro.

CNPJ: 08.362.287/0001-01 – CEP 59.180.000

Mensagem

LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Cuida a presente matéria de Projeto de Lei que trata sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício Financeiro de 2023, que submetemos a apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, seguindo o que preconiza o art. 165, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelece: É dever, obrigação e responsabilidade do Poder Executivo fazer a Elaboração da LDO, não só como um mecanismo de controle para atender os objetivos e metas fixadas para cada exercício financeiro, mas como um instrumento que norteia a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o ano seguinte, no caso para o ano de 2023.

Diante do exposto, colocamos à disposição desta Casa Legislativa, o projeto de lei em referência, para que possa ser devidamente apreciado e deliberado, neste sentido solicitamos dos nobres vereadores a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos, para que possamos elaborar a Lei Orçamentária, para o exercício financeiro e orçamentário de 2023, dentro do que estabelece a legislação financeira e Orçamentária em vigor.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Constitucional

Lei Nº471/2022

Espírito Santo/RN, em 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da lei de Orçamento para o exercício de 2023, e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1 - Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2023, correspondendo:

- I. As orientações gerais de elaboração e execução;
- II. As Prioridades e metas operacionais;
- III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV. As alterações na legislação tributária municipal;
- V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único – Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2 - A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativos e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal (caso existam), nisso observado os seguintes objetivos:

- I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social; II – Buscar maior eficiência arrecadatória;
- III – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
- IV – Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- V – Promover o desenvolvimento econômico do Município; VI – Melhorar a infraestrutura urbana do município;
- VII – Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior; VIII – Reestruturar os serviços administrativos;
- IX – Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso);

Art. 3 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – O orçamento fiscal;
- II – O orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central (caso existam)
- III – O orçamento da Seguridade Social.

§ 2º - O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita e em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º - O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos Vereadores e Técnicos da Câmara Municipal.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4 - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

- I – Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
- II – Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III – A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectivas de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2022/2023;

V – As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022;

VI – Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2022 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5 - As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta (caso existam) encaminharão ao Departamento de Contabilidade Orçamentaria da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2022.

Art. 6 - A Câmara Municipal encaminhará a Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2022.

Art. 7 - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, “d” da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 2% da receita as despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8 - A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência equivalente a 1,20% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese da administração pública avaliar que não há probabilidade de riscos de passivos contingentes, os recursos destinados a Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de créditos adicionais suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 9 - Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo Único – para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 10 - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 30% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos ou na sua execução, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrentes de alteração na legislação, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, assim como do Projeto da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo para o Orçamento de 2023

Art. 12 - Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos as regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I – Atendimento direto e gratuito ao público;

II – Certificado junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual; III – Aplicação na atividade-fim de, ao menos 80% da receita total;

IV – Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527/2011;

V – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelo controle interno e externo;

VI – Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único – O repasse as entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13 - O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 14 – As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, de locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento estarão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 15 - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I – Órgão orçamentário;

- II – Função de Governo;
- III – Grupo de Natureza de despesa.

Art. 16 - Na persistência do isolamento requerido pela crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, parágrafo único, i, da Lei de responsabilidade fiscal.

Parágrafo Único – No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, serão apresentados os projetos que poderiam ser iniciados no exercício de 2023, promovendo-se, em seguida, votação eletrônica dos munícipes, devidamente identificados.

Art. 17 - Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I – Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II – Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- III – Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- IV – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- V – Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VI – Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão; VII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- VIII – Pagamento de verba de gabinete aos vereadores;
- IX – Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões entre outros brindes;
- X – Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC entre outros;
- XI – Custeio de pesquisa de opinião pública.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 18 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal (caso exista).

Art. 19 - Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A restrição do caput será proporcional a participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º - Da restrição serão excluídas as despesas alusivas as obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado;

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 20 - desde que, num período de 12 (dez) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

- I – Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
- II – Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a) A reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesas;
 - b) A reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
 - c) As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
- V – Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
- VI – Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA);

VIII – Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

Art. 21 – Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 22 – Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art.14, da Lei Complementar de nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 23 – A Lei Orçamentária Anual conterà atualização para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecidas as determinações estabelecidas em resolução do Senado Federal.

Art. 24 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual, inclusive as dívidas com precatórios.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao órgão responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária, até 31 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesa, especificando:

I – Número do processo;

II – Número do Precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV – Nome do beneficiário;

V – Valor do precatório a ser pago.

Art. 25 – O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Art. 26 – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos de parcelamentos de dívidas com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa econômica Federal e concessionárias de Serviços Públicos.

Art. 27 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas essenciais.

Art. 28 – As operações de créditos serão autorizadas por lei específica.

Art. 29 – As despesas com amortizações, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anula à Câmara Municipal.

Art. 30 – Fica o Poder Executivo autorizado a compensar no duodécimo, os valores que forem descontados da cota do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, referentes aos encargos previdenciários correntes ou parcelados pertencentes ao Poder Legislativo Municipal

§ 1º – Para proceder nos termos do “caput” o Poder Executivo deverá encaminhar ofício à Câmara Municipal informando o valor e a documentação comprobatória do montante a ser compensado.

§ 2º - O valor compensado deverá ser contabilizado como Antecipação de Duodécimo em ambos os poderes.

Art. 31 – Fica facultado ao Poder Executivo a efetuar transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias.

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento;

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se como:

I – Transposição, a relocação de recursos que ocorre entre ações, dentro da mesma unidade orçamentária, respeitada a mesma categoria, grupo e modalidade de aplicação;

- II – Remanejamento, o deslocamento de créditos e dotações dentro de uma mesma ação, respeitada a mesma categoria, grupo e modalidade de aplicação;
- III – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de governo, mantendo-se o programa em funcionamento.

Art. 32 – Serão considerados como créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, aqueles que incluírem novas ações ou novos elementos de despesas.

§ 1º - Não se incluem no conceito do “caput”:

- a) A criação, por decreto adicional suplementar, em uma ação já autorizada, de elementos de despesa desde que na mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação já existente.
- b) A inclusão, por decreto adicional suplementar, de novas ações ou novos elementos de despesas em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios, ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos recursos sejam provenientes do Governo Federal e/ou Estadual, bem como, suas contrapartidas.
- c) A modificação ou inclusão, por decreto adicional suplementar, das fontes de recursos do orçamento em função de alteração destas promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Os decretos adicionais suplementares realizados nos termos do parágrafo anterior não contarão para o limite de suplementação definido na Lei Orçamentária Anual de 2023.

CAPITULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 33 – As metas e as prioridades para 2023 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPITULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
- III – Revisão de taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV – Atualização da planta Genérica de valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI – Municipalização da cobrança do Imposto territorial rural (ITR);

Art. 35 – O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I – Revisão ou aumento de remuneração;
- II – Concessão de adicionais e gratificações; III – Criação e extinção de cargos;
- IV – Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público;
- V – Realização de Concurso Público para preenchimento de cargos.

Parágrafo Único – As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas as restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 36 - Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em caso de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

Art. 37 - dependentes de transferências financeiras Prefeitura, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em % a despesa com pessoal (desde que tal gasto já tenha ultrapassado o limite prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e o Poder Executivo não conte com a dilação, em 10 anos, do regime especial de recondução da despesa laboral – Lei Complementar nº 178, de 2021).

Capítulo VI Das Disposições Gerais

Art. 38 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Caso o Orçamento Legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesma Diretora da Câmara quanto as despesas que serão afastadas.

Art. 39 - Fica vedado a Prefeitura repassar valores a fundos vinculados a Câmara Municipal.

Art. 40 – Ao final de cada ano, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo, bem como, recolherá mensalmente, as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 41 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual

Parágrafo Único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 42 – A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

Art. 43 – Caso o Projeto de Lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 30 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA	ESPIRITO SANTO-RN					
ANO DE REFERÊNCIA	2023					
	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
% VALOR CORRENTE	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00
VALOR CONSTANTE	1,05	1,10	1,07	1,04	1,03	1,03

	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	R\$ 61.600.000.000,00	R\$ 62.524.000.000,00	R\$ 63.461.860.000,00	R\$ 64.413.787.900,00	R\$ 65.379.994.718,50
INSTITUTO DE PESQUISA	IBGE- CONTAS REGIONAIS				

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A inflação informada para os anos 2022, 2023, 2024 e 2025 foi publicada no relatório Focus do Banco Central.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portarias STN: nº 924/2021 e nº 1.130/2021)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

ESPIRITO SANTO-RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	29.149.417,99	28.082.290,94	0,04	101,31	30.606.888,89	29.657.838,07	0,05	101,90	32.137.233,34	31.201.197,42	0,05	102,10
Receitas Primárias (I)	29.006.550,45	27.944.653,61	0,04	100,81	30.456.877,97	29.512.478,65	0,05	101,40	31.979.721,87	31.048.273,66	0,05	101,60
Receitas Primárias Correntes	25.559.325,01	24.623.627,18	0,04	88,83	32.794.508,61	31.777.624,62	0,05	109,18	34.434.234,04	33.431.295,18	0,05	109,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	788.858,90	759.979,67	0,00	2,74	828.301,84	802.618,07	0,00	2,76	869.716,94	844.385,38	0,00	2,76
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	24.767.887,55	23.861.163,34	0,04	86,08	31.963.499,28	30.972.383,02	0,05	106,42	33.561.674,24	32.584.149,75	0,05	106,62
Demais Receitas Primárias Correntes	2.578,56	2.484,16	0,00	0,01	2.707,49	2.623,53	0,00	0,01	2.842,86	2.760,06	0,00	0,01
Receitas Primárias de Capital	1.430.543,10	1.378.172,54	0,00	4,97	1.502.070,26	1.455.494,43	0,00	5,00	1.577.173,77	1.531.236,67	0,00	5,01
Despesa Total	32.133.835,65	30.957.452,46	0,05	111,68	33.740.527,43	32.694.309,53	0,05	112,33	35.427.553,80	34.395.683,30	0,05	112,55
Despesas Primárias (II)	31.683.695,21	30.523.791,15	0,05	110,12	33.267.879,97	32.236.317,80	0,05	110,76	34.931.273,97	33.913.858,22	0,05	110,97
Despesas Primárias Correntes	28.326.005,34	27.289.022,48	0,04	98,45	29.742.305,60	28.820.063,57	0,04	99,02	31.229.420,88	30.319.826,10	0,05	99,21
Pessoal e Encargos Sociais	17.131.717,54	16.504.544,84	0,03	59,54	17.988.303,42	17.430.526,57	0,03	59,89	18.887.718,59	18.337.590,87	0,03	60,01
Outras despesas Correntes	11.194.287,79	10.784.477,64	0,02	38,91	11.754.002,18	11.389.537,00	0,02	39,13	12.341.702,29	11.982.235,24	0,02	39,21
Despesas Primárias de Capital	3.357.689,87	3.234.768,66	0,01	11,67	3.525.574,37	3.416.254,23	0,01	11,74	3.701.853,09	3.594.032,12	0,01	11,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.677.144,76)	(2.579.137,54)	(0,00)	(9,30)	(2.811.002,00)	(2.723.839,15)	(0,00)	(9,36)	(2.951.552,10)	(2.865.584,57)	(0,00)	(9,38)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	94.043,25	90.600,43	0,00	0,33	98.745,41	95.683,54	0,00	0,33	103.682,68	100.662,80	0,00	0,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	86.937,64	83.754,95	0,00	0,30	91.284,52	88.453,99	0,00	0,30	95.848,75	93.057,03	0,00	0,30
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(2.670.039,15)	(2.572.292,05)	(0,00)	(9,28)	(2.803.541,11)	(2.716.609,60)	(0,00)	(9,33)	(2.943.718,16)	(2.857.978,80)	(0,00)	(9,35)
Dívida Pública Consolidada	4.465.551,84	4.302.073,06	0,01	15,52	4.688.829,43	4.543.439,37	0,01	15,61	4.923.270,90	4.779.874,66	0,01	15,64
Dívida Consolidada Líquida	(3.043.175,05)	(2.931.767,87)	(0,00)	(10,58)	(3.195.333,80)	(3.096.253,68)	(0,00)	(10,64)	(3.355.100,49)	(3.257.379,12)	(0,00)	(10,66)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: IBGE- CONTAS REGIONAIS/Relatórios da LRF

ESPIRITO SANTO-RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
2023												
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021				Metas Realizadas em 2021				Variação			
	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	27.761.350,47	0,05	99,57	37.601.091,00	0,06	142,43	9.839.740,53	35,44	27.761.350,47	0,05	99,57	37.601.091,00
Receitas Primárias (I)	37.515.791,00	0,06	134,55	27.625.286,14	0,04	104,65	(9.890.504,86)	(26,36)	37.515.791,00	0,06	134,55	27.625.286,14
Despesa Total	37.601.091,00	0,06	134,86	30.278.429,00	0,05	114,70	(7.322.662,00)	(19,47)	37.601.091,00	0,06	134,86	30.278.429,00
Despesas Primárias (II)	36.942.236,00	0,06	132,49	29.849.723,82	0,05	113,07	(7.092.512,18)	(19,20)	36.942.236,00	0,06	132,49	29.849.723,82
Resultado Primário (I - II)	573.555,00	0,00	2,06	(2.224.437,68)	(0,00)	(8,43)	(2.797.992,68)	(487,83)	573.555,00	0,00	2,06	(2.224.437,68)
Resultado Nominal	580.000,00	0,00	2,08	(2.088.373,35)	(0,00)	(7,91)	(2.668.373,35)	(460,06)	580.000,00	0,00	2,08	(2.088.373,35)
Dívida Pública Consolidada	4.050.387,15	0,01	14,53	3.889.888,31	0,01	14,74	(160.498,84)	(3,96)	4.050.387,15	0,01	14,53	3.889.888,31
Dívida Consolidada Líquida	(2.760.249,48)	(0,00)	(9,90)	(2.266.998,07)	(0,00)	(8,59)	493.251,41	(17,87)	(2.760.249,48)	(0,00)	(9,90)	(2.266.998,07)

Fonte: IBGE- CONTAS REGIONAIS/ Relatórios da LRF

ESPIRITO SANTO-RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.940.268,78	37.601.091,00	34,58	39.481.145,55	5,00	29.149.417,99	(26,17)	30.606.888,89	5,00	32.137.233,34	5,00
Receitas Primárias (I)	27.869.596,68	27.625.286,14	(0,88)	39.391.580,55	42,59	29.006.550,45	(26,36)	30.456.877,97	5,00	31.979.721,87	5,00
Despesa Total	23.858.622,80	30.278.429,00	26,91	39.481.145,55	30,39	32.133.835,65	(18,61)	33.740.527,43	5,00	35.427.553,80	5,00
Despesas Primárias (II)	23.597.599,32	29.849.723,82	26,49	38.789.347,80	29,95	31.683.695,21	(18,32)	33.267.879,97	5,00	34.931.273,97	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.271.997,36	(2.224.437,68)	(152,07)	602.232,75	(127,07)	(2.677.144,76)	(544,54)	(2.811.002,00)	5,00	(2.951.552,10)	5,00
Resultado Nominal	4.342.669,46	(2.088.373,35)	(148,09)	609.000,00	(129,16)	(2.670.039,15)	(538,43)	(2.803.541,11)	5,00	(2.943.718,16)	5,00
Dívida Pública Consolidada	4.298.466,73	3.889.888,31	(9,51)	4.252.906,51	9,33	4.465.551,84	5,00	4.688.829,43	5,00	4.923.270,90	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.512.169,90)	(2.266.998,07)	(9,76)	(2.898.261,95)	27,85	(3.043.175,05)	5,00	(3.195.333,80)	5,00	(3.355.100,49)	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.731.983,14	34.164.175,00	27,80	36.946.608,23	8,14	28.082.290,94	(23,99)	29.657.838,07	5,61	31.201.197,42	5,20
Receitas Primárias (I)	26.664.367,28	25.100.205,47	(5,87)	36.862.792,95	46,86	27.944.653,61	(24,19)	29.512.478,65	5,61	31.048.273,66	5,20
Despesas Total	22.826.849,22	27.510.838,63	20,52	36.946.608,23	34,30	30.957.452,46	(16,21)	32.694.309,53	5,61	34.395.683,30	5,20
Despesas Primárias (II)	22.577.113,78	27.121.319,12	20,13	36.299.221,22	33,84	30.523.791,15	(15,91)	32.236.317,80	5,61	33.913.858,22	5,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.087.253,50	(2.021.113,65)	(149,45)	563.571,73	(127,88)	(2.579.137,54)	(557,64)	(2.723.839,15)	5,61	(2.865.584,57)	5,20
Resultado Nominal	4.154.869,36	(1.897.486,23)	(145,67)	569.904,55	(130,03)	(2.572.292,05)	(551,35)	(2.716.609,60)	5,61	(2.857.978,80)	5,20
Dívida Pública Consolidada	4.112.578,20	3.534.334,28	(14,06)	3.979.886,31	12,61	4.302.073,06	8,10	4.543.439,37	5,61	4.779.874,66	5,20
Dívida Consolidada Líquida	(2.403.530,33)	(2.059.783,82)	(14,30)	(2.712.204,71)	31,67	(2.931.767,87)	8,10	(3.096.253,68)	5,61	(3.257.379,12)	5,20

Fonte: IBGE- CONTAS REGIONAIS/ Relatórios da LRF

ESPIRITO SANTO-RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	23.530.387,90	100,00	19.872.162,10	100,00	13.798.414,95	100,00
TOTAL	23.530.387,90	100,00	19.872.162,10	100,00	13.798.414,95	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE- CONTAS REGIONAIS/ Relatórios da LRF

ESPIRITO SANTO-RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2023				
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00
RECEITAS	REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-	-	-

DESPESAS	2021	2020	2019
EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: IBGE- CONTAS REGIONAIS/ Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00

Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			
	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

ESPIRITO SANTO-RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				RS 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

ESPIRITO SANTO-RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
2023			
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)			R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023		
Aumento Permanente da Receita			-1.272.097,71
(-) Transferências Constitucionais			-3.955.008,46
(-) Transferências ao FUNDEB			2.726.890,74
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)			-43.980,00
Redução Permanente de Despesa (II)			100.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)			56.020,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)			0,00
Novas DOCC			0,00
Novas DOCC geradas por PPP			0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)			56.020,00
Fonte:			

ESPIRITO SANTO-RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	limitação de empenho	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Riscos Fiscais			

SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	750.000,00	TOTAL	750.000,00
Fonte:			

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E7F8AAAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.264.274,34	2.083.661,11	2.650.309,86	2.139.833,49	2.680.887,88	3.392.956,70	2.343.217,28	3.642.135,86	3.332.372,04	3.297.269,69	3.980.093,26	4.406.136,69	36.213.148,20	27.282.343,10	27.282.343,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.850,90	84.987,98	82.712,33	94.122,39	83.652,61	134.576,82	44.367,32	67.357,52	60.006,57	56.605,75	70.586,39	36.527,95	924.354,53	1.416.181,00	1.416.181,00
IPTU	1.514,16	2.552,90	1.360,16	1.343,34	5.066,00	14.818,97	7.895,45	1.203,05	982,74	493,58	501,87	440,91	38.173,13	109.317,00	109.317,00
ISS	6.655,99	15.090,51	14.165,79	13.591,64	10.589,92	20.221,77	7.820,90	18.756,51	31.336,23	29.717,52	44.606,79	32.888,12	245.441,69	568.007,00	568.007,00
ITBI	2.821,90	5.178,87	1.722,94	4.130,92	722,00	1.920,00	6.829,94	815,70	2.612,00	926,01	626,75	896,26	29.203,29	40.858,00	40.858,00
IRRF	71.221,57	61.045,70	64.663,44	68.169,79	66.377,56	93.916,08	16.794,92	19.811,52	23.136,71	23.251,42	22.406,43	1.461,44	532.256,58	663.698,00	663.698,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.637,28	1.120,00	800,00	6.886,70	897,13	3.700,00	5.026,11	26.770,74	1.938,89	2.217,22	2.444,55	841,22	79.279,84	34.301,00	34.301,00
Contribuições	11.325,84	20.182,99	15.388,71	12.842,45	13.894,49	13.960,64	16.231,20	7.895,00	718,16	6.704,97	5.403,83	3.532,70	128.080,98	135.000,00	135.000,00
Receita Patrimonial	4.372,31	5.060,20	5.239,50	6.296,86	9.494,24	13.862,69	16.637,62	18.539,58	29.209,99	29.730,00	43.071,13	53.705,18	235.219,30	33.323,00	33.323,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.372,31	5.060,20	5.239,50	6.296,86	9.494,24	13.862,69	16.637,62	18.539,58	29.209,99	29.730,00	43.071,13	53.705,18	235.219,30	32.716,00	32.716,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	607,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.133.758,51	1.961.981,10	2.542.897,70	2.020.175,59	2.567.545,13	3.224.169,60	2.263.706,04	3.545.165,16	3.239.972,25	3.204.222,97	3.860.560,80	4.312.284,86	34.876.439,71	25.693.146,10	25.693.146,10
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,60	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,57	12.294.869,00	12.294.869,00
Cota-Parte do ICMS	313.363,13	321.015,84	359.625,83	337.727,89	406.861,93	347.384,72	371.620,09	343.079,18	394.293,95	327.296,02	350.624,33	393.412,06	4.266.304,97	3.428.120,00	3.428.120,00
Cota-Parte do IPVA	22.185,81	23.002,64	15.697,97	9.405,57	8.601,26	3.793,72	9.119,21	8.786,26	21.288,63	21.020,51	29.692,48	31.825,41	204.419,47	187.425,00	187.425,00
Cota-Parte do ITR	631,87	374,50	382,10	1.076,70	67,89	134,03	172,21	6,17	6,17	12,43	31,30	6,35	2.901,72	1.978,00	1.978,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	261,21	219,67	261,37	269,04	257,73	263,48	401,73	448,98	508,66	517,33	275,03	388,04	4.072,27	2.566,00	2.566,00
Transferências do FUNDEB	354.977,66	389.645,01	356.309,41	360.537,69	425.768,47	532.043,74	451.531,02	516.786,99	405.660,82	477.193,66	468.358,20	471.720,92	5.210.533,59	4.153.398,00	4.153.398,00
Outras Transferências Correntes	242.927,15	268.755,54	1.057.507,65	471.939,08	636.070,97	717.995,78	305.133,51	1.104.635,84	1.465.554,42	1.248.944,03	1.755.413,79	2.239.549,36	11.514.427,12	5.624.790,10	5.624.790,10
Outras Receitas Correntes	5.966,78	11.448,84	4.071,62	6.396,20	6.301,41	6.386,95	2.275,10	3.178,60	2.465,07	6,00	471,11	86,00	49.053,68	3.693,00	3.693,00
DEDUÇÕES (II)	-216.842,68	-264.642,72	-224.800,72	-235.604,80	-299.369,27	-295.764,66	-303.029,89	-386.529,40	-274.469,34	-295.974,94	-328.736,07	-320.202,86	-3.445.967,35	3.035.412,00	3.035.412,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702,05	-1.781,06	-718,16	-358,04	-1.378,48	0,00	-5.937,79	18.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-950,16	-8.571,12	-2.176,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.697,78	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-215.892,52	-256.071,60	-222.624,22	-235.604,80	-299.369,27	-295.764,66	-301.327,84	-384.748,34	-273.751,18	-295.616,90	-327.357,59	-320.202,86	-3.428.331,78	3.015.412,00	3.015.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.047.431,66	1.819.018,39	2.425.509,14	1.904.228,69	2.381.518,61	3.097.192,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	3.651.357,19	4.085.933,83	32.767.180,85	24.246.931,10	24.246.931,10
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	146.500,01	400.000,00	149.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.498,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.047.431,66	1.819.018,39	2.325.509,14	1.757.728,68	1.981.518,61	2.947.194,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	3.651.357,19	4.085.933,83	31.970.682,84	24.246.931,10	24.246.931,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.047.431,66	1.819.018,39	2.325.509,14	1.757.728,68	1.981.518,61	2.947.194,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	3.651.357,19	4.085.933,83	31.970.682,84	24.246.931,10
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:61A560A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A7 - RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.111.435,99	1.107.533,14	1.174.686,45	0,00	3.044.282,68	465.006,13	638.739,32	257.421,42	257.421,42	1.150,00	845.174,03	3.889.456,71	
PODER EXECUTIVO	3.111.435,99	1.107.533,14	1.174.686,45	0,00	3.044.282,68	465.006,13	638.739,32	257.421,42	257.421,42	1.150,00	845.174,03	3.889.456,71	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	24.570,40	0,00	0,00	0,00	24.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.570,40	
TOTAL (III) = (I + II)	3.136.006,39	1.107.533,14	1.174.686,45	0,00	3.068.853,08	465.006,13	638.739,32	257.421,42	257.421,42	1.150,00	845.174,03	3.914.027,11	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1253E5F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1.00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.443.560,55	1.955.275,61	2.449.877,80	1.776.078,94	2.193.448,58	4.014.829,75	2.113.785,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.498,85	56.979,43	87.186,48	38.336,89	105.111,20	118.179,42	18.783,93	
IPTU	9.324,48	12.674,35	59.561,93	13.123,50	20.072,01	5.856,05	8.205,34	
ISS	30.503,70	22.404,14	20.810,98	18.412,71	21.762,90	83.280,88	10.398,59	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,24	0,00	
IRRF	28.670,67	21.704,60	6.813,57	6.800,68	58.876,29	27.294,25	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	196,34	0,00	0,00	4.400,00	1.400,00	180,00	
Contribuições	49.316,89	46.939,72	49.186,83	48.343,86	49.480,89	364.179,46	23.388,51	
Receita Patrimonial	4.929,20	6.857,91	8.236,75	8.935,97	13.088,71	22.325,42	20.423,28	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.929,20	6.857,91	8.236,75	8.935,97	13.088,71	22.325,42	20.423,28	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.320.815,61	1.844.498,55	2.305.267,74	1.680.462,22	2.025.767,78	3.509.493,36	2.048.065,84	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	
Cota-Parte do ICMS	174.641,64	178.906,61	20.424,49	188.220,46	226.749,82	193.602,35	199.779,39	
Cota-Parte do IPVA	25.584,23	28.718,57	15.769,53	7.165,99	4.638,89	10.799,42	9.552,74	
Cota-Parte do ITR	10,55	0,00	252,85	792,21	5,00	6,40	23,30	
Transferências da LC 87/1996	370,05	370,05	370,05	370,05	370,05	370,05	0,00	
Transferências da LC 61/1989	189,35	159,23	189,45	195,03	186,81	190,99	291,23	
Transferências do FUNDEB	429.870,79	462.253,33	435.882,11	439.831,70	500.763,38	610.076,56	528.626,40	
Outras Transferências Correntes	490.737,32	215.122,86	1.079.265,89	204.667,16	203.136,95	1.071.893,46	184.064,51	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,09	3.123,84	
DEDUÇÕES (II)	242.493,38	280.369,98	243.332,38	255.462,41	313.780,26	631.360,17	293.533,08	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49.316,89	46.939,72	49.486,83	48.343,86	49.480,89	364.179,46	23.388,51	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069,64	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.176,49	233.430,26	193.845,55	207.118,55	264.299,37	267.180,71	267.074,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.201.067,17	1.674.905,63	2.206.545,42	1.520.616,53	1.879.668,32	3.383.469,58	1.820.252,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.201.067,17	1.674.905,63	2.206.545,42	1.520.616,53	1.879.668,32	3.383.469,58	1.820.252,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.201.067,17	1.674.905,63	2.206.545,42	1.520.616,53	1.879.668,32	3.383.469,58	1.820.252,32	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.579.108,03	2.822.287,05	2.177.929,95	2.433.501,59	3.262.668,67	30.222.351,92	25.339.945,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.323,43	68.256,42	42.986,53	42.665,88	50.814,78	762.123,24	714.000,00	
IPTU	9.997,85	6.974,86	10.917,52	9.137,91	7.029,19	172.874,99	135.000,00	
ISS	23.353,96	38.768,46	19.557,99	18.889,28	16.846,13	324.989,72	290.000,00	
ITBI	307,39	47,76	0,00	0,00	0,00	703,39	60.000,00	
IRRF	27.114,23	22.465,34	12.290,20	12.827,04	26.599,27	251.456,14	140.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.550,00	0,00	220,82	1.811,65	340,19	12.099,00	89.000,00	
Contribuições	49.762,14	59.974,97	75.025,97	75.553,39	72.249,25	963.401,88	277.000,00	
Receita Patrimonial	22.946,74	34.206,03	26.970,16	32.267,22	31.982,13	233.169,52	133.553,10	
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.946,74	34.206,03	26.970,16	32.267,22	31.982,13	233.169,52	123.553,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências Correntes	2.439.006,08	2.656.468,13	2.029.565,79	2.279.272,18	3.104.207,28	28.242.890,56	24.115.466,00	
Cota-Parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.179.363,20	1.256.165,67	1.175.382,72	13.723.904,81	11.780.000,00	
Cota-Parte do ICMS	183.443,47	211.238,33	124.880,05	187.477,83	210.356,31	2.099.720,75	2.800.000,00	

Cota-Parte do IPVA	5.619,79	19.391,04	26.918,45	26.795,69	29.730,68	210.685,02	220.000,00
Cota-Parte do ITR	12,97	0,00	21,50	35,24	6,83	1.166,85	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,30	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	260,39	294,99	300,02	159,51	225,03	2.642,03	10.000,00
Transferências do FUNDEB	484.102,18	391.008,92	436.016,18	450.045,98	455.908,55	5.624.386,08	5.130.000,00
Outras Transferências Correntes	194.145,54	1.081.875,22	262.066,39	358.592,26	1.232.597,16	6.578.164,72	4.160.466,00
Outras Receitas Correntes	3.069,64	3.381,50	3.381,50	3.742,92	3.415,23	20.766,72	79.925,90
DEDUÇÕES (II)	404.983,37	300.073,18	344.704,04	373.061,57	358.770,98	4.041.924,80	3.194.044,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49.762,14	59.974,97	75.025,97	75.553,39	72.249,25	963.701,88	230.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.069,64	3.381,50	3.381,50	3.381,50	3.381,50	19.665,28	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.151,59	236.716,71	266.296,57	294.126,68	283.140,23	3.058.557,64	2.964.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	2.060.440,02	2.903.897,69	26.180.427,12	22.145.901,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	2.060.440,02	2.903.897,69	26.180.427,12	22.145.901,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	2.060.440,02	2.903.897,69	26.180.427,12	22.145.901,00

FONTE: Sistema e-Pública (1697-2182-498). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:32.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:29483154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos						Inscritos							
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	364.332,43		255.537,06	199.347,31	0,00	420.522,18	129.339,88		840.049,37	445.214,57	441.136,06	14.711,43	513.541,76	934.063,94
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	201.626,27		214.410,98	174.365,78	0,00	241.671,47	129.339,88		665.783,64	347.849,01	343.770,52	0,00	451.353,00	693.024,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.592,62		21.623,90	21.443,90	0,00	147.772,62	0,00		42.487,99	39.208,21	39.208,19	0,00	3.279,80	151.052,42
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS	0,00		20,90	0,00	0,00	20,90	0,00		16.661,43	1.950,00	1.950,00	14.711,43	0,00	20,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.550,80		19.481,28	3.537,63	0,00	30.494,45	0,00		17.999,35	13.199,35	13.199,35	0,00	4.800,00	35.294,45
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	562,74		0,00	0,00	0,00	562,74	0,00		97.116,96	43.008,00	43.008,00	0,00	54.108,96	54.671,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		53.718,38	40.810,56	0,00	12.907,82	0,00		829,32	0,00	0,00	0,00	829,32	13.737,14
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00		9.998,22	9.998,22	0,00	0,00	0,00		829,32	0,00	0,00	0,00	829,32	829,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.720,16	30.812,34	0,00	12.907,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82
TOTAL (III) = (I + II)	364.332,43	309.255,44	240.157,87	0,00	433.430,00	129.339,88	840.878,69	445.214,57	441.136,06	14.711,43	514.371,08	947.801,08

FONTE: Sistema e-Pública (1113-8029-232). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 16:22.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3C93AECO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022				Exercício: 2022		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	25.204.500,00	25.204.500,00	5.920.850,44	14.221.482,32	10.983.017,68	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.800,00	273.800,00	93.443,65	299.318,60	-25.518,60	
1.1.1 Impostos	270.800,00	270.800,00	88.701,93	284.863,63	-14.063,63	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	40.200,00	40.200,00	7.048,58	29.593,96	10.606,04	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	6.348,58	19.753,96	5.246,04	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.500,00	17.500,00	3.180,86	10.588,37	6.911,63	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	573,68	1.567,67	1.432,33	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.112,40	5.839,87	-2.839,87	
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	481,64	1.758,05	-258,05	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.200,00	15.200,00	700,00	9.840,00	5.360,00	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	700,00	9.840,00	5.160,00	
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.000,00	130.000,00	32.279,42	131.373,99	-1.373,99	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.000,00	130.000,00	32.279,42	131.373,99	-1.373,99	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	30.000,00	30.000,00	28.751,31	111.531,87	-81.531,87	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	30.000,00	30.000,00	28.751,31	111.531,87	-81.531,87	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	28.751,31	111.531,87	-81.531,87	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	3.528,11	19.842,12	80.157,88	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	3.528,11	19.842,12	80.157,88	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	100.600,00	100.600,00	49.373,93	123.895,68	-23.295,68	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	100.600,00	100.600,00	49.373,93	123.895,68	-23.295,68	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	100.600,00	100.600,00	49.373,93	123.895,68	-23.295,68	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	49.373,93	123.895,68	-23.895,68	
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	

1.1.2 Taxas	3.000,00	3.000,00	4.741,72	14.454,97	-11.454,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	4.601,72	13.872,97	-12.872,97
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.601,72	13.872,97	-13.872,97
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	4.601,72	13.872,97	-13.872,97
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.601,72	13.872,97	-13.872,97
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	140,00	582,00	1.418,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	140,00	582,00	1.418,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	140,00	582,00	1.418,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	140,00	582,00	-82,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	129.300,00	129.300,00	35.641,01	108.578,88	20.721,12
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.300,00	129.300,00	35.641,01	108.578,88	20.721,12
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.300,00	129.300,00	35.641,01	108.578,88	20.721,12
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.300,00	129.300,00	35.641,01	108.578,88	20.721,12
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	129.300,00	129.300,00	35.641,01	108.578,88	20.721,12
1.3 Receita Patrimonial	50.400,00	50.400,00	66.208,87	136.909,46	-86.509,46
1.3.2 Valores Mobiliários	50.400,00	50.400,00	66.208,87	136.909,46	-86.509,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	50.400,00	50.400,00	66.208,87	136.909,46	-86.509,46
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	50.400,00	50.400,00	66.208,87	136.909,46	-86.509,46
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.400,00	50.400,00	66.208,87	136.909,46	-86.509,46
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	18.640,68	41.958,76	-31.958,76
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.200,00	2.200,00	5.697,15	11.038,34	-8.838,34
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	17.353,51	25.745,10	-15.745,10
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.100,00	5.100,00	2.944,19	7.158,06	-2.058,06
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000,00	8.000,00	10.347,61	23.372,49	-15.372,49
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	2.028,70	4.037,25	-2.737,25
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	88,23	175,41	124,59
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	196,45	532,16	167,84
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.500,00	6.500,00	7.262,11	19.444,71	-12.944,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS		5.000,00	5.000,00	1.650,24	3.447,18	1.552,82
1.6 Receita de Serviços		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes		24.526.000,00	24.526.000,00	5.724.157,49	13.674.210,90	10.851.789,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		17.568.142,00	17.568.142,00	3.927.337,88	8.972.371,69	8.595.770,31
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		11.750.800,00	11.750.800,00	1.945.238,76	5.768.528,92	5.982.271,08
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		11.750.000,00	11.750.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.981.522,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.880.000,00	10.880.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.111.522,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.880.000,00	10.880.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.111.522,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.600.000,00	13.600.000,00	2.431.548,39	7.210.597,02	6.389.402,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-2.720.000,00	-2.720.000,00	-486.309,63	-1.442.119,23	-1.277.880,77
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800,00	800,00	0,00	51,13	748,87
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800,00	800,00	0,00	51,13	748,87
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.000,00	1.000,00	0,00	63,90	936,10

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-12,77	-187,23
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	236.000,00	236.000,00	59.658,11	158.971,68	77.028,32
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	235.000,00	235.000,00	59.658,11	158.971,68	76.028,32
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	219.000,00	219.000,00	59.658,11	158.971,68	60.028,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	219.000,00	219.000,00	59.658,11	158.971,68	60.028,32
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.719.340,00	2.719.340,00	1.456.858,44	2.065.215,24	654.124,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.445.340,00	2.445.340,00	1.456.858,44	2.065.215,24	380.124,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.559.340,00	1.559.340,00	245.359,46	735.536,02	823.803,98
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.559.340,00	1.559.340,00	245.359,46	735.536,02	823.803,98
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	238.407,40	726.160,35	-26.160,35
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	859.340,00	859.340,00	6.952,06	9.375,67	849.964,33
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	28.965,00	72.412,50	277.587,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	28.965,00	72.412,50	277.587,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	28.965,00	72.412,50	277.587,50
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	255.000,00	255.000,00	20.050,53	60.678,25	194.321,75
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	255.000,00	255.000,00	20.050,53	60.678,25	194.321,75
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	255.000,00	255.000,00	20.050,53	60.678,25	194.321,75
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	10.528,45	28.642,25	26.357,75
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	10.528,45	28.642,25	26.357,75
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	10.528,45	28.642,25	26.357,75
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	226.000,00	226.000,00	1.151.955,00	1.167.946,22	-941.946,22
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	226.000,00	226.000,00	1.151.955,00	1.167.946,22	-941.946,22
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	800.300,00	800.300,00	54.580,78	155.002,20	645.297,80
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	186.000,00	186.000,00	20.518,22	69.845,80	116.154,20
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	186.000,00	186.000,00	20.518,22	69.845,80	116.154,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	209.900,00	209.900,00	20.795,60	51.989,00	157.911,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	209.900,00	209.900,00	20.795,60	51.989,00	157.911,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	60.000,00	60.000,00	4.066,00	10.165,00	49.835,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	29.000,00	29.000,00	3.985,60	9.964,00	19.036,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	86.700,00	86.700,00	11.548,40	28.871,00	57.829,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	530,00	1.325,00	2.675,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.200,00	30.200,00	665,60	1.664,00	28.536,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	139.000,00	139.000,00	13.266,96	33.167,40	105.832,60
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	139.000,00	139.000,00	13.266,96	33.167,40	105.832,60
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	3.524,45	6.821,09	3.178,91
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	114.000,00	114.000,00	8.415,82	21.039,55	92.960,45
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	1.326,69	5.306,76	4.693,24
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	349.000,00	349.000,00	112.047,65	463.865,58	-114.865,58
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	102.008,76	365.105,37	-365.105,37
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	102.008,76	365.105,37	-365.105,37
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	349.000,00	349.000,00	10.038,89	98.760,21	250.239,79
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	349.000,00	349.000,00	10.038,89	98.760,21	250.239,79
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	520.900,00	520.900,00	147.266,43	207.822,32	313.077,68
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	520.900,00	520.900,00	147.266,43	207.822,32	313.077,68
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	520.900,00	520.900,00	147.266,43	207.822,32	313.077,68

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	4.408,69	14.613,81	-14.613,81
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	7.347,74	22.499,51	32.500,49
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	7.518,00	27.717,00	57.283,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	285.900,00	285.900,00	127.992,00	142.992,00	142.908,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.500,00	660.500,00	5.037,96	5.676,98	654.823,02
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	479.800,00	479.800,00	5.037,96	5.676,98	474.123,02
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	479.800,00	479.800,00	5.037,96	5.676,98	474.123,02
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	531.302,00	531.302,00	146.649,75	147.288,77	384.013,23
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	146.010,73	146.010,73	-146.010,73
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	146.010,73	146.010,73	-146.010,73
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	530.902,00	530.902,00	639,02	1.278,04	529.623,96
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	530.902,00	530.902,00	639,02	1.278,04	529.623,96
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.238.010,00	2.238.010,00	679.868,03	1.432.841,07	805.168,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.050.210,00	2.050.210,00	398.337,49	1.117.912,95	932.297,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.699.110,00	1.699.110,00	319.699,91	937.237,01	761.872,99
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.699.110,00	1.699.110,00	319.699,91	937.237,01	761.872,99
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.123.888,00	2.123.888,00	399.624,84	1.171.546,10	952.341,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-424.778,00	-424.778,00	-79.924,93	-234.309,09	-190.468,91
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	78.328,01	173.162,02	146.837,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	78.328,01	173.162,02	146.837,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	97.910,00	216.452,49	183.547,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-19.581,99	-43.290,47	-36.709,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	309,57	1.232,61	367,39
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	309,57	1.232,61	367,39
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	386,94	1.540,70	459,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-77,37	-308,09	-91,91
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.500,00	29.500,00	0,00	6.281,31	23.218,69
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	6.281,31	23.218,69
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.800,00	47.800,00	12.903,60	34.516,59	13.283,41
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	47.800,00	47.800,00	12.903,60	34.516,59	13.283,41
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	47.800,00	47.800,00	12.903,60	34.516,59	13.283,41
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	268.626,94	280.411,53	-145.411,53
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	245.511,19	250.981,48	-250.981,48
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	245.511,19	250.981,48	-250.981,48
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	85.000,00	85.000,00	23.115,75	23.115,75	61.884,25
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	85.000,00	85.000,00	23.115,75	23.115,75	61.884,25
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	6.314,30	43.685,70
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	6.314,30	43.685,70
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.716.848,00	4.716.848,00	1.116.951,58	3.268.998,14	1.447.849,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.716.848,00	4.716.848,00	1.116.951,58	3.268.998,14	1.447.849,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.716.848,00	4.716.848,00	1.116.951,58	3.268.998,14	1.447.849,86
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.716.848,00	4.716.848,00	1.116.951,58	3.268.998,14	1.447.849,86
1.9 Outras Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	1.399,42	2.464,48	217.535,52
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.399,42	2.464,48	17.535,52
1.9.2.1 Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	3.000,00	1.399,42	2.464,48	535,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	3.000,00	1.399,42	2.464,48	535,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	3.000,00	1.399,42	2.464,48	535,52
1.9.2.3 Ressarcimentos	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	795.500,00	795.500,00	0,00	398.000,00	397.500,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4 Transferências de Capital	795.500,00	795.500,00	0,00	0,00	795.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Total Receitas	26.000.000,00	26.000.000,00	5.920.850,44	14.619.482,32	11.380.517,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)

				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	2.938.579,27	19.847.044,24	6.152.955,76	4.491.307,21	12.406.778,18	13.593.221,82	12.360.375,31	0,00
3	Despesas Correntes	20.806.546,00	2.272.500,00	23.079.046,00	2.549.166,66	18.728.951,15	4.350.094,85	4.425.696,61	11.854.495,42	11.224.550,58	11.808.092,55	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.289.516,00	-424.800,00	12.864.716,00	12.404,71	11.573.576,78	1.291.139,22	2.218.992,03	6.836.030,77	6.028.685,23	6.835.444,10	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	13.289.516,00	-424.800,00	12.864.716,00	12.404,71	11.573.576,78	1.291.139,22	2.218.992,03	6.836.030,77	6.028.685,23	6.835.444,10	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.207.982,00	-225.955,00	982.027,00	57,00	619.077,78	362.949,22	72.066,56	282.678,75	699.348,25	282.292,08	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.706.794,00	-789.643,94	8.917.150,06	40.000,00	8.496.048,48	421.101,58	1.812.199,02	5.141.010,57	3.776.139,49	5.140.810,57	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.169.940,00	129.883,34	2.299.823,34	-113.195,39	1.841.804,61	458.018,73	323.518,56	818.707,65	1.481.115,69	818.707,65	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	59.000,00	-1.000,00	58.000,00	28.000,00	48.000,00	10.000,00	11.207,89	24.987,89	33.012,11	24.987,89	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.800,00	-500,00	19.300,00	0,00	12.753,80	6.546,20	0,00	12.753,80	6.546,20	12.753,80	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.000,00	462.415,60	588.415,60	0,00	555.892,11	32.523,49	0,00	555.892,11	32.523,49	555.892,11	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000,00	-47.000,00	10.000,00	7.550,26	7.550,26	2.449,74	7.550,26	7.550,26	2.449,74	7.550,26	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	-47.000,00	10.000,00	7.550,26	7.550,26	2.449,74	7.550,26	7.550,26	2.449,74	7.550,26	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.000,00	-47.000,00	10.000,00	7.550,26	7.550,26	2.449,74	7.550,26	7.550,26	2.449,74	7.550,26	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.030,00	2.744.300,00	10.204.330,00	2.529.211,69	7.147.824,11	3.056.505,89	2.199.154,32	5.010.914,39	5.193.415,61	4.965.098,19	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.500,00	-2.000,00	55.500,00	0,00	24.972,00	30.528,00	4.406,00	11.315,00	44.185,00	11.315,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	55.500,00	-2.000,00	53.500,00	0,00	24.972,00	28.528,00	4.406,00	11.315,00	42.185,00	11.315,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	270.000,00	-35.000,00	235.000,00	191.911,18	353.503,83	-118.503,83	59.937,06	166.492,65	68.507,35	166.492,65	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000,00	-35.000,00	235.000,00	191.911,18	353.503,83	-118.503,83	59.937,06	166.492,65	68.507,35	166.492,65	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.132.530,00	2.781.300,00	9.913.830,00	2.337.300,51	6.769.348,28	3.144.481,72	2.134.811,26	4.833.106,74	5.080.723,26	4.787.290,54	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	8.000,00	-5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	53.700,00	-3.200,00	50.500,00	11.937,62	17.253,62	33.246,38	11.937,62	17.253,62	33.246,38	17.253,62	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.532.000,00	787.620,00	3.319.620,00	745.046,89	1.936.103,93	1.383.516,07	762.889,68	1.646.080,56	1.673.539,44	1.635.074,25	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	16.500,00	-1.400,00	15.100,00	0,00	4.000,00	11.100,00	0,00	4.000,00	11.100,00	4.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	173.500,00	135.500,00	309.000,00	78.931,35	144.408,87	164.591,13	70.782,48	110.808,87	198.191,13	107.973,87	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00	-3.500,00	24.000,00	0,00	5.768,79	18.231,21	0,00	5.768,79	18.231,21	5.768,79	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00	-4.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	806.500,00	-276.500,00	530.000,00	91.617,74	234.303,58	295.696,42	64.751,74	144.801,71	385.198,29	144.801,71	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.743.800,00	1.207.115,00	3.950.915,00	910.169,11	3.134.641,04	816.273,96	1.034.303,63	2.245.219,39	1.705.695,61	2.226.010,31	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	276.200,00	-140.750,00	135.450,00	24.612,00	73.712,00	61.738,00	17.841,00	48.771,00	86.679,00	48.771,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	173.100,00	98.625,00	271.725,00	0,00	261.000,00	10.725,00	44.646,46	118.057,13	153.667,87	117.306,95	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.200,00	43.300,00	138.500,00	20.260,00	98.926,00	39.574,00	18.460,00	95.626,00	42.874,00	95.626,00	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	-289,89	1.210,11	0,00	0,00	1.210,11	0,00	0,00	1.210,11	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00	-1.200,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.230,00	216.149,89	343.379,89	15.839,54	307.098,25	36.281,64	18.172,31	296.549,13	46.830,76	296.419,76	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.300,00	121.830,00	196.130,00	11.886,26	125.132,20	70.997,80	35.778,45	44.922,65	151.207,35	33.036,39	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	607.000,00	607.000,00	427.000,00	427.000,00	180.000,00	55.247,89	551.752,11	55.247,89	55.247,89	0,00
4	Despesas de Capital	4.893.454,00	-2.272.500,00	2.620.954,00	389.412,61	1.118.093,09	1.502.860,91	65.610,60	552.282,76	2.068.671,24	552.282,76	0,00
44	INVESTIMENTO	4.188.454,00	-1.929.500,00	2.258.954,00	374.445,64	763.126,12	1.495.827,88	10.018,00	398.099,48	1.860.854,52	398.099,48	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.188.454,00	-1.929.500,00	2.258.954,00	374.445,64	763.126,12	1.495.827,88	10.018,00	398.099,48	1.860.854,52	398.099,48	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00	-10.000,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.000,00	-12.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.904.000,00	-1.544.500,00	1.359.500,00	337.033,64	465.597,12	893.902,88	0,00	128.563,48	1.230.936,52	128.563,48	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.126.854,00	-335.500,00	791.354,00	37.412,00	297.529,00	493.825,00	10.018,00	269.536,00	521.818,00	269.536,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	-11.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.100,00	-11.500,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	-5.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	-28.000,00	362.000,00	14.966,97	354.966,97	7.033,03	55.592,60	154.183,28	207.816,72	154.183,28	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	-28.000,00	362.000,00	14.966,97	354.966,97	7.033,03	55.592,60	154.183,28	207.816,72	154.183,28	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	390.000,00	-28.000,00	362.000,00	14.966,97	354.966,97	7.033,03	55.592,60	154.183,28	207.816,72	154.183,28	0,00
9	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	2.938.579,27	19.847.044,24	6.152.955,76	4.491.307,21	12.406.778,18	13.593.221,82	12.360.375,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022 Pág.: 1/2	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.582.740,91	2.081.365,31	2.354.074,68	1.941.524,11	2.293.476,99	3.380.795,86	2.303.097,14	2.709.454,74	2.087.896,57	2.334.329,16	2.839.899,52	3.666.844,84	30.575.499,83	28.429.878,00
	28.181,06	45.830,71	31.098,39	33.257,96	56.789,31	51.684,72	66.407,21	33.208,84	51.771,67	54.487,23	42.029,23	51.414,42	546.160,75	273.800,00
IPITU	1.329,73	1.775,53	1.104,31	104,34	3.527,40	3.941,15	0,00	690,57	2.452,18	4.264,76	1.719,67	1.461,19	22.370,83	17.500,00
ISS	12.137,69	22.410,50	15.576,33	15.935,89	16.566,66	26.554,26	18.592,92	12.256,64	16.252,21	27.419,98	19.982,62	29.391,31	233.077,01	100.000,00
ITBI	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380,00	1.400,00	3.840,00	400,00	3.500,00	0,00	700,00	13.640,00	15.000,00
IRRF	11.913,05	12.412,91	13.305,37	14.208,50	34.231,04	15.274,09	42.412,58	13.387,86	29.330,59	13.963,54	16.384,25	15.895,17	232.718,95	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380,59	9.231,77	1.112,38	3.009,23	2.464,21	2.535,22	4.001,71	3.033,77	3.336,69	5.338,95	3.942,69	3.966,75	44.353,96	11.300,00
Contribuições	16.936,94	18.846,63	17.761,20	17.272,62	15.210,80	19.355,42	18.837,72	18.112,96	17.267,38	18.719,81	17.389,72	18.251,29	213.962,49	129.300,00
Receita Patrimonial	8.652,89	10.320,76	12.348,47	13.914,49	17.320,16	22.460,35	16.231,17	16.844,48	20.089,08	32.633,78	33.575,09	33.575,09	221.926,58	50.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.652,89	10.320,76	12.348,47	13.914,49	17.320,16	22.460,35	16.231,17	16.844,48	20.089,08	32.633,78	33.575,09	33.575,09	221.926,58	50.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.437.970,02	2.006.367,21	2.292.866,62	1.877.079,04	2.204.156,72	3.287.295,37	2.200.557,19	2.641.288,46	2.001.321,66	2.241.031,83	2.747.067,37	3.562.984,04	29.499.985,53	27.751.378,00
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	14.470.000,00
Cota-Parte do ICMS	170.620,73	174.787,49	195.809,96	183.886,92	221.529,19	189.144,88	199.949,37	184.269,16	211.910,77	175.791,96	188.321,69	211.303,15	2.307.325,27	2.123.888,00
Cota-Parte do IPVA	53.001,92	54.002,35	25.788,34	18.421,39	13.973,07	13.740,82	26.770,58	13.665,40	35.840,85	42.265,66	47.253,18	50.656,82	395.380,38	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	60,52	152,14	0,00	6,22	0,00	6,14	51,50	6,26	0,00	0,00	282,78	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	190,56	160,24	190,65	196,26	188,01	192,21	293,03	262,01	296,83	301,89	160,50	226,44	2.658,63	2.000,00
Transferências do FUNDEB	536.549,42	582.415,93	543.906,14	549.500,34	635.803,79	786.896,39	659.988,46	662.202,54	528.297,07	653.376,42	611.232,60	617.766,63	7.367.935,73	5.065.848,00
Outras Transferências Correntes	478.195,71	236.033,30	773.997,64	285.702,37	242.745,78	674.760,72	187.827,48	209.461,47	272.265,01	240.050,65	643.933,73	1.507.648,28	5.752.622,14	5.688.642,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,85	0,00	0,00	1,21	779,42	620,00	2.464,48	220.000,00
DEDUÇÕES (II)	-197.856,16	-237.583,57	-196.627,32	-208.375,23	-265.121,39	-266.877,75	-270.548,19	-353.924,81	-240.151,83	-269.520,90	-298.380,14	-287.513,78	-3.092.481,07	3.225.378,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-197.856,16	-237.583,57	-196.627,32	-208.375,23	-265.121,39	-266.877,75	-270.548,19	-353.924,81	-240.151,83	-269.520,90	-298.380,14	-287.513,78	-3.092.481,07	3.225.378,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.384.884,75	1.843.781,74	2.157.447,36	1.733.148,88	2.028.355,60	3.113.918,11	2.032.548,95	2.355.529,93	1.847.744,74	2.064.808,26	2.541.519,38	3.379.331,06	27.483.018,76	25.204.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.384.884,75	1.843.781,74	2.157.447,36	1.733.148,88	2.028.355,60	3.113.918,11	2.032.548,95	2.355.529,93	1.847.744,74	2.064.808,26	2.541.519,38	3.379.331,06	27.483.018,76	25.204.500,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.384.884,75	1.843.781,74	2.157.447,36	1.733.148,88	2.028.355,60	3.113.918,11	2.032.548,95	2.355.529,93	1.847.744,74	2.064.808,26	2.541.519,38	3.379.331,06	27.483.018,76	25.204.500,00		

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.000.000,00	2.938.579,27	19.847.044,24	50,00	6.152.955,76	4.491.307,21	12.406.778,18	100,00	13.593.221,82	0,00
01 LEGISLATIVA	1.342.000,00	1.342.000,00	13.499,95	1.052.418,18	2,65	289.581,82	171.781,97	527.339,84	4,25	814.660,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.342.000,00	1.342.000,00	13.499,95	1.052.418,18	2,65	289.581,82	171.781,97	527.339,84	4,25	814.660,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.045.012,00	2.314.012,00	142.016,42	1.840.068,61	4,64	473.943,39	331.972,41	1.103.004,66	8,89	1.211.007,34	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	175.500,00	75.500,00	0,00	56.862,00	0,14	18.638,00	7.744,00	26.150,00	0,21	49.350,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.511.200,00	1.917.200,00	106.238,99	1.510.113,69	3,80	407.086,31	269.429,49	925.129,86	7,46	992.070,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.312,00	321.312,00	35.777,43	273.092,92	0,69	48.219,08	54.798,92	151.724,80	1,22	169.587,20	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.435.000,00	1.286.500,00	100.286,18	686.937,09	1,73	599.562,91	142.410,47	409.066,49	3,30	877.433,51	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	101.000,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.700,00	257.700,00	-9.999,90	106.528,64	0,27	151.171,36	17.502,18	57.575,32	0,46	200.124,68	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	975.800,00	976.300,00	110.286,08	580.408,45	1,46	395.891,55	124.908,29	351.491,17	2,83	624.808,83	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	23.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
10 SAÚDE	6.392.140,00	7.942.140,00	1.461.149,47	6.795.065,23	17,12	1.147.074,77	1.547.704,60	4.476.257,94	36,08	3.465.882,06	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.273.740,00	6.782.740,00	1.376.331,42	6.345.033,10	15,98	437.706,90	1.410.646,23	4.103.556,42	33,08	2.679.183,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	772.500,00	603.500,00	53.845,00	178.047,00	0,45	425.453,00	37.447,00	142.947,00	1,15	460.553,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.000,00	185.000,00	30.973,05	87.995,07	0,22	97.004,93	56.568,18	87.995,07	0,71	97.004,93	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.200,00	36.200,00	0,00	31.482,14	0,08	4.717,86	6.958,48	19.985,97	0,16	16.214,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	247.700,00	334.700,00	0,00	152.507,92	0,38	182.192,08	36.084,71	121.773,48	0,98	212.926,52	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.796.748,00	7.876.748,00	652.894,71	5.628.708,97	14,18	2.248.039,03	1.609.864,10	3.683.984,00	29,69	4.192.764,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.977.000,00	6.261.365,35	614.599,09	4.443.434,35	11,19	1.817.931,00	1.347.562,30	3.052.929,97	24,61	3.208.435,38	0,00
362 ENSINO MÉDIO	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.477.348,00	1.437.982,65	0,00	1.146.979,00	2,89	291.003,65	232.004,90	600.757,13	4,84	837.225,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	124.700,00	114.700,00	38.295,62	38.295,62	0,10	76.404,38	30.296,90	30.296,90	0,24	84.403,10	0,00
13 CULTURA	130.700,00	148.350,00	2.105,63	52.852,42	0,13	95.497,58	9.032,00	40.322,79	0,33	108.027,21	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.700,00	148.350,00	2.105,63	52.852,42	0,13	95.497,58	9.032,00	40.322,79	0,33	108.027,21	0,00
15 URBANISMO	3.601.400,00	2.969.400,00	488.634,31	2.249.954,37	5,67	719.445,63	376.070,10	1.198.683,93	9,66	1.770.716,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.227.400,00	1.641.400,00	337.013,67	999.231,31	2,52	642.168,69	95.075,50	382.012,07	3,08	1.259.387,93	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.374.000,00	1.328.000,00	151.620,64	1.250.723,06	3,15	77.276,94	280.994,60	816.671,86	6,58	511.328,14	0,00
16	HABITAÇÃO	41.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	41.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	366.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	366.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	163.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	163.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.239.500,00	799.500,00	34.240,52	762.783,88	1,92	36.716,12	132.644,89	534.089,78	4,30	265.410,22	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.155.500,00	790.500,00	34.240,52	762.783,88	1,92	27.716,12	132.644,89	534.089,78	4,30	256.410,22	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	76.800,00	59.150,00	0,00	0,00	0,00	59.150,00	0,00	0,00	0,00	59.150,00	0,00
695	TURISMO	76.800,00	59.150,00	0,00	0,00	0,00	59.150,00	0,00	0,00	0,00	59.150,00	0,00
25	ENERGIA	165.000,00	262.000,00	10.820,00	220.919,04	0,56	41.080,96	61.887,05	166.390,20	1,34	95.609,80	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	262.000,00	10.820,00	220.919,04	0,56	41.080,96	61.887,05	166.390,20	1,34	95.609,80	0,00
26	TRANSPORTE	60.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	398.000,00	298.000,00	10.414,85	194.819,22	0,49	103.180,78	44.796,76	105.905,01	0,85	192.094,99	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	398.000,00	298.000,00	10.414,85	194.819,22	0,49	103.180,78	44.796,76	105.905,01	0,85	192.094,99	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	447.000,00	372.000,00	22.517,23	362.517,23	0,91	9.482,77	63.142,86	161.733,54	1,30	210.266,46	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	447.000,00	372.000,00	22.517,23	362.517,23	0,91	9.482,77	63.142,86	161.733,54	1,30	210.266,46	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		26.000.000,00	26.000.000,00	2.938.579,27	19.847.044,24	100,00	6.152.955,76	4.491.307,21	12.406.778,18	100,00	13.593.221,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS						0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS						0,00		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos						0,00		0,00		0,00	

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00							0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00							0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00							0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	270.800,00	270.800,00	284.863,63	105,19	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	19.753,96	79,01	
IPTU	17.500,00	17.500,00	10.588,37	60,50	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.500,00	7.500,00	9.165,59	122,20	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.200,00	15.200,00	9.840,00	64,73	
ITBI	15.000,00	15.000,00	9.840,00	65,60	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.600,00	100.600,00	123.895,68	123,15	
ISS	100.000,00	100.000,00	123.895,68	123,89	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	600,00	600,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	131.373,99	101,05	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.126.888,00	16.126.888,00	8.600.200,21	53,32	
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	7.210.597,02	53,01	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	63,90	6,39	
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	216.452,49	54,11	
Cota-Parte ICMS	2.123.888,00	2.123.888,00	1.171.546,10	55,16	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.540,70	77,03	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.397.688,00	16.397.688,00	8.885.063,84	54,18	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.307.300,00	4.320.300,00	4.293.912,17	99,38	2.627.574,85	60,81	2.619.914,20	60,64	0,00
Despesas Correntes	3.290.800,00	4.318.800,00	4.293.912,17	99,42	2.627.574,85	60,84	2.619.914,20	60,66	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.000,00	160.000,00	149.900,00	93,68	114.800,00	71,75	114.800,00	71,75	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	85.000,00	75.000,00	88,23	39.900,00	46,94	39.900,00	46,94	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	75.000,00	74.900,00	99,86	74.900,00	99,86	74.900,00	99,86	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	8.270,66	91,89	8.270,66	91,89	8.270,66	91,89	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	8.270,66	91,89	8.270,66	91,89	8.270,66	91,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.406.300,00	4.509.300,00	4.452.082,83	98,73	2.750.645,51	60,99	2.742.984,86	60,82	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.452.082,83	2.750.645,51	2.742.984,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.452.082,83	2.750.645,51	2.742.984,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.332.759,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.332.759,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.417.885,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			30,95

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.129.340,00	3.129.340,00	2.316.196,72	74,01
Proveniente da União	2.969.340,00	2.969.340,00	2.065.215,24	69,55
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	250.981,48	156,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.500,00	14.500,00	42.817,20	295,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.143.840,00	3.143.840,00	2.359.013,92	75,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.966.440,00	2.462.440,00	2.051.120,93	83,29	1.475.981,57	59,93	1.475.472,20	59,91	0,00
Despesas Correntes	1.893.440,00	2.406.440,00	2.039.123,93	84,73	1.463.984,57	60,83	1.463.475,20	60,81	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	56.000,00	11.997,00	21,42	11.997,00	21,42	11.997,00	21,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	717.500,00	443.500,00	28.147,00	6,34	28.147,00	6,34	28.147,00	6,34	0,00
Despesas Correntes	277.500,00	335.500,00	22.727,00	6,77	22.727,00	6,77	22.727,00	6,77	0,00
Despesas de Capital	440.000,00	108.000,00	5.420,00	5,01	5.420,00	5,01	5.420,00	5,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	176.000,00	79.724,41	45,29	79.724,41	45,29	79.724,41	45,29	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	176.000,00	79.724,41	45,29	79.724,41	45,29	79.724,41	45,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	36.200,00	31.482,14	86,96	19.985,97	55,20	19.985,97	55,20	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	34.000,00	31.482,14	92,59	19.985,97	58,78	19.985,97	58,78	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.700,00	314.700,00	152.507,92	48,46	121.773,48	38,69	121.773,48	38,69	0,00
Despesas Correntes	210.500,00	312.500,00	152.507,92	48,80	121.773,48	38,96	121.773,48	38,96	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.985.840,00	3.432.840,00	2.342.982,40	68,25	1.725.612,43	50,26	1.725.103,06	50,25	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.273.740,00	6.782.740,00	6.345.033,10	93,54	4.103.556,42	60,49	4.095.386,40	60,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	772.500,00	603.500,00	178.047,00	29,50	142.947,00	23,68	142.947,00	23,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	185.000,00	87.995,07	47,56	87.995,07	47,56	87.995,07	47,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	63.200,00	36.200,00	31.482,14	86,96	19.985,97	55,20	19.985,97	55,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	247.700,00	334.700,00	152.507,92	45,56	121.773,48	36,38	121.773,48	36,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.392.140,00	7.942.140,00	6.795.065,23	85,55	4.476.257,94	56,36	4.468.087,92	56,25	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.985.840,00	3.432.840,00	2.342.982,40	68,25	1.725.612,43	50,26	1.725.103,06	50,25	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.406.300,00	4.509.300,00	4.452.082,83	98,73	2.750.645,51	60,99	2.742.984,86	60,82	0,00		

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)									
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00									
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00									
Ativo	0,00	0,00									
Inativo	0,00	0,00									
Pensionista	0,00	0,00									
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00									
Ativo	0,00	0,00									
Inativo	0,00	0,00									
Pensionista	0,00	0,00									
Receita Patrimonial	0,00	0,00									
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00									
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00									
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00									
Receita de Serviços	0,00	0,00									
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00									
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00									
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)I	0,00	0,00									
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00									
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00									
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00									
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00									
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)						
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.205.500,00	14.221.482,32	
Receitas Tributárias	274.800,00	299.318,60	

IPTU	17.500,00	10.588,37
ISS	100.000,00	123.895,68
IBTI	15.000,00	9.840,00
IRRF	130.000,00	131.373,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.300,00	23.620,56
Receitas de Contribuições	129.300,00	108.578,88
Receita Patrimonial Líquida	50.400,00	136.909,46
Aplicações Financeiras (II)	50.400,00	136.909,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.526.000,00	13.674.210,90
Cota-Parte do FPM	14.470.000,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	2.123.888,00	1.171.546,10
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	216.452,49
Cota-Parte do ITR	1.000,00	63,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.540,70
Transferências do FUNDEB	5.065.848,00	3.732.863,72
Outras Transferências Correntes	2.463.264,00	1.341.146,97
Demais Receitas Correntes	225.000,00	2.464,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	225.000,00	2.464,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.155.100,00	14.084.572,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	795.500,00	398.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	398.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	398.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital	795.500,00	0,00	
Convênios	305.500,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	490.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	795.500,00	398.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.950.600,00	14.482.572,86	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.079.046,00	18.728.951,15	11.854.495,42	11.808.092,55	805.124,05	167.103,30	167.103,30
Pessoal e Encargos Sociais	12.864.716,00	11.573.576,78	6.836.030,77	6.835.444,10	749.353,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	7.550,26	7.550,26	7.550,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.204.330,00	7.147.824,11	5.010.914,39	4.965.098,19	55.770,94	167.103,30	167.103,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.069.046,00	18.721.400,89	11.846.945,16	11.800.542,29	805.124,05	167.103,30	167.103,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.620.954,00	1.118.093,09	552.282,76	552.282,76	0,00	593.836,24	593.836,24
Investimentos	2.258.954,00	763.126,12	398.099,48	398.099,48	0,00	593.836,24	593.836,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	362.000,00	354.966,97	154.183,28	154.183,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.258.954,00	763.126,12	398.099,48	398.099,48	0,00	593.836,24	593.836,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.628.000,00	19.484.527,01	12.245.044,64	12.198.641,77	805.124,05	760.939,54	760.939,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							717.867,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							9.421.257,85
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							136.909,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							7.550,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							847.226,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							9.801.357,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022					
Período: MAIO-JUNHO/2022							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO Em 31/Dez/2021 (a)		Até o Bimestre/2022 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.920.307,78		9.753.370,70			
DEDUÇÕES (XXIX)		2.954.216,25		4.489.712,74			
Disponibilidade de Caixa		2.954.216,25		4.489.712,74			
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.759.358,09		4.489.730,53			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		805.141,84		17,79			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		0,00			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		6.966.091,53		5.263.657,96			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				1.702.433,57			
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE					
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		805.124,05					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		897.309,52					
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		767.950,32					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2022 -							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022									
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7									
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios 2021 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Cancelados (j)	
				Saldo e=(a+b)-(c+d)		Saldo k=(f+g)-(h+i)			

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27	864.902,32	760.939,54	760.939,54	15.766,17	186.958,88	186.976,67
PODER EXECUTIVO	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27	864.902,32	760.939,54	760.939,54	15.766,17	186.958,88	186.976,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27	864.902,32	760.939,54	760.939,54	15.766,17	186.958,88	186.976,67

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	14.619.482,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	26.000.000,00
Despesas Empenhadas	19.847.044,24
Despesas Liquidadas	12.406.778,18
Despesas Pagas	12.360.375,31
Superávit Orçamentário	2.212.704,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.847.044,24
Despesas Liquidadas	12.406.778,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.483.018,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.483.018,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.483.018,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	9.421.257,85	717.867,50	7,61	
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.801.357,85	847.226,70	8,64	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	805.141,84	0,00	805.124,05	17,79
Poder Executivo	805.141,84	0,00	805.124,05	17,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	963.664,59	15.766,17	760.939,54	186.958,88
Poder Executivo	963.664,59	15.766,17	760.939,54	186.958,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.768.806,43	15.766,17	1.566.063,59	186.976,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.954.713,52	25,00	21,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.653.809,12	70,00	70,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		280.000,00	50,00	76,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 3/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.750.645,51	15,00		30,95	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	270.800,00	284.863,63	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	19.753,96	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.200,00	9.840,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.600,00	123.895,68	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	131.373,99	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.996.888,00	8.600.200,21	
2.1- Cota-Parte FPM	14.470.000,00	7.210.597,02	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	7.210.597,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.123.888,00	1.171.546,10	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.540,70	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	63,90	
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	216.452,49	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.267.688,00	8.885.063,84	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.225.377,60	1.720.040,04	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.091.544,40	501.225,92	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.076.848,00	3.758.608,82	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.726.848,00	3.294.743,24	
6.1.1- Principal	4.716.848,00	3.268.998,14	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	25.745,10	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	98.760,21	
6.2.1- Principal	349.000,00	98.760,21	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	365.105,37	
6.3.1- Principal	0,00	365.105,37	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.491.470,40	1.548.958,10	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	931.854,80		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	931.854,80		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.690.463,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.493.794,00	4.002.085,56	2.653.809,12	2.653.809,12	0,00
10.1- Educação Infantil	1.201.794,00	1.146.979,00	600.757,13	600.757,13	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.201.794,00	1.146.979,00	600.757,13	600.757,13	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.292.000,00	2.855.106,56	2.053.051,99	2.053.051,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.868.054,00	877.231,59	466.856,94	466.756,94	0,00
11.1- Educação Infantil	10.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	10.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.858.000,00	877.231,59	466.856,94	466.756,94	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.361.848,00	4.879.317,15	3.120.666,06	3.120.566,06	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.002.085,56	2.653.809,12	2.653.809,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.593.907,39	3.029.173,77	3.029.073,77	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.409,76	3.508,56	3.508,56	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	280.000,00	87.983,73	87.983,73	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	280.000,00	87.983,73	87.983,73	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.631.026,17	2.653.809,12	2.653.809,12	70,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	182.552,69	87.983,73	280.000,00	76,69
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	54.765,81	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	375.860,88	637.942,76	637.942,76	16,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	185.500,00	12.674,50	7.941,55	7.941,55	0,00
24.1- Creche	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	125.500,00	12.674,50	7.941,55	7.941,55	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.721.365,35	642.009,06	466.556,30	449.267,09	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.906.865,35	654.683,56	474.497,85	457.208,64	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.503.671,62
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.548.958,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 = (L14h) RECURSOS DO FUNDEB					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 e 7 RECURSOS DE					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.954.713,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.221.265,96	1.954.713,52	21,99	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.168.277,56	1.121.849,99	1.113.746,14	8.201,22	46.330,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.217,53	30.991,18	27.648,68	0,00	41.568,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	949.267,45	949.267,45	944.506,10	0,00	4.761,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	149.792,58	141.591,36	141.591,36	8.201,22	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		805.400,00	162.160,26		
35.1- Salário-Educação		186.000,00	69.845,80		
35.2- PDDE		4.400,00	0,00		

35.3- PNAE	209.900,00	51.989,00
35.4- PNATE	139.000,00	33.167,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	266.100,00	7.158,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	274.000,00	23.115,75
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO (35 + 36 + 37 + 38 + 39) ENSINO =	1.079.400,00	185.276,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB								
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.334,65	25.621,12		22.355,35		22.355,35		0,00
41.1- Creche	43.634,65	0,00		0,00		0,00		0,00
41.2- Pré-escola	111.700,00	25.621,12		22.355,35		22.355,35		0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	452.700,00	69.087,14		66.464,74		60.736,42		0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	608.034,65	94.708,26		88.820,09		83.091,77		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB								
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.876.748,00	5.628.708,97		3.683.984,00		3.660.866,47		0,00
47.1- Despesas Correntes	7.383.194,00	5.555.543,84		3.622.815,87		3.599.698,34		0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.229.794,00	4.540.261,89		2.803.807,84		2.803.421,17		0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.153.400,00	1.015.281,95		819.008,03		796.277,17		0,00
47.2- Despesas de Capital	493.554,00	73.165,13		61.168,13		61.168,13		0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	493.554,00	73.165,13		61.168,13		61.168,13		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)	SALÁRIO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			931.854,80	85.508,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.809.613,30	75.148,41
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.233.478,14	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			507.989,96	160.656,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			15.778,59	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			523.768,55	160.656,94

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:10AE2BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.375,00	45.147.375,00	10.118.539,34	22,41	25.098.798,23	55,59	20.048.576,77
RECEITAS CORRENTES	43.851.375,00	43.851.375,00	9.879.683,34	22,53	24.859.942,23	56,69	18.991.432,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	870.500,00	870.500,00	705.711,48	81,07	863.257,67	99,17	7.242,33
Impostos	848.500,00	848.500,00	702.365,06	82,78	852.877,87	100,52	- 4.377,87
Taxas	14.000,00	14.000,00	3.346,42	23,90	9.921,03	70,86	4.078,97
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	-	-	458,77	5,73	7.541,23
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	101.755,02	17,54	326.537,77	56,30	253.462,23
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000,00	580.000,00	101.755,02	17,54	326.537,77	56,30	253.462,23
RECEITA PATRIMONIAL	195.900,00	195.900,00	87.693,25	44,76	193.113,91	98,58	2.786,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	194.400,00	194.400,00	75.272,25	38,72	171.242,41	88,09	23.157,59
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	12.421,00	828,07	21.871,50	1.458,10	- 20.371,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	1.994,73	11,08	13.056,96	72,54	4.943,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	1.900,00	11,88	12.880,60	80,50	3.119,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	94,73	4,74	176,36	8,82	1.823,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.133.975,00	42.133.975,00	8.922.562,59	21,18	23.336.105,71	55,39	18.797.869,29
Transferências da União e de suas Entidades	28.416.575,00	28.416.575,00	5.927.171,43	20,86	14.770.351,76	51,98	13.646.223,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.474.800,00	3.474.800,00	788.382,43	22,69	2.245.440,30	64,62	1.229.359,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.242.600,00	10.242.600,00	2.207.008,73	21,55	6.320.313,65	61,71	3.922.286,35
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	59.966,27	113,14	127.870,21	241,26	- 74.870,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	43.029,82	100,07	49.174,98	114,36	- 6.174,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	16.936,45	169,36	78.695,23	786,95	- 68.695,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	238.856,00	18,43	238.856,00	18,43	1.057.144,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	238.856,00	18,43	238.856,00	18,43	1.057.144,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.217.000,00	1.217.000,00	238.856,00	19,63	238.856,00	19,63	978.144,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	-	-	-	-	79.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.147.375,00	45.147.375,00	10.118.539,34	22,41	25.098.798,23	55,59	20.048.576,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.147.375,00	45.147.375,00	10.118.539,34	22,41	25.098.798,23	55,59	20.048.576,77
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.147.375,00	45.147.375,00	10.118.539,34	22,41	25.098.798,23	55,59	20.048.576,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.447.375,00	45.321.375,00	3.387.238,95	30.273.965,63	15.047.409,37	7.843.768,25	21.927.894,66	23.393.480,34	20.730.175,43	-
DESPESAS CORRENTES	37.868.075,00	38.762.039,75	3.201.362,72	27.320.155,89	11.441.883,86	7.240.765,58	20.363.754,84	18.398.284,91	19.221.889,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.251.700,00	22.931.148,66	- 42.238,03	17.298.348,89	5.632.799,77	3.951.696,85	11.937.910,14	10.993.238,52	11.587.294,91	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.516.375,00	15.730.891,09	3.243.600,75	10.021.807,00	5.709.084,09	3.289.068,73	8.425.844,70	7.305.046,39	7.634.595,00	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	14.516.375,00	15.730.891,09	3.243.600,75	10.021.807,00	5.709.084,09	3.289.068,73	8.425.844,70	7.305.046,39	7.634.595,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.474.300,00	6.454.335,25	185.876,23	2.953.809,74	3.500.525,51	603.002,67	1.564.139,82	4.890.195,43	1.508.285,52	-
INVESTIMENTOS	4.774.300,00	4.004.335,25	337.433,09	655.774,98	3.348.560,27	203.671,95	520.980,84	3.483.354,41	465.126,54	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	2.450.000,00	- 151.556,86	2.298.034,76	151.965,24	399.330,72	1.043.158,98	1.406.841,02	1.043.158,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.000,00	586.000,00	- 106.483,41	584.380,71	1.619,29	13.875,34	584.380,71	1.619,29	584.380,71	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.147.375,00	45.907.375,00	3.280.755,54	30.858.346,34	15.049.028,66	7.857.643,59	22.512.275,37	23.395.099,63	21.314.556,14	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.147.375,00	45.907.375,00	3.280.755,54	30.858.346,34	15.049.028,66	7.857.643,59	22.512.275,37	23.395.099,63	21.314.556,14	-
SUPERÁVIT (XIII)							2.586.522,86		3.784.242,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.147.375,00	45.907.375,00	3.280.755,54	30.858.346,34		7.857.643,59	25.098.798,23		25.098.798,23	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.000,00	586.000,00	- 106.483,41	584.380,71	1.619,29	13.875,34	584.380,71	1.619,29	584.380,71	-
DESPESAS CORRENTES	700.000,00	586.000,00	- 106.483,41	584.380,71	1.619,29	13.875,34	584.380,71	1.619,29	584.380,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000,00	586.000,00	- 106.483,41	584.380,71	1.619,29	13.875,34	584.380,71	1.619,29	584.380,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:B0D8479B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS I (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.447.375,00	45.321.375,00	3.387.238,95	30.273.965,63	98,11	15.047.409,37	7.843.768,25	21.927.894,66	97,40	23.393.480,34	
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	3.748,06	1.404.786,06	4,55	195.213,94	239.726,14	708.686,15	3,15	891.313,85	
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	3.748,06	1.404.786,06	4,55	195.213,94	239.726,14	708.686,15	3,15	891.313,85	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	7.075.000,00	5.788.929,12	584.517,68	3.654.496,42	11,84	2.134.432,70	795.613,29	2.168.204,60	9,63	3.620.724,52
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	6.785.000,00	5.498.994,01	584.517,68	3.436.214,19	11,14	2.062.779,82	764.991,67	2.048.975,75	9,10	3.450.018,26
Administração Financeira	250.000,00	249.935,11	-	182.544,23	0,59	67.390,88	24.887,62	99.909,52	0,44	150.025,59
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	-	35.738,00	0,12	4.262,00	5.734,00	19.319,33	0,09	20.680,67
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	0,00	-	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00	1.529.500,00	85.728,00	957.661,09	3,10	571.838,91	203.117,33	565.419,18	2,51	964.080,82
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	265.000,00	360.246,18	6.943,46	233.660,42	0,76	126.585,76	45.424,50	129.778,78	0,58	230.467,40
Assistência Comunitária	595.000,00	501.659,42	42.632,75	103.162,07	0,33	398.497,35	32.609,90	64.964,37	0,29	436.695,05
Demais Subfunções	640.000,00	667.594,40	36.151,79	620.838,60	2,01	46.755,80	125.082,93	370.676,03	1,65	296.918,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	13.127.375,00	14.310.887,00	1.977.494,53	10.414.271,64	33,75	3.896.615,36	2.684.321,33	7.719.929,15	34,29	6.590.957,85
Atenção Básica	4.160.000,00	4.411.818,02	489.270,83	3.538.806,42	11,47	873.011,60	829.475,91	2.595.683,67	11,53	1.816.134,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	3.159.517,05	804.416,61	2.791.376,22	9,05	368.140,83	951.607,64	2.329.842,65	10,35	829.674,40
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	244.667,00	128.548,63	184.487,63	0,60	60.179,37	128.548,63	184.487,63	0,82	60.179,37
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.000,00	260,10	264.165,74	0,86	65.834,26	59.777,62	195.237,48	0,87	134.762,52
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	6.487.375,00	6.164.884,93	554.998,36	3.635.435,63	11,78	2.529.449,30	714.911,53	2.414.677,72	10,73	3.750.207,21
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	11.250.000,00	11.322.433,70	(11.170,82)	6.915.873,07	22,41	4.406.560,63	2.287.379,70	6.112.662,72	27,15	5.209.770,98

Ensino Fundamental	8.320.000,00	8.526.816,94	(132.845,53)	5.269.957,84	17,08	3.256.859,10	1.769.301,53	4.579.583,82	20,34	3.947.233,12
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	26.887,86	28.586,86	0,09	31.413,14	24.192,86	25.891,86	0,12	34.108,14
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.730.000,00	2.595.616,76	94.786,85	1.617.328,37	5,24	978.288,39	493.885,31	1.507.187,04	6,69	1.088.429,72
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Educação Especial	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
CULTURA	750.000,00	750.000,00	6.028,23	217.017,13	0,70	532.982,87	40.139,09	128.356,84	0,57	621.643,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	550.000,00	523.388,71	4.725,00	4.725,00	0,02	518.663,71	4.725,00	4.725,00	0,02	518.663,71
Demais Subfunções	200.000,00	226.611,29	1.303,23	212.292,13	0,69	14.319,16	35.414,09	123.631,84	0,55	102.979,45
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.425.000,00	3.259.600,00	401.191,70	2.280.138,20	7,39	979.461,80	570.658,74	1.800.482,03	8,00	1.459.117,97
Infra-Estrutura Urbana	775.000,00	535.750,00	-	-	-	535.750,00	-	-	-	535.750,00
Serviços Urbanos	150.000,00	89.000,00	-	-	-	89.000,00	-	-	-	89.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.500.000,00	2.634.850,00	401.191,70	2.280.138,20	7,39	354.711,80	570.658,74	1.800.482,03	8,00	834.367,97
HABITAÇÃO	100.000,00	60.900,00	-	-	-	60.900,00	-	-	-	60.900,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	100.000,00	60.900,00	-	-	-	60.900,00	-	-	-	60.900,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	400.000,00	157.600,00	40.588,67	40.588,67	0,13	117.011,33	40.588,67	40.588,67	0,18	117.011,33
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	400.000,00	157.600,00	40.588,67	40.588,67	0,13	117.011,33	40.588,67	40.588,67	0,18	117.011,33
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	232.415,00	-	136.508,53	0,44	95.906,47	27.193,84	80.921,76	0,36	151.493,24
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Controle Ambiental	80.000,00	59.000,00	-	12.000,00	0,04	47.000,00	2.000,00	6.000,00	0,03	53.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	150.000,00	153.415,00	-	124.508,53	0,40	28.906,47	25.193,84	74.921,76	0,33	78.493,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.990.000,00	1.975.000,00	184.584,12	1.023.185,52	3,32	951.814,48	306.361,60	737.171,47	3,27	1.237.828,53
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00
Demais Subfunções	1.870.000,00	1.855.000,00	184.584,12	1.023.185,52	3,32	831.814,48	306.361,60	737.171,47	3,27	1.117.828,53
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	150.000,00	371.400,00	88.408,84	334.644,23	1,08	36.755,77	115.582,84	334.644,23	1,49	36.755,77	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	150.000,00	371.400,00	88.408,84	334.644,23	1,08	36.755,77	115.582,84	334.644,23	1,49	36.755,77	-
TRANSPORTE	550.000,00	820.000,00	82.784,60	141.004,54	0,46	678.995,46	19.394,10	77.614,04	0,34	742.385,96	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	550.000,00	820.000,00	82.784,60	141.004,54	0,46	678.995,46	19.394,10	77.614,04	0,34	742.385,96	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	255.000,00	255.000,00	42.379,99	120.454,55	0,39	134.545,45	37.612,74	80.809,40	0,36	174.190,60	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	255.000,00	255.000,00	42.379,99	120.454,55	0,39	134.545,45	37.612,74	80.809,40	0,36	174.190,60	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	2.025.000,00	2.887.710,18	(99.044,65)	2.633.335,98	8,53	254.374,20	476.078,84	1.372.404,42	6,10	1.515.305,76	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	2.025.000,00	2.887.710,18	(99.044,65)	2.633.335,98	8,53	254.374,20	476.078,84	1.372.404,42	6,10	1.515.305,76	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	700.000,00	586.000,00	(106.483,41)	584.380,71	1,89	1.619,29	13.875,34	584.380,71	2,60	1.619,29	-
TOTAL (III) = (I + II)	45.147.375,00	45.907.375,00	3.280.755,54	30.858.346,34	100,00	15.049.028,66	7.857.643,59	22.512.275,37	100,00	23.395.099,63	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	700.000,00	586.000,00	(106.483,41)	584.380,71	1,89	1.619,29	13.875,34	584.380,71	2,60	1.619,29	-	-	
LEGISLATIVA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Ação Legislativa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	

Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Policciamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Atenção Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	700.000,00	586.000,00	(106.483,41)	584.380,71	1,89	1.619,29	13.875,34	584.380,71	2,60	1.619,29
Ensino Fundamental	700.000,00	586.000,00	(106.483,41)	584.380,71	1,89	1.619,29	13.875,34	584.380,71	2,60	1.619,29
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:360FFDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (1)	3.997.727,13	3.640.716,69	4.162.289,05	3.638.240,48	4.202.193,40	5.638.184,35	3.990.365,20	4.876.372,81	3.834.909,34	4.215.230,29	5.048.948,98	5.832.337,58	53.077.515,30	50.079.119,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.394,42	38.216,32	40.118,85	35.780,85	68.155,62	73.741,54	37.992,73	43.146,54	37.491,49	38.915,43	571.467,42	134.244,06	1.154.665,27	870.500,00
IPTU	1.749,94	3.411,59	427,93	5.149,96	22.866,56	18.547,25	2.870,29	1.559,36	1.362,48	3.829,89	1.443,93	3.496,39	66.715,57	53.000,00
ISS	24.954,89	25.947,31	31.620,49	22.999,19	34.762,10	44.002,19	28.134,27	34.643,67	30.415,88	30.890,98	45.844,66	50.668,50	404.884,13	400.500,00
ITBI	3.220,00	1.555,93	1.250,00	1.200,00	600,00	1.320,00	1.500,00	2.200,00	1.315,81	400,00	1.100,00	2.863,78	18.525,52	40.000,00
IRRFP	5.259,89	4.633,20	6.424,70	5.663,01	5.630,19	6.024,41	2.237,52	3.109,39	3.030,18	3.013,09	521.540,48	75.407,32	641.973,38	355.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209,70	2.668,29	395,73	768,69	4.296,77	3.847,69	3.250,65	1.634,12	1.367,14	781,47	1.538,35	1.808,07	22.566,67	22.000,00
Contribuições	50.506,68	45.349,04	52.656,32	53.894,18	45.551,31	58.428,82	61.579,45	51.793,56	50.713,05	60.696,69	45.523,80	56.231,22	632.924,12	580.000,00
Receita Patrimonial	5.125,52	6.980,99	8.891,44	12.304,24	14.453,75	23.722,24	19.069,15	24.652,15	30.548,40	31.150,96	43.292,63	44.400,62	264.592,09	195.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.125,52	6.980,99	8.891,44	10.837,74	14.453,75	23.722,24	19.069,15	22.559,65	28.038,40	26.302,96	35.479,63	39.792,62	241.254,09	194.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	1.466,50	-	-	-	2.092,50	2.510,00	4.848,00	7.813,00	4.608,00	23.338,00	1.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.025,00	4.010,00	280,00	150,00	250,00	850,00	3.200,00	2.625,00	4.562,89	674,34	325,00	1.669,73	20.621,96	18.000,00
Transferências Correntes	3.889.923,73	3.541.798,90	4.048.290,67	3.521.177,15	4.064.191,11	5.411.657,37	3.864.165,44	4.746.038,73	3.705.774,30	4.034.183,40	4.372.373,78	5.551.792,03	50.751.366,61	48.361.719,00
Cota-Parte do FPM	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	22.789.634,23	21.438.719,00
Cota-Parte do ICMS	325.830,04	333.515,50	372.290,62	339.172,41	419.728,75	359.997,14	373.773,38	345.143,43	396.634,76	340.391,92	352.733,99	395.779,17	4.354.991,11	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	104.417,34	98.858,94	45.562,79	40.016,38	18.270,83	18.983,74	53.041,33	32.013,96	79.881,07	105.991,70	86.241,18	119.846,69	803.125,95	700.000,00
Cota-Parte do ITR	101,59	121,90	408,03	1.075,56	105,03	43,67	87,59	26,86	108,68	60,59	32,26	136,79	2.308,55	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	283,43	275,69	328,05	337,67	323,49	330,72	504,21	450,85	510,75	519,46	276,16	389,64	4.530,12	3.500,00

Transferências do FUNDEB	892.000,32	969.539,65	904.262,18	913.719,43	1.059.619,06	1.314.371,67	991.778,34	1.142.261,06	890.579,89	1.238.743,92	1.027.762,82	1.197.607,82	12.542.246,16	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	568.271,54	541.207,38	1.470.250,07	828.156,36	749.615,84	1.013.673,57	568.766,82	607.106,33	750.293,11	466.410,84	811.717,90	1.879.060,73	10.254.530,49	13.713.000,00
Outras Receitas Correntes	14.751,78	4.361,44	12.051,77	14.934,06	9.591,61	69.784,38	4.358,43	8.116,83	5.819,21	49.609,47	15.966,35	43.999,92	253.345,25	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	339.057,03	403.985,04	332.530,29	355.860,22	448.765,89	450.747,26	460.724,00	599.334,22	412.980,17	463.580,36	506.578,56	495.024,66	5.269.167,70	4.877.744,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.057,03	403.985,04	332.530,29	355.860,22	448.765,89	450.747,26	460.724,00	599.334,22	412.980,17	463.580,36	506.578,56	495.024,66	5.269.167,70	4.877.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.658.670,10	3.236.731,65	3.829.758,76	3.282.380,26	3.753.427,51	5.187.437,09	3.529.641,20	4.277.038,59	3.421.929,17	3.751.649,93	4.542.370,42	5.047.312,92	47.808.347,60	45.201.375,00
(-) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	290.000,00	290.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.658.670,10	3.236.731,65	3.829.758,76	3.282.380,26	3.753.427,51	5.187.437,09	3.529.641,20	4.277.038,59	3.421.929,17	3.751.649,93	4.542.370,42	5.047.312,92	47.518.347,60	45.201.375,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166-A §16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.060.000,00	1.060.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.658.670,10	3.236.731,65	3.829.758,76	3.282.380,26	3.753.427,51	5.187.437,09	3.529.641,20	4.277.038,59	3.421.929,17	3.751.649,93	4.542.370,42	3.987.312,92	46.458.347,60	45.201.375,00

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:D5923755

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2					
	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	0,00	0,00			
Inativo Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00	0,00			
Inativo Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

	(e)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:8F897EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	83.376,73	730.646,58	714.980,15	24.644,84	74.398,32	-	625.031,66	337.763,61	337.763,61	226.340,45	60.927,60	135.325,92
PODER EXECUTIVO	83.376,73	723.853,08	714.980,15	24.644,84	67.604,82	-	612.310,97	337.763,61	337.763,61	226.340,45	48.206,91	115.811,73
GABINETE DO PREFEITO	-	584,90	584,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	797,73	20.395,46	20.395,46	797,73	-	-	4.964,70	4.064,70	4.064,70	900,00	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	99.231,04	92.007,04	7.224,00	16.000,00	-	61.695,32	61.695,32	61.695,32	-	-	16.000,00
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	698,50	13.156,38	13.156,38	698,50	-	-	8.030,59	6.376,59	6.376,59	1.654,00	-	-
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	6.081,70	1.881,70	-	4.200,00	-	12.255,76	12.255,76	12.255,76	-	-	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	143,56	88.767,91	88.767,91	143,56	-	-	43.706,05	13.990,68	13.990,68	29.362,46	352,91	352,91
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	496,65	136.372,87	136.372,87	496,65	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54.335,20	26.237,94	36.013,01	1.225,92	43.334,21	-	120.969,77	4.032,88	4.032,88	116.936,89	-	43.334,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.361,28	202.046,34	202.046,34	5.290,67	4.070,61	-	323.829,00	226.994,50	226.994,50	48.980,50	47.854,00	51.924,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.543,81	129.706,04	122.482,04	8.767,81	-	-	36.609,78	8.103,18	8.103,18	28.506,60	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	1.048,00	1.048,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	224,50	224,50	-	-	-	250,00	250,00	250,00	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	6.793,50	-	-	6.793,50	-	12.720,69	-	-	-	12.720,69	19.514,19
CÂMARA MUNICIPAL	-	6.793,50	-	-	6.793,50	-	12.720,69	-	-	-	12.720,69	19.514,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	83.376,73	730.646,58	714.980,15	24.644,84	74.398,32	-	625.031,66	337.763,61	337.763,61	226.340,45	60.927,60	135.325,92

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:DB4071BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	848.500,00	848.500,00	852.877,87	100,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	14.562,34	27,48
IPTU	45.000,00	45.000,00	6.377,27	14,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	8.185,07	102,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	40.000,00	40.000,00	9.379,59	23,45
ITBI	38.000,00	38.000,00	9.300,00	24,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	79,59	3,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.500,00	400.500,00	220.597,96	55,08
ISS	398.500,00	398.500,00	219.829,87	55,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	768,09	38,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.000,00	355.000,00	608.337,98	171,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.388.719,00	24.388.719,00	14.702.238,10	60,28
Cota-Parte FPM	20.178.719,00	20.178.719,00	12.017.661,68	59,56
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	452,77	30,18
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	477.015,93	68,15
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.204.456,65	62,98
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.651,07	75,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.237.219,00	25.237.219,00	15.555.115,97	61,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.105.000,00	2.297.517,05	2.171.598,12	94,52	1.794.408,61	78,10	1.643.813,79	71,55	-
Despesas Correntes	1.055.000,00	2.292.917,05	2.171.598,12	94,71	1.794.408,61	78,26	1.643.813,79	71,69	-
Despesas de Capital	50.000,00	4.600,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	6.187.375,00	6.163.894,93	3.635.435,63	58,98	2.414.677,72	39,17	2.250.464,59	36,51	-
Despesas Correntes	6.141.375,00	6.127.894,93	3.635.435,63	59,33	2.414.677,72	39,40	2.250.464,59	36,72	-
Despesas de Capital	46.000,00	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.292.375,00	8.461.411,98	5.807.033,75	68,63	4.209.086,33	49,74	3.894.278,38	46,02	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.807.033,75	4.209.086,33	3.894.278,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.807.033,75	4.209.086,33	3.894.278,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.333.267,40		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.333.267,40		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.875.818,93		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 27,06)	27,06		

141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)														
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012										LIMITE NÃO CUMPRIDO				
										Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
											Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022										-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021										-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores										-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR														
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3				
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Empenhos de 2021	-	-	-	-	227.835,75	227.835,75	-	-	-	-				
Empenhos de 2020	-	-	-	-	62.470,56	10.223,60	52.246,96	-	-	-				
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	1.225,92	-	1.225,92	-	-	-				
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
										Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
											Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)										-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)										-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)										-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO														
			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100								
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)			6.479.500,00	7.829.500,00	3.216.024,42	41,08								
Proveniente da União			6.400.500,00	7.750.500,00	3.184.759,42	41,09								
Proveniente dos Estados			79.000,00	79.000,00	31.265,00	39,58								
Proveniente de outros Municípios			-	-	0	0								
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)			-	-	0	0								
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)			13.000,00	13.000,00	34.703,73	266,95								
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)			6.492.500,00	7.842.500,00	3.250.728,15	41,45								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO														
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)		4.160.000,00	4.291.818,02	3.424.850,97	79,80	2.498.791,42	58,22	2.278.372,27	53,09	-				
Despesas Correntes		3.744.000,00	3.737.195,12	3.059.876,20	81,88	2.204.760,29	59,00	2.039.622,44	54,58	-				
Despesas de Capital		416.000,00	554.622,90	364.974,77	65,81	294.031,13	53,01	238.749,83	43,05	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)		895.000,00	772.000,00	535.434,04	69,36	535.434,04	69,36	535.434,04	69,36	-				
Despesas Correntes		795.000,00	695.000,00	535.434,04	77,04	535.434,04	77,04	535.434,04	77,04	-				
Despesas de Capital		100.000,00	77.000,00	-	-	-	-	-	-	-				
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)		150.000,00	94.667,00	55.939,00	59,09	55.939,00	59,09	55.939,00	59,09	-				
Despesas Correntes		150.000,00	94.667,00	55.939,00	59,09	55.939,00	59,09	55.939,00	59,09	-				
Despesas de Capital		-	-	-	0	-	0	-	0	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)		-	-	-	0	-	0	-	0	-				
Despesas Correntes		-	-	-	0	-	0	-	0	-				
Despesas de Capital		-	-	-	0	-	0	-	0	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)		330.000,00	330.000,00	264.165,74	80,05	195.237,48	59,16	190.565,78	57,75	-				

Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	264.165,74	80,05	195.237,48	59,16	190.565,78	57,75	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	300.000,00	990,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	270.000,00	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas de Capital	30.000,00	990,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.835.000,00	5.489.475,02	4.280.389,75	77,97	3.285.401,94	59,85	3.060.311,09	55,75	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.160.000,00	4.291.818,02	3.424.850,97	79,80	2.498.791,42	58,22	2.278.372,27	53,09	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.000.000,00	3.069.517,05	2.707.032,16	88,19	2.329.842,65	75,90	2.179.247,83	71,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	150.000,00	94.667,00	55.939,00	59,09	55.939,00	59,09	55.939,00	59,09	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	330.000,00	330.000,00	264.165,74	80,05	195.237,48	59,16	190.565,78	57,75	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	6.487.375,00	6.164.884,93	3.635.435,63	58,97	2.414.677,72	39,17	2.250.464,59	36,50	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	13.127.375,00	13.950.887,00	10.087.423,50	72,31	7.494.488,27	53,72	6.954.589,47	49,85	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	5.835.000,00	5.489.475,02	4.280.389,75	77,97	3.285.401,94	59,85	3.060.311,09	55,75	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.292.375,00	8.461.411,98	5.807.033,75	68,63	4.209.086,33	49,74	3.894.278,38	46,02	-

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:F36EB00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
			No bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												

...														
A contratar (I.2)														
...														
...														
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)														
Contratadas (II.1)														
...														
...														
A contratar (II.2)														
...														
...														
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)														

ROGERIO SOARES
 Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:302F95BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2022
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.147.375,00
Previsão Atualizada	45.147.375,00
Receitas Realizadas	25.098.798,23
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.147.375,00
Dotação Atualizada	45.907.375,00
Despesas Empenhadas	30.858.346,34
Despesas Liquidadas	22.512.275,37
Despesas Pagas	21.314.556,14
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.858.346,34
Despesas Liquidadas	22.512.275,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.808.347,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.518.347,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.458.347,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-

Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	742.910,70	4.187.795,61	563,70	
Resultado Nominal - Acima da Linha	835.625,70	4.359.038,02	521,65	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	814.023,31	24.644,84	714.980,15	74.398,32
Poder Executivo	807.229,81	24.644,84	714.980,15	67.604,82
Poder Legislativo	6.793,50			6.793,50
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	625.031,66	226.340,45	337.763,61	60.927,60
Poder Executivo	612.310,97	226.340,45	337.763,61	48.206,91
Poder Legislativo	12.720,69			12.720,69
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.439.054,97	250.985,29	1.052.743,76	135.325,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.054.444,19	25%	19,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.757.260,11	70%	80,60	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	15.571,57	50%	2,52	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	96.003,50	15%	15,56	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.209.086,33	15,00	27,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	45.201.375,00		24.859.942,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.500,00		863.257,67
IPTU	53.000,00		14.562,34
ISS	400.500,00		220.597,96
ITBI	40.000,00		9.379,59
IRRF	355.000,00		608.337,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00		10.379,80
Contribuições	580.000,00		326.537,77
Receita Patrimonial	195.900,00		193.113,91
Aplicações Financeiras (II)	194.400,00		171.242,41
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00		21.871,50
Transferências Correntes	43.483.975,00		23.336.105,71
Cota-Parte do FPM	17.402.975,00		9.614.129,49
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00		1.765.790,77
Cota-Parte do IPVA	560.000,00		381.612,73
Cota-Parte do ITR	1.200,00		362,28
Transferências da LC 87/1996	4.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00		2.120,86
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00		6.488.733,85
Outras Transferências Correntes	13.713.000,00		5.083.355,73
Demais Receitas Correntes	71.000,00		140.927,17
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	71.000,00		140.927,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.006.975,00		24.688.699,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.296.000,00		238.856,00
Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	1.296.000,00		238.856,00
Convênios	1.296.000,00		238.856,00
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.296.000,00		238.856,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.302.975,00		24.927.555,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.762.039,75	27.320.155,89	20.363.754,84	19.221.889,91	707.266,35	209.763,61	209.763,61
Pessoal e Encargos Sociais	22.931.148,66	17.298.348,89	11.937.910,14	11.587.294,91	136.372,87	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.730.891,09	10.021.807,00	8.425.844,70	7.634.595,00	570.893,48	209.763,61	209.763,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.662.039,75	27.320.155,89	20.363.754,84	19.221.889,91	707.266,35	209.763,61	209.763,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.454.335,25	2.953.809,74	1.564.139,82	1.508.285,52	7.713,80	128.000,00	128.000,00
Investimentos	4.004.335,25	655.774,98	520.980,84	465.126,54	7.713,80	128.000,00	128.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.450.000,00	2.298.034,76	1.043.158,98	1.043.158,98	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.004.335,25	655.774,98	520.980,84	465.126,54	7.713,80	128.000,00	128.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.771.375,00	27.975.930,87	20.884.735,68	19.687.016,45	714.980,15	337.763,61	337.763,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				4.187.795,61			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	742.910,70
	Até o Bimestre/2022
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	171.242,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.359.038,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	835.625,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.843.020,79	29.384.785,40
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.717.309,44	1.753.145,16
Disponibilidade de Caixa	-1.717.309,44	1.753.145,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.295.105,53	5.752.460,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	814.023,31	74.398,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.198.391,66	3.924.917,35
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.560.330,23	27.631.640,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-16.071.310,01

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	739.624,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	29.375.050,42
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.564.115,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.392.873,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	400.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: 13FD4F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

EM REAIS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	848.500,00	852.877,87	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.000,00	14.562,34	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	9.379,59	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.500,00	220.597,96	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.000,00	608.337,98	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.643.719,00	14.702.238,10	
2.1- Cota-Parte FPM	21.438.719,00	12.017.661,68	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.178.719,00	12.017.661,68	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	2.204.456,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	2.651,07	
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	452,77	
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	477.015,93	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.492.219,00	15.555.115,97	

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				4.876.743,80	2.940.447,62	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))				1.746.310,95		948.331,37
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				8.850.000,00		7.142.635,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				8.850.000,00		6.357.343,14
6.1.1- Principal				8.800.000,00		6.320.313,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				50.000,00		37.029,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				-		168.420,20
6.2.1- Principal				-		168.420,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				-		616.872,07
6.3.1- Principal				-		616.872,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1				3.923.256,20		3.379.866,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						
				7.142.635,41		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.401.652,22	6.182.189,49	5.757.260,11	5.578.465,98	-
10.1- Educação Infantil		1.442.627,00	1.442.170,78	1.424.349,22	1.378.580,31	-
10.1.1- Creche		-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola		1.442.627,00	1.442.170,78	1.424.349,22	1.378.580,31	-
10.2- Ensino Fundamental		4.959.025,22	4.740.018,71	4.332.910,89	4.199.885,67	-
11- OUTRAS DESPESAS		3.148.347,78	1.136.310,20	799.811,68	799.323,58	-
11.1- Educação Infantil		407.373,00	102.276,89	15.571,57	15.571,57	-
11.1.1- Creche		-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola		407.373,00	102.276,89	15.571,57	15.571,57	-
11.2- Ensino Fundamental		2.740.974,78	1.034.033,31	784.240,11	783.752,01	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		9.550.000,00	7.318.499,69	6.557.071,79	6.377.789,56	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		6.182.189,49	5.757.260,11	5.578.465,98	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.109.032,80	6.434.310,22	6.255.027,99	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		209.466,89	122.761,57	122.761,57	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		102.276,89	15.571,57	15.571,57	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		96.003,50	96.003,50	96.003,50	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.999.844,79	5.757.260,11	5.757.260,11	80,60		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	308.436,04	15.571,57	15.571,57	2,52		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.530,81	96.003,50	96.003,50	15,56		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	714.263,54	585.563,62	585.563,62	8,20		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.045.144,72	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.045.144,72	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	-	-	-	-
24.1- Creche	40.000,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	100.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	420.816,94	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	560.816,94	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.434.310,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.379.866,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.054.444,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.888.778,99	3.054.444,19	19,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	136.869,52	-	136.372,87	496,65	0
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.744,11	-	98.247,46	496,65	0
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	38.125,41	-	38.125,41	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
35.1- Salário-Educação			2.395.900,00		262.112,06
35.2- PDDE			358.500,00		128.225,91
35.3- PNAE			13.100,00		4.287,45
35.4 - PNATE			266.100,00		102.447,68
35.5- Outras Transferências do FNDE			69.100,00		26.378,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.689.100,00		772,94
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			33.000,00		31.265,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			-		-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			-		-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			2.428.900,00		293.377,06
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	480.616,76	72.880,70	67.266,25	63.784,75	-
41.1- Creche	150.900,00	11.887,50	7.485,50	4.004,00	-
41.2- Pré-escola	329.716,76	60.993,20	59.780,75	59.780,75	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.022.000,00	364.251,47	330.778,47	295.144,42	-
43- ENSINO MÉDIO	59.000,00	28.586,86	25.891,86	1.699,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.561.616,76	465.719,03	423.936,58	360.628,17	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.672.433,70	7.784.218,72	6.981.008,37	6.738.417,73	-
47.1- Despesas Correntes	10.912.606,76	7.404.250,28	6.601.039,93	6.358.449,29	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.441.810,00	5.512.347,82	4.949.208,28	4.947.140,12	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.470.796,76	1.891.902,46	1.651.831,65	1.411.309,17	-
47.2- Despesas de Capital	995.826,94	96.003,50	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	995.826,94	96.003,50	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			236.957,56		22.414,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.142.635,41		128.225,91
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.514.162,43		132.389,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			865.430,54		18.251,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			865.430,54		18.251,15

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora
CRC-RN 005231/O-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos Restos a pagar 12 meses) não (a)	Inscritas em processados (b)		
	Liquidadas																
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.206.869,30	1.013.884,79	1.020.169,10	1.021.978,21	933.624,09	1.917.255,09	1.088.897,15	1.169.520,77	1.188.552,04	1.216.600,65	1.179.875,25	1.521.198,67	14.478.425,11	14.853,60			
Pessoal Ativo	1.073.119,75	880.060,39	885.244,70	887.128,66	798.774,54	1.648.394,96	943.450,88	983.404,72	1.005.537,64	1.033.586,25	996.860,85	1.320.926,87	12.456.490,21	14.853,60			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	929.567,42	733.851,76	742.427,61	746.103,89	768.837,01	1.239.446,36	795.289,60	823.647,37	842.478,83	866.889,31	815.643,98	1.152.917,25	10.457.100,39	14.853,60			
Obrigações Patronais	143.552,33	146.208,63	142.817,09	141.024,77	29.937,53	408.948,60	148.161,28	159.757,35	163.058,81	166.696,94	181.216,87	168.009,62	1.999.389,82	0,00			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	133.749,55	133.824,40	134.924,40	134.849,55	134.849,55	268.860,13	145.446,27	186.116,05	183.014,40	183.014,40	183.014,40	200.271,80	2.021.934,90	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	127.220,00	127.294,85	128.394,85	128.320,00	128.320,00	255.801,03	138.372,60	177.715,58	175.277,33	175.277,33	175.277,33	192.534,73	1.929.805,63	0,00			
Pensões	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	13.059,10	7.073,67	8.400,47	7.737,07	7.737,07	7.737,07	7.737,07	92.129,27	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	133.769,55	137.154,29	134.924,40	134.849,55	141.911,22	268.860,13	177.486,65	186.116,05	184.421,00	188.639,58	187.414,40	204.671,80	2.080.218,62	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20,00	3.329,89	0,00	0,00	7.061,67	0,00	0,00	0,00	1.406,60	5.625,18	4.400,00	4.400,00	26.243,34	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.040,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.040,38	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	133.749,55	133.824,40	134.924,40	134.849,55	134.849,55	268.860,13	145.446,27	186.116,05	183.014,40	183.014,40	183.014,40	200.271,80	2.021.934,90	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.073.099,75	876.730,50	885.244,70	887.128,66	791.712,87	1.648.394,96	911.410,50	983.404,72	1.004.131,04	1.027.961,07	992.460,85	1.316.526,87	12.398.206,49	14.853,60			
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													26.062.024,95	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													250.000,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)													667.131,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													25.144.893,95	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													12.413.060,09	49,37			
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.578.242,73	54,00			
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.899.330,60	51,30			
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.220.418,46	48,60			

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal	Exercício: 2022													
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.260.228,05	1.066.876,87	1.073.230,48	1.075.039,59	984.215,47	1.979.878,19	1.153.833,30	1.216.412,54	1.268.612,32	1.282.560,95	1.255.478,13	1.593.103,24	15.209.469,13	14.853,60
Pessoal Ativo	1.126.478,50	933.052,47	938.306,08	940.190,04	849.365,92	1.711.018,06	1.008.387,03	1.030.296,49	1.085.597,92	1.099.546,55	1.072.463,73	1.392.831,44	13.187.534,23	14.853,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	973.610,30	777.527,97	786.158,82	789.835,10	812.568,22	1.288.486,41	848.482,63	870.539,14	908.063,27	919.587,91	870.964,80	1.222.258,02	11.068.082,59	14.853,60
Obrigações Patronais	152.868,20	155.524,50	152.147,26	150.354,94	36.797,70	422.531,65	159.904,40	159.757,35	177.534,65	179.958,64	201.498,93	170.573,42	2.119.451,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	133.749,55	133.824,40	134.924,40	134.849,55	134.849,55	268.860,13	145.446,27	186.116,05	183.014,40	183.014,40	183.014,40	200.271,80	2.021.934,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	127.220,00	127.294,85	128.394,85	128.320,00	128.320,00	255.801,03	138.372,60	177.715,58	175.277,33	175.277,33	175.277,33	192.534,73	1.929.805,63	0,00
Pensões	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	13.059,10	7.073,67	8.400,47	7.737,07	7.737,07	7.737,07	7.737,07	92.129,27	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	133.769,55	137.154,29	134.924,40	134.849,55	141.911,22	268.860,13	183.038,94	186.116,05	184.421,00	188.639,58	187.414,40	204.671,80	2.085.770,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20,00	3.329,89	0,00	0,00	7.061,67	0,00	0,00	0,00	1.406,60	5.625,18	4.400,00	4.400,00	26.243,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.592,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.592,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	133.749,55	133.824,40	134.924,40	134.849,55	134.849,55	268.860,13	145.446,27	186.116,05	183.014,40	183.014,40	183.014,40	200.271,80	2.021.934,90	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.126.458,50	929.722,58	938.306,08	940.190,04	842.304,25	1.711.018,06	970.794,36	1.030.296,49	1.084.191,32	1.093.921,37	1.068.063,73	1.388.431,44	13.123.698,22	14.853,60

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		26.062.024,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)		250.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)		667.131,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		25.144.893,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		13.138.551,82	52,25
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		15.086.936,37	60,00

Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.332.589,55	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.220.418,46	48,60

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:059C3744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.504.306,28	1.780.137,40	1.894.690,78	1.707.507,13	1.971.924,96	3.344.788,53	2.274.960,68	2.779.912,62	2.576.718,27	2.323.709,78	3.015.612,33	3.834.074,30	30.008.343,06	24.713.931,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.548,66	23.062,00	29.392,68	37.618,04	34.897,58	57.422,87	17.891,08	54.956,47	46.286,38	40.705,21	57.030,45	67.437,10	490.248,52	500.000,00	
IPTU	27,59	2.234,54	8.444,89	2.565,07	2.034,62	609,88	140,56	0,00	120,00	632,02	1.155,49	69,96	18.034,62	30.000,00	
ISS	10.541,54	9.177,33	11.642,01	15.544,45	14.060,22	29.709,79	5.391,17	27.489,76	16.823,18	15.480,92	16.047,70	38.667,74	210.575,81	160.000,00	
ITBI	1.407,50	1.802,50	0,00	0,00	1.111,00	0,00	0,00	322,50	1.202,50	650,24	1.007,50	1.236,21	8.739,95	15.000,00	
IRRF	9.323,23	9.347,43	8.892,16	18.801,40	15.299,17	25.437,73	10.757,99	19.119,64	27.596,83	23.859,53	38.033,78	27.286,64	233.755,53	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.248,80	500,20	413,62	707,12	2.392,57	1.665,47	1.601,36	8.024,57	543,87	82,50	785,98	176,55	19.142,61	95.000,00	
Contribuições	54.752,97	55.591,22	51.719,24	53.420,73	10.792,07	173.419,31	76.579,42	14.009,09	192.299,26	22.274,62	172.674,86	93.469,97	971.002,76	933.000,00	
Receita Patrimonial	3.415,13	5.869,59	7.860,02	5.933,59	14.398,21	14.155,66	12.604,56	21.383,35	28.740,54	27.363,43	33.848,47	37.290,06	212.862,61	297.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.415,13	5.869,59	7.860,02	5.933,59	14.398,21	14.155,66	12.604,56	21.383,35	28.740,54	27.363,43	33.848,47	37.290,06	212.862,61	297.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.422.589,52	1.695.614,59	1.735.676,68	1.610.534,77	1.911.837,10	3.099.790,69	2.167.885,62	2.689.563,71	2.309.392,09	2.233.366,52	2.752.058,55	3.635.877,17	28.264.187,01	22.953.931,00	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,68	1.175.382,72	13.673.780,61	11.850.000,00	
Cota-Parte do ICMS	158.021,86	161.880,95	181.351,11	170.308,47	205.171,18	175.178,18	178.148,59	163.213,76	188.096,34	155.705,20	166.803,24	187.158,73	2.091.037,61	2.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.220,26	8.216,03	5.727,62	1.799,30	2.358,11	2.736,91	834,40	604,32	12.225,32	10.871,63	8.225,20	10.272,80	73.091,90	80.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	84,90	234,12	5,00	0,00	29,42	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	363,44	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	176,02	148,02	176,12	181,25	173,65	177,53	270,69	242,04	274,20	278,87	148,26	209,18	2.455,83	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	353.247,21	387.745,58	354.572,51	358.780,16	423.693,02	529.450,18	669.539,63	793.273,98	659.156,77	749.393,82	769.771,63	785.133,94	6.833.758,43	4.800.000,00	
Outras Transferências Correntes	702.512,49	178.656,11	440.651,05	240.011,85	190.519,26	769.693,76	193.334,62	160.807,87	496.979,83	187.878,01	550.944,54	1.477.709,80	5.589.699,19	4.219.931,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	70.042,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.042,16	30.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-235.400,81	-277.557,07	-235.515,29	-251.608,73	-266.980,04	-430.324,17	-335.399,40	-367.392,21	-430.837,87	-284.457,61	-462.832,38	-368.012,53	-3.946.318,11	3.596.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-50.667,71	-51.714,53	-47.424,71	-49.260,25	-7.455,14	-168.444,74	-71.402,61	-14.009,09	-192.299,26	-16.603,98	-168.288,38	-88.519,17	-926.089,57	883.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.994,57	-6.286,82	-7.887,61	-8.634,75	-8.275,57	-4.886,72	-38.966,04	77.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-184.733,10	-225.842,54	-188.090,58	-202.348,48	-259.524,90	-261.879,43	-261.002,22	-347.096,30	-230.651,00	-259.218,88	-286.268,43	-274.606,64	-2.981.262,50	2.616.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.268.905,47	1.502.580,33	1.659.175,49	1.455.898,40	1.704.944,92	2.914.464,36	1.939.561,28	2.412.520,41	2.145.880,40	2.039.252,17	2.552.779,95	3.466.061,77	26.062.024,95	21.117.131,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.268.905,47	1.502.580,33	1.659.175,49	1.455.898,40	1.704.944,92	2.914.464,36	1.939.561,28	2.412.520,41	2.145.880,40	2.039.252,17	2.552.779,95	3.216.061,77	25.812.024,95	21.117.131,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.131,00	667.131,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.268.905,47	1.502.580,33	1.659.175,49	1.455.898,40	1.704.944,92	2.914.464,36	1.939.561,28	2.412.520,41	2.145.880,40	2.039.252,17	2.552.779,95	2.548.930,77	25.144.893,95	21.117.131,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:94943A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	91.135,57	71.249,44	71.249,07	0,00	91.135,94	145.724,35	65.248,60	46.041,60	46.041,60	0,00	164.931,35	256.067,29	
PODER EXECUTIVO	91.135,57	71.249,44	71.249,07	0,00	91.135,94	145.724,35	65.248,60	46.041,60	46.041,60	0,00	164.931,35	256.067,29	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	91.135,57	71.249,44	71.249,07	0,00	91.135,94	145.724,35	65.248,60	46.041,60	46.041,60	0,00	164.931,35	256.067,29	

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E9C50245

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	844.567,19	863.600,36	846.370,06	905.705,38	930.279,85	2.046.327,21	821.976,98	876.822,96	856.482,74	971.284,09	1.015.878,66	1.064.979,22	12.044.274,70	34.584,41
Pessoal Ativo	751.661,66	770.694,83	753.464,53	812.799,85	818.067,25	1.854.723,88	727.224,31	782.070,29	761.956,96	854.696,53	876.948,52	926.533,88	10.690.842,49	34.584,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	632.420,57	645.257,00	640.502,92	702.155,38	680.860,26	1.330.471,29	645.294,21	669.243,16	663.900,98	755.354,53	772.809,39	818.147,51	8.956.417,20	34.114,21
Obrigações Patronais	119.241,09	125.437,83	112.961,61	110.644,47	137.206,99	524.252,59	81.930,10	112.827,13	98.055,98	99.342,00	104.139,13	108.386,37	1.734.425,29	470,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.905,53	92.905,53	92.905,53	92.905,53	112.212,60	191.603,33	94.752,67	94.752,67	94.525,78	116.587,56	138.930,14	138.445,34	1.353.432,21	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	79.161,89	79.161,89	79.161,89	79.161,89	79.161,89	158.323,78	80.886,35	80.886,35	80.659,46	116.587,56	120.013,50	119.528,70	1.152.695,15	-
Pensões	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	33.050,71	33.279,55	13.866,32	13.866,32	13.866,32	-	18.916,64	18.916,64	200.737,06	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	99.511,71	123.145,91	103.996,95	104.276,95	112.212,60	214.346,17	94.780,69	94.752,67	98.965,37	121.387,56	143.730,14	143.245,34	1.454.352,06	34.114,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	23.582,84	11.091,42	11.371,42	-	22.742,84	-	-	-	-	-	-	68.788,52	34.114,21
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.606,18	6.657,54	-	-	-	-	-	-	-	4.800,00	4.800,00	4.800,00	27.663,72	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	28,02	-	-	-	-	-	28,02	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.905,53	92.905,53	92.905,53	92.905,53	112.212,60	191.603,33	94.752,67	94.752,67	98.965,37	116.587,56	138.930,14	138.445,34	1.357.871,80	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	745.055,48	740.454,45	742.373,11	801.428,43	818.067,25	1.831.981,04	727.196,29	782.070,29	757.517,37	849.896,53	872.148,52	921.733,88	10.589.922,64	470,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							23.206.614,98						-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)							300.000,00						-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)							544.750,00						-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)							22.361.864,98						-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							10.590.392,84						47,36	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							12.075.407,09						54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							11.471.636,73						51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)							10.867.866,38						48,60	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ALCIONE DA COSTA ROCHA
 Controladora Geral - CRC-PB
 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:8AF89D07

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	822.183,75	3.184.873,95	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	379.634,56	2.773.547,63	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	325.079,59	2.769.197,44	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	325.079,59	2.769.197,44	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	54.554,97	4.350,19	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	429.392,19	404.895,67	-
Outras Dívidas	13.157,00	6.430,65	-
DEDUÇÕES (II)	10.419.195,92	13.656.887,52	-
Disponibilidade de Caixa ¹	10.419.195,92	13.656.887,52	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.343.765,50	13.988.593,74	-
(-) Restos a Pagar Processados	840.645,51	26.996,21	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	83.924,07	304.710,01	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	(9.597.012,17)	(10.472.013,57)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.404.657,92	23.206.614,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.404.657,92	22.906.614,98	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)		3,84%	13,72%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-44,84%	-45,13%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.685.589,50	27.847.937,98	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.117.030,55	25.063.144,18	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	548.114,16	142.063,78	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPALHEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃOALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/OMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7**Publicado por:**
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E7F3C628

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.404.657,92	23.206.614,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	-	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.404.657,92	22.906.614,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.709.024,74	5.039.455,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.238.122,27	4.535.509,77	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F841BCB5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

1,00

<u>OPERÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	415.676,51
Contratual	-	-
Interna	-	415.676,51
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	415.676,51
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	415.676,51
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.206.614,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.906.614,98	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	415.676,51	1,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.665.058,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.298.552,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.603.463,05	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	2.769.197,44
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	2.769.197,44
FGTS	-	-
Demais contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

HEUDES NOBREGA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Tributação

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F9B54957

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	23.206.614,98		
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.906.614,98		
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			22.361.864,98
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.590.392,84	47,36	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.075.407,09		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.471.636,73		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.867.866,38		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-10.472.013,57	-45,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.487.937,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.039.455,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		415.676,51	1,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.665.058,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.603.463,05	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 Prefeito Municipal

HEUDES NOBREGA DA SILVA
 Sec. Mun. de Finanças e Tributação

ALCIONE DA COSTA ROCHA
 Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador: B05F708A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.772.377,00	21.772.377,00	4.896.832,93	22,49	12.885.984,58	59,19	8.886.392,42

RECEITAS CORRENTES	20.022.377,00	20.022.377,00	4.865.533,97	24,30	12.669.991,69	63,28	7.352.385,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.000,00	660.000,00	108.090,32	16,38	335.993,95	50,91	324.006,05
Impostos	460.000,00	460.000,00	72.677,90	15,80	227.642,34	49,49	232.357,66
Taxas	200.000,00	200.000,00	35.412,42	17,71	108.351,61	54,18	91.648,39
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	890.500,00	890.500,00	188.714,48	21,19	417.818,43	46,92	472.681,57
Contribuições Sociais	810.500,00	810.500,00	163.085,82	20,12	309.873,42	38,23	500.626,58
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	25.628,66	32,04	107.945,01	134,93	- 27.945,01
RECEITA PATRIMONIAL	375.571,00	375.571,00	209.558,39	55,80	589.755,99	157,03	- 214.184,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Valores Mobiliários	328.625,00	328.625,00	209.558,39	63,77	589.755,99	179,46	- 261.130,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.946,00	6.946,00	-	-	-	-	6.946,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.040.306,00	18.040.306,00	4.350.322,04	24,11	11.288.721,37	62,57	6.751.584,63
Transferências da União e de suas Entidades	13.232.750,00	13.232.750,00	3.343.973,24	25,27	8.364.376,76	63,21	4.868.373,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.007.556,00	2.007.556,00	398.378,79	19,84	1.153.232,94	57,44	854.323,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	607.970,01	21,71	1.771.111,67	63,25	1.028.888,33
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00	8.848,74	16,39	37.701,95	69,82	16.298,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	58,06	0,14	3.102,22	7,39	38.897,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	8.790,68	73,26	34.599,73	288,33	- 22.599,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	31.298,96	1,79	215.992,89	12,34	1.534.007,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	31.298,96	1,79	215.992,89	12,34	1.534.007,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	31.298,96	1,84	215.992,89	12,71	1.484.007,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	493.000,00	493.000,00	167.690,59	34,01	372.703,36	75,60	120.296,64		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.265.377,00	22.265.377,00	5.064.523,52	22,75	13.258.687,94	59,55	9.006.689,06		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.265.377,00	22.265.377,00	5.064.523,52	22,75	13.258.687,94	59,55	9.006.689,06		
DÉFICIT (VI)1									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.265.377,00	22.265.377,00	5.064.523,52	22,75	13.258.687,94	59,55	9.006.689,06		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.597.877,00	20.751.877,61	1.981.112,08	14.536.688,07	6.215.189,54	3.838.557,47	9.431.030,06	11.320.847,55	9.262.330,54	-
DESPESAS CORRENTES	17.128.697,00	17.632.316,86	1.732.007,50	13.673.990,94	3.958.325,92	3.665.731,62	8.839.187,13	8.793.129,73	8.670.487,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.906.000,00	10.458.676,45	298.021,25	9.235.003,13	1.223.673,32	2.059.800,31	5.539.176,58	4.919.499,87	5.497.159,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.217.697,00	7.168.640,41	1.433.986,25	4.438.987,81	2.729.652,60	1.605.931,31	3.300.010,55	3.868.629,86	3.173.327,89	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	6.217.697,00	7.168.640,41	1.433.986,25	4.438.987,81	2.729.652,60	1.605.931,31	3.300.010,55	3.868.629,86	3.173.327,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.219.180,00	2.869.560,75	249.104,58	862.697,13	2.006.863,62	172.825,85	591.842,93	2.277.717,82	591.842,93	-
INVESTIMENTOS	2.904.180,00	2.559.560,75	249.104,58	634.003,54	1.925.557,21	114.507,84	442.728,08	2.116.832,67	442.728,08	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	-	228.693,59	81.306,41	58.318,01	149.114,85	160.885,15	149.114,85	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.667.500,00	1.652.527,10	880,00	1.231.005,68	421.521,42	175.842,38	480.478,98	1.172.048,12	393.101,67	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.265.377,00	22.404.404,71	1.981.992,08	15.767.693,75	6.636.710,96	4.014.399,85	9.911.509,04	12.492.895,67	9.655.432,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.265.377,00	22.404.404,71	1.981.992,08	15.767.693,75	6.636.710,96	4.014.399,85	9.911.509,04	12.492.895,67	9.655.432,21	-
SUPERÁVIT (XIII)							3.347.178,90		3.603.255,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.265.377,00	22.404.404,71	1.981.992,08	15.767.693,75		4.014.399,85	13.258.687,94		13.258.687,94	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	493.000,00	493.000,00	167.690,59	34,01	372.703,36	75,60	120.296,64
RECEITAS CORRENTES	493.000,00	493.000,00	167.690,59	34,01	372.703,36	75,60	120.296,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	485.000,00	485.000,00	167.690,59	34,58	372.703,36	76,85	112.296,64
Contribuições Sociais	485.000,00	485.000,00	167.690,59	34,58	372.703,36	76,85	112.296,64
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.667.500,00	1.652.527,10	880,00	1.231.005,68	421.521,42	175.842,38	480.478,98	1.172.048,12	393.101,67	-
DESPESAS CORRENTES	1.667.500,00	1.652.527,10	880,00	1.231.005,68	421.521,42	175.842,38	480.478,98	1.172.048,12	393.101,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.667.500,00	1.652.527,10	880,00	1.231.005,68	421.521,42	175.842,38	480.478,98	1.172.048,12	393.101,67	-

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:79D3B601

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.597.877,00	20.751.877,61	1.981.112,08	14.536.688,07	92,19	6.215.189,54	3.838.557,47	9.431.030,06	95,15	11.320.847,55	
LEGISLATIVA	897.680,00	897.680,00	3.731,00	788.464,48	5,00	109.215,52	162.853,27	434.706,59	4,39	462.973,41	
Ação Legislativa	897.680,00	897.680,00	3.731,00	788.464,48	5,00	109.215,52	162.853,27	434.706,59	4,39	462.973,41	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.871.197,00	3.806.469,90	298.103,13	3.153.014,70	20,00	653.455,20	791.040,28	1.959.036,70	19,77	1.847.433,20	
Planejamento e Orçamento	10.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	3.462.197,00	3.298.928,32	223.511,94	2.710.873,91	17,19	588.054,41	689.468,56	1.644.232,22	16,59	1.654.696,10	
Administração Financeira	304.500,00	344.572,90	33.668,47	296.504,59	1,88	48.068,31	60.649,00	169.168,28	1,71	175.404,62	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	15.000,00	23.468,68	7.118,68	17.796,70	0,11	5.671,98	7.118,68	17.796,70	0,18	5.671,98	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	76.000,00	131.000,00	33.804,04	127.839,50	0,81	3.160,50	33.804,04	127.839,50	1,29	3.160,50	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.331.000,00	1.441.500,00	123.726,45	924.545,34	5,86	516.954,66	212.441,90	533.464,96	5,38	908.035,04
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.000,00	380.300,00	21.069,19	226.589,16	1,44	153.710,84	28.391,02	78.850,43	0,80	301.449,57
Assistência Comunitária	931.000,00	1.038.200,00	102.657,26	697.956,18	4,43	340.243,82	184.050,88	454.614,53	4,59	583.585,47
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.500,00	1.638.600,00	13.418,49	1.320.418,08	8,37	318.181,92	354.850,61	849.663,46	8,57	788.936,54
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.636.500,00	1.638.600,00	13.418,49	1.320.418,08	8,37	318.181,92	354.850,61	849.663,46	8,57	788.936,54
SAÚDE	5.660.500,00	5.517.900,00	506.102,20	3.816.945,13	24,21	1.700.954,87	970.969,35	2.542.458,06	25,65	2.975.441,94
Atenção Básica	2.278.500,00	2.029.300,00	14.000,00	902.400,00	5,72	1.126.900,00	195.646,88	567.070,17	5,72	1.462.229,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	219.100,00	66.204,24	81.205,20	0,52	137.894,80	-	15.000,96	0,15	204.099,04
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	225.000,00	222.000,00	514,40	181.665,08	1,15	40.334,92	34.068,03	86.455,74	0,87	135.544,26
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.717.000,00	3.047.500,00	425.383,56	2.651.674,85	16,82	395.825,15	741.254,44	1.873.931,19	18,91	1.173.568,81
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	4.070.500,00	4.166.527,71	592.001,17	2.553.279,99	16,19	1.613.247,72	754.961,62	1.686.537,26	17,02	2.479.990,45
Ensino Fundamental	2.908.500,00	2.777.027,71	247.319,77	1.777.745,75	11,27	999.281,96	502.335,08	1.246.347,92	12,57	1.530.679,79
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	430.000,00	363.000,00	105.975,97	157.579,29	1,00	205.420,71	126.036,53	136.270,65	1,37	226.729,35
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	727.000,00	1.021.500,00	238.705,43	617.954,95	3,92	403.545,05	126.590,01	303.918,69	3,07	717.581,31
CULTURA	266.500,00	393.619,25	210.864,44	308.686,16	1,96	84.933,09	224.977,06	269.051,94	2,71	124.567,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
Difusão Cultural	238.500,00	382.619,25	210.864,44	308.686,16	1,96	73.933,09	224.977,06	269.051,94	2,71	113.567,31
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	630.000,00	886.000,00	213.456,44	513.935,80	3,26	372.064,20	31.411,10	322.660,34	3,26	563.339,66
Infra-Estrutura Urbana	518.000,00	774.000,00	213.456,44	513.935,80	3,26	260.064,20	31.411,10	322.660,34	3,26	451.339,66
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
HABITAÇÃO	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	183.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	73.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00

Demais Subfunções	110.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	614.500,00	668.500,00	8.964,03	597.876,89	3,79	70.623,11	168.219,76	442.302,58	4,46	226.197,42
Preservação e Conservação Ambiental	609.500,00	663.500,00	8.964,03	597.876,89	3,79	65.623,11	168.219,76	442.302,58	4,46	221.197,42
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	280.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	280.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	140.000,00	40.580,75	-	-	-	40.580,75	-	-	-	40.580,75
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	140.000,00	40.580,75	-	-	-	40.580,75	-	-	-	40.580,75
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	290.500,00	250.500,00	10.234,67	138.420,70	0,88	112.079,30	54.824,92	106.951,90	1,08	143.548,10
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	257.500,00	217.500,00	10.234,67	138.420,70	0,88	79.079,30	54.824,92	106.951,90	1,08	110.548,10
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	628.000,00	628.000,00	510,06	421.100,80	2,67	206.899,20	112.007,60	284.196,27	2,87	343.803,73
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	628.000,00	628.000,00	510,06	421.100,80	2,67	206.899,20	112.007,60	284.196,27	2,87	343.803,73	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.667.500,00	1.652.527,10	880,00	1.231.005,68	7,81	421.521,42	175.842,38	480.478,98	4,85	1.172.048,12	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.265.377,00	22.404.404,71	1.981.992,08	15.767.693,75	100,00	6.636.710,96	4.014.399,85	9.911.509,04	100,00	12.492.895,67	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.667.500,00	1.652.527,10	880,00	1.231.005,68	7,81	421.521,42	175.842,38	480.478,98	4,85	1.172.048,12	-
LEGISLATIVA	34.000,00	34.000,00	-	33.000,00	0,21	1.000,00	2.885,15	8.380,67	0,08	25.619,33	-
Ação Legislativa	34.000,00	34.000,00	-	33.000,00	0,21	1.000,00	2.885,15	8.380,67	0,08	25.619,33	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	279.000,00	280.027,10	880,00	266.505,68	1,69	13.521,42	33.903,67	110.120,37	1,11	169.906,73	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	263.500,00	263.500,00	-	250.000,00	1,59	13.500,00	30.130,04	101.854,46	1,03	161.645,54	-
Administração Financeira	15.500,00	16.527,10	880,00	16.505,68	0,10	21,42	3.773,63	8.265,91	0,08	8.261,19	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-0,00	-	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	102.500,00	94.200,00	-	75.000,00	0,48	19.200,00	10.062,05	28.451,12	0,29	65.748,88	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-
Assistência Comunitária	86.500,00	83.700,00	-	75.000,00	0,48	8.700,00	10.062,05	28.451,12	0,29	55.248,88	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.000,00	14.000,00	-	9.000,00	0,06	5.000,00	1.575,68	3.737,16	0,04	10.262,84	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Especial									
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	9.000,00	0,06	5.000,00	1.575,68	3.737,16	0,04	10.262,84
SAÚDE	629.500,00	628.500,00	450.000,00	2,85	178.500,00	48.088,18	133.493,31	1,35	495.006,69
Atenção Básica	163.500,00	163.500,00			163.500,00				163.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Suporte Profilático e Terapêutico									
Vigilância Sanitária									
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00			15.000,00				15.000,00
Alimentação e Nutrição									
Demais Subfunções	451.000,00	450.000,00	450.000,00	2,85		48.088,18	133.493,31	1,35	316.506,69
TRABALHO									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
Relações de Trabalho									
Empregabilidade									
Fomento ao Trabalho									
Demais Subfunções									
EDUCAÇÃO	565.500,00	558.800,00	356.000,00	2,26	202.800,00	75.517,13	183.670,91	1,85	375.129,09
Ensino Fundamental	465.500,00	459.300,00	350.000,00	2,22	109.300,00	73.094,53	178.741,02	1,80	280.558,98
Ensino Médio									
Ensino Profissional									
Ensino Superior									
Educação Infantil	43.000,00	43.000,00			43.000,00				43.000,00
Educação de Jovens e Adultos									
Educação Especial									
Educação Básica									
Demais Subfunções	57.000,00	56.500,00	6.000,00	0,04	50.500,00	2.422,60	4.929,89	0,05	51.570,11
CULTURA	4.500,00	4.500,00	4.000,00	0,03	500,00	475,10	1.405,90	0,01	3.094,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	4.000,00	0,03	500,00	475,10	1.405,90	0,01	3.094,10
Demais Subfunções									
DIREITOS DA CIDADANIA									
Custódia e Reintegração Social									
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
Assistência aos Povos Indígenas									
Demais Subfunções									
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana									
Serviços Urbanos									
Transportes Coletivos Urbanos									
Demais Subfunções									
HABITAÇÃO									
Habitação Rural									
Habitação Urbana									
Demais Subfunções									
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Rural									
Saneamento Básico Urbano									
Demais Subfunções									
GESTÃO AMBIENTAL	20.500,00	20.500,00	20.000,00	0,13	500,00	1.638,63	5.799,47	0,06	14.700,53
Preservação e Conservação Ambiental	20.500,00	20.500,00	20.000,00	0,13	500,00	1.638,63	5.799,47	0,06	14.700,53
Controle Ambiental									
Recuperação de Áreas Degradadas									
Recursos Hídricos									
Meteorologia									
Demais Subfunções									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
Desenvolvimento Científico									
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
Demais Subfunções									
AGRICULTURA									
Abastecimento									
Extensão Rural									

Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	18.000,00	18.000,00	-	17.500,00	0,11	500,00	1.696,79	5.420,07	0,05	12.579,93
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	18.000,00	18.000,00	-	17.500,00	0,11	500,00	1.696,79	5.420,07	0,05	12.579,93
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:2D70176A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RCL

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2022	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.984.598,60	1.806.604,45	2.196.885,15	1.627.494,79	2.029.137,44	3.386.494,33	2.028.080,58	2.487.496,59	2.313.424,24	2.104.304,00	2.414.136,49	3.030.228,06	27.408.884,72	22.809.004,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.002,33	68.291,25	44.764,86	57.791,02	51.000,21	103.890,79	57.801,56	52.520,79	55.850,34	61.730,94	62.850,03	45.240,29	712.734,41	660.000,00
IPTU	24,55	-	-	-	-	25.538,50	1.931,39	907,68	215,17	296,33	33.705,66	60.000,00	-	-
ISS	8.111,32	10.968,77	5.642,69	17.725,80	6.735,50	8.574,90	6.010,68	5.507,66	4.801,93	10.366,04	8.269,31	6.215,11	98.929,71	100.000,00
ITBI	-	-	1.350,00	-	150,00	-	-	-	1.200,00	-	-	-	2.700,00	10.000,00
IRRF	32.460,19	47.231,31	27.283,61	29.371,40	34.551,39	56.302,35	29.030,71	27.767,08	31.376,53	32.472,70	36.140,64	21.541,34	405.529,25	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.406,27	10.091,17	10.488,56	10.693,82	9.563,32	13.475,04	18.543,32	18.338,37	16.540,49	18.317,01	18.224,91	17.187,51	171.869,79	190.000,00
Contribuições	99.348,51	95.740,83	96.167,53	81.827,08	82.282,61	418.255,47	7.844,91	48.431,25	97.839,05	74.988,74	85.147,82	103.566,66	1.291.440,46	890.500,00
Receita Patrimonial	10.180,40	18.492,29	36.525,07	16.047,86	82.755,95	90.587,13	72.891,27	80.626,27	138.625,13	88.054,93	119.638,26	89.920,13	844.344,69	375.571,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.180,40	18.492,29	36.525,07	16.047,86	82.755,95	90.587,13	72.891,27	80.626,27	138.625,13	88.054,93	119.638,26	89.920,13	844.344,69	328.625,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.946,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	2.800,01	-	-	120,00	-	-	-	-	-	-	-	2.920,01	2.000,00
Transferências Correntes	1.823.418,72	1.618.994,98	2.017.472,58	1.471.765,40	1.806.472,03	2.773.369,46	1.885.334,35	2.282.536,71	2.020.200,15	1.879.175,81	2.138.954,73	2.790.197,89	24.507.892,81	20.826.933,71
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	700.629,53	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.621.296,76	11.850.000,00
Cota-Parte do ICMS	194.257,01	198.832,94	221.919,68	201.943,37	250.164,35	214.600,12	211.850,76	194.177,59	223.744,46	192.127,05	198.448,02	222.665,23	2.524.730,58	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.811,94	21.438,61	8.889,34	13.912,53	12.274,40	3.301,59	5.406,56	6.610,28	17.778,84	19.385,50	21.244,29	19.819,91	167.873,79	130.000,00
Cota-Parte do ITR	-	88,38	451,92	2.700,39	11,39	6,73	9,15	6,14	-	6,21	6,26	-	3.286,57	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	207,45	174,45	207,57	213,65	204,68	209,25	319,04	228,21	323,18	328,69	174,75	246,54	2.837,46	3.000,00
Transferências do FUNDEB	259.325,02	281.507,10	262.945,65	265.651,15	307.389,50	380.554,42	290.449,89	339.923,46	264.805,38	310.901,73	305.850,12	307.584,18	3.576.887,60	2.850.000,00
Outras Transferências Correntes	152.405,62	157.985,60	822.428,89	148.124,69	146.510,83	552.143,22	251.570,68	170.169,29	560.888,66	227.187,64	357.065,62	1.064.499,31	4.610.980,05	3.888.933,71
Outras Receitas Correntes	648,64	2.285,09	1.955,11	63,43	6.506,64	391,48	4.208,49	23.381,57	909,57	353,58	7.545,65	1.303,09	49.552,34	54.000,00
DEDUÇÕES (II)	246.859,12	291.278,98	214.390,71	255.677,72	376.618,08	463.018,37	314.939,51	447.434,69	380.962,61	368.586,98	445.143,17	397.359,80	4.202.269,74	3.648.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49.132,88	47.788,44	47.991,65	43.820,97	43.820,97	134.019,53	1.076,54	44.716,04	47.016,63	53.978,39	83.021,06	80.064,76	676.447,86	810.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	194.172,31	234.523,91	143.056,00	211.597,87	269.137,77	268.507,95	268.662,72	354.443,09	238.901,13	266.840,75	295.207,75	283.622,83	3.028.674,08	2.647.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.553,93	8.966,63	23.343,06	258,88	63.659,34	60.490,89	45.200,25	48.275,56	95.044,85	47.767,84	66.914,36	33.672,21	497.147,80	190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.737.739,48	1.515.325,47	1.982.494,44	1.371.817,07	1.652.519,36	2.923.475,96	1.713.141,07	2.040.061,90	1.932.461,63	1.735.717,02	1.968.993,32	2.632.868,26	23.206.614,98	19.160.904,71
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.737.739,48	1.515.325,47	1.982.494,44	1.371.817,07	1.652.519,36	2.923.475,96	1.713.141,07	2.040.061,90	1.932.461,63	1.735.717,02	1.968.993,32	2.632.868,26	22.906.614,98	19.160.904,71
(-) Transferencias obrigatorias de União relativas as emendas de bancada (art. 166-A §16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	544.750,00	544.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.737.739,48	1.515.325,47	1.982.494,44	1.371.817,07	1.652.519,36	2.923.475,96	1.713.141,07	2.040.061,90	1.932.461,63	1.735.717,02	1.968.993,32	1.788.118,26	22.361.864,98	19.160.904,71

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador: 126200DF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.492.500,00	1.036.943,43			
Receita de Contribuições dos Segurados	810.500,00	309.873,42			
Ativo	810.500,00	309.873,42			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	485.000,00	372.703,36			
Ativo	485.000,00	372.703,36			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	190.000,00	336.875,07			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	190.000,00	336.875,07			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	7.000,00	17.491,58			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	7.000,00	17.491,58			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.492.500,00	1.036.943,43			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.100.000,00	1.032.000,00	677.994,16	677.994,16	-
Aposentadorias	920.000,00	852.000,00	598.561,92	598.561,92	-
Pensões por Morte	180.000,00	180.000,00	79.432,24	79.432,24	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.100.000,00	1.032.000,00	677.994,16	677.994,16	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	392.500,00		358.949,27		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	200.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	283.111,02				
Investimentos e Aplicações	6.294.457,86				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-		-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			

Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
-					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	342.600,00	287.474,59	165.462,97	165.462,97	-
Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00	85.439,59	32.105,06	32.105,06	-
Demais Despesas Correntes	232.600,00	202.035,00	133.357,91	133.357,91	-
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	9.943,49	9.943,49	9.943,49	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	352.600,00	297.418,08	175.406,46	175.406,46	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					
- 352.600,00 - 297.418,08 - 175.406,46					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
- - - - -					

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador: 71028609

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 / 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.789,52	827.203,37	819.896,68	-	26.096,21	28.813,62	519.300,54	406.050,38	405.150,38	23,29	142.940,49	169.036,70
PODER EXECUTIVO	18.789,52	827.203,37	819.896,68	-	26.096,21	28.813,62	506.630,54	393.380,38	392.480,38	23,29	142.940,49	169.036,70
GABINETE DO PREFEITO	-	4.391,81	4.340,40	-	51,41	-	20.275,70	7.000,00	7.000,00	-	13.275,70	13.327,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	32.324,26	32.324,26	-	-	2.632,00	57.803,55	52.651,22	52.651,22	-	7.784,33	7.784,33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	2.770,00	2.770,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	3.131,06	3.131,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	1.588,01	1.588,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	144.201,32	144.201,32	-	-	-	220.687,63	190.175,06	189.275,06	0,03	-	31.412,54	31.412,54	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	100.827,08	100.797,59	-	29,49	-	85.927,08	44.661,70	44.661,70	-	-	41.265,38	41.294,87	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	212,85	51.128,37	45.660,99	-	5.680,23	-	29.698,19	27.181,66	27.181,66	7,27	-	2.509,26	8.189,49	
SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	-	2.059,45	2.059,45	-	-	-	333,44	333,44	333,44	-	-	-	-	
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	2.013,92	2.013,92	-	-	-	13.250,00	13.250,00	13.250,00	-	-	-	-	
SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	18.576,67	106.431,24	106.431,24	-	18.576,67	26.181,62	27.523,38	25.307,23	25.307,23	7,49	-	28.390,28	46.966,95	
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	370.142,60	368.384,19	-	1.758,41	-	10.035,68	10.027,18	10.027,18	8,50	-	-	1.758,41	
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	-	3.920,53	3.920,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	-	-	-	-	-	10.800,00	7.200,00	7.200,00	-	-	3.600,00	3.600,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	2.273,72	2.273,72	-	-	-	30.295,89	15.592,89	15.592,89	-	-	14.703,00	14.703,00	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	12.670,00	12.670,00	12.670,00	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	12.670,00	12.670,00	12.670,00	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	18.789,52	827.203,37	819.896,68	-	26.096,21	28.813,62	519.300,54	406.050,38	405.150,38	23,29	-	142.940,49	169.036,70	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora
CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CD30B59D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	460.000,00	460.000,00	227.642,34	49,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.942,61	13,89
IPTU	50.000,00	50.000,00	6.942,61	13,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.200,00	12,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.200,00	12,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	41.170,73	41,17
ISS	100.000,00	100.000,00	41.170,73	41,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	178.329,00	59,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.238.000,00	13.238.000,00	8.545.503,68	64,55
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	7.210.597,02	65,55
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	27,76	0,56
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.243.013,11	59,19
Cota-Parte ICMS	130.000,00	130.000,00	90.245,38	69,42
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.620,41	54,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.698.000,00	13.698.000,00	8.773.146,02	64,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	315.000,00	258.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	284.000,00	227.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	115.000,00	28.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	100.000,00	13.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.015.000,00	3.195.000,00	2.843.043,14	88,98	1.748.792,79	54,74	1.697.901,40	53,14	-
Despesas Correntes	2.956.000,00	3.143.500,00	2.830.543,14	90,04	1.736.292,79	55,23	1.685.401,40	53,62	-
Despesas de Capital	59.000,00	51.500,00	12.500,00	24,27	12.500,00	24,27	12.500,00	24,27	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.455.000,00	3.486.200,00	2.843.043,14	81,55	1.748.792,79	50,16	1.697.901,40	48,70	-

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.843.043,14	1.748.792,79	1.697.901,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.843.043,14	1.748.792,79	1.697.901,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	1.315.971,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	1.315.971,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	-	432.820,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	19,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	144.201,32	144.201,32	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
		Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)			
			Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)						-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)						-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)						-			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)		-	-	-	-	-			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		2.650.000,00	2.650.000,00	1.604.829,82	60,56				
Proveniente da União		2.590.000,00	2.590.000,00	1.604.829,82	61,96				
Proveniente dos Estados		60.000,00	60.000,00	-	-				
Proveniente de outros Municípios		-	-	-	#DIV/0!				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)		-	-	-	#DIV/0!				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		-	-	-	#DIV/0!				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		2.650.000,00	2.650.000,00	1.604.829,82	60,56				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.127.000,00	1.934.800,00	902.400,00	46,64	567.070,17	29,31	565.116,22	29,21	-
Despesas Correntes	1.655.000,00	1.550.800,00	902.400,00	58,19	567.070,17	36,57	565.116,22	36,44	-
Despesas de Capital	472.000,00	384.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	325.000,00	190.900,00	81.205,20	42,54	15.000,96	7,86	15.000,96	7,86	-
Despesas Correntes	236.000,00	126.900,00	81.205,20	63,99	15.000,96	11,82	15.000,96	11,82	-
Despesas de Capital	89.000,00	64.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	230.000,00	232.000,00	181.665,08	78,30	86.455,74	37,27	86.455,74	37,27	-
Despesas Correntes	216.000,00	220.000,00	181.665,08	82,58	86.455,74	39,30	86.455,74	39,30	-
Despesas de Capital	14.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	153.000,00	302.500,00	258.631,71	85,50	258.631,71	85,50	258.631,71	85,50	-
Despesas Correntes	118.000,00	278.500,00	258.631,71	92,87	258.631,71	92,87	258.631,71	92,87	-
Despesas de Capital	35.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.835.000,00	2.660.200,00	1.423.901,99	53,53	927.158,58	34,85	925.204,63	34,78	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.442.000,00	2.192.800,00	902.400,00	41,15	567.070,17	25,86	565.116,22	25,77	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	440.000,00	219.100,00	81.205,20	37,06	15.000,96	6,85	15.000,96	6,85	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	240.000,00	237.000,00	181.665,08	76,65	86.455,74	36,48	86.455,74	36,48	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	3.168.000,00	3.497.500,00	3.101.674,85	88,68	2.007.424,50	57,40	1.956.533,11	55,94	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.290.000,00	6.146.400,00	4.266.945,13	69,42	2.675.951,37	43,54	2.623.106,03	42,68	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	2.835.000,00	2.660.200,00	1.423.901,99	53,53	927.158,58	34,85	925.204,63	34,78	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.455.000,00	3.486.200,00	2.843.043,14	81,55	1.748.792,79	50,16	1.697.901,40	48,70	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:003A040A

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			22.265.377,00
Previsão Atualizada			22.265.377,00
Receitas Realizadas			13.258.687,94
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-
DESPESAS			
Dotação Inicial			22.265.377,00
Dotação Atualizada			22.404.404,71
Despesas Empenhadas			15.767.693,75
Despesas Liquidadas			9.911.509,04
Despesas Pagas			9.655.432,21
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			15.767.693,75
Despesas Liquidadas			9.911.509,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			23.206.614,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			22.906.614,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			22.361.864,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.036.943,43		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.032.000,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	677.994,16		
Despesas Previdenciárias Pagas	677.994,16		
Resultado Previdenciário	358.949,27		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		
Despesas Previdenciárias Pagas	-		
Resultado Previdenciário	-		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 577.434,56	1.958.320,04	- 339,14

Resultado Nominal - Acima da Linha	- 207.040,00	2.548.076,03	- 1.230,72	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	845.992,89	-	819.896,68	26.096,21
Poder Executivo	845.992,89	-	819.896,68	26.096,21
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	548.114,16	23,29	405.150,38	142.940,49
Poder Executivo	535.444,16	23,29	392.480,38	142.940,49
Poder Legislativo	12.670,00	-	12.670,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.394.107,05	23,29	1.225.047,06	169.036,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.386.214,81	25%	15,80	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.000.742,35	70%	46,44	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	99.561,43	50%	34,70	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	22.665,80	15%	7,90	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.748.792,79	15,00	19,93	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:8484B5A1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - PPP

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
					No bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS										
Ativos Constituídos pela SPE										
TOTAL DE PASSIVOS										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										
Provisões de PPP										
Outros Passivos										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										
Obrigações Contratuais										
Riscos não Provisionados										
Garantias Concedidas										
Outros Passivos Contingentes										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)										
Contratadas (I.1)										
...										
...										
A contratar (I.2)										
...										
...										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)										
Contratadas (II.1)										
...										
...										
A contratar (II.2)										
...										
...										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Contadora
 CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:34A918D1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.161.404,71		12.669.991,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.000,00		335.993,95
IPTU	60.000,00		8.142,61
ISS	100.000,00		41.170,73
ITBI	10.000,00		1.200,00
IRRF	300.000,00		178.329,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.000,00		107.151,61
Contribuições	890.500,00		417.818,43
Receita Patrimonial	375.571,00		589.755,99
Aplicações Financeiras (II)	328.625,00		589.755,99
Outras Receitas Patrimoniais	46.946,00		-
Transferências Correntes	18.179.333,71		11.288.721,37
Cota-Parte do FPM	9.650.000,00		5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00		995.787,14
Cota-Parte do IPVA	104.000,00		72.196,30
Cota-Parte do ITR	4.000,00		22,22
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	2.400,00		1.341,96
Transferências do FUNDEB	2.850.000,00		1.819.514,76
Outras Transferências Correntes	3.888.933,71		2.631.381,20
Demais Receitas Correntes	56.000,00		37.701,95
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	56.000,00		37.701,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.832.779,71		12.080.235,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.750.000,00		215.992,89
Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	1.750.000,00		215.992,89
Convênios	1.750.000,00		215.992,89
Outras Transferências de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.750.000,00		215.992,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.582.779,71		12.296.228,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.632.316,86	13.673.990,94	8.839.187,13	8.670.487,61	488.278,48	388.245,38	387.345,38
Pessoal e Encargos Sociais	10.458.676,45	9.235.003,13	5.539.176,58	5.497.159,72	66.528,77	34.114,19	34.114,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.168.640,41	4.438.987,81	3.300.010,55	3.173.327,89	421.749,71	354.131,19	353.231,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.627.316,86	13.673.990,94	8.839.187,13	8.670.487,61	488.278,48	388.245,38	387.345,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.869.560,75	862.697,13	591.842,93	591.842,93	331.264,00	17.805,00	17.805,00
Investimentos	2.559.560,75	634.003,54	442.728,08	442.728,08	331.264,00	17.805,00	17.805,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	228.693,59	149.114,85	149.114,85	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.559.560,75	634.003,54	442.728,08	442.728,08	331.264,00	17.805,00	17.805,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.436.877,61	14.307.994,48	9.281.915,21	9.113.215,69	819.542,48	406.050,38	405.150,38	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								1.958.320,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-577.434,56
	Até o Bimestre/2022
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	589.755,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.548.076,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-207.040,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	822.183,75	3.184.873,95
DEDUÇÕES (XXIX)	10.419.195,92	13.656.887,52
Disponibilidade de Caixa	10.419.195,92	13.656.887,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.343.765,50	13.988.593,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	840.645,51	26.996,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	83.924,07	304.710,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.597.012,17	-10.472.013,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		875.001,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	813.649,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.769.197,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.830.549,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.240.793,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora
CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E62BA0C8

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - MDE

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	460.000,00		227.642,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00		6.942,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00		1.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00		41.170,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00		178.329,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.088.000,00		8.545.503,68
2.1- Cota-Parte FPM	11.850.000,00		7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00		7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00		-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00		1.243.013,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00		1.620,41
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00		27,76
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00		90.245,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.548.000,00		8.773.146,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.647.600,00	1.709.100,74	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	989.400,00		484.185,77

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.194.028,00		2.154.837,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.805.000,00		1.819.525,90
6.1.1- Principal	2.800.000,00		1.771.111,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00		48.414,23
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00		48.403,09
6.2.1- Principal	50.000,00		48.403,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			339.028,00		286.908,34	
6.3.1- Principal			339.028,00		286.908,34	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			-		-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1			152.400,00		62.010,93	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					290.304,85	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					290.304,85	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					2.445.142,18	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.111.065,92	1.992.652,15	1.336.980,56	1.298.031,35	-	
10.1- Educação Infantil	152.000,00	90.000,00	88.228,53	88.228,53	-	
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
10.1.2- Pré-escola	152.000,00	90.000,00	88.228,53	88.228,53	-	
10.2- Ensino Fundamental	1.959.065,92	1.902.652,15	1.248.752,03	1.209.802,82	-	
11- OUTRAS DESPESAS	717.005,25	113.915,17	84.091,27	83.719,45	-	
11.1- Educação Infantil	109.000,00	25.170,22	22.613,86	22.566,68	-	
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	109.000,00	25.170,22	22.613,86	22.566,68	-	
11.2- Ensino Fundamental	608.005,25	88.744,95	61.477,41	61.152,77	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.828.071,17	2.106.567,32	1.421.071,83	1.381.750,80	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.656.413,94	1.000.742,35	961.793,14	-	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.813.570,38	1.129.846,36	1.090.525,33	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	292.996,94	291.225,47	291.225,47	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	101.332,90	99.561,43	99.561,43	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	22.665,80	22.665,80	22.665,80	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.508.386,13	1.000.742,35	1.000.742,35	46,44		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	143.454,17	99.561,43	99.561,43	34,70		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	43.036,25	22.665,80	22.665,80	7,90		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	215.483,73	733.765,50	733.765,50	34,05		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	290.304,85	290.304,85	290.304,85	290.304,85	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	290.304,85	290.304,85	290.304,85	290.304,85	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.500,00	10.104,70	3.582,62	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	76.500,00	10.104,70	3.582,62	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	929.256,54	637.675,05	314.796,76	305.691,89	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.005.756,54	647.779,75	318.379,38	305.691,89	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.448.225,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	62.010,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.386.214,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.193.286,51	1.386.214,81	15,8

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.367,31	33.954,75	109.934,54	-	40.432,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	52.777,74	9.213,84	50.214,51	-	2.563,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	92.454,57	24.740,91	54.585,03	-	37.869,54
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	5.135,00	-	5.135,00	-	-

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	229.000,00	52.090,22
35.1- Salário-Educação	102.000,00	41.440,21
35.2- PDDE	3.000,00	-
35.3- PNAE	72.000,00	713,43
35.4 - PNATE	41.000,00	9.211,58
35.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	725,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	289.000,00	52.090,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.500,00	32.304,37	21.845,64	21.845,64	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	68.500,00	32.304,37	21.845,64	21.845,64	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	373.000,00	51.706,61	37.989,38	37.989,38	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	441.500,00	84.010,98	59.835,02	59.835,02	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.275.327,71	2.838.358,05	1.799.286,23	1.747.277,71	
47.1- Despesas Correntes	4.280.327,71	2.884.114,19	1.845.042,37	1.793.033,85	
47.1.1- Pessoal Ativo	2.364.071,21	1.865.574,09	1.285.035,69	1.285.035,69	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.916.256,50	1.018.540,10	560.006,68	507.998,16	
47.2- Despesas de Capital	445.000,00	25.165,80	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	445.000,00	25.165,80	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			667.095,60		56.755,52
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.154.837,33		41.440,21
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.441.470,83		13.609,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.380.462,10		84.586,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.380.462,10		84.586,18

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7**Publicado por:**
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:4564CF46**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 3º BIMESTRE 2022 -(ANEXO07)RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.476,60	216.610,39	257.297,80	0,00	99.789,19	250.813,22	1.137.187,24	545.522,05	545.522,05	630,00	841.848,41	941.637,60
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	76.729,83	118.616,68	176.011,66	0,00	19.334,85	146.943,47	930.082,04	360.871,29	360.871,29	630,00	715.524,22	734.859,07
Fundo Municipal de Saúde	0,00	75.633,66	72.617,87	0,00	3.015,79	0,00	172.151,63	151.197,19	151.197,19	0,00	20.954,44	23.970,23
Fundo Municipal de Assistência Social	63.746,77	22.360,05	8.668,27	0,00	77.438,55	103.869,75	34.953,57	33.453,57	33.453,57	0,00	105.369,75	182.808,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	140.476,60	216.610,39	257.297,80	0,00	99.789,19	250.813,22	1.137.187,24	545.522,05	545.522,05	630,00	841.848,41	941.637,60
-------------------------------	------------	------------	------------	------	-----------	------------	--------------	------------	------------	--------	------------	------------

FONTE: Sistema e-Pública (1800-9125-645). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2022 e hora de emissão: 15:28.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:276C8D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	86.431,02	86.431,02	0,00	0,00	147.077,84	329.434,27	271.635,40	271.635,40	0,00	204.876,71	204.876,71
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	69.411,74	69.411,74	0,00	0,00	0,00	200.597,40	42.322,53	42.322,53	0,00	158.274,87	158.274,87
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	10.733,83	10.733,83	0,00	0,00	147.077,84	127.207,27	227.683,27	227.683,27	0,00	46.601,84	46.601,84
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	6.285,45	6.285,45	0,00	0,00	0,00	1.629,60	1.629,60	1.629,60	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	29.621,71	29.621,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	9.225,66	9.225,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	20.396,05	20.396,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	116.052,73	116.052,73	0,00	0,00	147.077,84	329.434,27	271.635,40	271.635,40	0,00	204.876,71	204.876,71

FONTE: Sistema e-Pública (1593-2940-753). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 08:38.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças
Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7CE6DA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
			Em reais							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.860.000,00	41.678.086,74	8.200.595,92	22.759.708,49	18.918.378,25	6.920.302,42	18.307.395,94	23.370.690,80	17.902.837,42	
DESPESAS CORRENTES	34.583.000,00	35.353.107,00	6.837.670,04	20.892.904,02	14.460.202,98	6.388.945,97	17.534.683,05	17.818.423,95	17.214.149,05	
Pessoal e Encargos Sociais	22.511.000,00	22.598.800,00	4.081.458,91	13.575.645,19	9.023.154,81	4.297.517,93	12.870.767,79	9.728.032,21	12.813.619,62	
Juros e Encargos da Dívida	190.000,00	165.000,00	71.000,00	71.000,00	94.000,00	9.070,19	9.070,19	155.929,81	9.070,19	
Outras Despesas Correntes	11.882.000,00	12.589.307,00	2.685.211,13	7.246.258,83	5.343.048,17	2.082.357,85	4.654.845,07	7.934.461,93	4.391.459,24	
DESPESAS DE CAPITAL	5.177.000,00	6.224.979,74	1.362.925,88	1.866.804,47	4.358.175,27	531.356,45	772.712,89	5.452.266,85	688.688,37	
Investimentos	4.517.000,00	5.496.679,74	1.125.725,44	1.428.633,60	4.068.046,14	354.418,52	394.804,53	5.101.875,21	310.780,01	
Inversões Financeiras		38.300,00		6.237,00	32.063,00		6.237,00	32.063,00	6.237,00	
Amortização da Dívida	660.000,00	690.000,00	237.200,44	431.933,87	258.066,13	176.937,93	371.671,36	318.328,64	371.671,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.860.000,00	41.678.086,74	8.200.595,92	22.759.708,49	18.918.378,25	6.920.302,42	18.307.395,94	23.370.690,80	17.902.837,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.860.000,00	41.678.086,74	8.200.595,92	22.759.708,49	18.918.378,25	6.920.302,42	18.307.395,94	23.370.690,80	17.902.837,42	
SUPERÁVIT (XIII)							3.347.911,56		3.752.470,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.860.000,00	41.678.086,74	8.200.595,92	22.759.708,49	18.918.378,25	6.920.302,42	21.655.307,50	20.022.779,24	21.655.307,50	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento Administracao Financas . Emissão: 22/07/2022 às 15:48:09 .

NOTA:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
			Em reais							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.860.000,00	39.860.000,00	7.416.586,83	18,61	21.655.307,50	54,33	18.204.692,50			
RECEITAS CORRENTES	38.190.000,00	38.190.000,00	7.416.586,83	19,42	21.455.949,50	56,18	16.734.050,50			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.690.000,00	2.690.000,00	541.973,22	20,15	1.839.907,18	68,40	850.092,82			
Impostos	2.530.000,00	2.530.000,00	471.958,20	18,65	1.407.619,87	55,64	1.122.380,13			
Taxas	125.000,00	125.000,00	70.015,02	56,01	432.287,31	345,83	-307.287,31			
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00					200.000,00			
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	200.000,00	200.000,00					200.000,00			

RECEITA PATRIMONIAL	360.000,00	360.000,00	169.457,37	47,07	408.266,38	113,41	-48.266,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	210.000,00	210.000,00					210.000,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	169.457,37	112,97	408.266,38	272,18	-258.266,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.855.000,00	34.855.000,00	6.699.058,03	19,22	19.180.345,42	55,03	15.674.654,58
Transferências da União e de suas Entidades	20.488.000,00	20.488.000,00	4.064.235,22	19,84	11.500.465,92	56,13	8.987.534,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.052.000,00	6.052.000,00	1.237.650,59	20,45	3.526.797,14	58,27	2.525.202,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.300.000,00	8.300.000,00	1.397.172,22	16,83	4.153.082,36	50,04	4.146.917,64
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	6.098,21	7,17	27.430,52	32,27	57.569,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	6.098,21	24,39	27.430,52	109,72	-2.430,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.670.000,00	1.670.000,00			199.358,00	11,94	1.470.642,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00			199.358,00	15,34	1.100.642,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00			199.358,00	15,34	1.100.642,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.860.000,00	39.860.000,00	7.416.586,83	18,61	21.655.307,50	54,33	18.204.692,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							

Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.860.000,00	39.860.000,00	7.416.586,83	18,61	21.655.307,50	54,33	18.204.692,50
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.860.000,00	39.860.000,00	7.416.586,83	18,61	21.655.307,50	54,33	18.204.692,50

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
 RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

						Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			970.346,10			970.346,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			970.346,10			970.346,10

Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento Administração Finanças . Emissão: 22/07/2022 às 15:48:09 .
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
 RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	39.860.000,00	41.678.086,74	8.200.595,92	22.759.708,49	100,00	18.918.378,25	6.920.302,42	18.307.395,94	100,00	23.370.690,80	0,00
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	3.539,89	1.555.234,03	6,83	124.765,97	268.830,58	773.885,44	4,23	906.114,56	0,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	3.539,89	1.555.234,03	6,83	124.765,97	268.830,58	773.885,44	4,23	906.114,56	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.288.000,00	4.773.000,00	800.374,16	2.330.702,35	10,24	2.442.297,65	663.757,84	1.861.032,06	10,17	2.911.967,94	0,00
Administração Geral	3.880.000,00	4.365.000,00	800.374,16	2.316.742,35	10,18	2.048.257,65	663.757,84	1.847.072,06	10,09	2.517.927,94	0,00
Administração Financeira	68.000,00	68.000,00	0,00	13.960,00	0,06	54.040,00	0,00	13.960,00	0,08	54.040,00	0,00
Normatização e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.645.000,00	2.066.000,00	235.615,05	587.540,72	2,58	1.478.459,28	184.876,44	468.670,19	2,56	1.597.329,81	0,00
Administração Geral	446.000,00	646.000,00	94.399,86	326.589,91	1,43	319.410,09	102.263,90	283.564,30	1,55	362.435,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.140.000,00	1.361.000,00	141.215,19	260.950,81	1,15	1.100.049,19	82.612,54	185.105,89	1,01	1.175.894,11	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.072.000,00	12.444.296,00	2.586.230,57	6.754.842,50	29,68	5.689.453,50	2.197.028,36	5.789.312,07	31,62	6.654.983,93	0,00
Administração Geral	50.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Atenção Básica	9.220.000,00	9.530.296,00	2.098.820,68	5.483.085,06	24,09	4.047.210,94	1.826.939,55	4.881.590,89	26,66	4.648.705,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.412.000,00	2.508.000,00	449.359,30	1.142.996,15	5,02	1.365.003,85	336.227,60	804.669,97	4,40	1.703.330,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	250.000,00	23.338,00	76.986,46	0,34	173.013,54	19.148,62	52.930,08	0,29	197.069,92	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	14.712,59	51.774,83	0,23	88.225,17	14.712,59	50.121,13	0,27	89.878,87	0,00
TRABALHO	12.000,00	24.398,28	0,00	6.194,01	0,03	18.204,27	0,00	6.194,01	0,03	18.204,27	0,00
Empregabilidade	0,00	12.398,28	0,00	6.194,01	0,03	6.204,27	0,00	6.194,01	0,03	6.204,27	0,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.851.000,00	13.149.258,57	2.568.741,07	7.710.574,87	33,88	5.438.683,70	2.482.254,98	6.816.772,28	37,24	6.332.486,29	0,00
Ensino Fundamental	11.587.000,00	12.032.258,57	2.560.151,92	7.519.660,53	33,04	4.512.598,04	2.472.135,83	6.628.922,94	36,21	5.403.335,63	0,00
Educação Infantil	1.154.000,00	1.037.000,00	8.589,15	190.914,34	0,84	846.085,66	10.119,15	187.849,34	1,03	849.150,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	297.000,00	224.393,25	14.000,00	20.972,25	0,09	203.421,00	1.048,59	4.757,19	0,03	219.636,06	0,00

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	224.393,25	14.000,00	20.972,25	0,09	203.421,00	1.048,59	4.757,19	0,03	219.636,06	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	255.000,00	255.000,00	17.726,84	64.575,94	0,28	190.424,06	18.008,65	59.660,04	0,33	195.339,96	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.000,00	255.000,00	17.726,84	64.575,94	0,28	190.424,06	18.008,65	59.660,04	0,33	195.339,96	0,00
URBANISMO	3.016.500,00	3.653.240,64	1.305.079,99	2.318.993,52	10,19	1.334.247,12	614.901,23	1.456.633,47	7,96	2.196.607,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.606.500,00	1.730.640,64	677.285,56	697.285,56	3,06	1.033.355,08	40.775,64	58.584,15	0,32	1.672.056,49	0,00
Serviços Urbanos	1.410.000,00	1.922.600,00	627.794,43	1.621.707,96	7,13	300.892,04	574.125,59	1.398.049,32	7,64	524.550,68	0,00
HABITAÇÃO	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habituação Urbana	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.744.500,00	1.639.500,00	339.962,91	846.054,23	3,72	793.445,77	288.254,25	655.749,96	3,58	983.750,04	0,00
Abastecimento	1.088.000,00	1.253.000,00	339.962,91	837.154,23	3,68	415.845,77	288.254,25	646.849,96	3,53	606.150,04	0,00
Extensão Rural	432.000,00	292.000,00	0,00	1.400,00	0,01	290.600,00	0,00	1.400,00	0,01	290.600,00	0,00
Irrigação	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	124.500,00	84.500,00	0,00	7.500,00	0,03	77.000,00	0,00	7.500,00	0,04	77.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	430.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	430.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	390.000,00	315.000,00	21.125,00	61.090,20	0,27	253.909,80	15.333,38	33.987,68	0,19	281.012,32	0,00
Desporto Comunitário	390.000,00	315.000,00	21.125,00	61.090,20	0,27	253.909,80	15.333,38	33.987,68	0,19	281.012,32	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	855.000,00	308.200,44	502.933,87	2,21	352.066,13	186.008,12	380.741,55	2,08	474.258,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	850.000,00	855.000,00	308.200,44	502.933,87	2,21	352.066,13	186.008,12	380.741,55	2,08	474.258,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.860.000,00	41.678.086,74	8.200.595,92	22.759.708,49	100,00	18.918.378,25	6.920.302,42	18.307.395,94	100,00	23.370.690,80	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.684.638,33	3.162.968,50	3.146.858,29	3.438.326,96	3.568.888,94	4.991.187,16	3.511.993,02	4.470.979,06	4.193.460,06	3.661.136,64	3.999.228,52	4.340.731,08	46.170.396,56	42.640.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.748,96	212.459,49	162.093,90	326.532,38	236.720,57	264.746,18	280.696,28	488.851,23	198.267,93	330.118,52	276.588,16	265.385,06	3.203.208,66	2.690.000,00
IPTU	1.451,69	1.691,99	1.874,29	2.067,71	542,38	44.611,59	19.275,06	18.039,17	3.829,73	1.457,15	2.774,91	1.561,84	99.177,51	85.000,00
ISS	86.487,59	133.746,41	88.612,87	260.380,14	165.236,97	121.620,26	128.649,14	92.755,99	115.309,88	255.839,15	143.829,36	185.696,76	1.778.164,52	1.650.000,00
ITBI				200,00	3.139,58	1.200,00			453,89	2.400,00	4.160,00	1.600,00	13.153,47	185.000,00
IRRF	59.323,30	65.655,62	60.952,32	59.556,04	64.034,90	83.544,06	98.744,86	73.742,55	61.621,60	63.543,50	61.260,44	71.074,89	823.054,08	610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria Contribuições	13.486,38	11.365,47	10.654,42	4.328,49	3.766,74	13.770,27	34.027,22	304.313,52	17.052,83	6.878,72	64.563,45	5.451,57	489.659,08	160.000,00 200.000,00
Receita Patrimonial	10.475,73	14.803,93	17.110,94	18.258,55	25.960,65	55.844,06	34.564,28	58.465,55	73.200,28	72.578,90	81.544,97	87.912,40	550.720,24	360.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.475,73	14.803,93	17.110,94	18.258,55	25.960,65	55.844,06	34.564,28	58.465,55	73.200,28	72.578,90	81.544,97	87.912,40	550.720,24	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														210.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	3.504.241,99	2.935.705,08	2.955.746,78	3.093.294,53	3.300.783,90	4.663.930,45	3.192.453,02	3.914.906,76	3.914.913,22	3.257.220,50	3.637.759,41	3.984.671,39	42.355.627,03	39.305.000,00
Cota Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	16.400.000,00
Cota Parte do ICMS	581.557,99	595.760,38	667.415,11	626.775,59	755.078,66	644.697,29	654.880,12	599.872,51	691.369,87	572.275,71	613.065,17	687.879,32	7.690.627,72	6.750.000,00
Cota Parte do IPVA	35.371,83	37.308,18	19.694,37	10.687,81	6.441,29	4.880,22	11.464,53	11.024,68	36.175,10	34.745,28	28.120,43	42.821,81	278.735,53	280.000,00
Cota Parte do ITR Transferência da LC 87/1966	162,85	550,69	1.646,17	4.721,99	548,24	527,17	55,28	519,06	348,26	993,77	1.657,14	685,69	12.416,31	10.000,00
Transferência LC 61/1989	718,89	604,55	719,29	740,38	709,27	725,12	1.105,58	988,55	1.119,95	1.139,01	605,54	854,34	10.030,47	10.000,00
Transferências FUNDEB	590.573,90	648.249,70	592.789,51	599.824,07	707.391,80	885.157,51	657.523,52	774.065,36	604.245,06	718.225,60	696.611,43	700.560,79	8.175.218,25	8.300.000,00
Outras Transferências Correntes	696.640,95	374.607,72	669.331,17	731.585,20	377.392,15	964.537,67	366.452,95	433.207,60	1.311.442,16	424.189,14	622.812,12	984.692,49	7.956.891,32	7.555.000,00
Outras Receitas Correntes	9.171,65		11.906,67	241,50	5.423,82	6.666,47	4.279,44	8.755,52	7.078,63	1.218,72	3.335,98	2.762,23	60.840,63	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	327.686,99	382.569,46	338.725,21	352.377,01	443.199,94	431.847,18	433.873,20	541.526,71	399.845,10	422.961,10	463.489,20	459.883,57	4.997.984,67	4.450.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	327.686,99	382.569,46	338.725,21	352.377,01	443.199,94	431.847,18	433.873,20	541.526,71	399.845,10	422.961,10	463.489,20	459.883,57	4.997.984,67	4.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.356.951,34	2.780.399,04	2.808.133,08	3.085.949,95	3.125.689,00	4.559.339,98	3.078.119,82	3.929.452,35	3.793.614,96	3.238.175,54	3.535.739,32	3.880.847,51	41.172.411,89	38.190.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (350.000,00								560.493,00	910.493,00	910.493,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF (3.356.951,34	2.780.399,04	2.808.133,08	2.735.949,95	3.125.689,00	4.559.339,98	3.078.119,82	3.929.452,35	3.793.614,96	3.238.175,54	3.535.739,32	3.320.354,51	40.261.918,89	37.279.507,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI			280.000,00										280.000,00	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	3.356.951,34	2.780.399,04	2.528.133,08	2.735.949,95	3.125.689,00	4.559.339,98	3.078.119,82	3.929.452,35	3.793.614,96	3.238.175,54	3.535.739,32	3.320.354,51	39.981.918,89	36.999.507,00

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento Administracao Financas . Emissão: 22/07/2022 às 15:57 .

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)													em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)											SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.000,00												120.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	120.000,00												120.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis													
Receita de Alienação de Bens Intangíveis													
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras													
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)													
Despesas de Capital													
Investimentos													
Inversões Financeiras													
Amortização da Dívida													
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência													
Regime Próprio dos Servidores Públicos													
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))											SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)													

Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE	
TOTAL DE ATIVOS	0,00											0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00											0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	
Provisões de PPP	0,00											0,00	
Outros Passivos	0,00											0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00											0,00	
Obrigações Contratuais	0,00											0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00											0,00	
Garantias Concedidas	0,00											0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00											0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.265.744,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	150.000,00		150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.224.979,74	1.866.804,47	4.358.175,27
Investimentos	5.496.679,74	1.428.633,60	4.068.046,14
Inversões Financeiras	38.300,00	6.237,00	32.063,00
Amortização da Dívida	690.000,00	431.933,87	258.066,13
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.224.979,74	1.866.804,47	4.358.175,27
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.074.979,74	1.866.804,47	4.208.175,27
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)			
			em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.505.000,00	1.407.619,87	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.000,00	46.937,86	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.000,00	8.613,89	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	922.080,28	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	585.000,00	429.987,84	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.450.000,00	13.607.896,08	
2.1-Cota-Parte FPM	16.400.000,00	9.614.129,38	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	9.614.129,38	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.200.000,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	6.750.000,00	3.819.342,70	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.812,97	
2.4-Cota-Parte ITR	10.000,00	4.259,20	
2.5-Cota-Parte IPVA	280.000,00	164.351,83	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.955.000,00	15.015.515,95	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.450.000,00	2.721.578,88	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.038.750,00	1.032.299,77	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	9.033.000,00	4.189.312,10	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.330.000,00	4.159.434,25	
6.1.1- Principal	8.300.000,00	4.151.231,76	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	8.202,49	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	29.877,85	
6.2.1- Principal	200.000,00	29.877,85	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	503.000,00	0,00	

6.3.1- Principal	500.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	3.850.000,00	1.429.652,88

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2022					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					77.558,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					77.558,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					4.266.870,24
6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.842.000,00	4.356.727,89	4.356.727,89	4.308.856,47	0,00
10.1- Educação Infantil	690.000,00	155.307,09	155.307,09	155.307,09	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	690.000,00	155.307,09	155.307,09	155.307,09	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.152.000,00	4.201.420,80	4.201.420,80	4.153.549,38	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.274.466,38	503.207,18	503.207,18	503.207,18	0,00
11.1- Educação Infantil	142.725,00	8.764,50	8.764,50	8.764,50	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	142.725,00	8.764,50	8.764,50	8.764,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.131.741,38	494.442,68	494.442,68	494.442,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.116.466,38	4.859.935,07	4.859.935,07	4.812.063,65	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.391.531,64	4.391.531,64	4.343.660,22	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.885.974,32	4.885.974,32	4.838.102,90	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.764,50	8.764,50	8.764,50	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.932.518,47	4.391.531,64	4.391.531,64		104,83
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	418.931,21	-705.426,72	-705.426,72	-16,83		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.275,00	6.485,00	3.420,00	2.420,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	114.275,00	6.485,00	3.420,00	2.420,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.443.065,37	2.283.232,66	1.569.796,89	1.558.053,00	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.557.340,37	2.289.717,66	1.573.216,89	1.560.473,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				6.459.191,21		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.429.652,88		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				442,56		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				5.029.095,77		
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
			3.753.878,99	5.029.095,77	33,49	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)						em Reais
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		728.826,97	573.216,67	413.054,49	442,56	315.329,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		728.826,97	573.216,67	413.054,49	442,56	315.329,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				620.000,00	135.661,56	
35.1- Salário-Educação				200.000,00	86.818,81	
35.2- PDDE				35.000,00	1.680,00	
35.3- PNAE				200.000,00	0,00	
35.4- PNATE				135.000,00	47.162,75	
35.5- Outras Transferências do FNDE				50.000,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				350.000,00	70.226,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				970.000,00	205.887,56	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		40.000,00	20.357,75	20.357,75	20.357,75	0,00
41.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola		40.000,00	20.357,75	20.357,75	20.357,75	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL		1.155.451,82	505.760,64	328.458,82	275.928,82	0,00
43- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		1.195.451,82	526.118,39	348.816,57	296.286,57	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2022													
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)													
												em Reais	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)								
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.869.258,57	7.675.771,12	6.781.968,53	6.668.823,22	0,00								
47.1- Despesas Correntes	12.346.632,75	7.455.543,97	6.729.438,53	6.668.823,22	0,00								
47.1.1- Pessoal Ativo	10.119.000,00	6.080.433,68	6.080.433,68	6.030.131,06	0,00								
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.227.632,75	1.375.110,29	649.004,85	638.692,16	0,00								
47.2- Despesas de Capital	522.625,82	220.227,15	52.530,00	0,00	0,00								
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
47.2.2- Outras Despesas de Capital	522.625,82	220.227,15	52.530,00	0,00	0,00								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)								
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			2.639,12		74.919,02								
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.189.312,10		89.886,74								
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.846.867,40		128.408,34								
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-654.916,18		36.397,42								
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			344.569,25		10.842,30								
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00								
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-310.346,93		47.239,72								
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS													
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB													
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.													
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."													
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.													
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.													
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.													
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.													
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.													

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)													
												em Reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100									
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.530.000,00	2.530.000,00	1.407.619,87	55,64									
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	46.937,86	55,22									
IPTU	50.000,00	50.000,00	21.844,93	43,69									
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	25.092,93	71,69									
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	185.000,00	185.000,00	8.613,89	4,66									
ITBI	150.000,00	150.000,00	8.613,89	5,74									
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00											
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	922.080,28	55,88									
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	906.441,19	60,43									
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	15.639,09	10,43									
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	610.000,00	610.000,00	429.987,84	70,49									
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.250.000,00	22.250.000,00	13.607.896,08	61,16									
Cota-Parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	9.614.129,38	63,25									
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.259,20	42,59									
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	164.351,83	58,70									
Cota-Parte ICMS	6.750.000,00	6.750.000,00	3.819.342,70	56,58									
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.812,97	58,13									
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais													

Desoneração ICMS (LC 87/96)													
Outras													
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)										24.780.000,00	24.780.000,00	15.015.515,95	60,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.570.000,00	5.823.000,00	3.716.729,64	63,83	3.397.602,83	58,35	3.345.599,35	57,45					
Despesas Correntes	5.570.000,00	5.823.000,00	3.716.729,64	63,83	3.397.602,83	58,35	3.345.599,35	57,45					
Despesas de Capital													
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	552.000,00	864.000,00	359.954,64	41,66	279.630,43	32,36	278.560,83	32,24					
Despesas Correntes	210.000,00	522.000,00	359.954,64	68,96	279.630,43	53,57	278.560,83	53,36					
Despesas de Capital	342.000,00	342.000,00											
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)													
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.000,00	16.000,00											
Despesas Correntes	50.000,00	16.000,00											
Despesas de Capital													
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.172.000,00	6.703.000,00	4.076.684,28	60,82	3.677.233,26	54,86	3.624.160,18	54,07					

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)												
								em Reais				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS EMPENHADAS								DESPESAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)								4.076.684,28	3.677.233,26	3.624.160,18		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)												
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)												
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)												
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)								4.076.684,28	3.677.233,26	3.624.160,18		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										2.252.327,39		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)										2.252.327,39		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)								1.824.356,89	1.424.905,87	1.371.832,79		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)												
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)								27,15	24,49			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012								LIMITE NÃO CUMPRIDO				
								Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
									Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)												
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)												
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos (regra nova)	2022											

Empenhos 2021 (regra nova)									
Empenhos 2020									
Empenhos 2019									
Empenhos 2018 e anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.850.000,00	5.850.000,00	2.527.173,36	43,20
Provenientes da União	5.650.000,00	5.650.000,00	2.437.173,36	43,14
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	90.000,00	45,00
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	5.900.000,00	5.900.000,00	2.527.173,36	42,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.600.000,00	3.497.296,00	1.606.355,42	45,93	1.323.988,06	37,86	1.292.871,19	36,97	
Despesas Correntes	3.275.000,00	2.970.000,00	1.492.623,90	50,26	1.282.011,54	43,17	1.261.789,19	42,48	
Despesas de Capital	325.000,00	527.296,00	113.731,52	21,57	41.976,52	7,96	31.082,00	5,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.860.000,00	1.644.000,00	783.041,51	47,63	525.039,54	31,94	452.632,07	27,53	
Despesas Correntes	1.460.000,00	1.244.000,00	605.304,51	48,66	473.844,54	38,09	422.037,07	33,93	
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	177.737,00	44,43	51.195,00	12,80	30.595,00	7,65	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	200.000,00	76.986,46	38,49	52.930,08	26,47	40.650,56	20,33	
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	76.986,46	38,49	52.930,08	26,47	40.650,56	20,33	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	140.000,00	51.774,83	36,98	50.121,13	35,80	50.121,13	35,80	
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	51.774,83	36,98	50.121,13	35,80	50.121,13	35,80	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	5.800.000,00	5.481.296,00	2.518.158,22	45,94	1.952.078,81	35,61	1.836.274,95	33,50	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO									
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		em Reais Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.170.000,00	9.320.296,00	5.323.085,06	57,11	4.721.590,89	50,66	4.638.470,54	49,77	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.412.000,00	2.508.000,00	1.142.996,15	45,57	804.669,97	32,08	731.192,90	29,15	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	76.986,46	38,49	52.930,08	26,47	40.650,56	20,33	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	140.000,00	51.774,83	36,98	50.121,13	35,80	50.121,13	35,80	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	50.000,00	16.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.972.000,00	12.184.296,00	6.594.842,50	54,13	5.629.312,07	46,20	5.460.435,13	44,82	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.972.000,00	12.184.296,00	6.594.842,50	54,13	5.629.312,07	46,20	5.460.435,13	44,82	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO									
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)									
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS									
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)							
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita de Contribuições Patronais									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Financeira Entre os Regimes									
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO À JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)	Em reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²					
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS					

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Contador

ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	582.896,97	162.390,56	361.997,52	194,63	383.095,38	544.188,88	585.189,33	381.691,61	372.378,08	21.163,15	735.836,98	1.118.932,36
EXECUTIVO	582.896,97	162.390,56	361.997,52	194,63	383.095,38	544.188,88	585.189,33	381.691,61	372.378,08	21.163,15	735.836,98	1.118.932,36
PODER EXECUTIVO	556.230,01	87.941,78	293.116,55	194,63	350.860,61	332.067,13	326.599,76	201.263,21	193.391,09	1.318,02	463.957,78	814.818,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.549,50	74.448,78	68.880,97		31.117,31	212.121,75	250.381,52	178.385,28	178.369,95	19.845,13	264.288,19	295.405,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.117,46				1.117,46		8.208,05	2.043,12	617,04		7.591,01	8.708,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	582.896,97	162.390,56	361.997,52	194,63	383.095,38	544.188,88	585.189,33	381.691,61	372.378,08	21.163,15	735.836,98	1.118.932,36
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)												Em reais
ACIMA DA LINHA												
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA					Até JUNHO / 2022						
RECEITAS CORRENTES (I)	38.190.000,00					RECEITAS REALIZADAS (a)		21.455.949,50				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.690.000,00							1.839.907,18				
Contribuições	200.000,00							0,00				
Receita Patrimonial	360.000,00							408.266,38				
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00							408.266,38				
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00							0,00				
Transferências Correntes	34.855.000,00							19.180.345,42				
Demais Receitas Correntes	85.000,00							27.430,52				
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00							0,00				
Receitas Correntes Restantes	85.000,00							27.430,52				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	38.040.000,00							21.047.683,12				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.670.000,00							199.358,00				
Operações de Crédito (VI)	150.000,00							0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00							0,00				
Alienação de Bens	120.000,00							0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00							0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00							0,00				
Outras Alienações de Bens	120.000,00							0,00				
Transferências de Capital	1.300.000,00							199.358,00				
Convênios	0,00							0,00				
Outras Transferências de Capital	1.300.000,00							199.358,00				
Outras Receitas de Capital	100.000,00							0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00							0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00							0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.520.000,00							199.358,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.560.000,00							21.247.041,12				

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.353.107,00	20.892.904,02	17.534.683,05	17.214.149,05	113.054,41	252.726,55	244.285,14
Pessoal e Encargos Sociais	22.598.800,00	13.575.645,19	12.870.767,79	12.813.619,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.000,00	71.000,00	9.070,19	9.070,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.589.307,00	7.246.258,83	4.654.845,07	4.391.459,24	113.054,41	252.726,55	244.285,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.188.107,00	20.821.904,02	17.525.612,86	17.205.078,86	113.054,41	252.726,55	244.285,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.224.979,74	1.866.804,47	772.712,89	688.688,37	248.943,11	128.092,94	128.092,94
Investimentos	5.496.679,74	1.428.633,60	394.804,53	310.780,01	248.943,11	128.092,94	128.092,94
Inversões Financeiras	38.300,00	6.237,00	6.237,00	6.237,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	38.300,00	6.237,00	6.237,00	6.237,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	690.000,00	431.933,87	371.671,36	371.671,36	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.534.979,74	1.434.870,60	401.041,53	317.017,01	248.943,11	128.092,94	128.092,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.823.086,74	22.256.774,62	17.926.654,39	17.522.095,87	361.997,52	380.819,49	372.378,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.990.569,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-625.000,00
MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
JUROS NOMINAIS							Até JUNHO / 2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)							408.266,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.061.828,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.123.147,11
ABAIXO DA LINHA							
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez / 2021 (a)	Até JUNHO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						4.170.475,71	8.419.149,79
DEDUÇÕES (XXIX)						7.464.630,75	10.917.692,71
Disponibilidade de Caixa						7.463.630,75	10.924.324,70
Disponibilidade de Caixa Bruta						8.223.649,16	11.315.861,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						745.287,52	391.536,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						14.730,89	0,00
Demais Haveres Financeiros						1.000,00	-6.631,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-3.294.155,04	-2.498.542,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-795.612,12
AJUSTE METODOLÓGICO							Até JUNHO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							353.750,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							8.419.149,79
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI							7.269.786,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							4.524.513,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							957.947,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	957.947,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.860.000,00
Previsão Atualizada	39.860.000,00
Receitas Realizadas	21.655.307,50
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	970.346,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.860.000,00
Dotação Atualizada	41.678.086,74
Despesas Empenhadas	22.759.708,49
Despesas Liquidadas	18.307.395,94
Despesas Pagas	17.902.837,42
Superávit Orçamentário	3.347.911,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.759.708,49
Despesas Liquidadas	18.307.395,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.172.411,89
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	40.261.918,89
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	39.981.918,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS	Até o Bimestre
SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-3.123.147,11	1.061.828,95	-34%
Resultado Primário Acima da Linha	-625.000,00	2.990.569,65	-478,49%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	745.287,53	194,63	361.997,52	383.095,38
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.129.378,21	21.163,15	372.378,08	735.836,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.874.665,74	21.357,78	734.375,60	1.118.932,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.029.095,77	25,00 %	33,49 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.877,85	70,00 %	104,83 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.885.974,32	50,00 %	116,63 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.866.804,47	4.358.175,27

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - Bimestre DE MAIO/JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
em Reais				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	120.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.677.233,26	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		24,49 %
Total das Despesas / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:DEF463A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SEMESTRE 1 /2022															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDAS														
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abril/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	732.495,31	728.660,08	735.711,97	731.059,15	752.076,62	1.494.854,38	781.963,36	917.127,47	876.087,32	847.035,57	763.220,72	963.948,03	10.324.239,98	53.271,16	
Pessoal Ativo	732.495,31	728.660,08	735.711,97	731.059,15	752.076,62	1.494.854,38	781.963,36	917.127,47	876.087,32	847.035,57	763.220,72	963.948,03	10.324.239,98	53.271,16	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	629.969,47	608.971,40	612.213,86	602.589,92	625.556,59	1.139.281,34	699.528,65	728.670,83	738.140,67	701.189,86	690.807,19	738.282,25	8.515.202,03	53.270,16	
Obrigações Patronais	102.525,84	119.688,68	123.498,11	128.469,23	126.520,03	355.573,04	82.434,71	188.456,64	137.946,65	145.845,71	72.413,53	225.665,78	1.809.037,95	1,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	1.492,33	-	-	4.612,20	-	5.084,47	-	1.589,03	-	-	-	12.778,03	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	1.492,33	-	-	4.612,20	-	-	-	1.589,03	-	-	-	7.693,56	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	5.084,47	-	-	-	-	-	5.084,47	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	732.495,31	727.167,75	735.711,97	731.059,15	747.464,42	1.494.854,38	776.878,89	917.127,47	874.498,29	847.035,57	763.220,72	963.948,03	10.311.461,95	53.271,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.975.607,81												-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	150.000,00												-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)	930.000,00												-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.895.607,81												-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.364.733,11												43,38		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.903.628,22												54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.258.446,81												51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.613.265,40												48,60		
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES				HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO				LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO						
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5				Controladora Geral				Sec. Mun. Da Fazenda						

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDAMUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.114.924,31	3.852.332,72	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.725.299,83	2.579.617,27	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.522.204,74	2.394.709,80	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	3.522.204,74	2.394.709,80	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	203.095,09	184.907,47	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.389.624,48	1.272.715,45	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.118.805,67	7.039.513,51	-
Disponibilidade de Caixa¹	4.118.805,67	7.039.513,51	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.268.148,00	7.128.781,14	-
(-) Restos a Pagar Processados	113.602,49	5.873,06	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.739,84	83.394,57	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	996.118,64	(3.187.180,79)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.897.907,27	24.975.607,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.897.907,27	24.825.607,81	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	24,48%	15,52%	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,77%	-12,84%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.077.488,72	29.790.729,37	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.569.739,85	26.811.656,43	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	573.444,78	269.489,59	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPALDIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO
CONTROLADORA GERALLUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA**Publicado por:**
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:396E2E1A**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORESMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 / 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.897.907,27	24.975.607,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.897.907,27	24.825.607,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.597.539,60	5.461.633,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.137.785,64	4.915.470,35	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPALHERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO
CONTROLADORA GERALDIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEMESTRE 1 /2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	1.457.622,92
Interna	-	1.457.622,92
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	1.457.622,92
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	1.457.622,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.975.607,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.825.607,81	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.457.622,92	5,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.972.097,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.574.887,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.737.792,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	2.394.709,80
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	2.394.709,80
FGTS	-	-
Demais contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Prefeito Municipal

HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO

Controladora Geral

Contador CRC-RN 011246/O-5

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun. da Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:FA31EA60

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	21.393.250,00	21.393.250,00	5.444.436,34	25,45	13.695.310,87	64,02	7.697.939,13
RECEITAS CORRENTES	20.143.250,00	20.143.250,00	5.148.436,34	25,56	13.172.310,87	65,39	6.970.939,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	650.000,00	650.000,00	138.249,34	21,27	394.121,67	60,63	255.878,33
Impostos	620.000,00	620.000,00	131.905,82	21,28	380.014,09	61,29	239.985,91
Taxas	30.000,00	30.000,00	6.343,52	21,15	14.107,58	47,03	15.892,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	67.061,38	19,16	210.411,87	60,12	139.588,13
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	67.061,38	19,16	210.411,87	60,12	139.588,13
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	106.017,53	106,02	248.338,02	248,34	- 148.338,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	2.838,99	56,78	6.991,15	139,82	- 1.991,15
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	103.178,54	114,64	241.346,87	268,16	- 151.346,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.993.250,00	18.993.250,00	4.834.978,68	25,46	12.310.881,99	64,82	6.682.368,01
Transferências da União e de suas Entidades	13.285.850,00	13.285.850,00	3.661.436,46	27,56	8.972.948,66	67,54	4.312.901,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.207.400,00	2.207.400,00	486.488,16	22,04	1.333.777,68	60,42	873.622,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	687.054,06	19,63	2.004.155,65	57,26	1.495.844,35
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	2.129,41	4,26	8.557,32	17,11	41.442,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	2.129,41	5,32	8.557,32	21,39	31.442,68

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	296.000,00	23,68	523.000,00	41,84	-	-	727.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	296.000,00	24,67	523.000,00	43,58	-	-	677.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	296.000,00	24,87	523.000,00	43,95	-	-	667.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.393.250,00	21.393.250,00	5.444.436,34	25,45	13.695.310,87	64,02	-	-	7.697.939,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.393.250,00	21.393.250,00	5.444.436,34	25,45	13.695.310,87	64,02	-	-	7.697.939,13
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.393.250,00	21.393.250,00	5.444.436,34	25,45	13.695.310,87	64,02	-	-	7.697.939,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.393.250,00	21.789.957,88	3.549.148,15	14.781.057,79	7.008.900,09	4.268.539,12	10.879.575,34	10.910.382,54	10.475.959,68	-
DESPESAS CORRENTES	18.517.579,00	19.475.511,02	3.312.677,97	14.266.133,37	5.209.377,65	3.916.906,09	10.389.273,62	9.086.237,40	10.038.026,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.799.700,00	9.993.011,77	1.058.771,97	8.008.439,96	1.984.571,81	1.855.832,69	5.485.528,65	4.507.483,12	5.352.335,23	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.246,00	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.710.633,00	9.475.253,25	2.253.906,00	6.257.693,41	3.217.559,84	2.061.073,40	4.903.744,97	4.571.508,28	4.685.690,78	-
Demais Despesas Correntes2	7.710.633,00	9.475.253,25	2.253.906,00	6.257.693,41	3.217.559,84	2.061.073,40	4.903.744,97	4.571.508,28	4.685.690,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.775.671,00	2.214.446,86	236.470,18	514.924,42	1.699.522,44	351.633,03	490.301,72	1.724.145,14	437.933,67	-
INVESTIMENTOS	2.574.842,00	2.013.617,86	180.440,01	357.524,04	1.656.093,82	289.540,32	351.088,12	1.662.529,74	298.720,07	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.829,00	200.829,00	56.030,17	157.400,38	43.428,62	62.092,71	139.213,60	61.615,40	139.213,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.393.250,00	21.789.957,88	3.549.148,15	14.781.057,79	7.008.900,09	4.268.539,12	10.879.575,34	10.910.382,54	10.475.959,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Contratual					-					
Amortização da Dívida Externa					-					
Dívida Mobiliária					-					
Dívida Contratual					-					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.393.250,00	21.789.957,88	3.549.148,15	14.781.057,79	7.008.900,09	4.268.539,12	10.879.575,34	10.910.382,54	10.475.959,68	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:BD43F7F2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.391.250,00	21.789.957,88	3.549.148,15	14.781.057,79	100,00	7.008.900,09	4.268.539,12	10.879.575,34	100,00	10.910.382,54	
LEGISLATIVA	953.842,00	1.116.534,84	73.623,37	903.830,61	6,11	212.704,23	187.201,91	482.631,26	4,44	633.903,58	
Ação Legislativa	953.842,00	1.116.534,84	73.623,37	903.830,61	6,11	212.704,23	187.201,91	482.631,26	4,44	633.903,58	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.973.575,00	2.899.025,00	392.860,30	2.213.736,51	14,98	685.288,49	571.605,52	1.443.372,99	13,27	1.455.652,01	
Planejamento e Orçamento	15.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	
Administração Geral	2.483.575,00	2.469.405,00	335.166,62	1.909.745,68	12,92	559.659,32	483.457,41	1.222.274,84	11,23	1.247.130,16	
Administração Financeira	25.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Ordenamento Territorial	210.000,00	212.620,00	3.004,73	183.186,02	1,24	29.433,98	33.459,16	100.293,34	0,92	112.326,66	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	85.000,00	30.000,00	440,00	3.895,78	0,03	26.104,22	440,00	3.895,78	0,04	26.104,22	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	54.248,95	116.909,03	0,79	33.090,97	54.248,95	116.909,03	1,07	33.090,97	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.341.000,00	1.323.810,00	115.545,14	834.076,44	5,64	489.733,56	161.685,91	498.167,05	4,58	825.642,95
Assistência ao Idoso	15.000,00	120,00	-	-	-	120,00	-	-	-	120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	155.000,00	14.187,76	44.333,82	0,30	110.666,18	17.450,17	33.875,14	0,31	121.124,86
Assistência Comunitária	1.101.000,00	1.161.990,00	101.357,38	789.742,62	5,34	372.247,38	144.235,74	464.291,91	4,27	697.698,09
Demais Subfunções	35.000,00	1.700,00	-	-	-	1.700,00	-	0,00	0,00	1.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	4.751.000,00	5.252.952,50	676.905,49	3.886.422,12	26,29	1.366.530,38	1.019.407,98	2.762.687,15	25,39	2.490.265,35
Atenção Básica	3.751.000,00	3.849.473,48	484.713,53	2.928.423,22	19,81	921.050,26	777.906,59	2.036.758,38	18,72	1.812.715,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.000,00	400.000,00	20.400,00	104.740,00	0,71	295.260,00	36.360,00	77.540,00	0,71	322.460,00
Suporte Profilático e Terapêutico	132.000,00	330.669,02	67.363,16	270.481,14	1,83	60.187,88	75.226,12	207.995,82	1,91	122.673,20
Vigilância Sanitária	80.000,00	50.310,00	-	31.220,49	0,21	19.089,51	-	31.220,49	0,29	19.089,51
Vigilância Epidemiológica	277.000,00	193.000,00	-	165.000,00	1,12	28.000,00	25.274,47	74.003,27	0,68	118.996,73
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	155.000,00	429.500,00	104.428,80	386.557,27	2,62	42.942,73	104.640,80	335.169,19	3,08	94.330,81
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.799.500,00	6.603.173,46	1.273.736,29	4.101.491,91	27,75	2.501.681,55	1.196.165,52	3.445.969,03	31,67	3.157.204,43
Ensino Fundamental	4.393.500,00	4.230.973,46	821.648,09	2.702.289,73	18,28	1.528.683,73	776.874,94	2.262.853,05	20,80	1.968.120,41
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.380.000,00	2.354.500,00	452.088,20	1.399.202,18	9,47	955.297,82	419.290,58	1.183.115,98	10,87	1.171.384,02
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Educação Especial	10.000,00	7.700,00	-	-	-	7.700,00	-	-	-	7.700,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	-0,00	-0,00	0,00
CULTURA	464.000,00	529.000,00	289.970,40	412.554,07	2,79	116.445,93	207.035,99	249.157,87	2,29	279.842,13
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	464.000,00	529.000,00	289.970,40	412.554,07	2,79	116.445,93	207.035,99	249.157,87	2,29	279.842,13
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.537.333,00	2.295.563,00	482.466,66	1.608.092,37	10,88	687.470,63	666.264,06	1.375.902,48	12,65	919.660,52
Infra-Estrutura Urbana	841.000,00	693.230,00	100.433,42	344.509,87	2,33	348.720,13	173.186,78	304.877,21	2,80	388.352,79
Serviços Urbanos	1.671.333,00	1.602.333,00	382.033,24	1.263.582,50	8,55	338.750,50	493.077,28	1.071.025,27	9,84	531.307,73
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SANEAMENTO	127.000,00	60.200,00	-	7.200,00	0,05	53.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	57.200,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	71.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	7.200,00	-	7.200,00	0,05	-	3.000,00	3.000,00	0,03	4.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	119.000,00	103.870,00	-	-	-	103.870,00	-	-	-	103.870,00
Preservação e Conservação Ambiental	68.000,00	61.870,00	-	-	-	61.870,00	-	-	-	61.870,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	50.000,00	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-	-	-	41.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	989.000,00	1.303.840,00	242.440,50	767.941,76	5,20	535.898,24	246.981,07	594.019,00	5,46	709.821,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	989.000,00	1.303.840,00	242.440,50	767.941,76	5,20	535.898,24	246.981,07	594.019,00	5,46	709.821,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	62.000,00	-	42.000,00	0,28	20.000,00	7.591,16	20.956,51	0,19	41.043,49
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	15.000,00	57.000,00	-	42.000,00	0,28	15.000,00	7.591,16	20.956,51	0,19	36.043,49
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	145.000,00	111.877,08	1.600,00	1.600,00	0,01	110.277,08	1.600,00	1.600,00	0,01	110.277,08
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	145.000,00	111.877,08	1.600,00	1.600,00	0,01	110.277,08	1.600,00	1.600,00	0,01	110.277,08
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	94.000,00	51.112,00	-	2.112,00	0,01	49.000,00	-	2.112,00	0,02	49.000,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	44.000,00	41.112,00	-	2.112,00	0,01	39.000,00	-	2.112,00	0,02	39.000,00
Lazer	50.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	21.391.250,00	21.789.957,88	3.549.148,15	14.781.057,79	100,00	7.008.900,09	4.268.539,12	10.879.575,34	100,00	10.910.382,54	-	-	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
 Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:E3857F2E

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RCL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2022
 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.115.483,55	1.821.455,61	2.595.423,56	1.707.262,17	2.044.391,47	2.905.246,59	2.135.815,85	2.578.073,76	2.205.070,83	2.249.886,46	2.398.656,30	3.336.712,45	28.093.478,60	22.784.650,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.715,32	66.129,02	50.381,41	59.361,97	73.504,68	143.872,04	62.051,31	67.242,97	67.229,89	59.348,16	76.103,70	62.145,64	834.086,11	650.000,00
IPTU	4.402,80	3.857,84	4.651,78	4.090,22	26.838,79	55.427,39	20.267,26	3.868,34	2.964,75	3.312,31	13.091,02	2.777,10	145.549,60	110.000,00
ISS	12.710,32	16.945,00	17.391,69	27.301,10	17.997,26	30.335,03	19.027,46	12.520,56	17.449,05	13.599,12	22.209,65	14.636,00	222.122,24	250.000,00
ITBI	1.268,00	16.360,00	791,00	2.186,62	-	2.660,00	1.000,00	2.075,00	1.402,21	-	9.347,46	2.200,00	39.290,29	10.000,00
IRRF	27.425,24	27.492,58	26.355,21	25.584,03	27.458,63	54.378,02	19.730,22	49.542,83	44.279,42	41.546,95	39.611,03	39.581,02	422.985,18	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	908,96	1.473,60	1.191,73	200,00	1.210,00	1.071,60	2.026,37	(763,76)	1.134,46	889,78	(8.155,46)	2.951,52	4.138,80	20.000,00
Contribuições	28.851,25	31.577,55	32.805,72	32.481,70	33.087,96	38.719,06	37.129,83	35.973,59	34.754,64	35.492,43	32.502,71	34.558,67	407.935,11	350.000,00
Receita Patrimonial	7.585,28	10.349,85	14.856,15	16.385,75	21.093,89	30.547,01	28.622,40	33.546,92	42.416,79	37.734,38	49.629,16	56.388,37	349.155,95	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.839,78	9.512,13	12.652,04	15.101,93	20.024,79	28.680,51	27.432,40	32.451,62	41.342,41	36.941,90	48.796,67	54.381,87	334.158,05	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	745,50	837,72	2.204,11	1.283,82	1.069,10	1.866,50	1.190,00	1.095,30	1.074,38	792,48	832,49	2.006,50	14.997,90	10.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.032.331,70	1.713.399,19	2.362.419,77	1.599.032,75	1.915.668,45	2.690.578,79	2.004.979,72	2.439.987,94	2.059.633,02	2.116.275,00	2.239.384,24	3.182.526,85	26.356.217,42	21.634.650,00
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	11.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	199.973,39	204.856,99	236.872,60	215.521,82	259.639,86	221.684,35	226.371,73	207.526,44	239.109,54	197.979,30	212.090,46	237.972,47	2.659.598,95	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.492,86	19.485,81	7.817,14	4.102,16	3.875,57	926,55	14.206,53	7.964,99	24.807,78	26.301,56	26.458,26	26.203,48	183.642,69	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	17,84	550,78	999,63	67,22	10,00	135,50	-	37,69	7,57	6,30	-	1.832,53	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	225,54	189,68	225,68	232,29	222,52	227,48	346,85	310,15	351,38	357,36	189,98	193,04	3.071,95	3.000,00
Transferências do FUNDEB	266.345,75	388.824,42	319.028,82	322.201,35	371.145,14	457.538,82	423.555,71	427.700,22	346.934,96	422.318,63	402.860,09	408.703,87	4.557.157,78	3.550.000,00
Outras Transferências Correntes	344.882,48	141.056,55	1.044.811,38	216.755,88	190.801,26	387.637,46	214.635,13	225.064,40	495.732,04	340.071,59	341.613,48	1.334.071,27	5.277.132,92	4.077.650,00
Outras Receitas Correntes	-	134.960,51	-	-	1.036,49	1.529,69	3.032,59	1.322,34	1.036,49	1.036,49	1.092,92	146.084,01	50.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	197.431,87	236.703,60	198.240,53	212.015,05	270.744,37	270.830,59	273.357,73	357.444,61	243.393,11	270.776,92	298.982,10	287.950,31	3.117.870,79	2.621.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.431,87	236.703,60	198.240,53	212.015,05	270.744,37	270.830,59	273.357,73	357.444,61	243.393,11	270.776,92	298.982,10	287.950,31	3.117.870,79	2.621.400,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.918.051,68	1.584.752,01	2.397.183,03	1.495.247,12	1.773.647,10	2.634.416,00	1.862.458,12	2.220.629,15	1.961.677,72	1.979.109,54	2.099.674,20	3.048.762,14	24.975.607,81	20.163.250,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.918.051,68	1.584.752,01	2.397.183,03	1.495.247,12	1.773.647,10	2.634.416,00	1.862.458,12	2.220.629,15	1.961.677,72	1.979.109,54	2.099.674,20	2.898.762,14	24.825.607,81	20.163.250,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas de bancada (art. 166-A §16, da CF) (VI)												930.000,00	930.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.918.051,68	1.584.752,01	2.397.183,03	1.495.247,12	1.773.647,10	2.634.416,00	1.862.458,12	2.220.629,15	1.961.677,72	1.979.109,54	2.099.674,20	1.968.762,14	23.895.607,81	20.163.250,00

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:461D7394

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RPPS

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					

Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						
APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						
SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre				
		(b)				
Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre				
		(b)				
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00			

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		21.393.250,00		
Previsão Atualizada		21.393.250,00		
Receitas Realizadas		13.695.310,87		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		
DESPESAS				
Dotação Inicial		21.393.250,00		
Dotação Atualizada		21.789.957,88		
Despesas Empenhadas		14.781.057,79		
Despesas Liquidadas		10.879.575,34		
Despesas Pagas		10.475.959,68		
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		14.781.057,79		
Despesas Liquidadas		10.879.575,34		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		24.975.607,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.825.607,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.895.607,81		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Despesas Previdenciárias Pagas		-		
Resultado Previdenciário		-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Despesas Previdenciárias Pagas		-		
Resultado Previdenciário		-		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		- 151.884,56	2.709.830,42	- 1.784,14
Resultado Nominal - Acima da Linha		200.828,78	2.951.177,29	1.469,50
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		113.602,49	462,12	107.267,31
Poder Legislativo		112.584,99	462,12	106.249,81
		1.017,50	-	1.017,50
				-

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	573.444,78	3.835,00	300.120,19	269.489,59
Poder Executivo	573.444,78	3.835,00	300.120,19	269.489,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	687.047,27	4.297,12	407.387,50	275.362,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.099.435,71	25%	34,29	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.104.778,80	70%	87,47	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.475.944,14	15,00	16,33	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:E97936E7

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.163.250,00	13.172.310,87	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	394.121,67	
IPTU	110.000,00	46.280,78	
ISS	250.000,00	99.441,84	
ITBI	10.000,00	16.024,67	
IRRF	260.000,00	234.291,47	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	- 1.917,09	
Contribuições	350.000,00	210.411,87	
Receita Patrimonial	100.000,00	248.338,02	
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	241.346,87	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	6.991,15	
Transferências Correntes	19.013.250,00	12.310.881,99	
Cota-Parte do FPM	9.540.000,00	5.768.477,79	
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.056.840,09	
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	100.754,06	
Cota-Parte do ITR	3.200,00	149,66	
Transferências da LC 87/1996	-	-	
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.399,00	
Transferências do FUNDEB	3.550.000,00	2.432.073,48	
Outras Transferências Correntes	4.077.650,00	2.951.187,91	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	8.557,32	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	8.557,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.073.250,00	12.930.964,00	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.250.000,00	523.000,00	
Operações de Crédito (VI)	-	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	50.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Aliações de Bens	50.000,00	-	
Transferências de Capital	1.200.000,00	523.000,00	
Convênios	1.200.000,00	523.000,00	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.250.000,00	523.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.323.250,00	13.453.964,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.475.511,02	14.266.133,37	10.389.273,62	10.038.026,01	105.472,31	156.609,22	156.609,22	
Pessoal e Encargos Sociais	9.993.011,77	8.008.439,96	5.485.528,65	5.352.335,23	63.705,94	12.470,16	12.470,16	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.246,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.475.253,25	6.257.693,41	4.903.744,97	4.685.690,78	41.766,37	144.139,06	144.139,06	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.468.265,02	14.266.133,37	10.389.273,62	10.038.026,01	105.472,31	156.609,22	156.609,22	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.214.446,86	514.924,42	490.301,72	437.933,67	1.795,00	143.510,97	143.510,97	
Investimentos	2.013.617,86	357.524,04	351.088,12	298.720,07	1.795,00	143.510,97	143.510,97	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	200.829,00	157.400,38	139.213,60	139.213,60	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.013.617,86	357.524,04	351.088,12	298.720,07	1.795,00	143.510,97	143.510,97	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.581.882,88	14.623.657,41	10.740.361,74	10.336.746,08	107.267,31	300.120,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				2.709.830,42		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-151.884,56
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	241.346,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.951.177,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.828,78

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 3º Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.114.924,31	3.852.332,72
DEDUÇÕES (XXIX)	4.118.805,67	7.039.513,51
Disponibilidade de Caixa	4.118.805,67	7.039.513,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.268.148,00	7.128.781,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	113.602,49	5.873,06
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	35.739,84	83.394,57
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	996.118,64	-3.187.180,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.183.299,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	107.729,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.394.709,80	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.519.102,51	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.951.177,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.709.830,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	376.707,88	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - MDEMUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	620.000,00		380.014,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00		30.256,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00		16.024,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00		99.441,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00		234.291,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.007.000,00		8.659.525,38
2.1- Cota-Parte FPM	11.700.000,00		7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00		7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00		-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00		1.321.049,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00		1.748,76
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00		187,06
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00		125.942,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.627.000,00		9.039.539,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.621.400,00	1.731.905,08	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.035.350,00		527.979,79

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.870.000,00		2.406.336,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.505.000,00		2.018.244,77
6.1.1- Principal	3.500.000,00		2.004.155,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00		14.089,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00		16.688,91
6.2.1- Principal	50.000,00		16.688,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.000,00		371.403,12
6.3.1- Principal	315.000,00		371.403,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	878.600,00		272.250,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						2.406.336,80
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.194.636,23	2.104.778,80	2.104.778,80	2.030.147,40		
10.1- Educação Infantil	1.306.621,19	871.581,31	871.581,31	841.960,12		
10.1.1- Creche	-	-	-	-		
10.1.2- Pré-escola	1.306.621,19	871.581,31	871.581,31	841.960,12		
10.2- Ensino Fundamental	1.888.015,04	1.233.197,49	1.233.197,49	1.188.187,28		
11- OUTRAS DESPESAS	627.950,00	187.152,71	187.152,71	186.162,71		
11.1- Educação Infantil	269.900,00	55.268,63	55.268,63	55.268,63		
11.1.1- Creche	-	-	-	-		
11.1.2- Pré-escola	269.900,00	55.268,63	55.268,63	55.268,63		
11.2- Ensino Fundamental	358.050,00	131.884,08	131.884,08	130.894,08		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.822.586,23	2.291.931,51	2.291.931,51	2.216.310,11		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.104.778,80	2.104.778,80	2.030.147,40	-		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.291.931,51	2.291.931,51	2.216.310,11	-		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)	(j)		(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.684.435,76	2.104.778,80		2.104.778,80	87,47	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	185.701,56					
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	55.710,47					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)		(o)	(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		240.633,68	114.405,29	114.405,29	4,75	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	340.821,56	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.821,56	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	707.478,81	457.477,36	241.391,16	239.056,43		
24.1- Creche	-	-	-	-		
24.2- Pré-escola	707.478,81	457.477,36	241.391,16	239.056,43		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.634.048,42	1.260.776,29	838.363,61	837.276,44		

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.341.527,23	1.718.253,65	1.079.754,77	1.076.332,87	-
--	--------------	--------------	--------------	--------------	---

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.371.686,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					272.250,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.099.435,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.259.884,87	3.099.435,71	34,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.424,45	24.483,92	30.889,66	-	22.534,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.579,45	24.483,92	30.889,66	-	14.689,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.845,00	-	-	-	7.845,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	307.000,00	91.868,70	
35.1- Salário-Educação	121.000,00	41.416,90	
35.2- PDDE	3.000,00	-	
35.3- PNAE	101.000,00	37.304,95	
35.4 - PNATE	31.000,00	12.122,73	
35.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	1.024,12	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	427.000,00	91.868,70	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.500,00	14.874,88	14.874,88	14.874,88	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	70.500,00	14.874,88	14.874,88	14.874,88	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	350.860,00	76.431,87	59.407,87	59.407,87	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	421.360,00	91.306,75	74.282,75	74.282,75	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.585.473,46	4.101.491,91	3.445.969,03	3.366.925,73	-
47.1- Despesas Correntes	6.400.173,46	4.090.356,99	3.436.820,03	3.357.776,73	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.857.343,85	2.419.958,21	2.367.729,96	2.367.729,96	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.542.829,61	1.670.398,78	1.069.090,07	990.046,77
47.2- Despesas de Capital	203.000,00	9.149,00	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	203.000,00	9.149,00	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		441,28
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	104.460,89	41.416,90
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.406.336,80	35.319,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.216.310,11	6.538,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	294.487,58	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	294.487,58	6.538,86

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:EC8876AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.146,76	733.948,01	720.510,78	89.313,02	39.270,97	0,00	1.785.297,75	1.144.988,14	1.144.988,14	0,00	640.309,61	679.580,58
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	57.463,21	142.962,11	141.169,01	31.629,47	27.626,84	0,00	1.422.391,36	946.356,98	946.356,98	0,00	476.034,38	503.661,22
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	4.926,87	4.926,87	392,34	0,00	0,00	7.645,10	7.045,10	7.045,10	0,00	600,00	600,00
Secretaria de Saúde	55.703,98	586.059,03	574.414,90	55.703,98	11.644,13	0,00	258.923,29	116.468,06	116.468,06	0,00	142.455,23	154.099,36
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	0,00	0,00	1.587,23	0,00	0,00	63.440,00	42.220,00	42.220,00	0,00	21.220,00	21.220,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.898,00	32.898,00	32.898,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,50	0,00	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	0,00	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	0,00	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	100.360,06	0,00	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.127.949,26	733.948,01	720.510,78	1.102.115,52	39.270,97	0,00	1.785.297,75	1.144.988,14	1.144.988,14	0,00	640.309,61	679.580,58

FONTE: Sistema e-Pública (1638-3543-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 17:10.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:DA3314FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022													Exercício: 2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.135.222,14	5.230.635,78	6.504.780,88	6.200.952,59	13.578.385,97	8.225.379,24	8.164.634,19	7.921.951,31	8.519.163,38	7.156.498,75	8.073.151,47	7.896.636,11	93.607.391,81	105.678.929,77	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.204.014,46	673.375,67	1.677.687,38	1.841.208,92	8.114.179,56	1.328.388,96	1.995.373,03	1.089.760,26	1.647.423,93	967.345,81	921.551,15	943.087,98	22.403.397,11	19.117.800,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.951,24	0,00	0,00	0,00	19.951,24	36.850,00	
ISS	1.008.531,64	582.843,65	1.597.157,39	1.481.483,16	7.871.208,91	1.183.606,28	1.101.045,20	996.044,86	1.453.949,83	850.615,70	792.306,98	704.048,85	19.622.842,45	16.499.200,00	
ITBI	805,00	715,00	2.012,82	0,00	0,00	105,00	6.210,00	1.217,00	0,00	5.040,00	595,20	131,56	16.831,58	15.750,00	
IRRF	113.628,13	64.793,45	73.271,92	89.981,59	81.502,25	144.093,27	5.565,35	80.128,18	172.730,59	111.591,53	128.558,97	238.907,57	1.304.752,80	845.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.049,69	25.023,57	5.245,25	269.744,17	161.468,40	584,41	882.552,48	12.370,22	792,27	98,58	90,00	0,00	1.439.019,04	1.721.000,00	
Contribuições	63.143,58	76.978,38	52.957,80	38.605,36	79.096,86	44.778,75	77.253,73	38.923,43	14.377,84	550,63	12.329,21	224.059,41	723.054,98	700.000,00	
Receita Patrimonial	13.125,19	16.000,93	15.508,05	21.043,48	51.461,77	87.791,65	91.174,47	112.495,55	149.344,56	125.357,50	149.671,24	181.675,33	1.014.649,72	31.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.125,19	16.000,93	15.508,05	21.043,48	51.461,77	87.791,65	91.174,47	112.495,55	149.344,56	125.357,50	149.671,24	181.675,33	1.014.649,72	31.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.852.388,91	4.461.730,80	4.758.077,65	4.298.044,83	5.333.097,78	6.758.474,06	5.995.394,21	6.680.772,07	6.706.917,05	6.063.244,81	6.989.049,87	6.547.813,39	69.445.005,43	85.823.991,02	
Cota-Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	23.007.640,00	
Cota-Parte do ICMS	1.027.879,30	1.052.981,41	1.179.628,13	1.107.799,51	1.334.569,77	1.139.475,35	2.109.782,03	2.068.383,53	2.327.263,82	1.973.228,71	2.113.872,32	2.371.834,43	19.806.698,31	29.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	60.413,72	63.207,79	28.579,37	16.771,60	9.282,58	15.747,17	23.277,19	10.246,91	38.534,49	56.513,55	50.231,97	67.018,04	439.824,38	367.500,00	
Cota-Parte do ITR	58,19	248,44	2.221,74	2.539,95	97,35	191,41	1.022,66	65,92	162,34	61,79	70,97	87,54	6.828,30	7.350,00	
Transferências da LC 87/1996	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.067,76	0,00	
Transferências da LC 61/1989	987,15	830,11	987,69	1.016,66	973,93	995,71	1.518,10	1.357,43	1.537,83	1.564,02	831,51	1.173,15	13.773,29	11.550,00	
Transferências do FUNDEB	951.839,00	1.040.820,87	965.023,73	975.876,55	1.143.306,72	1.432.350,25	1.223.243,59	1.353.036,47	1.054.010,77	1.298.041,78	1.217.410,48	1.224.312,61	13.879.272,82	13.146.624,61	
Outras Transferências Correntes	1.209.818,01	1.022.840,36	1.575.307,87	1.072.903,11	1.389.466,98	2.004.130,74	1.135.579,60	1.152.452,81	2.015.194,98	1.228.182,97	1.931.745,04	1.316.210,67	17.053.833,14	20.083.326,41	
Outras Receitas Correntes	2.550,00	2.550,00	550,00	2.050,00	550,00	5.945,82	5.438,75	0,00	1.100,00	0,00	550,00	0,00	21.284,57	5.438,75	

DEDUÇÕES (II)	-421.992,40	-479.178,34	-442.994,17	-449.417,43	-559.629,23	-532.963,19	-727.314,21	-835.056,51	-727.542,22	-707.404,01	-767.978,87	-801.458,01	-7.452.928,59	10.223.760,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-421.992,40	-479.178,34	-442.994,17	-449.417,43	-559.629,23	-532.963,19	-727.314,21	-835.056,51	-727.542,22	-707.404,01	-767.978,87	-801.458,01	-7.452.928,59	10.223.760,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.713.229,74	4.751.457,44	6.061.786,71	5.751.535,16	13.018.756,74	7.692.416,05	7.437.319,98	7.086.894,80	7.791.621,16	6.449.094,74	7.305.172,60	7.095.178,10	86.154.463,22	95.455.169,77		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.713.229,74	4.751.457,44	6.061.786,71	5.751.535,16	13.018.756,74	7.692.416,05	7.437.319,98	7.086.894,80	7.791.621,16	6.449.094,74	7.305.172,60	7.095.178,10	86.154.463,22	95.455.169,77		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.713.229,74	4.751.457,44	6.061.786,71	5.751.535,16	13.018.756,74	7.692.416,05	7.437.319,98	7.086.894,80	7.791.621,16	6.449.094,74	7.305.172,60	7.095.178,10	86.154.463,22	95.455.169,77		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:347D818C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE DE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	16.586,39	120.392,66	119.461,42	0,00	17.517,63	435.153,49	25.070,96	3.286.474,56	1.790.658,20	1.790.658,20	25.070,96	1.905.898,89	1.923.416,52		
PODER EXECUTIVO	16.586,39	120.392,66	119.461,42	0,00	17.517,63	435.153,49	25.070,96	3.286.474,56	1.790.658,20	1.790.658,20	25.070,96	1.905.898,89	1.923.416,52		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	16.586,39	120.392,66	119.461,42	0,00	17.517,63	435.153,49	25.070,96	3.286.474,56	1.790.658,20	1.790.658,20	25.070,96	1.905.898,89	1.923.416,52		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A97547DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.035.301,34	872.678,30	771.342,46	1.060.768,51	878.811,09	1.211.848,19	994.979,18	979.885,78	902.610,67	956.421,80	954.608,53	892.104,46	11.511.360,31	0,00
Pessoal Ativo	1.035.301,34	872.678,30	771.342,46	1.060.768,51	878.811,09	1.211.848,19	994.979,18	979.885,78	902.610,67	956.421,80	954.608,53	892.104,46	11.511.360,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	965.625,04	759.073,15	655.473,08	958.321,35	756.611,78	996.636,13	940.388,71	788.032,81	840.103,78	816.302,43	816.020,38	827.651,49	10.120.240,13	0,00
Obrigações Patronais	69.676,30	113.605,15	115.869,38	102.447,16	122.199,31	215.212,06	54.590,47	191.852,97	62.506,89	140.119,37	138.588,15	64.452,97	1.391.120,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	2.344,72	0,00	0,00	0,00	171.976,65	6.068,59	0,00	0,00	0,00	0,00	180.389,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.344,72	0,00	0,00	0,00	171.976,65	6.068,59	0,00	0,00	0,00	0,00	180.389,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.035.301,34	872.678,30	768.997,74	1.060.768,51	878.811,09	1.211.848,19	823.002,53	973.817,19	902.610,67	956.421,80	954.608,53	892.104,46	11.330.970,35	0,00
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													23.534.943,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													22.734.943,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.330.970,35	49,84
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													12.276.869,59	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.663.026,11	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.049.182,63	48,60

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:61DACC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PESSOAL CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal															
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.078.014,34	915.391,30	815.322,12	1.104.881,16	922.923,74	1.267.105,02	1.030.464,34	1.023.665,44	945.471,22	999.142,26	1.000.971,53	934.817,46	12.038.169,93	0,00	
Pessoal Ativo	1.078.014,34	915.391,30	815.322,12	1.104.881,16	922.923,74	1.267.105,02	1.030.464,34	1.023.665,44	945.471,22	999.142,26	1.000.971,53	934.817,46	12.038.169,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.000.925,04	794.373,15	692.039,74	994.888,01	793.178,44	1.035.586,13	975.873,87	824.399,47	875.439,34	851.602,43	854.970,38	862.951,49	10.556.227,49	0,00	
Obrigações Patronais	77.089,30	121.018,15	123.282,38	109.993,15	129.745,30	231.518,89	54.590,47	199.265,97	70.031,88	147.539,83	146.001,15	71.865,97	1.481.942,44	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	2.344,72	0,00	0,00	0,00	172.161,81	6.068,59	0,00	0,00	0,00	0,00	180.575,12	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.344,72	0,00	0,00	0,00	172.161,81	6.068,59	0,00	0,00	0,00	0,00	180.575,12	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.078.014,34	915.391,30	812.977,40	1.104.881,16	922.923,74	1.267.105,02	858.302,53	1.017.596,85	945.471,22	999.142,26	1.000.971,53	934.817,46	11.857.594,81	0,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													23.534.943,68	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													800.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													22.734.943,68	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.857.594,81	52,16	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.640.966,21	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.958.917,90	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.049.182,63	48,60	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C1638235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2022
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.943.615,76	1.742.611,19	1.643.755,40	2.018.311,31	1.983.528,44	2.978.852,22	1.989.986,72	2.466.698,29	1.956.844,14	2.064.608,90	2.549.333,21	3.211.678,16	26.549.823,74	26.371.811,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.246,20	24.974,45	12.598,30	41.961,97	35.119,50	31.905,65	47.918,66	22.010,06	54.451,20	44.055,37	38.019,35	20.403,55	400.664,26	337.236,00	
IPTU	1.787,79	96,89	802,09	979,62	7.086,77	779,40	1.887,51	207,27	472,27	0,00	711,80	124,41	14.935,82	7.064,00	
ISS	13.353,53	13.995,86	11.121,50	17.204,69	11.215,23	17.333,45	32.918,16	17.520,78	20.926,83	24.388,46	16.249,66	19.397,13	215.625,28	100.702,00	
ITBI	800,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	2.000,00	1.100,00	3.600,00	1.900,00	0,00	961,20	200,00	12.711,20	10.435,00	
IRRF	11.124,88	10.872,33	674,71	21.627,66	11.085,07	11.178,01	10.772,99	682,01	31.047,10	19.351,36	20.096,69	682,01	149.194,82	194.485,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180,00	9,37	0,00	0,00	5.732,43	614,79	1.240,00	0,00	105,00	315,55	0,00	0,00	8.197,14	24.550,00	
Contribuições	0,00	8.955,05	0,00	0,00	0,00	36.006,48	0,00	13.634,12	13.246,59	13.106,86	11.952,62	16.584,92	113.486,64	176.797,00	
Receita Patrimonial	4.035,25	5.396,40	5.739,86	6.530,21	9.437,31	13.494,63	14.823,44	16.080,00	18.999,29	27.253,63	19.339,90	22.283,21	163.413,13	21.050,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.035,25	5.396,40	5.739,86	6.530,21	9.437,31	13.494,63	14.823,44	16.080,00	18.999,29	27.253,63	19.339,90	22.283,21	163.413,13	19.631,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.912.334,31	1.703.285,29	1.625.417,24	1.969.819,13	1.907.553,60	2.897.445,46	1.926.497,81	2.414.523,07	1.870.147,06	1.980.193,04	2.480.021,34	3.152.406,48	25.839.643,83	25.796.069,00	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.132.360,00	
Cota-Parte do ICMS	169.950,57	174.100,98	195.040,86	183.164,67	220.659,07	188.401,98	192.957,89	176.975,46	203.875,22	168.833,81	180.867,57	202.939,40	2.257.767,48	2.671.646,00	
Cota-Parte do IPVA	12.111,29	5.279,00	5.572,78	1.341,85	3.078,73	1.785,06	1.736,37	1.877,86	7.570,76	9.949,87	6.577,11	7.463,90	64.344,58	66.573,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	157,00	851,80	5,00	0,00	32,12	45,20	0,00	8,70	0,00	0,00	1.099,82	222,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	186,69	157,00	186,77	192,26	184,18	188,30	287,10	256,72	290,84	295,79	157,24	221,85	2.604,74	2.175,00	
Transferências do FUNDEB	344.162,58	377.773,69	345.453,76	349.553,18	412.796,62	515.833,98	439.321,31	506.134,20	394.582,70	463.745,37	504.805,04	510.740,38	5.164.902,81	7.082.633,00	
Outras Transferências Correntes	186.511,50	187.006,72	325.892,70	595.495,75	180.913,12	568.682,01	166.434,75	157.811,89	311.167,91	208.120,51	531.448,71	1.255.658,23	4.675.143,80	3.840.460,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	31.418,03	0,00	746,81	451,04	0,00	0,00	0,00	0,00	32.615,88	40.659,00	
DEDUÇÕES (II)	-189.543,22	-227.700,94	-190.814,08	-204.953,97	-262.768,72	-264.335,97	-264.148,29	-350.115,33	-232.879,21	-261.665,36	-288.753,46	-277.201,51	-3.014.880,06	2.914.595,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-189.543,22	-227.700,94	-190.814,08	-204.953,97	-262.768,72	-264.335,97	-264.148,29	-350.115,33	-232.879,21	-261.665,36	-288.753,46	-277.201,51	-3.014.880,06	2.914.595,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.754.072,54	1.514.910,25	1.452.941,32	1.813.357,34	1.720.759,72	2.714.516,25	1.725.838,43	2.116.582,96	1.723.964,93	1.802.943,54	2.260.579,75	2.934.476,65	22.734.943,68	23.457.216,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.754.072,54	1.514.910,25	1.452.941,32	1.813.357,34	1.720.759,72	2.714.516,25	1.725.838,43	2.116.582,96	1.723.964,93	1.802.943,54	2.260.579,75	2.134.476,65	22.734.943,68	23.457.216,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.754.072,54	1.514.910,25	1.452.941,32	1.813.357,34	1.720.759,72	2.714.516,25	1.725.838,43	2.116.582,96	1.723.964,93	1.802.943,54	2.260.579,75	2.134.476,65	22.734.943,68	23.457.216,00	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:4652C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	22.826,85	16.056,35	16.056,35	0,00	22.826,85	68.795,90		241.418,65	232.505,02	232.505,02	4.857,34	72.852,19	95.679,04	
PODER EXECUTIVO	22.826,85	16.056,35	16.056,35	0,00	22.826,85	68.795,90		241.418,65	232.505,02	232.505,02	4.857,34	72.852,19	95.679,04	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.826,85	16.056,35	16.056,35	0,00	22.826,85	68.795,90		241.418,65	232.505,02	232.505,02	4.857,34	72.852,19	95.679,04	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR
Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:17E94C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 15 - DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													Exercício: 2022	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.070.256,58	1.838.796,88	2.045.913,35	1.892.356,86	1.978.475,13	3.252.222,87	1.919.917,99	2.107.694,83	2.103.953,49	2.036.672,13	2.084.369,18	2.856.568,27	26.187.197,56	0,00
Pessoal Ativo	2.069.001,42	1.837.541,72	2.044.658,19	1.891.101,70	1.977.219,97	3.249.712,55	1.918.584,43	2.106.361,27	2.102.619,93	2.035.338,57	2.083.035,62	2.854.567,93	26.169.743,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.729.430,15	1.500.956,69	1.701.722,40	1.555.248,73	1.639.614,35	2.255.331,44	1.918.584,43	1.715.816,76	1.730.023,23	1.655.838,29	1.719.114,63	2.490.606,32	21.612.287,42	0,00
Obrigações Patronais	339.571,27	336.585,03	342.935,79	335.852,97	337.605,62	994.381,11	0,00	390.544,51	372.596,70	379.500,28	363.920,99	363.961,61	4.557.455,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	2.510,32	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56	2.000,34	17.454,26	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	1.255,16	2.510,32	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56	2.000,34	17.454,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.497,40	9.863,50	13.272,22	36.242,19	0,00	4.510,59	161.121,83	6.433,57	0,00	0,00	59.871,29	0,00	295.812,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.497,40	9.863,50	13.272,22	36.242,19	0,00	4.510,59	161.121,83	6.433,57	0,00	0,00	59.871,29	0,00	295.812,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.065.759,18	1.828.933,38	2.032.641,13	1.856.114,67	1.978.475,13	3.247.712,28	1.758.796,16	2.101.261,26	2.103.953,49	2.036.672,13	2.024.497,89	2.856.568,27	25.891.384,97	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	59.698.749,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	59.698.749,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.891.384,97	43,37
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.237.324,49	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.625.458,27	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.013.592,04	48,60

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 1DC0BE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											Exercício: 2022			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.815.062,00	60.061.528,29	5.310.967,11	46.068.070,69	10.986.350,60	26.748.931,15	100,00	44,54	19.319.139,54	11.249.519,98	26.700.223,79	48.707,36		
01 LEGISLATIVA	2.220.000,00	2.220.000,00	58.488,00	1.886.918,71	350.694,91	949.376,42	3,55	42,76	937.542,29	350.694,91	949.376,42	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.220.000,00	2.220.000,00	58.488,00	1.886.918,71	350.694,91	949.376,42	3,55	42,76	937.542,29	350.694,91	949.376,42	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	12.052.460,00	12.121.992,28	1.490.042,09	10.897.797,56	2.659.777,86	6.942.604,45	25,95	88,91	3.955.193,11	2.751.585,67	6.941.010,70	1.593,75		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.900.660,00	11.968.550,23	1.488.700,04	10.749.305,51	2.641.966,84	6.894.571,53	25,78	57,61	3.854.733,98	2.733.774,65	6.892.977,78	1.593,75		
124 CONTROLE INTERNO	151.800,00	153.442,05	1.342,05	148.492,05	17.811,02	48.032,92	0,18	31,30	100.459,13	17.811,02	48.032,92	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.672.084,00	1.682.051,38	130.784,37	1.106.466,04	254.708,60	599.244,21	2,24	70,97	507.221,83	259.043,55	599.244,21	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	939.400,00	947.834,26	36.945,00	689.657,17	152.131,01	387.030,97	1,45	40,83	302.626,20	152.652,29	387.030,97	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	702.684,00	704.217,12	93.839,37	416.808,87	102.577,59	212.213,24	0,79	30,13	204.595,63	106.391,26	212.213,24	0,00		
10 SAÚDE	16.379.321,00	16.393.508,82	2.050.933,01	11.961.755,39	3.036.698,85	7.277.535,31	27,21	163,57	4.684.220,08	3.079.696,48	7.277.535,31	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.633.604,00	6.144.124,89	1.252.183,43	4.777.616,43	1.523.238,28	3.414.823,83	12,77	55,58	1.362.792,60	1.539.078,10	3.414.823,83	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.343.621,00	6.643.621,00	673.867,90	4.464.397,12	1.021.659,44	2.577.504,52	9,64	38,80	1.886.892,60	1.048.817,25	2.577.504,52	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.090.996,00	3.294.662,93	117.978,32	2.423.549,80	460.666,43	1.181.519,77	4,42	35,86	1.242.030,03	460.666,43	1.181.519,77	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	311.100,00	311.100,00	6.903,36	296.192,04	31.134,70	103.687,19	0,39	33,33	192.504,85	31.134,70	103.687,19	0,00		

12	EDUCAÇÃO	19.076.600,00	19.226.868,81	1.082.459,77	16.729.388,35	3.695.564,61	8.735.797,19	32,66	172,96	7.993.591,16	3.838.704,60	8.735.797,19	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.368.200,00	3.196.722,96	370.148,14	2.724.063,31	869.146,39	1.598.250,81	5,98	50,00	1.125.812,50	1.003.004,46	1.598.250,81	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.400,00	400.400,00	114.399,05	198.332,86	52.706,74	81.149,77	0,30	20,27	117.183,09	52.706,74	81.149,77	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.658.000,00	11.929.745,85	512.477,25	10.913.612,40	2.284.690,22	5.753.055,77	21,51	48,22	5.160.556,63	2.288.810,17	5.753.055,77	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	316.000,00	316.000,00	35.435,33	64.379,78	23.478,44	42.293,92	0,16	13,38	22.085,86	23.728,44	42.293,92	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.019.000,00	3.069.000,00	50.000,00	2.829.000,00	465.542,82	1.261.046,92	4,71	41,09	1.567.953,08	470.454,79	1.261.046,92	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	624.000,00	624.000,00	0,00	5.529,00	0,00	5.529,00	0,02	0,89	0,00	0,00	5.529,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	624.000,00	624.000,00	0,00	5.529,00	0,00	5.529,00	0,02	0,89	0,00	0,00	5.529,00	0,00
15	URBANISMO	2.589.000,00	2.589.000,00	381.784,81	874.857,25	456.993,52	602.993,17	2,25	46,69	271.864,08	433.173,52	579.173,17	23.820,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.604.000,00	1.604.000,00	296.227,54	419.599,23	338.820,69	370.816,78	1,39	23,12	48.782,45	338.820,69	370.816,78	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	985.000,00	985.000,00	85.557,27	455.258,02	118.172,83	232.176,39	0,87	23,57	223.081,63	94.352,83	208.356,39	23.820,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
17	SANEAMENTO	678.000,00	678.000,00	0,00	481.024,18	0,00	119.498,44	0,45	17,68	361.525,74	0,00	96.204,83	23.293,61
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	536.000,00	676.000,00	0,00	481.024,18	0,00	119.498,44	0,45	17,68	361.525,74	0,00	96.204,83	23.293,61
605	ABASTECIMENTO	142.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.658.000,00	1.660.510,00	15.510,00	588.793,25	104.619,00	404.734,25	1,51	55,50	184.059,00	109.328,00	404.734,25	0,00
605	ABASTECIMENTO	451.000,00	453.000,00	0,00	199.960,00	41.800,00	98.610,00	0,37	21,77	101.350,00	41.800,00	98.610,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	907.000,00	907.510,00	15.510,00	388.833,25	62.819,00	306.124,25	1,14	33,73	82.709,00	67.528,00	306.124,25	0,00
26	TRANSPORTE	315.000,00	220.286,00	0,00	24.806,88	0,00	24.806,88	0,09	11,26	0,00	0,00	24.806,88	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	315.000,00	220.286,00	0,00	24.806,88	0,00	24.806,88	0,09	11,26	0,00	0,00	24.806,88	0,00
27	DESPORTO E LAZER	479.100,00	573.814,00	41.093,77	235.807,77	110.778,32	173.431,94	0,65	71,09	62.375,83	110.778,32	173.431,94	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	331.000,00	331.000,00	31.781,20	31.781,20	3.044,00	3.044,00	0,01	0,92	28.737,20	3.044,00	3.044,00	0,00
813	LAZER	148.100,00	242.814,00	9.312,57	204.026,57	107.734,32	170.387,94	0,64	70,17	33.638,63	107.734,32	170.387,94	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.821.497,00	1.821.497,00	59.871,29	1.274.926,31	316.514,93	913.379,89	3,41	50,14	361.546,42	316.514,93	913.379,89	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.821.497,00	1.821.497,00	59.871,29	1.274.926,31	316.514,93	913.379,89	3,41	50,14	361.546,42	316.514,93	913.379,89	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		59.815.062,00	60.061.528,29	5.310.967,11	46.068.070,69	10.986.350,60	26.748.931,15	100,00	792,42	19.319.139,54	11.249.519,98	26.700.223,79	48.707,36

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 1DE499D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		

RECEITAS CORRENTES (I)	5.405.855,49	4.637.052,11	4.802.115,39	4.878.717,04	5.280.667,05	6.513.399,92	5.303.124,82	5.813.121,01	5.463.263,84	5.124.319,24	5.939.238,67	6.236.645,71	65.397.520,29	63.697.506,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.998,27	252.266,80	195.777,87	197.321,78	147.108,96	253.185,67	372.358,43	288.132,87	519.478,56	211.649,59	234.023,39	241.111,07	3.044.413,26	2.236.700,00
IPTU	191,07	18.120,47	15.439,17	3.862,77	5.146,74	720,60	2.004,10	489,66	1.070,86	335,25	1.093,56	23.106,41	71.580,66	50.000,00
ISS	45.330,94	92.712,34	97.502,82	119.652,79	56.945,16	75.144,46	157.660,29	76.518,49	343.384,43	57.489,39	56.103,77	58.161,27	1.236.606,15	550.000,00
ITBI	1.902,60	45.300,00	0,00	2.932,80	2.190,26	7.179,64	7.784,88	34.950,00	12.770,31	10.976,35	7.342,45	3.900,00	137.229,29	35.000,00
IRRF	80.602,92	92.032,05	79.375,93	70.245,44	80.313,51	167.974,97	154.232,79	112.657,88	119.639,31	92.904,89	122.619,50	108.848,75	1.281.447,94	975.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.970,74	4.101,94	3.459,95	627,98	2.513,29	2.166,00	50.676,37	63.516,84	42.613,65	49.943,71	46.864,11	47.094,64	317.549,22	626.700,00
Contribuições	38.748,49	39.674,99	41.461,16	44.677,12	42.934,74	47.020,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.517,05	0,00
Receita Patrimonial	9.316,10	14.096,78	15.100,82	20.234,12	26.289,49	35.227,04	41.082,71	47.347,87	64.762,49	55.258,70	70.059,72	70.254,43	469.030,27	70.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.316,10	14.096,78	15.100,82	20.234,12	26.289,49	35.227,04	41.082,71	47.347,87	64.762,49	55.258,70	70.059,72	70.254,43	469.030,27	70.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.221.597,99	4.325.976,41	4.547.078,94	4.613.742,15	5.062.182,40	6.176.607,49	4.888.955,09	5.476.139,80	4.868.666,91	4.846.404,94	5.629.294,73	5.920.751,35	61.577.398,20	61.369.206,29
Cota-Parte do FPM	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,05	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	22.789.634,24	25.225.891,00
Cota-Parte do ICMS	477.550,39	489.212,77	548.052,54	514.681,13	620.038,09	529.397,66	617.002,22	576.477,62	659.696,35	549.957,10	589.155,76	661.052,20	6.832.273,83	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.971,84	56.372,06	26.101,31	17.043,28	12.289,15	13.996,01	19.823,79	11.764,36	34.691,57	52.158,37	48.913,41	54.019,28	399.144,43	400.000,00
Cota-Parte do ITR	642,90	742,89	600,57	2.681,10	588,29	242,65	327,14	41,40	0,00	389,05	244,03	408,66	6.908,68	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	565,28	475,36	565,59	582,16	557,71	570,16	869,31	777,30	880,61	895,59	476,13	671,76	7.886,96	6.500,00
Transferências do FUNDEB	816.975,45	887.165,22	828.350,96	836.911,78	968.982,36	1.200.272,42	1.010.352,48	1.024.002,43	811.422,54	1.004.079,91	938.314,91	947.041,04	11.273.871,50	11.469.000,00
Outras Transferências Correntes	1.874.872,66	1.293.728,27	1.888.219,04	1.843.143,36	1.643.198,69	1.727.871,73	1.364.366,38	1.244.040,45	1.774.209,79	1.356.859,95	1.958.581,02	2.298.587,22	20.267.678,56	18.264.815,29
Outras Receitas Correntes	4.194,64	5.037,13	2.696,60	2.741,87	2.151,46	1.359,17	728,59	1.500,47	10.355,88	11.006,01	5.860,83	4.528,86	52.161,51	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	-361.301,97	-429.016,55	-366.101,74	-386.737,35	-490.000,22	-485.942,82	-502.847,19	-641.619,36	-456.606,84	-497.092,96	-546.479,68	-535.024,55	-5.698.771,23	6.031.078,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-361.301,97	-429.016,55	-366.101,74	-386.737,35	-490.000,22	-485.942,82	-502.847,19	-641.619,36	-456.606,84	-497.092,96	-546.479,68	-535.024,55	-5.698.771,23	6.031.078,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.044.553,52	4.208.035,56	4.436.013,65	4.491.979,69	4.790.666,83	6.027.457,10	4.800.277,63	5.171.501,65	5.006.657,00	4.627.226,28	5.392.758,99	5.701.621,16	59.698.749,06	57.666.428,29
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.044.553,52	4.208.035,56	4.436.013,65	4.491.979,69	4.790.666,83	6.027.457,10	4.800.277,63	5.171.501,65	5.006.657,00	4.627.226,28	5.392.758,99	5.701.621,16	59.698.749,06	57.666.428,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.044.553,52	4.208.035,56	4.436.013,65	4.491.979,69	4.790.666,83	6.027.457,10	4.800.277,63	5.171.501,65	5.006.657,00	4.627.226,28	5.392.758,99	5.701.621,16	59.698.749,06	57.666.428,29

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FE03C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							Exercício:						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	735.387,52	735.387,52	0,00	0,00	0,00	1.316.483,26	1.292.944,08	1.292.944,08	243,48	23.295,70	23.295,70	
PODER EXECUTIVO	0,00	735.387,52	735.387,52	0,00	0,00	0,00	1.316.483,26	1.292.944,08	1.292.944,08	243,48	23.295,70	23.295,70	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	735.387,52	735.387,52	0,00	0,00	0,00	1.316.483,26	1.292.944,08	1.292.944,08	243,48	23.295,70	23.295,70	

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1F67862D